SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 042/2017

DECRETO N°042, de 26 de maio de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do município de Abatiá, fica constituído pelos membros dos seguintes Órgãos:

Representante do Poder Executivo
Marcos Antônio Muniz de Carvalho – Titular
Márcia Sgarbosa Roman Castilho – Suplente

Representante dos Professores
Aparecida Assolari da Silva - Titular
Selma Antônia da Costa Leite - Suplente
Angélica Tavares de Oliveira – Titular
Valéria Soares Martins – Suplente

Representante da Associação de Pais e Mestres
Leila Rocha da Fonseca – Titular
Michele Aparecida de Moraes e Oliveira Pádua – Suplente
Eliane Pascucci Leite Pedroso – Titular
Carolina dos Santos Carvalho de Mello – Suplente

Representante da Sociedade Civil
Luciana Nunes da Rocha – Titular
Denise Fernanda da Cruz – Suplente
Maria José do Nascimento Hosoume – Titular
Alexandra Oliveira de Mello – Suplente

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, aos 26 dias do mês de Maio de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:8D40FA81

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2017

Favorecido: INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA-ME.
CNPJ: 77.344.067/0001-78.
Objeto: Material gráfico – faturas 2ª via.
Valor Total: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Dotação Orçamentária:
01.001.17.122.00012-001 – 3.3.90.30.00.00.
Data: 30 de maio de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:94784584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL CMDCA Nº 001/2017

O CMDCA CONVOCA INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E/OU PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS OU CIVIS, DE CUNHO SOCIAL OU EDUCATIVO QUE ENVOLVAM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A INSCREVER-SE OU ATUALIZAR SEU REGISTRO CADASTRAL JUNTO A ESTE CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação da Plenária de 19 de maio de 2017.
Considerando a Resolução CMDCA nº **02/2017** de 19 de Maio de 2017 onde aprova critérios para inscrição ou renovação de instituições ou programas/projetos no CMDCA-AT
Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações, bem como as Leis Municipais vigentes.
Considerando a Lei 13.019. de 31 de julho de 2014 que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de

colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.
Considerando que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata o ECA, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.
Considerando que o critério fundamental para justificar o registro de entidades não governamentais e de inscrição de programas no CMDCA (Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente) é a existência de projetos de atendimento, que se ajuste a qualquer forma de atendimento prevista no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), na perspectiva de Garantia de Direitos da criança e do adolescente.
Considerando que a competência para analise e julgamento das solicitações de registro é de competência única e exclusivamente do CMDCA, nos termos da lei, (ECA artigos 90 e 91) e caso necessário, em assuntos não abrangidos nesta, em reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMDCA, sendo posteriormente comunicadas ao Conselho Tutelar e ao Poder Judiciário.
Considerando que todas as solicitações serão cuidadosamente analisadas, para evitar que entidades que não sejam verdadeiramente voltadas à execução da politica de atendimento a crianças e adolescentes, possam ser equivocadamente beneficiadas pelo sua inscrição no CMDCA e posteriormente talvez beneficiadas por recebimento de recursos advindos dos Fundos da Infância e da Adolescência.
Considerando que o registro de entidades neste conselho não tem apenas uma finalidade de cadastramento e legalização. O escopo do registro tem por objetivo a fiscalização conjunta com órgãos que compõe o sistema municipal, estadual e federal de proteção a criança e ao adolescente, o também conhecido Sistema de Garantia de Direitos (SGD) visando tomar providências contra quaisquer situações de irregularidades que coloquem em risco os direitos de crianças e adolescentes em nosso Município;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, reunido ordinariamente em data de 19 de Maio de 2017, deliberou e vem tornar público por meio deste:
Artigo 1°. Convocar todas as instituições / entidades no âmbito do município de Almirante Tamandaré e/ou programas e projetos, governamentais ou da sociedade civil que exerçam atividades voltadas para as Crianças e Adolescentes que se enquadrem conforme **Resolução CMDCA nº 002/2017** de 19 de Maio de 2017, para atualizarem seus cadastros ou se inscreverem, a partir da publicação deste edital até **30 de Junho de 2017.**
Artigo 2º - Toda a documentação a ser apresentada, deverá ser entregue na Sede do CMDCA, via protocolo, encaminhada à secretaria executiva do conselho, sito a Rua Maurício Rosemann, 15 – Cachoeira – Alm. Tamandaré (Centro Administrativo da Cachoeira) até 30 de junho de 2017.
Artigo 3º - As normas para inscrição, renovação ou atualização, bem como a documentação necessária em cada caso estão contidas na Resolução CMDCA nº 002/2017 de 19 de fevereiro de 2017, e poderão ser encontradas na sede deste conselho, ou solicitadas pela internet por meio do endereço eletrônico oficial do conselho: cmdca@tamandare.pr.gov.br ou via telefone nos números 36998759/36998700.
Artigo 4º - Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Almirante Tamandaré, 19 de Maio de 2017.

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Vice-Presidente do CMDCA
Gestão 2017
Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:D3CA1C09

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2017

Súmula: Define e a*prova neste conselho critérios para Inscrição e/ou Renovação de Instituições e Programas/projetos no CMDCA e dá providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Almirante Tamandaré, Paraná, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*

Considerando a deliberação da Plenária de 19 de maio de 2017;
Considerando a Resolução CMDCA nº **02/2017** de 19 de Maio de 2017 onde aprova critérios para inscrição ou renovação de instituições ou programas/projetos no CMDCA;
Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações, bem como as Leis Municipais vigentes;
Considerando a deliberação nº 019/2006 que orienta sobre o registro de entidades não governamentais e a inscrição de programas junto aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando a Lei 13.019. de 31 de julho de 2014 que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;
- **Considerando** Deliberação CEDCA nº 049/2011 que dispõe sobre as diretrizes básicas para a pratica esportiva tendo em vista o Direito Fundamental ao esporte e à formação/profissionalização de crianças e adolescentes atletas;
Considerando o artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabeleceu a solidariedade entre família, sociedade e Estado para proporcionar, com a mais absoluta prioridade, a plena efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;
Resolve:
Art. 1º - Revogar a resolução CMDCA nº 002/2015 de 09 de fevereiro de 2015;
Art. 2º - Aprovar os critérios para inscrição e renovação de instituições ou entidades não governamentais, bem como a inscrição de programas governamentais ou da sociedade civil no CMDCA;
Art. 3º - O critério fundamental para justificar o registro de instituições e programas é a existência de projetos de atendimento direto a criança, adolescente e suas famílias, visando à garantia e promoção dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), tais como:
Garantia do direito à Convivência familiar e comunitária;
Enfrentamento a violência;
Erradicação do Trabalho Infantil;
Atendimento a situações de risco;
Prevenção e tratamento a dependência e uso de substâncias psicoativas;
Atenção aos infantes internados por motivos de saúde;
Atenção ao adolescente em conflito com a lei;
Proteção integral a criança e ao adolescente e de seus direitos fundamentais;

Art. 4º - A competência para analise e julgamento das solicitações de inscrição e renovações é de competência única e exclusivamente deste colegiado, nos termos desta resolução, e caso necessário, em assuntos não abrangidos nesta, em reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMDCA.
Parágrafo 1º - Todas as solicitações deverão ser cuidadosamente analisadas, para evitar que entidades e programas que não sejam

verdadeiramente voltadas a execução de programas mencionados no **Artigo 3º,** possam ser equivocadamente beneficiados pela sua inscrição no CMDCA e posteriormente beneficiados por recebimento de recursos advindos dos Fundos Municipal/Estadual/Federal da Infância e Adolescência.

Parágrafo 2º - O registro de entidades neste conselho não tem apenas uma finalidade de cadastramento e legalização. O escopo do registro tem por objetivo a fiscalização conjunta com órgãos que compõe o sistema municipal, estadual e federal de proteção à criança e ao adolescente, visando tomar providências contra quaisquer situações de irregularidades que coloquem em risco os direitos de crianças e adolescentes previstos na legislação atual.

Parágrafo 3º - Como consequência, do disposto no artigo anterior, não se mostra possível o registro no CMDCA de quaisquer outras entidades que não tenham uma finalidade social de atendimento e que não apresentem o respectivo projeto, sob os parâmetros determinados na Lei, sendo vedado o registro de Instituições que ofertam apenas ensino formal.

Art. 5º - A primeira etapa consiste na apresentação dos documentos solicitados, conforme o caso, nesta resolução, sendo esta etapa considerada concluída quando **TODOS** os documentos necessários forem apresentados e conferidos na secretaria executiva do CMDCA.

Art. 6º - A documentação exigida para **INSCRIÇÃO** OU **ATUALIZAÇÃO** do da Instituição / Entidade ou programa da sociedade civil no CMDCA, sem prejuízo de outras exigências que porventura sejam solicitadas caso o CMDCA julgue necessário será:

Requerimento de inscrição no CMDCA (**Anexo 1**);

Cópia do estatuto **registrado** em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

Cópia da Ata de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente **averbada** em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

Cópia do **RG**, **CPF** e **endereço residencial** do: Presidente, Vice-Presi- dente e 1º Tesoureiro (não havendo tesoureiro pode ser do Secretario);

Cópia do **CNPJ** atualizado expedido gratuitamente em :
http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

Comprovante de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, mediante a apresentação de:

a) *Alvará de Funcionamento*, emitido pela Secretaria Municipal do Urbanismo e Licença Sanitária emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. Caso a entidade não possua a documentação referida neste item, deverá informar o motivo da ausência do documento, cabendo ao CMDCA avaliar a possibilidade de inscrição/renovação sem este.

Declaração assinada pelo representante legal da Entidade, comprovando regular funcionamento no último ano e atestando o desenvolvimento de ações compatíveis com o plano de trabalho **(Anexo 2);**

Plano de trabalho para o ano em exercício;

Certidões Negativas de Antecedentes Criminais atuais dos membros da Diretoria tirada no máximo há 60 dias (expedidas gratuitamente no site:
https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html ;

Em se tratando de **FUNDAÇÃO**, a requerente deverá apresentar ainda:

Cópia autenticada da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou lei de sua criação.

Comprovante de aprovação dos estatutos, bem como de suas respectivas alterações, se houverem, pelo Ministério Público.

Parágrafo Único: Entende-se por atualização de Instituição / entidade / programa da sociedade civil, a renovação de Instituição / entidade / programa da sociedade civil, **já cadastrada** anteriormente, que for realizada em um interstício maior que um ano desde sua última certificação pelo CMDCA.

Art. 7º - Caso a inscrição / atualização ou renovação seja de um **Programa Governamental**, será necessário apresentar apenas os 03 itens abaixo descritos:

Formulário com dados básicos do programa como nome, endereço, telefone, nome do coordenador e objetivo do programa conforme modelo **(anexo 3);**

Declaração de que está em pleno e regular funcionamento assinado pelo coordenador **(anexo 4);**

Plano pedagógico e/ou regimento interno e/ou plano de ação ou similar;

Art. 8º - Caso a instituição / entidade/ programa, esteja devidamente cadastrado neste conselho, inclusive com número de registro no Livro de Instituições / Entidades do CMDCA ativo e tenha renovado no ano anterior com a comprovação via Certificado de Regularidade Anual emitido por este Conselho, o processo para renovação e regularidade de seu cadastro a ser apresentado será simplificado, sendo necessária apenas a apresentação de:

Relatório de atividades exercidas ano anterior;

Plano de Trabalho / Ação do ano em curso;

Alvará de Funcionamento, (Atualização, ano corrente) emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licença Sanitária emitida pela Secretaria Municipal de Saúde (quando necessário). Caso a entidade não possua a documentação referida neste item, deverá informar o motivo da ausência do documento, cabendo ao CMDCA avaliar a possibilidade de inscrição/renovação sem este.

Declaração assinada pelo Presidente da Instituição, garantindo que não houve alteração no Estatuto Social, no Quadro da Diretoria, e que as atividades estão sendo executadas normalmente conforme plano de trabalho ou de ação, solicitando a renovação **(anexo 5);**

Parágrafo Único: Caso a instituição que se enquadre neste artigo tenha alterado seu **Estatuto Social** ou tenha feito alguma alteração ou eleição no **Quadro da Diretoria** (com registro da ata), é necessário no primeiro caso apresentar o item **2 do artigo 6º** desta resolução, e no segundo caso apresentar os itens **3,4, e 9 do artigo 6º** desta resolução.

Art. 9º - A segunda etapa – a ser realizada após analise de toda documentação pela secretaria, consiste na apresentação desta documentação ao colegiado do CMDCA, em uma reunião ordinária, onde poderá ou não estar presente algum representante da instituição / entidade / programa para falar deste, e após a análise e aprovação da plenária, se realizará o próximo passo.

Art. 10º – A terceira etapa consiste em uma visita no local que está sendo desenvolvido o programa ou atividade, sendo esta visita realizada por pelo menos um técnico governamental e um membro do CMDCA não governamental, que por ocasião da visita, preencherão os formulários necessários, e apresentarão o resultado posteriormente a todo o colegiado na próxima reunião plenária subsequente.

Parágrafo Único: Caso seja necessário, poderá ser incluído por ocasião da visita um membro do conselho tutelar ou outro órgão ou Poder que se julgue necessário.

Art. 11º - O último passo ou etapa consiste na apresentação dos relatórios de visita da instituição / entidade / programa, e posterior aprovação pela maioria simples do colegiado, em uma reunião ordinária do CMDCA, fato que confirmado a aprovação ou renovação do registro, será garantido à emissão de um **CERTIFICADO DE REGULARIDADE**, com data de validade e assinatura do Presidente e do Secretário Executivo da gestão atual;

Art. 12º - Toda a documentação a ser apresentada nas diversas situações abrangidas nesta Resolução, devera ser entregue na Sede Municipal do CMDCA, por meio de protocolo de recebimento, sito a Rua Mauricio Rosemann nº15 Cachoeira, Almirante Tamandaré PR;

Art. 13º - Fica determinada que todo ano, por meio de Edital convocatório, todas as entidades no âmbito do município de Almirante Tamandaré e/ou programas e projetos, governamentais ou da sociedade civil que exerçam atividades voltadas para as Crianças e Adolescentes deverão proceder o registro, junto a este conselho atendendo todos os itens descritos nesta Resolução.

Parágrafo Único. As instituições / entidades / programas/ projetos **já inscritos** no **CMDCA** poderão solicitar à renovação ou atualização do seu registro, junto a este conselho trinta (30) dias antes do vencimento do seu registro atual, para que sejam emitidos novos certificados, desde que atendendo todos os itens descritos nesta Resolução;

Art. 14º - Qualquer situação não abrangida nesta resolução do **CMDCA** deverá ser definida em reuniões plenárias deste colegiado.

Art. 15º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Auditório do Centro Administrativo da Cachoeira, 19 de Maio de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ILIRIO RUI KESSLER
Presidente do CMDCA/Almirante Tamandaré/PR
GESTÃO 08/2016/2017

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/ATUALIZAÇÃO INSTITUIÇÕES /ENTIDADES /PROGRAMAS DA SOCIEDADE CIVIL

( ) **Inscrição** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

( ) **Atualização** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Prezado Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Almirante Tamandaré/PR Sr. _____

A Entidade / instituição / programa denominada _____ representada neste momento por _____, na qualidade de representante legal da Instituição, portador(a) do CPF nº _____, vem **REQUERER SUA INSCRIÇÃO/ATUALIZAÇÃO** junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA , no município de Almirante Tamandaré, com base nas Leis municipais, bem como no Estatuto da Criança (lei federal nº 8.069/90 de 13/07/1990 e suas alterações), e de acordo com as normativas atuais do CMDCA/AT.

Almirante Tamandaré, _____ de _____ de 20__.
_____
Assinatura do Representante Legal

Declaração de Responsabilidade

I – ENTIDADE:

Nome da Instituição (de acordo com o estatuto): _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____ UF:_____ CEP: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Data da Fundação: _____
Número do CNPJ: _____
Correio Eletrônico (e-mail): _____

II – DADOS DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO:

Nome Completo: _____
Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ Município: _____ UF:_____ CEP: _____
Telefone: _____ RG/Órgão Exp.: _____
CPF: _____ Período do Mandato: _____

III – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:
_____

IV – INFORMAÇÕES SOBRE O ESTATUTO: Observar e assinalar se no Estatuto dispõe sobre:

01. "A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional."
( ) Consta, no Artigo:_____ ( ) Não Consta
02. "A Entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes".
( ) Consta, no Artigo:_____ ( ) Não Consta
03. "A Entidade é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto".
( ) Consta, no Artigo:_____ ( ) Não Consta
04. "Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a uma entidade pública, a critério da Instituição".
( ) Consta, no Artigo:_____ ( ) Não Consta
05. "Caso a Entidade seja qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP nos termos da Lei Federal nº 9.790/1999, no caso de dissolução, o patrimônio remanescente será destinado à outra Entidade qualificada como OSCIP, registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA".
( ) Consta, no Artigo:_____ ( ) Não Consta

V – IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA:
Mandato (duração conforme Ata da Eleição): _____

	NOME	RG	CPF
Presidente			
Vice-Presidente			
Tesoureiro ou secretário			

VI – RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTO(S) MANTIDO(S) (Matriz e Filiais):

Nome:		
Endereço:		
Município:	UF:	CNPJ:

Nome:		
Endereço:		
Município:	UF:	CNPJ:

Nome:		
Endereço:		
Município:	UF:	CNPJ:

Observação: Caso o número de estabelecimentos mantidos seja superior, solicitamos que relacione-os em folha suplementar, constando os dados acima expressos.

ANEXO 2
(A ser feito em papel timbrado da instituição ou similar)

NOME DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Instituição **"_____",** associação civil e beneficente sem fins lucrativos, localizada a rua _____ , nº _____, bairro _____ – Almirante Tamandaré/Paraná, com ***CNPJ Nº*** _____, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, bem como seu plano de trabalho atual.

Almirante Tamandaré, _____ de _____ de 20__.
_____
Presidente da Instituição
Rg nº _____/Orgão Expedidor

Aos Cuidados de :
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Município de Almirante Tamandaré/Paraná.

(anexo 03)

REQUERIMENTO DE ATUALIZAÇÃO/RENOVAÇÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Prezado Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Almirante Tamandaré/PR Senhor _____

O Programa Governamental _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, na qualidade de representante da Instituição, portador do CPF nº _____, vem **REQUERER SUA ATUALIZAÇÃO** junto ao Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente – CMDCA , no município de Almirante Tamandaré, com base nas Leis municipais bem como no Estatuto da Criança (lei federal nº 8.069/90 de 13/07/1990 e suas alterações), e de acordo com as normativas atuais do CMDCA/AT.

Almirante Tamandaré, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Declaração de Responsabilidade

I – DADOS DO PROGRAMA:

Nome do Programa: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____ UF:_____ CEP: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Data da Criação: _____
Secretaria ou Orgão vinculado: _____
Correio Eletrônico (e-mail): _____

II – DADOS DO DIRIGENTE DO PROGRAMA:

Nome Completo: _____
Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ Município: _____ UF:_____ CEP: _____
Telefone: _____ RG/Órgão Exp.: _____
CPF: _____ Email : _____

III – FINALIDADES (conforme Regimento Interno ou similar):
_____

IV – Vinculo com o poder público:
( ) municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Outros _____

VI – RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTO(S) MANTIDO(S) (Matriz e Filiais):

Nome:	
Endereço:	
Município:	Vínculo:
UF:	

Observação: Caso o número de estabelecimentos mantidos seja superior, solicitamos que relacione-os em folha suplementar, constando os dados acima expressos.

(ANEXO 4)

(A ser feito preferencialmente em papel timbrado)
(NOME DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o Programa Governamental _____, localizado à rua _____, bairro _____ – Almirante Tamandaré/Paraná, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo seu Regimento Interno e ou seu Plano de Ação/ Pedagógico atual.

Almirante Tamandaré, ___ de _____ de 20__.
_____
Coordenador / Responsável legal
Rg _____ órgão emissor

Aos Cuidados de
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Município de Almirante Tamandaré/Paraná

(ANEXO 5)

(A ser feito preferencialmente em papel timbrado)

(NOME DA INSTITUIÇÃO)

DECLARAÇÃO
Declaramos para os devidos fins, que a Instituição **"_____",** associação civil e beneficente sem fins lucrativos, localizada a Rua _____, Nº ____, Bairro _____ – Almirante Tamandaré/Paraná, com ***CNPJ Nº*** **_____**, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, bem como seu plano de trabalho para este ano, **SEM ALTERAÇÕES** no *Quadro da Diretoria* ou no *Estatuto Social* desde o ano passado, neste ato apresentando também o Plano de Trabalho para este ano e o Relatório de Atividades do ano que passou.

Atenciosamanente

Almirante Tamandaré, ___ de _____ de 20__.
_____
Presidente
Rg _____ órgão expedidor

Aos Cuidados de
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Município de Almirante Tamandaré/Paraná

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:9E7C6F0B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº003/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre aprovação da deliberação 081/2016 - CEDCA – Que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:
Considerando a deliberação da plenária de 19 de maio de 2017 - CMDCA;
Considerando que a profissionalização é direito assegurado ao adolescente, estando dentre o rol dos Direitos Fundamentais, previsto nos Artigos 60 a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando que o Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes estabelece no Objetivo Estratégico 13: "Ampliar o acesso a programas de profissionalização, aprendizagem e inserção no mercado de trabalho de adolescentes a partir dos quatorze anos, de acordo com a legislação vigente."
Considerando que o plano de ação de 2016 do CEDCA/PR apresenta como uma de suas ações: Cofinanciamento de Programa de Aprendizagem, na modalidade da legislação vigente e da qualificação profissional, através de deliberação, para entidade e municípios;
Considerando a importância para o município do incentivo financeiro estadual fundo a fundo para o fortalecimento de programas de Qualificação Profissional para adolescentes, em
conformidade ao Decreto Estadual de nº10.455/2014.

RESOLVE:
Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, APROVA o plano de ação da deliberação 081/2016 – CEDCA – e ratifica os dados contidos na folha de rosto. Esta deliberação estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná.
Art. 2° Conforme estabelece a deliberação 081/2016, em seu artigo terceiro, o público será de adolescentes de quinze anos a dezessete anos, em conformidade com os seguintes critérios prioritários:

I – adolescentes em cumprimento ou egressos de medidas socieducativas de internação, semiliberdade ou de outras medidas socioeducaticas de internação em meio aberto;
II – adolescentes egressos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
III – adolescentes com deficiência;
IV – demais adolescentes encaminhados pelos programas e serviços especializados de assistência social do
Município, ou pelo gestor de assistência social;
V – adolescente em medida de proteção de acolhimento institucional ou familiar.
Art. 03° - O repasse será feito, conforme a Deliberação do CEDCA/PR, no valor de cento e vinte mil reais (R$ 120.000,00), os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 04° A Secretaria Municipal da Família Juventude, Esporte e Lazer deverá comunicar ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA - eventuais alterações no plano aprovado por este.
Art. 5º A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, através de suas secretarias da Fazenda e da Família, Juventude, Esporte e Lazer se comprometem a cumprir todas as normativas vigentes do Tribunal de Contas para uso do recurso.
Art. 6º Fica a GESTORA MUNICIPAL responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA - dos recursos utilizados desta resolução.
Art.7º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 24 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:30834799

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº004/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre aprovação da deliberação 055/2016 - CEDCA – Prestar incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes, desde que atendam aos critérios desta deliberação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:
Considerando a deliberação da plenária de 19 de maio de 2017 - CMDCA;
Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da Republica, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, alem de coloca-los a salvo de toda forma de negligencia, discriminação, violência, crueldade e opressão;
Considerando a Resolução no 109/2009, que versa sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do SUAS e estabelece os serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes como serviços competentes da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, descrito como "Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem--se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção". E ainda, considerando que as unidades não devem distanciar-se excessivamente do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.
Considerando o disposto no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990), no qual estão descritas as medidas protetivas passiveis de serem aplicadas as crianças, adolescentes e seus familiares, dentre elas aquelas previstas nos Incisos VII e VIII, quais sejam: acolhimento institucional e inclusão em programas de acolhimento familiar;
Considerando o contido na Resolução Conjunta no 001/2009 – CONANDA/CNAS, que estabelece as "Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes", requerendo que os serviços existentes nesta área adequem-se aos preceitos destas normativas;
Considerando a relevância dos serviços de acolhimento institucional e familiar para município:

RESOLVE:
Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** o plano de ação da deliberação 055/2016 – CEDCA. Esta tem por objetivo Prestar incentivo financeiro, pelo **Programa Crescer em Família**, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes, desde que atendam aos critérios desta deliberação.
Art. 02° - O repasse será feito, conforme a Deliberação do CEDCA/PR, no valor de cento e vinte mil reais (R$ 120.000,00), os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 04° A Secretaria Municipal da Família Juventude, Esporte e Lazer deverá comunicar ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA - eventuais alterações no plano aprovado por este.
Art. 5º A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, através de suas secretarias da Fazenda e da Família, Juventude, Esporte e Lazer se comprometem a cumprir todas as normativas vigentes do Tribunal de Contas para uso do recurso.
Art. 6º Fica a GESTORA MUNICIPAL responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA - dos recursos utilizados desta resolução.
Art.7º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 24 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:D63D60EC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº005/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre aprovação da deliberação 051/2016 - CEDCA – Estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:
Considerando a deliberação da plenária de 19 de maio de 2017 - CMDCA;
Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da Republica, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, alem de coloca-los a salvo de toda forma de negligencia, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais às crianças e aos adolescentes;
Considerando que o relatório gerado pelo Sistema de Informação para Infância e a Adolescência - SIPIA CT WEB, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, aponta que foram registrados pelos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná 6.080 casos de violação do Direito Fundamental à Liberdade, ao Respeito e a Dignidade e que no período de 01/01/2016 até 06/05/2016 o total de registros foi de 2.142;
Considerando que os dados do SIPIA e de estudos científicos também revelam que os principais autores de violência são familiares ou pessoas próximas da criança e do adolescente;
Considerando a Resolução n° 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que versa sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do SUAS e estabelece que as famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de diversas formas de violência (BRASIL, 2009, p.19) são público - alvo do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos - PAEFI;
Considerando a relevância, para o município, do incentivo financeiro estadual fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** o plano de ação da deliberação 051/2016 – CEDCA. Esta tem por objetivo prestar incentivo financeiro estadual fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência.
Art. 2° - O repasse será feito, conforme a Deliberação do CEDCA/PR, no valor de sete mil duzentos e setenta e dois reais (R$ 7.272,00) os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3° A Secretaria Municipal da Família Juventude, Esporte e Lazer deverá comunicar ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA - eventuais alterações no plano aprovado por este.
Art. 4º A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, através de suas secretarias da Fazenda e da Família, Juventude, Esporte e Lazer se comprometem a cumprir todas as normativas vigentes do Tribunal de Contas para uso do recurso.
Art. 5º Fica a GESTORA MUNICIPAL responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA - dos recursos utilizados desta resolução.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 24 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:434AA8AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 21/2017 – PSS/SMAP

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011 e o Edital nº 08/2017 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos nos **Anexos I, II e III** deste Edital, para o cargo de **Professor de Educação Infantil, Monitor de Transporte Escolar e Merendeiro (a) – PSS/SMAP-2017** a comparecer **no Departamento de Recursos Humanos** conforme data e horário indicados nos Anexos**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 08/2017 – PSS/SMAP**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 08/2017-PSS/SMAP "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação".

Além do Atestado de Saúde original, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 08/2017 PSS/SMAP 2017 contidos no **ANEXO IV**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 26 de maio de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE
ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO
Dia 05 de JUNHO de 2017 - das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS/SMAP-2017

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
1ª	Dulcineia Fernandes Ferreira	8.015.743-6 / PR
2ª	Daniele Baida Garcia	7.991.755-9 / PR
3ª	Mariliane do Carmo Cavalli	7.665.020-9 / PR
4ª	Vilmara Barbosa Serrão	8.102.139-2 / PR
5ª	Lígia Oliveira Bastos	7.189.293-0 / PR
6ª	Maikyele Thais Loureço de Faria	13.437.734-8 / PR
7ª	Silvia Leticia Correia	5.604.787-5 / PR
8ª	Sandra Luiza de Paula Oliveira Fragoso	6.237.632-5 / PR
9ª	Suzan Mikolajewski Nunes	2.094.725-0 / PR
10ª	Imara Regina de Lara	1.984.682-2 / PR
11ª	Clara de Fatima Stival	4.395.478-4 / PR
12ª	Neide Aparecida da Cuja Hiroshi	4.387.329-6 / PR
13ª	Marisete Fatima Zolet	6.299.939-0 / PR
14ª	Anna Olívia Porfírio dos Santos	30.479.473-8 / RJ
15ª	Cristiane de Fatima Santos Martins	9.557.077-1 / PR
16ª	Samara Cristina Ferreira	9.094.333-2 / PR
17ª	Gilciele Pereira Aires	10.962.390-3 / PR
18ª	Juliana Carlesso Vaz Correa	12.435.089-1 / PR
19ª	Anna Paula Silva de Freitas P. de Moraes	12.507.639-4 / PR
20ª	Rovana França de Oliveira	10.440.673-4 / PR
21ª	Marlon Boganika	10.965.720-4 / PR
22ª	Lucimara Gulin	5.404.865-3 / PR
23ª	Keller Cristina Krueger dos Santos	6.671.571-0 / PR
24ª	Islande Andreia Oliveira Pestana	MG.8.369.114 / MG

25ª	Candida de Jesus Costa Machado	10.030.729-4 / PR
26ª	Viviane Tiago da Rocha	10.840.922-3 / PR
27ª	Lourdes de Jesus Lara Prestes	4.085.235-2 / PR
28ª	Valdirene Uhdre	4.862.646-7 / PR
29ª	Lucineide Aparecida Magalhães	5.124.910-0 / PR
30ª	Maria Claudete da Costa	5.443.986-5 / PR
31ª	Simone Matsen de Castro	6.166.070-4 / PR
32ª	Andreia de Fatima Kucharski	6.579.196-0 / PR

ANEXO II
CONVOCAR PARA ENTREGA DE
ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO
Dia 06 de JUNHO de 2017 - das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – PSS/SMAP-2017

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
1ª	Suzi Ramos	12.490.057-3 /PR
2ª	Kellen Crystina da Silva Muller	12.682.706-7 / PR
3ª	Tatiane Santana de Souza	12.802.516-2 / PR
4ª	Ana Brasilia de Siqueira	10.813.820-3 / PR
5ª	Zeneide Agda de Jesus Santos	3.138.142-8 / PR
6ª	Leila Patricia Bento de Goes Palmas	5.044.426-0 / PR
7ª	Everson Kadubicki Ribeiro	5.995.022-3 / PR
8ª	Silvia Domakoski Brunelo	7.024.203-6 / PR
9ª	Marcos Nagl Garcez	6.116.314-0 / PR
10ª	Talita Maria Lagroteria Oliveira Faria	14.100.256-2 / PR
11ª	Laryssa Skubisz Pereira	13.485.905-9 / PR
12ª	Julio Sergio Alves	13.645.513-3 / PR

ANEXO III
CONVOCAR PARA ENTREGA DE
ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO
Dia 06 de JUNHO de 2017 - das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
MERENDEIRA – PSS/SMAP-2017

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
1ª	Rosilene Baroni	7.837.759-3 / PR
2ª	Marcos Nagl Garcez	6.116.314-0 / PR
3ª	Aline Balles Czarnesky	6.240.053-6 / PR
4ª	Viviane Cristina Baldini	6.148.430-2 / PR
5ª	Elizabete Baggio Lara Vaz	5.890.691-3 / PR
6ª	Eloina Aparecida dos Santos Carnieri	5.973.008-8 / PR
7ª	Noely Depetris	4.079.464-6 / PR
8ª	Sandra Mara Santos	5.576.673-8 / PR
9ª	Eunice Borba Machado	6.521.435-0 / PR
10ª	Thayani Alexandra Carlesso	8.505.675-1 / PR
11ª	Dinora Chimelli Lovato	2.209.610-9 / PR
12ª	Loiraci Aparecida Ferreira Nunes	4.254.974-6 / PR
13ª	Derci Terezinha Faria Ribas	7.871.855-2 / PR
14ª	Simone de Lara	6.072.899-2 / PR
15ª	Edina Lopes da Silva	7.956.662-4 / PR
16ª	Rosa Eva Rufino dos Santos	9.647.734-1 / PR
17ª	Rosa Antonia de Bastos	24.894.191-4 / PR
18ª	Maria José Sprada	9.431.746-0 / PR
19ª	Debora Cordeiro Campos dos Santos	8.199.747-0 / PR
20ª	Joelma Batista Lima	9.707.989-7 / PR
21ª	Daiane de Fátima Sila	9.524.710-5 / PR
22ª	Naimi Regina Silva Carvalho	9.683.759-3 / PR
23ª	Kedima Alves da Costa	10.622.662-8 / PR
24ª	Bruna de Oliveira	9.192.902-3 / PR
25ª	Juliana dos Santos	12.567.697-9 / PR
26ª	Eliza Monteiro de Lima Ferreira	11.027.365-7 / PR
27ª	Ana Ligia Freire Amorim	152.337 / RN
28ª	Rosalina Oliveira Moreira	5.812.280-7 / PR
29ª	Lindamir Fermandes da Silva	3.472.286-2 / PR
30ª	Vera Lucia Porfirio Mendes	7.021.621-3 / PR
31ª	Ineri de Jesus Gonçalves da Silva	7.320.600-6 / PR

ANEXO IV
De acordo com o item 10.2 do Edital 08/2017–PSS/SMAP 2017
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia do cartão cidadão ou da carteira de trabalho constando o número do PIS/PASEP;

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:22BAC461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 053/2017

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017
Data Limite Para Abertura da Proposta: 14/06/17 Às 08h30min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa: 14/06/17 Às 09h00min.
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR CONTINUADO COM O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, CILINDRO COM OXIGÊNIO MEDICINAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO PROGRAMA DE OXIGENIOTERAPIA".**
Valor Máximo: **R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil).** Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 30 de Maio de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F4901AE8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009793/2/2017.
Objeto: Termo de Contrato de nº31/2017.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA**.
Finalidade: Prestação de serviços de acolhimento de pacientes portador de deficiência mental moderada com comprometimento comportamental, que apresentam um quadro patológico de esquiziofrenia, todos dependentes de cuidados de terceiros, em situação de risco pela condição pessoal e vulnerabilidade sóciofamiliar.

Prazo: As partes procedem ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do mesmo.
Valor: O valor para a cobertura para o período contratado será de R$ 29.700,00 sendo o valor mensal percapita de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Data de Assinatura: 19.05.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.01– SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01.01 08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 30 de maio de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:85B283B6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006192/2017.
Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de nº 132/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**.
Finalidade: Prorrogação.
Prazo: As partes procedem a prorrogação por 04 (quatro) meses iniciando-se em 09 de maio de 2017 e terminando-se em 09 de setembro de 2017.
Valor: O valor para a cobertura para o período contratado será de R$ 72.114,40 (setenta e dois mil cento e quatorze reais e quarenta centavos)
Data de Assinatura: 09.05.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 100 – Material de Consumo 382
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00-1000 – Material de Consumo 387
3.3.90.30.00-1832 – Material de Consumo 388
3.3.90.30.00-3832 – Material de Consumo 791
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.078 – Manutenção de Merenda Escolar
3.3.90.32.00 - 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 418
3.3.90.32.00 – 1000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 419
12.306.0019.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 426
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 427

Almirante Tamandaré, 30 de maio de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:EAD92654

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0006641/2017 .
Objeto: Contrato de Locação de Bem Imóvel.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MARIA ARLETE DE SOUZA CZELUSNIAK.**
Finalidade Instalação e Funcionamento da Agência de Correio Comunitária Tranqueira.
Prazo : O prazo será de 12 meses iniciando-se em 18.05.2017, finalizando-se em 18.05.2018.
Valor: O valor do aluguel será de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.
Data de Assinatura: 18.05.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.36.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Almirante Tamandaré, 30 de maio de 2017.

PERDO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR N° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:086AC827

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006172/2017.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 045/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA CRISTINA ADRIANA SILVEIRA TRANSPORTES ME**.
Finalidade: Prorrogação.
Prazo: As partes procedem a prorrogação por 12 (doze) meses iniciando-se em 29 de abril de 2017 e terminando-se em 29 de abril de 2018.
Valor: O valor para a cobertura para o período contratado será de R$ 186.864,00 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais)
Data de Assinatura: 24.04.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
04.605.0036.2.132 – Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 660

Almirante Tamandaré, 30 de maio de 2017.

PERDO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:808D59FD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0002420/2017 .
Objeto: Contratação da ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**
Finalidade Prestação de serviços e comercialização de produtos.
Prazo : O prazo será de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor será de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Data de Assinatura: 08.02.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 30 de maio de 2017.

PERDO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR N° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:4FCF7606

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.971/2017

"Dá nova redação ao Art. 1° da Lei N° 1864/2015 e da outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Capítulo V, Seção IV, da Lei Orgânica do Município; do Capítulo VII, Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 1° da Lei N°1864/2015, de 05 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° - Fica denominada **Rua Tereza de Farias**, com inicio na Rua Antônio Guedes e término nas terras de Jesus Santos dos Santos no Bairro Morro Azul, neste Município."

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9B7C1309

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.969/2017

"Dá denominação de logradouro público que especifica**''**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Capítulo V, Seção IV, da Lei Orgânica do Município; do Capítulo VII, Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Alexandre Wotkowski, com início na Rua Miguel Pupia e término em terras de João Lourenço Wotkowski, na localidade de Caximba, neste Município.
Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DB620946

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.970/2017

"Dá denominação de logradouro público que especifica''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Capítulo V, Seção IV, da Lei Orgânica do Município; do Capítulo VII, Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Enio Antônio Machado dos Santos**, com início na Rua Antônio Eduardo Trevizan (altura do nº 1.590 – terras de móveis Rio Sul) e término em na Rua Antônio Eduardo Trevizan (altura do nº 1.854 – herdeiros Bueno), na localidade de Pacotuba, neste Município.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F7AC8360

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO Nº 055/2017

"Convoca a "XII Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a "XII Conferência Municipal de Assistência Social", a ser realizado no dia 29 julho de 2017, CEEP Theodoro de Bona, situado na Rua Milton Legal, nº 50, Vila Grécia, neste Município, no horário das 8 às 17 horas.

Art. 2º. O tema central da XII Conferência Municipal de Assistência Social será "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS.''

Art. 3º. A XII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Secretária Municipal da Cultura, Ação e Desenvolvimento Social e/ou pelo dirigente responsável pela área de assistência social municipal, sendo a coordenação da Comissão Organizadora a cargo do presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da XII Conferência Municipal de Assistência Social serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e, no início da Conferência apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da organização e da realização da "XII Conferência Municipal de Assistência Social", correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Cultura, Ação e Desenvolvimento Social.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 29 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:518466BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO N° 056/2017

"Nomeia o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1422/2009, de 26 de maio de 2009, com as alterações inseridas pelas Leis nº 1662/2013 de 04 de março de 2013, e Lei 1794/2014 de 11 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como Membros Titulares e Suplentes do **Conselho Gestor** do **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS**, do Município de Almirante Tamandaré, na qualidade de representantes dos respectivos órgãos e instituições, as pessoas abaixo designadas:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
I.a) Da Secretaria Municipal de Habitação
Cleomar Terezinha Krausa (Titular)
Anderson Goinski (Suplente)

I.b) Da Secretaria Municipal de Urbanismo
Geronimo Teider Rocha (Titular)
Francilei Fernandes dos Santos(Suplente)

I.c) Da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Nereu Osni Colodel (Titular)
Adel Cordeiro Pinto (Suplente)

I.d) Da Secretaria Municipal da Fazenda
Jose Luiz Afornalli (Titular)
Elizandra da Luz Macedo (Suplente)

I.e) Da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Pedro Henrique Val Feitosa (Titular)
Edson Adir da Cruz (Suplente)

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

II.a) Associação de Moradores Aliança – Bairro Lamenha Grande
Juliana Carvalho Julião (Titular)
Ivone Santos de Farias Gonçalves (Suplente)

II.b) Associação de Moradores Jardim Bela Vista do Ipe II
Marcos Roberto Alves (Titular)
Mauricio de Freitas (Suplente)

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros nomeados será de 2 (dois) anos, e terá início na data da assinatura do presente Decreto.

Art. 3º - Na forma do disposto no § 1º, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1422/2009, com as alterações inseridas pelas Leis nº 1662/2013, de 04 de março de 2013, Lei 1794/2014 de 11 de setembro de 2014 e Lei Municipal 1964/2017 de 11 de maio de 2017, fica indicado o Conselheiro Cleomar Terezinha Krausa, para exercer o cargo de Presidente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.151, de 05 de julho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 29 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A08755E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 732/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0011782/2016, de 21/06/2016
RESOLVE:
REVOGAR o Art. 2º da Portaria nº 484 de 10 de agosto de 2016, referente ao pedido de aposentadoria do senhor **JOÃO LIMA DE SENE**, onde se lê: '' aposentadoria no valor de R$ 1.322,49 (um mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), leia-se: '' aposentadoria no valor de R$ 1.399,92 (um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme Ofício nº 146/2017 do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:26D108E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 739/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por mais 30 (trinta) dias, a servidora **LEONIR DO NASCIMENTO,** matrícula nº 816, RG nº 2.264.490-4, inscrita no CPF nº 221.996.249-00, a partir de 29 de maio de 2017, conforme processo protocolado sob nº 0018.0007137/2017, de 20 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:86BE6F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 737/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 609/2017, com data retroativa ao dia 25 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8094FE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 735/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 620/2017, com data retroativa ao dia 25 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C4E0D239

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 736/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROSI APARECIDA TEIXEIRA ORTEGA,** matrícula nº 740, RG nº 4.463.789-8, CPF nº 630.646.699-15, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer funções nesta Prefeitura Municipal, conforme Decreto nº 457/2017 da Prefeitura Municipal de Campo Magro, que concede a cessão funcional, a partir do dia 01 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3C928E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 738/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a jornada suplementar concedida as Professora abaixo relacionadas, a partir do dia 03 de maio de 2017, conforme solicitação no Ofício nº 0522/2017, protocolado sob nº 0018.0009730/2017 da Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CPF	RG	MAT
CARINA SCUCATO LARA F. DE MOARES	009.258.319-99	5.672.454-0	5019
HELLEN JUANA DE LARA VAZ	033.719.319-35	7.976.349-7	3633
JANETE APARECIDA STRAIOTO	571.631.709-04	3.251.704-8	1018
CASSIA ELIANE MACIEL G. DO ROSARIO	838.837.119-34	6.116.655-6	4273
JAQUELINE FERNANDA DE PETRIS BARA	276.355.138-69	10.767.231-1	3024
MARILDA DOS SANTOS RIBAS	752.413.079-15	5.433.625-0	2046
VIVIANE TEREZINHA ARAUJO DE ABREU	874.650.949-68	6.437.339-0	4221

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EE605E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 002/201

IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 002/2017

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 23, inciso V e XVI, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 823/2013, datado de 04 de novembro de 2013, e considerando que o IPMAT, para cumprir suas atividades observa as condições estabelecidas pela Constituição Federal e legislações subsequentes, além do que preceitua o Artigo 51 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando que o IPMAT, além de atender e cumprir as leis que regem a Administração Pública observa em especial a Lei Federal n 9.717/98, que normativa o funcionamento dos RPPS e as portarias emitidas pelo Ministério da Previdência Social, além do que como autarquia esta subordinada aos ditames da Lei n 8.666/93.

Considerando que o IPMAT, é autarquia do Município de Almirante Tamandaré, cuja finalidade é a estão do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Almirante Tamandaré.

RESOLVE:

Art. 1 – Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, o servidor **LUIS CARLOS TEIXEIRA DA LUZ,** RG nº 2.177.921-0 SESP/PR, CPF

Art. 2 – Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do IPMAT –

Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, os servidores:
- **MICHELLE GOINSKI**, RG 7.641.659-1.
- **DIOGENES ANDREI STACHEIRA,** CPF 019.920.529-99.

Art. 3 – O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré (PR), em 25 de maio de 2017.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D7385C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 003/2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

O DIRETOR PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 23, incisos V e XVI, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 823/2013, datado de 04 de novembro de 2013, e considerando que o IPMAT, para cumprir suas atividades observa as condições estabelecidas pela Constituição Federal e legislações subsequentes, além do que preceitua o Artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando que o IPMAT, além de atender e cumprir as leis que regem a Administração Pública observa em especial a Lei Federal nº 9.717/98, que normativa o funcionamento dos RPPS e as portarias emitidas pelo Ministério da Previdência Social, além do que como autarquia esta subordinada aos ditames da Lei nº 8.666/93.

Considerando que o IPMAT, é entidade autárquica do Município de Almirante Tamandaré, cuja finalidade precípua é a gestão do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Almirante Tamandaré.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, presidida pelo primeiro designado, encarregado de processar as licitações realizadas pelo período indeterminado:

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ, portaria nº 19/17;
DIOGENES ANDREI STACHEIRA, matricula nº 422;
MICHELLE GOINSKI, matricula nº 3590.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:
I – formular o edital de convocação e encaminhar para a publicação em tempo hábil nos termos exigidos em lei;
II – instituir o procedimento licitatório, juntando os documentos correlatos;
III – prestar informações aos participantes do certame e responder as impugnações apresentadas, se houverem;
IV – receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, a habilitação ou inabilitação dos proponentes e classificação ou desclassificação das propostas;
V – usar a faculdade constante do § 3º, do Artigo 48, da Lei nº 8.666/93, no caso de inabilitação de todos os proponentes ou de desclassificação de todas as propostas;
VI – rever suas decisões de ofício ou mediante recurso do licitante, informando, quando for o caso, ao Diretor Presidente do IPMAT, e
VII – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Almirante Tamandaré (PR), 25 de maio de 2017.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:92C69B4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 001/2017

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do dia da realização da Sessão Ordinária do Poder Legislativo de Altamira do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e o vereador Agenor Cordeiro de Cristo, presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica estabelecido novo dia para a realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Altamira do Paraná – Paraná.

Parágrafo Único. O dia de que trata o *caput* deste artigo será às terças-feiras com início impreterivelmente às 20h00min.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor após a data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº. 002/2010 e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões do Poder Legislativo do município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete – 30/05/2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:02C7ECD6

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a desfiliação da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, à Associação das Câmaras Municipais da Microrregião Doze - ACAMDOZE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e o vereador Agenor Cordeiro de Cristo, presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, autorizada a promover a desfiliação deste Poder Legislativo da Associação das Câmaras Municipais da Microrregião Doze - ACAMDOZE, sediada na Rua Brasil, 879, centro, Campo Mourão – PR e inscrita regularmente no CNPJ 78.184.165/0001-58.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor após a data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº. 003/2010 e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões do Poder Legislativo do município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete – 30/05/2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:041FD0E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017
Aos 30 (trinta) dias do mês de Maio do ano 2017, às 08:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Sr. **diego de almeida pires** e membros presente da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 192/2017 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto: Contratação de empresa para Execução de Obra de 6.600 m² (Seis mil e seiscentos metros quadrados) de Pavimentação Asfáltica, com execução de Terraplanagem, Compactação de Solo, bocas de lobo, aplicação de bica graduada de 15cm, Capa em CBUQ de 3cm, pintura de ligação e sinalização horizontal. Da **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017** Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou como proponente a empresa: **T C K CONSTRUTORA LTDA – ME** inscrita no **CNPJ 18.464.533/0001-90** representada pela senhora **THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRÃO** inscrito no RG: 10687487-5 e CPF: 070.939.359-82. Que após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 e nº 1 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. A proponente participante apresentou a documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Como não se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente informou a proponente, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: **lote n° 01:** proponente **T C K CONSTRUTORA LTDA – ME**, R$ 146.339,16 (cento e quarenta e seis mil trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). A proposta foi rubricadas pela comissão de licitação e submetida ao exame do representante da proponente, que também rubricou a proposta. Deixada livre a palavra, e como não houve manifesto, o Senhor presidente após comunicar ao interessado presente o resultado final da licitação, a qual foi ADJUDICADO na sessão e será fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, bem como publicado no Diário Oficial do Município. Dessa forma deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Diego de Almeida Pires, Presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e pelo representante da proponente presente.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria Nº 192/2017

GISLEI RODRIGUES DIAS
Membro da comissão de Licitação
Portaria Nº 192/2017

THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRÃO
T C K Construtora LTDA – ME
Proponente

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:688F4BD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível, Gasolina, Etanol e Diesel S-10, para abastecimento em transito dos Veículos da Frota do Município de Altamira do Paraná, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal

DATA DE ABERTURA: 13 de Junho de 2017, às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 23 de Maio de 2017, na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br

Altamira do Paraná, 30 de Maio de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D8DCBD54

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 219/2017

Súmula: Nomeia Leiloeiro e equipe de apoio para deliberarem sobre processos licitatórios na modalidade Leilão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art.1º - NOMEAR** os servidores abaixo para desempenharem a função de LEILOEIRO e respectiva equipe de apoio, que terão a atribuição do recebimento dos lances, a analise de sua aceitabilidade, conforme avaliação de bens móveis de propriedade do Município declarados inservíveis a administração e de Imóveis com sua alienação autorizada por Lei específica:*

***Leiloeiro:** EVERTON LEDO DA ROCHA CPF 060.393.909-05*
***Equipe de Apoio:** JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE CPF 019.423.679-02*
MARCELO PENHA GOIS CPF 024.065.209-60

***Art.2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dia do mês de Maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5DEA6D8B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 220/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 (vinte e dois) de maio de 2017, **LICENÇA PRÊMIO** de 15 (quinze) dias ao funcionário **DANIEL COSTA DA SILVA,** brasileiro, maior, portador do **RG nº. 8.232.521-1-SSP/PR**, inscrito no **CPF Nº 030.662.059-67** e matrícula funcional **nº 508183** exercendo o cargo efetivo de SOLDADOR E AUX. MECANICO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 22 (vinte e dois) de maio de 2017.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C34395EB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 221/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 26 (vinte e seis) de maio de 2017, ao Sr. **ADEMIR SILVA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.270.816-8-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **726.929.959-53** e matrícula nº **8605**, exercendo o cargo de CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 26 (vinte e seis) de maio de 2017.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CB57F479

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2017- CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da venda de dois veículos, adquiridos com recursos do FIA estadual.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 23 de maio de 2017, às 08h30min, na Biblioteca Cidadã.

CONSIDERANDO:que através do Poder Executivo,supracitada solicita a aprovação para a venda de dois veículos, sendo um RENAULT/CLIO/2011/FLEX e um FIAT/UNO MILE FIRE/2008/FLEX. Argumenta que há necessidade de troca dos mesmos em razão do desgaste pelo uso e pelo tempo, por apresentarem constantes problemas mecânicos e expressivo custo com combustível, e diante disso provocarem altos custos com manutenção e reparos, subsidiado com orçamentos mecânicos e de preço de mercado para a venda dos referidos veículos;

CONSIDERANDO:que a venda dos dois veículos, visa reverter os recursos para a aquisição de dois veículos mais novo, que demande menos custos de manutenção e que será destinado um ao Conselho Tutelar e um a Proteção Social Especial;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Alienação dos veículos RENAULT/CLIO/2011/FLEX e um FIAT/UNO MILE FIRE/2008/FLEX, desde que sejamcedidos ou adquiridos, outros veículos em melhores condições, com prestação de contas ao CMDCA da aplicação dos recursos oriundos da venda dos veículos citados, bem como encaminhamento da deliberação do CMDCA ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA PR, para conhecimento e providências;

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 23 de MAIO de 2017.

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8E197BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.738 ¬DE 26 DE MAIO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sr. MINERVINA ROSA DA SILVA, contribuinte cadastrado sob o nº 2797, referente à dívida de IPTU/TSU dos anos de 2015 e 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6DCCFD7F

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 7.740 DE 29 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando de suas atribuições legais, e **Considerando** a Lei Municipal nº. 2.642, de 17 de junho de 2015; **Considerando** o Decreto nº. 7.359, de 10 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Fórum Municipal de Educação – FME:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
TITULAR: LAUDICEA MELLO PEREIRA
SUPLENTE: ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
TITULAR: MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
SUPLENTE: AURENILSON CIPRIANO

Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social:
TITULAR: ELESSANDRA PACHECO COELHO
SUPLENTE: FRANCIELI MUNHÃO MARTINS

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
TITULAR: SIMONE ZANON
SUPLENTE: MAGNA CRISTINA MARCHIONI

Representantes do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes:
TITULAR: JULIANA MORAES DA SILVA VARELLA
SUPLENTE: SILVANE MARCELA MAZUR

Representantes da Câmara Municipal:
TITULAR: PAULO ALVES DA SILVA
SUPLENTE: ROBSON RICARDO STEFANUTO

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
TITULAR: ELIZABETH APARECIDA BELCHIOR FREGOLÃO
SUPLENTE: MONA LISA SELETTI CARVALHO

Representantes do CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB:
TITULAR: MARIA HELENA FLORÊNCIO DOS SANTOS
SUPLENTE: KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO

Representantes da Comissão Municipal da APP (Associação Professores do Paraná) – SINDICATO:
TITULAR: ROSELI MARQUES FERNANDES DE SOUZA
SUPLENTE: SILVIA RENATA CARVALHO CAMPOS

Representantes do SINDISERV (Sindicato dos Direitos do Servidor Público):
TITULAR: MONIQUE ALVES SANCHES
SUPLENTE: DAVID SALOMÃO JUSTINO JÚNIOR

Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
TITULAR: VERÔNICA CRISTINA STEFANUTO MANFRIN
SUPLENTE: VANDA MARIA CADAMURO STEFANUTO

Representantes da ASCEUNAR – Associação Comunitária de Estudantes Universitários de Andirá e Região:
TITULAR: JEANE PAULA BRUNCA
SUPLENTE: DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA

Representantes da Pastoral da Educação:
TITULAR: NEIDE APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: CLEIDE APARECIDA CORAZZA

Representantes do CAE – Conselho de Alimentação Escolar:
TITULAR: NÍVEA MARIA LOPES DO NASCIMENTO
SUPLENTE: ALESSANDRA CORDEIRO FARINHA

Representantes das APMFs – Associação de Pais, Mestres e Funcionários:
TITULAR: ARLETE APARECIDA MACIEL DA SILVA
SUPLENTE: ANA LUIZA MILANI
TITULAR: SILVIA RENATA BENFICA MARÇULO
SUPLENTE: DIRLEI BERTAZINE BONATO
TITULAR: MARGARETH CASTRO MICHELATO
SUPLENTE: IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADOGLIO

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
TITULAR: CRISTINA VASCONCELLOS PICELI
SUPLENTE: PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA NOVELI
TITULAR: CLAUDIA VALÉRIA CARVALHO GIUGNI
SUPLENTE: CLÁUDIA LUCIANE DA CUNHA
TITULAR: ROSELI APARECIDA ROMÃO DE CASTRO
SUPLENTE: ÉDER RONI MONTANHEIRO

Representantes dos Colégios Estaduais:
TITULAR: MARISSOL ANGÉLICA FÉLIX
SUPLENTE: GRAZIELE CONCEIÇÃO BARBOSA
TITULAR: APARECIDA PASCHOALOTTO ALVES
SUPLENTE: NEUZIMEIA FERREIRA CASTELUCCI
TITULAR: DÉBORA APARECIDA CARDOSO RIBEIRO
SUPLENTE: VALDUÈ ANTONIO ALVES

Representantes da ACEAD – Associação Comercial e Empresarial de Andirá:
TITULAR: SILVIA FLORES
SUPLENTE: CLEODEMIR SILVA

Representantes das Escolas Particulares:
TITULAR: ROSEMEIRI CAMARGO MARGOTTO ESTEVES
SUPLENTE: CLAUDIA CRISTINA CAMARGO CHAVES CAMPOS

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 7.363 de 14 de junho de 2016.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2017, 73º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AE1DB5EF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.741 DE 30 DE MAIO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sr. DIVINO TOBIAS, contribuinte cadastrado sob o nº 0143, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2014 e parcelas 02 a 08 de um parcelamento realizado em 2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:608E2374

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.795 DE 30 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e da outras providências

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o recebimento de cópia do Ofício nº 276/2017 PMA encaminhado ao Ministério Público pela Procuradoria Municipal, protocolado sob o nº.1209 em 15 de maio de 2017, onde informam supostas irregularidades, visto que diversas Certidões de Divida Ativa (CDAs), foram geradas e não encaminhadas ao Jurídico, a fim de que fossem executadas, ocorrendo assim renúncia de receita pública.

CONSIDERANDO o Ofício 027/2017 – CG – PMA protocolado sob o nº 1291-1293 em 19 de maio de 2017, onde a Controladoria do Município solicita abertura de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados no Ofício nº 276/2017 PMA.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Murilo Aparecido Corrêa de Souza, Procurador Municipal

Membro: Tatiane Aparecida Marchiori, Agente Administrativo

Membro: Simone Zanon, Contadora

Parágrafo Único – O Presidente deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no Ofício nº 276/2017 – PMA.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A sindicância terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria, permitido sua prorrogação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AF47B164

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.905 DE 30 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
4.4.90.52.00.00.1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar	1.000,00
3.3.90.46.00.00. 3000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.36.00.00. 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.200,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001.GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.103. Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.46.00.00.3000 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	600,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) e do cancelamento da Dotação Orçamentária abaixo:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.026. Promover o Programa de Treinamento de Professores	
3.3.90.30.00.00.1107 – MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	5.500,00	
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL		4.900,00
0007 – TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00	
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	3.200,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	4.900,00	
2.026. Promover o Programa de Treinamento de Professores		4.900,00
2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar	1.000,00	
2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	3.200,00	
2.103. Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	600,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E3BC24E1

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.906 DE 30 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinqüenta reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
004. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
2.154. Promover o Turismo no Município	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.000,00
16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.035. Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	30.950,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 34.950,00 (Trinta e quatro mil novecentos e cinqüenta reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0031 – Promoção Turística	4.000,00	
0009 – Difusão Cultural	30.950,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.154. Promover o Turismo no Município	4.000,00	
2.035. Manter o Cine Teatro São Carlos	30.950,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:652769D0

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.907 DE 30 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 46.280,16 (Quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.3104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	46.280,16

Art. 2° - O recurso para a Abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R$ 46.280,16 (Quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0007 – TRANSPORTE ESCOLAR	46.280,16	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	46.280,16	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5BB7EB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS – ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 03/2017

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação: **31/05/2017.**
Data **final** para apresentação: **01/06/2017.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas).

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
077	GUSTAVO DA SILVA BARBOSA	32º
260	MÍRIAN APª PORFÍRIO	33º
164	FERNANDA DE MELLO	34º

Andirá, 30 de maio de 2017.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A0463EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2017

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO

Assunto: Prorrogação do CONTRATO Nº. PMA 004/2017 ID 1827

Referente: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2017.

DO OBJETO
O presente instrumento é a Prorrogação do **CONTRATO Nº. PMA 004/2017 ID 1827, referente a prestação de** serviços de Transporte Escolar no Município de Antonina, da rede de ensino estadual e municipal

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa **VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 11.562.947/0001-02, com endereço na Avenida Independência, 1759, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000, Capanema-PR.

DAS JUSTIFICATIVAS
- Considerando a impugnação do edital de Licitação do Pregão Presencial nº PMA 012/2017 que aconteceria em 23/05/2017, pela empresa Viação Pilar LTDA, e a sua republicação, após suas correções, acontecerá em junho/2017, respeitando os prazos legais;
- Considerando a necessidade dos serviços, pois possui papel fundamental na viabilização do acesso e da permanência dos estudantes nas escolas;
- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, através do Memorando nº 257/2017.

DO PRAZO
O presente termo prorroga o prazo de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias.

DA BASE LEGAL
Inciso IV do artigo 24 e Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO do CONTRATO Nº. PMA 004/2017 ID 1827

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativas e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO do Termo Aditivo do Contrato referente a Dispensa de Licitação.

Antonina, 30 de maio de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:AC92E8C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - ARP 05/2017 - RAÇA DISTRIBUIDORA - PAPEL A4

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 005/2017 – ID Nº. 1897
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2017
PROCESSO Nº 020/2017
HOMOLOGADO EM 25/05/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, COM REGISTRO NO CNPJ/MF Nº 76.022.516/0001-07.

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de Material de expediente – Papel A4 em atendimento às Secretarias Municipais e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 (doze) meses.

FORNECEDORA:
RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº. 09.449.195/0001-26, sediada na Rua Vicente Roos, 563, Jardim Coopagro, CEP 85.903-390, Cidade de Toledo – Estado do Paraná.

VALOR DA ATA:
O valor total da presente Ata é de R$ 37.813,95 (trinta e sete mil oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA:
A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A **VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES**, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

DATA: 30/05/2017.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E O SENHOR LEANDRO COLLA PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:6C0264E7

SAMAE DE ANTONINA
HOMOLOGAÇÃO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 02/2016

HOMOLOGAÇÃO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº SAMAE Nº 02/2016

Tendo em vista a conclusão chegada pelo setor técnico do SAMAE, referente ao aditivo e a prorrogação do Contrato nº SAMAE-02/2016, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, por hora trabalhada na manutenção de redes e ramais de água, manutenção de cavaletes, leitura e manutenção de hidrômetros, execução de ligações de água, execução de vistorias nas ligações de água, entrega de contas de água, execução de cortes e religações de água, consertos em geral, assentamentos de tubulações de água, escavação de valas, roçadas, recomposição de pavimento (calçadas), serviços de ampliação de redes, execução de ligações prediais de água, entre outros, na quantidade de 41.400 horas num valor unitário em R$ 11,99 e totalizando em R$ 496.386,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e oitenta e seis reais), para 12 meses. Considerando a necessidade contínua da manutenção técnica do SAMAE, executada pela empresa: **TOPRH SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA**, CNPJ sob o nº. 13.465.301/0001-32, e após parecer Jurídico, Orçamentário e Financeiro favorável, **HOMOLOGO** o referido aditivo contratual.

Antonina, 25 de Maio de 2017

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
Diretora Geral do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:2C7870DB

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 02/2016

EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ORIGEM: CONTRATO Nº SAMAE – 02/2016.
OBJETO: ALTERAÇÃO DAS HORAS CONTRATADAS E PRORROGAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, POR HORA TRABALHADA NA MANUTENÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA, MANUTENÇÃO DE CAVALETES, LEITURA E MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETROS, EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES DE ÁGUA, EXECUÇÃO DE VISTORIAS NAS LIGAÇÕES DE ÁGUA, ENTREGA DE CONTAS DE ÁGUA, EXECUÇÃO DE CORTES E RELIGAÇÕES DE ÁGUA, CONSERTOS EM GERAL, ASSENTAMENTOS DE TUBULAÇÕES DE ÁGUA, ESCAVAÇÃO DE VALAS, ROÇADAS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO (CALÇADAS), SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE REDES, EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA, ENTRE OUTROS, NA QUANTIDADE DE 41.400 HORAS NUM VALOR UNITÁRIO EM R$ 11,99 E TOTALIZANDO EM R$ 496.386,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), PARA 12 MESES. CONSIDERANDO A NECESSIDADE CONTÍNUA DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DO SAMAE.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: TOPRH SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA.
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INSISO II E 65 I "b".
DATA DO FIRMAMENTO: 25/05/2017.

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
Diretora Geral do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:E853E9FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1193/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Conselho Municipal o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal e a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

FÁBIO VILHENA FUMAGALLI DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º – Esta Lei dispõe sobre a proteção integral a criança e ao adolescente, nos termos da Lei 8.069 de julho de 1990, e alterada pelas leis 12.010 de 2009 , e Lei 12.594 de 2012, resolução nº 139 de 17 de março de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares.

Art. 2º – Considera-se criança para efeito desta Lei a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aqueles entre doze e dezoito anos de idade.
Parágrafo Único. Nos casos expressos em lei, aplica se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Art.3º- A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se – lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art.4º- É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos inerentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
Parágrafo Único: A garantia da prioridade compreende:
a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstancias;
b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a
Proteção à infância e à juventude.

Art.5º- Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e

opressão, punido na forma da Lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

TITULO II
DA POLITICA DE ATENDIMENTO

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.6º. A Política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados e do município.

Art.7º São linhas de ação da política de atendimento:
I – políticas sociais básicas;

II- políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo para aqueles que deles necessitem;

III- serviços especial de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligencia, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV- serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

V- proteção jurídica social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VI- políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar e comunitária da criança e adolescentes;

VII- campanhas de estimulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter -racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades especificas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos .

§1º- É vedada no município a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos artigos: 87, 101 e 112, da lei 8.069/90, sem a previa manifestação do Conselho Municipal dos Criança e do Adolescentes.

§2º- Os programas serão classificados como de proteção ou socioeducativos e destinar -se- ão à:
a) a orientação e apoio sociofamiliar;
b) serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligencia, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
c) Prevenção e tratamento especializado a crianças e adolescentes, pais ou responsáveis, usuários de substancias psicoativas;
d) identificação e localização de pais ou responsável de crianças e adolescentes desaparecidos;
e) proteção jurídica-social;
f) a colocação em família substituta;
g) ao abrigo em entidades de acolhimento;
h) apoio aos programas de aprendizagem e profissionalização de adolescentes;
i) ao apoio socioeducativo em meio aberto;
j) ao apoio socioeducativo em meio fechado

§3º - O município deverá criar programas, projetos e serviços que aludem as alíneas a,b,c,d,e,f,g e h, ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado dos programas instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§4º – Os programas de Semiliberdade e Internação são de responsabilidade da esfera Estadual.

§5º As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, no Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá o registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.
§6º Os recursos destinados à implementação e manutenção dos programas relacionados neste artigo serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos encarregados das áreas de educação, Saúde e Assistência Social, dentre outros, observando se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo artigo 227 da Constituição Federale pelo parágrafo único do artigo 4º desta Lei.

Art.8º - São diretrizes da política de atendimento:

I- municipalização do atendimento;

II- criação do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, órgão
Deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio das organizações representativas.

III- criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político – administrativa;

V – manutenção do fundo municipal vinculado ao conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente;

V- integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;

VI -integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta , em quaisquer das modalidades previstas no artigo 28 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII- mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

Título III
Dos Órgãos da Política de Atendimento
Capitulo II
Das Disposições Gerais

Art.9º.- A Política dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através das seguintes estruturas;

Conselho Municipal e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Conselho Tutelar;
Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capitulo III
Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art.10º- Fica criado o Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§1º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atenderá aos seguintes objetivos:
I – definir no âmbito do município políticas públicas de proteção integral a infância e à adolescência no âmbito municipal, incentivando a criação de condições objetivas para sua concretização, com vistas ao

cumprimento das obrigações e garantias dos direitos previstos na lei 8.069 de julho de 1990.

II- controlar as ações governamentais e não governamentais com atuação destinada a infância e à adolescência, com vistas a consecução dos objetivos definidos nesta lei.

§2º- Entende se por política pública aquela que emana do poder governamental e da sociedade civil organizada, visando o interesse coletivo.

§3º – As decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta a criança e ao adolescente.

§4º- Em caso de infringência de alguma de suas deliberações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representará ao Ministério Público visando a adoção de providencias cabíveis.

SEÇÃO I
DA NATUREZA E ATRIBUIÇÕES

Art.11° - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente:

Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos.
Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades da criança e do adolescente, de sua família, de seus grupos de vizinhança, e dos bairros ou zona urbana ou rural em que se localizem.
Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes, bem como elementos necessários para a elaboração da proposta orçamentaria municipal.
Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalizações das ações governamentais e não- governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do município, que possam afetar as suas deliberações, relativas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o mandato sucessivo.
Regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, seguindo as determinações da Lei 8.069/90, com as alterações inseridas pela Lei 12.696/2012, e da Resolução nº139/2010 do Conanda, bem como dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta lei, e instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida no exercício de suas funções.
Receber, encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes denúncias de todas as formas de negligência, omissão, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão contra a criança e adolescente, fiscalizando a apuração e a execução.
Articular e integrar as entidades governamentais e não governamentais, com atuação vinculada à infância e da adolescência, definido no Estatuto da Criança e do Adolescente.
Manter permanente entendimento com o poder Jurídico, Ministério Público, Poderes Executivo e Legislativo e Conselho Tutelar, propondo, inclusive, se necessário, alterações na legislação em vigor e nos critérios adotados para o atendimento à criança e ao adolescente, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Incentivar e promover a atualização permanente dos profissionais, governamentais ou não, envolvidos no atendimento direto à criança e ao adolescente.
Realizar visitas à Delegacia de Polícia, e entidades governamentais e não governamentais que prestam atendimento à criança e ao adolescente, propondo as medidas que julgar convenientes.
Aprovar os registros de inscrição e alterações subsequentes, previstas em lei, das entidades governamentais e não governamentais de defesa e de atendimentos aos direitos da criança e do adolescente, nos termos do Regimento Interno.
Captar recursos, gerir o Fundo Municipal e formular o plano de aplicação e avaliação dos recursos aplicados;
Conceder auxílios e subvenções a entidades governamentais e não governamentais envolvidas no entendimento e na defesa da criança e do adolescente, devidamente inscritas no Conselho Municipal;
Promover intercâmbio com entidades públicas ou particulares, organismos nacionais o internacionais, visando o aperfeiçoamento e consecução de seus objetivos;
Difundir e divulgar amplamente a política municipal destinada à criança e ao adolescente;
Efetuar o registro das entidades governamentais e não governamentais em sua base territorial, que prestam atendimento a crianças e adolescentes e suas respectivas famílias a que se refere o artigo 90, §1º e se couber , as medidas previstas nos artigos 101,112 e 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Elaborar seu Regimento Interno.

SEÇÃO II
Da Constituição e Composição do Conselho Municipal

Art.12º - O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é formado de 05 (cinco) membros titulares e de 05 (cinco) suplentes, evidenciados por notória honestidade e dedicação às causas sociais do município, sendo composto paritariamente de:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:
01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 Representante da Secretaria Municipal da Saúde;
01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 Representante da Secretaria de Esporte,Cultura e Lazer;
01 Representante da Secretaria de Finanças

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

A representação não governamental ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público, referendados na Conferencia Municipal, tendo como candidatos e/ou eleitores representantes de organizações que atuam junto à política da criança e do adolescente, tais como entidades de atendimento à criança e adolescente, entidades de segmento à família, Associação de Pais e Mestres, segmentos de classes e entidades de promoção, e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente.

§1º – A indicação dos representantes do Poder Público Municipal deverá atender os seguintes critérios:
a) a designação da representação governamental será de responsabilidade do Chefe do Executivo;
b) observada a estrutura administrativa do município, deverão ser designados prioritariamente, representantes dos setores responsáveis pelas políticas públicas básicas, direitos humanos, finanças e planejamento;
c) para cada titular deverá ser indicado um suplente.
d) o exercício da função de conselheiro titular ou suplente requer disponibilidade para o efetivo desempenho de suas funções, em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurada aos direitos da criança e do adolescente.

§2º Os representantes não governamentais serão eleitos pela assembleia específica das entidades e / ou organizações a que representam e referendados na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo atender aos seguintes requisitos:
a) poderão participar do processo de escolha organizações da sociedade civil constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação no âmbito municipal ou regional desde que sua sede seja no município.
b) a representação da sociedade civil, não poderá ser previamente estabelecida, devendo ser eleita por um processo democrático de escolha.

Seção III
Da Estrutura Básica do Conselho Municipal

Art. 13º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, elegerá o Presidente, o Vice Presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretário entre os seus pares de forma paritária, com representação governamental e não governamental. havendo alternância a cada mandato.
Art. 14º - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerado.
Art.15º- O Conselho poderá requisitar servidores públicos, vinculados aos órgãos que o compõe, para a formação de equipe técnica e de apoio à consecução de seus objetivos.

SEÇÃO IV
DO MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 16º - Os conselheiros terão mandato de 03 (três) anos.

§ 1º - O mandato dos Conselheiros governamentais, indicados pelos órgãos públicos, será cumprido pelo titular, que o perderá, automaticamente ao deixar o cargo.

§ 2º - O mandato dos Conselheiros governamentais e não-governamentais e respectivos suplentes, será de dois (2) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 3º - Em caso de vaga, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

§ 4º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:
Morte;
Renúncia;
Ausência injustificado por mais de 5 (cinco) reuniões consecutivas;
Doença que exija o licenciamento por mais de 2 (dois) anos;
Procedimento incompatível com a dignidade das funções;
Condenação por crime comum ou de responsabilidade;
Mudança de residência do município.

SEÇÃO V
DAS REUNIÕES

Art. 17º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reunir- se- à na forma e periodicidade estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 18º - O Poder Público providenciará as condições materiais e os recursos necessários ao funcionamento do conselho.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art.19º- Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de duração indeterminada e natureza contábil, como captador e aplicador de recursos sendo este vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, e administrado pelo Secretário Municipal de Assistência Social..
§ 1º - É de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente orientar e fiscalizar as ações contidas no Fundo.
§ 2º - Os responsáveis pela movimentação financeira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente será o Secretário Municipal de Assistência Social e o Tesoureiro do Município.

SEÇÃO II
DA CONSTITUIÇÃO E GERÊNCIA DO FUNDO

Art. 20º - O Fundo se constitui de:

Dotações Orçamentárias;
Doações de entidades nacionais e internacionais, governamentais voltadas para o atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Doações de Pessoas físicas e pessoas jurídicas;
Legados;
Contribuições Voluntárias;
Os produtos das aplicações dos recursos disponíveis;
Produto de vendas de matérias, publicações em eventos realizados;
Recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposições de penalidades administrativas previstas n Lei Federal;
Outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º - O fundo será gerido pelo Secretário Municipal de Assistência Social e o Tesoureiro do Município.
§ 2º - O fundo será obrigado a prestar contas, mensalmente, ao Conselho Municipal apresentar o balanço anual a ser publicado na imprensa local.

SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA DO FUNDO

Art. 21º – Compete ao Fundo Municipal:

Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefícios das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
Registrar os recursos captados pelo município através de convênios, ou por doações ao Fundo;
Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Liberar os recursos a serem aplicados em benefícios de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Liberar os recursos específicos para os programas e serviços de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Art. 22º - Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão colegiado de caráter deliberativo, composta pela comunidade em geral e representantes das instituições, programas e projetos de atendimento a criança e ao adolescente, organizações comunitárias, sindicais e profissionais do município e do Poder Executivo Municipal, que se reunirá a cada 03 (três) anos, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante Regimento Interno Próprio.

Art. 23º - A Conferência Municipal será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de trinta (30) dias anteriores à data, para eleição do Conselho.

§ 1º - Em caso de não convocação, por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo referido no "caput" deste artigo, a iniciativa poderá ser realizada pôr 1/5 das instituições registradas no Conselho Municipal, que formarão comissão partidária para organizações e coordenação da Conferência.

§ 2º - A convocação da Conferência será amplamente divulgada nos principais meios de comunicações do Município.

SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 24º - Compete a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Avaliar a situação da Criança e do Adolescente no Município;
Fixar as Diretrizes gerais da política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no biênio subsequente ao de sua realização;
Referendar os representantes titulares e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal;
Avaliar e reformular as avaliações administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando provocada;
Aprovar o Regimento Interno;
Aprovar e dar publicidade às suas resoluções, registradas em documento final.

CAPÍTULO VI
SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO TUTELAR

Art. 25º - Fica criado o Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei.

Art. 26º - O Conselho Tutelar será composto de cinco membros com mandato de quatro anos, permitida uma recondução, escolhidos pelos cidadãos locais, inscritos como eleitores no município.

Art. 27° - Para cada conselheiro, haverá um suplente.

§1º :Considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, a função de conselheiro tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, observado o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal e artigo 37 da Resolução 139/2010 do Conanda.

§2º – O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
§3º – O pleito será convocado por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .

Art. 28º - Compete ao Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 29º - São requisitos para candidatar- se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

Reconhecida idoneidade moral;
Idade superior a 21 anos;
Residir no município no mínimo de 02 (dois) anos;
Ter completado o ensino médio;
Não ter sofrido penalidades de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
Estar no gozo de seus direitos políticos;
Não exercer mandato político;
Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro estado deste pais;
Não ter sofrido nenhuma condenação judicial transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da lei nº 8.069/90;
Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;

Art. 30º - A pré-candidatura deve ser registrada no prazo de 04 (quatro) meses antes do pleito, mediante apresentação do requerimento endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhado de prova do preenchimento dos requisitos estabelecidos nesta lei.

Art.31º- Após o registro das candidaturas o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará a publicação dos nomes dos pré-candidatos, a fim de que, no prazo de 05 dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer pessoa que seja residente no município, se houver interesse.
Parágrafo Único: Vencido o prazo serão abertas vistas ao representante do Ministério Público para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, decidindo o Conselho Municipal em igual prazo.

Art.32º- Das decisões relativas às impugnações, caberá recurso ao próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação da mesma.
Parágrafo Único- Se mantiver a decisão, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança fará a remessa em 5 (cinco) dias, para reexame da matéria ao Juízo da infância e Juventude.
Art.33º- Vencida a fase de impugnação o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital com os nomes do pré- candidatos habilitados ao pleito;

Seção II
Da Realização do Pleito

Art. 34º- O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo território nacional, a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial (art. 139, §1º do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela lei 12.696/2012).

Art.35º- A eleição será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicado na imprensa local, 06 (seis) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar.
§1º – o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público.

§2º- O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente solicitará ao Juizado da Infância e da Juventude da Comarca, com antecedência, o apoio necessário a realização do pleito inclusive a relação das seções de votação do município, bem como a dos cidadãos em dia com as obrigações eleitorais.

§3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente editará resolução regulamentando a constituição de mesas receptoras, bem como a realização dos trabalhos no dia da eleição.

Art.36º- É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social ou a sua afixação em locais públicos ou particulares admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas em igualdade de condições.

§1º- A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares.
§2º – É vedada a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veículos.
§3º – O período licito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas encerrando se 02 (dois) dias antes da data marcada para o pleito.
§4º No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando se o candidato que promove-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art.37º – No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor (art. 139, §3º do Estatuto da Criança e do Adolescente).
Art.38º – Não sendo eletrônica a votação, as cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal, mediante modelo previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º As cédulas de que trata este artigo serão rubricadas pelos membros das mesas receptoras de votos antes da sua efetiva utilização pelo eleitor.

§2º- A cédula conterá os nomes de todos os candidatos, cujo registro de candidatura tenha sido homologado, após aprovação, indicando a ordem do sorteio realizado na data da homologação das candidaturas, na presença de todos os candidatos, que notificados, comparecerem, ou em ordem alfabética de acordo com a decisão previa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§3º – À eleição do Conselho Tutelar, aplicam se subsidiariamente as disposições da legislação eleitoral.

Seção III
Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos

Art. 39º- Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado da eleição, mandando publicar os nomes dos candidatos eleitos (titulares e suplentes) e o número de votos recebidos.
Art. 40º - Os 5 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais por ordem de votação como suplentes.
§1º – Havendo empate entre os candidatos, será considerado escolhido aquele que tiver comprovado na documentação apresentada na oportunidade do pedido de registro de pré-candidatura, maior idade.

Art.41º- A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art.42º – Ocorrendo a vacância ou afastamento de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição.

§1º – No caso de inexistência de suplentes, a qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros em tais situações, exercerão as funções pelo período restante do mandato original.

§2º- Será considerado vago o cargo de conselheiro tutelar no caso de falecimento, renúncia ou destituição do mandato.

Seção V
Dos Impedimentos

Art. 43°- São impedidos de servir no mesmo Conselho tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único – Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

SEÇÃO VI
Das atribuições dos Conselhos Tutelares

Art. 44º - São atribuídos do Conselho Tutelar:

I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, da Lei nº 8.069/90.

II – atender e acompanhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII, da Lei nº 8.069/90.

III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto a autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente.

V – encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência.

VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional.

VII – expedir notificações.

VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário.

IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

X – representar, em nome da pessoa e da família, contra violação dos direitos previstos no artigo 220, §3º, inciso II, da Constituição Federal.

XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.

XII – elaborar o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por maioria absoluta, atendendo às disposições desta Lei. (Resolução nº 75/2001, do Conanda).

§ 1º – As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas por autoridade judiciária mediante provocação da parte interessada ou do representante do Ministério Público.

§ 2º – A autoridade do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção deve ser entendida como a função de tomar providências, em nome da sociedade e fundada no ordenamento jurídico, para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Art.45º – O atendimento oferecido pelo Conselho Tutelar será personalizado, mantendo-se registro das providências adotadas em cada caso.

§ 1º – O horário e a forma de atendimento serão regulamentados pelo respectivo regimento interno, devendo observar as seguintes regras:

a) Atendimento nos dias úteis, funcionando das 8h00 às 11h00 e das 13h00, as 17h00;
b) No respectivo horário de almoço existe plantão conforme escala entre os membros;

b) plantão noturno das 17h00 às 8h00 do dia seguinte;

c) plantão de finais de semana (sábado e domingo) e feriados;

d) durante os dias úteis o atendimento será prestado diariamente por pelo menos 04 (quatro) conselheiros tutelares, cuja escala e divisão de tarefas serão disciplinadas pelo respectivo regimento interno;

e) durante os plantões noturno e de final de semana/feriado será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo regimento interno, observando-se sempre a necessidade de previsão de segunda chamada (conselheiro tutelar de apoio).

§2º – O descumprimento, injustificado, das regras do parágrafo anterior, bem como das previstas no respectivo regimento interno, acarretará a aplicação de sanções disciplinares nos termos desta Lei bem como do regimento interno.

§3º – As informações constantes do § 1º serão, trimestralmente, comunicadas por escrito ao Juízo da Infância e da Juventude, ao

Ministério Público e às Polícias, Civil e Militar, bem como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.46º – A Administração Pública Municipal deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado funcionamento do Conselho Tutelar devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica.

§1º – A lei orçamentária municipal, a que se refere o "*caput*" deste artigo deverá, em programas de trabalho específicos, prever dotação para custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Tutelar, inclusive para :

a) espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;

b) custeio e manutenção com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, fax e material de consumo;

c) formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;

d) custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições;

e) transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção e;

f) segurança da sede e de todo seu patrimônio.

§2º – O Conselho Tutelar deverá contar com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, cuja localização será amplamente divulgada, e dotado de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento, contando com, no mínimo, uma secretaria administrativa, materiais de escritório e de limpeza, além de um veículo a disposição exclusiva para o cumprimento das respectivas atribuições.

Sessão VII
Da competência

Art. 47° – A competência será determinada:

I – pelo domicílio dos pais ou responsável, observada a divisão geográfica entre os conselhos tutelares do mesmo município, nos termos da resolução do CMDCA;

II – pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, a falta dos pais ou responsável.

§1º – Nos casos de ato infracional, será competente a autoridade do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§2º – A execução das medidas poderá ser delegada a autoridade competente da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

Sessão VIII
Da remuneração

Art. 48º– A remuneração do Conselheiro Tutelar será ofertada pelos cofres públicos municipais, não importando em reconhecimento de vínculo empregatício ou estatutário, sendo assegurado a remuneração de 1 (um) salario mínimo nacional vigente, atualizado pelos mesmos índices e datas estabelecidas pelo governo federal;

§1º – A remuneração fixada não gera relação de emprego com a municipalidade não podendo, em nenhuma hipótese e sob qualquer título ou pretexto, exceder a pertinente ao funcionalismo municipal de nível superior.

§2º – Sendo eleito funcionário público municipal, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.

§3º – Aos membros do Conselho Tutelar, apesar de não terem vínculo empregatício com o Município será assegurado o direito a cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença maternidade, licença paternidade e gratificação natalina (art. 134, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).

§4º – Aos membros do Conselho Tutelar também será assegurado o direito de licença para tratamento de saúde, na forma e de acordo com a legislação previdenciária.

Art. 49º – Os recursos necessários a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares terão origem no Orçamento do Município, com dotação específica que não onere o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 50º – Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais, quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do Conselho.

Parágrafo único – O Município deve manter um serviço de transporte de criança ou adolescente para outro município, quando eventualmente necessário, e as despesas com a criança, de qualquer forma, devem ser de responsabilidade do Município.

Seção IX
Do Regime Disciplinar

Art. 51º – O exercício do mandato popular exige conduta compatível com os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, desta Lei Municipal e com os demais princípios da Administração Pública, sendo deveres do Conselheiro Tutelar:

I – exercer suas atribuições com destemor, zelo, dedicação, honestidade, decoro, lealdade e dignidade e preservar o sigilo dos casos atendidos;

II – observar as normas legais e regulamentares, não se omitindo ou se recusando, injustificadamente, a prestar atendimento;

III – manter conduta compatível com a moralidade exigida ao desempenho da função;

IV – ser assíduo e pontual ao serviço, não deixando de comparecer, injustificadamente, no horário de trabalho;

V – levar ao conhecimento da autoridade competente as irregularidades de que tiver ciência em razão da função;
VI – representar a autoridade competente contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, cometido contra conselheiro tutelar.

Art. 52º – Ao Conselheiro Tutelar é proibido:

I – ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante os expedientes, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;

II – recusar fé a documento público;

III – opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

IV – delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

V – valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

VI – receber comissões, presente ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

VII – proceder de forma desidiosa;

VIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;

IX – exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;

X – fazer propaganda político-partidária no exercício de suas funções.

Parágrafo único – O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 53º – A qualquer tempo o Conselheiro Tutelar pode ter seu mandato suspenso ou cassado, no caso de descumprimento de suas atribuições, prática de atos ilícitos ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

§1º – As conclusões do procedimento administrativo devem ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, em plenária, deliberará acerca da aplicação da penalidade ou suspensão ou perda de mandato.

§2º – Aplicada a penalidade pelo CMDCA, este declarará vago o cargo, quando for o caso, situação em que será convocado o primeiro suplente, inclusive quando a suspensão exceder a 10 (dez) dias.

§3º – Quando a violação cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir ilícito penal caberá aos responsáveis pela apuração oferecer notícia de tal fato ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 54º – São previstas as seguintes penalidades disciplinares:
I – advertência;

II – suspensão;

III – perda do mandato.

Art. 55º – Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes e atenuantes, e os antecedentes funcionais do conselheiro tutelar.

Art. 56º – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de inobservância dos deveres previstos no artigo 41, desta Lei, que não justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Art. 57º – A suspensão será aplicada em caso de reincidência nas faltas punidas com advertência, não podendo exceder 90 (noventa) dias.

Parágrafo único – Durante o período de suspensão, o Conselheiro Tutelar não receberá a respectiva remuneração.

Art. 58º – A perda do mandato ocorrerá nos seguintes casos:

I – infração, no exercício das funções, das normas contidas na Lei nº 8.069/90;

II – condenação por crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função, com decisão transitada em julgado;

III – abandono da função por período superior a 30 (trinta) dias;

IV – inassiduidade habitual injustificada;

V – improbidade administrativa;

VI – ofensa física, em serviço, a outro conselheiro tutelar, servidor público ou a particular;

VII – conduta incompatível com o exercício do mandato;

VIII – exercício ilegal de cargos, empregos, funções públicas ou atividades privadas;

IX – reincidência em duas faltas punidas com suspensão;

X – excesso no exercício da função, de modo a exorbitar de suas atribuições, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

XI – exercer ou concorrer a cargo eletivo;

XII – receber a qualquer título honorários no exercício de suas funções, exceto os previstos por esta Lei;

XIII – exercer a advocacia na comarca no segmento dos direitos da criança e do adolescente;

XIV – utilização do cargo e das atribuições de conselheiro tutelar para obtenção de vantagem de qualquer natureza, em proveito próprio ou de outrem;

XV – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

XVI – exercício de atividades político-partidárias.

Art. 59º– Fica criada uma Comissão Disciplinar, com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares e conselheiros municipais de direitos, que será formada por:

I – 01 (um) conselheiro municipal dos direitos, representante governamental;

II – 01 (um) conselheiro municipal dos direitos, representante das organizações não governamentais;

III – 01 (um) conselheiro tutelar.

§1º – Os membros da Comissão Disciplinar serão escolhidos na primeira reunião ordinária de cada ano, com duração de apenas um ano, podendo seus membros ser reconduzidos.

§2º – Na mesma reunião serão escolhidos os suplentes dos membros da comissão, que serão convocados nos casos de falta, ou afastamento do titular ou em situações específicas em que ao membro titular for imputada a prática de infração administrativa.

Art. 60º – A representação de irregularidade poderá ser encaminhada por qualquer cidadão, desde que escrita, fundamentada e com indicação de provas.

§1º – Os procedimentos administrativos serão iniciados mediante representação por escrito, endereçada ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º – As representações serão distribuídas entre os membros da Comissão Disciplinar por critério de distribuição, começando pelo representante governamental, depois para o representante das entidades não-governamentais e por fim ao representante do Conselho Tutelar.

§3º – Recebida a representação, será aberto prazo de 10 (dez) dias para que o Conselheiro Tutelar ou Conselheiro Municipal dos Direitos apresente sua defesa escrita, mediante notificação e cópia da representação.

§4º – Será admitida prova documental, pericial e/ou testemunhal, sendo que os depoimentos deverão ser reduzidos a termo.

Art. 61º – A Comissão Disciplinar terá um relator, que conduzirá o procedimento de apuração de falta funcional ou conduta inadequada, e ao final apresentará um relatório que será submetido aos demais integrantes da comissão, que poderão concordar ou discordar do relatório, indicando qual a penalidade adequada.

§1º – As conclusões da sindicância administrativa devem ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em plenária, deliberará acerca da aplicação da penalidade cabível.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 62º– No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar em funcionamento deverão elaborar e aprovar seus respectivos regimentos internos, nos termos desta Lei bem como das resoluções do Conanda, apresentando-os aos Poderes Executivo e Legislativo, ao Juízo da Infância e da Juventude bem como ao Ministério Público, para conhecimento e eventual impugnação.

Art. 63º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas referentes à estruturação dos conselhos, nos termos desta Lei.

Art. 64º – Fica criado o Sistema de Informação para a Infância e Juventude – SIPIA, com a implantação e implementação de registro de tratamento de informações sobre a garantia dos direitos fundamentais preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, como instrumento para a ação do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º – O SIPIA possui três objetivos primordiais:

a) operacionalizar na base a política de atendimento dos direitos, possibilitando a mais objetiva e completa leitura possível da queixa ou situação da criança ou adolescente, por parte do Conselho Tutelar;

b) sugerir a aplicação da medida mais adequada, com vistas ao ressarcimento do direito violado para sanar a situação em que se encontra a criança ou o adolescente;

c) subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente bem como o próprio Poder Executivo Municipal na formulação e gestão de políticas de atendimento.

§ 2º – O SIPIA será regulamentado via decreto municipal, devendo atender, dentre outras, as seguintes regras básicas:

a) o Conselho Tutelar será responsável por receber as denúncias e providenciar as medidas que levem ao ressarcimento dos direitos, registrando diariamente as respectivas ocorrências;

b) o Conselho Tutelar repassará as demandas, de forma agregada (não individual), as Secretarias Municipais pertinentes bem como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para formulação e gestão de políticas e programas de atendimento;

c) o CMDCA repassará, por sua vez, também de forma agregada, as informações ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se encarregará de transferir tais dados ao CONANDA.

§ 3º – Compete ao Município implantar e implementar o SIPIA, atendendo às seguintes disposições:

a) assegurar o acesso de entrada do Sistema, obtendo, para tanto, o respectivo *software;*

b) fornecer a devida capacitação dos Conselheiros Tutelares e dos Conselheiros Municipais, tanto no conhecimento da sistemática como na utilização do *software;*

c) assegurar recursos no orçamento municipal bem como obter outras fontes para o financiamento do sistema.

Art. 65º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, 24 de Maio de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:570725C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº1194/2017

SÚMULA:- Altera a redação do parágrafo 3º, do artigo 5º da Lei Municipal 1117/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo 3º do artigo 5º da Lei Municipal nº 1117/2015, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º A cada 4 (quatro) anos, ao longo do período de vigência do PME, a Secretaria Municipal de Educação publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4 o , sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia PR., 24 de Maio de 2.017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:6C02CB5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 05/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE - PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM CONSULTAS MÉDICAS NO AMBULATÓRIO DA UAPSF, NAS SEGUINTES ESPECIALIDADES DE: PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, UROLOGIA E NEUROLOGIA.

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, com sede à Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 11.326/2006, Decreto n.º 6.447/2008 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área da saúde prestação de serviços complementares de saúde - pessoa jurídica da área de saúde na especialidade de **consultas médicas no ambulatório da UAPSF, nas seguintes especialidades de: pediatria, psiquiatria, oftalmologia, ortopedia, urologia e neurologia**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados poderão inscrever-se para **CREDENCIAMENTO**, no Paço Municipal, no horário das 08h30min as 10h30min e das 13h30min as 16:30h em dias de expediente, na Praça José Bento dos Santos nº 02, CEP 87.630-000, (fone) 44-3254-1122 – Atalaia - PR, **a**

partir de 01 de junho de 2017, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período de vigência do credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Atalaia.

Anexo I – Proposta de Credenciamento;
Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo III - Modelo de Minuta de Contrato.

Atalaia/PR, 23 de maio de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:6005E3BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 275/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **ANGELA ROLIM DE OLIVEIRA** brasileira, portadora do RG nº 7.146.955-7 e do CPF nº 036.492.099-85, residente e domiciliada a Rua Vereador José Chiquito, s/nº, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 25.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6903C79D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 273/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3860/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **Ruth Leal dos Santos dos Reis,** registrada na matrícula n° 4139-1, portadora do RG 11.077.463-0 ocupante do cargo de efetivo de "Assistente Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 23.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:55D964AE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 274/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3878/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a
Simone Aparecida Vidal, registrada na matrícula n° 1036-1/1036-2, portadora do RG 7.294.953-6 ocupante do cargo de efetivo de "Prof. Educ- Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 23.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4562B15D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1084/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **SARA WAENGA CARDIM**, psicóloga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de maio de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:89A2D618

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1083/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA

NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO**, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de maio de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:87C6E93F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 141/2017

Súmula: Concede Gratificação a Servidor Efetivo e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a partir de 01 de Maio de 2017, ao Senhor **PAULO CESAR DE SOUZA**, portador do RG Nº 3.373.368-2 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 65% (Sessenta e cinco por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e 2224/2017 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2017, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 25 de maio de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4680F840

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 142/2017

Súmula: Concede Gratificação a Servidor Efetivo e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a partir de 01 de maio de 2017, a portaria nº 073/2017 de 22.02.2017, ao Senhor **ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG Nº 8.395.885-5 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 100% (Cem por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, para além das atribuições de seu Cargo, responder pela Divisão de Licitação, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e 2224/2017 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2017, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 25 de maio de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D3C7FA0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
ATA DA AUDIÊNCIA PUBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2017

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2017. Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2017, à convite do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dilso Storch, reuniu-se a Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, junto a Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, para a realização da audiência pública referente ao 1º quadrimestre de 2017. Inicialmente o Presidente da Câmara senhor Valdemar Perico, saudou a todos e na seqüência convidou para fazer parte da Mesa Executiva o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dilso Storch, O SENHOR José Carlos Batista relator da Comissão de Finanças e Orçamentos. A seguir o senhor José Carlos Batista Relator da Comissão, informou que o artigo 9º, § 4º da Lei da Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101) determina que a Audiência Pública referente ao terceiro quadrimestre deverá ocorrer até o dia 31 de Maio do ano em curso, em seguida o senhor Relator registrou a ausência dos vereadores membros da comissão a vereadora Neli Rigotti Michael e o Vereador José Valdir Rodrigues. Diante do exposto, o senhor José Carlos Batista, declarou aberta a presente Audiência Pública neste dia 29 de maio de 2017, às 13h30m. A seguir foi passada à palavra Senhora Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete, Contadora da Prefeitura Municipal e responsável para repassar as informações. A Contadora da Prefeitura fez uma explanação sobre as metais fiscais de receita e da despesa; metas de resultado primário, resultado nominal e montante da divida; metas da despesa por órgãos de governo, metas fiscais com educação e saúde e metas fiscais dos gastos com pessoal e encargos. Em seguida passou a palavra a senhora Talita Lucia Lamb Assistente social responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social que expôs os trabalhos desenvolvidos pela secretaria, metas do plano da Criança e Adolescente, metas Fiscais referente a Secretaria de Assistência Social a qual lavrara uma ata paralela do 1º quadrimestre de 2017 da secretaria de Assistência Social. Em seguida Passou a Palavra a Senhora Leandra M. Storch Secretaria Municipal de Saúde, a qual apresentou detalhadamente os trabalhos desenvolvidos pela secretaria, tais como o montante de atendimento dos profissionais da área de saúde, por fim se colocou a disposição do Poder Legislativo para prestar esclarecimentos quando houver alguma duvida, e abriu espaço para a realização de perguntas. Tendo a responsável pelas informações da secretaria municipal da saúde encerrado a explanação e não havendo mais nada a tratar, passou a palavra ao Prefeito Municipal para que fizesse o encerramento, e em seguida passou a palavra ao Presidente da Câmara que passou a palavra ao contador da Câmara Municipal senhor Mauricio Ricardo Dieckel, o qual fez uma ampla explanação sobre todos os aspectos contábeis do Poder Legislativo Municipal, especialmente das despesas da Câmara, demonstrando detalhadamente cada uma, tendo a seguir aberto espaço para perguntas e questionamentos dos presentes. Não havendo perguntas, colocou-se a disposição, para qualquer esclarecimento, bem como toda a documentação da Câmara Municipal. Não havendo nenhuma manifestação, o Membro da Comissão de Finanças e Orçamentos deu por encerrada a presente audiência pública às 14h e 45 min, a qual segue assinada pelos integrantes da Comissão e pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

VALDEMAR PERICO
Presidente da Câmara

NELI RIGOTTI MICHAEL
Presidenta da Comissão

JOSÉ CARLOS BATISTA
Relator da Comissão

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Membro da Comissão

Publicado por:
Douglas Mazurek
Código Identificador:AF1A6E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	48/2017
b) Licitação Nr.:	32/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	30/05/2017
e) Data da Adjudicação:	30/05/2017
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, ECOCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, HOLTER E MAPA DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Fornecedor	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
Lote: 1	- 002827 - CLINICA MEDICA LV LTDA	5	25.025,00
Total por Fornecedor:		**5**	**25.025,00**
Total:		**5**	**25.025,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (169),
2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (181)

Bela Vista da Caroba, 30 de Maio de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:12F7270E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: MARIO SERGIO SCHWINGEL VIECELI, portadora do RG nº 7.062.***-6 SSP/PR e CPF 040.031.***-63, do Cargo em Provimento Efetivo de Farmacêutico, do Grupo Ocupacional – Profissional.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 30 DE MAIO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:0AD0AB73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02 CONTRATO Nº: 026/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: SSGP SOLUCOES EM SERVICOS PARA GESTAO PUBLICA LTDA
Valor.....: 1.476,75 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 31/05/2017 Término: 25/04/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS NO USO DOS SOFTWARES CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO, BEM COMO AUXILIO NA GERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E ENVIO DOS ARQUIVOS PARA O SIM-AM E SIM-AP DO TRIBUNAL

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:3ACBBFD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2017 PSS 004/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017
EDITAL N°005/2017
A Comissão organizadora do PSS 004/2017, nomeada pela portaria nº129/2017, no uso de suas atribuições legais vem:
TORNAR PÚBLICO: Divulgação do edital da classificação provisória para o Processo Seletivo Simplificado 004/2017 para os cargos de Psicólogo, Nutricionista e Engenheiro Civil, conforme Lei Municipal nº 20/1997.

CLASSIFICAÇÃO PARA PSICÓLOGO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Valeska Christianne Bottini de Andrade	35,5	1º lugar
Danielson Silvestre Streicher	11,0	2º lugar
Rafael de Farias Sass	8,0	3º lugar
Daiara Ferreira	6,0	4º lugar
Gabriela Farias Rodrigues	1,0	Desclassificada
Debora Berardi Novaqui	0,0	Desclassificada
Tatiana lustosa Berling	0,0	Desclassificada

CLASSIFICAÇÃO PARA NUTRICIONISTA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Mariane Reseti Macedo	15,0	1º lugar
Edirleia de fátima Kloster	13,0	2º lugar
Fabiula Aparecida Bruggi	6,0	3º lugar
Zenilda Manchur	5,0	4º lugar
Fabiane Bochniak	1,5	Desclassificada

CLASSIFICAÇÃO PARA ENGENHEIRO CÍVIL

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Yan Morais Freitas	6,5	1º lugar
Daniel Fuzetto Ferreira	6,0	2º lugar

Franciolli Peretti	5,0	3º lugar
Luiz Fabiano Alves Salgado	5,0	4º lugar
Camila Maria Romanichen	2,0	Desclassificada
Maria Luisa Pontarolo	2,0	Desclassificada
Laize Karine Volski	1,0	Desclassificada
Carlos renato Passos Junior	0,50	Desclassificada
Antonio Augusto Lopes Filho	0,0	Desclassificada
Bernardo Lopes Poncetti	0,0	Desclassificada
Luciane de França Goba	0,0	Desclassificada

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de junho de 2017.

I.JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Presidente
CPF:786.042.909-82
Graduação: Pós em Gestão Publica e Responsabilidade Fiscal.

II. AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro
CPF:802.055.699-00
Graduação: Bacharel em Direito.

III. JOANA JACK
Membro
CPF:819.574.839-20
Graduação: Professora com pós-graduação.

IV. LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA
CPF: 039.489.319-09
Graduação: Professora com pós-graduação.

V. ITAMARA KRAUCHUK DOS ANJOS DOS SANTOS
CPF:026.119.469-06
Graduação: Professora com pós-graduação.

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B2471F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA 1ª ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

LICITAÇÃO Nº 023/2017 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE CANCELAMENTO DA 1ª ABERTURA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO DE 2017,** a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município;

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal, por esse termo cancelo a 1ª Abertura do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial 023/2017.

Justifica-se que o cancelamento devido ter havido alteração do edital, ou seja, a forma de apresentação das propostas as participantes.

Boa Ventura de São Roque, 08 de Maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:B8C662F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 177-2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 177-2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA Schlickmann e Rotta Ltda - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDOSN FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa Schlickmann e Rotta Ltda - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 18.960.416/0001-17, sita na Avenida Brasil, 264 saida para Itaguaçu - CEP: 85485000 - BAIRRO: Centro - Três Barras do Paraná/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Joseane Aparecida Rotta Schlickmann, portador (a) do Cpf sob nº021.737.039-00, domiciliada na Avenida Brasil, 350 - CEP: 85485000 - BAIRRO: Centro - Três Barras do Paraná/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/12/2016, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/05/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:B9F5602F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 176-2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 176-2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDOSN FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 05.613.266/0001-23, sita na ROD. PR 364, KM 02, S/N - CEP: 85950000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL - Palotina/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MAICON FÁBIO DE SOUZA, portador (a) do Cpf sob nº073.282.219-09, domiciliada na RUA GUIMARAES ROSA, 862 - CEP: 85950000 - BAIRRO: BELL VISTA - Palotina/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/12/2016, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/05/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
MAICON FÁBIO DE SOUZA
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F324ED4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 174-2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 174-2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDOSN FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 14.790.644/0001-35, sita na R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO , 1303 - CEP: 85301230 - BAIRRO: CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN, portador (a) do Cpf sob nº030.349.349-63, domiciliada na RUA PARANA, 2290 - CEP: 85301120 - BAIRRO: CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/12/2016, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/05/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:441C331F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 175-2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 175-2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDOSN FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 05.797.417/0001-40, sita na RUA XV DE NOVEMBRO, 1553 SÃO VICENTE - CEP: 13974520 - BAIRRO: BAIRRO SAO VICENTE - Itapira/SP, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DANIEL GOTTARDO, portador (a) do Cpf sob nº069.923.389-51, domiciliada na RUA PRATES, 2134 CASA - CEP: 85819010 - BAIRRO: FACULDADE - Cascavel/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/12/2016, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/05/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
DANIEL GOTTARDO
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E3CAF90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de maio de 2017, conforme lei Nº832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10%

000605-1 ADRIANO DALZOTTO MORSKI
000569-1 AMANDA TERRA
000101-1 APARECIDA FERREIRA CARVALHO
000371-1 BRONILDA RODRIGUES DE LIMA OPUSKEVICZ
000455-1 ELIANE APARECIDA CAMARGO FOREKEVICZ
000309-1 ELIANE DE SOUZA SANTIN
000891-1 ESTELA MARIS KLOSTER FIUZA
000227-1 ITAMARA KRAUCHUK DOS ANJOS DOS SANTOS
000205-1 IVANIA APARECIDA TOEBE
000220-1 JOANA JACK
000217-1 JOSE RODRIGUES DE QUADROS
000890-1 JOSEMARA DA APARECIDA RIBEIRO STEINMETZ
000663-1 JULIANE KRUGER
000338-1 LAUDIRENE APARECIDA RIBEIRO
000615-1 LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA
000571-1 MARCUS VALERIO BURKO
000198-1 MARIA DA P DE ASSIS GLOEDEN
000376-1 MARIA HELENA SASS
000915-1 ROSILDA MENDES DE MIRANDA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 20%

000835-1 ADENILSON KLOSTER
000665-1 ANA MARIA RODIAK
000883-1 ARICLEIA BALBINOTTI
000390-1 CLEIDE BATISTA WERNER
000855-1 ELIZANGELA DE FATIMA MORAES
000594-1 FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO
000340-1 GENI APARECIDA DOS SANTOS
000296-1 IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
000288-1 JOCELITA LIBER BAITEL DE OLIVEIRA
000019-1 JOSE JOAREZ GLODEN
000244-1 JOSE MARCIO PERIN LEITE
000907-1 LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN
000603-1 LUCIANE MARIA KRUGER
000256-1 MARICLEIA FERREIRA
000090-1 MARIVAN SALETE PIENIAK
000881-1 MARYLENE GLODEN
000731-1 ODINEIA APARECIDA BATISTA DA LUZ
000606-1 PAULO ROMENIKI RATKE
000295-1 ROSANA DALZOTTO
000599-1 ROSEVALDO DE MIRANDA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%

000350-1 ADENILSON DA SILVA
000007-1 AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
000604-1 EDSON ANTONIO DE LIMA
000610-1 ELOISA FERREIRA LEITE
000640-1 JANICE BUENO DE OLIVEIRA
000841-1 JEAN HENRIQUE DZIECINI GODOIS
000053-1 JOSE LUIZ STEINMETZ
000241-1 JOSEMAR CESAR MIRANDA
000885-1 JULCIMARA DALL AGNOL DOS
000221-1 LORECI HOFFMANN WOLF
000889-1 RODRIGO KOLESKA
000385-1 ROSENILDA PONTES
000867-1 SIMONE NARA FERREIRA
000598-1 VANDERLEY KUACHINAHK

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40%

000845-1 FERNANDO FOGACA
000122-1 IVANIR VERA MENTZ ERVITE
000898-1 JOAO PEDRO LOPES
000608-1 JOSE CLAILSSON SERBAI
000641-1 JOSNEI BUENO DE OLIVEIRA
000281-1 MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

FUNÇÃO GRATIFICADA A 50%

000839-1 ARNALDO MOREIRA
000026-1 AROLDO KLOSTER
000352-1 CARLOS RISSI
000726-1 GELSON DALSOTO LOPES
000374-1 GERALDO VIANA
000147-1 GILMAR ANTONIO KUNAST
000912-1 JOSE JULIANO CAMARGO
000629-1 JOSIEL ZAFARI
000905-1 MARCIO CASAGRANDE
000724-1 RENATO JOSE PIRES DA SILVA
000868-1 SILVANA CATARINA CAMARGO DALZOTTO
000141-1 VANDERLEI CEZAR SANTIN

FUNÇÃO GRATIFICADA A 60%
000645-1 JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70%
000375-1 GILBERTO QUERINO DOS REIS

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B7A3609D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar no dia **04 de Julho de 2017 às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil. Licitação na modalidade Tomada de Preço, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PÚBLICA (Empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Administrativa Tributária, referente a tributos Municipais (IPTU, ISSQN ITBI, Contribuição de melhoria e taxas incluindo ainda ITR), em conformidade com as condições exigidas no ANEXO I do Edital**, a pedido da Secretaria de Administração deste Município.
Tipo de licitação: O menor preço e Técnica
Empreitada: Global.
Valor Total: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 30 de Maio de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 003/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:91D2751A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O CEMEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALMA, a pedido da secretaria de Promoção Social deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por Item.

Entrega das propostas e documentações: dia **19 de Junho de 2017 às 09h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto às sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 30 de Maio de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:60173210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 185/2017

DATA: 30/05/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para levantamento de informações e emissão do relatório final referente aos benefícios e concessões efetuadas aos Empresários com incentivo do CODEB - Conselho de Desenvolvimento Econômico de Boa Vista da Aparecida e dá outras Providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA
Art.1º - Fica nomeada a Comissão Especial para levantamento de informações e emissão do relatório final referente aos benefícios e concessões efetuadas aos Empresários com incentivo do CODEB – Conselho de Desenvolvimento Econômico de Boa Vista da Aparecida, conforme segue:

Adriana Motta
Albano Mayer
Edcarlos Fogaça Alves
Fausto Gonçalves da Silva
Gabriel Bastos da Silva
Itacir Berlanda
Odete do Nascimento
Pedro Gonçalves da Silva
Pedro Segundo Moretti
Renato Canton Chernhak
Vilmar Craco

Art. 2° - A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório final**.**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 30 de Maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E4658932

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 186 2017

DATA: 30/05/2017

SÚMULA. Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural CMDR, de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural CMDR, de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, como abaixo especificamos:

Representante do Poder Público.
Titular: Ademir Spohr
Suplente: Eduardo Boiczuk

Representante da Emater
Titular: Edio de Oliveira
Suplente: Suellen Menezes Clemente Braga

Representante da Coopavel
Titular: Josemir Fraportti
Suplente: Iclair Graneto

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Vilmar Cracco
Suplente: Erli Lopes da Silva

Representante da Linha São Cristóvão
Titular: Valmir Marafon
Suplente: Gerson Breancini

Representante da Linha Sanepar e Linha Brandeleiro
Titular: Deni Policarpo
Suplente: Altemir Ribeiro

Representante da Linha Três Barrinhas e Linha Aurora
Titular: Marcos Betlinski
Suplente: Sidnei dos Santos

Representante da Linha Progresso
Titular: Olivo Bassoli
Suplente: Eliziano Viletti

Representante da Linha Alto Jacutinga
Titular: Luiz Antônio Rodrigues de Jesus
Suplente: João Batista Spezia

Representante da Linha Esperança e Linha Portão do Incra
Titular: João Preslhak
Suplente: Adriano Polido

Representante da Linha Água Fria e Linha São Sebastião
Titular: Darci Pedro Fosqueira Signorini
Suplente: Osmar Cuhn

Representante da Linha Alto Pinheirinho e Linha Cruz Alta
Titular: Nivaldo Sebold
Suplente: Nilton Gonçalves da Silva

Representante da Linha Flor da Serra e Linha Hípica
Titular: Celso Antonio Garda
Suplente: Daniel Signorini

Representante da Linha Formigheri
Titular: José Rudi Trapp
Suplente: Bruno Vestarbe

Representante da Linha Barra Bonita
Titular: Adanir Nelson Cosmann
Suplente: Jose dos Santos

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial do Decreto n° 101 de 15 de Março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 30 de Maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FF7F6DD1

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 08 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 008/2017

Convoca população, entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente para dar maior transparência aos projetos em parceria com o Governo do Estado do Paraná.

CONVOCA

A população, as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para deliberarem em Audiência Pública a ser realizada às 18:30 (dezoito e trinta) horas, do dia 05 de Junho de 2017, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, ocasião em que será **apreciado e discutido os projetos/recursos previstos em parceria com o Governo do Estado do Paraná, dando transparência aos atos e incentivando a participação popular nas decisões de investimentos.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 30 de Maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F7D490C0

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01 2017 APAE

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de BOA VISTA DA APARECIDA
Entidade Mantenedora da Escola Bom Jesus - Educação Básica na modalidade de Educação Especial
FUNDADA EM 29/05/1995
06/03/1996 – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 002/96
29/05/2002 – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 13589
Reconhecida de Utilidade Pública Federal: Processo MJ n.º 08015.012867/2002-21
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social n.º 44006.001858/2000-62
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, Nº 1341- Centro – Boa Vista da Aparecida – Paraná - CEP 85780-000
Fone/Fax: (0 ** 45) 3287-1561 E-mail: apaebva@hotmail.com e boavistadaaparecida@apaepr.org.br
CNPJ N.º. 01.074.438/0001-87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 001/2017

Convoca população, entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

Fausto Gonçalves Batista, Presidente da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente para dar maior transparência aos projetos em parceria com o Governo do Estado do Paraná.

CONVOCA

A população, as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para deliberarem em Audiência Pública a ser realizada às 18:45 (dezoito e quarenta e cinco) horas, do dia 05 de Junho de 2017, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, ocasião em que será **apreciado e discutido o projeto previsto de R$ 15.000,00(quinze mil reais) que prevê a construção de 01(um) parque infantil, em parceria com o Governo do Estado do Paraná.**

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 30 de Maio de 2017.

FAUSTO GONÇALVES BATISTA
Presidente
APAE

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9BFC5ABA

LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONTRARRAZÕES DE RECURSO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONTRARAZÕES DE RECURSO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

O pregoeiro e equipe de apoio comunicam aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2017, intimam os interessados que lhe serão concedidos o prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação deste edital, para apresentação das razões do recurso abaixo:

Recorrente
ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ.: 08.834.165/0001-70

Informamos ainda que os recursos estarão disponíveis na Divisão de licitação ou ainda poderão ser solicitadas cópias pelo e-mail licitaçãobva@gmail.com, devendo as contrarrazões serem protocolas pessoalmente junto ao Setor de Protocolos do Município.

Boa Vista da Aparecida, 30 de maio de 2017.

Pregoeiro:
_____
Equipe de Apoio:
_____
_____
_____

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DEBDDCD9

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

Considerando o contido no Parecer Jurídico, fica REVOGADO o processo licitatório Pregão Presencial n 034/2017, que tem como objeto à contratação de empresa Contratação de empresa para consultoria e assessoramento técnico, em ações de saneamento e saúde ambiental, para o desenvolvimento de anteprojetos referente aos Sistemas de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Manejo de Resíduos Sólidos, Melhorias Sanitárias Domiciliares, Educação em Saúde Ambiental, Plano Municipal de Saneamento Básico, Elaboração de diagnóstico da situação das transferências de recursos da União e de propostas enviadas aos órgãos referentes às ações discriminadas neste item, com o consequente CANCELAMENTO da sessão de abertura a ser realizada no dia 17 de maio de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 16 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CDA1D893

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 011/2014

Fica cancelado/revogado em seu inteiro teor o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2014, tendo em vista que não foram efetivados os serviços contratados, e que o termo aditivo foi enviado para a empresa por Correio, e o mesmo não voltou assinado. O presente cancelamento tem efeitos retroativos a 19 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C6FA9F97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 107-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 107/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **CEU E CANTOS SONORIZAÇÕES LTDA - ME.**
OBJETO: Realização de show nas festividades tradicionais do Município, denominada Festa do Chapéu de Palha.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Vigência: 30/05/2017 a 30/07/2017.
Fundamento: Inexigibilidade nº 5/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8D94E33B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 108-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 108/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **GERVASIO BACKES - ME.**
OBJETO: Realização de show nas festividades tradicionais do Município, denominada Festa do Chapéu de Palha.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Vigência: 30/05/2017 a 30/07/2017.
Fundamento: Inexigibilidade nº 6/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0ADAD42B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 109-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 109/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ANDERSON RODRIGO BRUSTOLIN - ME.**
OBJETO: Realização de show nas festividades tradicionais do Município, denominada Festa do Chapéu de Palha.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 30/05/2017 a 30/07/2017.
Fundamento: Inexigibilidade nº 7/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:74E72E96

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 47-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 47/2017 - PR
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo: 51/2017
	Processo de Licitação: 51/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo: 12/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	51/2017
b) Licitação Nr.:	47/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	30/05/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000306 - ABRAO MOREIRA CAMARGO - ME	11	0,0000	93.719,30
- 003121 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME	106	0,0000	173.679,45
- 004440 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME	5	0,0000	3.322,00
	122		270.720,75

Bom Jesus do Sul, 30 de Maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8227A57E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2554

PORTARIA Nº. 2554/2017.

Nomeia os interlocutores do Município para os assuntos relativos ao PRT – Programa de Regionalização do Turismo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os interlocutores do Município de Bom Jesus do Sul – PR, para os assuntos relativos ao PRT – Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo - MTUR,
Sr. Antônio Adair Rosa dos Santos - Interlocutor Titular
Sr. Luiz Dias - Interlocutor - Suplente

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Bom Jesus do Sul – PR, em 30 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:86450701

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO IL 5-2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2017

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Banda CÉU E CANTOS – Nome Empresarial "CÉU E CANTOS SONORIZAÇÕES LTDA - ME", inscrita no CNPJ sob nº 11.068.058/0001-93, com endereço na Rua Pedro Dallacorte, nº 224, Térreo Santo André, na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, para a realização de show junto as festividades tradicionais do município denominada Festa do Chapéu de Palha, show a ser realizado no dia 01/07/2017, pelo período de 4 (quatro) horas, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em favor de Banda Banda CÉU E CANTOS – Nome Empresarial "CÉU E CANTOS SONORIZAÇÕES LTDA - ME", inscrita no CNPJ sob nº 11.068.058/0001-93, cujo pagamento far-se-à vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 26 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:20C1BB5D

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO IL 6-2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2017

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Banda Cosmo Express, nome fantasia da Empresa Gervasio Backes - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.462.820/0001-02, com endereço na Rua Augusto Pestana, nº 257, Centro, na cidade de Iraí, no Estado do Rio Grande do Sul, para a realização de show junto as festividades tradicionais do município denominada Festa do Chapéu de Palha, show a ser realizado no dia 01/07/2017, pelo período de 4 (quatro) horas, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor de Banda Cosmo Express, nome fantasia da Empresa Gervasio Backes – ME, cujo pagamento far-se-à vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 26 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:53D061F3

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO IL 7-2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2017

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Banda COMPANHIA LATINA, nome fantasia da Empresa ANDERSON RODRIGO BRUSTOLIN – ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.650.945/0001-63, com endereço na Rua João Goulart, nº 267,

Centro, na cidade de Sagrada Família, no Estado do Rio Grande do Sul, para a realização de show junto as festividades tradicionais do município denominada Festa do Chapéu de Palha, show a ser realizado no dia 02/07/2017, pelo período de 4 (quatro) horas, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor de Banda COMPANHIA LATINA, nome fantasia da Empresa ANDERSON RODRIGO BRUSTOLIN – ME, cujo pagamento far-se-à vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 26 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5BAE979B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO N° 2394, de 19 de Maio de 2017

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.269 de 09 de Novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
0412200022.002	ATIV. OPERAC. DO GABINETE DO PREFEITO	
12 – 3.3.90.14 (000)	Diárias – Pessoal Civil	R$ 15.000,00
08.00	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
08.01	DIV. DE ASSIST. SOCIAL E PROM. DIR. INF. E JUV.	
0824400082.025	Desenvolvimento de Ações de Assistência Social	
210 – 3.3.90.36 (000)	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
09.01	DIVISÃO DE ENSINO	
1236100102.030	Transporte Escolar	
296 – 3.3.90.30 (103)	Material de Consumo	R$ 30.000,00
TOTAL		R$ 55.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, será utilizado ANULAÇAO parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição abaixo.

04.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.01	DIV. FINANÇAS, CONTABIL E TESOURARIA	
0412300042.008	ATIV. OPERAC. DE NATUREZA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
61 – 3.3.90.39 (000)	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
08.00	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
08.01	DIV. DE ASSIST. SOCIAL E PROM. DIR. INF. E JUV.	
0824400082.025	Desenvolvimento de Ações de Assistência Social	
208 – 3.3.90.30 (000)	Material de Consumo	R$ 10.000,00
09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
09.01	DIVISÃO DE ENSINO	
1236500102.050	Manutenção do Ensino Pre-escolar	
318 – 3.3.90.30 (103)	Material de Consumo	R$ 15.000,00
09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
09.01	DIVISÃO DE ENSINO	
1236500102.051	Manutenção da Educação Especial	
320 – 3.3.90.30 (103)	Material de Consumo	R$15.000,00
TOTAL		R$55.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 19 de maio de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3D739F9F

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.404, DE 30 DE MAIO DE 2017

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 2303/2016 de 28 de novembro de 2016 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2017, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 30 de maio de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8D09705B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42.2017

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 42/2017
Dispensa de Licitação nº 003/2017
VALIDADE: 06 (seis) meses
CONTRATADA: BRUNA ANTONIUTTI - EIRELI - ME
CNPJ: 26.091.643/0001-81
Objeto: objeto a aquisição de 01 (um) Padrão de Energia Trifásica, 3x50A, a ser instalado no Cemitério, sito à Rua João Baggio, pois no local não há energia elétrica e quando o uso se faz necessário, é feito através de cabos que ficam sobre a Rua, utilizando energia da Capela Mortuária, tornando o ato perigoso devido ao fluxo de pessoas e veículos na Rua.
Parágrafo único: O padrão objeto do presente contrato deverá ser instalado na localidade prevista com todas as despesas decorrentes por conta da CONTRATADA.
Valor total do contrato: 980,00 (novecentos e oitenta reais)

Bom Sucesso do Sul-PR, 30 de maio de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:6ABE2F6D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

Nas publicações do dia 30 de maio de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 1263 e no Jornal Diário do Sudoeste, edição 6898, tendo em vista equívoco cometido quanto ao nº. da dispensa de licitação, então:

"onde se lê": Aviso de Dispensa de Licitação nº 03/2017
"Leia-se": Aviso de Dispensa de Licitação nº 04/2017.

Bom Sucesso do Sul, 30 de maio de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:B6DF4DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Braganey-Pr, inscrito no CNPJ Nº 78.121,902/0001-73, torna publico que irá requerer ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos no Barracão de Triagem da Prefeitura no endereço, Estrada para Munhoz da Rocha km 01 em Braganey –Pr.

Braganey, 24 de maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7FFD993A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 038/2017, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
6, 7, 9, 10, 19, 21, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 40, 41, 43, 46, 49, 50, 51, 54, 57, 58, 60, 61, 62, 65, 68,69.	**SUELI TEREZINHA RIGON PICCOLO,** **CNPJ: 00556458/0001-21**	R$71.902,90
1, 2, 3, 4, 5, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 27, 32, 34, 37, 38, 39, 42, 44, 45, 47, 48, 52, 53, 55, 56, 59, 63, 64, 66,67.	**PEDRO. H.J.DE OLIVEIRA,** **CNPJ: 14.655.101/0001-05**	R$15.982,77
VALOR TOTAL	**R$ 87.885.67**	

Braganey, 30 de maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:AA3E7367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2017

Aos 30 (Trinta) dias do mês de maio do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 038/2017, Processo de Registro de Preços nº. 023/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades das diversas Secretarias.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SUELI TEREZINHA RIGON PICCOLO ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Arthur Pereira, N°.159, Centro, na cidade de Braganey/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 14.655.101/0001-05**, neste ato representado por sua administradora a Sr.a **SUELI TERESINHA RIGON PICCOLO**, portadora da cédula de RG: **3005113141** e CPF nº. **014.969.169-64**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
6, 7, 9, 10, 19, 21, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 40, 41, 43, 46, 49, 50, 51, 54, 57, 58, 60, 61, 62, 65, 68,69.	**SUELI TERESINHA RIGON PICCOLO, CNPJ: 00556458/0001-21**	R$71.902,90

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 30/05/2017 a 29/05/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:9CBF708E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2017

Aos 30 (Trinta) dias do mês de maio do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 038/2017, Processo de Registro de Preços nº. 023/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades das diversas Secretarias.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PEDRO H.J.DE OLIVEIRA ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Getulio Vargas, N°.875, Centro, na cidade de Braganey/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 14.655.101/0001-05**, neste ato representado pelo seu administrador O Sr. **PEDRO HENRIQUE JONES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de RG: **3497783-6** e CPF nº. **708.192.979-68**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 27, 32, 34, 37, 38, 39, 42, 44, 45, 47, 48, 52, 53, 55, 56, 59, 63, 64, 66,67.	**PEDRO. H.J.DE OLIVEIRA,** **CNPJ: 14.655.101/0001-05**	R$15.982,77

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 30/05/2017 a 29/05/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B5703F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PÓS PAGO, ATRELADO AO SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET COM BANDA LARGA (ADSL) DE ATÉ 15 MBPS. ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: AVENIDA BOSSOLAN, ESQUINA COM RUA SÃO LUIZ , 876, DISTRITO DE BRAGANTINA, MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR - CEP. 85430-000.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa pós pago, atrelado ao serviço de conexão à internet com banda larga (ADSL) de até 15 Mbps. Endereço de instalação: Avenida Bossolan, esquina com rua São Luiz , 876, distrito de Bragantina, Município de Braganey/PR - CEP. 85430-000.	**OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro –RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43	**R$ 1.917,60 (hum mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos),** sendo o valor mensal de **R$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos),** referente ao fixo e **R$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos)**, referente ao Velox

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2017.

Braganey, 26 de maio de 2017.

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:4D41856A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representado pelo consultor de negócio, matrícula 33.2860, Sr. Alexandre José de Albuquerque Cardoso, portador do CPF n° 062.587.847-71, e cédula de identidade de estrangeiro n°GO17834-4, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, e Sr. Mauricio da Cunha Campos, portador do CPF n° 803.001.385-04. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

Item	Objeto	Proponente	Valor total
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa pós pago, atrelado ao serviço de conexão à internet com banda larga (ADSL) de até 15 Mbps. Endereço de instalação: Avenida Bossolan, esquina com rua São Luiz , 876, distrito de Bragantina, Município de Braganey/PR - CEP. 85430-000.	**OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro –RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43	**R$ 1.917,60 (hum mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos),** sendo o valor mensal de **R$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos),** referente ao fixo e **R$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos)**, referente ao Velox

O prazo de vigência deste contrato é de **26/05/2017 até 25/05/2018**, totalizando **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:18DB0185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2017- REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2016

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a copa das diversas secretarias do município.

ONDE LÊ-SE:
...
Valor estimado: R$ 51.153,50 (Cinqüenta e um mil, cento e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos).

LEIA-SE:
...
Valor estimado: R$ 53.153,50 (Cinqüenta e um três mil, cento e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 30 de maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:323F3357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 095/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2017- REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2016

Objeto: Eventuais aquisições de peças e acessórios para manutenção de veículos leves da frota Municipal do Braganey.
Data da sessão de abertura: 13/06/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 174.262,00 (Cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 30 de maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:66AFC1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2017

Objeto: Contratação de fornecimento parcelado de refeições com local apropriado, nas cidades de Cascavel – PR e Nova Aurora - PR.
Data da sessão de abertura: 14/06/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 79.625,00 (Setenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais).
Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 30 de maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:1027D83F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1459/2017

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 135.536,49-(Cento e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0002.1149-Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 103.900,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 501 R$ 31.636,49
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 135.536,49

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 000 no valor de R$ 103.900,00 e 501 no valor de R$ 31.636.,49, apurados em balanço do exercício anterior .

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2017, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 29 de maio de 2017.

OCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AE94C2A6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1460/2017

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 48.563,51-(Quarenta e oito mil,quinhentos e sessenta e três reais e cinqüenta e um centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0002.1149-Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 501 R$ 48.563,51
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 48.563,51

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de excesso de arrecadação na fonte 501.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2017, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 29 de maio de 2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4FCF0274

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 03/2017.

Súmula: Aprovação do balancete trimestral do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara no período de 01/01/2017 a 31/03/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 25 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art.º 1º Aprovar o balancete do primeiro trimestre do ano de 2017 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua APROVAÇÃO.

Cafeara, 29 de maio de 2017.

ILDA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A230CA8A

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 32/2016

Pregão, na forma presencial nº 03/2016

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: CELSO ROBERTO BIANCO - ME, CNPJ nº. 82.065.871/0001-58
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 32/2016 para o dia 31/05/2017.
Data: 15/05/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2D708E49

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 61/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 32/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÁSICO PARA A PRÁTICA COTIDIANA DO SETOR DE PSICOLOGIA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE EPP, CNPJ nº. 03.669.919/0001-60
TOTAL: R$3.504,00 (Três mil, quinhentos e quatro reais)
DATA: 30/05/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:564F175F

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2017

Processo dispensa nº 32/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE EPP, CNPJ nº. 03.669.919/0001-60
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 32/2017
Data de Assinatura: 30/05/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÁSICO PARA A PRÁTICA COTIDIANA DO SETOR DE PSICOLOGIA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
Valor: R$3.504,00 (Três mil, quinhentos e quatro reais)
Vigência: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:533ABE12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 34/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 14 DE JUNHO DE 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2017-PMCS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 30 de maio de 2017.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4384945E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 35/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 14 DE JUNHO DE 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2017-PMCS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL .

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 30 de maio de 2017.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D8033570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 36/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **16:00** horas do dia **14 DE JUNHO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2017-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REDE DE ESGOTO EXTERNA, COMPREENDENDO FOSSAS, SUMIDOUROS, CAIXAS DE INSPEÇÃO E GORDURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DESTINADOS AS CASAS DO SUB-50.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 30 de maio de 2017.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:488572F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Designa e Atribui Vera Lucia Nunes de Oliveira para a função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal do Campo Vital Brasil**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e Atribui **Vera Lucia Nunes de Oliveira**, portadora do CPF: 855.924.479-49, para a função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal do Campo Vital Brasil, ficando atribuída gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Nível I, Classe I, conforme Inciso III, do art. 29 da Lei 192 de 14/12/2005.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 01/05/2017.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 30 de Maio de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:AACB8861

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Designa e atibui Elisangela Fonseca para a função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal do Galileu Gaia.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e Atribuir **Elisangela Fonseca**, portadora do CPF: 070.897.929-78, para a função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Galileu Gaia, ficando atribuída gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Nível I, Classe I, conforme Inciso III, do art. 29 da Lei 192 de 14/12/2005.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 01/05/2017.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 30 de Maio de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:51AA13A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 914/2017. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 013/2017).

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
Pavimentação de Vias Urbanas

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 30 de maio de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5D0918D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 475/2017

Nomeia GIOVANI DARIVA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado **GIOVANI DARIVA,** portador do RG: 7.593.963-9/PR e do CPF: 034.812.339-65, para o cargo de Coordenador, símbolo CC2, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 08 de maio de 2017.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/05/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CAE0C530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 088/2017 DATA: 24.04.2017

DECRETO Nº 088/2017
DATA: 24.04.2017

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.214/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ *86.983,48*(oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), destinados a execução do Termo de Compromisso PAR nº 5268/2012 FNDE – Processo 23400003642201203 - Ministério da Educação, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênios FNDE
Fonte: 3.1.126 - PAR 5268/2012 FNDE-MEC
12.361.0018.1.190 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - PAR 5268/2012FNDE-MEC
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 86.983,48

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2016 no valor de R$ *86.983,48*(oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), provenientes do Termo de Compromisso PAR nº 5268/2012- FNDE- Processo 23400003642201203 - Ministério da Educação.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de abril 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C0709DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.214/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 86.983,48(oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2017 no valor de R$ 86.983,48(oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), destinados a execução do Termo de Compromisso PAR nº 5268/2012 FNDE – Processo 23400003642201203 - Ministério da Educação, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênios FNDE
Fonte: 3.1.126 - PAR 5268/2012 FNDE-MEC
12.361.0018.1.190 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - PAR 5268/2012FNDE-MEC
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 86.983,48

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2016 no valor de R$ 86.983,48(oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), provenientes do Termo de Compromisso PAR nº 5268/2012- FNDE- Processo 23400003642201203 - Ministério da Educação.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de abril 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:96B9E21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 457/2017 DATA: 30-05-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Gislaine Alves de Resena Zaleski**, ocupante do cargo de Professora – LF 01, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 30-05-2017 e término em 25-11-2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 30 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:7ADC7D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 455/2017 DATA: 29-05-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012 e Anexo I, item 4, da Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º- Acrescentar, a partir de 01 de maio de 2017, à Função Gratificada, sob o símbolo FG, concedida a servidora abaixo relacionada, através da Portaria nº 299/2017, o respectivo percentual a incidir sobre o vencimento básico.

Nome	Cargo	Função	Símbolo - (%) á acrescentar
Lucimar Borille	Telefonista	Encarregada de Serviços da Div. de Apoio Administrativo / Sub Prefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu	FG 02 – 15 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 29 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:ED123D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2017

DISPENSA Nº 044/2017
PROCESSO INTERNO Nº 079/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **AL CEZAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS – ME – CNPJ Nº 25.264.916/0001-80**
Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos de resgate destinado a atender a demanda do Pronto Atendimento
Vigência do Contrato: 30/05/2017 a 29/11/2017
Valor Contratual: **R$ 3.899,77 (Três mil, oitocentos e noventa e nove Reais e setenta e sete Centavos)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.302.0342.2456
Conta: 00318
Fonte: 00504
Natureza: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.302.0342.2456
Conta: 00322
Fonte: 00000
Natureza: 4.4.90.52.24.00 – Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro
Data de Assinatura: 30/05/2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

AL CEZAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B7B73418

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 048/2017 – DP

SÚMULA: Registrar a desistência por não comparecimento de candidata convocada através da Portaria nº 040/2017 – DP.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Registrar a desistência por não comparecimento no prazo, conforme edital 001/2016, da 6ª colocada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais: MARIA PAULA MANZINI FERREIRA, convocada através da Portaria nº 040/2017- DP:
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 30 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:8B04030D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 049/2017 – DP

SÚMULA: Dispõe sobre reclassificação de Candidata Aprovada no Teste Seletivo realizado na forma do Edital 001/2017.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Reclassificar, a pedido, para o final da lista de aprovados no Teste Seletivo realizado na forma do Edital nº 001/2017, conforme Classificação Homologada em 19/05/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22 de maio de 2017, a candidata:

VALERIA CARRASCOZA ANDRECIOLI ORSATTO, cargo médico clínico geral.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 30 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:EBCA10E9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 951/2017

SUMÚLA: Designação de Comissão de Licitação para a modalidade Convite para o exercício de 2017.

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão de Licitação, para a modalidade Convite para o Exercício de 2017.

Art. 1º - Designar a servidora **KÁTIA KEIKO SHIMIZO,** portadora de RG nº 8.809.011-0 SSP/PR e do CPF Nº 055.895.649-13, para exercer as funções de Presidente.
Art. 2º - Designar como integrantes da Equipe de Apoio:

- ANDERSON ROBLES GAMA, Titular - CPF Nº 035.160.669-62 – CREA 94.134 D/PR;
- **NILTON DOUGLAS DE MEIRA**, Titular - CPF Nº 689.930.139-34 – RG Nº 4.946.732-0 SSP/PR;
- EDSON JOSÉ DE SOUZA, Suplente **-** CPF Nº 505.743.619 - RG Nº 12.917.519-2 SSP/PR ;
- FRANCISCO PAIVA NETO, Suplente - CPF Nº 487.712.529-91 – RG Nº 3.566.722-9 SSP/PR.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 30 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:66E9A5B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2017

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS do município de Catanduvas/PR, período julho a dezembro/2016, no que se refere ao saldo de recursos em conta corrente na data de 30/12/2016.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 91/95, de 11/09/1995 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 26/04/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS do município de Catanduvas/PR, período julho a dezembro/2016, no que se refere ao saldo de recursos em conta corrente na data de 30/12/2016, no valor de R$ 66.222,75 (Sessenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 30 de maio de 2017.

LARISSA RADEL DOLOSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:748EF83E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017 – ID Nº 067
LICITAÇÃO Nº 007/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 – Menor Preço por Item
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório, Papel A4, para a Secretaria e Contabilidade da Câmara Municipal de Centenário do Sul.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Terá este contrato a vigência de 12(doze) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogável pelo mesmo período.
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2017.

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:B87087D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2922/2017

SÚMULA: Regulamente a concessão de diárias para Motoristas da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, abrangendo aqueles que se deslocam para transportar doentes e/ou servidores para centros maiores, assim como os demais motoristas que fazem transportes eventuais nos finais de semana e feriados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Os motoristas da Administração Pública Municipal, quando se deslocarem para transportar doentes e/ou servidores para centros maiores, assim como os demais motoristas que fazem transportes eventuais nos finais de semanas e feriados terão direito a percepção de diárias.

§ 1º - Entende-se por transportes eventuais aqueles que envolvem a Administração Municipal e também os realizados para atenderem aos pedidos solicitados por instituições representativas da comunidade, além daqueles destinados a atender a sociedade de um modo geral em eventos desportivos e outros.
§ 2º- Fica o chefe do setor responsável por fazer uma relação nominal de todos os motoristas, por ordem de antiguidade no serviço público, a qual será rigorosamente obedecida na escala de viagens.
§ 3º- Caso o motorista por algum motivo injustificado ou alheio a função, não possa atender a solicitação para viagem, tomará o final da lista.
§ 4º - Deverá ser afixado em local visível a lista com a ordem nominal dos motoristas para conhecimento de todos.

Art. 2º. - Para efeito de pagamento de diárias o período será computado do horário da saída do Município ao da chegada.

Parágrafo único - A informação quanto aos horários de saída e chegada será prestada por escrito e assinada pelo responsável que autorizar a viagem e pelo chefe do Setor a que estiver subordinado o servidor.

Art. 3º. - É expressamente proibido conceder diárias com o objetivo de remunerar outros serviços e atividades, sujeitando-se a autoridade que infringir o disposto neste artigo ao ressarcimento da quantia paga indevidamente.

Art. 4º. - As demais despesas com o deslocamento do servidor municipal como abastecimento, pedágio ou eventual reparo mecânico do veículo utilizado, locomoção e hospedagem, dentre outras, serão custeadas pela administração municipal na forma da Lei, desde que autorizadas pela autoridade competente.

Art. 5º. - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 6º. - O valor da diária que será atribuída ao servidor municipal de que trata essa Lei será regulamentada por meio de decreto do chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – O valor da diária deverá ser pago ao motorista de forma antecipada.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

30 de Maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2E2CD9C8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053/2017

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento de procedimento licitatório o qual o objetivo é a contratação de empresa para construção de unidades habitacionais nos imóveis constantes do lote 01 a 14 da Quadra 20 do Projeto Minha Casa Minha Vida no Conjunto Máximino Pereira dos Santos.

ANTONIO DOS SANTOS FILHO RG nº 4.227.405-4
RIVALDO ALVES DE SOUZA RG nº 4.552.046-3
DENIS NADER GONÇALVES RG nº 10.202.033-2

Art. 2º - A referida comissão será presidida pelo servidor ANTONIO DOS SANTOS FILHO.

Centenário do Sul, 30 de Maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:61C30AC6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 12/06/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. **VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 95.108,95 (Noventa e Cinco Mil, Cento e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 30/05/2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A2FFD619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 175/2017

Convocação de candidatos aprovados na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os(a) candidatos(a) relacionados(a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. Os(A) candidatos(a) convocados(a), relacionados(a) no Anexo I deste Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **05** (cinco) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **15** (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.
Art. 3º. Para fins de admissão, os(a) convocados(a), no ato do comparecimento deverão apresentar:
I – Uma (01) foto 3x4 atual;
II – Cópia da cédula de Identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia do Certificado Militar;
V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);

X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII – Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV – Cópia de comprovante de endereço;
XV – Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para os candidatos convocados neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. Os candidatos convocados por este Edital que não comparecerem ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **05** (cinco) dias, perderão automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Pato Branco, 29 de maio de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidatos(a) Convocados(a)
Superior Completo
Emprego de: AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSELAINE WENTZ	3.º Lugar

Anexo II
Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

• Hemograma completo;
• Glicemia;
• Urina tipo 1 (EAS);
• Creatinina;
• Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
• AST (TGO);
• ALT (TGP);
• Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
• Raios X de tórax PA e perfil;
• Pesquisa de B.A.A.R;
• Anti HBS;
• HBS Ag;
• Anti HBC;
• Anti HCV;
• Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
• CEA;
• Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EE47E05F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 030/2017

"Altera a redação dos arts. 23 e 27 do Decreto nº 011/2015, que Estabelece procedimentos e critérios para os atestados médicos e odontológicos, declarações e perícias médicas dos Servidores Públicos Municipais", conforme especifica".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo nº 15.766/2017,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 23 do Decreto nº 011, de 11 de fevereiro de 2015 passa vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 23.* A Perícia Médica do Município será realizada por empresa especialmente contratada para tal encargo, podendo em caráter excepcional, ser designado pela administração municipal, médicos integrantes do quadro efetivo de servidores para a realização das perícias.*"*

Art. 2º. O "caput" do art. 27 do Decreto nº 011, de 11 de fevereiro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. A Junta Médica Oficial do Município será composta por 3 (três) médicos de empresa contratada para tal encargo, podendo em caráter excepcional, ser designados pela administração municipal, médicos integrantes do quadro efetivo de servidores para comporem a Junta."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, em 25 de maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:80C86116

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 265/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1255 de 18/05/2017,

Onde lê-se:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal SONIA FERREIRA, RG: 4.628.995-1/PR, CPF: 687.594.799-49, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS sob matrícula n° 7447, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I segunda parte da Constituição Federal e artigo 30, §1º da Lei Municipal 960/2006. Cálculos dos proventos de acordo com o Art. 40, § 3º da CF/88; 1ª da Lei 10.887/2004 e art. 43 da Lei Municipal 960/2006, conforme Processo Administrativo sob n° 084/2017, percebendo proventos de hum mil, doze reais e oitenta e um centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Leia-se:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal SONIA FERREIRA, RG: 4.628.995-1/PR, CPF: 687.594.799-49, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS sob matrícula n° 7447, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I segunda parte da Constituição Federal e artigo 30, §1º da Lei Municipal 960/2006. Cálculos dos proventos de acordo com o Art. 40, § 3º da CF/88; 1ª da Lei 10.887/2004 e art. 43 da Lei Municipal 960/2006, conforme Processo Administrativo sob n° 084/2017, percebendo proventos de hum mil, dezenove reais e oitenta e quatro centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:DB6A2CFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 290/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais **Luciano Ferreira dos Santos**, RG nº 7.040.826-0 e **Silvia Caroline Depetris**, RG nº 9.322.874-0, para atuarem como Fiscais das Atas nºs 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114 e 115/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 035/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos Departamentos, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:596753FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

Processo: 6311/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada Precisão Serviços Terceirizados Ltda, CNPJ n.º 00.113.772/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades municipais no atendimento as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Colombo.
Valor: R$ 25.711,00 (Vinte e cinco reais e setecentos e onze reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Maio de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal - IZABETE CRISTINA PAVIN

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:3225E47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017.

PROCESSO: 13760/2017
PARTES: Município de Colombo/PR e Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Paraná.
OBJETO: Contratação de Serviços de Arbitragem para campeonatos adulto e infantil, na Modalidade Fustal para a realização de torneios e competições da referida modalidade, a serem realizados pelo Departamento de Esportes no decorrer do ano.
VALOR: O valor do contrato, é de **R$ 76.780,00** (Setenta e seis mil, setecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA nº. 1421/16; Dotação
23.02.27.812.0042.2160.339039 Fonte: 1.000 Desdobramento 99.99.
PRAZO: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Colombo, 29 de maio de 2017.
ASSINATURA: Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude – Marcio Strapasson

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:9F96A149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 09/2017

Processo:	13760/2017 - Inexigibilidade 08/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **C&S – SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA – ME.**
	CNPJ: 04.343.589/0001-81.
Objeto:	Referente Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculos "Science Place" (seis apresentações), e Ciência em show para abertura da semana Municipal de Meio Ambiente.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 21.700,00(vinte e um mil e setecentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	30/05/2017

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:30D8C35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 048/2017

Processo Administrativo nº. 3966/2017.
O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017,** que tem por objeto a contratação de

empresa para prestação de serviços nas áreas de perícia médica com equipe auxiliar e junta médica, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: ZANINI E BIGOLIN MEDICINA DO TRABALHO LTDA – Lote 01 - R$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital;
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, via depósito bancário, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 30 de maio de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2C052A74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017
OBJETO: Compra de medicação emergencial PENICILINA 1200.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.302.0019.2044 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/303
VALOR TOTAL: R$ 2.085,00 (Dois mil e oitenta e cinco reais).
FORNECEDOR: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA – CNPJ: **00.656.468/0001-39**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 30/05/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:A469CDF9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 194/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial, para aquisição de um Caminhão, no valor de R$ 324.500,00 (Trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2017".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.695/2017

DECRETA

Artº 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 324.500,00 (Trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), destinado à aquisição de um Caminhão, dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.1012	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.000	281.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	43.500,00
TOTAL			**324.500,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais) com redução das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	20.000,00
09.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
15.451.0023.2065	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	23.500,00
TOTAL			**43.500,00**

II – O valor de R$ 281.000,00 (Duzentos e oitenta e um mil) com Superávit de Exercício Anterior da fonte de recurso 3.00.000 (Recursos Livres).

Art 3º Este decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 30 de maio de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:53F83A7C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 193/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial, para incluir elementos de despesa, no valor de R$ 3.386,19 (Três mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2017".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.696/2017.

DECRETA

Artº 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.386,19 (Três mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), destinado a abertura de elementos de despesas, dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2042	Manutenção do Conselho Municipal/Conferência Municipal		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.4991	2.386,19
10.302.0019.2043	Manutenção do Programa CAPS I		
33.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	3.00.000	1.000,00
TOTAL			**3.386,19**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos de superávit financeiro das seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
3.00.000	Recursos Livres	1.000,00
3.00.4991	Gestão do SUS Estado	2.386,19
Total		**3.386,19**

Art 3º Este decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 30 de maio de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D3632442

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL N° 10/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contenda - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº8.690/90 e Lei Municipal 733/98 e suas alterações, em conjunto com a Comissão Eleitoral designada resolvem TORNAR PÚBLICA a homologação do resultado final da eleição extraordinária para conselheiro tutelar suplente realizada em 25/05/2017, considerando a votação obtida pelos candidatos, na forma que segue:

Nº 1 - DENISE MARCIANA DOS SANTOS CLEMENTE SARMENTO
25 votos -Conselheira Tutelar Suplente
N º 3 - VANESSA APARECIDA GONÇALVES

138 votos - Conselheira Tutelar Suplente
Nº 4 - RITA DE CASSIA STEPHANI BASTOS

17 votos - Conselheira Tutelar Suplente
Nº 5 - KAMILA SOBOTA DA COSTA

64 votos - Conselheira Tutelar Suplente

Contenda, 29 de maio de 2017.

MARILISA BELIDO SEGÓVIA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:2397ED15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	380.000,00	0,00		380.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.367.632,28	381.649,75	381.649,75	1.985.982,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.367.632,28	381.649,75	381.649,75	1.985.982,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(1.987.632,28)	(381.649,75)	-	(1.605.982,53)

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:6959E068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	19.506.900,00
Previsão Atualizada da Receita	19.557.727,35
Receitas Realizadas	6.850.060,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	19.506.900,00
Créditos Adicionais	514.945,49
Dotação Atualizada	20.021.845,49
Despesas Empenhadas	5.160.669,85
Despesas Liquidadas	5.160.297,45
Despesas Pagas	4.935.651,89
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.160.669,85
Despesas Liquidadas	5.160.297,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.164.080,92
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.375.736,83)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.609.777,62	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	899.895,46	3.838,74	545.532,83	350.523,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	82.048,39	0,00	0,00	82.048,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	981.943,85	3.838,74	545.532,83	432.572,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.126.306,86	25% / 18%	22,02 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	481.906,89	60%	63,54 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	380.000,00
Despesa de Capital Líquida	381.649,75	1.985.982,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.200,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.201.622,66	15%	23,49 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:400040D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.455.678,11	2.831.414,94	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.352.934,89	3.397.962,98	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.638,68	4.782,67	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	899.895,46	571.330,71	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.455.678,11)	(2.831.414,94)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	18.626.216,34	19.164.080,92	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(7,82)	(14,77)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	46.761,73	55.300,05	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	82.048,39	372,40	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:406616E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	18.626.216,34	19.164.080,92	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.097.767,59	4.216.097,80	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	3.687.990,84	3.794.488,02	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:D6070ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.164.080,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.066.252,95	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.759.627,65	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.341.485,66	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:BC812D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2016 A ABRIL/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.853.061,21	0,00
Pessoal Ativo	9.061.459,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	97.262,24	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	644.012,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	50.327,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	56.436,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	56.436,82	0,00
Pensionistas	11.940,36	0,00
IRRF	44.496,46	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	9.796.624,40	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		9.796.624,40
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		19.164.080,92
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		51,12
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		10.348.603,70
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		9.831.173,51
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		9.313.743,33

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:F283AC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 28/02/2017 (b)	Em 30/04/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.455.678,11	2.741.163,60	2.831.414,94
Disponibilidade de Caixa	1.453.039,43	2.737.619,61	1.453.039,43
Disponibilidade de caixa bruta	2.352.934,89	3.420.251,75	3.397.962,98
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	899.895,46	682.632,14	571.330,71
Demais haveres financeiros	2.638,68	3.543,99	4.782,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.455.678,11)	(2.741.163,60)	(2.831.414,94)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.455.678,11)	(2.741.163,60)	(2.831.414,94)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(90.251,34)	(1.375.736,83)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:60D33076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.462.173,69	6.218.656,31	5.680.327,91
Receita tributária	788.900,00	193.834,48	211.687,69
IPTU	140.000,00	10.876,90	0,00
ISS	195.500,00	43.131,56	41.170,07
ITBI	235.000,00	37.346,35	93.034,99
IRRF	192.000,00	79.558,10	55.666,54
Outras receitas tributárias	46.400,00	22.921,57	21.816,09
(-)Deduções da receita tributária	(20.000,00)	0,00	0,00
Receita de contribuição	23.400,00	4.802,86	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	23.400,00	4.802,86	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	1.894.000,00	695.829,70	661.389,15
Receita patrimonial	2.089.503,39	775.442,63	741.465,90
(-)Aplicações financeiras	(195.503,39)	(79.612,93)	(80.076,75)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	14.607.335,59	5.244.409,45	4.764.788,94
FPM	7.591.000,00	2.814.274,99	2.538.409,75
ICMS	4.530.000,00	1.832.031,14	1.497.829,86
Convênios	222.000,00	30.263,82	30.263,82
Outras transferências correntes	2.264.335,59	567.839,50	698.285,51
Demais receitas correntes	148.538,10	79.779,82	42.462,13
Dívida Ativa	12.838,10	19.718,61	8.660,98
Diversas receitas correntes	135.700,00	60.061,21	33.801,15
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.900.050,27	551.791,16	291.325,19
Operações de crédito(III)	380.000,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.520.050,27	551.791,16	291.325,19
Convênios	1.520.050,27	431.791,16	146.250,00
Outras transferências de capital	0,00	120.000,00	145.075,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.520.050,27	551.791,16	291.325,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	18.982.223,96	6.770.447,47	5.971.653,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.498.213,21	4.779.020,10	5.563.334,65	4.778.647,70	5.563.334,65
Pessoal e encargos sociais	9.180.933,38	2.904.163,30	2.670.189,69	2.904.163,30	2.670.189,69
Juros e encargos da dívida (I)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.312.279,83	1.874.856,80	2.893.144,96	1.874.484,40	2.893.144,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	17.493.213,21	4.779.020,10	5.563.334,65	4.778.647,70	5.563.334,65
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.367.632,28	381.649,75	263.822,78	381.649,75	263.822,78
Investimentos	2.362.632,28	381.649,75	263.822,78	381.649,75	263.822,78
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.362.632,28	381.649,75	263.822,78	381.649,75	263.822,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	20.011.845,49	5.160.669,85	5.827.157,43	5.160.297,45	5.827.157,43
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.029.621,53)		206.484,73	1.609.777,62	144.495,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				514.945,49	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:9F70854E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		6.298.269,24
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	3.120.655,38	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-2.831.414,94	-44,96
Limite definido por resolução do senado federal	7.557.923,09	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	1.385.619,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.066.252,95	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.341.485,66	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	372,40	2.716.703,15

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:D9E03DE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0013/2017 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

GABINETE DO PREFEITO

Pelo presente, face os contidos em ata, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por OBJETO a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encaminhamento de documentos, ofícios, petições, requerimentos, realização de protocolos, feitura de carga e descarga de processos findos, extração de cópias, retiradas de ofícios, pesquisas gerais sobre andamentos de processos administrativos pertinentes aos órgãos de controle, Tribunal de Contas do Paraná, Tribunal de Contas da União e demais órgãos públicos que se fizerem necessários, com apresentação de relatório do processo cronológico, com vistas "in loco" e acompanhamento logístico junto aos órgãos de controle pelo período de 04 meses, em favor da empresa **TWR ASSESSORIA E CONSULTORIA – EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ: 18.162.833/0001-14** no valor de **R$ 39.000,00** (**trinta e nove mil reais**).

Doutor Ulysses – PR, 30 de maio de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6D7E2B68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2017 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0013/2017 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2017;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;
CONTRATADA: TWR ASSESSORIA E CONSULTORIA – EIRELI-ME, CNPJ: 18.162.833/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encaminhamento de documentos, ofícios, petições, requerimentos, realização de protocolos, feitura de carga e descarga de processos findos, extração de cópias, retiradas de ofícios, pesquisas gerais sobre andamentos de processos administrativos pertinentes aos órgãos de controle, Tribunal de Contas do Paraná, Tribunal de Contas da União e demais órgãos públicos que se fizerem necessários, com apresentação de relatório do processo cronológico, com vistas "in loco" e acompanhamento logístico junto aos órgãos de controle pelo período de 04 meses.
VALOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
VALIDADE DO CONTRATO: 04 meses;

Doutor Ulysses, 30 de maio de 2017.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2E633C41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2017 - AFASTAR O SERVIDOR NEREU WELCHE.

PORTARIA Nº. 065/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal n° 008/2013;
CONSIDERANDO, laudo médico pericial onde é recomendada a aposentadoria do servidor;

RESOLVE

Art. 1° - Afastar o servidor **NEREU WELCHE**, portador CPF/MF n° 521.626.309-82, cargo Professor, Regime Estatutário;

Art. 2° - As despesas salariais o servidor deverão ser arcadas pelo Regime Próprio de Previdência Social, tendo em vista que o servidor não está na ativa e atendendo ao contido em laudo médico pericial;

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 01/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 29 de Maio de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:59722AAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066/2017 - AFASTAR A SERVIDORA ANA MIRALCI RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº. 066/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal n° 008/2013;
CONSIDERANDO, laudo médico pericial onde é recomendada a aposentadoria do servidor;

RESOLVE

Art. 1° - Afastar a servidora **ANA MIRALCI RODRIGUES DA SILVA**, portador CPF/MF n° 676.871.809-68, cargo Professora, Regime Estatutário;

Art. 2° - As despesas salariais da servidora deverão ser arcadas pelo Regime Próprio de Previdência Social, tendo em vista que o servidor não está na ativa e atendendo ao contido em laudo médico pericial;

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 01/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 29 de Maio de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:672EA606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07-2017
REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº021-2017

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que fará realizar a partir das 13:30 horas do dia 05 de Junho de 2017, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO de Bandas, Grupos e Músicos para apresentação artística nos diversos estilos musicais dirigidos a comunidade, em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sendo a contratação de pessoa física ou jurídica, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Prazo de credenciamento: 12 (doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 30 de Maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:B0D20DD2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 076/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizara a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar o fornecimento de vidros e espelhos colocados, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/06/2017, às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 30 de Maio de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:7338F5A3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizara a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Mão de Obra e fornecimento de peças para a linha de máquinas pesadas do Setor Rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 14/06/2017, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 30 de Maio de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:99593EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2767/2017 DE 26/05/2017

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 537/2017 de 26/05/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto n:o corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.345,29 (dezenove mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0004.0.002.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
512 - 3.3.90.91.00.00	03000	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.022.		DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE	

		CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
510 - 4.4.90.52.00.00	33762	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.345,29
Total Suplementação:			19.345,29

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores
33762 P M Florida/Secr. F. Desenv. Social - FEAS PPAS - Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 26 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:78EEA649

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2768/2017 DE 26/05/2017

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 537/2017 de 26/05/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
06	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
06.003.08.244.0005.2.022.	DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
509	- 4.4.90.52.00.00	31762	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Suplementação:				30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.7.2.2.99.99.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	30.000,00
Total da Receita:			30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 26 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:D22DC197

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2769/2017 DE 26/05/2017

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2017

Decreto nº 2769/2017 de 26/05/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 537/2017 de 26/05/2017.

Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.086.		PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PRO AMUSEP	
511 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	55.000,00
Total Suplementação:			55.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.036.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
175 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
179 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
208 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
211 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
214 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.000,00
Total Redução:			55.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 26 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:0DFFF882

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 537/2017 DE 26/05/2017

LEI Nº. 537/2017.

Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 104.345,29, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de lórida para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Ago, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Especial no valor de R$ 104.345,29 (cento e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), para a criação das seguintes dotações:

0500	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	Divisão de Contabilidade	
05.001.28.846.0004.0.002	Indenizações e Restituições	
3.3.90.91.00.00 – Fonte 03000	Sentenças Judiciais	4.000,00
0600	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	Fundo Municipal de Assistência Social Desenvolvimento de Serviços de Convivência e	
06.003.08.244.0005.2.022	Fortalecimento de Vínculos	
4.4.90.52.00.00 – Fonte 31762	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
4.4.90.52.00.00 – Fonte 33762	Equipamentos e Material Permanente	15.345,29
0700	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.004	Fundo Municipal de Saúde	
	Participação no Consórcio Público Intermunicipal de	
07.004.10.301.0006.2.086	Gestão da Amusep – Pró Amusep	
3.3.71.70.00.00 – Fonte 01303	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	55.000,00
Total das Suplementações		104.345,29

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art.1.º desta lei serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2016 da Fonte 01000 no valor de R$ 4.000,00 e da Fonte 31762 no valor de R$ 15.345,29, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64, do provável Excesso de Arrecadação no exercício financeiro de 2017 da Fonte 31762 no valor de R$ 30.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64, e da anulação parcial das dotações abaixo no valor de R$ 55.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

0700	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.004	Fundo Municipal de Saúde	
07.004.10.301.0006.2.036	Administração da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00 – Fonte 01303	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 01303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.000,00
07.004.10.301.0006.2.040	Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde	
3.1.90.16.00.00 – Fonte 01303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.30.00.00 – Fonte 01303	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00.00 – Fonte 01303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	17.000,00
Total das Reduções		55.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 26 dias do mês de Maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:38E65D4A

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2.• BIMESTRE DE 2017

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Janeiro/Abril de 2017			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 01º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	13.178.381,00	4.143.446,79	31%
Receita Tributária	614.151,00	169.375,89	28%
Receita de Contribuições	100.200,00	13.624,92	14%
Receita Patrimonial	46.542,40	62.660,59	135%
Receita Industrial	0,00	0,00	0%
Receita de Serviços	328.641,00	88.003,29	27%
Transferências Correntes	12.000.779,60	3.793.398,69	32%
Outras Receitas Correntes	88.067,00	16.383,41	19%
RECEITAS DE CAPITAL	30.234,00	78.681,12	260%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0%
Alienação de Bens	30.234,00	0,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	0,00	78.681,12	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	0%
TOTAL	13.208.615,00	4.222.127,91	32%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 01º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.082.265,00	239.877,53	22%
Pessoal e Encargos Sociais	538.836,00	152.961,29	28%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	543.429,00	86.916,24	16%
DESPESAS DE CAPITAL	14.340,00	0,00	0%
Investimentos	14.340,00	0,00	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	1.096.605,00	239.877,53	22%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 01º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	311.586,00	73.129,30	23%
Pessoal e Encargos Sociais	210.216,00	66.424,21	32%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	101.370,00	6.705,09	7%
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0%
Investimentos	0,00	0,00	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	311.586,00	73.129,30	23%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o 01º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	311.586,00	73.129,30	23%
TOTAL	311.586,00	73.129,30	16%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À		(e/a) %	(f/b) %
RECEITA		2,36%	1,73%

MARCIA CRISTINA DALLAGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC 033313/O-5

CARLOS HENRIQUE GILIO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:465F80A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.300, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a cessão de servidor ao Poder Judiciário

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o contingenciamento de recursos no âmbito do Governo Federal, que atingiu consequentemente a Justiça Eleitoral, e considerando a oportunidade e conveniência de promover colaboração com a Justiça Eleitoral no desempenho das atividades desta,

RESOLVE:

Art. 1° Fica cedido, para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral da 150ª Zona Eleitoral de Santa Fé, o servidor público do município de Flórida, Pablo Henrique Benhossi, matrícula 2-01174.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7CEE5BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VALDOMIRO MIGLIORINI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 349/2017 - Processo dispensa nº 50/2017.
OBJETO: Aquisição de telefones celulares para utilização nas unidades de saúde das comunidades de Assentamento Missões e Sessão Progresso.
PRAZO: vinte e seis dias de setembro de 2017.
VALOR TOTAL: R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3530	08.006.10.301.1001.2036	342	3.3.90.30.30.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A299BB60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARMORARIA VINIROCHA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 350/2017 - Processo dispensa nº 51/2017.
OBJETO: Aquisição de placa de granito para instalação no morro do calvário.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5200	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:11C0CEAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 246/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 14/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de rompedor hidráulico para rocha e para perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes.
EMPRESAS VENCEDORAS:
ZYDEK & MOCCELLIN LTDA. – ME, venceu no item 01 – R$ 61,00, totalizando R$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais) e PERFURBEL PERFURAÇÕES BELTRÃO LTDA. – EPP, venceu no item 02 – R$ 245,00, totalizando R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL R$ 177.200,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos reais).
DATA: 30 de maio de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:49A8C343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SALVATI ENGENHARIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 192/2016 - Tomada de preços nº 01/2016.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a elaboração de projeto elétrico/telefônico/alarme/rede lógica/ e SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e projeto de entrada de serviço de alta e baixa tensão, de edificações que serão executadas pelo Município.
ADITIVO: O prazo da prestação de serviço fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, 09 de julho de 2017.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1A436022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BALDO, BASTOS & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 787/2015 - Tomada de preços nº 80/2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, para realização de exames admissionais, audiometria ocupacional, perícia médica e espirometria, para servidores municipais, tendo em vista que a licitação realizada através da Tomada de Preços nº 65/2015, de 15/09/2015, foi FRUSTRADA.

ADITIVO: 1. O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, ou seja, até dia 20 de julho de 2017.

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3092C5EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA ESPÉCIE: ESPÉCIE: Contrato nº 228/2013 – Concorrência nº 04/2013
OBJETO: Contratação de empresa integradora de estágios supervisionados
ADITIVO: 1. O preço global estimado do presente aditivo é de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) por mês, perfazendo o total de R$ 2.262.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil reais), por 12(doze) meses de prestação de serviços e mais a rescisão contratual, no qual já estão incluídas todas as despesas inerentes a execução dos serviços.
2. A CONTRATADA receberá pela prestação dos serviços o valor correspondente a taxa de 2,88% (dois vírgula oitenta e oito por cento) sobre os valores de Bolsas-Auxílio, (exceto auxílio-transporte) pagas mês a mês aos estudantes que desenvolvem estágios remunerados em diversas atividades na área da Administração Pública Municipal.
3. O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de maio de 2018.

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6D226B85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FAM CLINICA MEDICA EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 348/2017 - Processo inexigibilidade nº 35/2017.
OBJETO: Contratação da prestação de serviço médico generalista, para atendimento no programa de saúde da família do bairro SÃO FRANCISCO com carga horária de 40H, pelo período de 12 meses de acordo com Chamamento Público nº 003/2016.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3740	08.006.10.301.1001.2037	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8D1AA8B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 0244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 – Processo nº 275/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de recapagem de pneus, de veículos e máquinas da frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1 – RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP – CNPJ: 05.689.415/0001-38 – LOTE 02 – R$ 4.990,00; LOTE 05 – R$ 22.070,00; LOTE 07 – R$ 16.588,00; LOTE 08 – R$ 43.500,00; LOTE 09 – R$ 71.530,00; LOTE 10 – R$ 43.850,00; LOTE 11 – R$ 45.400,00; LOTE 12 – R$ 28.630,00; LOTE 14 – R$ 30.280,00; LOTE 15 – R$ 61.755,00; LOTE 24 – R$ 179.000,00.
2 – RECAPADORA PARDAL LTDA – ME – CNPJ: 01.620.769/0001-75 – LOTE 01 – R$ 5.938,00; LOTE 03 – R$ 13.700,00; LOTE 04 – R$ 15.650,00; LOTE 06 – R$ 11.344,00; LOTE 13 – 24.398,00; LOTE 16 – R$ 9.300,00; LOTE 17 – R$ 9.700,00; LOTE 18 – R$ 24.350,00; LOTE 19 – R$ 35.480,00; LOTE 20 – R$ 35.800,00; LOTE 21 – R$ 19.640,00; LOTE 22 – R$ 96.000,00; LOTE 23 – R$ 107.510,00.
Valor total da licitação R$ 956.403,00 (novecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e três reais).

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EF9A2613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 015/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de serviços de auditoria médica para a Secretaria Municipal de Saúde.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica alterada a data para recebimento e abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n° "B") e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° "A"), para o dia 14 de junho de 2017, às 09:00 horas.
Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:38AEE192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DA REQUISIÇÃO DE DIÁRIA N°35/2017

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA 035/2017

Nome:MARILZA NUNES LOPES

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Destino: Curitiba PR

Período: de 29/05/2017á 29/05/2017

EVENTO – LIBERAÇÃO DE RECURSOS DA SAÚDE PARA MUNICIPIOS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS),na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:6E8CB92F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ERRATA.

NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, ANO VI / EDIÇÃO N° 1245, DO DIA 04 DE MAIO DE 2017 ENCONTRA-SE PUBLICADO O "DECRETO nº. "024/2017", onde consta "A CONTAR NA DATA DE 02/05/2017", leia-se "A CONTAR NA DATA DE 05/05/2017". Nada mais para o momento.

General Carneiro, 29 de Maio de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:132D2CAD

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 071/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO do cargo de ZELADORA.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, por motivo de aposentadoria a Sra. **CATARINA DE JESUS MAXISMOVITI,** portadora do RG N.º 5.253.138-1/PR, do cargo de ZELADORA, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 30 de Maio de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FA090B59

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 072/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Sr. **CLOVIS DAMIAO FERRAZ DOS SANTOS,** portador do RG N.º 12.302.340-4/PR, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 30 de Maio de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B6F7BAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE EDITAL

RATIFICAÇÃO DE ERRATA
Publicada no dia 29/05/2017 ref. Edital 11/2017 Processo 13/2017
Item 9.1.3 alínea i)
Onde se lê: Monitor sem curso específico
Leia -se: Monitor com curso específico.

Alteração no Edital
Considerando o item 18.2.1 do Edital os Licitantes devem indicar no anexo V os dados do veículo que fará os serviços de transporte escolar para cada item cotado.
Tendo em vista as alterações ocorridas no Edital a abertura da Referida Licitação fica adiada para o dia 12 de junho de 2017.

General Carneiro, 30 de maio de 2017.

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:83044279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 015/2017 - ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017)

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **ADILSON SOUZA DE BRITO**, correspondente a R$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a

CURITIBA/PR, no período de 31/05/2017 a 02/06/2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública promovido pela **MAIS GESTÃO PÚBLICA - ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS LTDA - ME, CNPJ 10.536.998/0001-05**, com o tema "PROCESSO LEGISLATIVO E COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS", conforme termo de solicitação de diária nº. 015/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 29 de maio de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:622C4C76

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 016/2017 - ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017)

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **ROBSON CARLOS LEOPOLDINO MARTINS**, correspondente a R$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a CURITIBA/PR, no período de 31/05/2017 a 02/06/2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública promovido pela **MAIS GESTÃO PÚBLICA - ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS LTDA - ME, CNPJ 10.536.998/0001-05**, com o tema "PROCESSO LEGISLATIVO E COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS", conforme termo de solicitação de diária nº. 016/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 29 de maio de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:92493A47

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 017/2017 - ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017)

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **ROGÉRIO DA SILVA**, correspondente a R$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a CURITIBA/PR, no período de 31/05/2017 a 02/06/2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública promovido pela **MAIS GESTÃO PÚBLICA - ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS LTDA - ME, CNPJ 10.536.998/0001-05**, com o tema "PROCESSO LEGISLATIVO E COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS", conforme termo de solicitação de diária nº. 017/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 29 de maio de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B90A23FB

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 018/2017 - ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017)

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **EDERSON NUNES DE AZEVEDO**, correspondente a R$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a CURITIBA/PR, no período de 31/05/2017 a 02/06/2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública promovido pela **MAIS GESTÃO PÚBLICA - ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS LTDA - ME, CNPJ 10.536.998/0001-05**, com o tema "PROCESSO LEGISLATIVO E COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS", conforme termo de solicitação de diária nº. 018/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 29 de maio de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:885C9ABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 019/2017 - ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017)

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,00 diária ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, correspondente a R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a **CURITIBA/PR**, no período de 30/05/2017 a 01/06/2017, para

diligência junto ao Tribunal de Contas do Estado, para juntamente aos setores COFIM e COFAP, especificamente para tratar de assunto relacionado a Processo de Requerimento de Análise Técnica – Admissão de Pessoal Complementar, em análise naquela corte de contas, em fase de contraditório, conforme termo de solicitação de diária nº. 019/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 30 de maio de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6D98E3C8

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2017

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, ***RATIFICO*** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **MAIS GESTÃO PÚBLICA - ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA - ME, CNPJ 10.536.998/0001-05**, para a participação de servidores em curso de capacitação em gestão pública *"PROCESSO LEGISLATIVO E COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS"*, a ser realizado no período de 31/05/2017 a 02/06/2017, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).

CREDOR: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS LTDA - ME
CNPJ: 10.536.998/0001-05
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 538, Centro Curitiba/PR.
VALOR: R$2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 30 de maio de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7918C29E

GABINETE
DECRETO Nº. 5.570/2.017

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
ART. 1º - A partir do dia 29 de maio de 2017, fica alterado o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, que passam a manter expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, assegurando ao público o mesmo horário de atendimento.
ART. 2º - O horário de funcionamento da Secretaria de Obras Públicas, Transporte e Desenvolvimento Urbano permanece inalterado, mantendo seu expediente das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 26 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:40BAC5F7

GABINETE
LEI Nº 2.472/2.017

Súmula: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, A FESTA DO MILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ JOAQUIM SOARES, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goioerê, a FESTA DO MILHO.
Parágrafo único. A Festa do Milho é organizada e realizada pela Paróquia Nossa Senhora das Candeias, anualmente, no mês de maio.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei, no que couber.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em, 30 de maio de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6BC2F1B6

GABINETE
LEI Nº 2.473/2.017

Súmula: Inclui a Educação para o Trânsito como disciplina obrigatória no currículo das Escolas de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Goioerê.

ACÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ DE AUTORIA DOS VEREADORES JOSÉ JOAQUIM SOARES E AGILSON FLAUSINO DA SILVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O Executivo incluirá a Educação para o Trânsito como Disciplina obrigatória no currículo das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Goioerê.
Parágrafo único. As escolas da rede privada do município, poderão aderir à implementação da disciplina "EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO" em seus estabelecimentos.
Art. 2º São objetivos da disciplina a Educação para o Trânsito:
I – conscientizar crianças e adolescentes sobre a responsabilidade social no trânsito;
II – reduzir as ocorrências relativas a acidentes e violência no transito;
III – educar os futuros condutores com princípios de cidadania.
Art. 3.º O conteúdo programático da disciplina Educação para o Trânsito deverá conter:
I – material pedagógico contendo o Código de Trânsito Brasileiro editado em linguagem adequada à faixa etária a que se destina;
II – aulas expositivas com apresentação de dados estatísticos sobre trânsito, ministradas por professores habilitados, conforme regulamento;
III – aulas práticas, dentro e fora da escola.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação poderá promover adequação no conteúdo programático de que trata o caput deste artigo.
Art. 4.º A disciplina Educação para o Trânsito será ministrada em 01 (uma) hora/aula semanal.
§ 1º As escolas da rede pública poderão, por força desta Lei, realizar seminários, palestras, dinâmicas de grupos, simpósios ou qualquer outras forma de explanação, abordando assuntos relacionados à educação, à prevenção e à segurança no trânsito.

§ 2º A disciplina tratada no caput deste artigo, será ministrada por professores do quadro funcional da Prefeitura Municipal, portanto, não haverá ônus para o Município.
§ 3º Além dos professores do quadro funcional da prefeitura na ministração da aula da disciplina de Educação para o Trânsito, a Secretaria Municipal de Educação poderá firmar parcerias, sem ônus para o Município, com a 25ª Ciretran e com a 2ª CIA do 7º BPM, para fomentar a realização de palestras e de outras atividades relacionadas ao tema.
Art. 5.º O critério de avaliação da disciplina Educação para o Trânsito obedecerá aos critérios das demais disciplinas da grade curricular da escola.
Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria, ficando o Chefe do Poder Executivo, caso haja necessidade, autorizado a abrir crédito orçamentário para cobrir tais despesas.
Art. 7º O Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, até o encerramento do ano letivo do exercício de 2017.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em 30 de Maio de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F9763FD5

GABINETE
LEI Nº 2.475/2.017

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parcerias com a iniciativa privada, objetivando a exploração dos espaços públicos existentes nos complexos esportivos do Município de Goioerê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR AGILSON FLAUSINO DA SILVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e/ou parcerias com a iniciativa privada, cujo objetivo é a autorização para exploração, por parte da Prefeitura, dos espaços públicos existentes no Estádio Municipal Antônio Massarelli, nos campos de futebol e dos Ginásios de Esportes devidamente instalados no Município de Goioerê, com a veiculação de publicidade.
Parágrafo único. Os espaços públicos citados no caput deste artigo, se estenderá ao Parque do Povo e as praças esportivas, podendo desta forma, quando dá realização de eventos esportivos, como a edição dos jogos do "Vida Verão" e afins, tais espaços serem explorados para veiculação de publicidade, seguindo os mesmos critérios do regulamento que será editado pela prefeitura, através de Decreto, conforme dispõe o artigo 4º desta Lei.
Art. 2ºA exploração do espaço público prevista no artigo 1º desta Lei, com a veiculação de publicidade em todas as dependências do Estádio Municipal Antônio Massarelli, dos campos de futebol e dos Ginásios de Esportes, cujas rendas deverão ser administradas pela Secretaria Municipal de Esportes, serão destinadas a fomentar as diversas modalidades esportivas amadoras em atividade no Município.
§ 1º As modalidades esportivas praticadas no Município, são as seguintes:
I – voleibol;
II – handebol;
III – basquetebol;
IV – futebol de campo;
V – futsal;
VI – bicicross;
VII – atletismo;
VIII – ginástica rítmica;
IX – karatê;
X – tênis de mesa.

§ 2º A veiculação de publicidade prevista no caput deste artigo compreende a colocação ou a afixação de placas, painéis, pinturas, outdoors, faixas ou quaisquer outras formas de veiculação propagandística, que não prejudiquem a estrutura das edificações existentes nos complexos esportivos do Município.
§ 3º A Secretaria Municipal de Esportes e os desportistas independentemente da modalidade praticada, de forma coletiva ou individual, poderão pleitear junto à iniciativa privada a parceria tratada nesta Lei.
Art. 3ºA parceria e/ou convênio autorizado por esta Lei não impedirá a utilização dos complexos esportivos pelo público em geral para as mais variadas práticas esportivas.
Art. 4ºEventuais determinações regulamentares, que se façam necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, serão fixadas por Decreto do Executivo, que deverá ser baixado em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.
Parágrafo único. O regulamento de que trata o caput deste artigo, será organizado pela Secretaria Municipal de Esportes, devendo constar todas as informações necessárias, como os padrões para a veiculação publicitária, os valores que serão cobrados, e, como se dará a fomentação dos desportistas e/ou equipes esportivas.
Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em 30 de Maio de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:26B84143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 055/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
OBJETO: Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação de campanhas, ações, programas, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias deste Município.

A Comissão de Licitação, neste ato representada pelo seu Presidente ao final firmado, CONVOCA as licitantes para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação referentes a Tomada de Preços nº 005/2017, no dia 06 de Junho de 2017, às 14h:30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR.

Goioerê, 30 de maio de 2017.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5E47704A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 138/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e a SENHORA CÉLIA ALVES DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº

3.549.736-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 474.653.369-53, resolvem de comum acordo, termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO DO CONTRATO em epígrafe sob as seguintes condições:

Fica nesta data pactuado o Distrato referente ao Contrato nº 138/2017, oriundo do processo licitatório 061/2017 referente a prestação de serviços na área de saúde, pessoa física, para Complementação de Serviços Essenciais de Agente de Combate a Endemias no Município de Goioerê Estado do Paraná, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na justificativa do Departamento de Saúde através da Comunicação Interna e autorizado pela autoridade superior.
O Distrato em questão será processado conforme o estabelecido entre as partes,a partir do dia 26 de abril de 2017, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê - PR, 26 de abril de 2.017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

CÉLIA ALVES DE OLIVEIRA
CPF Nº 474.653.369-53

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:22B663EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 132/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO e de outro lado a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JÚNIOR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 132/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato original, nos termos do Art. 57, inc IV, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A Clausula Segunda – Da Vigência, passará a ter a seguinte redação:

Este termo prorroga a vigência do contrato inicial por mais 08 (oito) meses, a partir de 01 de Maio de 2017.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$-3.200,00 (três mil e duzentos reais), assim detalhados:

Pela Locação do aplicativos

Item	Qtde	Aplicativos	Valor R$	Valor Total R$
01	08 Serv	LOCAÇÃO DE SISTEMA DENOMINADO RECURSOS HUMANOS - Para até 02 usuários.	400,00	3.200,00
Valor Total				3.200,00

CLAUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

(Desp.122) 06.001.04.128.0015.2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
Os valores contratados serão reajustados conforme Clausula Terceira – Dos Valores e Condições de Pagamento, item 3.3 do contrato inicial.

CLAUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê -PR, 20 de Abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR
Betha Sistemas LTDA.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CF5D0A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 133/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO e de outro lado a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JÚNIOR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 133/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato original, nos termos do Art. 57, inc IV, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A Clausula Segunda – Da Vigência, passará a ter a seguinte redação:

Este termo prorroga a vigência do contrato inicial por mais 08 (oito) meses, a partir de 01 de Maio de 2017.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$-6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), assim detalhados:

Pela Locação do aplicativos:

Item	Qtde	Aplicativos	Valor R$	Valor Total R$
01	08 Serv	LOCAÇÃO DE SISTEMA DENOMINADO RECURSOS HUMANOS - Para até 02 usuários.	800,00	6.400,00
Valor Total				6.400,00

CLAUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp.122) 06.001.04.128.0015.2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
Os valores contratados serão reajustados conforme Clausula Terceira – Dos Valores e Condições de Pagamento, item 3.3 do contrato inicial.

CLAUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê -PR, 20 de Abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR
Betha Sistemas LTDA.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:76903BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura Municipal de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.978/0001-63, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO e de outro lado a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JÚNIOR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato n.º 049/2014, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente tem aditivo têm por objeto as alterações quantitativa e qualitativa de sistemas previstos na Cláusula Primeira – Do Objeto, o equilíbrio financeiro sobre o valor do contrato inicial nos termos previstos no item 'c' da Cláusula Segunda – Dos Valores, Condições de Pagamento e Equilíbrio Financeiro, e alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato de prestação de serviços original, no âmbito do Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS
Considerando o disposto no inciso I, "b" do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de alteração contratual "quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei.", ficam suprimidos do contrato os valores de R$ 129,46 referente a redução de 01 usuário no sistema Patrimônio Público, R$ 138,09 referente a redução de 01 usuário no sistema Frotas, R$ 445,92 referente a redução de 03 usuários no sistema Compras e Licitações, R$ 1.479,56 referente a redução de 05 usuários no sistema Contabilidade Pública, R$ 123,71 referente a redução de 01 usuário no sistema Almoxarifado (estoque), R$ 391,26 referente a redução de 02 usuários no sistema Planejamento, R$ 604,15 referente a redução de 12 usuários no sistema Protocolo via internet, R$ 1.173,78 referente a redução de 04 usuários no sistema Tributação Municipal, totalizando a supressão mensal de R$ 4.485,93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Em cumprimento ao acordado na Cláusula Segunda – Dos Valores, Condições de Pagamento e Equilíbrio Financeiro o valor mensal do presente contato passa a ser devidamente corrigido pelo Índice IGP-M/FGV, acumulado no mês de março de 2017 no percentual de 4,8624%, tendo como base o mês em que foi interposta a proposta de preços do Processo Licitatório, conforme descrito abaixo:

Sistema	Valor R$	Valor Reajustado
Sistema de compras e licitações – até 09 usuários	1.337,76	1.402,81
Sistema de Almoxarifado (estoque) – até 03 usuários	371,11	389,15
Sistema de Atendimento ao Cidadão via Web – sem limite	730,73	766,26
Sistema de Contabilidade Pública – até 09 usuários	2.663,21	2.792,71
Sistema de Escrituração Fiscal do ISS via Web – sem limite	2.140,42	2.244,50
Sistema de Folha de pagamento – até 06 usuários	2.013,83	2.111,75
Sistema de Frotas – até 03 usuários	414,27	434,41
Sistema de Patrimônio Público – até 03 usuários	388,38	407,26
Sistema de Planejamento – até 03 usuários	586,89	615,42
Sistema de Protocolos e Processos – até 03 usuários	322,20	337,87
Sistema de Tributação Municipal – até 06 usuários	1.760,67	1.846,28
Sistema de Nota Fiscal, conexão via internet – sem limite	4.257,84	4.464,87
Sistema de Protocolo via internet – até 04 usuários	201,38	211,17
Sistema de Portal da Transparência – sem limite	356,72	374,07
VALOR MENSAL	R$ 17.545,41	R$ 18.398,53
Hora Técnica	69,03	72,39
Deslocamento p/ KM rodado	0,68	0,71
Estadia	131,18	137,56

Os valores acima passam a vigorar a partir de 02.05.17

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato de prestação de serviços original, passará ter a seguinte redação:

Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de maio de 2017, com termino em 01 de maio de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas das Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp. 087) 04.004.04.122.0011.2.013.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 122) 06.001.04.128.0015.2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 134) 06.002.04.122.0016.2.021.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 154) 06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 167) 07.001.04.121.0018.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 185) 07.003.04.129.0020.2.027.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 190) 08.001.26.782.0021.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 20 de abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR
Betha Sistemas LTDA.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:840E1AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de Empresa Especializada em APLICAÇÃO DE GEOMEMBRANA LISA PEAD e MANTA GEOTEXTIL, para o Aterro Sanitário Municipal.

Fica retificado o item 5.2 do edital de Tomada de Preços nº 009/2017, passando a ter a seguinte redação: 5.2 - A proponente deverá entregar no Setor de Licitações, até as 09:00 horas do dia 02 de junho de 2017, em 02 (dois) envelopes separados:
Tal alteração corrobora com os demais termos do edital, não havendo inovação em nenhuma cláusula, bem como não há alteração na proposta de preços. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Goioerê, 30 de maio de 2017.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:24FBEED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: Tonin Publicidade Ltda – ME
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017 – PMG 010/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE e FESTIVIDADE, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
A empresa Tonin Publicidade Ltda – ME protocolou pedido de reajuste de preços do item 139 da Ata de Registro de Preços nº 050/2017 – PMG 010/2017, alegando a alta nos preços de custo. Juntou ao pedido notas fiscais para demonstração do aumento, solicitando reajuste de 9,73% sobre o valor unitário do produto.
Em analise ao pedido, notas fiscais apresentadas e cotação de preços realizada pelo Dep. De Compras, a Assessoria Jurídica desta municipalidade emitiu Parecer Favorável, porém concedeu o reajuste abaixo do solicitado pela contratada, pois diante das notas apresentadas restou comprovado apenas o aumento no percentual de 2,42%.
Assim sendo, o valor unitário do Item 139 PAPEL SULFITE A 4 – 75G – NÃO RECICLADO – CX C/ 10 RESMAS – MARCA BOREAL de R$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos) passa a ser de R$ 143,28 (cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), a partir da data de publicação deste termo.

Goioerê-PR, 30 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BC18C92C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 414/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eliana Francisco Rolim, no período de 22 de Maio de 2017 a 12 de Agosto de 2017, na Escola Municipal Dr. Daniel Portela – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Maio de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE MAIO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AAAB0586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 027/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Enfermeira, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (31 de Maio de 2017 e 01 e 02 de Junho de 2017), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADA	CLASSIFICAÇÃO
6886	PAULA DOS SANTOS DEBUS	19
6451	IZABELA CORREA BATISTA	20

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
01 foto 3x4 recente.
Carteira de Trabalho (Original).
Carteira de Identidade, (02 vias, 01 autenticada).
CPF. (02 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (02 vias, 01 autenticada)
Comprovante de escolaridade (02 vias, 01 autenticada).
Carteira do conselho (02 vias, 01 autenticada)
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a) a do cônjuge, (02 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (02 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (02 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê, PR. em, 30 de Maio de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:16468459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0113/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147,

Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: Higrevile Fabiano de Athyde & Cia LTDA - ME, inscrita CNPJ sob nº 04.955.063/0001-52, situada na cinco de outubro , - CEP: 85012050 Guarapuava/PR; neste ato representada por HIGREVILE FABIANO DE ATHAYDE, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 956.709.559-00, residente e domiciliado à GUARAPUAVA , - CEP: 85162000 Guarapuava/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 037/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria técnica a no Acompanhamento do cálculo do Índice de participação no ICMS e Nota Fiscal do produtor Rural, tendo por objetivo primordial, dinamizar a arrecadação municipal junto ao "Fundo estadual de Participação dos Municípios do Paraná. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 22.488,00 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2017.
VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:449FF6D9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 39/2017, tendo como objeto Aquisição de materiais e equipamentos elétricos, bem como prestação de serviços em mão de obra especializada na montagem, revisão, manutenção entre outros serviços que se fazem necessários nos veículos que compõe a frota municipal, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: JACKSON DO NASCIMENTO 09321264990 CNPJ 21.871.297/0001-30 RUA SEBASTIÃO PEDROSO Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 149.645,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).

Goioxim, 30/05/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:74801BB2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 22/2017

SÚMULA: Concede progressão funcional à Professores do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 51, incisos I, e XXIX da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal 395/2012, de 03/04/2012, resolve:

DECRETAR:

Art. 1.° - Fica concedido progressão funcional aos Professores do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal 395/2012, de 03 de abril de 2012, após cumpridas as exigências previstas, conforme tabela abaixo:

Matric	Nome	Função/Cargo	Nível Atual	Nível com Progressão
17911	ADRIANA MOSTEFAL	004P3 PROFESSOR (A)	004C7	004C8
32981	ALESSANDRA SALVADORI	004P3 PROFESSOR (A)	004C6	004C7
19111	ALTEMIR JOSE LUDWIG	004P1 PROFESSOR (A)	004A4	004A5
20971	ANDRICA ZAY	004P2 PROFESSOR (A)	004B7	004B8
73231	ANGELA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	004P3 PROFESSOR (A)	004C2	004C3
24021	ARLETE LINHARES DE ALMEIDA	004P3 PROFESSOR (A)	004C6	004C7
19291	BERNADETE DE OLIVEIRA MARCONDES	004P3 PROFESSOR (A)	004C7	004C8
19301	BERNADETE DE OLIVEIRA MARCONDES	004P3 PROFESSOR (A)	004C2	004C3
20111	CATIANE FERMIANO DOS SANTOS	004P3 PROFESSOR (A)	004C3	004C3
50701	CLAIR DA ROSA RAMOS	004P2 PROFESSOR (A)	004B6	004B7
50711	CLAIR DA ROSA RAMOS	004P2 PROFESSOR (A)	004B2	004B3
69041	CLEIDE DE FATIMA KINCELER ZORZANELLO	004P3 PROFESSOR (A)	004C2	004C3
69051	CLEIDE DE FATIMA KINCELER ZORZANELLO	004P3 PROFESSOR (A)	004C1	004C1
7361	CLEONICE APARECIDA DE MATOS	004P2 PROFESSOR (A)	004B6	004B7
73071	DANIELE APARECIDA FERREIRA	004P3 PROFESSOR (A)	004C2	004C3
52661	DEBORA DEMENEK VICENTIM	004P3 PROFESSOR (A)	004C7	004C8
52671	DEBORA DEMENEK VICENTIM	004P3 PROFESSOR (A)	004C2	004C3
11811	DEUCELIA APARECIDA CAVALHEIRO	004P3 PROFESSOR (A)	004C2	004C3
51181	DIMARI DE FATIMA GUTERVIL MARCONDES	004P1 PROFESSOR (A)	004A7	004A8
68311	DIRLENE SILVEIRA PADILHA	004P3 PROFESSOR (A)	004C2	004C3
7871	DIVA APARECIDA SANTOS	004P3 PROFESSOR (A)	004C6	004C7
25771	EDIANE MARIA PIERIN	004P2 PROFESSOR (A)	004B7	004B8
72771	ELITON LEITE DA SILVA	004P3 PROFESSOR (A)	004C2	004C3
12281	ELIZABETE DE FATIMA C. DOS SANTOS	004P1 PROFESSOR (A)	004A5	004A6
43751	ERIVALDO GONCALVES	004P3 PROFESSOR (A)	004C5	004C6
43761	ERIVALDO GONCALVES	004P3 PROFESSOR (A)	004C2	004C3
9221	ERONDINA GODOY FERREIRA	004P3 PROFESSOR (A)	004C7	004C8
9231	ERONDINA GODOY FERREIRA	004P3 PROFESSOR (A)	004C2	004C3
9311	ERONI POLLI BOCALON	004P2 PROFESSOR (A)	004B4	004B5
19371	EVA ELIANE DA ROCHA ROSA	004P2 PROFESSOR (A)	004B6	004B7
10231	FELICIA LULEK DOS SANTOS	004P2 PROFESSOR (A)	004B7	004B8
10241	FELICIA LULEK DOS SANTOS	004P2 PROFESSOR (A)	004B2	004B3
19701	GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	004P1 PROFESSOR (A)	004A3	004A3
72931	GISLAINE ZORZANELLO	004P3 PROFESSOR (A)	004C2	004C3
26821	IRACEMA SCHADEK DE ABREU	004P2 PROFESSOR (A)	004B5	004B6
68911	JAQUELINE ROSSI	004P3 PROFESSOR (A)	004C2	004C3
43671	JORACI MARCONDES SCHADECK PEREIRA	004P3 PROFESSOR (A)	004C5	004C6
43681	JORACI MARCONDES SCHADECK PEREIRA	004P3 PROFESSOR (A)	004C2	004C3
47661	JOSIANE DE FATIMA GUTERVIL	004P2 PROFESSOR (A)	004B5	004B6
35491	LILIAN PIERIN	004P2 PROFESSOR (A)	004B6	004B7
27981	LOURDES FOSCHERA	004P2 PROFESSOR (A)	004B7	004B8
27991	LOURDES FOSCHERA	004P2 PROFESSOR (A)	004B2	004B3
19881	LOURDES MARIA ORTOLAN	004P3 PROFESSOR (A)	004C7	004C8
19891	LOURDES MARIA ORTOLAN	004P3 PROFESSOR (A)	004C2	004C3
38411	LUCIMARA APARECIDA DE LIMA	004P3 PROFESSOR (A)	004C5	004C6
43591	LUIZA MARIA SCHADECK PEDROSO	004P1 PROFESSOR (A)	004A2	004A2
72851	LURDES DA APARECIDA DE MATOS	004P2 PROFESSOR (A)	004B2	004B3
25001	LUZIA FATIMA DE OLIVEIRA	004P3 PROFESSOR (A)	004C6	004C7
15621	MARIA ANGELICA DE FREITAS	004P1 PROFESSOR (A)	004A5	004A6
17161	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	004P2 PROFESSOR (A)	004B7	004B8
56731	MARIA DO BELEM GONCALVES C. SANTOS	004P3 PROFESSOR (A)	004C7	004C8
17761	MARIA EUNICE DIAS LEITE	004P3 PROFESSOR (A)	004C2	004C3
35311	MARILZA DE FATIMA DA CRUZ	004P3 PROFESSOR (A)	004C6	004C7
19961	MARISTELA RIZZI ESTECHE	004P3 PROFESSOR (A)	004C7	004C8
67421	MARLI DE FATIMA DE SOUZA CORDEIRO	004P3 PROFESSOR (A)	004C7	004C8
44481	MARLI TEREZINHA PLETSCH	004P1 PROFESSOR (A)	004B5	004B6
49441	MIRIAN ROSSI	004P3 PROFESSOR (A)	004C2	004C3
35571	NEILE KATRUCHA FERREIRA	004P2 PROFESSOR (A)	004B6	004B7
70481	NISALETE MARIA VICENTIM	004P2 PROFESSOR (A)	004B2	004B3
22671	OLPIDIO MIRANDA DE LIMA	004P1 PROFESSOR (A)	004A1	004A2
23051	PAULINA GONCALVES DA SILVA	004P3 PROFESSOR (A)	004C7	004C8
23061	PAULINA GONCALVES DA SILVA	004P3 PROFESSOR (A)	004C2	004C3
36971	ROSILDA APARECIDA SCHADECK	004P2 PROFESSOR (A)	004B5	004B6
42941	ROSINHA AP BATISTA	004P3 PROFESSOR (A)	004C7	004C8

	CORDEIRO			
72691	ROZALIA KATRUCHA	004P2 PROFESSOR (A)	004B2	004B3
20461	ROZILENE SCHADECK DE GOES	004P3 PROFESSOR (A)	004C7	004C8
20471	ROZILENE SCHADECK DE GOES	004P3 PROFESSOR (A)	004C2	004C3
20201	SANDRA CRISTINA KIPPER	004P3 PROFESSOR (A)	004C7	004C8
35811	SANTINA FATIMA MOTTA	004P3 PROFESSOR (A)	004C6	004C7
52021	SEBASTIANA DE JESUS RAMOS FERRAZ	004P3 PROFESSOR (A)	004C2	004C3
58011	SEBASTIANA DE JESUS RAMOS FERRAZ	004P3 PROFESSOR (A)	004C7	004C8
35651	VALDEREZ ANDRADE BATISTA	004P3 PROFESSOR (A)	004C6	004C7
29171	VERA LUCIA ANDRADE	004P1 PROFESSOR (A)	004C5	004C6
70991	VILMA LOURES RAMOS	004P2 PROFESSOR (A)	004C2	004C3
57461	ZELINDA DE LOURDES RIBEIRO MEDEIROS	004P3 PROFESSOR (A)	004C7	004C8

Obs.: A situação em que o nível atual e nível com progressão permaneceu o mesmo, deve-se pelo fato do professor estar em Licenças e/ou não atingiu o limite mínimo de 40 Hrs de formação continuada exigido pelo Art. 17, § 4º da Lei Municipal 395/2012. – Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2.° A promoção concedida através desta progressão funcional será aplicada a partir de 01 de maio de 2017.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em 25 de Maio de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:E169B2C5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 112/2017

Nomeia, CARLOS SCHADECK BISNETO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, **CARLOS SCHADECK BISNETO**, Cédula de Identidade nº 8.106.216-1 PR e CPF nº 025.963.119-17, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, com o símbolo CC-07, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de Maio de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:330011E7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 517

LEI Nº 517/2017

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 263.902,86 (Duzentos e sessenta e três mil e novecentos e dois reais e oitenta e seis centavos) no orçamento vigente e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 263.902,86 (Duzentos e sessenta e três mil e novecentos e dois reais e oitenta e seis centavos) nas seguintes contas da despesas:

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
05.004	**CULTURA ESPORTES E LAZER**	
27.812.0011.2100	CONSTRUÇAO CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO E CANCHA DE BOCHA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1121 00000	Recursos Ordinários – Livres	Valor: R$ 20.152,86
1122 00701	Transferências Públicas Federais	Valor: R$ 243.750,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação e anulação de dotações próprias, conforme demonstrado abaixo:

Código Receita	Descrição	Fonte de recursos	Valor R$
17.61.99.02.00.00	CONVENIO FEDERAL MINISTERIO DO ESPORTE CONTRATO DE REPASSES Nº 835758/2016-0/2017	701	243.750,00
Total do Excesso de Arrecadação			**243.750,00**

Conta Despesa	Descrição	Fonte de recursos	Valor R$
0890	33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000 Recursos Ordinários – Livres	20.152,86
Total de Anulação de Dotações			**20.152,86**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 30 de maio de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:41A40603

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 518

LEI Nº 518/2017

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 389.962,60 (trezentos e oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2016, no valor de R$ 389.962,60 (trezentos e oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) nas seguintes contas da despesas:

03 SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04.122.0005.2097 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - SALDO DE 2016

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
301 00000 Recursos Ordinários (Liv res) 100.000,00
03 SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04.122.0005.2097 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - SALDO DE 2016
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
302 00000 Recursos Ordinários (Liv res) 30.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2087 MANUTENÇAO ENSINO FUNDAMENTAL 40% - SALDO DE 2016
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
941 00102 Fundeb 40% 26.688,26
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2088 MANUTENÇAO ENSINO FUNDAMENTAL 10% - SALDO DE 2016
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
942 00103 5% sobre Transf erências Constitucionais FUNDEB 30.482,29
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 EDUCACAO INFANTIL
12.365.0009.2089 APOIO A CRECHES -PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - SALDO DE 2016
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1061 00135 Transferências Voluntárias Públicas Federais 7.729,85
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 EDUCACAO INFANTIL
12.365.0009.2096 MANUTENÇAO EDUCAÇÃO INFANTIL - SALDO DE 2016
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1062 00000 Recursos Ordinários (Liv res) 87.618,87
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 EDUCACAO INFANTIL
12.365.0009.2096 MANUTENÇAO EDUCAÇÃO INFANTIL - SALDO DE 2016
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1063 00000 Recursos Ordinários (Liv res) 70.000,00
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001 SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0012.2090 PROGRAMA FARMACIA PARANA - SALDO DE 2016
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1641 00356 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais 3.671,23
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001 SECRETARIA DE SAUDE
10.304.0012.2091 PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA E EPID. - SALDO DE 2016
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1721 00497 Vigilância em Saúde 5.052,52
07 SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013.2095 INCENTIVO III - PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE - SALDO DE 2016
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1971 00900 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS 1.733,06
07 SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.244.0013.2094 PROGRAMA - BENEFICIOS EVENTUAIS - AUX. FUNERAL- AUX.
NATALIDADE – SALDO DE 2016
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1972 00800 Transferências Voluntárias Públicas Federais 13.373,38
07 SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL
07.002 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
08.243.0014.2092 BLOCO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTROÚNICO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2031 00794 Transferências Voluntárias Públicas Federais 5.775,26
07 SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL
07.002 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
08.243.0014.2093 BLOCO DA GESTAO DO SUAS - IGDM SUAS - SALDO DE 2016
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2032 00800 Transferências Voluntárias Públicas Federais 7.837,88

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 30 de maio de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:172C8718

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO ALT ORÇ 01/2017

DECRETO Nº 01/2017

Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 263.902,86 (Duzentos e sessenta e três mil e novecentos e dois reais e oitenta e seis centavos) no orçamento vigente e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 517/2017 de 30 de maio de 2017, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 263.902,86 (Duzentos e sessenta e três mil e novecentos e dois reais e oitenta e seis centavos) nas seguintes contas de despesas:

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
05.004	**CULTURA ESPORTES E LAZER**	
27.812.0011.2100	CONSTRUÇAO CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO E CANCHA DE BOCHA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1121 00000	Recursos Ordinários – Livres	Valor: R$ 20.152,86
1122 00701	Transferências Públicas Federais	Valor: R$ 243.750,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação e anulação de dotações próprias, conforme demonstrado abaixo:

Código Receita	Descrição	Fonte de recursos	Valor R$
17.61.99.02.00.00	CONVENIO FEDERAL MINISTERIO DO ESPORTE CONTRATO DE REPASSES Nº 835758/2016-0/2017	701	243.750,00
Total do Excesso de Arrecadação			**243.750,00**

Conta Despesa	Descrição	Fonte de recursos	Valor R$
0890	33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000 Recursos Ordinários – Livres	20.152,86
Total de Anulação de Dotações			**20.152,86**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 30 de maio de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:A9D24C3F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO ALT ORÇ 02/2017

Abre um Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 389.962,60 (trezentos e oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 518/2017 de 30 de maio de 2017, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Abre um Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 389.962,60 (trezentos e oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) nas seguintes contas de despesas:

03 SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04.122.0005.2097 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - SALDO DE 2016
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
301 00000 Recursos Ordinários (Liv res) 100.000,00
03 SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04.122.0005.2097 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - SALDO DE 2016
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
302 00000 Recursos Ordinários (Liv res) 30.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2087 MANUTENÇAO ENSINO FUNDAMENTAL 40% - SALDO DE 2016
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
941 00102 Fundeb 40% 26.688,26
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2088 MANUTENÇAO ENSINO FUNDAMENTAL 10% - SALDO DE 2016
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
942 00103 5% sobre Transf erências Constitucionais FUNDEB 30.482,29
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 EDUCACAO INFANTIL
12.365.0009.2089 APOIO A CRECHES -PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - SALDO DE 2016
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1061 00135 Transferências Voluntárias Públicas Federais 7.729,85
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 EDUCACAO INFANTIL
12.365.0009.2096 MANUTENÇAO EDUCAÇÃO INFANTIL - SALDO DE 2016
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1062 00000 Recursos Ordinários (Liv res) 87.618,87
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 EDUCACAO INFANTIL
12.365.0009.2096 MANUTENÇAO EDUCAÇÃO INFANTIL - SALDO DE 2016
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1063 00000 Recursos Ordinários (Liv res) 70.000,00
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001 SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0012.2090 PROGRAMA FARMACIA PARANA - SALDO DE 2016
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1641 00356 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais 3.671,23
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001 SECRETARIA DE SAUDE
10.304.0012.2091 PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA E EPID. - SALDO DE 2016
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1721 00497 Vigilância em Saúde 5.052,52
07 SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013.2095 INCENTIVO III - PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE - SALDO DE 2016
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1971 00900 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS 1.733,06
07 SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.244.0013.2094 PROGRAMA - BENEFICIOS EVENTUAIS - AUX. FUNERAL- AUX.
NATALIDADE – SALDO DE 2016
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1972 00800 Transferências Voluntárias Públicas Federais 13.373,38
07 SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL
07.002 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
08.243.0014.2092 BLOCO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTROÚNICO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2031 00794 Transferências Voluntárias Públicas Federais 5.775,26
07 SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL
07.002 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
08.243.0014.2093 BLOCO DA GESTAO DO SUAS - IGDM SUAS - SALDO DE 2016
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2032 00800 Transferências Voluntárias Públicas Federais 7.837,88

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2016.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 30 de maio de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:FFF8501F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 13/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de ½ (meia) diária, para cobrir despesas de alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2011/2017, para viagem da Presidente da Câmara a Sra. Elza Aparecida Barbosa Romoda, à Foz do Iguaçu/PR, no dia 02 de junho de 2017.

Motivo da viagem: Participar da Cerimônia de Transmissão de cargos da Diretoria de Superintendência e da Diretoria Administrativa-Financeira da Fundação do Parque Tecnológico Itaipu
Data do evento: dia 02 de junho de 2017 às 10:00 hs
Local do evento: Cineteatro dos Barrageiros – Parque Tecnológico Itaipu, Av. Tancredo Neves, 6731, Foz do Iguaçu/PR

Guaíra(Pr), 30 de maio de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:23A9AA3B

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 14/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de ½ (meia) diária, para cobrir despesas de alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2011/2017, para viagem do vereador Sr. Alécio Moroni, à Foz do Iguaçu/PR, no dia 02 de junho de 2017.

Motivo da viagem: Participar da Cerimônia de Transmissão de cargos da Diretoria de Superintendência e da Diretoria Administrativa-Financeira da Fundação do Parque Tecnológico Itaipu

Data do evento: dia 02 de junho de 2017 às 10:00 hs
Local do evento: Cineteatro dos Barrageiros – Parque Tecnológico Itaipu, Av. Tancredo Neves, 6731, Foz do Iguaçu/PR

Guaíra(PR), 30 de maio de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

ALÉCIO MORONI
Vereador

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:49174065

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 15/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de ½ (meia) diária, para cobrir despesas de alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2011/2017, para viagem da servidora Sra. FABIANE TAVARES DA SILVA, assessora de impressa, à Foz do Iguaçu/PR, no dia 02 de junho de 2017.

Motivo da viagem: Participar da Cerimônia de Transmissão de cargos da Diretoria de Superintendência e da Diretoria Administrativa-Financeira da Fundação do Parque Tecnológico Itaipu

Data do evento: dia 02 de junho de 2017 às 10:00 hs
Local do evento: Cineteatro dos Barrageiros – Parque Tecnológico Itaipu, Av. Tancredo Neves, 6731, Foz do Iguaçu/PR

Guaíra(PR), 30 de maio de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

FABIANE TAVARES DA SILVA
Assessora de impressa

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:23C919F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 075/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 04.470.103/0001-76.**
Objeto do Contrato: Aquisição de Câmaras de Conservação de Imunobiológicos a serem utilizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), afins de atender a Proposta nº 95725.438000/116001 do Ministério da Saúde.
Valor Total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: início de 30 de maio de 2017 e término em 29 de maio de 2018.
Data de Assinatura: 30 de maio de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - Paraná, 30 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9C43D252

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 076/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **LUCAS C. RUBEL ME, CNPJ nº 22.246.173/0001-27.**
Objeto do Contrato: Aquisição de Notebooks a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), afins de atender a Proposta nº 95725.438000/116001 do Ministério da Saúde.
Valor Total: R$ 3.878,00 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais).
Prazo de Vigência: início de 30 de maio de 2017 e término em 29 de maio de 2018.
Data de Assinatura: 30 de maio de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - Paraná, 30 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D0264CBB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 077/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 01.680.956/0003-06.**
Objeto do Contrato: Aquisição de Veículo automóvel de passeio para 05 passageiros, a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), afins de atender a Proposta nº 95725.438000/116001 do Ministério da Saúde.
Valor Total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Prazo de Vigência: início de 30 de maio de 2017 e término em 29 de maio de 2018.
Data de Assinatura: 30 de maio de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - Paraná, 30 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A152E79D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 172/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 075/2017,** que tem como objeto aquisição de Notebook, Câmara de Conservação de Imunobiológicos, Equipo Cart Odontológico e Veículo automóvel de passeio para 05 passageiros, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), afins de atender a Proposta nº 95725.438000/116001 do Ministério da Saúde. Às empresas:

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 04.470.103/0001-76,** vencedora do item n° 02, com valor total máximo de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

LUCAS C. RUBEL ME, inscrita no **CNPJ N° 22.246.173/0001-27,** vencedora do item n° 01, com valor total máximo de **R$ 3.878,00 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais).**

GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA, inscrita no **CNPJ N° 01.680.956/0003-06,** vencedora do item n° 03, com valor total máximo de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

Art. 2º - Declaro item n° 04 da licitação cancelado;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:413B0284

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES CONCORRENCIA N° 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação com meio fio e sarjeta, galerias de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária, das Avenidas Edson Luiz da Rosa e Francisco Araújo Azevedo e Ruas Nemezio S. do Nascimento, Antônio Miranda, Natal O.B. Meireles e Sebastião E. Shisler, todas as vias públicas situada no Jardim Internacional, cidade de Guaíra-PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal n° 003/2017, **torna público**, a **CONVOCAÇÃO** das empresas participantes do presente certame, à comparecerem no dia **02 de junho de 2017, às 08h:30min**, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, na cidade de Guaíra-PR, para dar continuidade aos trabalhos referente a esta licitação.

Comuniquem-se as empresas interessadas

Publique-se

Guaíra (PR) em 30 de maio de 2017

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:739CC7EC

PROJUR
DECRETO Nº 200/2017 DATA: 30.05.2017

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Tecnologia de Informação			
Funcional: 0004.0126.0010			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
89	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	5.000,00
Órgão: 3 - Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral			
Unidade: 1 - Dpto de Planejamento e Orçamento			
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades do Planejamento e Orçamento			
Funcional: 0004.0121.0016			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
136	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	1.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Departamento de Pessoal			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Pessoal			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
160	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
475	3339030000000000000 - Material de consumo	303	101.000,00
476	3339030000000000000 - Material de consumo	495	80.000,00
479	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	495	80.000,00
487	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	60.000,00
488	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	160.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - Psf			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
503	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	80.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs			
Funcional: 0010.0302.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
531	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	495	50.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades do Departamento Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
955	3339030000000000000 - Material de consumo	495	70.000,00
956	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	30.000,00
957	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	495	40.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
594	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	9.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 1 - Dpto. de Integração e Ações Comunitárias			
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Integração e Ações Comunitárias			

Funcional: 0008.0244.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
629	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	15.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2062 - Manutenção das Atividades dos Programas - S.u.a.s.			
Funcional: 0008.0244.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
664	3339030000000000000 - Material de consumo	934	25.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Programa P.e.t.i. / C.e.a.c.a.			
Funcional: 0008.0243.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
708	3339030000000000000 - Material de consumo	938	30.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Mun. de Indústria e Comércio			
Unidade: 1 - Departamento de Indústria			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades do Departamento de Industria			
Funcional: 0022.0661.0046			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
827	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	3.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Mun. de Indústria e Comércio			
Unidade: 2 - Departamento de Comércio			
Ação: 2075 - Manutenção das Atividades do Departamento de Comércio			
Funcional: 0023.0691.0047			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
839	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	5.000,00
TOTAL			**854.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
456	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	5.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
470	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	60.000,00
Ação: 2052 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - Ciscopar e Consamu			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
508	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	303	110.000,00
509	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	495	130.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs			
Funcional: 0010.0302.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
523	3339030000000000000 - Material de consumo	495	100.000,00
525	3339030000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00
516	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	495	200.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância Sanitária e Serviço de Inspeção Municipal(sim-poa)			
Funcional: 0010.0304.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
573	3339030000000000000 - Material de consumo	495	80.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Funcional: 0010.0302.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
963	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	80.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2062 - Manutenção das Atividades dos Programas - S.u.a.s.			
Funcional: 0008.0244.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
669	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	934	25.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Programa P.e.t.i. / C.e.a.c.a.			
Funcional: 0008.0243.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
714	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	938	30.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Mun. de Indústria e Comércio			
Unidade: 2 - Departamento de Comércio			
Ação: 2075 - Manutenção das Atividades do Departamento de Comércio			
Funcional: 0023.0691.0047			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
831	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	19.000,00
838	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	5.000,00
TOTAL			**854.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CAA77AFD

PROJUR
DECRETO Nº 201/2017 DATA: 30.05.2017

Ementa: declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão e/ou desapropriação administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, os lotes nº 12 , 14 , 18, 19 e 20 da quadra nº 04 do Parque Residencial Anhembi, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, item IV da Lei Orgânica Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e tendo em vista o Processo Digital nº 3966/2016, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017002564,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão e/ou desapropriação administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras a seguir descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

I - Área 1: 360,00 m²
Proprietário: EUGÊNIO IWANKIW JUNIOR, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote Urbano nº 12, da Quadra nº04, do Parque Residencial Anhembi, localizado na Cidade e município de Guaíra, Comarca de Guaíra, com área total de 360,00m², constante na **matrícula nº 5.636** do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra – PR, com a seguinte **Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **01,** situado no alinhamento predial da Rua Devair Serafim; deste segue confrontando com o lote 8A-10A e parte do lote 11-8R-9R-10R, da quadra 04, com azimute de 308º41'36" e distância de 30,00 m até o vértice **02,** situado no limite com o lote 13; deste, segue confrontando com o lote 13 da quadra 04, com azimute de 38º41'36" e distância de 12,00 m, até o vértice **03**, situado no limite com os lotes 15 e 14;deste, segue confrontando com o lote 14 da quadra 04, com azimute de 128º41'36" e distância de 30,00 m, até o vértice **04**, situado no alinhamento predial da Rua Devair Serafim; deste, segue confrontando pelo alinhamento predial da Rua Devair Serafim com azimute de 218º41'36" e distância de 12,00 m, até o vértice **01**; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo área total de 360,00m².

II - Área 2: 360,00 m²
Proprietário: EUGÊNIO IWANKIW JUNIOR, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote nº 14, da Quadra nº04, do Parque Residencial Anhembi, localizado na Cidade e município de Guaíra, Comarca de Guaíra, com área total de 360,00 m², constante na **matrícula nº 5.637**

do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra – PR., com a seguinte **Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice 04, situado no alinhamento pedial da Rua Devair Serafim; deste, segue confrontando com o lote 12, da quadra 04, com azimute de 308º41'36" e distância de 30,00 m até o vértice 03, situado no limite com os lotes 13 e 15; deste, segue confrontando com o lote 15 da quadra 04, com azimute de 38º41'36" e distância de 12,00 m, até o vértice 08 , situado no limite com o lote 18; deste, segue confrontando com parte do lote 18 e lotes 19 e 20 da quadra 04, com azimute de 128º41'36" e distância de 30,00 m, até o vértice 07, situado no alinhamento predial da Rua Devair Serafim; deste, segue confrontando pelo alinhamento predial da Rua Devair Serafim com azimute de 218º41'36" e distância de 12,00 m, até o vértice 04; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo área total de 360m².

III - Área 3: 360,00 m²
Proprietário: EUGÊNIO IWANKIW JUNIOR, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote nº 18, da Quadra nº 04, do Parque Residencial Anhembi , localizado na Cidade e município de Guaíra, Comarca de Guaíra, com área total de 360,00m², constante na **matrícula nº 5.639** do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra - PR., com a seguinte **Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice 10, situado no alinhamento predial da Rua Luiz Gonzaga; deste, segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Luiz Gonzaga, com azimute de 128º41'36" e distância de 12,00 m até o vértice 11, situado no limite com o lote 19; deste, segue confrontando com o lote 19 da quadra 04, com azimute de 218º41'36" e distância de 30 m, até o vértice 12, situado no limite com o lote 14; deste, segue confrontando com parte do lote 14 e parte do lote 15 da quadra 04, com azimute de 308º41'36" e distância de 12,00 m, até o vértice 13, situado no limite com o lote 17; deste, segue confrontando com o lote 17 da quadra 04, com azimute de 38º41'36" e distância de 30,00 m, até o vértice 10, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo área total de 360,00 m².

IV - Área 4: 360,00 m²
Proprietário: EUGÊNIO IWANKIW JUNIOR**,** ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote nº 19, da Quadra nº04, do Parque Residencial Anhembi, localizado na Cidade e município de Guaíra, Comarca de Guaíra, com área total de 360,00 m², constante na **matrícula nº 5.640** do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra-PR., com a seguinte **Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice 11, situado no alinhamento predial da Rua Luiz Gonzaga; deste, segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Luiz Gonzaga, com azimute de 128º41'36" e distância de 12,00 m até o vértice 14, situado no limite com o lote 20; deste, segue confrontando com o lote 20 da quadra 04, com azimute de 218º41'36" e distância de 30,00 m, até o vértice 15, situado no limite com o lote 14; deste, segue confrontando com o lote 14 da quadra 04, com azimute de 308º41'36" e distância de 12,00 m, até o vértice 12, situado no limite com o lote 18; deste, segue confrontando com o lote 18 da quadra 04, com azimute de 38º41'36" e distância de 30,00 m, até o vértice 11; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo área total de 360,00 m².

V - Área 5: 360,00 m²
Proprietário: EUGÊNIO IWANKIW JUNIOR, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote nº 20, da Quadra nº04, do Parque Residencial Anhembi, localizado na Cidade e município de Guaíra, Comarca de Guaíra, com área total de 360,00 m², constante na **matrícula nº 5.641** do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra-PR., com a seguinte **Descrição:** Inicia-se a descrição no vértice 14, situado no alinhamento predial da Rua Luiz Gonzaga; deste, segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Luiz Gonzaga, com azimute de 128º41'36" e distância de 12,00 m até o vértice 16, situado na esquina da Rua Luiz Gonzaga com a Rua Devair Serafim; deste, segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Devair Serafim, com azimute de 218º41'36" e distância de 30,00 m, até o vértice 07, situado no limite com o lote 14; deste, segue confrontando com o lote 14 da quadra 04, com azimute de 308º41'36" e distância de 12,00 m, até o vértice 15, situado no limite com o lote 19; deste, segue confrontando com o lote 19 da quadra 04, com azimute de 38º41'36" e distância de 30,00 m, até o vértice 14; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo área total de 360,00 m².

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição da servidão e/ou desapropriação administrativa nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão e/ou desapropriação administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas destinadas ao Reservatório.
Art. 4º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão e ou/desapropriação administrativa limitará o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão e /ou desapropriação administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:524A453C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2876/2017

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear SIDILEI GOMES DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.606.858-7/SSP/PR e CPF n. 972.567.909-10, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Zeladora, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2017.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:54FA281F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2877/2017

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear THATIANY NERY DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 10.706.506-7/SSP/PR e CPF n. 086.656.289-32, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professora, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2017.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DE0F9D6B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2878/2017

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear ILONI DE FÁTIMA BASSO, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.567.154-0/SSP/PR e CPF n. 937.287.519-87, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professora, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2017.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C9AF7F02

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2879/2017

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear JANAINE ROSSET, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.496.109-2/SSP/PR e CPF n. 046.801.579-50, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professora, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2017.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FB819A39

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2880/2017

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear IVIS WALINTON DOS SANTOS LEJANOSKI, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 10.768.823-4/SSP/PR e CPF n. 102.202.069-29, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter de

Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2017.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0D6D4C14

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2881/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
ALCINDO KORTE 1705-1	2007/2011	05/06/2017 A 02/09/2017	3.177.156-0	PROFESSOR F
FRANCISCA CAVALCANTE PAZ 434-0	2008/2012	01/06/2017 A 29/08/2017	4.192.778-0	PROFESSORA F
ANTONIA ANDRADE BONFIM 739-0	2004/2008	01/06/2017 A 29/08/2017	6.595.602-0	GARI
VANI TEREZINHA MAIOLO DE OLIVEIRA 235-6	2003/2007	01/06/2017 A 29/08/2017	5.737.569-8	ZELADORA
ADEMIR ZAGO 62-0	1998/2002	01/06/2017 A 29/08/2017	1.286.582	MOTORISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BDA68B86

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3495/2017

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/ MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
ATANIR PEREIRA 1390-0	SERVIDOR BRAÇAL	01/06/2017
JOANDER DA SILVA 2791-0	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	01/06/2017
SODRAQUE ELIAS MAGALHÃES 2404-0	MOTORISTA	01/06/2017
VANDECIR LUIZ FERNEDA1416-8	MOTORISTA	01/06/2017

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AC15A36C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3496/2017

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/ MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
WELLYTON CARLOS SOSTER 2999-8	AGENTE DE ENDEMIAS	01/06/2017
MARGARETE LIBER STEMPINHEK 2997-1	AGENTE DE ENDEMIAS	01/06/2017

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2F5A1ADF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3498/2017

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Vertical e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que o profissional mencionado logrou comprovar sua habilitação necessária;
E considerando especialmente a Lei Municipal 610/2011, 695/2013 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Enquadrar no plano de Carreira dos Servidores, Ascensão de Classe por Escolaridade, os profissionais abaixo relacionados:

NOME/ MATRÍCULA	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	A PARTIR DE
DAVID SILVEIRA 2337-0	ASS. ADMINISTRATIVO	IV-1	V-1	01/06/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8D276399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 33/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CERTA PRÉ MOLDADOS EIRELI EPP

CNPJ Nº: 03.624.924/0001-57
ITENS: 1-2-3-5-6-8
VALOR TOTAL: R$ 214.300,00 (duzentos e quatorze mil e trezentos reais).
CONTRATO Nº: 1791

Contratado: Lajes Patagônia Ind. e Comércio Ltda

CNPJ Nº: 81.097.503/0001-29
ITENS: 4
VALOR TOTAL: R$ 30.490,00 (trinta mil quatrocentos e noventa reais).
CONTRATO Nº: 1792

Contratado: DICKEL INDUSTRIA DE TUBOS EIRELI

CNPJ Nº: 05.876.342/0001-93
ITENS: 7
VALOR TOTAL: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).
CONTRATO Nº: 1793

PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento
OBJETO: Aquisição parcelada de tubos de concreto (manilhas), destinados ao Departamento de Obras do município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
070011545115012.049.3.3.90.30.00
070021545115011.015.3.3.90.30.00
070021545215012.052.3.3.90.30.00
070032678226011.017.3.3.90.30.00
Material de consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 30.05.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:71DC230E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2017

SÚMULA – Torna definitiva a nomeação de Vanderson Luiz Canavezi, na forma que especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Acórdão transitado em julgado proferido nos autos de Agravo de Instrumento e Reexame Necessário nº 1.531.382-1, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º. Torna definitiva a nomeação, formalizada no Decreto Municipal nº 008, de 30 de janeiro de 2015, que nomeou VANDERSON LUIZ CANAVEZI, RG. nº 4.294.699-5/ PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Grupo Ocupacional Semi-Profissional, nível A, Referência I, da Lei nº 002/2014 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 29 de maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:77B10A88

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2017 REGISTRO DE PREÇO N° 015/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2017

Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	12/06/2017
Início do Credenciamento:	08:15 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Saúde e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 022/2017 com REGISTRO DE PREÇO n° 015/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM –** objetivando o Registro de preços para aquisição de medicamentos (diversos), materiais hospitalares e outros, para suprimento da Secretaria de Saúde que não são fornecidos pelo SUS e são de extrema essencialidade ao bom atendimento e tratamento da população desta municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 12/06/2017 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:ABA1DE17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017.

O Municipio de Iguatu, Estado do Paraná, torna público aos interessados que ALTERA a data de abertura dos envelopes referentes ao Procedimento Licitatório, instaurado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°039/2017 que seria a abertura dia 31 de Maio de 2017, prorrogando-se para o dia **09 de Junho de 2017** ás 09:00 horas, conforme disposto na Lei Federal de Licitações N° 8.666/93 de 21/06/1993 e as alterações introduzidas pela Lei N° 8.883/94 de 08/05/94 para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES.** Conforme as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo, planilhas e anexos do edital.

PREGÃO PRESENCIAL N°039/2017

Tipo de Licitação: Menor Preço por lote

Data de Emissão Inicial: 15/05/2017

Nova data de Abertura: 09/06/2017

Horário de abertura: 09h00min

Local da Abertura: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.

Quaisquer duvidas inerentes ao edital, será esclarecida junto ao Departamento de Compras e Licitações, ou através do telefone (45) 3248-1159 em horário normal de expediente de segunda a sexta feira.

Iguatu, 30 de Maio de 2017.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:27366CC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PROCESSO DE DISPENSA Nº. 067/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação elétrica em veículos leves, utilitários, Ônibus, caminhões, tratores e máquinas pesadas, de diversas Secretarias do Município.	**WALMIR FERREIRA DE ALMEIDA 93870507934** **CNPJ/MF sob nº. 22.085.942/0001-52**	R$ 3.912,00 (Três mil novecentos e doze reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 30 de Maio de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:C358A0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº. 115/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais) conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção do departamento de administração
380.3.3.90.35.00.00 - 01 000 Serviços de Consultoria R$ 7.980,00
TOTAL R$ 7.980,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EPLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção do departamento de administração
400.3.390.39.00.00 - 01 000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 7.980,00
TOTAL R$ 7.980,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:D4C17E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 052/2017
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 045/2017
ABERTURA: 05/06/2017 às 09:00 HORAS

Objeto: **Registro de preços para aquisição de material permanente para oficina mecânica desta municipalidade.** A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a todas as empresas interessadas em participar da licitação Pregão Presencial nº 045/2017, referente à licitação destinada à **Registro de preços para aquisição de material permanente para oficina mecânica desta municipalidade.**
A RETIFICAÇÃO:
- Termo de Referência (página 12) : onde se lê: "na voltagem 110/220 monofásico". Leia-se: "na voltagem 220/380 trifásico".
- Demais itens do edital permanecem inalterados.
Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011

Inácio Martins, 30 de maio de 2017.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:6BDED5BC

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO

Contrato nº 50/2017; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 19/2017; Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção da Escavadeira Hidraulica Komatsu PC 160 LC-7B, Motoniveladora Komatsu GD 555 e trator Esteira Komatsu D-50.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ da Contratada: 01.631.022/0001-12; Valor Contratual: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais); Assinatura: 29/05/2017; Prazo Execução: 29/05/2017 a 28/05/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:9FAD0EA8

GOVERNO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 19/2017. Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção da Escavadeira Hidraulica Komatsu PC 160 LC-7B, Motoniveladora Komatsu GD 555 e trator Esteira Komatsu D-50. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ da Contratada: 01.631.022/0001-12. Valor Contratado: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Prazo de Execução12 meses e vigência 13 meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, Art. 25, I.

Inácio Martins, vinte e nove dias de maio de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:C75C72DE

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 24/2017. Objeto: Aquisição de 02 quadros de foto aérea medindo 1,10 m x 1,90 m, para esta municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IDALVINA SPINDOLA MAAS ME, CNPJ da Contratada: 11.419.119/0001-10. Valor Contratado: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.II.

Inácio Martins, vinte e seis dias de maio de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:65607C10

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 047/2017

PREGÃO EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 14/06/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de Empresa para prestação de serviços de colocação de meio fio pré-moldado com rejunte, aterro para a execução de calçadas e readequação de bocas de lobo com tampa, guia e chapéu**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08:30min do dia 14/06/2017.**
O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 29 de maio de 2017

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:332B9C03

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 057/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 048/2017

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás 14**:00h, do dia 14/06/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor preço por lote. Objeto: **Registro de Preços para aquisição de peças e serviços para os veículos leves Fiat, Renault e Wolksvagem, para a Manutenção da frota Municipal.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13:30min do dia 14/06/2017.**
O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 29 de maio de 2017

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:D6D31343

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 058/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 049/2017

PREGÃO EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 19/06/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor preço unitário. Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais de Consumo para o Laboratório de Analises Clinicas do Pronto Atendimento Municipal.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08:30min do dia 19/06/2017.**
O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 29 de maio de 2017

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:052C7B9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE N.º 008/2017

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ASSUNTO RELEVANTE PARA APURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO SAMU QUANTO AO SOCORRO DE PACIENTES.

CONSIDERANDO a aprovação do Requerimento n.º 006/2017 em 22/05/2017;

Considerando que a Comissão Especial de Assunto Relevante foi constituída para apuração de procedimentos do SAMU;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os Vereadores: João Francisco Sibim; Edmilson Ferreira dos Santos; Humberto Favetta Filho, Sergio Luiz Borges e Adão Alves Pimentel, respectivamente Presidente, 1.º Vice-Presidente, 2.º Vice-Presidente, 1.º Secretário e 2.º Secretário, para apuração de procedimentos adotados pelo SAMU quanto ao socorro de pacientes no Município de Iporã(PR).

Art. 2º. Este ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B804A35E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 359/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MILTON SILVESTRE DOMINGUES, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MILTON SILVESTRE DOMINGUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.752.108-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 840.205.209-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2014 a 01/09/2015, a contar de 01/06/2017 a 30/06/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:53F2CB74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, convida a todos os munícipes interessados em participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 31 de maio de 2017, às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Itambaracá, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

Com a seguinte pauta:

AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO 1º QUADRIMESTRE 2017.

Itambaracá, 29 de maio de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:D39B7F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.632/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Pista de Caminhada de Itambaracá como PISTA DE CAMINHADA "BENEDITO CECÍLIO DA SILVA" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **CARLOS CESAR DE CARVALHO,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica denominada a Pista de Caminhada como PISTA DE CAMINHADA DE ITAMBARACÁ BENEDITO CECÍLIO DA SILVA – "DITO CECÍLIO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8571DD72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.634/2017

SUMULA:- Concede reajuste salarial ao pessoal do Programa da Saúde da Família e Programa Saúde Bucal e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Concede reajuste salarial ao pessoal do Programa da Saúde da Família e Programa Saúde Bucal do Município de Itambaracá, com percentual de 6,47% (seis e quarenta e sete por cento) a partir de 01 de maio de 2017.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F98868DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.635/2017

SUMULA:- Concede reajuste salarial ao pessoal do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Itambaracá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Concede reajuste salarial ao pessoal do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Itambaracá, com percentual de 6,47% (seis e quarenta e sete por cento) a partir de 01 de Maio de 2017.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:607CE7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.636/2017

SUMULA:- Concede reajuste salarial ao pessoal constante da Lei Municipal 1.471/2014 do Centro Interprofissional de Apoio às Crianças, Adolescentes, Famílias e Indivíduos do Município de Itambaracá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Concede reajuste salarial ao pessoal do CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO Á CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - (CIACAFI) do Município de Itambaracá, com percentual de 6,47% (seis e quarenta e sete por cento) a partir de 01 de Maio de 2017.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F1268A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.637/2017

SUMULA:- Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais referente nas Tabelas de Remuneração de Cargos em Provimento e em Comissão do SAMAE – Serviço Autônomo de Água de Itambaracá, e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais referente nas Tabelas de Remuneração de Cargos em Provimento e em Comissão do SAMAE – Serviço Autônomo de Água de Itambaracá, com percentual de 6,47% (seis e quarenta e sete por cento), a partir de 01 de maio de 2017, conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇAO DE CARGOS EM PROVIMENTO E EM COMISSÃO DO SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

TABELA DE SALARIOS E DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO		
SAMA E DE ITAMBARACÁ - PARANÁ		
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
CARGOS	PADRÃO	SALÁRIO R$
Auxiliar de Operação e Manutenção	1	921,45
Leiturista		
Auxiliar Administrativo	2	1.286,29
Agente de Manutenção	3	1.344,75
Assistente Administrativo	4	1.754,04
CARGOS EM COMISSÃO		
Encarregado de Seção Financeira e Contábil	CC3	1.248,85
Diretor Geral do SAMAE	CC1	2.073,16

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3526F13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.638/2017

SUMULA:- Concede reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias - Temporário e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Concede reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Itambaracá, com percentual de 6,47% (seis e quarenta e sete por cento) a partir de 01 de Maio de 2017.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:67B1C617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.033/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3.814/2016 referente ao Conselho Gestor do FHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Itambaracá, Estado do Paraná para o Biênio 2016 a 2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Gestor do FHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Itambaracá, Estado do Paraná para o Biênio 2016 a 2018.

02 (dois) representantes do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder:
- Presidente: Sebastião Viveiros da Silva
- Sueli Romanini

02 (dois) representantes do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora desse Poder:
- Edcláudio Pedroso
- Marcos Patti

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Silvânia Giovanini Dalbem
- Fernando da Silva

02 (dois) representantes do setor empresarial (indústria/comércio/serviços)
- Paulo Zamboni
- Hélio Dias Barbosa

02 (dois) representantes de bairros e centro:
- Valdir Antônio Camoleze
- Everton Romanini

01 (um) representante da Defesa Civil
- Osvaldo Pereira Junior

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º **-** Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:79E17268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.034/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado Paulo Renato Dias, funcionário concursado no cargo de Oficial Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, pelo não comparecimento do vencimento da Licença de 02 (dois) anos, de acordo com o disposto no Artigo nº 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:794230CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 075/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Janaína Luccas dos Santos, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal4

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BEBAFC16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 076/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Ivan Rogério Aguiar, funcionário concursado no cargo de Motorista, lotado no Departamento de Viação da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de Maio de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:63A669AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 077/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Helena Aparecida da Silva Gonçalves, funcionária concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 30 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D2AD209F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRAZO E VALOR

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-2

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E INFÂNCIA DE ITAPERUÇU – APMI.
OBJETO: fORMALIZAÇÃO DE CONVENIO, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS DO FUNDEB Á CONVENIADA, CONFORME OS § 2º E 3º DO aRT. 211 DA cONSTITUIÇÃO fEDERAL, pORTARIA iNTERMINISTERIAL Nº 04/2014 E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 08/2016, PARA APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL.
VALOR: R$ 39.572,56 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) mensais.
DATA DA ASSINATURA: 29 de MARÇO de 2017.
VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2017 A 02 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7442C32A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 10/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de extensão de jornada de **dez horas semanais**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora Elizabete Messias Silva, RG: 44775689/PR ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:822AC70E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Fabyola Cristina Mazur de Freitas,** portadora do **RG:12.561.693-3,** ocupante do cargo efetivo de **Agente de Endemias**, férias a partir do dia **02/05/2017 á 16/05/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AFD2B1B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Nilcelia Geffer Pereira Donato,** portadora do **RG:8.069.828-3,** ocupante do cargo efetivo de **Agente de Endemias**, férias a partir do dia **08/05/2017 á 22/05/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:63F4DC89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Rosimeri Leal,** portadora do **RG:7.042.144-5,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, férias a partir do dia **02/05/2017 á 30/05/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:598B1A0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095/2017 DE 28 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Rosana Ribeiro,** portadora do **RG: 63.383-10,** ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira**, férias a partir do dia **02/05/2017 á 31/05/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2B5C1C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 097/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **Jessica do Rocio Costa,** portadora do **RG: 12.532.296-4,** ocupante do cargo efetivo de **Dentista**, para responder pela **Coordenação da Saúde Bucal do Município.**

Art. 2° - Conceder **Gratificação de 63%** sobre salario base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A27CA75F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101/2017 DE 17 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20h** de **horas extra,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG: 6.893.004-97**, ocupante do cargo de **Aux. Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:16EF075E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102/2017 DE 17 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **33h 49min** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9E9090E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103/2017 DE 17 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **21h 38min** de **horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG: 1.459.233-4** ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A9543C56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104/2017 DE 17 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 (sessenta) horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos** portador do **RG: 7.537.501-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AAB99649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105/2017 DE 17 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **10h 29min** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alessandro Castro dos Santos** portador do **RG:10.821.633-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1CF5FEE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106/2017 DE 17 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **27h 36min** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Denilson José de Faria** portador do **RG: 5.919.683-9**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3DEF10E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107/2017 DE 17 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60(sessenta) horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas** portador do **RG:4.283.793-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8008C872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **55 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Misael André de Araújo** portador do **RG: 9.823.836-0**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3E2A3BD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **48 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Eliane Artigas** portadora do **RG: 5.687.194-2**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:31425EE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **35 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Leonilda Ribas de Castro** portadora do **RG: 6.223.709-0**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D10BC73D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 (vinte) horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Nelson Adelino dos santos** portador do **RG: 5.682.712-9**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BF8B1BCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **35 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Castro Faria** portador do **RG: 6.814.812-1**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:105A30CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 113/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **48 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Giovana de Jesus de Cristo** portadora do **RG: 8.594.731-1**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:26124EB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 330/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Neusa Pereira de Lima** portadora do RG **Nº 7.879.394-5/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F7B6D1A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 335/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Josielma de França Paske** portadora do RG **Nº 8.613.997-9/PR, Matricula 4390-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Material Escolar**, conforme Decreto de nomeação Nº 151/2017, de 15 de Fevereiro de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A132410B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 336/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Josielma de França Paske,** portadora do RG **Nº 8.613.997-9/PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B232DE8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Elisane de Portes,** portadora do RG **Nº 7.898.669-7/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** conforme Portaria de nomeação Nº 495/2015, Art.1º de 12 de novembro de 2015.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
.
HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:356896CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Gratificação **de 30%** para a servidora **Juvelina Teixeira de Castro,** portadora do **RG: 7.511.476-1,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AF7ABBFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Gratificação **de 50%** para o servidor **Misael André de Araújo,** portador do **RG: 9.823.836-0,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5C0B8391

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017

Data Para Entrega das Propostas: 12/06/2017 às 09h30min.

Data Para Abertura: 12/06/2017 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme **Anexos,** deste Edital.

VALOR MÁXIMO: de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** de acordo com os Anexos deste Edital.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 30 de maio de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7A206897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 191/2017 - 30/05/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.175,83 – (Sessenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1202/2016.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor total de R$ 68.175,83 – (Sessenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) nas dotações abaixo especificadas,

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 68.175,83
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social - Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2562 - 00778 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
TOTAL 68.175,83

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00778 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social 68.175,83
TOTAL 68.175,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de maio de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:6B7BB94B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 160/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 160/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 066/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de RESIDENCIA- aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Vila Brasil, em Ivaí - PR, terreno medindo 180m², juntamente com uma residência em madeira, medindo 100m².
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Genezio Zaias.
Valor mensal: R$ 200,00.
VALOR GLOBAL: 1.200,00
VIGÊNCIA: 29.05.2017 a 28.11.2017.
DATA DA ASSINATURA: 26.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

GENEZIO ZAIAS.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B8519590

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 163/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 163/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 067/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
OBJETO: Três (03) relógios pontos marca Henry, modelo Prisma Super Fácil (proximidade e biometria) para controle de horário dos servidores Públicos Municipais, com impressão e memória.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Giovani Beninca Relógios Me
Valor mensal: R$ 1.700,00.
VALOR GLOBAL: 5.100,00
VIGÊNCIA: 29.05.2017 a 08.07.2017.
DATA DA ASSINATURA: 26.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

GIOVANI BENINCA RELÓGIOS ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:78413770

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 061/2017 DA LICITAÇÃO 015/2017 - TOMADA DE PREÇOS 001/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 061/2017
Origem: Licitação N° 015/2017
Tomada de Preços Nº 001/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Obra de reformas na Centro Municipal de Eventos- Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Construtora Dalaz Eireli Me.
Aditivo de prazo: 40 dias.
Vigência anterior: 16.03.2017 a 29.04.2017.
Vigência aditivada: 29.04.2017 a 08.06.2017
DATA DA ASSINATURA: 28.04.2017
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F992A64F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇAO N° 068/2017
OBJETO: 150 litros de formula liquida nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral normocalórica e normoproteíca com proteína 100 % de origem vegetal fonte de gordura com no mínimo 30% tcm, embalagem de 1000 ml isenta de sacarose, lactose e gluten.Isosource Soya - 1.000 ml
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Promisse- Comércio de Materiais Médico Hospitalares Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 3.300,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Ratificada em 30/05/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:60E629E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 030/2017 DA LICITAÇÃO 003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 030/2017
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 003/2017
Pregão Presencial Nº 003/2017
Registro de Preços Nº 001/2017
OBJETO: Gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda.
Valor do aditivo: R$ 14.544,59.
Valor global anterior: R$ 58.510,00.
Valor global com aditivo: R$ 73.054,59.
DATA DA ASSINATURA: 29.05.2017
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 inciso I da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:744441D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 083/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 074/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 020/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos de informática para as Secretarias Municipais.
Sessão de julgamento: 13/06/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 30 de maio de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:79B24D02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 084/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 075/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 084/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Discos de grade aradora e niveladora e peças para manutenção de implementos agrícolas dos tratores da patrulha Agrícola mecanizada.
Sessão de julgamento: 14/06/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 30 de maio de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AA2BEEC1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DO OBJETO E DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO 068/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 060/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 068/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de telefonia móvel para Secretarias Municipais.
Sessão de julgamento-data anterior: 02/06/2017 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento-nova data: 13/06/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 30 de maio de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C7DD36AA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE SUSPENSÃO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2017 - CREDENCIAMENTO 001/2017

AVISO DE SUSPENSÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2017
OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como Banco Comercial, Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito, para a Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos e outras Receitas municipais, através de documentos de arrecadação – DAR, Guia Municipal de Recolhimento de Tributos Municipais - IPTU, ISS, taxas e outros, com remuneração a preço único nos termos das Regras estabelecidas no Projeto Básico e no Contrato de Credenciamento.
MOTIVO: Adequação do edital.
Local para informações: site-
www.ivai.pr.gov.br
Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 - ramal 216

Ivaí, 30 de maio de 2017.

SAMOEL KOSS
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:EFA365B2

PROCURADORIA JURIDICA
ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - APMI

PARTES: - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFANCIA

ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 7ª, do Termo de cooperação Técnica e Financeira celebrado de conformidade com a Lei Municipal 618/2002 entre as partes

- Clausula 7 - Prazo - 05 de janeiro de 2017 a 05 de julho de 2017.

As demais disposições do Contrato são mantidas

Prefeitura Municipal de Ivaí, 05 de haneiro de 2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DIORGENES JARSKI
Presidente da Associação de Preoteção à Maternidade e à Infancia

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:CDAD3B7D

PROCURADORIA JURIDICA
ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - APMI CASA

PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA

ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 7ª, do convênio celebrado de conformidade com a Lei Municipal 595/2001 entre as partes

- Cláusula 7 - Prazo - 05 de Janeiro de 2017 a 05 de julho de 2017.

As demais disposições do Contrado são mantidas.

Prefeitura Municipal de Ivaí, 05 de Janeiro de 2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DIORGENES JARSKI
Presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:F17FA1B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2017

Súmula: Interrompe a concessão de férias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - - Interromper a partir de 25/05/2017 as férias concedidas pela Portaria 123/2017 de 12/05/2017 a servidora Ana Paula Ribeiro – matricula nº. 365**,** detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Saúde, conforme C.I. 123/2017 de 25/05/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1D25E5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2017

Súmula: Interrompe a concessão de férias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - - Interromper a partir de 26/05/2017 as férias concedidas pela Portaria 119/2017 de 08/05/2017 a servidora Juliana Mara Mazola – matricula nº. 499**,** detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o Processo nº 792/2017 – PMI de 25/05/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BBFF84B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2017

Súmula: Concede férias regulamentares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias à servidora Silvana Aparecida Tamioso – matricula nº. 84**,** detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/11/2015 a 31/10/2016, a partir de 25/05/2017 retornando em 24/06/2017, conforme Processo nº 795/2017 - PMI de 25/05/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4673A6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 097/17

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 753 de 23/12/2016 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.245,00 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.12.361.0005.2.026	– Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 03114	3.399,36
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01114	3.845,64
Valor do Crédito .....:		**7.245,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:
I – R$ 3.399,36 (três mil, trezentos e noventa e nove reais, trinta e seis centavos), oriundos de superávit financeiro da fonte: 03114 acima citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2016, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;

II – R$ 93,49 (noventa e três reais, quarenta e nove centavos), oriundos do provável excesso de arrecadação da fonte: 01114 supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964. conforme demonstrativo abaixo:.

Código	Denominação da receita	Fonte	Valor – R$
1325.01.05.02.05	PNATE – Remuneração de depósitos bancários	01114	93,49
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**93,49**

III – R$ 3.752,15 – (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0005.2.026	– Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01114	3.752,15
Valor da anulação de recursos .....:		**3.752,15**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:28292803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 22-2017

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2017
Decreto nº 22/2017 de 30/05/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2017 de 30/05/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
269 - 3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00
Receita:	1.7.2.1.99.01.00.00	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS A AÇOES E SERVIÇOS DE SAÚDE	50.000,00
Total da Receita:			50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 30/05/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:98A6CE00

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 369/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 29, 30, 31/05/2017 e 01, 02/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:220C87F0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 371/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 29, 30, 31/05/2017 e 01, 02/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6150C6D0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 372/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 29, 30, 31/05/2017 e 01, 02/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C5640A51

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 373/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao

pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 29, 30, 31/05/2017 e 01, 02/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9D876EFB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 374/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 29, 30, 31/05/2017 e 01, 02/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8D1BEDB6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 375/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 29, 30, 31/05/2017 e 01, 02/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:364D4F22

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 376/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 29, 30, 31/05/2017 e 01, 02/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C7E5AA49

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 377/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 29, 30, 31/05/2017 e 01, 02/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F799410F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 378/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 29, 30, 31/05/2017 e 01, 02/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:178FD9E4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 379/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 29, 30, 31/05/2017 e 01, 02, 03/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9C0A51E9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 380/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 29, 30, 31/05/2017 e 01, 02, 03/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:43952B24

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 381/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora Pública Municipal Sra. **ELIANE SÍGARI LOBATO**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, para prestar serviços da seguinte forma a partir de 01/06/2017:

Das 07h às 09h, no controle de combustíveis da frota; e em seguida e até às 13h no órgão de Planejamento.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:24D12051

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 382/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor Público Municipal Sr. **DIOGO ALVES**, portador do RG. nº. 8.141.488-2-Pr., ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a servidora Vanilda Aparecida de Carvalho, Chefe da Divisão de Pessoal, durante período de férias, em conformidade com a Lei nº 16/95, Capítulo III, Da Movimentação,

Seção Única, Da Remoção e da Substituição – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:304D971E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 021/2017 DE 30/05/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n.º 044/2012 de 19/12/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.122.0017.2103 – Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano
3.3.90.39.00.00 01076 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA– cód. 21.....10.000,00
Total da Suplementação.....10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, será utilizado como recurso, a anulação parcial da seguinte dotação:

17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.122.0017.9999 – Reserva de Contingência.
9.9.99.99.00.00 01076 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA– cód. 35.....10.000,00
Total da anulação.....10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 30 de Maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:5D81836A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO Nº 05/2017 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento de contrato e na melhor forma, de um lado, na qualidade de LOCATÁRIO, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, neste ato representado pelo Vice - Presidente da Comissão Executiva, Vereador Mario Jorge Padilha Santos, e de outro como LOCADOR, o senhor FRANCISCO HAMMERSCHMIDT NETO, brasileiro, farmacêutico, portador da CIRG nº 3.418.926-9 PR e CPF nº 598.370.809-06, residente e domiciliado a Rua Eufrásio Cortes, nº 82, centro, Lapa-PR, tem justo e contratado a locação do imóvel descrito abaixo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua Eufrásio Cortes, nº 156, Centro, Lapa, Paraná, composto por uma sala, dois banheiros e duas garagens, com aproximadamente 187,00m² (cento e oitenta e sete metros quadrados) de área construída, originado através da Dispensa de Licitação nº 03/2017.
Faz parte integrante deste contrato, o laudo de vistoria prévia bem como laudo de avaliação.

CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O prazo de locação é de 12 meses, tendo início em 01/06/2017 e término previsto para o dia 01/06/2018.
Parágrafo primeiro – Na data supra mencionada, independentemente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, as chaves deverão ser entregues ao LOCADOR contra recibo firmado por este, salvo hipótese de prorrogação contratual.

Parágrafo segundo: Se o LOCATÁRIO devolver o imóvel locado antes do decorrido o prazo ajustado no caput desta cláusula, pagará ao LOCADOR a multa compensatória correspondente a 01 (um) mês de aluguel, não incidindo tal multa se for o LOCATÁRIO avisar previamente o LOCADOR com 30(trinta) dias de antecedência sua intenção.

Parágrafo terceiro – Se o LOCADOR solicitar a desocupação do imóvel locado antes do decorrido o prazo ajustado no caput desta cláusula, pagará ao LOCATARIO a multa compensatória correspondente a 01 (um) mês de aluguel, não incidindo tal multa se for o LOCADOR avisar previamente o locatário com 30(trinta) dias de antecedência tal intenção.

Parágrafo quarto: Findo prazo acima ajustado, as partes deverão repactuar o presente instrumento, não ocorrendo prorrogação automática.

Parágrafo quinto: Após o término do presente contrato, o LOCADOR terá o prazo de cinco dias para efetuar a vistoria do final do imóvel.

CLAUSULA TERCEIRA - FINALIDADE:
O imóvel locado será destinado exclusivamente para que o LOCADOR possa utilizá-lo para garagem de quatro veículos de sua propriedade, almoxarifado, arquivo morto e depósito em geral.

CLAUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do aluguel mensal é de R$ 1.850,00 (Mil e oitocentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: O aluguel estabelecido no “caput” desta cláusula deverá ser depositado na Conta/poupança nº 50356-8, Agência nº 0393, Banco Caixa Econômica Federal, em nome do locador, ou onde esta indicar, por escrito, independentemente de aviso ou cobranças, até o quinto dia útil de cada mês subsequente.

Parágrafo segundo: O não pagamento do aluguel no prazo ajustado na cláusula 4ª implicará em multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do débito, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada pelo IGPM da FGV.

CLAUSULA QUINTA - REAJUSTE DO ALUGUEL:
Se for pactuado a renovação do presente instrumento, o aluguel pactuado na cláusula anterior sofrerá reajustes com base na variação

do Índice Geral de Preços divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-FGV) ou outro índice que porventura venha a substituí-lo, apurado no período.

CLAUSULA SEXTA - USO DO IMÓVEL:
o locatário obriga-se a manter o imóvel locado em boas condições de higiene, limpeza e conservação, conforme o recebeu, mantendo em perfeito estado as suas instalações elétricas e hidráulicas, afim de restituí-lo no estado em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal.

CLAUSULA SÉTIMA - BENFEITORIAS: Eventuais reformas ou adaptações que o LOCATÁRIO pretender executar no imóvel, só poderão ser realizadas mediante autorização prévia e expressa do LOCADOR.

CLAUSULA OITAVA - EXIGÊNCIAS DOS PODERES PÚBLICOS:
Obriga-se o LOCATÁRIO a satisfazer a todas as exigências dos poderes públicos a que der causa.

CLAUSULA NONA - CESSÃO, SUBLOCAÇÃO E EMPRÉSTIMO:
O LOCATÁRIO não poderá transferir este contrato, ou sublocar o imóvel no todo ou em parte, sem prévia autorização por escrito do LOCADOR.

CLAUSULA DÉCIMA - DESPESAS E CONSUMO E TAXAS:
As despesas decorrentes da locação, quais sejam, consumo de água, luz, telefone relativos à atividade desenvolvida correrão à custa do LOCATÁRIO. O seguro contra incêndio e danos diversos e IPTU ficam a cargo do LOCADOR, cabendo às partes efetuarem diretamente esses pagamentos nas devidas épocas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VISTORIA:
O LOCATARIO desde já faculta ao LOCADOR examinar ou vistoriar o prédio, sempre que o segundo entender conveniente, desde que previamente acordados dia e hora.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO:
O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial e sem que assista a nenhuma das partes o direito a qualquer indenização, ficando as partes, daí por diante, desobrigadas por todas as cláusulas deste contrato, nos seguintes casos:
a) Processo de desapropriação total ou parcial do imóvel locado;
b) Ocorrência de qualquer evento ou incêndio do imóvel locado que impeça a sua ocupação, havendo ou não culpa do locatário e dos que estão sob sua responsabilidade; ou
c) Qualquer outro fato que obrigue o impedimento do imóvel locado, impossibilitando a continuidade da locação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALIENAÇÃO DO IMÓVEL:
Caso o imóvel objeto da locação seja alienado durante o prazo locatício, o adquirente fica obrigado a respeitar o presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - INFRAÇÃO CONTRATUAL:
A parte que infringir o presente contrato pagará à parte inocente o valor correspondente a 01 (um) aluguel vigentes à época da infração, sem prejuízo de arcar com eventuais perdas e danos que ocasionar e determinar a imediata rescisão do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Para todas as questões decorrentes deste contrato, será competente o foro do Município da Lapa.
E, por estarem, assim ajustados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram, para que possa surtir seus efeitos legais.

Lapa, 26 de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Vice-presidente

Locador
FRANCISCO HAMMERSCHMIDT NETO
CPF nº 598.370.809-06

Testemunhas:

Assinatura_____
Nome
CPF

Assinatura_____
Nome
CPF

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F85BFEB

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2017

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedor o senhor FRANCISCO HAMMERSCHMIDT NETO, brasileiro, farmacêutico, portador da CIRG nº 3.418.926-9 PR e CPF nº 598.370.809-06, residente e domiciliado a Rua Eufrásio Cortes, nº 82, centro, Lapa-PR, proprietário do único imóvel que atende as necessidades deste Poder, conforme verificação realizada, cujo valor do aluguel é de R$ 1850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) mensais, sendo o imóvel o localizado na Rua Eufrásio Cortes, nº 156, Centro, Lapa, Paraná, composto por uma sala, dois banheiros e duas garagens, com aproximadamente 187,00(cento e oitenta e sete metros quadrados) de área construída, valor este de acordo com o praticado no mercado, conforme verificação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação do Poder Executivo, com previsão de contratação por doze meses.

Lapa, 25 de maio de 2017.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Vice -Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F6C217D

GABINETE
DECRETO Nº 22691, DE 24 DE MAIO DE 2017

Súmula: Revoga o Decreto nº 22.220, de 29.09.16 e nomeia novos membros para compor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

* Considerando o contido no Comunicado Interno nº 30/2017, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os membros abaixo relacionados, os quais irão compor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR criado pelo Decreto nº 18.049, de 08.02.12:

1) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Joarez Gonçalves dos Santos – CIRG nº 8.189.370-5/PR
Suplente: Emerson Piovezan Vidal – CIRG nº 5.407.585-5/PR

2) Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Selmo Wolf – CIRG nº 5.539.563-2/PR
Suplente: Neri Bortolanza Junior – CIRG nº 5.821.451-5/PR

3) Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Lilia de Aguiar Cardoso – CIRG nº 6.837.045-0/PR
Suplente: Nelci de Fátima Alves – CIRG nº 6.144.106-9/PR

4) Representante de Pais de Alunos
Titular: Jair Ukan – CIRG nº 7.158.061-0/PR
Suplente: Cláudia Erthal – CIRG nº 8.316.476-0/PR

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 22.220, de 29.09.2016 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D7B67CF

GABINETE
DECRETO Nº 22693, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1378 de 24.10.97, alterada pela Lei n° 1904, de 14.11.05 ,

Considerando o Ofício nº 065/17, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, as pessoas abaixo relacionadas:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria Cristina Ferreira Ganzert
Suplente: Neuzeli Camargo

PROFESSORES E PEDAGOGOS
Titular: Maria Rosana Padilha Carvalho
Suplente: Clarilda Cordeiro Nadolny

DIRETORES DE ESCOLA E ADMINISTRADORA DE CMEI's
Titular: Valdenice Milena Schuster dos Santos
Suplente: Arlete Rodrigues de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Alessandra Batista Bueno
Suplente: Jackson Vinicius Pereira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Titular: Mirian do Rocio Pinto Scholz
Suplente: Eliane Krainski Dula Barbosa

REPRESENTANTE DO ENSINO SUPERIOR

Titular: Gislaine Vilma K. de Siqueira
Suplente: Rita de Cássia T. Tuchinski

DECRETO Nº 22693, DE 24.05.2017 ...02

REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS
E MESTRES – APM's

Titular: Márcio Ribeiro Matoso
Suplente: Wilson da Cruz Souza

REPRESENTANTE DAS EMPRESAS LAPEANAS QUE DESENVOLVAM PARCERIA COM O MUNICÍPIO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Titular: Henrique Budziacki
Suplente: Márcio Bosch

REPRESENTANTE DO II SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Evane de Fátima Valachenski Pierin
Suplente: Vilma Lúcia Jankowski

REPRESENTANTE DO ENSINO MÉDIO

Titular: Thais Lima
Suplente: Otávio Dittrich Moura

Art. 2º - Ficam revogados os Decretos nºs 19.685, de 13.03.2013, 22.219, de 28.09.2016 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6873185E

GABINETE
DECRETO Nº 22694, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei nº 2038, de 08 de Junho de 2007, alterada pela Lei nº 2210, de 11 de Agosto 2008, as quais dispõem sobre o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

Considerando o Ofício nº 063/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 7780/17, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes titulares, bem como, seus suplentes, das entidades e categoria que integram o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, como abaixo se relaciona:

a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: NEUZELI CAMARGO
Suplente: GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Titular: CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
Suplente: ÉLIDA FERNANDA PAZ VERA

b) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: LEILA APARECIDA RAMOS CARNEIRO
Suplente: MÁRCIA PAVANI SAKOVICZ

c) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: LILIA DE AGUIAR CARDOSO
Suplente: TANIA BAGNARA

d) REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS–ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS
Titular: SINCLEIA VOGT
Suplente: ÍTALO JOSÉ FERRREIRA GOLL

DECRETO Nº 22694, DE 24.05.17 ... 02

e) REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: HELOISA GANZERT PONTAROLO
Suplente: ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS

Titular: JOSÉ CARLOS DE LIMA BASSANI
Suplente: FABIELI TORRES KLINGBEIL

f) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: LUISA NAUANY LASSIG
Suplente: FLÁVIA ALESSANDRA OLINISKI CARDOSO

Titular: ROBERTA MARTINS MAYER
Suplente: STHEFANY APARECIDA DE OLIVEIRA BUDEK

g) REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: MARILDA RODRIGUES
Suplente: MÁRCIA LEINEKER

h) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Suplente: MÁRCIO RIBEIRO MATOSO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas nos decretos nºs 21.297, de 29.04.15 e 21.898, de 23.02.16.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2989AFE6

GABINETE
DECRETO N° 22692, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 061/17, do Gabinete do Prefeito,

Considerando o Processo Digital nº 8478/17, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art.1° - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, na data de 16.06.2017.

Parágrafo único - A medida determinada no caput deste artigo não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial definida pelo Secretário da Pasta.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DE5700C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537, DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/06/2017, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Mun. Oswaldo Cruz para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Marechal Candido Rondon, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 7929/2017 de 10/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: EVA DE JESUS GOMES TERRES
CIRG Nº: 4.635.422-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 457
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
NOVA LOTAÇÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MARECHAL CANDIDO RONDON

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B62D7D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 85.477.586/0001-32 REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 01, 06, 16 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 14.703,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45332663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 08, 09, 13, 15, 20 E 23.
VALOR GLOBAL: R$ 2.402,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62F9546D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.355.394/0001-51, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. MARLEI YANAGIHARA DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM 10.
VALOR GLOBAL: R$ 6.639,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15CCFA27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: CENTERMEDI COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 03.652.030/0001-70 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDIVAR SZYMANSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM 18.
VALOR GLOBAL: R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BFC245B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: A. G. KIENEN & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 82.225.947/0001-65 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADEMIR GERALDO KIENEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM 21.
VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E28A18E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 80.392.566/0001-45, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO JOSÉ TKATCHUK.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA5EE655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.474.392/0001-84 REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARILDA MULLER DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA, ITENS 02, 03 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 3.480,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CE97CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: V. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº05.286.960/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VALDIR DA SILVA COSTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA, ITENS 07, 08, 09, 14 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 6.431,56 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRITA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91673B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRCIGOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 79.733.572/0001-30, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. HELIO CELSO STOKLOSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA, ITENS 12 E 16.
VALOR GLOBAL: R$ 1.448,13 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1113CDC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ZELDA BOZZOLA DE ALMEIDA-ME, CNPJ SOB Nº 07.511.067/0001-30 REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ZELDA BOZZOLA DE ALMEIDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA, ITENS 15, 18, 19, 20, 21, 22 E 24.
VALOR GLOBAL: R$ 925,04 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 01/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBA04116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: EDITORA GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 77.624.922/0001-02, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA.SUZANA MARIA REICHERT GORNISKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL LOCAL, ITENS 01.
VALOR GLOBAL: R$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 02/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8429CBB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITENS 04, 06, 07, 08 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 73.370,00 (SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8CC7286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 23.040.430/0001-32, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUILHERME PUCHETTI POLAK.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITENS 01, 02, 03, 05 E 09.
VALOR GLOBAL: R$ 26.137,20 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DCC6656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ILUMIX COMÉRCIO DE PAINÉIS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 01.427.232/0001-93, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALVIMAR CARDONA HILBERT.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06F3C745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 09.377.108/0001-72, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. BRUNA BOLLBUCK LENCI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 33.625,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD325D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 20.973.477/0001-60, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WILLIAM RAFAEL DA COSTA DE LIMA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 01, 03, 04, 05, 08, 11, 12, 13, 26, 27, 31, 33, 35, 36, 49 E 50.
VALOR GLOBAL: R$ 177.080,15 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, OITENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA6745F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: M MOBILE EIRELI, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 02, 18, 19, 21, 25, 37, 41 E 47.
VALOR GLOBAL: R$ 78.770,10 (SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3294D553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: BELNIAKI & BELNIAKI LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 03.149.113/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO AMILTON BELNIAKI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 06, 28 E 38.
VALOR GLOBAL: R$ 100.144,00 (CEM MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94AD30C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA ME, CNPJ SOB Nº 08.855.152/0001-88, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VINICIUS DO AMARAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 07, 16, 20, 32, 42 E 51.
VALOR GLOBAL: R$ 96.740,00 (NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85693E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: METALURGICA PRISMA LTDA, CNPJ SOB Nº 09.077.347/0001-07 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDIO HENRIQUE GIMENES SANCHES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 09, 10, 14, 17, 29 E 30.
VALOR GLOBAL: R$ 89.528,70 (OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A84FBA10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.053.748/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCIELI BAGATOLI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 15, 23, 40 E 46.
VALOR GLOBAL: R$ 45.975,40 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:531F1670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.211.777/0001-19, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. VANESSA PUPO ZANELLO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITENS 22 E 39.
VALOR GLOBAL: R$ 12.592,70 (DOZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3856CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA

SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: AVANTI COMERCIAL EIRELI, CNPJ SOB Nº 20.148.119/0001-13, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. VERA ELIZABETH CORREIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITEM 24..
VALOR GLOBAL: R$ 27.200,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BCD1F81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 77.781.417/0001-63, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ DA ROCHA NOGUEIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITEM 34.
VALOR GLOBAL: R$ 2.390,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48BF3A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA-ME, CNPJ SOB Nº 07.511.067/0001-30, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITEM 43.
VALOR GLOBAL: R$ 2.319,60 (DOIS MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E96AF19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 15.275.456/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ FERNANDO MACARINI MONTALI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OBJETOS DIVERSOS, ITEM 44.
VALOR GLOBAL: R$ 29.822,50 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/08/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD96B35D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 07/11/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFDA40BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530, DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/06/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CREAS para a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social / Centro da Juventude, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 5844/2017 de 11/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 9.496.278-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 5102
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
NOVA LOTAÇÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DA JUVENTUDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:262D9C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531, DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/06/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Centro da Juventude para a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social / Vida Saudável, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 5844/2017 de 11/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: DAYANE CRISTINA DE BRITO MAYER
CIRG Nº: 13.028.792-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10290
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
NOVA LOTAÇÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VIDA SAUDÁVEL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E5CF67E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532, DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 11/04/2017, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Mun. Emília M. Ferreira do Amaral para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Mun. Serafim Ferreira do Amaral, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 6411/2017 de 13/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARILDA APARECIDA BITTENCOURT
CIRG Nº: 4.247.075-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1077
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
NOVA LOTAÇÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUN. SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C4C8074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533, DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 03/04/2017, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Mun. Pedro Favaro Cavalin para a Secretaria Municipal de Educação / CMEI Lia Tereza Campanholo Mendes, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 6429/2017 de 13/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: RAMIRIA BARBOSA PINTO
CIRG Nº: 7.234.168-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1296
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
NOVA LOTAÇÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,

cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C52B4C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534, DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 05/04/2017, do Gabinete / Comunicação para a Secretaria Municipal de Fazenda / Tesouraria, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 6392/2017 de 13/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIANE GOSLAR POLATO
CIRG Nº: 8.889.001-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8098
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / TESOURARIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6EC1D387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535, DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/06/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vicentinos para a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social / Centro de Convivência do Idoso, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 7381/2017 de 03/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSANGELA BENEDITA DE L CORTES
CIRG Nº: 6.250.937-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1338
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA5279CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536, DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/06/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CREAS para a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social / CRAS, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 7381/2017 de 03/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SUELLEN DE FATIMA DE SOUZA ASSUMPÇÃO
CIRG Nº: 9.808.069-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 11287
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
NOVA LOTAÇÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CRAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B581234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538, DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/06/2017, da Secretaria Municipal de Educação / Centro de Atendimento Especializado para a Secretaria Municipal de Educação / Escola do Campo São Miguel, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 8230/2017 de 15/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA LUCIA GAIO MORO
CIRG Nº: 1.977.174 SSP/PR
MATRÍCULA: 1036
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
NOVA LOTAÇÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA DO CAMPO SÃO MIGUEL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DEC9F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539, DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/06/2017, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Mun. Emília Magalhães Ferreira do Amaral para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Saúde - Cohapar, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 8467/2017 de 17/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA JOSE PEDROSO GONÇALVES
CIRG Nº: 6.171.084-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1025
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
NOVA LOTAÇÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE SAUDE - COHAPAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61EBEE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540, DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/06/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Saúde – Mato Preto, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 2285/2017 de 17/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARILI PADILHA DA CRUZ
CIRG Nº: 6.620.045-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1091
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
NOVA LOTAÇÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE SAUDE – MATO PRETO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62E850A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541, DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei

Municipal nº 2280/2008, a partir de 02/05/2017, da Secretaria Municipal de Educação / Centro de Atendimento Especializado para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Mun. Dr. Manoel Pedro, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 6979/2017 de 28/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SILMARA APARECIDA COELHO PINTO
CIRG Nº: 6.093.039-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1450
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
NOVA LOTAÇÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUN DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A953276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542, DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 02/05/2017, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Mun. Emília Ferreira do Amaral para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Mun. Prof David da Silva Carneiro, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 6981/2017 de 28/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS
CIRG Nº: 9.258.305-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4119
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
NOVA LOTAÇÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUN PROF DAVID DA SILVA CARNEIRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B325472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543, DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 03/04/2017, da Secretaria Municipal de Educação / Escola R. Mun Getúlio Vargas para a Secretaria Municipal de Educação / Escola R. Mun. Irmã Santa Rita, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 6172/2017 de 11/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ALIANE SOSSELA VALENTE
CIRG Nº: 7.250.187-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 7020
CARGO: PROFESSOR (2º padrão)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
NOVA LOTAÇÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA R MUN IRMÃ SANTA RITA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F10E12BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VANTAJOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 78.436.383/0001-32, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EMERSON LUIZ FEDALTO.
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA PONTE, LOTES 05 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 267.698,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42ED4656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RESULTADO AVALIAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

NOME DO FUNCIONÁRIO: JOÃO HENRIQUE MILDEMBERGER
RG: 7.215.617-0 **CPF:** 026.208.769-31
CARGA HORÁRIA: 08 horas semanais **CARGO:** Contador

a) DO MÉRITO
Resultado final dos fatores de desempenho no que se refere à disciplina: qualidade do trabalho; pontualidade; responsabilidade; relacionamento interpessoal; polidez e zelo; iniciativa; colaboração/ colaboração; Criatividade e Interesse
90,00
b)- GRAU DE ESCOLARIDADE E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTOS E ATUALIZAÇÕES: Não apresentou certificado
TOTAL FINAL DA AVALIAÇÃO: 90,00

Laranjal, 29 de maio de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:B5D6354C

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RESULTADO AVALIAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

NOME DA FUNCIONÁRIA: ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA
RG: 8.868.219-0 **CPF:** 049.437.029-70
CARGA HORÁRIA: 08 horas diárias **CARGO:** Secretária
a) DO MÉRITO
Resultado final dos fatores de desempenho no que se refere à disciplina: qualidade do trabalho; pontualidade; responsabilidade; relacionamento interpessoal; polidez e zelo; iniciativa; colaboração/ colaboração; Criatividade e Interesse.
9,8
b)- GRAU DE ESCOLARIDADE E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTOS E ATUALIZAÇÕES: Não apresentou Certificado.
TOTAL FINAL DA AVALIAÇÃO: 9,8

Laranjal, 29 de maio de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:3C62BCA1

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RESULTADO AVALIAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

NOME DO FUNCIONÁRIO: DAMÁSIO FERREIRA DE ANDRADE
RG: 5.952.263-9 **CPF:** 654.917.859-20
CARGA HORÁRIA: 08 horas diárias **CARGO:** Vigia

a) DO MÉRITO
Resultado final dos fatores de desempenho no que se refere à disciplina: qualidade do trabalho; pontualidade; responsabilidade; relacionamento interpessoal; polidez e zelo; iniciativa; colaboração/ colaboração; Criatividade e Interesse.
9,0
b)- GRAU DE ESCOLARIDADE E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTOS E ATUALIZAÇÕES: Não apresentou Certificado.
TOTAL FINAL DA AVALIAÇÃO: 9,0

Laranjal, 29 de maio de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:9B8D68C2

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RESULTADO AVALIAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

NOME DA FUNCIONÁRIA: LYGIA CHRISTIANE DE CARVALHO
RG: 35.445.129-7 SSP/SP **CPF:** 669 803 569-68
CARGA HORÁRIA: 08 horas semanais **CARGO:** Assessoria Jurídica

a) DO MÉRITO
Resultado final dos fatores de desempenho no que se refere à disciplina: qualidade do trabalho; pontualidade; responsabilidade; relacionamento interpessoal; polidez e zelo; iniciativa; colaboração/ colaboração; Criatividade e Interesse.
9,8
b)- GRAU DE ESCOLARIDADE E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTOS E ATUALIZAÇÕES: Foi apresentado Certificado de conclusão de Curso de Modalidades, Tipos e Fases da Licitação, com carga horária de 40 hrs/aula, conforme documento em anexo.

TOTAL FINAL DA AVALIAÇÃO: 100,00

Laranjal, 29 de maio de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:E9A8C78E

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RESULTADO AVALIAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

NOME DA FUNCIONÁRIA: NEUSA PRESTES FERNANDES
RG: 7.916.015-6 **CPF:** 033.327.609-47
CARGA HORÁRIA: 08 horas diárias **CARGO:** Zeladora

a) DO MÉRITO
Resultado final dos fatores de desempenho no que se refere à disciplina: qualidade do trabalho; pontualidade; responsabilidade; relacionamento interpessoal; polidez e zelo; iniciativa; colaboração/ colaboração; Criatividade e Interesse.
9,9
b)- GRAU DE ESCOLARIDADE E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTOS E ATUALIZAÇÕES: Não apresentou Certificado.
TOTAL FINAL DA AVALIAÇÃO: 9,9

Laranjal, 29 de maio de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:06C6C3ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 006/2017

Abertura de Credenciamento

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2017, de 10 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, torna pública, a realização de Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas da área de saúde, nos termos das condições estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº **006/2017**, cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAE PARANAENSE DE APOIO AOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE (COMSUS)**, conforme suas necessidades, de acordo com os valores praticados no mercado".

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 25 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:ABB5BC21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: C.R.F. GOMES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ14. 720.404/0001-64, com sede na Avenida Paraná, S/N, bairro Centro, cidade de Laranjal - Paraná, neste ato representado por **CINTHIA ROBERTA FLECK GOMES,** brasileira, solteira. Empresaria portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.876.327-2 SESP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob 098.222.489-38, com o supracitado endereço profissional doravante acima designado, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**,
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARANÁ,
DATA DO CONTRATO: 30 de maio de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR TOTAL: O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). Referente aos lotes 01 no valor de R$ 56.000,00, lote 02 no valor de R$ 72.000,00, lote 04 no valor de R$ 60.000,00, lote 08 no valor de R$ 40.000,00, lote 09 no valor de R$ 80.000,00.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:80956386

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 05.034.375/0001-96, com sede na Rua sete de Setembro, s/n, na cidade de Marquinho-Paraná, neste ato representado por. **Mauricio Poyer,** brasileiro solteiro, empresário, portador (a) da Cédula de Identidade R.G. n.º8.481.833-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 037.442.379-23), doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**,
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARANÁ,
DATA DO CONTRATO: 30 de maio de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR TOTAL: O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), referente aos lotes 03 no valor de R$ 40.000,00, lote 05 no valor de R$ 80.000,00, lote 06 no valor de R$ 6.000,00, lote 07 no valor de R$ 80.000,00 do presente certame.

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8FC1DC56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 057/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, que tem por objeto. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PELO PERIODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL. Pela Proposta mais vantajosa, e conforme as demais especificações do Edital, para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e,

com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 85.477.586/0001-32 situado no endereço Rua Santa Catarina, 850, Centro, Cascavel – Paraná.
Micro Motor R$ 323,95, Contra Ângulo R$ 394,25, Compressa De Gaze 7,5x7,7 13 Fios C/ 500und R$ 15,60, Amalgamador Para Cápsula Digital R$ 930,00, Algodão Rolo C/500gr R$ 14,30, Anestésico Lidocaina 3% S/V C/50 Und 3% R$ 78,95, Fotopolimerziador/Clareador S/Fio R$ 775,00, Resina A-3 Charisma R$ 51,80, Sugador Odontológico C/40und R$ 5,30, Luva De Procedimento Tamanho EX P C/100und R$ 21,38, Anestésico Citanest Nepivocaina R$ 53,60, Película Odontológica C/150 R$ 112,90, Bobina De Grau Cirúrgico 8cmx100m R$ 56,50, Bobina De Grau Cirúrgico 25cmx5m R$ 96,50, Alavanca Reta Infantil R$ 22, perfaz o valor total de R$ 51.110,30 (cinquenta e um mil e cento e dez reais e trinta centavos) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 06.175.908/0001-12 situado no endereço Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, 265-A, Jardim Davila, Cambé – Paraná.
Eugenol 20ml R$ 10,73, ionômero de vidro vidrion R liquido 8ml R$ 15,20, ionômero de vidro vidrion R pó 10grm R$ 25,70, mascara descartável cx c/50 R$ 3,60, ácido gel c/1und 37% 2,5ml R$ 6,40, tricresol formalina 10mm R$ 6,60, broca carbide nº4 R$ 7,63, broca carbide nº6 R$ 7,63, adesivo primer bond 2.1 4ml R$ 100,00, hidro c/forrador R$ 39,40, hidróxido cálcio PA 10grm pó R$ 5,22, fita matriz 7mm R$ 2,93, lixa dr aço 4m c/12und R$ 8,43, fita matriz 5mm R$ 2,83, escova de robson plana CA c/5und preto R$ 7,88, caneta alta rotação 605C R$ 431,00, peça reta R$ 400,00, espelho s/ aumento nº05 R$ 3,60, alveolex 10grm R$ 26,04, porta amálgama plástico R$ 10,31, broca maxicut nº1508 R$ 138,62, amálgama cápsulas 1 porção cx c/500 R$ 1.092,00, cariostático cariostop 30% frasco R$ 24,35, fio dental R$ 3,50, grau de borracha R$ 5,27, lamparina a álcool R$ 38,64, obturador provisório R$ 14,20, pasta profilática R$ 7,22, pavio para lamparina R$ 4,60, placa de vidro R$ 8,88, alavanca reta R$ 25,00, cunha de madeira colorida c/100 R$ 8,55, pincel microbush azul extra fino c/100 R$ 13,92, resina A2 flow (fluida) R$ 51,50, fio de seda 3.0cm cx c/24und R$ 40,70, lubrificante alta rotação 200ml R$ 29,63, lubrificante baixa rotação 200ml R$ 29,50, porta matriz tofflemire R$ 22,00, broca nº 702 R$ 11,40, broca multilaminada nº 245 R$ 11,40, caixa de revelação de raio x R$ 233,98, babador R$ 18,54, resina composta A1 R$ 51,90, flúor gel neutro 200ml R$ 4,80, hemospon c12 tubos R$ 27,62, paramoclorofenol vidro R$ 8,89, verniz cavitario 15ml R$ 19,90, tira de lixa para acabamento de resina R$ 11,22, solução evidenciadora de placa R$ 10,56, coletor perfuro cortante 3lt R$ 3,05, cera nº 07 R$ 8,50, pote dapen R$ 2,40, kit pontas de acabamento de resina R$ 53,50, perfaz o valor total de R$ 25.283,59 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
FUSAO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 10.633.441/0001-84 situado no endereço Rua Natal nº 2005 Centro Cascavel – Paraná.
Álcool 70% 1000ml R$ 5,60, agulha desc gengival 27g c/100und longa R$ 32,50, agulha desc gengival 30g c/100und curta R$ 32,30, alginato jeltra 410gr R$ 26,00, algodão rolete c/100und R$ 2,10, gesso pedra 2kg R$ 11,70, broca ponta diamantada nº 1014 R$ 2,88, sonda exploradora nº03 R$ 18,50, pinça clínica nº317 R$ 17,80, aplicadores de hidróxido de cálcio R$ 18,88, broca ponta diamantada nº 3118 R$ 2,88, broca ponta diamantada nº 3168 R$ 2,88, broca ponta diamantada nº 3195 R$ 2,88, broca ponta diamantada nº 3118 FF R$ 2,88, ponta agulha 15cm R$ 28,99, espátula inox nº 24 R$ 12,90, espátula lecron R$ 10,55, espátula nº 07 R$ 25,99, espátula para gesso R$ 3,49, espátula Thompson para resina composta R$ 48,82, moldeira para moldagem (metálica) R$ 22,10, fórceps nº 151 R$ 62,50, fórceps nº 16 R$ 62,50, fórceps nº 18R R$ 62,50, óculos proteção anti embaçante R$ 7,88, resina A-2 charisma R$ 51,80, fórceps nº 16L R$ 62,50, fita para autoclave R$ 5,20, broca ponta diamantada nº 1012 R$ 2,88, broca nº 3082 R$ 2,88, cureta mecal nº 11/12 R$ 24,00, cureta mecal nº 13/14 R$ 24,00, anestésico tópico R$ 9,40, revelador 475ml R$ 11,09, fixador 475ml R$ 10,99, indicador biológico para autoclave c/50 R$ 48,80, destilador de água para autoclave R$ 702,99, tesoura íris 11.5cm reta R$ 18,15, perfaz o valor total de R$ 16.550,29 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte nove centavos) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 30 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4DBF0CA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 057/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PELO PERIODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 85.477.586/0001-32 situado no endereço Rua Santa Catarina, 850, Centro, Cascavel – Paraná.
Micro Motor R$ 323,95, Contra Ângulo R$ 394,25, Compressa De Gaze 7,5x7,7 13 Fios C/ 500und R$ 15,60, Amalgamador Para Cápsula Digital R$ 930,00, Algodão Rolo C/500gr R$ 14,30, Anestésico Lidocaina 3% S/V C/50 Und 3% R$ 78,95, Fotopolimerziador/Clareador S/Fio R$ 775,00, Resina A-3 Charisma R$ 51,80, Sugador Odontológico C/40und R$ 5,30, Luva De Procedimento Tamanho EX P C/100und R$ 21,38, Anestésico Citanest Nepivocaina R$ 53,60, Película Odontológica C/150 R$ 112,90, Bobina De Grau Cirúrgico 8cmx100m R$ 56,50, Bobina De Grau Cirúrgico 25cmx5m R$ 96,50, Alavanca Reta Infantil R$ 22, perfaz o valor total de R$ 51.110,30 (cinquenta e um mil e cento e dez reais e trinta centavos) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 06.175.908/0001-12 situado no endereço Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, 265-A, Jardim Davila, Cambé – Paraná.
Eugenol 20ml R$ 10,73, ionômero de vidro vidrion R liquido 8ml R$ 15,20, ionômero de vidro vidrion R pó 10grm R$ 25,70, mascara descartável cx c/50 R$ 3,60, ácido gel c/1und 37% 2,5ml R$ 6,40, tricresol formalina 10mm R$ 6,60, broca carbide nº4 R$ 7,63, broca carbide nº6 R$ 7,63, adesivo primer bond 2.1 4ml R$ 100,00, hidro c/forrador R$ 39,40, hidróxido cálcio PA 10grm pó R$ 5,22, fita matriz 7mm R$ 2,93, lixa dr aço 4m c/12und R$ 8,43, fita matriz 5mm R$ 2,83, escova de robson plana CA c/5und preto R$ 7,88, caneta alta rotação 605C R$ 431,00, peça reta R$ 400,00, espelho s/ aumento nº05 R$ 3,60, alveolex 10grm R$ 26,04, porta amálgama plástico R$ 10,31, broca maxicut nº1508 R$ 138,62, amálgama cápsulas 1 porção cx c/500 R$ 1.092,00, cariostático cariostop 30% frasco R$ 24,35, fio dental R$ 3,50, grau de borracha R$ 5,27, lamparina a álcool R$ 38,64, obturador provisório R$ 14,20, pasta profilática R$ 7,22, pavio para lamparina R$ 4,60, placa de vidro R$ 8,88, alavanca reta R$ 25,00, cunha de madeira colorida c/100 R$ 8,55, pincel microbush azul extra fino c/100 R$ 13,92, resina A2 flow

(fluida) R$ 51,50, fio de seda 3.0cm cx c/24und R$ 40,70, lubrificante alta rotação 200ml R$ 29,63, lubrificante baixa rotação 200ml R$ 29,50, porta matriz tofflemire R$ 22,00, broca nº 702 R$ 11,40, broca multilaminada nº 245 R$ 11,40, caixa de revelação de raio x R$ 233,98, babador R$ 18,54, resina composta A1 R$ 51,90, flúor gel neutro 200ml R$ 4,80, hemospon c12 tubos R$ 27,62, paramoclorofenol vidro R$ 8,89, verniz cavitario 15ml R$ 19,90, tira de lixa para acabamento de resina R$ 11,22, solução evidenciadora de placa R$ 10,56, coletor perfuro cortante 3lt R$ 3,05, cera nº 07 R$ 8,50, pote dapen R$ 2,40, kit pontas de acabamento de resina R$ 53,50, perfaz o valor total de R$ 25.283,59 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

FUSAO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 10.633.441/0001-84 situado no endereço Rua Natal nº 2005 Centro Cascavel – Paraná.

Álcool 70% 1000ml R$ 5,60, agulha desc gengival 27g c/100und longa R$ 32,50, agulha desc gengival 30g c/100und curta R$ 32,30, alginato jeltra 410gr R$ 26,00, algodão rolete c/100und R$ 2,10, gesso pedra 2kg R$ 11,70, broca ponta diamantada nº 1014 R$ 2,88, sonda exploradora nº03 R$ 18,50, pinça clínica nº317 R$ 17,80, aplicadores de hidróxido de cálcio R$ 18,88, broca ponta diamantada nº 3118 R$ 2,88, broca ponta diamantada nº 3168 R$ 2,88, broca ponta diamantada nº 3195 R$ 2,88, broca ponta diamantada nº 3118 FF R$ 2,88, ponta agulha 15cm R$ 28,99, espátula inox nº 24 R$ 12,90, espátula lecron R$ 10,55, espátula nº 07 R$ 25,99, espátula para gesso R$ 3,49, espátula Thompson para resina composta R$ 48,82, moldeira para moldagem (metálica) R$ 22,10, fórceps nº 151 R$ 62,50, fórceps nº 16 R$ 62,50, fórceps nº 18R R$ 62,50, óculos proteção anti embaçante R$ 7,88, resina A-2 charisma R$ 51,80, fórceps nº 16L R$ 62,50, fita para autoclave R$ 5,20, broca ponta diamantada nº 1012 R$ 2,88, broca nº 3082 R$ 2,88, cureta mecal nº 11/12 R$ 24,00, cureta mecal nº 13/14 R$ 24,00, anestésico tópico R$ 9,40, revelador 475ml R$ 11,09, fixador 475ml R$ 10,99, indicador biológico para autoclave c/50 R$ 48,80, destilador de água para autoclave R$ 702,99, tesoura íris 11.5cm reta R$ 18,15, perfaz o valor total de R$ 16.550,29 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte nove centavos) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 30 de Maio de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4DB170C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 058/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE MAQUINA PESADA.pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

H. J. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 12.196.924/0001-94 situado no endereço Avenida Paraná S/N, Centro Laranjal - Paraná neste ato representado por Henrique José Pereira portador do RG 9.491.198-2 /SSP/PR e CPF nº 075.957.699-81 com supracitado endereço.
Lote 001 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais) ,sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 30 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:12D8F76F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 058/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0331/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE MAQUINA PESADA. pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

H. J. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 12.196.924/0001-94 situado no endereço Avenida Paraná S/N, Centro Laranjal - Paraná neste ato representado por Henrique José Pereira portador do RG 9.491.198-2 /SSP/PR e CPF nº 075.957.699-81 com supracitado endereço.
Lote 001 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais) ,sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 30 de Maio de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C1142BB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 061/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 1.0 FLEX, OKM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES FIXADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

COMERCIAL OESTE S/A. Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 77.882.587/0001-34 situado no endereço Rua Azevedo Portugal, 777, Centro Guarapuava - Paraná neste ato representado por Delcio Grein da Silva portador do RG 3.407.011-3 /SSP/PR e CPF nº 487.082.089-72 com supracitado endereço.
Lote 001 41.500,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos Mil Reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de 41.500,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos Mil Reais)

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 30 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9138AF88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 061/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 1.0 FLEX, OKM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES FIXADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
COMERCIAL OESTE S/A. Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 77.882.587/0001-34 situado no endereço Rua Azevedo Portugal, 777, Centro Guarapuava - Paraná neste ato representado por Delcio Grein da Silva portador do RG 3.407.011-3 /SSP/PR e CPF nº 487.082.089-72 com supracitado endereço.
Lote 001 41.500,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos Mil Reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de 41.500,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos Mil Reais)

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 30 de Maio de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:80824823

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 92.2017

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO Nº 092 DE 29 /05 / 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME LEI Nº 12/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 12 / 2017, resolve:
DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Especial para o exercício de 2017, até o valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

13	Secretaria Municipal de Urbanismo	
03865 13.002	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501-1091	Pavimentação de Vias Urbanas – Operação de Crédito	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00614	Operação de Crédito – Pavimentação Vias Urbanas - Ex. Corrente	750.000,00

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 11/2017, de 25/05/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:893939C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº263/2017

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 21/02/2002 a 21/02/2007 a servidora ELIANE DE FATIMA SILVEIRA, portadora da carteira de identidade nº 3.128.237-3, CPF:568.930.789-00, servidora efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de EDUCAÇÃO na MATRICULA, 34 – 1, pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 15 (QUINZE) de MAIO de 2017 a 15 de AGOSTO de 2017.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (15) dias do mês de MAIO de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F252141E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº271/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor RONALDO MOZOROVICZ, ocupante de Cargo de provimento efetivo DE MOTORISTA CNH – D, ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de gozo de 12 de maio de 2017 11 de junho de 2017.

Art. 2º revogando as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:100BC68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº279/2017

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 07/02/2012 a 07/02/2017 ao servidor VARLDERI DE OLIVEIRA ANTUNES , portador da carteira de identidade nº 7.952.730-0-0, CPF:038.057.119-64, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de EDUCAÇÃO pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 15 (QUINZE) de Maio de 2017 a 15 de Agosto de 2017.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (15) dias do mês de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FA7E79F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº278/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora ANTONIO ROQUE DOS SANTOS, ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de 15 de Maio de 2017 a 15 de junho de 2017, na Função de: MOTORISTA CNH D-E.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:DA10B42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 274/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidora, FRNCIELI ARAUJO a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 15% sob seu vencimento básico, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2º - revogando as informações em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:45642941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 275/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor, PAULO SERGIO DOS PRAZERES, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 50% sob seu vencimento básico, ocupante do cargo de provimento Comissionado de chefe de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES.
Art. 2º - revogando as informações em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D2759615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº281/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor FABIANA CAROLINA FELISBERTO, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 20% sob seu vencimento básico, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DA EDUCAÇÃO.
Art. 2º - revogando as informações em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:ED13405B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 269/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais aos servidor, CICERO APARECIDO PEREIRA, ocupante de Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de 10 de Maio de 2017 a 09 de junho de 2017. Ocupante do cargo de Mecânico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8C2623AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº269/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais aos servidor, CICERO APARECIDO PEREIRA, ocupante de Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de 10 de Maio de 2017 a 09 de junho de 2017. Ocupante do cargo de Mecânico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:67A73026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 286/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica revogado (TIDES) aos servidores do quadro provimento efetivo do Município de Laranjal.
Eleandro Ribeiro dos Santos, (Auxiliar de Serviços gerais)
Eliane Moreira Dos Santos, (Servente)
Marli Fereira Kriger, (Auxiliar Administrativo)
Rosalvo Sebastiao de Freitas (Auxiliar de Serviços Gerais)
Valderi Elisio Felix (Auxiliar de Serviços Gerais)
Adilson Jose schinermann (Servente de Pedreiro)
Teresa da Conceição Moreira dos Santos (Auxiliar Administrativo)
ART.2º- revogando as disposições em contrário esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:A6F9A721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 285/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica revogado (TIDES) aos servidores do quadro efetivo em Férias no mês de Maio de 2017.
Antonio Roque Dos Santos (Motorista CNH-D-E)
Cison da Luz Taborda (Mecânico)
Ronaldo Mozorovicz (Motorista CNH- B)
Vanja Aparecida dos Reis (Auxiliar de Enfermagem)
Osni jose borges (Vigia)-
ART.2º- revogando as disposições em contrário esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:72502C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº288/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor JOSE LUIZ BUENO, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 30 % sob seu vencimento básico.
Art. 2º - revogando as informações em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 dias do mês de março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E24FD19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 284/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora, VANJA APARECIDA DOS REIS, ocupante de Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de gozo de 18 de maio de 2017 a 17 de junho de 2017; no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de MAIO de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:3D7C4FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 289/2017

DECRETO Nº90/2017

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora CARINI PEREIRA CAMPOS, portadora do RG:109.797.732-4 e CPF:084.389-30 do cargo em comissão de CHEFE DE SECÃO DA EDUCAÇÃO.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FB0333C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº90/2017

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora CARINI PEREIRA CAMPOS, portadora do RG:109.797.732-4 e CPF:084.389-30 do cargo em comissão de CHEFE DE SECÃO DA EDUCAÇÃO.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E4844D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº289/2017

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidor CARINI PEREIRA CAMPOS, portadora do RG Nº109.797.32-4 e CPF:084.621.389-30 do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL símbolo CC2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:678248CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº287/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor ANDRÉ FERRERA DE MOURA, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 15% sob seu vencimento básico, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO.
Art. 2º - revogando a portaria nº 240/2017 do dia 19-04-de 2017, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B7F277BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 47/2017-PML PROCESSO 59/2017-PML MUNICÍPIO DE LOANDA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual realização de divulgação de propagandas em carro de som, no perímetro urbano do Município de Loanda, de informativos e campanhas de interesse da comunidade, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de junho de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:18FF83E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 48/2017-PML PROCESSO 60/2017-PML MUNICÍPIO DE LOANDA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tijolo de barro com 06 (seis) furos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de junho de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:81CE0B66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 49/2017-PML PROCESSO 62/2017-PML MUNICIPIO DE LOANDA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 21 de junho de 2017, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 158.428,70 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:7842E112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 009/2017 - CONCEDER30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT0
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antonio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

PORTARIA Nº 009/2017

AILTON GOMES DOS SANTOS, DIRETOR DO SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder30 (trinta) dias de **Férias** ao Servidor Público Municipal **LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 5.909.336-3 – SESP/PR e CPF nº 004.702.779-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de Leiturista, referente ao período aquisitivo de **01/01/2016 a01/01/2017**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, da Lei nº 622/94-E. Férias que serão usufruídas **de 01/06/2017 a 01/07/2017.**

Edifício do **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO**, aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e dezessete.

Afixe-se e
Publique-se.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:CF794008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 112/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 13/2015 que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2015/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - **Designar a Equipe Técnica de trabalho referente ao Monitoramento do Plano Municipal de Educação**, constituída pelos seguintes membros:

Secretário Municipal de Educação
OCIMAR MESSIAS DE ANDRADE BARRETO
Representante da Secretaria Municipal de Educação
MARCIA MARIANO
Representante da Secretaria Municipal de Educação
MARIA CÂNDIDA JANAZZE
Representante Administrativo
CÉLIO JOSÉ ZULIANELLI
Representante dos Diretores Municipais
SANDRA REGINA MORETTO BIGUETTI
Representante Poder Legislativo Municipal
LUCIANO CAMARGOS PEGO

Art. 2º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 30 de Maio de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Mariano
Código Identificador:3DCCE8E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2017

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, CNPJ 04.254.088/0001-29.
DOMICILIO: Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 290, Bairro Jardim Botânico, no município de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de serviço de diária em casas de apoio (pousadas) no município de Campo Largo/PR para pacientes com vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de tratamento

quimioterápico e procedimentos cirúrgicos, mediante parecer social emitido por profissional responsável.
VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente às diárias utilizadas, de acordo com a tabela de preços estipulada por esta Administração Municipal**.**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data da sua assinatura e terá seu término **18 (dezoito) meses** depois.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:745722B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME, CNPJ: 11.419.119/0001-10,** domiciliada a Avenida das Perobas, n° 343, Bairro São José Operário, no município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** referentes à **aquisição de dois quadros tipo foto aérea do município de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de maio de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4AE60107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

Processo Administrativo: 155/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 031/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 02 (dois) refrigeradores verticais para conservação de vacinas para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA – R$ 20.000,00

TOTAL GERAL – R$ 20.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6BE2BABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1082/2017 - 29.05.2017

Sumula: Declara Imóvel de utilidade publica, para fins de instituição de servidão perpétua e da outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decreto - Lei nº 3.365 de 27 de julho de 1941 e legislação correlata, e
Considerando a necessidade de abastecimento de água potável na comunidade de Linha Gleba dos Morros.
Considerando a necessidade do direito de uso de imóvel de propriedade privada para a instalação de um poço tubular, bem como de adutora e demais utilidades para o fornecimento de água potável.
DECRETA:
Artigo 1º: É declarado de utilidade publica para fins de Servidão Administrativa perpétua e não onerosa, a parte ideal de **200,68m², (duzentos metros e sessenta e oito centimetros quadrados)** do imóvel denominado de **LOTE RURAL Nº 38-B (trinta e oito B), da Gleba 14 (quatorze), do imóvel denominado "NOVA PERSEVERANÇA",** com área total de 30.000,00m², (trinta mil metros quadrados), localizado na Linha Gleba dos Morros, no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com os limites e confrontações constantes na matricula nº 32.857 do Cartório de Registro Imóveis 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão – Pr, de propriedade de **ANTONIO ALVES KRONE, inscrito no CPF nº 192.212.829-53 e CELINA KRONE, inscrita no CPF nº 729.918.879-15.**
Artigo 2º: A área de 200,68m², (duzentos metros e sessenta e oito centimetros quadrados), objeto da servidão administrativa, possui as seguintes características, limites e confrontações: Lote 38-B, da Gleba 14-NP:
Descrição do Perímetro: Á servidão tem inicio no ponto P01, situado a margem de estrada vicinal, na divisa com o lote nº 39, georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – Sirgas2000, MC-51ºW, coordenadas Plano Retangulares, Sistema UTM N=7.107.806,48m e E=274.363,07mE, daí com azimute de 00º57'46" e medindo 5,82 metros, confronta com a estrada vicinal, chega-se o ponto P02; daí, com azimute de 57º00'27" e medindo 18,46 metros, confronta com o lote nº 38B(imóvel cedente), chega-se ao ponto P03, daí, com azimute de 327º00'27" e medindo 5,00 metros, confronta com o lote nº 38B(imóvel cedente), chega-se ao ponto P04; daí, com azimute de 57º00'27" e medindo 10,00 metros, confronta com o lote nº 38B(imóvel cedente), chega-se ao ponto P05; daí, com azimute de 147º00'27" e medindo 10,00 metros, confronta com o lote nº 38B(imóvel cedente), chega-se ao ponto P06; daí, com azimute de 237º00'27" e medindo 31,82 metros, confronta com o lote nº 39, chega-se ao ponto P01; inicio da descrição do perímetro desta servidão.
Artigo 3º: O Imóvel objeto deste decreto destina - se para fins de instalação de um reservatório de água e demais utilidades, visando o fornecimento de água potável na comunidade de Linha Gleba dos Morros, zona Rural, no município de Manfrinópolis-PR.
Artigo 4º: Os proprietários da área atingida pelo ônus da servidão limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma,

incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Artigo 5º: O trânsito e acesso ao imóvel serão livres através de estradas existentes ou por caminhos ou passagens, para que possa efetuar a construção, manutenção e conservação da rede de distribuição.
Artigo 6º: A presente Servidão é instituída por tempo indeterminado e a título não oneroso, uma vez que autorizado pelos proprietários e não ocasionará prejuízo ao imóvel, segundo sua normal destinação.
Artigo 7º: As despesas com execução do presente decreto correrão a conta da dotação orçamentária e fonte de recursos previstos no orçamento geral do Município.
Artigo 8º: Fica declarado o caráter de urgência da presente da servidão, para fins de imissão de posse imediata da área.
Artigo 9º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis – PR, 29 de maio de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C3152062

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 007/2017 - 30.05.2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0619/2016 de 15.12.2016,
FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais),** destinados as especificações a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0401.2005	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
310	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00000	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2027	Manutenção do Departamento de Assistência Social			
1665	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00775	8.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.003	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL			
08.244.0801.2028	Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social			
1715	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	00775	2.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2042	Manutenção do Ensino Fundamental			
2610	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	00103	50.000,00
2650	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00103	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro verificado na fonte 00775, conta bancaria 59.778-3 no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais) e anulações conforme especificações a seguir:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.004	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			
04.122.0401.2004	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar			
220	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	00000	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2042	Manutenção do Ensino Fundamental			
2600	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	00000	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27.695.2701.2047	Manutenção do Departamento de Esportes			
3040	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	00000	50.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 – Programa Plurianual 2014-2017 e 0619/2016 de 15 de dezembro de 2016, em decorrência do presente Crédito especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de maio de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5A0B74AA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 20-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 20/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 20/2017 referente à **Aquisição de materiais para realização de eventos esportivos realizados pelo Departamento Municipal de Esportes visando promover a integração e esportividade no Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS- ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CJ	100,00	155,00	15.500,00
1	2	UNID	15,00	45,00	675,00
1	3	UNID	50,00	214,00	10.700,00
1	4	UNID	30,00	157,00	4.710,00
1	5	UNID	10,00	279,00	2.790,00
1	6	UNID	50,00	197,00	9.850,00
1	7	UNID	50,00	4,00	200,00
1	8	UNID	15,00	44,00	660,00
1	9	UNID	100,00	39,70	3.970,00
1	10	UNID	50,00	19,70	985,00
1	11	UNID	5,00	77,00	385,00
1	12	JG	15,00	2.140,00	32.100,00
1	13	UNID	1.000,00	5,90	5.900,00
1	14	UNID	15,00	189,70	2.845,50
1	15	UNID	30,00	174,00	5.220,00
1	16	UNID	15,00	179,00	2.685,00
1	17	UNID	40,00	104,00	4.160,00
1	18	UNID	50,00	49,70	2.485,00
TOTAL					105.820,50

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 20/2017 datada de 24/05/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:97B0CA9B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 52-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 52 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais, quando a serviço ou interesse da Administração dentro do território municipal, conforme processo de Pregão nº 20/2017.
CONTRATADO: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS-ME.
VALOR CONTRATADO: 105.820,50 (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 30/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B378AC48

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 107-2016 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2016.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**.
Objeto:
Contratação de empresa especializada para reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Ajuste de contrato glosa e aumento de meta.
O valor da glosa importa em **R$ 16.947,50 (dezesseis mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, enquanto o valor do aumento de meta importa em **R$ 16.920,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte reais)** conforme descrito em planilhas demonstrativas em anexo ao presente documento, sendo assim o valor a ser suprimido do contrato importa em **R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 29/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1D2880AF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2583/2017 - 30.05.2017

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 168/2017 de 25 de maio de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. ELIZANGELA APARECIDA RAMOS FAVERO**, portadora do RG sob nº 9.384.682-6 SESP/PR, conforme Matrícula nº 872-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos a contar a partir de 1º de junho de 2017 a 15 de julho de 2017 e 45 (quarenta e cinco) dias a serem gozados futuramente, referente ao **Período Aquisitivo de 01.02.2011 a 01.02.2016**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de maio de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:76BEEC85

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 2ºBIM.2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 28/02/2017 (b)	Em 30/04/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	(12.013,45)	(24.196,17)
DEDUÇÕES (II)	1.381.844,79	1.707.222,55	1.364.486,65
Disponibilidade de Caixa	1.381.378,23	1.704.755,13	1.381.378,23
Disponibilidade de caixa bruta	1.673.230,49	1.949.330,85	1.705.265,22
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	291.852,26	244.575,72	348.441,05
Demais haveres financeiros	466,56	2.467,42	7.662,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.381.844,79)	(1.719.236,00)	(1.388.682,82)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	(12.013,45)	(24.196,17)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.381.844,79)	(1.707.222,55)	(1.364.486,65)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL		342.735,90	17.358,14
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:0747AD53

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2ºBIM.2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	13.484.400,00
Previsão Atualizada da Receita	13.247.500,00
Receitas Realizadas	4.665.782,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	13.484.400,00

Créditos Adicionais	1.703.148,27
Dotação Atualizada	15.187.548,27
Despesas Empenhadas	4.597.126,69
Despesas Liquidadas	4.437.126,69
Despesas Pagas	4.136.256,91
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.597.126,69
Despesas Liquidadas	4.437.126,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.924.382,44
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	9.559,55	0,00 %
Resultado Primário	0,00	50.296,00	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	291.852,26	7.798,59	236.482,40	47.571,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	291.852,26	7.798,59	236.482,40	47.571,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.238.670,23	25% / 18%	28,93 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	384.823,56	60%	102,91 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.009.212,65	1.048.140,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	696.562,30	15%	16,27 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:9A573194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 525/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial *e dá outras Providências*.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir no Orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.000		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
	1751117011.060	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	
	4490510000 – 01000	Obras e Instalações	40.000,00
	4490510000 – 31711	Obras e Instalações	214.000,00
	4490510000 – 33711	Obras e Instalações	206.000,00
TOTAL			**450.000,00**

Art. 2º) – Para cobertura das despesas, na forma do Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º) – Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal e Mato Rico, Estado do Paraná, aos 22 de Maio de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:1E2DA41E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 524/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial *e dá outras Providências*.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir no Orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.000		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	1545215011.052	AQUISIÇÃO DE 1 CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	
	4490520000 – 31744	Equipamentos e Material Permanente	280.000,00
	4490520000 – 01000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
T O T A L			**300.000,00**

Art. 2º) – Para cobertura das despesas, na forma do Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º) – Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal e Mato Rico, Estado do Paraná, aos 22 de Maio de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:3AB4EDB4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr., através da Comissão Permanente de licitação, designada pela Portaria nº 95/2014, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, e demais legislações aplicáveis, torna público a HOMOLOGAÇÃO de credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas para serviços médico - hospitalares, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo	26/2017
Modalidade: Chamada Pública	03/2017
Processo de Inexigibilidade	03/2017
Período do Credenciamento	24/04/2017 a 15/05/2017
Objeto Homologado	Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para a área ambulatorial e hospitalar, compreendendo os seguintes atendimentos: consulta médica eletiva e de urgência e emergência, consulta com medicação e outros procedimentos ambulatoriais de baixa e média complexidades, exames de auxílio diagnóstico, consulta com observação e/ou internação 24 hs ou mais, eletivas e/ou de urgência e emergência, de livre demanda ou referenciados pelos serviços municipais de saúde para acolhimento e continuidade do tratamento; internações hospitalares em clínica médica, ginecologia, obstetrícia, cirurgia geral e pediatria que ultrapassarem o teto de AIH autorização de internação hospitalar SUS, de urgência e emergência, de livre demanda e as referenciadas pelos serviços municipais de saúde e cirurgias eletivas

Dotações Orçamentárias:
08. SECRETARIA DE SAÚDE
002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030110012.019. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CREDENCIADOS:

Quant.	Descrição	Credenciados	Data
01	Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para a área ambulatorial e hospitalar, compreendendo os seguintes atendimentos: consulta médica eletiva e de urgência e emergência, consulta com medicação e outros procedimentos ambulatoriais de baixa e média complexidades, exames de auxílio diagnóstico, consulta com observação e/ou internação 24 hs ou mais, eletivas e/ou de urgência e emergência, de livre demanda ou referenciados pelos serviços municipais de saúde para acolhimento e continuidade do tratamento; internações hospitalares em clínica médica, ginecologia, obstetrícia, cirurgia geral e pediatria que ultrapassarem o teto de AIH autorização de internação hospitalar SUS, de urgência e emergência, de livre demanda e as referenciadas pelos serviços municipais de saúde e cirurgias eletivas	**1. INSTITUTO BOM JESUS** CNPJ Nº - 07.597.753/0001-75	**10/05/2017**
		2. H.M.I. CLINICA MÉDICA LTDA ME **CNPJ Nº 07.656.906/001-08**	**10/05/2017**
		3. HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO **CNPJ:80.147.804/0001-57**	**15/05/2017**
		4. HOLOVKA E BITTENCOURT TOMOGRAFIA LTDA – ME **CNPJ:24.716.421/0001-81**	**15/05/2017**

• INSTITUTO BOM JESUS – CNPJ Nº - 07.597.753/0001-75, foi credenciado nos seguintes procedimentos:

Lote	Descrição do lote	Quant. Itens	Valor Total.
01	PROCEDIMENTOS PARA EXAMES	13	190.740,00
02	EXAME	40	
03	RADIODIAGNÓSE	30	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO AO CREDENCIADO: EMPRESA INSTITUTO BOM JESUS – CNPJ Nº - 07.597.753/0001-75: R$ 190.740,00 (cento e noventa mil setecentos e quarenta reais)

2. H.M.I. CLINICA MÉDICA LTDA ME – CNPJ Nº 07.656.906/001-08, foi credenciado nos seguintes procedimentos:

Lote	Descrição do lote	Quant. Itens	Valor Total.
01	PROCEDIMENTOS PARA EXAMES	11	171.080,00
02	EXAMES DIVERSOS	39	
03	RADIODIAGNÓSE	29	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO AO CREDENCIADO: EMPRESA H.M.I. CLINICA MÉDICA LTDA ME – CNPJ Nº 07.656.906/001-08: R$ 16.145,00 (cento e setenta e um mil e oitenta reais)

3. HOLOVKA E BITTENCOURT TOMOGRAFIA LTDA -ME – CNPJ Nº 24.716.421/0001-81, foi credenciado nos seguintes procedimentos:

Lote	Descrição do lote	Quant. Itens	Valor Total.
02	EXAMES DIVERSOS	17	16.145,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO AO CREDENCIADO: EMPRESA HOLOVKA E BITTENCOURT TOMOGRAFIA LTDA -ME – CNPJ Nº 24.716.421/0001-81: R$ 16.145,00 (dezesseis mil cento e quarenta e cinco reais)

4. HSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ Nº 80.147.804/001-57, foi credenciado nos seguintes procedimentos:

Lote	Descrição do lote	Quant. Itens	Valor Total.
01	PROCEDIMENTOS PARA EXAMES	8	112.940,00
02	EXAMES DIVERSOS	11	
03	RADIODIAGNÓSE	26	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO AO CREDENCIADO: EMPRESA HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ Nº 80.147.804/001-57: R$ 112.940,00 (Cento e doze mil novecentos e quarenta reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 319.239,00 (trezentos e dezenove mil duzentos e trinta e nove reais)

Mato Rico/PR, 25 de Maio de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:E8EDBA25

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 53-2017

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 53/2017
DISPENSA Nº 12/2017
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 31/05/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: D.F. COMERCIO DE RELOGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA-ME. inscrita no CNPJ sob o nº. 72.519.077/0001-83, estabelecida na Rua Couto Magalhães, 590, Bairro Madureira, Ponta Grossa/PR. CEP: 84.070-080.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de registrador eletrônico de ponto com ticket, com leitor biométrico mais cartão prox, com bobina de 300 metros, com corte automático ticket, com comunicação tcp/ip e web, capacidade para 1.500 usuários, memória 50.000 registros, de acordo com a portaria 1510/2009 mte. Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 Lei LC nº 147/14 (art. 49, inc. IV).
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinqüenta reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/05/2017 à 30/11/2017
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
10.301.1001.2019 – Manutenção Dos Serviços
339039.00.00 – Material de Consumo e Permanente
339039.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
FORO : Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:02250929

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 117/2017

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. JOSILAINE DANIEL NETO SOUBIER, portadora da cédula de identidade civil nº 8.928.181-4 e inscrição no CPF nº 060.599.569-98, funcionária efetiva ocupante do cargo de "MERENDEIRA", admitida em 02/05/2015, licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico, por um período de 40 dias a contar de 13/05/2017.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de MAIO de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:10969E76

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RGF 2B2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.036.426,10	0,00
Pessoal Ativo	7.911.261,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	35.164,65	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	90.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	21.254,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	21.254,49	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	21.254,49	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	8.015.171,61	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.422.017,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.422.017,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	8.015.171,61	46,01
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.407.889,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.937.494,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.467.100,52	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2017 as 15h e 07m.		

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS S
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS
Controladora Interna

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até 1º Quad.
	469.885,60	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	546.949,48	1.084.858,32
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	546.949,48	1.084.858,32
Empréstimos	273.474,74	847.929,16
Interna	273.474,74	847.929,16
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	273.474,74	236.929,16
De Tributos	141.998,84	138.936,20
De Contribuições Previdencíarias	131.475,90	97.992,96
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	77.063,88	1.356.239,75
Disponibilidade de Caixa	4.855,67	1.287.375,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.194.496,71	3.494.636,91
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-1.189.641,04	-2.207.261,38
Demais Haveres Financeiros	72.208,21	68.864,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	469.885,60	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.760.497,42	17.422.017,53
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	3,26	6,23
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	2,80	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	20.112.596,90	20.906.421,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	18.101.337,21	18.815.778,93
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	130.473,28	278.840,16
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.009.841,42	327.521,45
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS
Controladora Interna

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.760.497,42	17.422.017,53	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	3.687.309,43	3.832.843,86	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	3.318.578,49	3.449.559,47	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2017 as 15h e 13m.				

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS
Controladora Interna

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	611.000,00	611.000,00
Interna	611.000,00	611.000,00
Empréstimos	611.000,00	611.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	611.000,00	611.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.422.017,53	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	611.000,00	3,51
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.787.522,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.508.770,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.219.541,23	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-36.545,58	236.929,16
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-36.545,58	236.929,16
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2017 as 15h e 14m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS
Controladora Interna

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		17.422.017,53
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.015.171,61	46,01
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	9.407.889,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.937.494,99	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	20.906.421,04	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.832.843,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	611.000,00	3,51
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.787.522,80	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.219.541,23	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2017 as 15h e 19m.		

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:59FC8986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2017

Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: SOLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF: 11.102.277/0001-41
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes.
Valor do Contrato: Valor Global R$ 9.587,88 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: 12 Meses.
Data de Assinatura: 31 de maio de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:62CE87F0

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDCAÇÃO

Processo Administrativo 013/2017
Pregão Presencial n° 002/2017.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita, ADJUDICANDO seu objeto para a empresa SOLO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.102.277/0001-41, com o valor global proposto de R$ 9.587,88 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Sigam-se os ulteriores termos.

Palácio Marumbi, Morretes, 30 de maio de 2017.

VEREADOR MAURÍCIO PORRUA
Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:559050C1

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017.

Processo Administrativo 014/2017

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita, ADJUDICANDO o objeto dos lotes 01 e 04 as seguintes empresas:

LOTE 01 - EMPRESA P.A.S. - Programa de Alimentação Social Ind. E Com. Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.903.201/0001-00, com o valor global proposto de R$ 3.514,92 (três mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).
LOTE 04 - Empresa SOLO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.102.277/0001-41, com o valor global proposto de R$ 10.537,21 (dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).
Sigam-se os ulteriores termos.

Palácio Marumbi, Morretes, 30 de maio de 2017.

VEREADOR MAURÍCIO PORRUA
Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:C2447F8F

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF –ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	1.477.945,33	0,00
PessoalAtivo	1.477.945,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.477.945,33	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.477.945,33	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	40.649.451,57	
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V - VI)	40.649.451,57	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100	3,64	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.438.967,09	
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.317.018,74	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.195.070,38	
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARAMUNICIPAL DE MORRETES, Data da emissão 29/05/2017 e hora de emissão 12:10:43:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

MORRETES, 29/05/2017

MAURICIO PORRUA
Presidente

DINOELALVES DO CARMO
Contador
CRC:PR-049045/O-3

FERNANDAFERREIRA BONTORIN
Controladora Interna

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:FA6C59F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.885.463,12	40.649.451,57	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	5.914.801,89	8.942.879,35	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	5.323.321,70	8.048.591,41	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/mai/2017 as 16h e 40m.				

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:60DF2749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.514.402,41	121.950,34
Pessoal Ativo	25.348.920,96	121.950,34
Pessoal Inativo e Pensionistas	165.481,45	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.285.557,37	66.636,01
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	520.854,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	620.840,23	66.636,01
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	8.439,37	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	135.423,34	0,00
Pensionistas	13.747,66	0,00
IRRF	121.675,68	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	24.228.845,04	55.314,33
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.649.451,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	40.649.451,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	24.284.159,37	59,74
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.950.703,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.853.168,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.755.633,46	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2017 as 16h e 36m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F901B2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.180.731,55
Previsão Atualizada	42.180.731,55
Receitas Realizadas	13.763.988,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	153.659,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.979.589,83
Créditos Adicionais	153.659,86
Dotação Atualizada	40.133.249,69
Despesas Empenhadas	12.094.957,64
Despesas Liquidadas	10.885.134,11
Despesas Pagas	7.407.461,33
Superávit Orçamentário	2.878.854,34
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	12.094.957,64
Despesas Liquidadas	10.885.134,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	40.649.451,57
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	5.973.298,56	0,00
Resultado Primário		0,00	2.868.343,22	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO	Inscrito	Cancelado Até o	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar

PÚBLICO		Período		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.115.652,02	0,00	190.787,12	4.924.864,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.657.258,67	0,00	49.183,77	1.608.074,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	6.772.910,69	0,00	239.970,89	6.532.939,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	%Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.413.683,45	<18% / 25%>	23,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.652.938,82	60%	90,56
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	425.285,69	1.893.220,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	107,20	-107,20
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.075.389,82	15,00	10,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/mai/2017 as 13h e 29m.

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:138360C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 28/fev./2017 (b)	Em 30/abr./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.906.593,40	-93.117,94	-179.166,50
DEDUÇÕES (II)	5.185.281,53	-2.683.110,68	-2.147.118,39
Disponibilidade de Caixa	4.608.701,18	-2.665.800,34	-2.128.856,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.724.353,20	3.744.630,59	6.427.715,39
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	5.115.652,02	6.410.430,93	8.556.571,76
Demais Haveres Financeiros	576.580,35	-17.310,34	-18.262,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	721.311,87	2.589.992,74	1.967.951,89
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.582.729,94	-66.794,80	-143.928,60
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-3.861.418,07	2.656.787,54	2.111.880,49

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 2º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 2º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR	-544.907,05	5.973.298,56
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/mai/2017 as 11h e 57m.

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:77BE94FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 024/2014

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 051/2014

Origem:
PREGÃO nº 024/2014
PROCEDIMENTO N° 042/2014

HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO EM 28/04/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATADA: CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, com registro no CNPJ/MF sob o nº07.136.551/0001-26

OBJETO: Aditivo de Prorrogação de Prazo de 12 (doze) Meses . Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Morretes, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos do ensino médio regular, educação profissional e educação superior, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme proposta da CONTRATADA em anexo.

VIGÊNCIA: 30/04/2018.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65;

DATA DO FIRMAMENTO: 28/04/2017

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SRA. BÁRBARA MARIA MORAES PELA EMPRESA CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:4CF03862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO - PREGÃO 56/2011

CONTRATO Nº 104/2011

Origem:
PREGÃO Nº 056/2011

HOMOLOGADO EM: 24/05/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATANTE: LOL CONECTIVIDADE LTDA
CNPJ n.º 09.039.381/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada e autorizada para a prestação de serviços especializados em TI – Tecnologia da Informação, nas áreas de Comunicação de Dados e Telefonia IP entre as Secretarias e Escolas Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme as quantidades e especificações detalhadas no contrato.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo prorroga o contrato até 26/08/2017.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65;

DATA DO FIRMAMENTO: 25/05/2017

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL E O SR. RENATO CORDEIRO PELA EMPRESA LOL CONECTIVIDADE LTDA.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:5E138DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 35/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 10hrs do dia 12 de Junho de 2017,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Global por Lote, que tem por objeto Registro de Preços de empresa registrada no CREA para a prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 396.200,00 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos reais)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 30 de Maio de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:4E87190D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA ORDINÁRIA 04 04 2017

Ata da Sessão Ordinária do dia 04/04/17. Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 9ª (nona) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi e João Alberto Ferreira da Costa. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia foram apreciadas seguintes matérias. Em discussão única em Bloco foram aprovados por unanimidade os Requerimentos protocolados sob nºs. 190 e 199/17. Em discussão única em bloco foram aprovadas por unanimidade as Indicações nºs. 036 a 043/17. Em 2ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nºs. 4646, 4647, 4648, 4650. Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 4651, aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente encaminhou para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação os Projetos de Lei nºs. 4652 a 4658, para a Comissão de Educação Cultura, Bem Estar Social e Meio Ambiente, a Declaração de Professores e Funcionários da Escola Municipal e Colégio Estadual de Witmarsum, e ainda Abaixo Assinado da Comunidade com relação ao Projeto de Lei 4633, para a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização os Projetos de Lei nºs. 4652 a 4657, para análise e pareceres. Nada mais havendo a ser tratado, na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária acontecerá dia 11 (onze) do corrente no horário regimental, constando da Ordem do Dia a discussão única das Indicações nº 044 a 051 e Ante Projeto de Lei 002/17, 2ª discussão do Projeto de Lei 4651. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:14BC0FD2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA ORDINÁRIA 11 04 2017

Ata da Sessão Ordinária do dia 11/04/17. Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 10ª (décima) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Rogério Czelusniak, e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi e João Alberto Ferreira da Costa. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia foram apreciadas seguintes matérias. Em discussão única foi aprovado por unanimidade o Requerimento protocolado sob nº. 223/17. Em discussão única em bloco foram aprovadas por unanimidade as Indicações nºs. 044 a 051/17. Em discussão única foi aprovado por unanimidade o Anteprojeto de Lei 002/17. Em 2ª discussão foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei 4651. Em 1ª discussão em separados foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nºs. 4649, 4652, 4653, 4654, 4655, 4656, 4657 e 4658, sendo que o 4658 foi em votação nominal. O Sr. Presidente encaminhou para

a Comissão de Constituição, Justiça e Redação os Projetos de Lei nºs. 4659, 4660 e 4661, para a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização os Projetos de Lei nºs. 4660 e 4661, e para a Comissão de Urbanismo e Obras Públicas o Projeto de Lei 4659, para análise e pareceres. O Sr. Presidente convocou os senhores vereadores para sessões de julgamento para apreciação das contas do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2008, nos dias 11 (onze) e 18 (dezoito) de maio do corrente ano, no horário de 19 (dezenove) horas, respectivamente para apreciação em 1ª e 2ª discussão do projeto de Decreto Legislativo nº 696/17. Nada mais havendo a ser tratado, na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária acontecerá dia 18 (dezoito) do corrente no horário regimental, constando da Ordem do Dia a discussão única do Requerimento nº 249/17, das Indicações nº 052 a 060/17, e 2ª discussão dos Projetos de Lei 4649, e 4652 a 4658. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:4428C38A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA ORDINÁRIA 18 04 2017

Ata da Sessão Ordinária do dia 18/04/17. Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 11ª (décima primeira) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia foram apreciadas seguintes matérias. Em discussão única foram aprovados por unanimidade os Requerimentos protocolados sob nºs. 249, 252 e 253/17. Em votação única foi aprovado por unanimidade o Requerimento protocolado sob nº 260/17. Em discussão única em bloco foram aprovadas por unanimidade as Indicações nºs. 052 a 060/17. Em 2ª discussão em separados foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nºs. 4649, 4652, 4653, 4654, 4655, 4656, 4657 e 4658, sendo que o 4658 foi em votação nominal. Em 1ª discussão em separados foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nºs. 4659, 4660 e 4661, sendo que o 4659 foi em votação nominal. O Sr. Presidente encaminhou para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e para a Comissão de Economia, orçamento, Finanças e Fiscalização os Projetos de Lei nºs. 4662, 4663, 4664, 4665 e 4666, para análise e pareceres. Nada mais havendo a ser tratado, na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária acontecerá dia 25 (vinte e cinco) do corrente no horário regimental, constando da Ordem do Dia a discussão única dos Requerimentos nºs 264 e 265/17, das Indicações nº 061 a 069/17, e 2ª discussão dos Projetos de Lei 4659, 4660 e 4661. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:730AFA01

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA ORDINÁRIA 25 04 2017

Ata da Sessão Ordinária do dia 25/04/17. Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 12ª (décima segunda) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única em Bloco foram aprovados por unanimidade os Requerimentos protocolados sob nº 264 e 265/17. Em discussão única em Bloco foram aprovadas por unanimidade as Indicações nº 061 a 069/17. Em 2ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº 4659, 4660 e 4661, sendo que o Projeto de Lei 4659, foi aprovado em votação nominal. Em 1ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº 4665 e 4666. Nada mais havendo a ser tratado, na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária acontecerá dia 02 (dois) de maio do corrente ano no horário regimental, constando da Ordem do Dia a discussão única dos das Indicações nº 070 a 071/17, e 2ª discussão dos Projetos de Lei 4665 e 4666. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:BCAB0E33

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA ORDINÁRIA 02 05 2017

Ata da Sessão Ordinária do dia 02/05/17. Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 13ª (décima terceira) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única em bloco foram aprovadas por unanimidade as Indicações 070 a 071. Em 2ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº 4665 e 4666. Em 1ª discussão o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4662, aprovado por unanimidade. Em 2ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nºs. 4667 a 4676. Nada mais havendo a ser tratado, na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária acontecerá dia 09 (nove) do corrente ano no horário regimental, constando da Ordem do Dia a discussão única dos das Indicações nº 072 a 075/17, 2ª discussão do Substitutivo ao Projeto de Lei 4662 e 2ª discussão dos Projetos de Lei 4667 a 4676. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:C4822BD2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA ORDINÁRIA 09 05 2017

Ata da Sessão Ordinária do dia 09/05/17. Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 14ª (décima quarta) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores: Arildo Santos Zaleski e Denis Sanson e presentes os Vereadores: Domingos

Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e convidou o Vereador Denis Sanson para ocupar a 2ª Secretaria, em razão da ausência do Vereador 1º Secretário. Composta a Mesa, determinou a leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única o Requerimento protocolado sob nº 339/17, aprovado por unanimidade. Em discussão única em bloco foram aprovadas por unanimidade as Indicações 072 a 075. Em 2ª discussão o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4662, aprovado por unanimidade. Em 2ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nºs. 4667 a 4676. Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 4677. O Vereador Denis informou que seu voto seria contrário visto que na justificativa do projeto consta como excesso de arrecadação, mas após consulta por parte do setor técnico junto ao Portal de Transparência não existe excesso de arrecadação. Por isso vai verificar junto à prefeitura, podendo mudar seu voto na próxima sessão. Colocado em votação, foi aprovado por maioria. Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 4678. O Vereador Denis disse que votaria contrário pelo mesmo motivo citado anteriormente. Colocado em votação, foi aprovado por maioria. Em 1ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nºs. 4679, 4680, 4681, 4682, 4683 e 4684. Em 1ª discussão o Projeto de Lei 4685. Aprovado por maioria. Nada mais havendo a ser tratado na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária acontecerá dia 16 (dezesseis) do corrente no horário regimental, constando da Ordem do Dia a discussão única do Requerimento protocolado sob nº 363/17 e das Indicações nºs. 075 a 081/17, 2ª discussão dos Projetos de Lei nºs. 4677 a 4685. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:BEAA1E86

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA ORDINÁRIA 16 05 2017

Ata da Sessão Ordinária do dia 16/05/17. Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 15ª (décima quinta) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Denis Sanson e presentes os Vereadores: Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e convidou o Vereador Denis Sanson para ocupar a 2ª Secretaria, em razão da ausência do Vereador 2º Secretário. Composta a Mesa, determinou a leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única em Bloco foram aprovados por unanimidade os Requerimento protocolados sob nºs. 363, 375, 376 e 377/17. Em discussão única em bloco foram aprovadas por unanimidade as Indicações 076 a 081. Em 2ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nºs. 4677 a 4685. Em 1ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº. 4688, 4689, 4690 e 4691. Nada mais havendo a ser tratado na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária acontecerá dia 23 (vinte e três) do corrente no horário regimental, constando da Ordem do Dia a discussão única dos Requerimentos protocolados sob nºs. 378 e 379/17 e das Indicações nºs. 082 e 083/17, 2ª discussão dos Projetos de Lei nºs. 4688 a 4691. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:22175C79

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA 1ª SESSÃO JULGAMENTO PRESTAÇÃO CONTAS EXERCÍCIO 2008

Ata da Sessão de Julgamento do dia 11/05/17. Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, no horário de 19:00 (dezenove) horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 1ª (primeira) Sessão de Julgamento para apreciação das contas do Executivo Municipal de Palmeira, relativas ao exercício de financeiro de 2008, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi aprovada por unanimidade. Procedeu-se em seguida a leitura do Expediente que constou o seguinte: da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, Parecer Favorável à aprovação da Prestação de Contas do Município de Palmeira, referente ao exercício financeiro de 2008, conforme as fundamentações exaradas; da mesma Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 696/17, que Aprova a Prestação de Contas do Município de Palmeira, relativas ao exercício de 2008, e dá outras providências. Esgotada a matéria do Expediente, procedeu-se à verificação da presença, anotando-se o comparecimento de todos os Srs. Vereadores titulares. O Sr. Presidente informou que estaria impedido de votar o Vereador que tivesse sobre a matéria interesse particular seu, de seu cônjuge ou companheiro e de parente até o terceiro grau consanguíneo ou afim, sob pena de responsabilização, se agisse de má fé, e nulidade do procedimento. Informou ainda que o Vereador que se julgasse impedido de votar teria que comunicar seu impedimento. Passou-se então à Ordem do Dia. Em 1ª discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 696/17. O Vereador Marcos Ribas, disse que iria se abster de votar, porque no ano de 2008 participou da assessoria direta da administração do ex-prefeito Altamir, e por questão de ética não se sentia à vontade para votar. O Vereador Denis declarou-se impedido com base no artigo 109 do Regimento Interno e artigo 52 § 2º da Lei Orgânica do Município, por ser parente em primeiro grau do ex-prefeito Altamir. Colocado em votação nominal foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária acontecerá dia 16 (dezesseis) do corrente, no horário regimental, constando da Ordem do Dia a discussão única do Requerimento protocolado sob nº 363/17 e das Indicações nºs. 076 a 081, 2ª discussão dos Projetos de Lei nºs. 4667 a 4685. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:F16AA44A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA 2ª SESSÃO JULGAMENTO PRESTAÇÃO CONTAS EXERCÍCIO 2008

Ata da Sessão de Julgamento do dia 18/05/17. Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, no horário de 19:00 (dezenove) horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 2ª (segunda) Sessão de Julgamento para apreciação das contas do Executivo Municipal de Palmeira, relativas ao exercício de financeiro de 2008, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou

aberta a Sessão e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente informou que estaria impedido de votar o Vereador que tivesse sobre a matéria interesse particular seu, de seu cônjuge ou companheiro e de parente até o terceiro grau consanguíneo ou afim, sob pena de responsabilização, se agisse de má fé, e nulidade do procedimento. Informou ainda que o Vereador que se julgasse impedido de votar teria que comunicar seu impedimento. O Vereador Denis Sanson, declarou-se impedido por ser parente em primeiro grau do ex-prefeito Altamir, gestor no ano de 2008. O Vereador Marcos Ribas, declarou-se impedido por ter sido assessor direto do prefeito no ano de 2008. Passou-se então à Ordem do Dia. Em 2ª discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 696/17. Colocado em votação nominal foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária acontecerá dia 23 (vinte e três), do corrente no horário regimental, constando da Ordem do Dia a discussão única dos Requerimentos protocolados sob nºs. 378 e 379/17 e das Indicações nºs. 082 e 083, 2ª discussão dos Projetos de Lei nºs. 4688 a 4691. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:FB79B415

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 31/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa n° 31/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente TEODORO & FILHO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 02.033.890/0001-63, no valor total de R$ 116,00 (cento e dezesseis reais), referente à aquisição de 02 (duas) prateleiras para a sala da contabilidade da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 30 de maio de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:C7764AEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2517/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de expediente que será destinado a todas as Secretarias Municipais.
Dotação
02.001.04.122.0002.2.057.3.3.90.30.00.00.

Empresas Vencedoras: ANDIPEL PAPELARIA LTDA – ME portadora do CNPJ: 14.227.560/0001-98 com o valor total de R$ 109.001,40; (cento e nove mil um real e quarenta centavos);ALEXANDRE SCHAMNE NETO portadora do CNPJ: 03.471.903/0001-49 com o valor total de R$ 80.532,60 (oitenta mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); SATELITE COMERCIAL LTDA - ME portadora do CNPJ: 82.629.072/0001-67 com o valor total de R$ 64.133,50 (sessenta e quatro mil cento e trinta e três reais e cinqüenta centavos); MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA portadora do CNPJ: 12.811.487/0001-71 com o valor total de R$ 1.361,22 (um mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos); MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE – ME portadora do CNPJ: 17.992.569/0001-56 com o valor total de R$ 40.778,80 (quarenta mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA portadora do CNPJ: 03.568.176/0001-32 com o valor total de R$ 52.456,00 (cinqüenta e dois mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais); RSUL EIRELLI EPP portadora do CNPJ: 14.066.477/0001-84 com o valor total de R$ 11.035,00 (onze mil e trinta e cinco reais); DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA portadora do CNPJ: 82.803.230/0001-53 com o valor total de R$ 25.840,00 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta reais); RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA portadora do CNPJ: 09.449.195/0001-26 com o valor total de R$ 734.240,00 (setecentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais).

Publique-se.

30 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E1FA9FA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2517/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de expediente que será destinado a todas as Secretarias Municipais.
Empresas Vencedoras: ANDIPEL PAPELARIA LTDA – ME portadora do CNPJ: 14.227.560/0001-98 com o valor total de R$ 109.001,40; (cento e nove mil um real e quarenta centavos);ALEXANDRE SCHAMNE NETO portadora do CNPJ: 03.471.903/0001-49 com o valor total de R$ 80.532,60 (oitenta mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); SATELITE COMERCIAL LTDA - ME portadora do CNPJ: 82.629.072/0001-67 com o valor total de R$ 64.133,50 (sessenta e quatro mil cento e trinta e três reais e cinqüenta centavos); MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA portadora do CNPJ: 12.811.487/0001-71 com o valor total de R$ 1.361,22 (um mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos); MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE – ME portadora do CNPJ: 17.992.569/0001-56 com o valor total de R$ 40.778,80 (quarenta mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA portadora do CNPJ: 03.568.176/0001-32 com o valor total de R$ 52.456,00 (cinqüenta e dois mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais); RSUL EIRELLI EPP portadora do CNPJ: 14.066.477/0001-84 com o valor total de R$ 11.035,00 (onze mil e trinta e cinco reais); DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA portadora do CNPJ: 82.803.230/0001-53 com o valor total de R$ 25.840,00 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta reais); RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA portadora do CNPJ: 09.449.195/0001-26 com o valor total de R$ 734.240,00 (setecentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais).

Publique-se.

30 de maio de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1935A0C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.31/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3517/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 14/06/2017, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de móveis para escritório que serão destinados a todas as Secretarias Municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

30 de maio de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:ABA9990E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2908/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 13h30min. do dia 21/06/2017, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a confrontação da parametrização técnica e informatizada nos sistemas de tributação envolvendo dívida ativa de anos anteriores, créditos mobiliários e imobiliários, com a identificação interna no sistema informatizado das etapas, percursos e procedimentos parametrizados e realizados para a efetivação dos créditos mobiliários e imobiliários ocorridos no exercício de 2016 e as validações intra sistemas para o exercício de 2017 com a concomitante migração da base de dados dos sistemas, em banco de dados único. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

30 de maio de 2017

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:058C77A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.20/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº.20/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1971/2017

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016 torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta ficam retificados os itens 11.2 e 11.2.1 do edital que passam a vigorar com a seguinte redação:

11.2. A Secretaria requisitante irá emitir a nota de empenho e, após o recebimento desta, a Contratada deverá retirar o pneu da Secretaria em até 48 horas.

11.2.1. A contratada deverá executar o serviço em sua sede, sendo que o pneu recapado deverá ser devolvido para a Secretaria em até 48 horas após a retirada.

II) Por meio desta retificação, fica inserido o item 11.9 ao edital, conforme segue:

11.8. Após proclamação do resultado, como condição para a homologação do objeto, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, em até 24 horas após solicitado pelo Município, comprovação de registro da empresa e da borracha junto ao INMETRO. A empresa que não cumprir com este requisito será automaticamente desclassificada, passando o(s) item(ns) que venceu para o segundo colocado que deverá proceder com as devidas comprovações nas mesmas condições e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

III) Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/06/2017
HORÁRIO PARA CADASTRAMENTO DOS LICITANTES: Das 08h30min. às 09h00min.
HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: às 09h30min.
LOCAL: Salão de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº. 11 – CENTRO – Palmeira – PR

Obs.: O cadastramento dos licitantes será por ordem de chegada, não será cadastrado o licitante que comparecer ao local após as 09h00min.

IV) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 30 de maio de 2017.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:125F83EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 597/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Locação de imóvel, destinado à uso exclusivo não residencial da Secretaria Municipal de Saúde, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 3016/2017, e que se regerá pelo que dispõe a Dispensa de Licitação nº 49/2013, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.
EMPRESA: IVO CARLOS OLINEK, CPF nº 374.859.899-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO – Por meio deste termo, fica prorrogada a vigência do referido contrato até a data de 31 de maio de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 30 de Maio de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4366EF75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 804/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados à hospitais de Campo Largo, através da Secretaria Municipal de Saúde**,** cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº. 3186/2017 e que se regerá pelo que dispõe a Inexigibilidade Nº. 28/2016, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.
EMPRESA: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME, CNPJ sob nº 13.140.015/0001-05.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO – Por meio deste termo, fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses até a data de 07 de dezembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 30 de Maio de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3621157E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 141 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 141

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N°02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ PASSONI, MARIA CRISTINA SCHEIDT, SÉRGIO RODRIGUES, LUCIANO GARBUIO, EVA MARIA SWIECH, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, SIMONE FOLLADOR, ALICE MARA MARTINS, JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS, VANDA VALÉRIA PONIJALESKI, JOSÉ CARLOS SCHEIDT. CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTES FUNCIONÁRIOS: TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI, ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, O TÉCNICO ADMINISTRATIVO JORDY MALAQUIAS DE PAULA, A ADVOGADA MARINA BROSTULIM VIDA, O CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI ESTANDO AUSENTE: A CONSELHEIRA. LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES QUE ENVIOU ATESTADO MÉDICO. A REUNIÃO É PRESIDIDA PELO SENHOR PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO QUE INICIA COM A APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR ENVIADA POR EMAIL PARA APRECIAÇÃO E CONSIDERAÇÕES, CASO NECESSITASSE. O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI SOLICITOU A PALAVRA PARA PEDIR ESCLARECIMENTOS SOBRE QUESTÕES PONTUAIS, SOBRE SUA ATUAÇÃO NO QUE TANGE AO RPPS, SENDO SECRETÁRIO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, E PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL, O PRESIDENTE LUIS CARLOS DE CARVALHO RESPONDEU AOS QUESTIONAMENTOS. NA SEQUÊNCIA APRESENTA A FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS MARÇO / 2017 : 255 APOSENTADORIAS - R$ 729.947,59 (SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), 57 PENSÕES - R$ 81.817,95 (OITENTA E UM MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), 312 BENEFICIÁRIOS – TOTAL R$ 811.765,54 (OITOCENTOS E ONZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS MAR/ 2017: AUXÍLIO-DOENÇA (31) – R$ 60.797,20 (SESSENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).SALÁRIO MATERNIDADE (01) – R$ 1.460,28 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).SALÁRIO FAMÍLIA (48) – R$ 1.226,22 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).TOTAL R$ 63.483,70 (SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS). REPASSE TAXA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2017.REPASSE R$ 58.755,28 (15/03/17), EQUIVALE 1/12 AVOS. 3º REPASSE DE 2017 (RELATIVO A MARÇO) RECOLHIMENTO DE PARCELAMENTO COMPETÊNCIA MARÇO / 2017, TERMO CADPREV 00555/2015, REPARCELAMENTO DA DÍVIDA, PARCELA 020/240 – R$ 147.703,53 (27/03/17), (CENTO E QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). TOTAL RECOLHIMENTO – R$ 147.703,53 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA FEVEREIRO / 2017. PARTE PATRONAL R$ 326.831,16 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS (BASE DE CÁLCULO * 15,36%), (QUINZE VÍRGULA TRINTA E SEIS PORCENTO). DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R$ 49.235,28 (QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE R$ 2.257,22 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA R$ 2.281,13 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS);TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 53.773,63 (CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA FEVEREIRO / 2017. PARTE PATRONAL – R$ 273.057,53 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) (15/03/17). PARTE SERVIDOR – R$ 234.058,53(DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) (09/03/17), SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 504.116,06(QUINHENTOS E QUATRO MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA JANEIRO / 2017 RETROATIVO – PARTE ENTE (PARCELA 03), BASE CÁLCULO R$ 31.284,44 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PARTE PATRONAL – R$ 4.805,29 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS (15/02/17)PARTE SERVIDOR – R$ 3.441,29(TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAL E VINTE E NOVE CENTAVO (15/02/17), TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 8.246,58(OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA MARÇO / 2017. PARTE PATRONAL – R$ 5.933,91(CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) (BASE DE CÁLCULO * 15,36%), DEDUÇÃO (SALÁRIO FAMÍLIA) – R$ 62,14(SESSENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), PARTE SERVIDOR – R$ 4.249,55 (QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 10.121,32(DEZ MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) (28/03/17), RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA MARÇO / 2017, RESCISÃO MARIA CRISTINA SCHEIDT, PARTE PATRONAL – R$ 444,57(

QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAL E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) (BASE DE CÁLCULO * 15,36%), PARTE SERVIDOR – R$ 318,37 (TREZENTOS E DEZOITO REAL, TRINTA E SETE CENTAVOS), ADIMPLENTE . TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 762,94 (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS, NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) (28/03/17). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES QUADRO PRÓPRIO RPPS COMPETÊNCIA MARÇO / 2017: PARTE PATRONAL (BASE DE CÁLCULO * 15,36%) – R$ 2.351,38(DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAL, TRINTA E OITO CENTAVOS) (29/03/17) : PARTE SERVIDOR – R$ 1.683,95 (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS) (29/03/17), ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 4.035,33 (QUATRO MIL TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), RECURSOS DO COMPREV MARÇO / 2017, ENCONTRA-SE BLOQUEADO DEVIDO O MOTIVO DE ESTARMOS SEM CRP, O RPPS EM CONJUNTO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ENTRARAM JUDICIALMENTE PARA OBTER A CRP, O PRESIDENTE LUIS CARLOS DE CARVALHO EXPÕE A TODOS OS CONSELHEIROS QUE TODOS OS PROCESSOS ADVINDOS DO INSS COM RELAÇÃO AO COMPREV (05) PROCESSOS FORAM ANALISADOS, 100% DAS OBRIGAÇÕES, PORÉM OS QUAIS DEPENDEM DO INSS (205) PROCESSOS ENVIADOS A MAIS DE NOVENTA DIAS, E SÓ TEM (74) DECIDIDOS OU SEJA 36%. SALDO FINANCEIRO: DEZEMBRO 2016 R$ 41.542.428,94 (QUARENTA E UM MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAL E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), JANEIRO 2017 R$ 42.385.777,99 (QUARENTA E DOIS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAL E NOVENTA E NOCENTAVOS), FEVEREIRO 2017 R$ 42.919.240,82 (QUARENTA E DOIS MILHÕES NOVECENTOS E DEZENOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAL E OITENTA E DOIS CENTAVOS), MARÇO 2017 R$ 43.477.391,62 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO: MARÇO 2017 EM (IMÓVEIS) R$ 43.477.391,62 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS, SESSENTA E DOIS CENTAVOS), (SEM IMÓVEIS) R$ 40.004.068,30(QUARENTA MILHÕES QUATRO MIL, SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS). NOVO DAIR E NOVO DPIN 2017 FOI PRORROGADO PARA 31/05. O PRESIDENTE EXPÕE A TODOS QUE O MINISTÉRIO EXIGE NESSE NOVO FORMATO DO DAIR, O REGISTRO DAS ATAS (ADMINISTRATIVO, FISCAL, COMITÊ INVESTIMENTOS) NO MÁXIMO ATÉ 19/05. O PRESIDENTE SUGERE QUE NO CASO DO CONSELHO FISCAL, DEVERÁ SER REALIZADO UM RODÍGIO PARA A CONFECÇÃO DA ATA. PARA O CÁLCULO ATUARIAL 2017 JÁ FOI ENVIADO VIA EMAIL AOS CONSELHEIROS, O PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO N.º 002/2017 SENDO O PRAZO DE ENTREGA 30/04/2017, EXECUTADO POR MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA. OS CONSELHEIROS DISCUTEM, QUE SERÁ NECESSÁRIO UM PLANO POR PARTE DO ENTE COM RELAÇÃO A ATESTADOS E OS AUXÍLIO DOENÇA POIS AUMENTA CONSIDERAVELMENTE MÊS A MÊS. O PRESIDENTE EXPLICA AO CONSELHO QUESTÕES DO CÁLCULO ATUARIAL. O PREDIENTE LUIS CARLOS DE CARVALHO, ENVIARÁ UM OFÍCIO AO PREFEITO, POIS ESTAMOS PERTO DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO DÉCIMO, SENDO ASSIM NECESSITARÍAMOS QUE O APORTE RELATIVO AO DEFICIT ATUARIAL FOSSE REALIZADO. OS IMÓVEIS DO RPPS ESTÃO SENDO ESTUDADOS POR PARTE DO CONSELHO EM CONJUNTO COM, A DRA. MARINA, UM EDITAL DE LEILÃO E PLEITEAR A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA. NO QUE TANGE A CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS HAVERÁ UM TREINAMENTO CPA 10 CEF EM PONTA GROSSA 17 A 19 MAIO, PARTICIPARÃO OS CONSELHEIROS JOSÉ CARLOS SCHEIDT, WALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO E MARIA CRISTINA SCHEIDT. AS AGENDA OBRIGAÇÕES JUNTO AO TCE ESTÃO REGULARES FOI REALIZADO UM PRINT EM 26/04/2017 (SEGUE EM ANEXO).PERÍCIA MÉDICA: SERVIDORES LICENÇA JANEIRO/17 – 14 (R$ 33.392,88) (TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). SERVIDORES LICENÇA FEVEREIRO/17 – 26 (R$ 53.773,63) (CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). SERVIDORES LICENÇA MARÇO/17 – 31 (R$ 60.797,20) (SESSENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). A COMISSÃO RECEBIMENTOS DE BENS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N.º 016 DE 05/09/2016 ESTÁ ATUALIZANDO O LEVANTAMENTO PATRIMONIAL BENS DO RPPS. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS MARÇO 2017: MARIA CRISTINA SCHEIDT - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 415 (08/03/17), EVA TERESINHA RAIN SCHNELL - APOSENTADORIA POR IDADE – PORTARIA N.º 416 (08/03/17). CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS MARÇO 2017: SELMIRA STELLE VIANTE - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 417 (08/03/17)EXTINÇÃO DE BENEFÍCIOS MARÇO 2017: SYDNEY HEMBECKER DA SILVA – APOSENTADORIA – PORTARIA N.º 414 08/03/2017.DOCUMENTOS REPASSADOS CONSELHO FISCAL: COMPROVANTE TAXA ADM – ABR 2017 : GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – MAR 2017: EXTRATOS BANCÁRIOS – JAN, FEV E MAR 2017 (CLOUD), GUIA + COMPROVANTE PARCELAMENTO 00555/2015 – PARCELA 020 MAR / 2017. CALENDÁRIO REUNIÕES 2º TRIMESTRE - 2017: 31 MAIO E 21 JUNHO. TODOS ESSES ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA NOS ARQUIVOS DA SEDE DO RPPS. NÃO HAVENDO NADA A TRATAR ENCERROU-SE ESTA REUNIÃO E SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES:

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:EA2AFE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.279 DE 29/05/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 83.302,64.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n 4.369 de 25/05/2017,
Decreto:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 83.302,64 (oitenta e três mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6168		Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
		R$ 83.302,64
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 83.302,64**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de salários e encargos sociais
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		R$ 83.302,64
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 83.302,64**

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6FFE2C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PSS - JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 30 de maio de 2017.

JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:738FAAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR- PSS - SUZANA KOVALSKI

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 30 de maio de 2017.

SUZANA KOVALSKI
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A1494C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

Palmeira, 30 de Maio de 2017**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 31 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

· MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY
· JOSIANE COCHINSKISVIECH

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:06ACEEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PSS - MARILIZE DOS SANTOS CABRAL

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 30 de maio de 2017.

MARILIZE DOS SANTOS CABRAL
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D64FBA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

Palmeira, 30 de Maio de 2017**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 31 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

· VIVIANE DE PAULA FERREIRA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E8A21A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 1/2017.

A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, instituída pelo Decreto nº. 11.275/2017, no uso de suas atribuições e, em atenção a Lei Federal nº. 11.788/2008 e suas alterações que tratam do estágio de estudantes, e a regulamentação municipal via Lei nº. 3.085/2010 e Decreto nº. 6.992/2010, resolve tornar pública a seleção de alunos matriculados em instituições de ensino superior de graduação ou pós graduação, reconhecidas pelo MEC – Ministério da Educação, abrangendo para os cursos de ensino superior as habilitações em bacharelado, licenciatura ou tecnólogos, e para os cursos de pós graduações a modalidade de Lato Sensu, para formação de cadastro de reserva de estágio remunerado para atender o Juízo Eleitoral da 13º Zona – Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, conforme Convênio nº. 1/2017 que apresenta os termos de cooperação técnica firmado com o Juízo Eleitoral da 13ª Zona – Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, a qual reger-se-á pelas seguintes regras:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será executado pelo Município de Palmeira e obedecerá as normas deste Edital, tendo a previsão para realização das provas no dia 25 de Junho de 2017.

1.1.1. O contrato de estágio terá duração de até 4 (quatro) meses.

1.2. Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal n°. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e demais leis e decretos emitidos pelo Município de Palmeira.

1.3. Este certame objetiva a formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior, que estejam matriculados em cursos superiores, que tenham 18 anos completos ou mais e não possuam filiação partidária.

1.3.1. Os requisitos constantes do item 1.3 devem ser comprovados no dia da assinatura do contrato de estágio.

1.4. Para ingressar no programa de estágio previsto neste edital de teste seletivo, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

1.4.1. Realizar sua inscrição exclusivamente pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br.

1.4.2. Ter sua inscrição homologada.

1.4.3. Realizar as provas do teste seletivo obedecendo seu regramento.

1.4.4. Estar classificado no teste de seleção obtendo êxito mínimo de 20% (vinte por cento) do total de questões das provas, ou seja, acertar no mínimo 5 (cinco) questões do total.

1.4.5. Apresentar toda a documentação exigida por lei para a assinatura do contrato de estágio.

1.5. No dia de realização das provas do teste de seleção, o candidato deverá chegar ao local das provas com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido para a realização das mesmas.

1.5.1. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de nenhum candidato. Caso algum candidato chegue após o horário estabelecido, o mesmo estará eliminado do teste seletivo.

1.6. O cadastro de reserva destina-se à jornada matutina e/ou vespertina a critério do Município de Palmeira.

1.7. As provas que compõem o teste seletivo para estagiários totalizarão 25 (vinte e cinco) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Raciocínio Lógico, 5 (cinco) questões de Atualidades e 5 (cinco) questões de Informática.

1.7.1. Para a prova de Língua Portuguesa o conteúdo das questões compreenderá: Ortografia. Encontros vocálicos e consonantais. Concordância nominal e verbal. Conjugação Verbal. Acentuação gráfica e Crase.

1.7.2. Para a prova de Raciocínio Lógico o conteúdo das questões compreenderá: Enigmas. Situações problemas. Sequencias lógicas.

1.7.3. Para a prova de Atualidades o conteúdo das questões compreenderá: Assuntos de relevânciasobre política brasileira e do estado. Estrutura do Tribunal Superior Eleitoral. Sistema eleitoral brasileiro.

1.7.4. Para a prova de Informática o conteúdo das questões compreenderá: Conhecimentos sobre Sistema operacional Windows. Editor de texto. Editor de planilhas eletrônicas. Correio eletrônico.

1.8. A carga horária diária de estágio será de 6 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

1.9. O contrato de estágio poderá ser prorrogado por conveniência da Administração Pública, observado o limite e disposições da Lei Federal n°. 11.788/2008.

1.10. O estágio se encerra com a colação de grau.

1.11. É assegurado ao estagiário recesso remunerado conforme a Lei de Estágio nº 11.788/2008 e regulamentações do Município de Palmeira.

1.11.1. O valor mensal da remuneração da bolsa auxílio do estágio é de R$ 843,32 (Oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

1.12. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, no período entre 1 de Junho de 2017 até o dia 15 de Junho de 2017, momento em que o sistema de inscrições será encerrado.

1.13. A homologação das inscrições será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o órgão oficial de publicidade dos atos oficiais do Município de Palmeira, no dia 19 de Junho de 2017.

1.14. Para melhor acompanhamento, o processo de seleção de candidatos para cadastro reserva de estágio seguirá com a programação abaixo:

1.6.2017	15.6.2017	PERÍODO PARA INSCRIÇÕES
19.6.2017	19.6.2017	PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS
19.6.2017	20.6.2017	PERÍODO PARA PROPOR RECURSOS QUANTO AS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS
21.6.2017	21.6.2017	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES
21.6.2017	21.6.2017	PUBLICAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DO TESTE DE SELEÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS
25.6.2017	25.6.2017	REALIZAÇÃO DO TESTE DE SELEÇÃO – PROVAS
27.6.2017	27.6.2017	PUBLICAÇÃO DAS PROVAS E QUADRO DE RESPOSTAS PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
27.6.2017	28.6.2017	PERÍODO PARA PROPOR RECURSOS QUANTO AS PROVAS E DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
29.6.2017	29.6.2017	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.15. Todas os recursos que possam surgir do presente processo de seleção deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Palmeira e endereçados à COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

1.16. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.17. O cronograma de ensalamento e o local onde acontecerão as provas serão divulgados através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 21 de Junho de 2017.

2. DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Informar um documento oficial de Identidade (RG ou Habilitação) que deverá ser apresentado no dia de realização das provas e no momento da entrega dos documentos para a formalização do contrato de estágio.

2.1.1. Informar os demais dados presentes no formulário de inscrição, como meios para contato (endereço eletrônico e telefones) e endereço da residência.

2.2. Informar a Instituição de Ensino Superior que o aluno está regularmente matriculado, nome do curso, ano ou semestre em que está matriculado, sendo que os documentos comprobatórios deverão

ser apresentados no momento da entrega dos documentos para a formalização do contrato de estágio.

2.3. Para os candidatos portadores de deficiência, deverá ser informado no momento da inscrição a espécie e grau ou nível de deficiência, devendo ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Palmeira e endereçados à COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, cópias dos laudos médicos, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao art. 17, § 5º, da Lei Federal nº. 11.788/2008 destinar-se-ão aos candidatos portadores de deficiência 10% das vagas a serem ofertadas.

3.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data de inscrição, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao dia e horários da aplicação e à nota mínima exigida.

3.3. Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, e, ainda, entregar a documentação até o dia 15 de Junho de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Palmeira e endereçado à COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, para a formalização da inscrição. Após esse período, a solicitação será indeferida;

3.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 19 de Junho de 2017, na ocasião da divulgação do edital de inscrições homologadas.

3.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no processo seletivo e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista apartada à lista de classificação geral.

3.6. As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

4. DOS CRITÉRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE SELEÇÃO

4.1. Antes de entrar na sala de provas os candidatos deverão apresentar um documento oficial de Identidade (RG, Habilitação ou, se for o caso, Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil) que contenha foto, bem como assinar a lista de presença. A não apresentação deste documento impossibilitará a entrada em sala para provas.

4.2. A seleção do candidato far-se-á mediante provas objetivas sobre língua portuguesa, raciocínio lógico, atualidades e informática.

4.3. O tempo para a realização das provas será de 2 (duas) horas, a partir do horário de fechamento dos portões.

4.4. As provas deverão ser respondidas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.4.1. Não será permitida nenhuma espécie de consulta pelos candidatos, seja com outros candidatos, em livros, materiais eletrônicos, ou outros.

4.4.2. Os candidatos não devem portar materiais eletrônicos, e os equipamentos celulares devem estar desligados durante todo o período da realização das provas.

4.4.3. O material que contém as provas e o quadro de respostas não poderá ser identificado com nome do candidato, símbolos ou sinais.

4.5. Os candidatos com deficiência - auditiva, física, motora, visual e múltipla - que necessitem de condições especiais para a realização das provas, deverão solicitar tal atendimento até a data de 15 de Junho de 2017 no momento da inscrição. Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado e apresentação dos documentos até as datas especificadas neste edital.

4.6. Os aprovados no processo seletivo serão convocados em observância à ordem classificatória, momento em que serão avaliados os requisitos exigidos por lei mediante a apresentação dos documentos.

4.7. O candidato que desrespeitar qualquer um dos itens deste edital, solicitar, buscar ou prestar qualquer forma de auxílio a outros interessados será automaticamente eliminado.

4.8. Serão eliminados também os candidatos que não preencherem os requisitos mínimos estipulados no edital.

4.9. As provas e o cartão de respostas não serão nominados, constando apenas o número de inscrição do candidato avaliado.
4.9.1. A correção das provas deste teste seletivo adotará o método blind review.

5. DOS RESULTADOS

5.1. A realização do procedimento de seleção de estagiários não cria direito de convocação ao candidato admitido, respeitando-se os critérios de oportunidade e conveniência do contratante.

5.2. Apenas os candidatos que obtiverem acertos iguais ou superiores a 5 (cinco) questões serão aprovados.

5.3. Havendo candidatos na condição de empate, como critério de desempate prevalecerá o candidato mais idoso.
5.3.1. Permanecendo o empate, mesmo adotado o critério do item 5.3, será melhor classificado o candidato que obtiver a melhor nota em informática.

5.4. O edital contendo o resultado classificatório dos candidatos aprovados será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27 de Junho de 2017.

5.4.1. O edital contendo o resultado final classificatório dos candidatos aprovados, após julgamento dos recursos, será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Junho de 2017.

5.5. O edital dos candidatos aprovados será disponibilizado no endereço eletrônico do Município de Palmeira (www.palmeira.pr.gov.br).

5.6. A convocação para a assinatura do contrato de estágio dar-se-á no e-mail indicado pelo candidato no momento da inscrição, ressaltando a responsabilidade exclusiva do candidato de informar alterações do mesmo.

5.7. O não comparecimento do candidato no dia e horário estabelecido para a entrega da documentação importa em sua reclassificação ao final da lista.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO EXERCÍCIO DO ESTÁGIO

6.1. Compete ao estagiário realizar o cadastramento dos eleitores para o sistema de biometria conforme regulamentação do Tribunal Superior Eleitoral, viabilizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, em estrita obediência às orientações e comandos dos responsáveis pelo 13º Cartório Eleitoral de Palmeira – PR.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato deverá acompanhar as divulgações sobre o teste seletivo no Portal do Município no endereço:

www.palmeira.pr.gob.br. O Município de Palmeira não fornecerá informações por telefone.

7.2. Compete ao candidato classificado a atualização das informações pessoais constantes no formulário de inscrição, possibilitando a convocação futura.

7.3. A resolução de situações não previstas no presente edital dar-se-á por decisão unilateral da Comissão de Seleção de Estágio.

7.4. O prazo para o início do estágio por parte do candidato convocado após a validação da documentação entregue será imediato.

7.5. A convocação será feita mediante endereço eletrônico, fornecido pelo candidato no formulário de inscrição.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2017.

MARLANA SANSON
Presidente

CLAUDINE GORTE DE LIMA
Membro

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Membro

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D27C6669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
1º RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2017 DISPENSA Nº 008/2017 CONTRATO N° 34/2017

Referente ao valor do contrato 034/2017 "Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza à central de Regulação SAMU/CISLIPA"

Devido a um erro de digitação a Comissão Permanente de Licitação esclarece:
Onde se lê: R$ 11.172,22 leia-se 11.298,22

Em 30 de maio de 2017

JOELMA XAVIER P. COSTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:18C4D3C8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 060/2017

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando:

Processo Administrativo n.º 215/2017.
RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar fatos apontados no Processo Administrativo n.º 215/2017.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos empregados **JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER,** Advogado do CISLIPA que a *presidirá*, **MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL**, Diretor Executivo, **LEGIANE BORTOLI**, Diretora de Enfermagem, participantes *membros*.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência deste Órgão.

Paranaguá, 29 de maio 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:F48063D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO EVVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 PROCESSO Nº 37408/2016

Na data de 30 de Maio de 2017, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; e com a presença da equipe técnica da UGP - Unidade de Gerenciamento de Programas, o Eng. Civil- RUY JOSÉ RIBEIRO, com a finalidade de proceder a abertura do envelope II – Proposta de Preços do processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2017, tendo como objeto "**Contratação de Empresa com experiência em avaliação e sondagem de Pavimentos Asfálticos, para fins de elaboração de estudos de índice de suporte Califórnia e deflectometria de 13.900 metros de vias em todo o Município de Paranaguá**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o credenciamento das empresas interessadas. Compareceu à sessão a seguinte a licitante, sendo credenciadas na forma do ato convocatório: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ 11.519.548/0001-69, seu representante Sr. DENILSON MARTINS COSTA – CPF 597.233.789-49. Dando continuidade a sessão, foram abertos envelopes de Proposta de preços da licitantes da disputa, em ordem crescente de valor da proposta:

EMPRESA	VALOR GLOBALDA PROPOSTA
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ 11.519.548/0001-69	R$ 65.907,26
ECO GEOTECNIA E OBRAS EIRELI EPP – CNPJ 11.792.830/0001-15	R$ 79.723,25
L.A. FALCÃO BAUER - CNPJ 53.020.152/0001-12	R$ 94.729,44

Por todo acima exposto, e em conformidade com o item 9, e demais subitens, e anexo IV, do instrumento convocatório, e, c/c art. 48, §1º, a, da Lei 8666/93 foi considerada vencedora a empresa ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, por ter apresentado o menor preço, bem como atendimento às especificações do Edital.

Com a publicação da presente inicia-se o prazo legal para interposição de recursos, nos termos do artigo 109 Inc. I, *b*, da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais.

Paranaguá, 30 de Maio de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

RUY JOSÉ RIBEIRO
Eng. Civil da U.G.P.

DENILSON MARTINS COSTA
Representante da Empresa Ada Engenharia e Construção LTDA.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:70E31803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para a Futura e Eventual Aquisição de Arma de Fogo, tipo Pistola Semiautomática Calibre 380, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 14/06/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 462.876,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30 ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 30 DE MAIO DE 2017

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A895801F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 - CPL

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-pr torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 20 (vinte) de junho de 2017, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar – Palácio São José, tomada de preços, tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: Contratação de Empresa para a Realização das Obras de Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Rosy Mattar Maia", situado na Rua dos Pelicanos, s/n, no bairro Jardim Esperança, neste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação Integral nos termos do projeto básico, memorial descritivo, planilha de serviços e demais documentos anexados ao edital.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 618.320,56 (Seiscentos e dezoito mil, Trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).
O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Julia da Costa, 322, Cep 83.203-060 Paranaguá - Paraná - telefone (41) 3420-6003, no horário das 11:30 às 17:30h, ou através do site:
www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail:
cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 30 DE MAIO DE 2017

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:14DC68B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 319

"Compõe a Comissão de Análise de Incentivos Fiscais - CAIF, do Programa de Expansão Econômica de Paranaguá – PRODEPAR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 10, §1º, da Lei Municipal nº 2.894/2008, alterado pela Lei Municipal nº 3.127/2010; o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 2.997/2012, e o contido no protocolado sob nº 16.794/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Análise de Incentivos Fiscais - CAIF, do Programa de Expansão Econômica de Paranaguá – PRODEPAR, os seguintes representantes:

I – Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio Industria e Assuntos Sindicais:

Titular: BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Suplente: MARCELA FUSCO DI BURIASCO

II – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento:

Titular: AGUINALDO ROZINA
Suplente: ANDERSON VANDER CHEMURE

III – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável: Urbanismo e Meio Ambiente:

Titular: RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Suplente: NORBERTO ANDRÉ JAMNIK NETO

IV – Representante da Secretaria Municipal Planejamento e Gestão:
Titular: JUSSARA MATTOS COSTA
Suplente: VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES

VI – Representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: FRANCIANE GABRIELY DAS NEVES MATOZO
Suplente: FILIPE ALMEIDA DOMINGUES

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AA9E5189

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS(a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	224.287.379,90	34.659,51
Pessoal Ativo	224.287.379,90	34.659,51
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	3.568.933,18	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	841.093,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.727.840,02	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	2.727.840,02	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	220.718.446,72	34.659,51
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	444.601.057,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	444.601.057,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	220.753.106,23	49,65
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	240.084.570,90	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	228.080.342,36	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	216.076.113,81	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 30/05/2017, às 09:48:29.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:900F7DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		1° Quadrimestre	**2° Quadrimestre**	**3° Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	430.122.413,16	444.601.057,23	0,00	0,00
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	94.626.930,90	97.812.232,59	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	85.164.237,81	88.031.009,33	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		1° Quadrimestre	**2° Quadrimestre**	**3° Quadrimestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 30/05/2017, às 09:29:39.				
* A linha "Outras garantias nos Termos da LRF" inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:13531873

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período(a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	444.601.057,23	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	71.136.169,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	64.022.552,24	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	31.122.074,01	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período(a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 30/05/2017, às 09:51:44.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:BB169AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - SIMPLIFICADO DO RGF

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Abril / 2017

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
Receita corrente líquida		444.601.057,23
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	220.753.106,23	49,65
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	240.084.570,90	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	228.080.342,36	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	483.477.615,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	97.007.844,34	21,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	71.136.169,16	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita	31.122.074,01	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO RESTOS A PAGAR**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA		
Data emissão: 30/05/2017 **Hora de emissão:**10:39:03		
Notas:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:A86655DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO V - RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência:
Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2016 (a)	Em 28/Fevereiro/2017 (b)	Em 30/Abril/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	50.825.075,33	50.074.914,33	46.788.190,93
DEDUÇÕES (II)	147.914.095,34	181.962.582,84	195.545.643,17
Disponibilidade de Caixa	146.073.078,60	180.126.452,51	193.723.262,70
Disponibilidade de Caixa bruta	155.511.470,93	189.086.280,28	206.988.697,02
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	9.438.392,33	8.959.827,77	13.265.434,32
Demais Haveres Financeiros	1.841.016,74	1.836.130,33	1.822.380,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	9.144.532,74	8.849.242,40	8.183.896,19
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(9.144.532,74)	(8.849.242,40)	(8.183.896,19)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Março à Abril (VIc -VIb)	Até Abril (VIc - VIa)
VALOR		665.346,21	960.636,55
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 30/05/2017, às 09:43:55.			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6D55A53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Abril/2017	Até Abril/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	470.937.456,00	155.899.003,64	141.980.866,43
Receitas Tributárias	169.252.300,00	67.138.542,83	58.665.947,11
IPTU	11.954.400,00	9.861.221,33	6.751.732,60
ISS	126.000.000,00	42.933.440,27	39.135.793,47
ITBI	4.017.000,00	1.296.974,69	609.750,85
IRRF	9.610.200,00	4.098.787,98	3.904.187,00
Outras Receitas Tributárias	17.670.700,00	8.948.118,56	8.264.483,19
Receitas de Contribuições	52.225.600,00	3.873.106,19	3.844.425,81
Receitas Previdenciárias	38.493.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	13.732.600,00	3.873.106,19	3.844.425,81
Receita Patrimonial Líquida	8.140.700,00	97.606,78	100.269,29
Receita Patrimonial	49.710.600,00	5.665.074,80	5.107.230,45
(-) Aplicações Financeiras	41.569.900,00	5.567.468,02	5.006.961,16
Transferências Correntes	209.141.656,00	80.752.068,07	74.118.549,92
Cota Parte FPM	48.000.000,00	18.468.087,75	16.638.531,76
Cota Parte ICMS	57.200.000,00	22.341.737,30	19.748.309,19
Cota Parte IPVA	10.904.000,00	9.284.589,24	8.983.452,09
Convênios	6.790.256,00	497.910,17	1.445.315,41
Outras Transferências Correntes	86.247.400,00	30.159.743,61	27.302.941,47
Demais Receitas Correntes	32.177.200,00	4.037.679,77	5.251.674,30
Dívida Ativa	7.273.100,00	1.579.022,61	3.203.276,20
Diversas Receitas Correntes	24.904.100,00	2.458.657,16	2.048.398,10
RECEITAS DE CAPITAL (II)	52.000.600,00	478.293,94	1.906.500,00
Operações de Crédito (III)	51.948.400,00	0,00	1.906.500,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	52.200,00	5.723,86	0,00
Transferências de Capital	0,00	472.570,08	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	472.570,08	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	472.570,08	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	470.937.456,00	156.371.573,72	141.980.866,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até Abril/2017	Até Abril/2016	Até Abril/2017	Até Abril/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	413.087.192,06	104.735.745,84	116.710.441,15	75.516.738,74	81.086.785,02
Pessoal e Encargos Sociais	269.690.790,00	65.989.707,30	70.065.662,71	65.989.707,30	70.065.662,71
Juros e Encargos	3.558.264,00	443.072,85	539.104,03	434.120,80	506.864,09

da Dívida (IX)					
Outras Despesas Correntes	139.838.138,06	38.302.965,69	46.105.674,41	9.092.910,64	10.514.258,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	409.528.928,06	104.292.672,99	116.171.337,12	75.082.617,94	80.579.920,93
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	106.552.095,38	11.350.125,34	4.971.559,24	7.089.015,17	2.500.623,60
Investimentos	83.688.095,38	5.032.031,44	2.573.502,64	785.489,40	102.567,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	22.864.000,00	6.318.093,90	2.398.056,60	6.303.525,77	2.398.056,60
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	83.688.095,38	5.032.031,44	2.573.502,64	785.489,40	102.567,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	59.373.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	552.590.323,44	109.324.704,43	118.744.839,76	75.868.107,34	80.682.487,93
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(81.652.867,44)	47.046.869,29	23.236.026,67	80.503.466,38	61.298.378,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	14.504.631,44	6.971.291,76	14.504.631,44	6.971.291,76
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 30/05/2017, às 08:59:35.					
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.					

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:9119D2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Abril / 2017

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a - b)**	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	51.948.400,00	0,00	51.948.400,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS(e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO(f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	106.552.095,38	11.350.125,34	7.089.015,17	95.201.970,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	106.552.095,38	11.350.125,34	7.089.015,17	95.201.970,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	**(54.603.695,38)**	**(11.350.125,34)**	**-**	**(43.253.570,04)**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 30/05/2017, às 09:03:18.				

* A linha "RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO" refere-se as Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:35588979

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268 DE 24 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e com fulcro no artigo 18 da Lei Complementar nº 048 de 29 de junho de 2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Promoção por Antiguidade aos servidores relacionados, conforme anexo parte integrante desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 24 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4B7239F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275 DE 30 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, de acordo com o artigo 121 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o que consta no o protocolado sob nº 6337/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 02(dois) anos, sem remuneração, a servidora ROSICLEIA FRANÇA TEODORO, matrícula 11935-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de junho do corrente.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 30 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:309F2717

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276 DE 30 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar 048 de 29 de junho de 2006 e tendo em vista o contido na ordem Judicial autos 0000042-78.2013.8.16.0129, contido no protocolado nº: 15646/2017.

RESOLVE:

I – **Conceder**, Gratificação por Aperfeiçoamento no percentual de 10% do salário base, a servidora CRISTIANE MACIEL CAVANHA, matrícula 7985-1, Grupo SE, 30 horas semanais, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá., "Palácio "São José", em 30 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:03E45B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273 DE 29 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) do em vista o contido nos protocolados nºs 75144,82599,82597,82603,83124/2016.

"Considerando o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório".

RESOLVE:
I – **Conceder,** estabilidade as servidoras, do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, abaixo relacionadas, aprovadas na avaliação de desempenho de Estágio Probatório, onde consta a efetiva aptidão, conforme o relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO
12290-2	FUMIKO JULIANA FUNAKI	10/02/2014
12338-1	JOICE FIGUEIREDO RIBEIRO FRANCO	14/03/2014
12438-2	LENI APARECIDA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	25/03/2014
12335-1	MARIZA RAMOS DA SILVA	13/03/2014
12522-1	TABATA KRUGER DOS SANTOS	25/04/2014

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 29 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E6263B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274 DE 29 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) do em vista o contido nos protocolados nºs: 27349/2013. 75145,82607,66150/2014.

"Considerando o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório".

RESOLVE:
I - **Conceder,** estabilidade aos servidores,abaixo relacionados, aprovados na avaliação de desempenho de Estágio Probatório, onde consta a efetiva aptidão, conforme o relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
11426-2	JULIO CESAR AKIRA FURUSAWA	08/11/2012	FISCAL DE URBANISMO
12287-1	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	10/02/2014	CONTADOR
12346-1	ARI PATRICIO DA SILVA JUNIOR	19/03/2014	EDUCADOR SOCIAL
11427-1	SONIA TERESINHA BONAFINI SILVEIRA	20/11/2012	EDUCADOR SOCIAL

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 29 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:5F1BD5F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 150/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora**, ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/05/2017 até 24/06/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 29 de maio de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:2A92EBC8

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 151/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora**, MARIA APARECIDA ZANCO BIANCO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24/05/2017 até 22/07/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 29 de maio de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:20056010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.919/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1º. - Desclassificar o senhor **FRANCO ALEXSIS AGUILAR SALAZAR, C.P.F. Nº 069.264.751-13,** aprovado em Concurso Público – Edital 01/2016, no Cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, por não ter interesse em assumir o cargo.**

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE MAIO 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:D8FD0E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 303/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida a servidora **ELZA PRATES DA CRUZ SILVA**, Cozinheira, **40 (Quarenta)** dias de Licença Prêmio, referente ao período 02/01/2012 à 02/01/2017**, conforme Protocolo nº 4409/2017.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:B7FF8804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 304/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido ao servidor **EDUARDO LUIZ DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, **40 (Quarenta)** dias de Licença Prêmio, referente ao período 02/03/2008 à 02/03/2013**, conforme Protocolo nº 0077.0001122.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:3336AA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 305/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida a servidora **INÊS MEURER**, Professora, **40 (Quarenta)** dias de Licença Prêmio, referente ao período 31/07/2008 à 31/07/2013**, conforme Protocolo nº 0077.0001396.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:1DD4987D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 307/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida a servidora **ELIZABETE MARCELINO GARCIA**, Professora, **40 (Quarenta)** dias de Licença Prêmio, referente ao período 02/01/2012 à 02/01/2017**, conforme Protocolo nº 0077.0001072.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:C9A6BD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 17.918/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$35.000,00(Trinta e cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVOMENTO ECONÔMICO	
03.03(1436)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0008.2.172	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
03.99.01.3860	CT Nº1000.669-41 / EQUIPAMENTOS CT DE EVENTOS	
4490.52	Equipamento e material permanente	35.000,00
TOTAL		**35.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá da tendência do provável excesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

03.99.01.3860	CT Nº1000.669-41 / EQUIPAMENTOS CT DE EVENTOS	35.000,00
TOTAL		**35.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 30 de maio de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:72E8D80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO PRESENCIAL 059/2017 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

RETIFICADO

SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL; CAPINA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA; LIMPEZA, MANUTENÇÃO, ROÇADA, PAISAGISMO E JARDINAGEM DE LOGRADOUROS PÚBLICOS; CAPINAÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, HIDROJATEAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, DRENAGEM E LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de VARRIÇÃO MANUAL; CAPINA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA; LIMPEZA, MANUTENÇÃO, ROÇADA, PAISAGISMO E JARDINAGEM DE LOGRADOUROS PÚBLICOS; CAPINAÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, HIDROJATEAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, DRENAGEM E LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, compreendendo mão-de-obra, materiais de consumo e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 de Junho de 2017, às 10:00 horas.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 13 de Junho de 2017.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí – PR.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo
sitewww.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 30 de Maio de 2.017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:8A8FC962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIENCIA PUBLICA 1º QUADRIMESTRE 2017

ATA DA AUDIÊNCIA PÙBLICA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZESSETE, PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS.

Aos Trinta dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete, as nove horas, no plenário da Câmara Municipal de Paula Freitas, sito a Avenida Agostinho de Souza 600, nesta cidade de Paula Freitas, reuniram-se em audiência Pública, A vice prefeita, Vereadores ,Assessor, Secretários Municipais e Comunidade, para avaliação do comprimento das metas fiscais do Primeiro quadrimestre do exercício de 2017. Aberta a sessão pelo Vereador Serafim Bueno Pinto membro da Comissão de Financias e Orçamento, o qual cumprimentou os presentes e passou a palavra ao Assessor do Chefe do Poder Executivo Gideoni Mossini o qual representando o prefeito cumprimentou a todos e em seguida passou a palavra para o Contador Sr. Felipe Joly da Cruz o qual explanou do primeiro quadrimestre sobre metas Fiscais. Em seguida os secretários falaram na seguinte ordem: Secretária Maria Cristina Fernandes sobre a Educação, Ivone Terezinha Suzzin Calgaroto, Vice Prefeita representando a Saúde, , Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo Marcos Antonio Socoloski, Secretário Municipal de Aviação e Obras, Sr Antonio Bueno Pinto , Após as explanações do Trabalhos das Secretárias, O Presidente da Sessão agradeceu mais uma vez a presença de todos e passou a palavra ao Sr. Gideoni Mossini que igualmente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Publica, de cujos trabalhos eu Alexandra Wiese, Secretária Municipal de Administração, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelo Prefeito, pelos Vereadores, Secretários e demais presentes que assim o desejarem, uma vez que já assinaram a lista de presença anexa a presente ata,

Paula Freitas, 30 de Maio de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F980F4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: 43/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 29/2017

RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório: 43/2017
Pregão Presencial: 29/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalar e Farmácia Básica

DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"
12.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, do preço unitário e total de cada item, em moeda nacional, com ***quatro*** casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Paula Freitas, 30 de maio de 2017

RODOLFO LOTH JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6F154A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO 40/2017 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 26/2017

O pregoeiro do Município de Paula Freitas, torna pública, para conhecimento de todos, o **Processo Licitatório 40/2017, Pregão Presencial 26/2017 –** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para a manutenção dos Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares Municipais, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR , Foi **DESERTA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 30 de maio de 2017.

RODOLFO LOTH JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:63498A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO 24/2017
TOMADA DE PREÇOS 01/2017

COMUNICADO
PROCESSO LICITATÓRIO 24/2017
TOMADA DE PREÇOS 01/2017
A Comissão Municipal de Licitações do Município de Paula Freitas, torna pública, para conhecimento de todos, o **Processo Licitatório 24/2017, Tomada de Preços 01/2017 –** Contratação de empresa para realizar obra de reforma da Unidade da Saúde da Família no Município de Paula Freitas, Paraná , Foi **DESERTA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 30 de maio de 2017.

LETÍCIA LESOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1984610B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1832/2017 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK**, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenadora do Sistema de Controle Interno- símbolo- CCI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.553/2016 de 01 de janeiro de 2016.

Paço Municipal, 30 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:512D0E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2017 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre gratificação a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI,** no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/04/2014, Capitulo VI, Seção I, Anexo IV:

RESOLVE:

Art. 1. º - CONCEDER função gratificada de 40% (quarenta por cento) do salário base, ao servidor **DENER ALEX BARAN,** portador da carteira de identidade RG nº 9.506.579-1-PR e inscrito no CPF sob nº 048.193.379-47, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, responsável pelo monitoramento do acompanhamento de famílias do Bolsa Família; agendamentos de consultas pelo portal ESAUDE; controle e gestão do estoque e cotação para licitação.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 02/2017 de 09 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal, 30 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F4C75D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO CONTRATUAL Nº 18/2017

ERRATA DE EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 18/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: C.E. CARVALHO COMERCIAL – ME
CNPJ.....:24.864.422/0001-73
Valor.....: 7.581,25 (Sete mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 16/05/2017 e Término: 31/12/2017
Licitação.....: Processo Licitatório Nº 26/2017
Modalidade..: Pregão Presencial nº 06/2017
Recursos.....: 06.2.026.4.4.90.52.3500
Objeto.....: Fornecimento de equipamentos de informática, materiais de escritório, equipamentos médicos e odontológicos destinados a atender o convênio firmado com o Ministério da Saúde para as Unidades de Pronto Atendimento Municipal.

Paulo Frontin, 30 de maio de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:1C89B7CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 19/2017

Contrato Nº..: 19/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
CNPJ.....:17.914.845/0001-95
Valor.....: 19.980,00 (Dezenove mil novecentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 16/05/2017 e Término: 31/12/2017
Licitação.....: Processo Licitatório Nº 26/2017
Modalidade..: Pregão Presencial nº 06/2017
Recursos.....: 06.2.026.4.4.90.52.3500
Objeto.....: Fornecimento de equipamentos de informática, materiais de escritório, equipamentos médicos e odontológicos destinados a atender o convênio firmado com o Ministério da Saúde para as Unidades de Pronto Atendimento Municipal.

Paulo Frontin, 30 de maio de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:9AA25A68

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO CONTRATUAL Nº 12/2017

ERRATA DE EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 12/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: GDC DA SILVA COSTA – EIRELI-EPP
CNPJ.....: 09.721.729/0001-21
Valor.....: R$ 8.290,00 (Oito mil duzentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 16/05/2017 e Término: 31/12/2017
Licitação.....: Processo Licitatório Nº 26/2017
Modalidade..: Pregão Presencial nº 06/2017
Recursos.....: 06.2.026.4.4.90.52.3500
Objeto.....: Fornecimento de equipamentos de informática, materiais de escritório, equipamentos médicos e odontológicos destinados a atender o convênio firmado com o Ministério da Saúde para as Unidades de Pronto Atendimento Municipal.

Paulo Frontin, 30 de maio de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:D17CFD36

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO CONTRATUAL Nº 17/2017

ERRATA DE EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 17/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA-ME
CNPJ.....: 04.808.569/0001-39
Valor.....: R$ 1.850,80 (Um mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 16/05/2017 e Término: 31/12/2017
Licitação.....: Processo Licitatório Nº 26/2017
Modalidade..: Pregão Presencial nº 06/2017
Recursos.....: 06.2.026.4.4.90.52.3500
Objeto.....: Fornecimento de equipamentos de informática, materiais de escritório, equipamentos médicos e odontológicos destinados a atender o convênio firmado com o Ministério da Saúde para as Unidades de Pronto Atendimento Municipal.

Paulo Frontin, 30 de maio de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:670A5FBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 22/2017

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 22/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA
CNPJ.....: 04.742.643/0001-61
Valor.....: R$ 81.865,00 (Oitenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 03/05/2017 e Término: 03/05/2018
Licitação.....: Processo Licitatório Nº 41/2017
Modalidade..: Pregão Presencial nº 05/2017
Recursos.....: 02.07.2.030.3.3.90.30
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos e graxa, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 30 de maio de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:D7DE4F49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 23/2017

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 23/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA
CNPJ.....: 79.052.171/0001-14
Valor.....: R$ 95.470,00 (Noventa e cinco mil quatrocentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 03/05/2017 e Término: 03/05/2018
Licitação.....: Processo Licitatório Nº 41/2017
Modalidade..: Pregão Presencial nº 05/2017
Recursos.....: 02.07.2.030.3.3.90.30
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos e graxa, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 30 de maio de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:D4CF296A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
29/05/2017	008/2017 1° ADITIVO	008/2017	PREGÃO PRESENCIAL	WILLIAN JOSE MILCHEVSKI 09312591932	I- FICA CORRIGIDO O CONTRATO Nº 008/2017 NOS SEGUINTES TERMOS: ONDE SE LÊ "LINHA PICACINHO/CAMPO NOVO" LEIA-SE "LINHA POCINHO/CAMPO NOVO". II-FICA ACRESCIDA A QUILOMETRAGEM DE 154 QUILÔMETROS PARA O ANO LETIVO DE 2017 À LINHA POCINHO/CAMPO NOVO. III- EM RAZÃO DA QUILOMETRAGEM ACRESCIDA À REFERIDA LINHA O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER ACRESCIDO EM R$ 354,20 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).
30/05/2017	056/2013 9° ADITIVO	095/2013	PREGÃO PRESENCIAL	ANGELO SERAFIM CHIAMULERA	I- OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS POR MAIS 30 (TRINTA DIAS) A PARTIR DE 01/06/2017 II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 2.850,00 (DOIS OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
23/05/2017	063/2011 6° ADITIVO	005/2011	TOMADA DE PREÇOS	TRANSRESÍDUOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 01 (UM) DIA, CONFORME ART. 57, II, E § 4º DA LEI 8.666/93.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:143E87BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

PROCESSO Nº 1237/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.
Objeto: Revisão de 10.000 km do veículo Gol placa BBG 1629, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total R$
1	Anel de Bujão 2.0 TSI	1	R$ 9,06	R$ 9,06
2	Filtro de óleo para motor	1	R$ 40,77	R$ 40,77
3	Filtro de combustível	1	R$ 20,05	R$ 20,05
4	Óleo WV Maxi Performance 500 ML	1	R$ 22,00	R$ 22,00
5	Óleo WV Maxi Performance Sintético	3	R$ 44,00	R$ 132,00
6	Geometria e balanceamento	1	R$ 80,02	R$ 80,02
				R$ 303,90

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**
CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n° 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000
Valor: R$ 303,90 (trezentos e três reais e noventa centavos).
Dotações Orçamentárias:
11.001.10.301.0018.2031-3390303900 e
11.001.10.301.0018.2031-3390391904.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 30 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CF602E16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUDIENCIA PUBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017
ATA Nº01/2017

Às 18:30 dezoito horas e trinta minutos) do dia 29/05/2017 (vinte e nove de maio de dois mil e dezessete) , nas dependências da Câmara de Vereadores da Cidade de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 01/2017 do Executivo e 01/2017 do Legislativo e Convite da Administração Municipal, fizeram –se presentes o Sr° CLOVIS VIEIRA VELHO vereador Presidente bem como a comissão de finanças vereador SANDRO DE LIMA SOCOLASKI, vereador MARINO DELLA GIUSTINA e vereador VALCEI ILCEU BARBIERI, Sr. JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal, Coordenador do Controle Interno Srª TAILINE MAIARA DA SILVA, Secretários de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo, demais Vereadores e pessoas presentes da comunidade Pinhalense. Dando início aos trabalhos, o vereador Presidente deu por aberta a Audiência Pública do Executivo e do Legislativo referente ao primeiro quadrimestre 2017 e passa a palavra para o Sr. JAIME ERNESTO CARNIEL – Prefeito, que saúda a todos e menciona que a prestação de contas ocorre também em cumprimento ao disposto no art. 9º, s 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que é uma importante ferramenta para a clareza das ações do executivo municipal. Em seguida foram convidados os Secretários / das Secretarias e o servidor da Câmara de Vereadores para demonstrar e explanar detalhadamente os trabalhos realizados.
O **Sistema de Controle Interno**, na pessoa da Srª TAILINE MAIARA DA SILVA do Controle Interno, que apresenta relatório nesta audiência, com o objetivo das avaliação da ação governamental em conjunto com o Poder Legislativo, inicia apresentando os índices constitucionais, demonstrado em relatórios que apresentam os índices da educação, FUNDEB, saúde, gastos com pessoal. - Apresenta dados da execução da receita e despesas; **Na continuidade a representante do executivo SrªSirlene Stein Claudino e financeiro Vlademir Manenti** que passou a representar os dados contábeis financeiros do Executivo em todos os seus departamentos. Demonstrando: **Receita Geral R$4.678.577,89** Sendo: RECEITA TRIBUTARIA **R$ 133.134,91**; RECEITA DE CONTRIBUIÇAO **R$ 18.690,15**;

RECEITA PATRIMONIAL **R$ 32.602,37** RECEITA DE SERVIÇOS **R$35.598,40**; TRANSFERENCIAS CORRENTES **R$ 4.487.450,55**; OUTRAS RECEITAS CORRENTES **R$ 5.968,47**; RECEITA DE CAPITAL **R$ 688.500,00** DEFICIT **R$ 71.843,35** DEDUÇAO para o FUNDEB ACUM. R$ **725.366,96**; **Despesas Gerais R$4.750.421,24**; Sendo: **R$ EXECUTIVO MUNICIPAL** SECRETARIA DE ADMNISTRAÇAO e FINANÇAS **R$ 639.503,52** SECRETARIA DE EDUCAÇAO ESPORTE E CULTURA **R$ 1.228.903,97,** DESPORTO E LAZER **R$59.306,59** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **R$ 1.075.344,58** SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO TRANSP GESTAO AMBIENTAL **R$ 999.339,05** SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL **R$** 177.152,70 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AG E PECUARIA **R$ 533.614,94,** ENCARGOS ESPECIAIS **R$37.255,89.** A seguir o representante da **Câmara de Vereadores** expôs que os gastos da câmara do **1º quadrimestre de 2017 foram de R$ 154.969,07** bem como o repasse do executivo de **R$ 157.000,00**. Na sequencia deu continuidade demonstrando resumo do trabalho do legislativo nesse quadrimestre. Foram analisados 37 projetos de lei do executivo, foram realizadas 11 sessões ordinárias e 05 sessões extraordinárias, foram feitas 67 indicações. Agradeceu aos presentes, encerrando assim sua explanação. O vereador Presidente da Comissão, após abrir momento para questionamentos a reunião seguiu com alguns debates entre os participantes. Após, agradeceu a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 20:00 e eu, MAYCON JEAN NESKE, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:E4CA182E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 ATA Nº01/2017

Às 18:30 dezoito horas e trinta minutos) do dia 29/05/2017 (vinte e nove de maio de dois mil e dezessete) , nas dependências da Câmara de Vereadores da Cidade de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 01/2017 do Executivo e 01/2017 do Legislativo e Convite da Administração Municipal, fizeram –se presentes o Sr° CLOVIS VIEIRA VELHO vereador Presidente bem como a comissão de finanças vereador SANDRO DE LIMA SOCOLASKI, vereador MARINO DELLA GIUSTINA e vereador VALCEI ILCEU BARBIERI, Sr. JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal, Coordenador do Controle Interno Srª TAILINE MAIARA DA SILVA, Secretários de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo, demais Vereadores e pessoas presentes da comunidade Pinhalense. Dando início aos trabalhos, o vereador Presidente deu por aberta a Audiência Pública do Executivo e do Legislativo referente ao primeiro quadrimestre 2017 e passa a palavra para o Sr. JAIME ERNESTO CARNIEL – Prefeito, que saúda a todos e menciona que a prestação de contas ocorre também em cumprimento ao disposto no art. 9º, s 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que é uma importante ferramenta para a clareza das ações do executivo municipal. Em seguida foram convidados os Secretários / das Secretarias e o servidor da Câmara de Vereadores para demonstrar e explanar detalhadamente os trabalhos realizados.
O **Sistema de Controle Interno**, na pessoa da Srª TAILINE MAIARA DA SILVA do Controle Interno, que apresenta relatório nesta audiência, com o objetivo das avaliação da ação governamental em conjunto com o Poder Legislativo, inicia apresentando os índices constitucionais, demonstrado em relatórios que apresentam os índices da educação, FUNDEB, saúde,gastos com pessoal. - Apresenta dados da execução da receita e despesas; **Na continuidade a representante do executivo SrªSirlene Stein Claudino e financeiro Vlademir Manenti** que passou a representar os dados contábeis financeiros do Executivo em todos os seus departamentos. Demonstrando: **Receita Geral R$4.678.577,89** Sendo: RECEITA TRIBUTARIA **R$ 133.134,91**; RECEITA DE CONTRIBUIÇAO **R$ 18.690,15**; RECEITA PATRIMONIAL **R$ 32.602,37** RECEITA DE SERVIÇOS **R$35.598,40**; TRANSFERENCIAS CORRENTES **R$ 4.487.450,55**; OUTRAS RECEITAS CORRENTES **R$ 5.968,47**; RECEITA DE CAPITAL **R$ 688.500,00** DEFICIT **R$ 71.843,35** DEDUÇAO para o FUNDEB ACUM. R$ **725.366,96**; **Despesas Gerais R$4.750.421,24**; Sendo: **R$ EXECUTIVO MUNICIPAL** SECRETARIA DE ADMNISTRAÇAO e FINANÇAS **R$ 639.503,52** SECRETARIA DE EDUCAÇAO ESPORTE E CULTURA **R$ 1.228.903,97,** DESPORTO E LAZER **R$59.306,59** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **R$ 1.075.344,58** SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO TRANSP GESTAO AMBIENTAL **R$ 999.339,05** SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL **R$** 177.152,70 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AG E PECUARIA **R$ 533.614,94,** ENCARGOS ESPECIAIS **R$37.255,89.** A seguir o representante da **Câmara de Vereadores** expôs que os gastos da câmara do **1º quadrimestre de 2017 foram de R$ 154.969,07** bem como o repasse do executivo de **R$ 157.000,00**. Na sequencia deu continuidade demonstrando resumo do trabalho do legislativo nesse quadrimestre. Foram analisados 37 projetos de lei do executivo, foram realizadas 11 sessões ordinárias e 05 sessões extraordinárias, foram feitas 67 indicações. Agradeceu aos presentes, encerrando assim sua explanação. O vereador Presidente da Comissão, após abrir momento para questionamentos a reunião seguiu com alguns debates entre os participantes. Após, agradeceu a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 20:00 e eu, MAYCON JEAN NESKE, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2895F9B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 38 2017

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 38/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diárias, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL**,** CPF 453.192.789-34, para viagem a Curitiba - PR, no dia 28 e retorno no dia 30 de maio de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 1.650,00 (3 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,26 de maio de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EC4BB2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 39

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 39/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diárias, para o(a) Sr(a) RUDINEI BRIEDES**,** CPF 880.266.989-91, para viagem a Curitiba - PR, no dia 28 e retorno no dia 30 de maio de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 1.200,00 (3 X R$ 400,00 – art. 1º, II, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,26 de maio de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1CBC3F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 40

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016
Nº 39/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diárias, para o(a) Sr(a) RUDINEI BRIEDES**,** CPF 880.266.989-91, para viagem a Curitiba - PR, no dia 28 e retorno no dia 30 de maio de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 1.200,00 (3 X R$ 400,00 – art. 1º, II, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,26 de maio de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B3A69BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.081/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° **Exonerar a pedido Nerival Vieira Vilela**, portador do RG n.º 051523322-9 BR e inscrito no CPF sob n.º 254.832.269-68, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2. através da Portaria nº 024/2017, publicada em 03 de janeiro de 2017.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de maio de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:3433878B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017

Modalidade: Pregão Presencial.
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença, auxilio e locação de sistemas de informática para gerenciamento dos departamentos da Câmara Municipal de Piraquara, com acesso simultâneo para usuários no Sistema de Atendimento ao Servidor Via Internet, Sistema de Gerenciamento de Protocolo para Câmara Municipal, Sistema de Planejamento, Sistema de Transparência, Sistema para gerenciamento de Compras e Licitações, Sistema para gerenciamento de Contabilidade Pública, Sistema para gerenciamento de Estoque, Sistema para gerenciamento de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Sistema para gerenciamento de Patrimônio, Sistema para gerenciamento de Ponto Eletrônico e Sistema para gerenciamento e monitoramento de informações, bem como serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, para auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas juntos ao TCE através do SIM-AM, SIAP E PCA, pelo período de 12 meses.
Valor Máximo do Objeto: R$ 107.599,92 (cento e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Data, horário e local abertura: 09/06/2017, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala de Licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:
A) No sítio eletrônico
www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes;
B) Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail
compras@camarapiraquara.pr.gov.br ;
Outras Informações: Pessoalmente, junto à Pregoeira, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 30 de maio de 2017.

SANDRA DE PAULA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 77/2017

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:26FFCEA9

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1701/2017

INSTITUI A SEMANA DO MUTIRÃO DA CASTRAÇÃO EM ANIMAIS DOMÉSTICOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Ghiovanny Lorusso, e eu, Marcus Maurício de Souza Tesserolli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Mutirão da Castração de Animais Domésticos no Município de Piraquara.

Art. 2º Fica estabelecida como a Semana do Mutirão de Castração, a primeira semana de outubro, coincidindo com o Dia Mundial dos Animais, no dia 04 de outubro, no qual também se comemora o dia do padroeiro dos animais e defensor do meio ambiente, São Francisco de Assis.

Art. 3º O poder executivo deverá regulamentar a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:80E2A012

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1702/2017

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO BULLYING.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Ghiovanny Lorusso, e eu, Marcus Maurício de Souza Tesserolli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Combate ao Bullying", a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de março.

Art. 2º O poder Legislativo realizará, na Sessão Ordinária realizada na terceira semana do mês de março, no momento destinado à Tribuna Livre, apresentação e conscientização sobre Bullying.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3516659B

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1703/2017

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA PORTADORES DE DIABETES NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Ghiovanny Lorusso, e eu, Marcus Maurício de Souza Tesserolli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Hospitais Públicos, Privados, Filantrópicos, Centro de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Postos de Saúde, Laboratórios credenciados à Rede Municipal de Saúde e os serviços privados de análise clínica, obrigados a oferecer atendimento prioritário aos portadores de Diabetes Mellitus, para realização de exames que venham a ser feitos em caráter jejum total, dando-lhes prioridade no atendimento.

Art. 2º O interessado na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo ao responsável pelo serviço de coleta, que determinará as providências a serem cumpridas para atendimento imediato.

Art. 3º O poder executivo regulamentará esta lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:416EFABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2017

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de Rede de Multisserviços, que fará a interconexão dos prédios públicos por meio de conexão de rádio de alta velocidade, no município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 09/2017 – Processo n.º 21941/2016. **Detentora da Ata: TELVOIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ sob n.º 09.353.774/0001-70, **Valor Global:** R$ 725.993,14 (setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos). **Vigência da Ata:** 24/05/2017 à 24/05/2018. **Data da assinatura:** 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6880BF34

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 131 /2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONVOCAR CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA SESSÃO PÚBLICA DE ESCOLHA DE VAGAS

I – Ficam convocados para sessão pública de escolha de vagas, a ocorrer na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Armando

Romani, 82, Centro, nesse município, no dia**31/05/2017, às 14 horas, os candidatos abaixo relacionados.**
II – A escolha da vaga pode ser feita por outra pessoa legalmente nomeada por procuração, portando justificativa plausível por escrito, caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer à sessão pública citada;
III – O não comparecimento ou chegada com atraso (do candidato ou seu procurador) à sessão pública de escolha de vagas culminará em declaração de desistência da vaga no processo em questão.
IV_ Os candidatos convocados por esse Edital, para os quais não reste vaga a ser escolhida, permanecerão em cadastro reserva.

CANDIDATO		NIVEL	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
156	Camila Rodrigues de Souza Godoi	MEDIO	30/06/2000	8
157	Desire Miranda dos Santos	MEDIO	02/07/2000	8
158	Paola Belão Mascarello Pereira	MEDIO	15/07/2000	8

Piraquara, 30 de maio de 2017.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7BED3F09

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5866/2017

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".
DECRETA
Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/06, a partir de maio de 2017:

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
528921	EDEMAR DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	11	12
732611	IRENE PEREIRA DE ARAUJO RAVANELI	AG COMUNITÁRIO SAÚDE	01	02
529061	JAIR PIRES DE LIMA	AGENTE OPERACIONAL	15	16
529221	LINCOLN BRUNO DE BARROS	AGENTE DE MANUTENÇAO	15	16
529141	OSVAIR DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	11	12
529571	WILSON FERREIRA	AGENTE DE MANUTENÇAO	15	16

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
733341	AIRTON EMMANUEL PITTA FERREIRA DE QUADROS	EDUCADOR SOCIAL	03	04
732021	ALANA GRAZIELE WEBER SELKE	EDUCADOR SOCIAL	03	04
733691	CLAUDIO PELISSER	AUX. ENFERAGEM	03	04
731801	DANIELI WASCONCELOS BONRRUCKER	EDUCADOR SOCIAL	03	04
731991	EGON ELAND	EDUCADOR SOCIAL	01	02
733931	ERICSON FRANCISCO DE PAULA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03	04
732291	MICHELE PATRICIA SIZANOSKI	AUX. ENFERMAGEM	02	03
734071	MARIA DE LOURDES BARROS	AUX. ENFERMAGEM	03	04
578781	SHEILA GUIMARÃES VELOSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08	09

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
732701	SANDRA ELISA MARAVIESKI	ENFERMEIRO	02	03

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 30 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F29271D1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 127/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°125/2017 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
13	MARTA VALERIA LUPACK	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BCC057D9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 128/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 127/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
13	MARTA VALERIA LUPACK	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 06/06/2017 às 09:30 hrs.**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;

FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5BFAE1A9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 129/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°121/2017 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
108	FLAVIELE AMARAL	APTA
109	MARYSTELLA GOTARDELO LESSIM	APTA
110	STEFANY COSTA DA SILVA	APTA
111	LARISSA HELENA FERREIRA DUARTE SANTOS	AUSENTE
112	JESSICA WENDY CONSTUCHENKO	AUSENTE
113	DEYSE MACIEL DE ALMEIDA DE SOUZA	APTA
114	JOEMILLY MEDINA MULLER	AUSENTE
115	MATHEUS FERREIRA TORQUATO	APTO
116	JÉSSICA OLIVIA FURTADO	APTA
117	LUCIANA NUNES RODRIGUES	APTA
118	GISAH KWIATKOWSKY ROSSI	APTA
119	JOSIANE TAMIRES RIBEIRO SAUER	APTA
120	YASMIN JOVELINE TORQUATO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A8FB1187

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 130/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016,RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 129/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
108	FLAVIELE AMARAL	APTA
109	MARYSTELLA GOTARDELO LESSIM	APTA
110	STEFANY COSTA DA SILVA	APTA
113	DEYSE MACIEL DE ALMEIDA DE SOUZA	APTA
115	MATHEUS FERREIRA TORQUATO	APTO
116	JÉSSICA OLIVIA FURTADO	APTA
117	LUCIANA NUNES RODRIGUES	APTA
118	GISAH KWIATKOWSKY ROSSI	APTA
119	JOSIANE TAMIRES RIBEIRO SAUER	APTA
120	YASMIN JOVELINE TORQUATO	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 06/06/2017, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F6A04A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 009-2017

DATA: 26 de maio de 2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os vereadores**: RONALDO ADRIANO SILVA, ALCIDES LISBOA, JOSÉ LABEGALINI, OSCIMAR APARECIDO SABEC e DOUGLAS FELIPE BARBOSA,** para participarem da "**4ª Reunião Ordinária – 2017, da AVEMPAR – Associação de Vereadores do Médio Paranapanema",** a ser realizada no dia 27 de maio próximo, na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR., conforme programação anexa.

Art. 2º - Conceder as diárias aos vereadores para participarem no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 2, do Art. 3º da Lei Municipal nº 246/2005.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 5º da referida Lei.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 26 de maio de 2017.

ALCIDES LISBOA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:C693CF61

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

Processo Administrativo Nº 14/2017
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

FORNECEDOR	VALOR (R$)
FONDAZZI & NICKUS LTDA. EPP	20.255,44
JEFERSON EUDES CAMPI ME	72.712,74
VIEIRA MIRANDA & MIRANDA LTDA - ME	28.953,60
MARCELO RICARDO VOLPIN PAPELARIA E INFORMÁTICA - ME	3.600,90

Pitangueiras-PR, 30 de maio de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F0159EF1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 15/2017

Processo Nº 29/2017
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
R. R. C. GIGLINI - ME	40.424,40

Pitangueiras-PR, 30 de maio de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5A3244B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 12/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 57/2017, dispensa de licitação nº 12/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção em vias públicas (serviços diversos) para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) com a dotação orçamentária 2.026.3390.39.00.00-959, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso V da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Claudinei Alves de Souza 95458336968, CNPJ nº 24.584.234/0001-91 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 30 de maio de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D8A2FFFB

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 13/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 58/2017, dispensa de licitação nº 13/2017, que tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos para o Fundo de Saúde Municipal, no valor de R$ 7.653,46 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) com a dotação orçamentária 2.052.3390.30.00.00-1477, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso V da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa MMH MED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME, CNPJ nº 21.484.336/00001-47 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 30 de maio de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6C6FB31A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 10 (dez) jalecos no tamanho PP, 15 (quinze) jalecos no tamanho P, 15 (quinze) jalecos no tamanho M, 10 (dez) jalecos no tamanho G, 02 (dois) jalecos no tamanho GG, todos com 100 % algodão, com botões (ou velcro) embutidos, elástico no punho grosso (como se fosse de blusa de moletom), quatro dedos abaixo do joelho, com bolso no peito bordado com a logo da empresa, dois bolsos abaixo da dcintura e sem cinto nas costas, na cor branca (não aceitar cor amarelada) para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente

e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.854,80 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos),** em favor da empresa **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 05.508.941/0001-54, com endereço na Avenida Governador Parigot de Souza, 554, sala 01, bairro Zona 01, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.013-300, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 29 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:07148F40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço para treinamento e auditoria interna no sistema de qualidade a fim de avaliar os requisitos implementados da ISO/IEC 17025 para o laboratório do Consórcio CISPAR visando a realização de bem como treinamento em incerteza de medição ensaios químicos para os colaboradores do CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais),** em favor da empresa **CONSULT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 11.653.101/0001-88, com endereço na Rua Pavão, 73, bairro Jardim das Palmeiras, no Município de Uberlândia, Estado do Minas Gerais, CEP 38.412-216, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 29 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:24E06D38

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a contratação para desenvolvimento de campanhas para divulgação de ações e serviços do SAAE, com execução de serviços de comunicação visual (outdoor, placas), elaboração de anúncios para jornais e revistas, elaboração de roteiros para produção de spot para rádio, elaboração de roteiros para produção de VT, criação e desenvolvimento de campanhas publicitárias, identidade visual (cartão de visita, timbres, envelopes, convites, certificados), outros materiais que se fizerem necessário para o bom andamento da gestão, acompanhamento de produção das peças, com duração de 12 (doze) meses para o Saae de Marechal Cândido Rondon, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais),** em favor da empresa **AGENCIA W&W PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 27.391.258/0001-12, com endereço na Rua Sete de Setembro, 877, sala 303, bairro Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 29 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:4DA74794

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo METROHM AG, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 333,25 (trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)em favor de METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.748.837/0001-62, com endereço na Rua Minerva, 167, bairro Perdizes, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.007-030, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) tubo para supressor da marca Metrohm para o laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 30 de maio de 2017.

ÁNDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:86CB223E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 002/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30 e 09.102.090/0001-04, com sede a Rua São Paulo, 191, na cidade de PRADO FERREIRA – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SÍLVIO ANTONIO DAMACENO portador da cédula de identidade RG nº 7.039.900-8 e do CPF nº 971.552.929-15, residente e domiciliado em Rua São Paulo, 20, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 50.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 12.500,00, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Agosto e Novembro/2017 e Fevereiro e Maio/2018, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 30 de Maio de 2017.

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- .....
2- .....

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:18B49D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI N° 1.041, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Prorroga prazos fixados na Lei nº 898, de 22/05/2012, que autorizou o Executivo Municipal outorgar permissão de uso condicionado de imóvel situado no Parque Industrial para a empresa DELL GROUP DO BRASIL LTDA.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Ficam prorrogados por seis (6) meses, a contar da publicação desta Lei, os prazos previstos nos incs. II e IV do art. 1º da Lei nº 898, de 22 de maio de 2012, que autorizou o Executivo Municipal outorgar permissão de uso de área do Parque Industrial do Município com 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), para a empresa **DELL GROUP DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.718.102/0001-51, com sede e foro em Quitandinha, Estado do Paraná, na Rua Alves da Rocha, nº 102.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:38EB056E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 17/2017-PMQ PROCESSO N. 67/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA FESTA DO MUNICÍPIO

Com base nas informações constantes do Processo nº. **67/2017**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**17/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, III, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **17/2017-PMQ**, referente à contratação da empresa ABELHAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, PENIEL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 18.715.605/0001-24, 10.487.443/0001-02, com o valor global de **R$ 156.020,03, (Cento e Cinqüenta e Seis Mil e Vinte Reais e Três Centavos),** para CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA FESTA DO MUNICÍPIO, fundamentada no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, as proponentes: PENIEL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA CNPJ 10.487.443/0001-02 e ABELHAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME CNPJ 18.715.605/0001-24
para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 30 de maio de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4B89C19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 177/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para exercer mais um turno por período temporário a professora a seguir:

PROFESSORA	local	nº horas	A partir
Jussandra Ferreira Coutinho	**E.M. Padre Antonio**	**20**	**20/03**

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/03/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de abril 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8F2F8674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 216/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, INES DE ALMEIDA KOLACHINSKI, RG nº. 5.169.803-7/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A1CCE3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 217/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 20878 de 02/05/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, JERUSA ELIANAY WEDEKIND, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, portadora do RG nº. 21/R-4.080.756/PR, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:412132EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 218/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, portador do RG nº. 10.336.798-0/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Cultura com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BEC2B6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 219/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, CARLOS EDUARDO SPROTTE, portador do RG nº 4.920.859-6/PR, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Advogado, para desempenhar a função de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C4CA3FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 220/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado o segundo período temporário, dos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor, conforme segue:

Professor(a)	RG	Lotação
Ines de Almeida Kolachinski	51698037/PR	E.M. Padre Antonio
Maria Vandeli Hopata	66413195/PR	E.M. Padre Antonio

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EB70D571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 221/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para exercer a função de docência em sala especial a professora a seguir:

PROFESSOR(A)	**LOCAL**	**nº de horas**	**a partir**
Ivana Maria Ribas Pinto Martins	**Docência Sala especial/E.M. Padre Antonio**	**20**	**08/02**

Art. 2º A designada receberá 25% (vinte e cinco por cento) pela função de docência em sala especial, conforme o art. 62 da Lei Municipal 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/02, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DA5063CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 222/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado para exercer mais um turno por período temporário o professor a seguir:

PROFESSORA	local	nº horas	A partir
Eliel Andrade Zaleski	E.R.M. Deputado João Leopoldo Jacomel	20	18/04

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/04/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1AF35F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 223/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 20808, 20760, 20788 e 20869/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Cleidemara Divaneia da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	III	M3D
Euérica Ribas Batista Duarte	Técnica de Enfermagem "A"	IV	M4B
Gesiele Batista da Silva	Auxiliar Operacional Geral	IV	M4A
Maria Rogoski Figura	Auxiliar Operacional Geral	V	M5H

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FCD16BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 224/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº 20798/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
Mariele Ribeiro	I	III	N3B

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:07BC5D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 225/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 844/2010,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, portador do RG nº. 10.336.798-0/PR, para ocupar o cargo de Gerente Programas Educacionais, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2301B79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 226/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ANDRE GADONSKI, RG nº. 10.410.490-0/PR, aprovado no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Operador de Máquinas, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:75D90B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 227/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 20931/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, MARCO ANTONIO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Médico III, portador do RG nº 3.764.964-3/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4D044D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 228/2017

Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 20879, de 02/05/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 24/04/2017 a 08/05/2017, para SANDRA EDENISE SELUCINAK KARASAWA, RG nº 2.208.108-0 PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/04/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:97AF3382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 229/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562/2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ALESSANDRA RIPKA, portadora do RG nº. 8.976.973-6/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D8102B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 230/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 20813, de 20/04/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 08/08/2011 a 07/08/2016, de 08/05/2017 a 08/08/2017, para ATILIO PIANARO ANGELO, RG nº. 3.286.304-3/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Odontólogo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:40A51A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 231/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 20906, de 04/05/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 13/03/2012 a 12/03/2017, de 08/05/2017 a 07/08/2017, para ANTONIO CARLOS LEMOS, RG nº. 6.261.979-1/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A2E85CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 232/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 20800, de 18/04/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, de 11/05/2017 a 10/08/2017, para VANESSA KRUPA, RG nº. 10.261.518-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D3F89013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 233/2017

Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 20876, de 02/05/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 28/04/2017 a 12/05/2017, para SIMONE ANDREIA ASSIS DA PAZ, RG nº 8.645.293-6/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/04/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F699E947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 234/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, LUCIANA MOREIRA DA SILVEIRA, RG nº. 9.849.814-1/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:666C08CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 235/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, MARIA IZABEL CRUZ KOSINSKI, RG nº. 10.941.289-9/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:893BC71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 236/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, TATIANE DE CHAVES, RG nº. 9.869.761-6/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2AD77732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 237/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 20977, de 15/05/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 11/05/2017, para ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE, RG nº 10.308.462-8/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Pedreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/05/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A5A97843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 238/2017

Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 20954, de 11/05/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 05/05/2017 a 04/06/2017, para LILIAN THALITA E SILVA DEARO, RG nº 8.470.607-8/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/05/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:64CFEB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 239/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 109/2017-SME,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado para exercer mais um turno por período temporário a professora a seguir:

PROFESSORA	local	nº horas	Período
Luciane Carpinski	Escola Municipal do Campo Bom Jesus	20	22/05 a 22/08

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de maio 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F3032D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 240/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 21025, de 19/05/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/02/2009 a 31/01/2014, referente ao primeiro padrão de 22/05/2017 a 21/08/2017, para RITA LEAL DOS ANJOS RAKSA, portadora do RG nº. 6.562.235-1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal de Campo Bom Jesus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DC50251A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 241/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 21025, de 19/05/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 04/03/2002 a 03/03/2007, referente ao segundo padrão de 22/05/2017 a 21/08/2017, para RITA LEAL DOS ANJOS RAKSA, portadora do RG nº. 6.562.235-1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal de Campo Bom Jesus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:248CB682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 242/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, Protocolo n° 20944, de 10 de maio de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença para acompanhamento familiar, de 24/05/2017 a 24/05/2018, para MARIA ROSA CANTELE, RG nº. 9.918.809/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5E90B487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			48.758.741,90
Previsão Atualizada da Receita			49.670.582,91
Receitas Realizadas			14.405.715,24
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00
Dotação Inicial			48.758.741,90
Créditos Adicionais			2.798.909,72
Dotação Atualizada			51.557.651,62
Despesas Empenhadas			13.487.374,01
Despesas Liquidadas			10.635.711,34
Despesas Pagas			9.564.167,30
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			13.487.374,01
Despesas Liquidadas			10.635.711,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			40.619.593,04
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (IV - V)			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(3.229.570,81)	0,00 %

Resultado Primário	0,00	1.101.738,57		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.528.330,41	2.451,58	1.463.228,67	62.650,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	830.346,21	4.253,82	148.128,10	677.964,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.358.676,62	6.705,40	1.611.356,77	740.614,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.124.791,68	25% / 18%	19,25 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.672.061,62	60%	56,58 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.834.447,47	2.705.979,27
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	31.642,54
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.281.833,87	15%	20,68 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:82419392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/07/2017

SÚMULA: CONCEDE o beneficio de pensão por morte, a partir da data do óbito, à dependente de servidor Publico Municipalfiliado a RPPS e aposentado em data de 18/11/2009 junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, aposentado no cargo de Carreira de Coletor de Lixo, Sr. PAULO FERREIRA, por motivo de Aposentadoria por Invalidez com a percepção de proventos integrais, calculada pela media contributiva, conforme processo protocolado junto ao TCE/PR nº 572739/09 – julgado legal pelo TCE/PR nos termos da Decisão Definitiva Monocromatica nº 1406/2010 , falecido em data de 03/05/2017, considerando o processo de pensão por morte nº 001/2017 , protocolado sob o nº 031 em 15/05/2017, junto ao Fundo de Previdência Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso das atribuições legais conferidas por Lei, ***concede PENSÃO POR MORTE, A PARTIR DA DATA DO OBITO, 03/05/2017, À DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, APOSENTADO NO CARGO DE CARREIRA DE COLETOR DE LIXO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 40, § 1º, Inciso I da CF/88 , A PARTIR DE 18/11/2009, CONFORME PROCESSO PROTOCOLADO JUNTO AO TCE/PR SOB O Nº572739/09,julgado legal pelo TCE/PR nos termos da Decisão Definitiva Monocromatica nº 1406/2010 , FILIADO A RPPS, concedendo Pensão por Morte nos temos do Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucional nº 20/98 e nº 41/2003 e Lei municipal nº 199/03/2001 em seus Artigos 58 e 59, §§ 1º e 2º.***

CONSIDERANDO o requerimento nº 031 protocolado em 15/05/2017 pela viúva de ex-servidor Público Municipal Aposentado na data do óbito junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste , Sr. PAULO FERREIRA , no cargo de carreira de COLETOR DE LIXO , aposentado junto ao RPPS DESDE 18/11/2009 e falecido em data de 03/05/2017, Sra. NADIR DOS SANTOS FERREIRA, portadora de CIC/MF 052.247.949-94 tendo comprovado a relação de dependência econômica com o ex-segurado, bem como, comprovado não haver filhos menores dependentes ;

CONSIDERANDO *que o Sr. Paulo Ferreira é ex-servidor público municipal, aposentado por motivo de* **Aposentadoria por Invalidez com a percepção de proventos integrais calculado pela media contributiva** *no cargo de carreira de COLETOR DE LIXO, concedido conforme Portaria nº 003/2010 FUMPREV de 14/06/2010, republicação por incorreção, protocolado* **junto ao TCE/PR sob o nº 572739/09 – julgado legal pelo TCE/PR nos termos da Decisão Definitiva Monocromatica nº 1406/10**, *tendo vindo a óbito em data de 03/05/2017, referindo-se o presente processo*, a PROCESSO DE PENSAO POR MORTE concedido à dependente beneficiaria , do servidor segurado e aposentado junto ao RPPS, abaixo nominada:
Cota de pensão permanente concedida à Sra. NADIR DOS SANTOS FERREIRA, na condição de esposa, VIUVA, portadorade CPF nº 052.247.949-94 correspondente a 100% (Cem) por cento do provento final recebido na Aposentadoria que serviu como base para o calculo do beneficio , a partir de 03/05/2017, nos termos da Lei;

R E S O L V E

I - Conceder a partir de 03/05/2017 pensão por morte a que faz jus NADIR DOS SANTOS FERREIRA , VIUVA, portadora de CPF nº 052.247.949-94 , com recebimento de cota pemanente de 100 % , correspondente a R$ 1.000,56 (um mil reais e cinquenta e seis centavos) , pelos direitos adquiridos , respectivamente do ex-servidor já Aposentado na data do óbito , SR. PAULO FERREIRA , portador de CPF nº 580.847.209-10 , falecido em data de 03/05/2017, ***sendo o valor de Provento Final de Aposentadoria na data do óbito de R$ 1.000,56(um mil reais e cinquenta e seis centavos), à data de 03/05/2017, correspondentes a 100% (cem por cento) do valor do benefício final concedido*** *nos temos do* ***Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal****, com redação dada pelas Emendas Constitucional nº 20/98 e nº 41/2003, bem como ainda* de conformidade com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 08/01/2001, ***em seus Artigos 58 e 59, §§ 1º e 2º.*** .

II - A revisão da pensão dar-se-à na forma da Legislação Especifica.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario .

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 30 DE MAIO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:003EFDF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 70/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e mobiliários padronizados, para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFANCIA tipo B e C, com recursos do FNDE.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de Junho de 2017, às 08h:15min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de Junho de 2017, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 01 de Junho de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 30 de Maio de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:11CB6ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PENALIDADE

Processo Administrativo Especial nº 02/2017
Objeto: Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais
Contrato nº: 030/2016
Empresa Penalizada: Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Penalidade: Multa no valor de R$ 919,98 (novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos) e Suspensão Temporária do Direito de Contratar com o Município de Renascença – PR, pelo período de 02 (dois) anos.
Fundamento: Alíneas "a" e "b", do item 8.1.2, da Cláusula Oitava do Contrato nº 030/2016.

Renascença, 29 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:07F8E77F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o n° 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, n° 255, Centro, Marmeleiro, Estado do Paraná.
CONVENIADOS: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.681/0001-96, com sede na Rua Getúlio Vargas, n° 901, Centro, na cidade de Renascença, Estado do Paraná e o **MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.589.271/0001-30, com sede na Rua João Arisi, n.º 115, no município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná.
OBJETO: cooperação entre os Municípios para o acolhimento de crianças e adolescentes de até 12 (doze) anos, provenientes dos Municípios CONVENIADOS, que se encontrem em situação de risco e que necessitem de abrigamento junto a Casa Lar mantida pelo Município CONVENENTE.
PAGAMENTO: os CONVENIADOS repassarão ao CONVENENTE o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por criança abrigada e correspondente a um mês de acolhimento.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, por conveniência das partes.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08 de maio de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:EAC926B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2016 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Boarini Serviços Médicos Ltda.
REAJUSTE E VALOR: Fica reajustado conforme clausula Quinta do contrato relativo ao índice do INPC de 3,98% passando o valor Mensal para R$15.908,94 (quinze mil novecentos e oito reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de maio de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:71453288

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para distribuição no programa mais leite que atende os produtores rurais do município, para atender as necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 19 de junho de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 19 de junho de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 30 de maio de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:121BFA19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Transporte Malagutti Ltda
ACRESCIMO: Ficam acrescidos 17.739 km diários relativos à quilometragem inicial para o ano letivo de 2017, retroativo a 02 de maio de 2017.
VALOR: Lote 10 – R$ 9.197,22 (nove mil cento e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de Maio de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de Maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:F448588E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1789 DE 23 DE MAIO DE 2017.

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1510, de 03 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
04 – Secretaria Municipal de Finanças		
04.02 – Departamento Tributação e Fiscalização		
0412900092.007000 – Manutenção das atividades de Tributação, Cadastro e Fiscalização.		
3390.39 (72) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	50.000,00
Fonte: 511 – Taxas de Prestação de Serviços – Exercício Corrente		
04 – Secretaria Municipal de Finanças		
04.02 – Departamento Tributação e Fiscalização, Cadastro e Fiscalização.		
0412900092.007000 – Manutenção das atividades de Tributação, Cadastro e Fiscalização.		
3390.39 (73) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
03.01 – Departamento de Administração		
0412200032.003000 – Manutenção das Atividades e serviços administrativos		
3390.39 (24) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	65.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:709BA489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 326/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Janice Bastos Ribeiro,** matrícula n.º 0232-1/2, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Franciele Aparecida de Andrade Fleischmann**, matrícula n.º 0480-9, no período de 29 de maio até 20 de junho de 2017.

Rio Negro, 26 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5FB5E604

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 327/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 29 (vinte e nove) de maio de 2017, ***Lucas Tanaka Reksiedler***, matrícula nº 2574-7/1, para o cargo de Advogado 40H, nível 17, por 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Rio Negro, 29 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4E3CA867

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de prestação de serviços especializados em assessoria técnica e manutenção de

softwares. Aquisição de novos softwares (LC – Licitação e eSocial), treinamento e implantação. INTERESSADO: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. CNPJ 00.165.960/0001-01. JUSTIFICATIVA: Empresa detentora dos Registros no Instituto Nacional de Propriedade Industrial de Softwares cuja licença de uso já foi adquirida pelo Instituto. VALOR TOTAL: R$45.038,64 (Quarenta e cinco mil e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 29 de maio de 2017.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE.

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:711B90C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.038/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ISABEL SALVIATO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, admitido (a) em **25/06/1985**, usufruirá no período de **01/06/2017 a 30/06/2017,** conforme **Requerimento N° 947/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:689E4803

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.039/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA FUNERAL,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

ZELIA RIBEIRO EZIQUIEL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **13/05/2017,** conforme **Requerimento N° 10.695/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D20D4FCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.040/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA FUNERAL,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

LUCI RIBEIRO DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **13/05/2017,** conforme **Requerimento N° 10.751/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4A47489A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.041/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

MARIA SUELI LOPES DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, admitido (a) em **09/03/2000**, usufruirá no período de **03/05/2017 a 31/07/2017,** conforme **Requerimento N° 7.420/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CE2C71B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.042/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ALINE CRISTIANE VARDAI CABRAL,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. **16556** e série nº. **0204/SP**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de Maio de 2017** e término em **12 de Agosto de 2017**, conforme Contrato de Trabalho n° **007/2017**, para ocupar o

Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2D56A909

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.043/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **WANDERLEY CORREA NASCIMENTO**, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. **4564264** e série nº. **0040/BA**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de Maio de 2017** e término em **18 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **001/2017**, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C12094CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.044/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Fica cancelado e sem efeito a publicação do dia 17/05/2017, Edição nº 1254, sob o título – **PORTARIA Nº 24.000/2017 RH**, por não reconhecer a legitimidade do solicitante e das demais pessoas nominadas na referida publicação.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3800DCE4

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2017

Objeto: Contratação de empresa agente de integração, visando o fornecimento de estágio supervisionado.

Homologo o presente PREGÃO PRESENCIAL em favor da(s) empresa(s) conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Nome do Fornecedor	Item	Und.	Qtd	Discriminação	Percentual sobre cada bolsa-auxílio
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	1	und	1	Contratação de empresa agente de integração, visando o fornecimento de estágio supervisionado, não obrigatório, cujo quantitativo de estagiários será definido consoante a necessidade de atividade profissional, através de Termo de Compromisso de Estágio, a ser definido perante os seguintes critérios: a freqüência regular do estagiário em curso superior; a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as previstas nas diretrizes curriculares; a aceitação do piso de bolsa-estágio preestabelecido e a jornada de trabalho semanal.	7,9%

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, Terça-Feira, 30 de maio de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:23868506

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
CONTRATO Nº 001/2017

Referente ao Pregão Presencial Nº 001/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora Eluiza Messiano Bettega, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 03.233.240/0001-24, estabelecida na Rua Azevedo Portugal, nº 1.369, na cidade de Guarapuava – PR, CEP 85010-200, Fone (43) 3337-4400, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Adil Mustapha Kassem**, portador do RG nº 1.083.198 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 205.540.369-91, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, nº 927, na cidade de Londrina – PR, CEP 86010-180, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é Contratação de empresa agente de integração, visando o fornecimento de estágio supervisionado, não obrigatório, por meio de termo de compromisso de estágio, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial Nº 001/2017**, devidamente homologada pelo **Contratante**, em 30 de maio de 2017.

Cláusula Segunda – Da Vigência

O contrato vigorará por 14 (quatorze) meses a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes.

Cláusula Quarta – Do Valor e da Taxa de Administração
O valor da taxa de administração é de 7,9% (sete vírgula nove por cento), aplicada sob a bolsa-auxílio de cada estagiário contratado.

Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária própria:
30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.39.99.9900 - DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, P. JURIDICA 01000 - Recursos Ordinários (Livres).

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento
O pagamento do serviço será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços, objeto da licitação.
O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Rolândia Previdência, mediante depósito em conta corrente. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as notas fiscais, que será(ão) atestada(s) pela autoridade competente, as certidões negativas de INSS e FGTS atualizadas da empresa;
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Cláusula Sétima – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **Contratada** sujeita a multa da seguinte forma:
Atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
Atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **Contratada**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Cláusula oitava – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula nona – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no **Pregão Presencial Nº 001/2017**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Décima – Da Responsabilidade e Obrigações das Partes

Constitui obrigação da CONTRATADA:
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25 % (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93.
Executar os serviços conforme especificações do CONVITE, responsabilizando-se pela qualidade dos mesmos.
Permitir a fiscalização dos serviços a qualquer momento.
A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todas as informações fornecidas pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
Não existirá qualquer vinculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
Realizar Termo de Compromisso de Estágio – TCE a ser assinado pelo Agente de Integração, pela Instituição de Ensino, pelo CONTRATANTE e pelo estagiário, observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares pertinentes.
Providenciar Acordo de Cooperação entre a Instituição de Ensino e a CONTRATADA, instrumento jurídico de que trata o art. 8º da **Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008**.
Encaminhar os candidatos, em número mínimo de 3 (três), para preenchimento das oportunidades do estágio, conforme perfil definido pela Contratante, observado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da solicitação do Rolândia Previdência.
Informar ao estagiário sobre os documentos e providências necessários para efetivação do Termo de Compromisso de Estágio, sobre as regras a serem observadas durante o estágio e sobre a finalidade e funcionamento do Seguro Contra Acidentes Pessoais.
Efetuar contratação de Seguro de Acidentes Pessoais para cada estagiário selecionado, cuja apólice seja compatível com valores de mercado e com vigência igual ao tempo de estágio previsto para o educando.
Promover a avaliação decorrente do Estágio Supervisionado, junto aos estudantes participantes do contrato e respectivos supervisores, no prazo fixado para a execução do presente objeto licitatório.
Estabelecer mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação do Programa de Estágio, inclusive, manter banco de dados atualizados dos estagiários.
Acompanhar a situação escolar do estagiário, no tocante a matrícula e freqüência, a fim de evitar seleção de candidatos que não estejam efetivamente matriculados e freqüentando regularmente o curso.
Selecionar estudantes, regularmente matriculados que estejam freqüentando efetivamente curso de nível superior, vinculados a estrutura de ensino público e particular, bem como, auxiliar o Rolândia Previdência na verificação da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas com a área de formação do estagiário.
Disponibilizar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, antes do início do estágio nas dependências do CONTRATANTE, relação dos Estagiários a serem alocados nas respectivas áreas, com dados pessoais de identificação (identidade, CPF, endereço) e mantê-la rigorosamente atualizada.
Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, inclusive, restando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Oferecer atendimento em instalações próprias dentro do município de Rolândia, conforme declaração apresentada.

Constitui obrigação do ESTAGIÁRIO:
Ser estudante de nível superior, regularmente matriculado e freqüentando as aulas, bem como esteja enquadrado nas exigências previstas na **Lei Federal nº 11.788/2008**.
Elaborar, semestralmente, relatório de atividades, para encaminhamento à instituição de ensino.
Anuir com 6 horas diárias e 30 horas semanais de atividades de estágios, de segunda a sexta-feira, em horário compatível com seus estudos, vedada a realização de horas extras e outros adicionais.
Assinar o Termo de Compromisso de Estágio, pelo qual se obrigará a cumprir as condições de estágio.
Comunicar imediatamente ao Agente de Integração sobre qualquer alteração em sua situação acadêmica.
Acatar a legislação e as normas disciplinares de trabalho do Rolândia Previdência, além de preservar sigilo referente às informações a que tiver acesso.
Participar das reuniões promovidas pelo Rolândia Previdência ou pelo Agente de Integração.
Executar as atividades que lhe forem atribuídas, que estejam relacionadas ao seu aprimoramento profissional, conforme definido no Termo de Compromisso de Estágio.
Assinar diariamente o registro de freqüência e encaminhá-lo, no último dia útil de cada mês, ao Rolândia Previdência, após a assinatura do supervisor de estágio, para fins de pagamento da bolsa de estágio.
Apresentar exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio.

Constitui obrigação do CONTRATANTE:
Coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Programa de Estágio.
Promover articulação permanente com o Agente de Integração, com a finalidade de oferecer oportunidades de estágio.
Solicitar ao Agente de Integração a indicação de estudantes que preencham o perfil e requisitos exigidos pelas oportunidades de estágio.
Avaliar o tipo de deficiência e sua compatibilidade com as atividades a serem realizadas no estágio, quando do encaminhamento de estudantes portadores de deficiência.
Proporcionar instalações e condições ambientais adequadas para a alocação do estagiário.
Verificar a compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas com a área de formação do estagiário.
Acompanhar a freqüência mensal dos estagiários.
Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.
Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades.
Assegurar ao estagiário recesso remunerado, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, nos termos da Lei n.º 11.788/2008.
Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação previamente informados pelos estagiários.
Receber as comunicações de desligamento e comunicar o fato ao Agente de Integração.
Entregar, por ocasião do desligamento do estagiário, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
Expedir o Certificado aos estagiários que tenham concluído o estágio com aproveitamento satisfatório.

Cláusula Décima Primeira – Disposições Gerais
A empresa **Contratada** deverá iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato.
O **Contratante** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
O **Contratante** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados.
A **Contratada** assume integral responsabilidade pelos danos que causa ao **Contratante** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando o **Contratante** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **Contratada** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria N° 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte do **Contratante** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do **Contratante**.
Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e da Lei n.º 11.788/2008, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.
O estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a **Contratada** ou com o **Contratante**;
A **Contratada** receberá o valor total devido a bolsa-auxílio e auxílio-transporte a ser repassado ao estagiário, bem como o valor devido ao pagamento de taxa de administração dos serviço da **Contratada**;
Os estagiários deverão desenvolver suas atividades nos Departamentos do **Contratante** que ofereçam ambiente adequado, bem como condições que favoreçam a aquisição de experiências práticas na linha de formação do estudante;
A seleção dos estagiários será realizada pelo **Contratante**, conforme perfil previamente definido para a abertura de oportunidade de estágio junto a **Contratada**;
A **Contratada** deverá providenciar, atendendo solicitação do **Contratante**, a pré-seleção e recrutamento de estudantes a serem encaminhados para entrevista, conforme perfil definido para a oportunidade de estágio;
Observado o interesse da Administração, a duração do estágio será de no máximo 4 (quatro) semestres letivos, obedecido o período mínimo de 1 (um) semestre, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar até o término do curso na instituição de ensino a que pertença;
O estagiário deverá cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas nos horários de funcionamento do **Contratante** e compatível com o horário escolar;
O desligamento do estagiário ocorrerá em qualquer das situações abaixo:
1 automaticamente ao término do período máximo de estágio;
2 a qualquer tempo no interesse e conveniência do **Contratante**;
3 depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho;
4 a pedido do estagiário;
5 em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
6 pelo não comparecimento ao Rolândia Previdência, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
7 pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença;
8 por conduta incompatível com a exigida pelo **Contratante**.
No que se refere aos estudantes portadores de deficiência está assegurado o direito de participar do programa de estágio do **Contratante**, cujas atividades deverão ser compatíveis com a deficiência de que são portadoras, com a reserva de 10% das vagas, nos termos da Lei n.º 11.788/2008.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2017.

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
Contratada

Testemunhas:

_____
Janaína Coscrato
RG: 10.061.293-3

_____
Tânia Maria Santos Ferreira
RG: 1.529.002

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:682584DA

SECRETARIA GERAL
CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,**CONVOCAReunião Aberta, à toda a população do município de Rolândia, onde serão apresentadas as propostas emanadas da 10ª Conferência Municipal de Saúde, as que foram realizadas e as que não foram realizadas, com as devidas justificativas; e análise, manutenção, inclusão das propostas que irão integrar o PMS – Plano Municipal de de Saúde de 2018 à 2021.**

Data: 01/06/2017
Horário: 18:30 h
Local: Centro Cultural Nanuk – Rua Duque de Caxias nº 1.679

Rolândia, 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:53E499F0

SECRETARIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES TERAPEUTA OCUPACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 003/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Homologação das inscrições

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Nº da Inscrição	Nome	Data da Inscrição
01	Rayane Totti Félix de Araujo	23/05/2017
02	Gislaine Satiko Shimada	26/05/2017

RENAN HUSS SILVIA
Membro da Comissão

UNBEHAUN PUSCHEL
Membro da Comissão

ROSELI MORAIS SILVA
Membro da Comissão

WANDERLY POPOLIN
Membro da Comissão

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7A7212CE

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS - PSS – DA EDUCAÇÃO – EDITAL 02/2015 23º CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095 / 3906-1072
Data: 02/06/2016
Horário: 08:00
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
53º	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	APTO
54º	ANGELA APARECIDA FARKAS	APTO
55º	DORANE FINGOLI MACHADO	APTO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20H

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
62º	CELIA MARIA DIAS RIBEIRO	APTO
63º	ELAINE DA SILVA PICHININI	AUSENTE
64º	ROSILAINE NEIVA	AUSENTE

Lista dos seguintes documentos necessários:
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
Diretora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:83B79894

SECRETARIA GERAL
24ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 02/2015 SEDUC.

DATA: 02/06/2017
HORÁRIO: 9:00 ás 11:00
LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –RolândiaPR

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2.Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.

3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital002/2015–SEDUC.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas(carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e aotestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

6.13Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS

65 - LIDIA SILVERIO NONATO
66 - ANDREIA BERNARDELLI PEREIRA DE DEUS
67 - SILVIA ADRIANA ROMANHIUK

ROSILENE AP. MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9BBB24B1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.552, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 6.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal da Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	3112	3.1.90.16	303	3.000,00
09.11.10.302.00092.049	3114	3.1.90.16	496	3.000,00
TOTAL				**6.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2740	3.1.90.04	303	3.000,00
09.11.10.302.00092.049	3148	3.3.90.30	496	3.000,00
TOTAL				**6.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	303	Maio	3.000,00
09.11	3.1	496	Maio	3.000,00
TOTAL				**6.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	303	Maio	3.000,00
09.11	3.3	496	Agosto	3.000,00
TOTAL				**6.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9CE07F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2017

OBJETO: Aquisição de cortinas e persianas para secretaria de saúde do município de Salto do Lontra.
CONTRATADO: SIRLEY OLDONI SBRUSSI
CNPJ: 72.232.036/0001-01
VALOR: 8.433,11
VIGÊNCIA: 30/05/18
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 30 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D551B449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que estará a partir desta publicação até a data de 30 de junho de 2017 estará credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde. Informações complementares sobre o Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177.

Salto do Lontra, Paraná, em 30 de maio de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1A08BF55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 10/2017

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS, ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, CONSERTOS, MONTAGEM e DESMONTAGEM DE PNEUS.**
A realização do Pregão Presencial será no dia **20 DE JUNHO DE 2017**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 30 de maio de 2017.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:2E018A6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.587.186/0001-01
CONTRATADA: **FARIAS E KOSHIRA COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 26.442.656/0001-58, com sede na Rua Nelson Moreira Batista, 779, quadra 12, lote 15, sala 01, Jardim Oasis, CEP: 87.703-610 centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de móveis de escritório para setor de endemias e uma impressora para setor administrativo da Secretária Municipal de Saúde desta Municipalidade.
VALOR APROXIMADO: R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais);
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 029/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 30 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:55F8DD10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2017

REF: Dispensa de Licitação n.º 006/2017
Processo n.° 079/2017
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
CNPJ/MF N.º : 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: JACIRA LIVIA D´AVIZ ALEIXO
CPF/MF N.°: 642.459.509-00
OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Polônia, n.º 173, situado no Lote 2A da Quadra R12, com inscrição municipal sob n.º 01.01.198.0345.001, de propriedade da contratada, ao qual se destinará ao funcionamento das atividades da Casa Lar do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
VALOR CONTRATUAL: O valor do aluguel ora contratado é de R$ 700,00 (Setecentos reais) mensais, totalizando assim para o prazo de 12 meses R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2017 até 01/06/2018, podendo ser renovado nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Dispensa de Licitação sob o n.º 006/2017, c/c com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 30 de maio de 2017.

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FFFB8086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º071/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do certame epigrafado,

objetivando contratação de empresa para executar serviço de mão de obra de construção da cerca da RPPN - PA 17 de abril localizada nesta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às **09:00 horas** do dia **09 de junho de 2017**, com abertura para o mesmo dia (**09/06/2017**) às **09:10 horas**. A empresa interessada no referido certame deverá ser cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º055/2005. O presente Edital poderá ser adquirido através de retirada de DAM, no valor de R$10,00 (dez reais), no endereço supracitado, ou obtidos as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155 ou através do site
www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 30 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FCCB2A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Termo de Cooperação com Inexigibilidade de Chamamento Público e a Organização da Sociedade Civil: Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.

OBJETO: A parceria mediante termo de fomento entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr e o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, onde tem por objetivo acolher pessoas idosas ou outras, cujas situações sociais, familiares, econômicas e/ou de saúde, não lhes permitem permanecer no seu meio habitual de vida e ainda fornecer-lhes alojamento permanente e assegurar-lhes a prestação dos cuidados adequados à satisfação das suas necessidades, tendo em vista a imprescindível salvaguarda da sua autonomia e cooperar na promoção da dignidade, qualidade de vida e saúde das pessoas, das famílias e das comunidades, com repasses em conformidade com o plano de trabalho da Entidade.
VALOR: R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais)
Forma da transferência: 07 parcelas mensais de R$ 2.502,00 (dois mil, quinhentos e dois reais).
Prazo de Execução: junho/2017 à dezembro/2017.
Dotação Orçamentária

Dotação Orçamentária	Fonte	Descrição	Valor Anual R$
08.001.08.244.0040.2.102.3.3.50.43.00.00	31939	Centro de Referência Especializada da Assistência Social - Subvenções Sociais - Recursos MDS BL PSEAC FNAS	R$ 17.514,00

A Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, da Lei Federal n. 13.019/2014, visando firmar parceria com o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Santa Cruz de Monte Castelo, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros com o objetivo acolher pessoas idosas ou outras, cujas situações sociais, familiares, econômicas e/ou de saúde, não lhes permitem permanecer no seu meio habitual de vida e ainda fornecer-lhes alojamento permanente e assegurar-lhes a prestação dos cuidados adequados à satisfação das suas necessidades, tendo em vista a imprescindível salvaguarda da sua autonomia e cooperar na promoção da dignidade, qualidade de vida e saúde das pessoas, das famílias e das comunidades, considerado de interesse público e relevância social.
Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Assistência Social.

Santa Cruz de Monte Castelo, 30 de maio de 2017.

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CB55577A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 592/2017

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 029/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 029/2017 o qual objeta aquisição de móveis de escritório para setor de endemias e duas impressora para setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa FARIAS E KOSHIRA COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 26.442.656/0001-58, com sede na Rua Nelson Moreira Batista, 779, quadra 12, lote 15, sala 01, Jardim Oasis, CEP: 87.703-610 centro,, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais);

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL M1212NF - IMPRESSORA/SCANNER/COPIADORA/FAX. MARCA HP	UND	2	2.350,00	4.700,00
2	CADEIRA EXECUTIVA REVESTIDA COM TECIDO, ACABAMENTO EM PVC, BASE A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM RODAS. MARCA MARTIPLEX	UND	4	420,00	1.680,00
3	ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS, COR A SER DEFINIDA, TAMPO EM MDF DE 18MM, REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COR AZUL, ACABAMENTOS NAS BORDAS COR CINZA, PÉS CANOA EM TUBO DE AÇO COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO E PINTURA EPÓXI MED.: 1,50X065X0,75. MARCA CF	UND	1	700,00	700,00
VALOR TOTAL					7.080,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:68CA6534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1° QUAD ANEXO I – DEMONSTRATIVO COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.090.411,83	0,00
Pessoal Ativo	10.671.690,89	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	417.990,94	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.000.730,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	82.577,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	82.577,24	0,00
Pensionistas	27.530,04	0,00
IRRF	55.047,20	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.007.834,59	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.383.632,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.383.632,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	12.007.834,59	53,65
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.087.161,63	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.482.803,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.878.445,47	48,60
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2017 as 15h e 38m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A548FE52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1° QUAD ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Quad.
	4.711.781,03	3.052.026,11
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.318.448,18	4.154.193,21
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.318.448,18	4.154.193,21
Empréstimos	3.731.185,08	3.590.770,54
Interna	3.731.185,08	3.590.770,54
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	522.189,84	463.982,55
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	492.356,34	463.982,55
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	29.833,50	0,00
Demais Dívidas Contratuais	17.619,88	49.720,06
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	47.453,38	49.720,06
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-393.332,85	1.102.167,10
Disponibilidade de Caixa	-505.639,93	982.083,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.833.305,46	3.026.055,09
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-3.338.945,39	-2.043.971,35
Demais Haveres Financeiros	112.307,08	120.083,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	4.711.781,03	3.052.026,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.574.649,73	22.383.632,65
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	20,02	18,56
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	21,84	13,64
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	25.889.579,68	26.860.359,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	23.300.621,71	24.174.323,26
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO DO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	17.619,88	49.720,06
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	199.097,34	76.580,55
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.224.034,55	4.732.391,83
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5C47BFEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1° QUAD ANEXO III – DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.574.649,73	22.383.632,65	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	4.746.422,94	4.924.399,18	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	4.271.780,65	4.431.959,26	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2017 as 15h e 49m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:069332D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1° QUAD ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-112.040,75	3.126.787,99
Interna	-112.040,75	3.126.787,99
Empréstimos	-112.040,75	3.126.787,99
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	-112.040,75	3.126.787,99
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.383.632,65	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	3.126.787,99	13,97
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.581.381,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.223.243,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.566.854,29	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	-28.373,79	463.982,55
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-28.373,79	463.982,55
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2017 as 15h e 50m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E85C8289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1° QUAD ANEXO VI – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		22.383.632,65
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.007.834,59	53,65
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	12.087.161,63	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.482.803,55	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.052.026,11	13,64
Limite definido por Resolução do Senado Federal	26.860.359,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.924.399,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.126.787,99	13,97
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.581.381,22	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.566.854,29	7,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2017 as 16h e 08m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2EBBCDAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREO 2° BIM. ANEXO V – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 28/fev./2017 (b)	Em 30/abr./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.778.638,46	3.706.535,00	3.640.490,60
DEDUÇÕES (II)	-393.332,85	143.208,99	1.126.495,96
Disponibilidade de Caixa	-505.639,93	-16.016,62	1.006.412,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.833.305,46	2.974.413,83	3.050.383,95
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	3.338.945,39	2.990.430,45	2.043.971,35
Demais Haveres Financeiros	112.307,08	159.225,61	120.083,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.171.971,31	3.563.326,01	2.513.994,64
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	492.356,34	475.677,95	463.982,55
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	3.679.614,97	3.087.648,06	2.050.012,09
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 2º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 2º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		-1.037.635,97	-1.629.602,88
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE			

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2017 as 16h e 22m.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5A00D84E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREO 2° BIM. ANEXO X – PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2091

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2016	0,00	0,00	0,00	
2017	0,00	0,00	0,00	
2018	0,00	0,00	0,00	
2019	0,00	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2017 as 16h e 43m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9302B0B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREO 2° BIM. ANEXO XIV- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.732.874,00
Previsão Atualizada	41.804.374,00
Receitas Realizadas	8.812.317,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.732.874,00
Créditos Adicionais	71.500,00
Dotação Atualizada	41.804.374,00
Despesas Empenhadas	6.804.299,96
Despesas Liquidadas	6.686.314,80
Despesas Pagas	6.183.849,21
Superávit Orçamentário	2.126.096,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	6.804.299,96
Despesas Liquidadas	6.686.314,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	22.383.632,65
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00

Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.629.602,88	0,00
Resultado Primário		0,00	2.210.483,38	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.338.857,46	0,00	1.896.302,33	1.442.555,13
Poder Legislativo	87,93	0,00	45,44	42,49
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.224.034,55	0,00	392.734,58	4.831.299,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	8.562.979,94	0,00	2.289.082,35	6.273.897,59
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		1.367.788,37	<18% / 25%>	21,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		875.035,94	60%	62,93
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			437.470,45	16.457.295,26
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			125.717,49	742.786,51
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	867.754,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.638.925,00	15,00	25,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3FA60C56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068/2017

Nomeia a Secretária Executiva dos Conselhos Municipais da área social.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Secretária Executiva dos Conselhos Municipais da área social, a servidora **Silvana Marisa Korth Scalco**, Assistente Social, inscrita no CRESS 7223 – 11ª Região/PR.
Art. 2º - A Secretaria Executiva será mantida no espaço físico da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná em 23 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B8F39CC0

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 073/2017 DATA: 29/05/2017

Concede Gratificação de Função a servidora e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder à servidora Sra. **Raquel de Oliveira** matricula 597-1 lotado na Secretaria de Assistência Social na função Assistente Social, Gratificação de Função no percentual de 30% sobre seu vencimento básico para atuar com Coordenadora do Centro de Referencia em Assistência Social.

Art.2º A gratificação que trata o artigo anterior será aplicada na folha a partir de 01 de maio de 2017;

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5D44CD13

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 074/2017 DATA: 29/05/2017

Concede Gratificação de Função ao servidor e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder ao servidor Sr. **Celso Antonio Grassi** matricula 622-1 lotado na Secretaria de Assistência Social na função Agente Administrativo, Gratificação de Função no percentual de 30% sobre seu vencimento básico para atuar como responsável pelo Programa Bolsa Família.

Art.2º A gratificação que trata o artigo anterior será aplicada na folha a partir de 01 de maio de 2017;

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D7D89943

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 75/2017 DE 29 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa nº 01/2017 e 02/2017, para apuração de supostas faltas disciplinares de servidores municipais.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Sindicante, através da Portaria nº 62/2017, para apuração de faltas disciplinares de servidores municipais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 24 dias do mês de maio de 2017, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Luís José Milani, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria nº 62/2017, para apuração de faltas disciplinares de servidores municipais, nos processos de sindicância nº 01/2017 e 02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:83D87F40

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 082/2017 DATA29/05/2017

SÚMULA: Concede a progressão aos servidores municipais e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº645/2015 de 22/09/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Santa Lúcia, Paraná);

DECRETA
Art.1º - Fica concedida a progressão aos servidores abaixo relacionados tendo em vista sua habilitação e avaliação de desempenho no serviço publico municipal, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referencias:

Matr.	Servidor (a)	Cargo	Nível / Referencia	Nível / Referencia após progressão
226-1	Adriane Lucia Padilha	Professora	C09	C10
329-1	Aline Ines B. Baptista	Professora	C07	C08
605-1	Claudia Maria Medeiros	Professora	C03	C04
333-1	Denise M. Tonidandel	Professora	C07	C08
238-1	Edna C. dos Santos Moreira	Professora	C10	C11
227-1	Genesia P. dos Santos	Professora	C10	C11
324-1	Gisele Maria Rios	Professora	C07	C08
54-1	Jair Gehlen	Professor	C12	C13
228-1	Kelin Regina Reiter	Professora	C10	C11
63-1	Leonice A. G. Costa	Professora	C12	C13
50-1	Maria Cirlei Barrozo	Professora	C12	C13
231-1	Maristela Carrer	Professora	C10	C11
240-1	Marli T. S. Dalek	Professora	C10	C11
110-1	Nair E. A. Paião	Professora	C12	C13
332-1	Odirlei Leandro dos Santos	Professor	C07	C08
335-1	Regeane A. Dallazen	Professora	C07	C08
371-1	Rositania V. F. Buratti	Professora	C06	C07
330-1	Rosmeri A. C. Nunes	Professora	C07	C08
43-1	Sandra Mara Piran Moi	Professora	C11	C12
77-1	Sirlei Maria Valdomeri	Professora	C12	C13
375-1	Tania Cristina Sgarbossa	Professora	C06	C07
607-1	Tania Cristina Sgarbossa	Professora	C02	C03
59-1	Teresinha Matos	Professora	C12	C13
384-1	Vanderli Luiza Scalon	Professora	C06	C07
647-1	Vanderli Luiza Scalon	Professora	C02	C03

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7CE217CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando **FORNECIMENTO DE LINK INTERNET DE ALTA VELOCIDADE VIA FIBRA OPTICA:** Prestação de Serviços de Fornecimento de Link Internet de alta velocidade via fibra optica para as Secretarias e Departamentos Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 32.483,29 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 13 de junho de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 30 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3D43EEC4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 084/2017

Data 30/05/2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 5.000,00. (Cinco mil reais) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 720/2016 de 09.12.2016, publicada em 12.12.2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Ativ de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2295 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 498 –Assist. farmacêutica R$ 5.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2016, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2016, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc 498 – Assist farmaceutica R$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:189923EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 042/2017 DE 29 DE MAIO DE 2017: NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO.

DECRETO Nº 042/2017
DATA: 29 de maio de 2017

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **LUIZ CARLOS NEVES,** Portador do RG nº 6.968.716-4/PR, aprovado em concurso público municipal para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, conforme Decreto 028/2016 de 01 de abril de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 29 de maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A0602CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 004/2017 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e nove dias do mês de Maio de 2017, nas dependências da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, com início às 21:00 hrs, realizou-se a Audiência Publica, conforme Edital de Convocação anexo, com a seguinte pauta: Recursos obtidos através do Governo Estadual e Destinação dos recursos e área de atuação. Com a presença dos cidadãos e autoridades conforme lista de presença em anexo, iniciou-se a audiência. Gilberto Fernandes Salvador Prefeito Municipal salientou a importância da Audiência Publica falando da necessidade de sempre haver transparência e publicidade em relação aos recursos que vem para São José das Palmeiras-PR, do governo Estadual como neste ato, e de todos os outros. Os cidadãos precisam saber e também ajudar a administração Municipal. O Prefeito Municipal solicitou à secretária que lesse o Edital de Convocação, em seguida o Prefeito agradeceu a presença de todos, agradeceu o Poder Legislativo Municipal que tem ajudado muito na obtenção dos recursos como também o Deputado José Carlos Schiavinato, o apoio do Governador Carlos Alberto Richa, do Deputado André Bueno, do Deputado Elio Lino Rusch e também do chefe da casa civil do Governo do Estado Valdir Rossoni, acrescentou que São José das Palmeiras tem sido bem atendida pelo Governo Estadual, o que tem ajudado no desenvolvimento do Município. Após as apresentações e agradecimentos, o Prefeito Gilberto Fernandes Salvador, iniciou a demonstração dos valores obtidos, dos bens adquiridos, sendo que com o apoio do Deputado José Carlos Schiavinato: recursos no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para aquisição de uma Pá Carregadeira (sedu/PR); com apoio do Deputado André Bueno R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para aquisição de um ônibus para a Educação, e com o apoio do Deputado Elio Lino Rusch: R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para Aquisição de um caminhão coletor de lixo. São José das Palmeiras conseguiu também junto ao Governo do Estado abertura de crédito de financiamento no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nesse momento foi aberto espaço para discussão sobre a destinação dos recursos ficando definido da seguinte forma: serão destinados cerca de R$ 300.000,00 reais na aquisição de um Rolo Compactador e R$ 500.000,00 para realização de calçamento de pedra irregular, finalizando as apresentações, o Prefeito Gilberto Fernandes Gilberto Fernandes Salvador deixou a palavra livre as pessoas presentes, que parabenizaram o Município e agradeceram o Governo Estadual e os deputados que tem apoiado o município em suas ações, o Prefeito Gilberto então agradeceu a Presença de todos, encerrou a Audiência Pública, solicitou que eu Lucimara Conejo Rosa de Oliveira lavrasse a presente ata, que após lida foi aprovada por todos.

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D86DAAAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 064 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 028/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 044/2017, modalidade Pregão Presencial N° 028/2017, de acordo com Ata de

Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **DIGÍTO INFORMÁTICA LTDA - ME –** os itens 18 e 20 - totalizando **R$ 3.832,80 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);**
Para a empresa **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA –** os itens 01, 02, 34, 37, 48, 49, 54, 56, 57, 58, 57, 58, 59, 60, 69, 70 e 72 - totalizando **R$ 5.937,60 (cinco mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);**
Para a empresa **M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME –** os itens 03, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 21, 36, 39, 40, 41, 47, 50, 51, 42, 53, 64 e 73 - totalizando **R$ 4.492,10 (quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos);**
Para a empresa **MARADAL EIRELI ME –** os itens 04, 14, 17, 23, 24, 27 e 71 - totalizando **R$ 2.874,00 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais);**
Para a empresa **ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME –** os itens 05, 06, 07, 10, 16, 22, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 55, 61, 62, 63, 65, 66, 67 e 68 - totalizando **R$ 4.508,70 (quatro mil quinhentos e oito reais e setenta centavos);**
Para a empresa **W.F CARVALHO & CIA LTDA - ME –** os itens 19 e 28 - totalizando **R$ 643,40 (seicentos e quarenta e tres reais e quarenta centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1FB98E3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 065 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 029/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 044/2017, modalidade Pregão Presencial N° 028/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **O. ROSSETO – FUNERÁRIA E FLORICULTURA –** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 - totalizando **R$ 29.418,00 (vinte e nove mil quatrocentos e dezoito reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5A4E2602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 066 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 031/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 049/2017, modalidade Pregão Presencial N° 031/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** – lote 01 **–** desconto percentual de **34,60%** sobre Preço de Fabrica (PF) da tabela CMED ANVISA;
Para a empresa **FERNAMED LTDA** – lote 02 **–** desconto percentual de **33,05%** sobre Preço de Fabrica (PF) da tabela CMED ANVISA;
Para a empresa **GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP** – lote 03 **–** desconto percentual de **33,05 %** sobre Preço de Fabrica (PF) da tabela CMED ANVISA;
Para a empresa **ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA** – lote 04 **–** desconto percentual de **33,07%** sobre Preço de Fabrica (PF) da tabela CMED ANVISA;
Para a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME** – lote 05 **–** desconto percentual de **2,05%** sobre Preço Máximo ao Consumidor (PMC) da tabela CMED ANVISA;
Para a empresa **FERNAMED LTDA** – lote 06 **–** desconto percentual de **2,00%** sobre Preço Máximo ao Consumidor (PMC) da tabela CMED ANVISA;

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A0466C47

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 30 DE MAIO DE 2017. NOMEIA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA Nº 104, de 30 de Maio de 2017.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em Estágio Probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2014, a Sra°**. BRUNA BELINELI GOMES FRISSO**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 10.057.206-0 SSP/PR e CPF nº 069.108.739-39, para ocupar cargo de provimento efetivo de Enfermeira, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:DF5E6A5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA MÊS DE MAIO DE 2017

ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.
Aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete, ás dezoito horas, na sede da Câmara Municipal de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, sita a Avenida Manoel Ribas nº. 520, Centro, na presença dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sapopema: Claudinei de Mello Maciel, Gestor de Transferências e Ana Paula Gomes Alexandre Sartori Tesoureira, Edimara Aparecida da Silva Cruz, Controladora Interna da Prefeitura Municipal e Controladora Interna da Câmara Municipal de Sapopema. Presentes os Senhores Vereadores: Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva, Arlindo Quintino Moro, Cláudio Kava, Eraldo José Brizola Roque, João Miranda Konycki, Hamilton Pereira Zanella, Laércio Brizola, Magna de Oliveira e Renato Freitas da Silva. Realizou-se a presente Audiência Pública com a finalidade de apresentar dados referentes ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2017. Iniciados os trabalhos a Senhora Ana Paula Gomes Alexandre Sartori fez a leitura dos seguintes relatórios: **Avaliação das Metas de Arrecadação Primeiro Quadrimestre de 2017, seguintes**: Onde além das demais informações foram repassados os indicadores de gastos com Assistência Social: 4,48%, Saúde: 20,24% e Educação: 20,77%, percentual aplicado com Magistério:68,16%, Após cada leitura dos Quadrimestres em Pauta o Senhor Claudinei de Mello Maciel prestou os devidos esclarecimentos referentes aos relatórios acima descritos inclusive relatando dados correspondentes ao Legislativo Municipal, sendo que o valor do suprimento repassado até o Primeiro Quadrimestre de 2017 foi de 313.103,06 (Trezentos e treze mil cento e três reais e seis centavos). Cujos relatórios foram distribuídos aos Senhores Vereadores e demais presentes e também ficam anexados a esta presente ata. Nada mais havendo a constar deu-se por encerrada a presente audiência com a lavratura da presente ata que vai devidamente assinada pelos presentes.

Sala das Sessões em 29 de Maio de 2017.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA

ARLINDO QUINTINO MORO

CLÁUDIO KAVA

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE

JOÃO MIRANDA KONYCKI

HAMILTON PEREIRA ZANELLA

LAÉRCIO BRIZOLA

RENATO FREITAS DA SILVA

MAGNA DE OLIVEIRA

CLAUDINEI DE MELLO MACIEL

ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:5675E3A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 044/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2017

PARTES:- **MUNICÍPIO DE SENGÉS e** a Empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.**
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim suprimir o item 030 do objeto do contrato e consequentemente o valor contratual em menos R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), nos termos do art. 65, inciso II do § 2º da Lei 8.666/93.
DO OBJETO DO CONTRATO: O caput da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação: "O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de medicamentos para abastecimento da Farmácia Municipal, Lote(s)/Item(s) nº(s) 15, 21, 25, 27, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA".
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O caput da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação: "Pelo objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R$ 4.738,00 (quatro mil setecentos e trinta e oito reais),referente ao(s) Item/Lote(s) 15, 21, 25 e 27, conforme preço(s) unitário(s) constante(s) no § 1º da Cláusula 1º deste, e proposta da CONTRATADA, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 17/05/2017
FORO:- Comarca de Sengés – PR

Sengés, em 30 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9B64B8D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO N.º 074/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2014 – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2014

PARTES: - MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP.**
OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, e consequentemente alterar o valor total da contratação em mais R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente ao período a prorrogar, bem como, incluir as contas de dotações orçamentárias do Exercício de 2017, nos termos do inciso IV e § 2º do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:*O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:*"O CONTRATANTE pagará a CONTRADADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Este valor será quitado, mensalmente, em parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada."
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:*"As despesas decorrentes da prestação de serviços do objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Do Exercício de 2014: 5410 – 3.3.90.39.00.00/ fonte 303- O. S. T. Pessoa Jurídica
5420 – 3.3.90.39.00.00/ fonte 495- O. S. T. Pessoa Jurídica
Do Exercício de 2015: 4200 – 3.3.90.39.00.00/ fonte 000- O. S. T. Pessoa Jurídica
4210 – 3.3.90.39.00.00/ fonte 303- O. S. T. Pessoa Jurídica
4220 – 3.3.90.39.00.00/fonte 495- O. S. T. Pessoa Jurídica
4630.3.3.90.39.00.00/fonte 497 - O. S. T. Pessoa Jurídica
Do Exercício de 2016: 3630 – 3.3.90.39.00.00/fonte 495- O. S. T. Pessoa Jurídica
Do Exercício de 2017: 3570 – 3.3.90.39.00.00/fonte 303- O. S. T. Pessoa Jurídica
DA VIGÊNCIA:*O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O presente Instrumento terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a partir da assinatura do contrato."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 16/05/2017
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 30 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BD6F4EA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 061/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) câmaras frias para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 41.103,34 (quarenta e um mil, cento e três reais e trinta e quatro centavos), com ***Recursos do IOAF – Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica.***

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13/06/2017 às 08h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/06/2017 às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/06/2017 às 09h00min.

LOCAL:
www.licitacoes-e.com.br.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.licitacoes-e.com.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com, ou através do sistema **"Licitações-e".**

Sengés, 30 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CAROLINE MARIA LIMA LOPES
p/Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:FA7BD375

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos todos a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para apresentação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2017, que se realizará no dia **31 de Maio de 2017, às 13:00 horas**, no **PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.** Contamos com sua presença.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:98E9F49E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1488/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.325,00 (Hum Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.325,00 (Hum Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais), na seguinte Dotações Orçamentárias:

07– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 – DEPTO DE PROTEÇAO AO MEIO AMBIENTE
18.541.0009-2016 – MANUT. DEPTO DE PROTEÇAO AO MEIO AMBIENTE
1310.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios assistenciais.....**R$ 1.200,00**
08– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012-2028 – MANUT. DIV. EDUC. INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
2271.102.3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios assistenciais.....**R$ 125,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 – DEPTO DE PROTEÇAO AO MEIO AMBIENTE
18.541.0009-2016 – MANUT. DEPTO DE PROTEÇAO AO MEIO AMBIENTE
1320.000.3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 1.200,00**
08– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012-2028 – MANUT. DIV. EDUC. INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
2290.102.3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 125,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 24 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D372CF4E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 232/2017

SÚMULA: DEIXA EM EXTINÇÃO O CARGO DE EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS, SUPRIME VAGAS REMANESCENTES, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica em extinção o cargo de **Executor de Serviços Gerais,** nível 01**,** do Anexo I – Grupo IV – Pessoal de Apoio da Lei n. 637/90 – Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés/Pr.

Art. 2º. – Suprime **68 (sessenta e oito) vagas** do Cargo em Extinção de **Executor de Serviços Gerais,** nível 01**,** do Anexo I – Grupo IV – Pessoal de Apoio da Lei n. 637/90 – Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés/Pr.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor todos os demais dispositivos da Lei 637/90, não revogados ou modificados por esta.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 30-05-2017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 30 de Maio de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:F4C2CD7E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 233/2017

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NA FORMA LEGAL, SEM ÔNUS, À EMPRESA COLINA VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI-ME, UMA ÁREA DE 42.869,62m² NO DISTRITO DE OURO VERDE, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma legal, à empresa Colina Verde Indústria e Comércio de Móveis Eirelli-ME**,** por prazo indeterminado e, sem quaisquer ônus, uma área correspondente 42.869,62m² no Distrito de Ouro Verde, de propriedade do Município de Sengés, delimitação descrita no levantamento topográfico em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. – A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei tem finalidade específica, visando única e tão somente a instalação e o funcionamento da área fabril de filial da empresa Colina Verde Indústria e Comércio de Móveis Eirelli-ME, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada nesta, e demais Leis que regem a matéria.

Art. 3º. – O instrumento de Concessão que será firmado entre as partes não poderá, sob qualquer hipótese, ser transferido ou cedido para terceiros, ensejando tal descumprimento, a sua rescisão imediata e automática, retornando a posse do imóvel ao patrimônio público.

Art. 4º. – Se ficar comprovado, no decorrer da vigência do instrumento de Concessão de Uso, que a empresa concessionária cessou suas atividades, e/ou deixou de cumprir os requisitos, e a finalidade exigida por Lei para a continuidade do exercício da posse, de igual forma o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a retenções ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º. – As benfeitorias que porventura a concessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais. Ocorrendo rescisão contratual não restará àquela, quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 30-05-2017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 30 de Maio de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:0622FE48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 156/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2527/2016 de 08/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Basica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	

20.020.10.301.0027.0.000.	Atenção Basica	
20.020.10.301.0027.2.260.	Assistencia Basica a população.	
- 4.0.00.00.00.00	01495 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01495 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01495 APLICAÇÕES DIRETAS	
58 - 4.4.90.52.00.00	01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0028.0.000.	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	
20.030.10.302.0028.2.273.	Assistencia Medica Hospitalar a população.	
- 4.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01303 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
137 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.500,00
Total Suplementação: 129.500,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
20.000.00.000.0000.0.000.
20.020.00.000.0000.0.000.
20.020.10.000.0000.0.000.
20.020.10.301.0000.0.000.
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE Divisão de Atenção Basica
Saúde
Atenção Básica

20.020.10.301.0027.0.000.	Atenção Basica	
20.020.10.301.0027.2.260.	Assistencia Basica a população.	
- 3.0.00.00.00.00	01495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01495 APLICAÇÕES DIRETAS	
57 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0028.0.000.	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	
20.030.10.302.0028.2.273.	Assistência Medica Hospitalar a população.	

- 3.0.00.00.00.00
- 3.3.00.00.00.00
- 3.3.90.00.00.00
89 - 3.3.90.30.00.00
01303 DESPESAS CORRENTES
01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
01303 APLICAÇÕES DIRETAS
01303 MATERIAL DE CONSUMO
107.500,00
Total Redução: 129.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 30 de maio de 2017.
.
ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AF5E9464

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao **Instrumento de Contrato** de Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de site, em conformidade com as Leis de Acesso à Informação e de Acesso, incluso E-sic, atendendo as exigências do Ministério Público e Tribunal de Contas – **CONTRATO Nº. 073/2017** – firmado em 10 de maio 2017, objeto da Dispensa de Licitação **nº. 04/2017,** estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA – EPP.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo tem por objeto o acréscimo das seguintes Cláusulas Contratuais:

1 – Clausula Primeira – Do objeto

1.1 O objeto deste instrumento é: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA "WEB" PARA CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO EXECUTIVO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SITE Englobando: Treinamento remoto por vídeo conferência, fornecimento de cadastros de audiências públicas, banners, contato, contratos, editais, enquetes, estatísticas, documentos financeiros, galerias de fotos, leis, administração, notícias, configuração com redes sociais, e Suporte On-line remoto.

4 - Clausula Quarta – Da condição de pagamento

4.2 A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA após o término dos serviços de implantação e instalação dos sistemas e treinamentos do pessoal remotamente o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
4.3 A CONTRATANTE remunerará mensalmente a CONTRATADA pelos serviços aludidos na Cláusula 1ª, o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
4.4 A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA valor a ser combinado entre as partes para a realização de serviços de terceiros, reinstalações, novos treinamentos, "re treinamentos" ou, que não sejam objetos desse contrato.

5 - Clausula Quinta – Critério de Reajuste

5.1 Este contrato poderá ser prorrogado, através de Termo Aditivo ao Contrato, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE, limitada há 48 meses, como preconiza o artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, sempre no primeiro dia útil do ano. Em caso de prorrogação do prazo, será calculada com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá, ainda ser solicitada pela CONTRATADA, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior e caso fortuito, ficando a cargo da CONTRATADA, a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6 – Clausula sexta – Da duração do contrato

6.1 A vigência do contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se em 10 de Maio de 2017 e encerrando-se em 09 de Maio de 2018. Sendo que o mesmo poderá ser prorrogado conforme art. 57 da lei 8.666/93.

7 – Clausula sétima – da entrega

O Objeto desta licitação deverá ser desenvolvido e implantado no servidor do município, o prazo de conclusão do processo de criação, implantação e capacitação dos funcionários para utilização do sistema é de 30 dias.

8 – Clausula oitava – das obrigações da contratada

8.1 A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços objeto do presente contrato, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.
8.2 A CONTRATADA se compromete a oferecer suporte técnico via telefone, internet e vídeo conferência dos serviços pertinentes a este contrato, de acordo com a demanda e complexidade do serviço

contratado, a atender ao pedido da CONTRATANTE de correções em seus sistemas e site, caso haja necessidade, e promover a hospedagem do site.
8.2.1 Os suportes supracitados estão sujeitos à análise da empresa CONTRATADA sobre a sua complexidade para se estabelecer prazo limite de solução.
8.2.2 O espaço de armazenamento para hospedagem objeto do presente contrato é de 3 (três) Gigas compreendendo banco de dados, arquivos, imagens, vídeos, áudios ou qualquer outro tipo de arquivo que a contratante queira armazenar.
8.2.3 O espaço disponibilizado para transferências de dados compreendendo upload e download será limitada a 3 (três) Gigas.
8.2.4 Ficam ressalvadas as limitações estabelecidas neste contrato, caso seja necessária ampliação do espaço disponibilizado estará sujeito à negociação prévia.
8.2.5 Documentos, vídeos, áudio e fotos ocupam e consequentemente restringem o espaço disponibilizados neste contrato.
8.3 A obrigação de entrega dos documentos e banco de dados supracitados dar-se-á apenas nos casos em que a desinstalação dos sistemas for feita pela CONTRATADA e desde que a CONTRATANTE não esteja inadimplente com a CONTRATADA.
8.4 Ainda, configura-se obrigação da CONTRATADA prestar toda assistência na operação do sistema objeto deste contrato; orientar e treinar por vídeo conferência os usuários para utilização dos sistemas descritos no objeto do contrato, desde que preenchidos e estando cientes dos anexos I (Requisitos de instalação) e II (Formulário de treinamento de funcionários da Contratante);e auxiliar na recuperação dos sistemas em possíveis problemas originados por queda de energia, falha de operação, desde que a CONTRATANTE gere e mantenha "backup" diariamente, além de enviá-los periodicamente para os servidores da CONTRATADA, para satisfazer as necessidades de segurança;
8.4.1 Caso haja falha de hardware nos equipamentos da CONTRATANTE onde se encontram instalados os softwares objetos deste contrato ou falha no sistema operacional do servidor de aplicações ocasionadas por vírus, instalação de firewalls, instalação de antivírus ou outros programas de terceiros, formatação e qualquer outro tipo de manutenção executada por terceiros que impeçam o funcionamento adequado dos sistemas descritos no objeto do contrato, o valor dos serviços será negociado entre as partes, mesmo que dentro dos prazos DA GARANTIA TÉCNICA, por não figurar parte deste contrato.
8.5 A CONTRATADA se compromete a realizar o treinamento por vídeo conferência com os funcionários da CONTRATANTE que irão operar os sistemas descritos no objeto do contrato. Os funcionários da CONTRATANTE por sua vez, deverão dedicar-se, na data prevista, integralmente e exclusivamente ao treinamento, não sendo aceitáveis interrupções, sejam via celular, ou qualquer outro meio que desvie sua atenção, durante as orientações do consultor da CONTRATADA, para obter máximo rendimento no processo de aprendizagem, evitando assim, questionamentos básicos futuros e necessidade de novação dos treinamentos, vistos que novo treinamento o valor deste serviço será negociado entre as partes. Após o término o funcionário da CONTRATADA irá disponibilizar um "termo de conclusão de treinamento" para que os funcionários da CONTRATANTE assinem e desta forma comprovem que estão aptos a utilizar os módulos do sistema pertinentes a função que este executa na CONTRATANTE.
8.6 Na rescisão contratual, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE cópia dos arquivos contidos no banco de dados na forma nativa, qual seja, no formato INNODB, sendo a extensão dos arquivos para cada tabela equivalentes a: .frm; .MYD; .MYI

9 – Clausula Nona – Da garantia técnica da instalação

9.1 A CONTRATADA assume plena responsabilidade pela boa qualidade dos serviços, assegurando que a qualidade do mesmo estará em conformidade com as demais disposições constantes nesse contrato, oferecendo completa garantia contra quaisquer defeitos nos softwares descritos no objeto relativos à instalação.
9.2 Essa garantia não cobre falhas, conforme a utilização incorreta do software, do disposto Contrato.
9.3 Os reparos dos softwares objetos desse contrato serão feitos por equipe técnica da CONTRATADA, sendo procedente a solicitação do serviço, feita dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA, ficará obrigada a atendê-la, ainda que, durante a reparação do serviço, se esgote o prazo de garantia.
9.4 Fica caracterizado prazo de 45(Quarenta e Cinco) dias para Garantia Técnica para os sistemas instalados, caso haja reparos ou manutenção a serem realizados, posterior a este prazo, serão feitos dentro do valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) acordado no contrato inicial.
9.5 Caso a CONTRATADA realize reparos necessários que não sejam objeto do presente Contrato, caso haja solicitação de Treinamento para novo Funcionário, novo treinamento ou 're treinamento' com o " termo de conclusão " já assinado pelo funcionário da CONTRATANTE, haverá cobrança de o valor correspondente aos serviços prestados, mediante prévia anuência da CONTRATANTE.

9 – Clausula Nona – Das obrigações do município (contratante)

10.1 A CONTRATANTE se responsabiliza por fornecer todos os equipamentos/materiais necessários, inclusive serviço adequado de rede cabeada, à CONTRATADA, a fim de que esta possa ter condições de realizar perfeitamente o serviço contratado, bem como hardware e software com a configuração fornecida pela CONTRATADA.
10.2 A CONTRATANTE assume a responsabilidade de ter funcionário(s) com conhecimentos técnicos básicos em informática, a fim de que possam operar os softwares do presente contrato.
10.3 A CONTRATANTE será responsável por:
10.3.1 Facilitar o acesso a Técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
10.3.2 Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto;
10.3.3 Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos;
10.3.4 Enviar cópia do arquivo de "backup" gerado pelos sistemas à CONTRATADA para a execução de manutenções e correções de eventuais problemas quando solicitado pela CONTRATADA;
10.3.5 Autorizar a instalação de programas de acesso remoto nos computadores da CONTRATANTE designados pela CONTRATADA.
10.3.6 É de responsabilidade da CONTRATANTE atestar a veracidade e a integridade das informações fornecidas para importação de dados e complementar as informações incorretas ou faltantes, cabendo à LICENCIANTE somente fornecer os serviços relativos à importação destes dados, desde que estejam em conformidade com o layout e o formato definidos pela CONTRATADA
10.3.7 Quanto à importação de dados, estes já estão previstos no contrato inicial, caso estes não estivessem previstos em contrato ou anexos, o serviço será prestado pela CONTRATADA mediante negociação de valores para que não se vislumbre locupletamento ilícito em detrimento de uma das partes.
10.3.8 Os funcionários da CONTRATANTE se obrigam assinar o " termo de conclusão de treinamento " após estarem aptos a utilizar os módulos do sistema pertinentes a função que este executa na CONTRATANTE.
10.3.9 Agendar com antecedência de, no mínimo, cinco dias os serviços de plantão para suporte online remoto de transmissão de áudio e/ou vídeo.
10.3.10 declara-se conhecedora de que o SOFTWARE aqui disciplinado encontra-se protegido por leis e tratados internacionais de direitos autorais e intelectuais, especialmente a lei nº 9.609, de 19.02.98 e que tais direitos pertencem à CONTRATADA independentemente de registro, bem como, que o objeto deste contrato consiste estritamente para utilização do SOFTWARE, em caráter oneroso, temporário, não exclusivo, limitado e intransferível.
10.3.11 Proteger o SOFTWARE de forma adequada e manter a identificação da propriedade intelectual da CONTRATADA em todas suas cópias. Parágrafo único. A CONTRATANTE está ciente de que poderá, e será processada à extensão que permitem as leis do Brasil, se porventura vier a alugar, arrendar, vender, hospedar, licenciar, emprestar ou ceder o uso do SOFTWARE a terceiros, ou ainda se permitir que tais práticas ocorram.

10.4 A CONTRATANTE obrigar-se-á a:
10.4.1 Não copiar ou reproduzir, no todo ou em parte, os sistemas descritos na cláusula 2.2, exceto as cópias backup geradas pelos sistemas objetos deste contrato. Não fornecer acesso ao sistema a empresas ou pessoas interessadas em desenvolver software. Não se basear da ideia, conceito do dos sistemas da CONTRATADA para que a própria CONTRATANTE desenvolva produto similar. Sob pena de processo por danos morais e materiais.
10.4.2 Não fornecer ou tornar disponível a terceiros quaisquer matérias ou cópias adicionais dos sistemas, inclusive relatórios;
10.4.3 Não locar, ceder ou de qualquer outra forma transferir o direito de uso do sistema ou quaisquer direitos e obrigações decorrentes deste instrumento;
10.4.4 Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou condição, pode a CONTRATANTE complementar, modificar ou incorrer em qualquer ato que resulte em adulteração, desmontagem, decomposição ou descompilação dos códigos executáveis do SOFTWARE ou quaisquer de suas partes.
10.4.5 Não utilizar os softwares para outros fins que não o proposto no objeto deste contrato.
10.4.6 Comunicar a CONTRATADA, sempre com antecedência, todas as vezes em que for necessária a formatação dos equipamentos, bem como quando da prestação, por terceiros, de qualquer manutenção nos equipamentos, que possa impedir o funcionamento adequado dos sistemas objeto deste contrato.

10.5 A CONTRATANTE se responsabilizará pelos problemas decorrentes do uso incorreto dos Softwares descritos na clausula 2.2 e atualizações incorretas acidentais ou intencionais no Site, bem como falha de hardware nos equipamentos da CONTRATANTE onde se encontram instalados os softwares objetos deste contrato ou falha no sistema operacional do servidor de aplicações ocasionadas por vírus, instalação de firewalls, instalação de antivírus ou outros programas de terceiros, formatação e qualquer outro tipo de manutenção executada por terceiros que impeçam o funcionamento adequado dos sistemas objetos desse contrato.

Cláusula Décima Oitava
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e apostilado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 17 de Maio de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

GHILHERME R. ALVAREZ RIBEIRO
Webline Software LTDA – EPP.
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: André Solano Souto
CPF:033.039.889-00

_____
NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DDC3E5FF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADA: SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2013.
CONTRATO: Nº 070/2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 070/2013 ATÉ A DATA DE 04 DE JUNHO (06) DE 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1DEC4362

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADA: SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2013.
CONTRATO: Nº 070/2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR EM R$ 69.896,40 (SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), A SER PAGO POR PRORROGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSTANTES NO OBJETO DO CONTRATO INICIAL.
CLÁUSULA SEGUNDA: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FE2CB1E7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 27/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 19 de junho de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 27/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Compra de gêneros alimentícios para lanches nas Escolas, CMEI e Departamento de Educação.

SERTANÓPOLIS, 30 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6392B038

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 28/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 21 de junho de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no

Edital de Licitação nº 28/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Compra de banheiras para bebês com trocadores e compra de lava roupa, para atender a necessidade do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes e Escola Municipal Santo Tomas de Aquino.

SERTANÓPOLIS, 30 de maio de 2017

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C69F8518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 84/2017

OBJETO: COMTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 19/06/2017 ÀS 09:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 19/06/2017 ÀS 09:30 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

VALOR MÁXIMO: R$ 38.946,84 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente Edital, aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 14 de Junho de 2017.

Tapira, 30 de Maio de 2017

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DC9A5A79

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA COMPOREM O NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

Ficam convocados a comparecerem a Prefeitura Municipal de Tapira, sito a Rua Paranaguá, 518, os profissionais abaixo relacionados para composição do NASF – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA:

CARGO	CANDIDATO (A)	CPF	CLASSIF.
FARMACÊUTICO	KARLA MITIKO HORIKAWA SAMPAIO	635.276.509-20	2º

Os convocados têm um prazo de 30 (trinta) dias para apresentação junto a Divisão de Licitações, sob pena de desclassificação, caso não compareça. O prazo começa a contar a partir da publicação desta.

Tapira, 30 de Maio de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C4AFEEA2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 90/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS**.

Valor máximo: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 12 de Maio de 2017 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 30 de Maio de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7401DBCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL 1.QUADRIMESTRE 2017

PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
MAIO/2016 a ABRIL/2017	
Reais $	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	maio/2016 a

	abril/2017
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	816.140,54
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	13.620,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	829.760,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.541.267,60
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,72
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF)-6%	1.832.476
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF)-5,7%	1.740.852
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,72
FONTE: Sistema de Informações Municipais - LRF	

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente da Câmara

CLEIA ALZIRA DE ABREU
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador:
CRC 037651/O-0

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:F6FFE70A

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
LIMITES ORÇAMENTO FISCAL 1.QUADRIMESTRE 2017

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES - PODER LEGISLATIVO		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo dos Limites		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Fiscal		
Maio/2016 a Abril/2017		
Teixeira Soares - 30 de abril de 2017		
		Reais $
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	**829.760,54**	**2,72**
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	**1.740.852,00**	**5,7**
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	**1.832.476,00**	**6**
Limite Legal (incisos I,II e III, art.20 da LRF)	**1.832.476,00**	**6**
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	**0,00**	**0,00**
SERVIÇOS DE TERCEIROS	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	**0**	**0**
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	**0**	**0**

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente Câmara

CLEIA ALZIRA ABREU
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:4EB484AD

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPONIBILIDADE DE CAIXA 1.QUADRIMESTRE 2017

PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Maio/2016 a Abril/2017	
Teixeira Soares, 30 de abril de 2017	Reais $
DISPONIBILIDADES DE CAIXA	PERIODO
	maio/2016 a abril/2017
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente da Câmara

CLEIA ALZIRA DE ABREU
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador
Contador
CRC: PR-037651/O-0

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:C2FA9E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL NO 45/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/17,** para as seguintes alterações:

- No item 9.5 do Edital, Lote 06 - item 1, e nas demais referências ao Objeto:
Onde se lê:
ROÇADEIRA NOVA A GASOLINA CILINDRADA MÍNIMA: 35,2 CM3, CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMA: 0,64 LT, POTÊNCIA MINIMA: 1,7 KW, INCLUINDO OS SEGUINTES ITENS DE SÉRIE:

- Tampa do filtro de ar;
- Cabo multifuncional e ergonômico
- Elemento amortecedor que absorve os picos de força para um procedimento de arranque suave e com esforços reduzidos;
- Tanque translúcido;
- Compensador para manter otimizada a mistura entre o ar e o combustível mesmo quando o filtro do ar se encontre sujo;
- Cinto duplo de suporte;
- Óculos de proteção para operador.

Leia-se:
ROÇADEIRA NOVA A GASOLINA, CILINDRADA **MÁXIMA**: 35,2 CV, CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMA: 0,64 LT, **MOTOR 02 TEMPOS**, POTÊNCIA MINIMA: 1,7 KW, **SIMILAR A STIHL FS-220**, INCLUINDO OS SEGUINTES ITENS DE SÉRIE:

- Tampa do filtro de ar;
- Cabo multifuncional e ergonômico
- Elemento amortecedor que absorve os picos de força para um procedimento de arranque suave e com esforços reduzidos;
- Tanque translúcido;
- Compensador para manter otimizada a mistura entre o ar e o combustível mesmo quando o filtro do ar se encontre sujo;
- Cinto duplo de suporte;
- Óculos de proteção para operador;
- ***Conjunto de corte (lâmina 03 pontas);***

Fica alterado o Edital do Pregão Presencial Nº **45/2017**, no que tange as informações citadas acima. **ALTERA-SE A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA O DIA 14/06/2017 A PARTIR DAS 09:40 HS, SENDO O CREDENCIAMENTO REALIZADO A PARTIR DAS 09:20 HS**.

Leia-se.
Publique-se.

Teixeira Soares, 30 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:591CE6C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL NO 49/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/17,** para as seguintes alterações:

- No item 9.5 do Edital, Lote 01 - item 1, e nas demais referências ao Objeto:
Onde se lê:
VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS (06 + 01), ANO/MODELO 2017, COMBUSTÍVEL FLEX, POTÊNCIA MOTOR MÍNIMO 1.8, 16V, NA COR BRANCA.

Inclusos:
- Airbags DUPLO (Passageiro/Motorista);
- Direção Hidráulica ou Elétrica;
- Freios ABS;
- Ar condicionado;
- Vidros e travas elétricas;
- Alarme anti-furto;
- Rádio original AM/FM, USB e AUX-In e Auto-Falantes (mínimo 04);
- Banco de Terceira Fileira Rebatível.
- Para-choques na cor do veículo;
- Rodas aro 15;
- Bancos do passageiro com apoio para cabeça e ajuste de altura;

Leia-se:
VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS (06 + 01), ANO/MODELO **MÍNIMO** 2017, COMBUSTÍVEL FLEX, POTÊNCIA MOTOR MÍNIMO 1.8, **MÍNIMO 08V**, NA COR BRANCA.

Inclusos:
- Airbags DUPLO (Passageiro/Motorista);
- Direção Hidráulica ou Elétrica;
- Freios ABS;
- Ar condicionado;
- Vidros e travas elétricas;
- Alarme anti-furto;
- Rádio **instalado NOVO** AM/FM, USB e AUX-In e Auto-Falantes (mínimo 04);
- Banco de Terceira Fileira Rebatível.
- Para-choques na cor do veículo;
- Rodas aro 15;
- Bancos do passageiro com apoio para cabeça e ajuste de altura;

- No item 10.3 do Edital:

Onde se lê:
10.3. O pagamento do objeto deste Edital será feito através de transferência bancária, **TED** ou **DOC**, em moeda corrente nacional, **EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, **EXCETO NOTAS ELETRÔNICAS AVULSAS**, **CONFORME DECRETO ESTADUAL 8893/2010**, respeitando a ordem cronológica de empenho.

Leia-se:
10.3. O pagamento do objeto deste Edital será feito através de transferência bancária, **TED** ou **DOC**, em moeda corrente nacional, **EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, **EXCETO NOTAS ELETRÔNICAS AVULSAS**, **CONFORME DECRETO ESTADUAL 8893/2010**, respeitando a ordem cronológica de empenho.

Fica alterado o Edital do Pregão Presencial Nº **49/2017**, no que tange as informações citadas acima. **ALTERA-SE A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA O DIA 14/06/2017 A PARTIR DAS 14:00 HS, SENDO O CREDENCIAMENTO REALIZADO A PARTIR DAS 13:30 HS**.

Leia-se.
Publique-se.

Teixeira Soares, 30 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:95382BD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017**, tendo por objeto à **LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EXPOTEXAS 2017 PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, ATENDENDO AO RIDER TÉCNICO DOS DIVERSOS SHOWS ARTISTICOS QUE SERÃO REALIZADOS (DE 12/07 A 16/07/2017), conforme Termo de Referência – Anexo III**, em virtude do recebimento do patrocínio exclusivo para o mesmo objeto do certame, de modo que a não onerar os cofres municipais.

Teixeira Soares, 30 de Maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E9A98357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 001/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO, UMA TAMPA DE POÇO E UM BALDE DE ÓLEO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

CONTRATADA: **PERFUNGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA –, inscrita no CNPJ n° 02.765.312/0001-11,**

com sede a Rua Alferes Marcilio Machado, Nº 600, Bairro Tingui, CEP: 82.600-140, **na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.**

VALOR TOTAL: R$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 30 de Maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9F75B958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 001/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MURO PRÉ-MOLDADO E PORTÃO, DESTINADOS NA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NO DISTRITO DE GUARAÚNA, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

CONTRATADA: **JOSÉ ROBERTO ALVES – ME, inscrita no CNPJ n° 11.501.953/0001-50, com sede a Rua Rio do Tigre, Nº 397, Jardim Kennedy, Bairro Lagoa, CEP: 84.500-000**, **na cidade de Irati, Estado do Paraná.**

VALOR TOTAL: R$ 7.556,72 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 30 de Maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9DE0A5FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 001/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO (BRINQUEDOS DIDÁTICOS E LIVROS DE LITERATURA), DESTINADOS A PREMIAÇÃO DO PROJETO CENTENÁRIO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EEUCAÇÃO.**

CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.936.920/0001-65, com sede a Rua Maranhão, nº 26, , CEP: 99.770-000**, **na cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul.**

VALOR TOTAL: R$ 3.720,15 (Três mil, setecentos e vinte reais e quinze centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 30 de Maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D1DAAE55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 001/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA AÉREA E FORNECIMENTO DE QUADROS FOTOGRÁFICOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES – PR, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONTRATADA: **IDALVINA ESPÍNOLA MAAS – ME, inscrita no CNPJ n° 11.419.119/0001-10, com sede a Avenida das Pérolas, nº 343, CEP: 85.650-000**, **na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná.**

VALOR TOTAL: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 30 de Maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:956C928E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 50/2017

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2017, com data de abertura prevista para o dia **12/06/2017**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ADUELAS DE CONCRETO, DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

NOVA DATA DE ABERTURA: 13/06/2017 **HORA:** 09:20 Horas – Início Credenciamento e Disputa a partir das 09:40 horas.

Teixeira Soares, 26 de maio de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:ED4BD322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/17 PREGÃO N° 32/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: 1). CANAE – COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA , inscrita no CNPJ Nº 08.714.919/0002/30, com sede a Rua Teodoro Toppel, nº 477 – sala 01, Centro – CEP: 83.900-000, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGAS, PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 47.850,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), para os Lotes 03 e 04.
FISCAL DO CONTRATO: Maria Inês Gutervil Wolski, CPF: 587.738.789-87
DATA DE ASSINATURA: 23/05/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6A5369F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/17 PREGÃO N° 35/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: GUBERT MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 80.051.733/0001-94, com sede a Rua XV de novembro, nº 187–Centro- CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z , REFERÊNCIA, SIMILARES E GENÉRICOS, considerando o maior desconto linear por lote sobre Tabela de Preços CMED da ANVISA para atendimento de pessoas carentes cadastradas na Assistência Social do município e atendimento a ordens judiciais, quando indisponíveis referidos medicamentos na Secretaria Municipal de Saúde, e também para atendimento básico na Rede Pública Municipal**.**
Valor Total: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para os Itens 04 e 05.
FISCAL DO CONTRATO: Ana Claudia Gubert - CPF: 066.289.189-98
DATA DE ASSINATURA: 29/05/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:700557BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/17 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ASSUNÇÃO & RUIZ LTDA - ME, com sede à Av. dos Pioneiros, Nº 211, Sala 01, Bairro Centro, CEP: 84.145-000, na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 07.833.760/0001-29.
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO CLINICO GERAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES AMBULATORIAL, DESTINADO A REALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO CLÍNICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO*, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01, Itens 01), da Dispensa de Licitação nº 38/2017.
Valor Total: Pela entrega dos produtos e execução dos serviços do objeto contratado a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) por plantão médico realizado no período de execução, podendo chegar ao total correspondente de 044 (Quarenta e quatro) plantões médicos, equivalente à R$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais).**
Obs.: A quantidade estimada de Plantões no Termo de Referência foi de 44 plantões para o período de execução, no entanto, a CONTRATANTE deverá utilizar os serviços de plantões apenas o *quantum* necessário, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e até que seja realizado novo procedimento licitatório.
FISCAL DO CONTRATO: PAULO FELIPE WAGNER, CPF: 059.520.529-16
DATA DE ASSINATURA: 26/05/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:807AA075

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/17 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/17

v**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CAROLINE YACIKO DE OLIVEIRA KANEGUSUKU – CLÍNICA MÉDICA, com sede à Av. Advogado Horacio Raccanello Filho, Nº 4840, Apto. 702, Zona 07, CEP: 87.020-035, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 27.168.304/0001-19.
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO CLINICO GERAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF, DESTINADO A REALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO CLÍNICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM CARACTER DE EMERGÊNCIA*, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01, Itens 01), da Dispensa de Licitação n° 39/2017.
Valor Total: Pela entrega dos produtos e execução dos serviços do objeto contratado a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais) por plantão médico realizado no período de execução, podendo chegar ao total correspondente de 040 (Quarenta) plantões médicos PSF, equivalente à R$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais).**
Obs.: A quantidade estimada de Plantões no Termo de Referência foi de 40 plantões para o período de execução, no entanto, a CONTRATANTE deverá utilizar os serviços de plantões apenas o *quantum* necessário, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e até que seja realizado novo procedimento licitatório.
FISCAL DO CONTRATO: PAULO FELIPE WAGNER, CPF: 059.520.529-16
DATA DE ASSINATURA: 26/05/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BDCF4990

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH – EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.987.577/0001-90, com sede a Rua 14 de julho, nº 256–Centro- CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

Valor Total: 65.480,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), para os Lotes 01 e 02.

2). CANAE – COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA , inscrita no CNPJ Nº 08.714.919/0002/30, com sede a Rua Teodoro Toppel, nº 477 – sala 01, Centro – CEP: 83.900-000, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 47.850,00(Quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), para os Lotes 03 e 04.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **32/17**, decidiu adjudicar a proponente 1). **VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH – EPP** para os Lote 01 e 02, no valor total de: **65.480,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), e a proponente 2). CANAE – COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** para os Lotes 03 e 04, no valor total de **R$ 47.850,00(Quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 23 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3634A19A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). GUBERT MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 80.051.733/0001-94, com sede a Rua XV de novembro, nº 187–Centro- CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para os Itens 04 e 05.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **35/17**, decidiu adjudicar a proponente **1). GUBERT MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME** para os Itens 04 e 05, no valor total de: **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 26 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FFD4C1E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/17 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/17, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE NARRADOR DE RODEIO COM EXPERESSÃO NACIONAL "MARCO BRASIL" PARA A REALIZAÇÃO DE NARRAÇÃO DE RODEIO, NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: M.B. NACIONAL PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.129.881/0001-10, sediada à Rua Professor João Candido, nº 1497, Centro - CEP: 86.010-001, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 30 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3C23DE96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/17 PREGÃO N° 32/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: 1). VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH – EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.987.577/0001-90, com sede a Rua 14 de julho, nº 256–Centro- CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGAS, PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 65.480,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), para os Lotes 01 e 02.
FISCAL DO CONTRATO: Maria Inês Gutervil Wolski, CPF: 587.738.789-87
DATA DE ASSINATURA: 23/05/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A92CEBE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº359/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 12 de maio de 2017, a servidora efetiva a Senhora **LECILDA DE FÁTIMA CAETANO**, portadora do RG nº 6.246.340-6 SSP/PR, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Coordenação de Unidades, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/05/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F363EE4C

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2063

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000	
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1421
Ano da Lei: 2016
Data da Lei: 30/11/2016
DECRETO Nº 2063, de 5 de maio de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.400,00(treze mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390300000000000000.00000	13.400,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	13.400,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 18.860,41(dezoito mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0058.2037.34490510000000000000.00501	18.860,41

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00501	18.860,41

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 5 de maio de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3806C1CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2834, DE 29 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ERICA ESMERINDA BARBOSA GUERREIRO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.521.580-7/SSP/PR, para o cargo de Cuidador Social, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 27, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0DBBD165

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2835, DE 30 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ROSILIANE FERREIRA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.342.541-7/SSP/PR, para o cargo de Cuidador Social, em razão da sua aprovação no

Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 27, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:79B242D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2017

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
121/2016	PREGÃO PRESENCIAL 34/2015	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	SERQUIP TRATAMENTO RESIDUOS PR LTDA CNPJ: 06.208.833/0001-29	01/04/2017

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:370BBBBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2017

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
98/2016	PREGÃO PRESENCIAL 25//2016	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	AUTO POSTO SALTINHO CNPJ: 79.547.451/0001-01	24/05/2017

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:250A4527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
49/2017 Pregão 17/2017	Serviços Médicos Plantonista	**SIDNEI LUIZ MELO HOME CARE ME** CNPJ:23.420.645/0001-89	15/05/2017	15/05/2018	**R$ 1.274,500,30**

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:685453A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
45/2017 Pregão Presencial 14/2017	Serviços de Locação de Caminhão Munck	**Solar Materiais Elétricos Ltda.** CNPJ:78.794.427/0001-04	26/04/2017	26/04/2018	**R$ 20.000,00**

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:C4753BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2017

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
01/2014	Carta Convite 01/2014	Prorrogação de Prazo	PAULO HELLMANN-ME CNPJ:82.502.915/0001-60	14/03/2017

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:76A2B378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2017

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
02/2017	Disspensa 02/2017	Prorrogação de Prazo	VAINET TECNOLOGIA LTDA CNPJ:82.502.915/0001-60	26/04/2017

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:C8E03B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
44/2017 Pregão Presencial 14/2017	Serviços de Mão de Obra de Eletricista	**Lourival da Silva** CNPJ:27.290.085/0001-46	26/04/2017	26/04/2017	**R$ 37.190,00**

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:6DBDF496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tomazina – PR.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 24/05/2017, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 30/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor das licitantes, GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARME CNPJ 07.550.749/0001-51, no valor total de R$ 265.550,00.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 30 de maio de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DB783972

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2017

Contratado: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARME CNPJ 07.550.749/0001-51
Pregão Presencial Nº: 30/2017
Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tomazina – PR.
Valor : R$ 265.550,00
Vigência: 29/05/2018

TOMAZINA, 30 de maio de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D0EE0B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Materiais de Enfermagem para a Secretaria de Saúde do Município de Tomazina-Pr.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 24/05/2017, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 31/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor das licitantes, CLASSMED -PROD. HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ 01.328.535/0001-59; , no valor total de R$ 52.187,65

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 30 de maio de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3F03AA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2017

Contratado: CLASSMED -PROD. HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ 01.328.535/0001-59
Pregão Presencial Nº: 31/2017
Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem para a Secretaria de Saúde do Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 32.107,9
Vigência: 29/05/2018

TOMAZINA, 30 de maio de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:09C15FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2017

Contratado: MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS CNPJ: 07.396.733/0001-36
Pregão Presencial Nº: 31/2017
Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem para a Secretaria de Saúde do Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 20.079,75
Vigência: 29/05/2018

TOMAZINA, 30 de maio de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BAF7E018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

PROCESSO Nº 10/2017

Dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 a favor da empresa, KRUGER, SCARMOCIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 75.913.814/0001-16, sediada na Avenida Brasil, 229– centro CEP: 85.485-000 – Três Barras do Paraná/PR.
Lei Orçamentária: Lei nº 1.550/2016 de 09/12/2016;
Material: Aquisição de uma lavadora de alta pressão a jato – Wap;
Valor Total: R$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais);
01.0101 Câmara Municipal;
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades legislativas;
44.90.52.42 – Mobiliário em geral;
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 29 de Maio de 2017.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:B4C1F92F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 47/2016

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 47/2016

OBJETO – Em comum acordo, fica rescindido o contrato de prestação serviços de publicação eletrônica, firmado em 01 de dezembro de 2016.

PARTE: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Huner Comércio e Serviços Ltda;

FUNDAMENTO : Termo de Dispensa 12/2016 e Lei Federal nº 8.666/93.

PREÇO: Rescisão amigável sem multa ou indenizações

Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2017

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:1C687F28

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 42/2015

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 42/2015

OBJETO – Em comum acordo, fica rescindido o contrato de prestação serviços de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal, firmado em 01 de setembro de 2015.

PARTE: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Gráfica e Editora Cantu Ltda;

FUNDAMENTO : Termo de Dispensa 03/2015 e Lei Federal nº 8.666/93.

PREÇO: Rescisão amigável sem multa ou indenizações

Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2017

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:F5364C4A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

OBJETO: O Contratante ajusta a contratação temporária de servidor para executar serviços de Professor.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Edimar Bissoto.
FUNDAMENTO: IX, art. 37 da Constituição Federal
VALOR MENSAL: R$ 1.149,76 (um mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).
PRAZO: 1(um) ano.

Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
OBJETO: O Contratante ajusta a contratação temporária de servidor para executar serviços de Professor.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Vanuza Frigotto da Silva.
FUNDAMENTO: IX, art. 37 da Constituição Federal
VALOR MENSAL: R$ 1.149,76 (um mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)
PRAZO: 1(um) ano.

Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
OBJETO: O Contratante ajusta a contratação temporária de servidor para executar serviços de Professor.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Mayara Meurer Dore Salla.
FUNDAMENTO: IX, art. 37 da Constituição Federal
VALOR MENSAL: R$ 1.149,76 (um mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)
PRAZO: 1(um)ano.

Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
OBJETO: O Contratante ajusta a contratação temporária de servidor para executar serviços de Professor.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Marina da Veiga Kramer.
FUNDAMENTO: IX, art. 37 da Constituição Federal
VALOR MENSAL: R$ 1.149,76 (um mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)
PRAZO: 1(um) ano.

Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
OBJETO: O Contratante ajusta a contratação temporária de servidor para executar serviços de Professor.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Roberta da Silva.
FUNDAMENTO: IX, art. 37 da Constituição Federal
VALOR MENSAL: R$ 1.149,76 (um mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)
PRAZO: 1(um) ano.

Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EEB12171

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
APROVAR E DELIBERAR SOBRE A RENUNCIA DO CONSELHEIRO TUTELAR RICARDO CHIQUIN E CONVOCAR A CONSELHEIRA TUTELAR KEILA PATRICIA MOCELIN DARIO, SEGUNDA SUPLENTE ELEITA EM 2015

- CMDCA -
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Três Barras do Paraná

Súmula: Aprovar e deliberar sobre a renuncia do Conselheiro Tutelar RICARDO CHIQUIN e convocar a Conselheira Tutelar KEILA PATRICIA MOCELIN DARIO, segunda suplente eleita em 2015.

RESOLUÇÃO: 004/2017
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.
Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 25/05/2017, Ata nº 132/2017.
Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, **aprovando e deliberando** pela **Renuncia ao Cargo de Conselheiro Tutelar** de RICARDO CHIQUIN e **Convoca a Conselheira Tutelar** KEILA PATRICIA MOCELIN DARIO, que é a próxima suplente, conforme Eleição para Conselheiros Tutelares realizada em outubro de 2015, que assumirá o cargo para suprir a licença maternidade e férias da Conselheira Tutelar ANDREIA PEREIRA, do Município de Três Barras do Paraná.
Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 30 de maio de 2017.

KEILA BERNADETE DE CAMPO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D08E8AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às **09h00min** do dia **12 de junho de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017, do tipo MENOR PREÇO**

POR LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS GERAIS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, UTILITÁRIOS E SIMILARES.
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 30 de maio de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8B97E45F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N˚ 45/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N˚ 45/2017,** cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO DE HORAS TÉCNICAS DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES E MÚSICA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

De acordo com a Ata e parecer jurídico à empresa: **DRANSKI & VACCARI LTDA**, CNPJ Nº. 20.453.853/0001-96, no valor de **R$ 120.600,00** (cento e vinte mil e seiscentos reais).

Turvo, 30 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AAD4A3EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N˚ 52/2017 (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS) HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial, Sistema Registro de Preços (SRP) N˚ 52/2017 cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL,** e Adjudicação de acordo com ata/contrato e parecer jurídico, as empresas:

EDERSON DE OLIVEIRA ME , CNPJ Nº 10.596.750/0001-21

LOTES	VALOR
LOTE Nº 01	R$ 18.760,00 (dezoito mil setecentos e sessenta reais)
LOTE Nº 02	R$ 37.090,00 (trinta e sete mil e noventa reais)
LOTE Nº 05	R$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais)
TOTAL DOS LOTES	R$ 64.390,00 (sessenta e quatro mil trezentos e noventa reais)

DIEGO VARMUTH, CNPJ Nº 22.209.691/0001-70

LOTES	VALOR
LOTE Nº 03	R$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais)
LOTE Nº 04	R$ 10.690,00 (dez mil seiscentos e noventa reais)
TOTAL DOS LOTES	R$ 34.450,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta reais)

Turvo, 30 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2F5A6BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N˚ 54/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N˚ 54/2017,** cujo objeto é: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO).**

De acordo com a Ata e parecer jurídico à empresa: **MARLI RICKLI MEI**, CNPJ Nº. 27.237.923/0001-18, no valor de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais)

Turvo, 30 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BCA4B24E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 03/2017

Cria a comissão organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere o art.º 24 da Lei n° 17/2008,

RESOLVE:

Art. 1° - Criar Comissão Organizadora da X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL composta pelo Presidente do CMAS e pelos conselheiros (as):

a) Lucinei das Graças Pedrosa
b) Maria Cristina Banhos Perazzolo
c) Grasiele Hack de Almeida
d) Silvane de Fátima Keltel Guimaraes
d) Micheli Johann
e) Rosa Terezinha de Andrade Gusso
f) Maria Angelita Correa Oliveira
g) Guilherme Augusto Marenda Borgo

Art. 2º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Turvo, 29 de maio de 2017.

LUCINEI DAS GRAÇAS PEDROSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:236DA5D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 261/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Fica nomeado para exercer o cargo de Assessor II, da Assessoria de Planejamento, desta municipalidade, o senhor Ricardo Cristoforo, inscrito no CPF/MF sob n. 849.338.439-10 e RG n. 9.658.673-6/SSP-PR.
Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6704E1B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 262/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Dirlei Antonio Zampier, agente comunitário de saúde desta municipalidade, de 17 de maio de 2017 a 19 de junho de 2017.
Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 17 de maio de 2017.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3050C760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2017 CASA AMOR E CARIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2017.

FUNDAMENTO LEGAL:
A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A CASA AMOR E CARIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA inscrita sob o CNPJ de nº 14.838.815/0001-59 foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 4048/2012, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
2.4 Em analise no dia 09 de maio de 2017, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois hospeda pessoas carentes ou em deslocamento temporário e também em tratamento de saúde, oferecendo alem de abrigo alimentação para os hóspedes.
2.5 A entidade executa parceria com o município desde 2012, sempre executando o serviço de forma muito eficiente e contribuindo para mudar o contexto social das pessoas atendidas pelos projetos firmados.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a CASA AMOR E CARIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA propiciando atendimento digno aos carentes que precisarem usar ou permanecer hospedados no Albergue.

4. DOS VALORES
4.1 O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2017.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.931.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 26 de maio de 2017.

Comissão de Seleção

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da comissão

MARIA CELESTE MANCE
Membro da Comissão

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Membro da Comissão

JÉSSICA CAROLINE BINDEMANN
Membro da Comissão

ÂNGELA TAVARES MARTINS
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:AE65615B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 178/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
CLAUDIO MOREIRA DE LIMA	2010/2015	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	02/06/2017 A 02/09/2017

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de maio de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8FC6A96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 179/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
ERLON DOUGLAS KROETZ	2011/2016	MOTORISTA	15/02/2017 A 15/05/2017

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de maio de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:54371CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 180/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ERLON DOUGLAS KROETZ	2015/2016	MOTORISTA	16/05/2017 A 14/06/2017

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de maio de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6C079653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA CUSTEIO PREVIDENCIARIO DA APOSENTADORIA E PENSOES DOS FUNCIONARIOS DA ADMINISTRAO PUBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE UNIAO DA VITÓRIA, E A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **FUNDO PARA CUSTEIO PREVIDENCIARIO DA APOSENTADORIA E PENSOES DOS FUNCIONARIOS DA ADMINISTRAO PUBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE UNIAO DA VITÓRIA,** pessoa jurídica de direito público interno**, CNPJ nº 15.228.530/0001-69,** com sede na Rua Paraná, 477, Centro, União da Vitória, PR, neste ato representado pelo Exmo. Sra. Dilmara Aparecida Baniski de Paula, adiante designado simplesmente de **FUMPREVI.**
De outro lado **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Adv. Horácio Raccanello Filho,5410, Sobreloja, Sala 21, em Maringá/PR, neste ato representada por seu procurador Alexandre de Souza Doná, portador do CPF nº. 026.377.169-59 e RG nº. 5.864.945-7, adiante designada simplesmente **CONSIGNET SISTEMAS**.
Tem entre si justo e avençado o presente Termo de Cooperação Técnica a ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software) e Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais) e demais legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este convênio tem por objetivo a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado **"Consignet"**, de propriedade da **CONSIGNET SISTEMAS ao FUMPREVI,** com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos da entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas **CONSIGNATÁRIAS**,

objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:
A execução dos trabalhos de implantação e a prestação de serviços de treinamento e de suporte técnico operacional relativo ao **Consignet** serão efetuadas pela **CONSIGNET SISTEMAS**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSITCAS DO CONSIGNET:
O Consignet é um software de acesso via internet, que realiza a gestão de forma eletrônica da margem consignada e descontos facultativos, originados de convênios, em folha de pagamento.

As principais características do software são:

Controle da Margem Consignada

Uma vez disponibilizada a margem do servidor ao Consignet, o sistema fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores a margem cadastrada. O sistema disponibiliza tela para consulta de margem, sendo que para os responsáveis do FUMPREVI disponibiliza também telas para consulta dos históricos da margem e históricos dos lançamentos.

O cálculo da margem é configurado no sistema conforme decreto e normas estabelecidas pelo FUMPREVI.

Controle das averbações em folha

Os convênios acessam o sistema via internet e realizam lançamentos diretamente em folha de pagamento. O sistema permite lançamentos de empréstimos, cartões de crédito, mensalidades e lançamentos em geral como farmácia e outros descontos.

O sistema disponibiliza, para empréstimos consignados, a possibilidade de lançamentos de reservas, refinanciamentos e compras de dividas.

Os convênios podem também quitar contratos, cancelar ou amortizar parcelas.

Integração com sistema de folha

A integração é realizada com sistema de folha por meio de arquivos textos. O sistema disponibiliza três layouts: um para integração da margem consignada, outro em que o Consignet gera os descontos do mês para o sistema de folha de pagamento e um terceiro, em que o sistema de folha de pagamento gera para o Consignet a confirmação dos descontos que foram efetivados na folha de pagamento.

Relatórios e arquivos para conciliação

O sistema disponibiliza relatórios para controle das consignações geradas tanto para responsáveis pelo FUMPREVI quanto para os convênios. Os convênios utilizarão o relatório para fazer a conferência dos descontos realizados, eliminando a necessidade do FUMPREVI enviar este relatório todo mês ao convênio. O sistema ainda disponibiliza arquivo para que os bancos possam fazer a conciliação ou conferência de forma automática.

O sistema possibilita a geração de relatórios em formato PDF, .txt ou excel.

Controle de avisos

O sistema possibilita o envio de avisos a todos os convênios, a um convênio especifico, ou ainda aos usuários do sistema.

Bloqueios

Administradores do FUMPREVI podem realizar bloqueios de acesso a usuários ou a convênios inteiros.

Pode bloquear convênios para não realizarem novos descontos consignados realizando somente consultas.

Servidores que não desejam ou não podem realizar empréstimo consignado também podem ter um bloqueio no sistema.

Sistema de Segurança

O controle de acesso é realizado por senha criptografada de 128 bits unidirecional. O sistema disponibiliza cadastro de perfil e usuários para manutenção e gerenciamento dos acessos aos convênios e usuários do FUMPREVI.

O sistema utiliza o recurso de autenticação centralizada, os usuários possuem apenas uma senha de acesso, independentemente do local em que estejam.

Portal do servidor

Portal disponibilizado ao servidor para consulta de margem, histórico de descontos e realização de simulação de ranking de melhores taxas de empréstimos, para consignar.

Benefícios para Instituições Financeiras

Diminuição de consulta dos convênios a entidade empregadora;
Elimina a necessidade de envio de informação mensalmente do banco a entidades empregadoras;
Garante a integridade e sigilo no tramite das informações;
Reduz o risco de Averbação;
Redução no prazo de Fechamento da operação;
Registro do contrato diretamente no sistema com atualização em tempo real da margem consignável;
Facilidade na conciliação;

Benefícios para o FUMPREVI

Redução do tempo gasto gerenciando o processo de consignação
Automatização no gerenciamento de margens consignáveis;
Automatização nos processos de descontos junto à folha de pagamento;
Elimina a autorização previa para a contratação de descontos;
Diminuição de consultas de funcionários e controle de exceções junto ao departamento de RH;
Segurança nas operações realizadas;
Regularização da margem do servidor
Repasse do relatório de fechamento feito direto pelo sistema automaticamente, não necessita de intervenção do RH

Benefícios para os funcionários

Ranking das melhores instituições financeiras para tomar empréstimos;
Contratação do empréstimo diretamente com a consignatária, sem necessidade de ir o FUMPREVI;
Segurança nas operações realizadas;
Portal para consulta de margem e histórico dos descontos.

CLÁUSULA QUARTA - LICENÇA DE USO
A licença de uso, outorgada pela **CONSIGNET SISTEMAS**, não constitui venda e não confere o FUMPREVI a titularidade sobre o **Consignet** ou sua cópia. A **CONSIGNET SISTEMAS** reserva-se, em especial, a titularidade dos direitos relativos ao **Consignet** na sua versão original e quaisquer cópias, inclusive alterações realizadas durante a prestação de serviço. O **Consignet** estará licenciado para o C.N.P.J. desse Termo e suas secretarias e autarquias e não poderá ser vendido, transferido, sublicenciado, cedido, arrendado ou alugado pelo FUMPREVI a outras empresas ou instituições. A **CONSIGNET SISTEMAS** reserva-se o direito de periodicamente e sem prévio aviso, autenticar eletronicamente o software via sua rede, caso o mesmo faça uso da Internet. Tal autenticação poderá resultar no bloqueio do uso do software caso o mesmo tenha tido sua senha ou seu número de série quebrado ou divulgado de alguma forma ou em algum meio pelo FUMPREVI**.** A **CONSIGNET SISTEMAS**

rescindirá imediatamente a licença de uso para com o usuário identificado como portador da licença.
A **CONSIGNET SISTEMAS** não permite ao FUMPREVI**:**
Copiar o SISTEMA ou a documentação impressa no todo ou em parte;
Alterar o SISTEMA ou a documentação impressa no todo ou em parte;
Utilizar ou permitir que utilizem o método da engenharia reversa, desmontagem, descompilação, ou qualquer outra tentativa para descobrir o código fonte do SISTEMA no todo ou em parte;
Remover ou modificar quaisquer marcas dos SISTEMAS ou qualquer aviso dos direitos de propriedade da **CONSIGNET SISTEMAS**;
Disponibilizar o SISTEMA ou materiais resultantes dos serviços, em qualquer forma, a qualquer terceiro para utilização nas suas operações comerciais;
Utilizar o SISTEMA para prestar treinamento a terceiros sobre o conteúdo e/ou funcionalidade do SISTEMA.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS AUTORAIS

O **Consignet** e os demais componentes que o acompanham abrangem valiosos direitos de propriedade intelectual da **CONSIGNET SISTEMAS** é protegido pelas leis de direitos autorais em vigor no Brasil, por disposições de tratados internacionais e demais legislações aplicáveis à espécie, tais como o Código Civil, Código Penal, sujeitando-se o **FUMPREVI** a suportar responsabilidade civil e penal decorrente de eventuais violações da licença autorizada neste Termo. O **Consignet** e toda a documentação impressa ou em meio magnético que o acompanha, não podem ser copiados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações da **CONSIGNET SISTEMAS** e do FUMPREVI para a plena execução do Convênio ficam assim pactuadas:
I – Compete à **CONSIGNET SISTEMAS**
Instalação, treinamento de usuários e versionamento do **Consignet;**
Prestação de suporte técnico para as questões operacionais relativas ao **Consignet,** via telefone ou e-mail, de Segunda à Sexta-feira, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00, excetuando-se feriados;
Definir conjuntamente com o FUMPREVI, regras e procedimentos relativos à segurança do **Consignet**, para a transmissão de dados via rede Internet;
Designar um responsável pelo TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
II - Compete ao FUMPREVI**:**
Efetuar a gestão e operacionalização do **Consignet**;
Manter os dados cadastrais do **Consignet**, CONSIGNATÁRIAS, usuários, respectivos perfis de acesso e margens consignáveis;
Executar rotinas periódicas de integração entre o **Consignet** e o Sistema de Folha de Pagamento – disponibilizar e importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, disponibilizar e importar retorno da integração com a Folha de pagamento;
Disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do **Consignet**, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de CONSIGNATÁRIAS com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos /secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para a importação para o **Consignet**;
Garantir que a utilização do sistema, pelos empregados, servidores ou prepostos do FUMPREVI seja de acordo com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual e aos bons costumes, cuja inobservância acarretara a resolução de pleno direito do presente termo;
Liberar as informações e funcionários que forem necessários ao bom andamento das atividades e controle das consignações;
Designar um responsável pelo TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS:

A **CONSIGNET SISTEMAS** afirma que o compartilhamento da Cessão dos Direitos de Uso, a instalação, treinamentos e implementação do SISTEMA **Consignet** executados pela **CONSIGNET SISTEMAS**, sob a gestão, controle e orientação do FUMPREVI ocorrerá sem qualquer ônus ou encargos**.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

As PARTES reconhecem que as informações Confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que a utilizarão somente de acordo com as disposições deste CONVÊNIO e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este CONVÊNIO, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO:

As PARTES obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:
Ao sistema, sua documentação;
Às comunicações internas e regras de negócios do FUMPREVI;
Aos dados pessoais e profissionais constantes do cadastro dos servidores;
Aos dados das operações realizadas pelas CONSIGNATÁRIAS, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim, sob apenas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data da efetiva implantação do **Consignet.** O prazo de eficácia deste Termo poderá ser prorrogado automaticamente por iguais períodos caso o sistema continue em utilização pelo **FUMPREVI**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de **Maringá,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS:

13.1. Enquanto este termo vigorar a **CONSIGNET SISTEMAS** será a *única empresa autorizada e capaz de realizar o serviço de averbação online para o FUMPREVI.*
13.2. O presente Termo rege-se pelas normas da Lei Federal n0 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações que trata de aplicação das normas de licitação, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos ou entidades da Administração. Para bem caracterizar, no caso em tela, que se trata de uma parceria, um ajuste, entre a **CONSIGNET SISTEMAS** e o ÓRGAO PÚBLICO e não de um contrato, que demandaria licitação, transcrevemos abaixo do Ministro Mario Pacini, do TCU, o seguinte magistério:
"Grosso modo, pode se dizer que a distinção mais precisa entre o contrato e o convênio é quanto a reciprocidade de obrigações (bilateralidade). Enquanto no Contrato uma das partes se obriga a dar, fazer ou não fazer alguma coisa, mediante pagamento previamente acertado (caso mais comum nos contratos de compra e venda, para não nos alongarmos na extensa doutrina dos contratos), no Convênio os interesses são comuns e a contraprestação em dinheiro não precisa existir. O que faz é ajuste de mútua colaboração para o atingimento de objetivo comum. " (TCU 001.582-5, DOU 18/9/85, p.13.651, e TCU, em 19/2/92, p.2.135, conf. Carlos Pinto Coelho Motta, em Eficácia nas Licitações e Contratos, pág.350/351). "
Firmada, em texto legal, a identidade entre convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, na exata redação do art.116 da Lei 8.666/93, onde se inclui, sem sombra de dúvida o Termo de Cooperação Técnica de aqui se trata, é de se concluir que não está o ÓRGAO PÚBLICO vinculado ao procedimento licitatório para firmar o TERMO DE COOPERAÇÂO TÉCNICA com a **CONSIGNET SISTEMAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
14.2. Sempre que houver necessidade e mediante cartas reversais acordadas pelas PARTES, poderão ser cláusulas deste documento ser aditadas, modificadas ou suprimidas, passando essas cartas a fazer integrante do presente instrumento como um todo único indivisível.
14.3. Caberá ao FUMPREVI**,** proceder à publicação do extrato do presente Convênio na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art.61, da Lei 8.666/93.
Por estarem justas e acordadas assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais,

sendo a seguir arquivados em ordem numérica de acordo a Legislação Municipal em vigor.

Maringá, 30 de maio de 2017.

Consignet Sistemas LTDA
ALEXANDRE DE SOUZA DONÁ

Fundo Para Custeio Previdenciario da Aposentadoria e Pensoes Dos Funcionarios da Administrao Publica Direta e Indireta do Municipio de Uniao da Vitória - FUMPREVI
DILMARA APARECIDA BANISKI DE PAULA

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:49A8C10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 181/2017

CRIA A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e, considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;
Considerando a Portaria nº 01/GM/MS, de 2 de janeiro de 2015, que aprova a 9ª edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2014;
Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;
Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;
Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;
Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos em face da multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;
Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;
Considerando que entre as formas de promover o Uso Racional de Medicamentos (URM), destacam-se a constituição de Comissão de Farmácia e Terapêutica e a elaboração de uma REMUME sendo a mesma um documento que tem por objetivo apresentar os medicamentos ofertados pelo município;
Considerando que a seleção desses medicamentos baseia-se nas prioridades de saúde do Município, em critérios epidemiológicos, bem como na segurança, na eficácia terapêutica comprovada, na qualidade e na disponibilidade dos produtos.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA.**
Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.
Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória é uma instância colegiada, de caráter delibertativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar e gestão em questão referente a medicamentos.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória.
Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes no elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos.
Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida a equipe de saúde;
Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos.
Art. 5º A comissão de Farmácia e Terapêutica de União da Vitória é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde servidores da Secretaria municipal de Saúde (minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros).
Art. 6º Os membros da comissão de farmácia e terapêutica poderão integra-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.
§ 1º Os membros efetivos compõem a plenária, instancia deliberativa normativa da comissão;
§ 2º Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.
Art. 7º Ficam designados os seguintes Servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que a primeira e a segunda da lista exercerão respectivamente as funções de Presidente e Secretaria:
I - VANESSA MARA DE LIMA BOSTELMANN (FARMACÊUTICA)
II - SILVIA ROSANA TASSONI LEVOSI (MÉDICA)
III - JANAÍNA RIEDE MARTINS (FARMACÊUTICA)
IV - ALAN MULLER NIZIOL (ENFERMEIRO)
V - ANDRÉA GRANDO (ODONTÓLOGO)

Art. 8º Em um prazo de até 15 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar , para homologação da Secretaria Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) .
Art. 9 º A partir da data de publicação da REMUME referido no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90 dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde , de uma proposta para o seu regimento interno.
Art. 10. Considerando-se o relevante interesse publico relativo a Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros ás atividades do Servidor da Saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.
Art. 11. As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretaria de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.
Art. 12. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 29 de maio de 2017.

PAULA KRZYZANOWSKI
Secretária Municipal de Saúde

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E4E8C2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 270/2017

NOMEIA CANDIDATOS HABILITADOS EM CONCURSO PÚBLICO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE CENTRO, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 2ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme as respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
4º	SULIVAN SOARES DOS SANTOS	01/06/2017

Art. 2º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE CONJUNTOS/CRISTO REI, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 4ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme as respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
07º	VIRIDIANE CASSOL	01/06/2017

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 30 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:387FB831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 185/2017

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para os **CARGOS CONFORME ANEXO I, REFERENTE A CHAMADAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 01 A 07 DE JUNHO DE 2017**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.
Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.
Art 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.
Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
Referente à 7ª Chamada
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº202/2015

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
14º	PATRÍCIA GALVÃO KOVALSKI VALÓRIO

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
Referente à 3ª Chamada
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº202/2015

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
3º	KARINE LEVANDOVSKI

União da Vitória, 30 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C846BB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 001/2017

"Notificação de Lançamento de Taxa de Funcionamento Regular de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas"

O Município de União da Vitoria, Estado do Paraná, em conformidade com os artigos nº 212 a 215 da Lei Complementar nº 13/2013, considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não se encontra no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Notificado encontra-se em lugar incerto ou não sabido, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados quanto ao Lançamento da TFR (Taxa de Funcionamento Regular) dos anos de 2014 à 2016.

As guias para pagamento poderão ser retiradas no Departamento de Tributação, deste município, situado à rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 3º Andar, ou pelo site:

www.uniaodavitoria.pr.gov.br.

Caso o contribuinte não efetue o pagamento ou o parcelamento em até 30 dias após a publicação deste edital, os débitos apurados e lançados serão encaminhados a Dívida Ativa, conforme prevê a legislação.

Nome/Razão Social	Inscricao Municipal
Lidia Berbehk	12807
Noidemar Alebrante ME	14946

União da Vitoria, 30 de Maio de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D3B6169C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 183/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADO, por mais 15 (QUINZE) dias o prazo para a conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA nº 37687/2015, aberto através da Portaria nº 128/2017.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:557A91F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 182/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADO, por mais 15 (QUINZE) dias o prazo para a conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA nº 52855/2017, aberto através da Portaria nº 130/2017.

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9B1716CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 268/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF art. 40, § 5º, Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora CLAUDIA CRISTINA ANDRUKIU**,** portadora do RG nº 4.524.250-1-SSP/PR, CPF nº 760.339.969-68, servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 546/0, ocupante do cargo de PROFESSORA , nível 12-MG, com investidura em 5 de maio de 1988, com proventos integrais no valor de R$ 3.639,35 (três mil e seiscentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4FCA5446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, Sr. Paulo Marcelo Scheid, torna público a REVOGAÇÃO da Licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 68/2017 – Processo de Licitação nº 83/2017**. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de Empresa para locação de tendas, palcos, banheiros químicos, equipamentos de sonorização e outros, destinados aos eventos realizados pelo Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Com base nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A Revogação faz-se necessária devido a alterações substanciais a serem realizadas na estrutura do edital. Cabe informar ainda, que após ajustes necessários, o novo Edital será relançado. Data da Revogação: 30/05/2017.

União da Vitória - PR, 30 de maio de 2017

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0A9C395E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRONICO N.º 53/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N.° 63/2017.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e recarga de extintores para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. Diante da inabilitação da única empresa participante, o Pregoeiro declara FRACASSADA a presente licitação, em virtude da inabilitação da única empresa participante, conforme documentação constante dos autos do referido processo.

União da Vitória, 30 de Maio de 2017.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D95E50CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2017 - PROCESSO Nº 67/2017

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ÓRGÃO GESTOR: Município de União da Vitória – PR

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DOS PREÇOS REGISTRADOS:
Mercado Kosera Ltda - ME: Valor Global: R$ 14.012,80 (Quatorze mil e doze reais e oitenta centavos). Instrumento Contratual nº 123/2017 (3998). Lotes nº 08, nº 13 e nº 16;
Luis Kaminski - ME: Valor Global: R$ 173.331,10 (Cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e dez centavos). Instrumento Contratual nº 124/2017 (3999). Lotes nº 02, nº 03, nº 04, nº 09 e nº 15;
Cauré Informática e Suprimentos Ltda - ME: Valor Global: R$ 14.505,80 (Quatorze mil, quinhentos e cinco reais e oitenta centavos). Instrumento Contratual nº 125/2017 (4000). Lotes nº 06 e nº 10;
Luiz Angelo Dalgallo - EPP: Valor Global: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais). Instrumento Contratual nº 126/2017 (4001). Lotes nº 07, nº 12, nº 17 e nº 18;
Recier José Gregório - ME: Valor Global: R$ 33.120,00 (Trinta e três mil, cento e vinte reais). Instrumento Contratual nº 127/2017 (4002). Lotes nº 01, nº 05, nº 11 e nº 14;

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 25 de maio de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5E6BDABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.632.885/0001-53, com sede na Avenida Guilherme de Almeida, nº 150, Lojas 4 e 5, Parque Ouro Branco, na cidade de Londrina, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) pelo senhor, **ERICKSON AUGUSTO ARIAS**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 5.921.474-8 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 007.077.489-76, residente e domiciliado a Rua André Gallo, nº 110, Apto 201, Bloco A, Vale dos Tucanos, na cidade de Londrina, Paraná, CEP 86.046-540, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total do Fornecedor: R$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

LOTE 8 - Valor Total do Lote: **R$ 24.800,00** (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Reparo cuíca	DEL BRAKE	UNID	4	R$ 46,68	R$ 186,72
2	BORRACHA CUÍCA	BB	UNID	6	R$ 27,74	R$ 166,44
3	JOGO DE EMBUCHAMENTO	CESTARI	UNID	1	R$ 181,72	R$ 181,72
4	REPARO DO MANEQUIM	PILOTO	UNID	2	R$ 122,79	R$ 245,58
5	VALVULA TIC TAC	FF	UNID	1	R$ 31,88	R$ 31,88
6	ANILHA 12 MM	FF	UNID	4	R$ 8,65	R$ 34,60
7	INSERT 12 MM	FF	UNID	4	R$ 12,42	R$ 49,68
8	MOLA CUICA	FF	UNID	6	R$ 25,21	R$ 151,26
9	REPARO CENTRAL DA CUICA	DEL BRAKE	UNID	4	R$ 92,76	R$ 371,04
10	VALVULA DE DESCARGA	PILOTO	UNID	1	R$ 111,03	R$ 111,03
11	REDUTOR 12 MM	FF	UNID	4	R$ 31,80	R$ 127,20
12	REDUTOR 10 MM	FF	UNID	4	R$ 26,44	R$ 105,76
13	TE ¼	FF	UNID	4	R$ 7,78	R$ 31,12
14	CONECÇÃO 18 MM	FF	UNID	6	R$ 14,65	R$ 87,90

15	INSERT 08 MM	FF	UNID	4	R$ 11,92	R$ 47,68
16	NIPEL 08 MM	FF	UNID	4	R$ 16,42	R$ 65,68
17	CINTA DA CUÍCA	FF	UNID	6	R$ 14,61	R$ 87,66
18	PINO DA CATRACA	FEY	UNID	4	R$ 17,03	R$ 68,12
19	UNIÃO RAPIDA 10 MM	FF	UNID	4	R$ 14,12	R$ 56,48
20	CATRACA DO FREIO DE TRAÇÃO	BALTEC	UNID	2	R$ 100,81	R$ 201,62
21	CATRACA DO FREIO DO EIXO DIANTEIRO	BALTEC	UNID	2	R$ 88,13	R$ 176,26
22	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	SABO	UNID	2	R$ 28,77	R$ 57,54
23	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO	SABO	UNID	2	R$ 24,56	R$ 49,12
24	TE 06 MM	FF	UNID	4	R$ 11,54	R$ 46,16
25	MANGUEIRA ASPIRAL	JAMAICA	UNID	2	R$ 54,99	R$ 109,98
26	CUÍCA ESTACIONÁRIA	LNG	UNID	2	R$ 169,31	R$ 338,62
27	COTOVELO CUÍCA ESTACIONÁRIA	FF	UNID	4	R$ 60,32	R$ 241,28
28	JOGO DE LONA	COBREQ	UNID	2	R$ 64,89	R$ 129,78
29	TRAVA DO PINO	FF	UNID	8	R$ 4,32	R$ 34,56
30	REPARO ESTACIONÁRIO	PILOTO	UNID	2	R$ 91,82	R$ 183,64
31	DIAFRAGMA DA CUICA TRAZEIRA	BB	UNID	4	R$ 21,58	R$ 86,32
32	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA	BB	UNID	2	R$ 21,51	R$ 43,02
33	MOLA DA 1ª	AESA	UNID	4	R$ 47,14	R$ 188,56
34	MOLA DA 2ª	AESA	UNID	4	R$ 47,14	R$ 188,56
35	MOLA DA 3ª	AESA	UNID	4	R$ 47,34	R$ 189,36
36	MOLA DA 4ª	AESA	UNID	4	R$ 47,34	R$ 189,36
37	MOLA DA 5ª	AESA	UNID	4	R$ 47,34	R$ 189,36
38	MOLA DA 6ª	AESA	UNID	4	R$ 47,34	R$ 189,36
39	MOLA DA 8ª	AESA	UNID	4	R$ 47,34	R$ 189,36
40	MOLA DA 9ª	AESA	UNID	4	R$ 47,34	R$ 189,36
41	MOLA DA 7ª	AESA	UNID	4	R$ 47,34	R$ 189,36
42	MOLA DA 10ª	AESA	UNID	4	R$ 47,34	R$ 189,36
43	PINO DE CENTRO	AESA	UNID	6	R$ 62,76	R$ 376,56
44	MOLA MESTRE	AESA	UNID	4	R$ 78,78	R$ 315,12
45	PINO DE MOLA TRAZEIRA	AESA	UNID	4	R$ 33,79	R$ 135,16
46	PINO DE BOLA DIANTEIRO	AESA	UNID	6	R$ 29,11	R$ 174,66
47	BUCHA SECA	FF	UNID	4	R$ 25,54	R$ 102,16
48	PÁRA-CHOQUE	BEPO	UNID	1	R$ 467,18	R$ 467,18
49	ARRUELA DE ENCOSTO	FF	UNID	4	R$ 5,16	R$ 20,64
50	SUPORTE DO CONTRA EIXO	AESA	UNID	4	R$ 111,40	R$ 445,60
51	GRAMPO	AESA	UNID	8	R$ 3,48	R$ 27,84
52	AMORTECEDOR	COFAP	UNID	2	R$ 133,89	R$ 267,78
53	MOLA ESTIRANTE	AESA	UNID	2	R$ 83,31	R$ 166,62
54	TAMBOR DE FREIO	FRUM	UNID	4	R$ 143,90	R$ 575,60
55	VALVULA DO PEDAL	WABCO	UNID	1	R$ 66,62	R$ 66,62
56	COTOVELO 3/8	FF	UNID	8	R$ 10,93	R$ 87,44
57	TE 18X18	FF	UNID	4	R$ 15,51	R$ 62,04
58	CONEXÃO PARA EMENDA ½	FF	UNID	4	R$ 22,99	R$ 91,96
59	CRUZETA DO CARDAM	SPICER	UNID	3	R$ 85,10	R$ 255,30
60	MOLA DO PATIM	FF	UNID	8	R$ 9,43	R$ 75,44
61	PARAFUSO DE RODA COMPLETO	FIBAM	UNID	32	R$ 21,98	R$ 703,36
62	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	UNID	1	R$ 85,39	R$ 85,39
63	MANGUEIRA TRAMA DE AÇO ALTA PRESSÃO HIDRÁULICA	JAMAICA	UNID	1	R$ 148,96	R$ 148,96
64	MANGUEIRA DE SUCÇÃO NORMAL	JAMAICA	UNID	1	R$ 63,88	R$ 63,88
65	MANGUEIRA DE RETORNO	JAMAICA	UNID	1	R$ 65,29	R$ 65,29
66	BOMBA HIDRAULICA DIREÇÃO	LNG	UNID	1	R$ 621,87	R$ 621,87
67	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	LNG	UNID	1	R$ 1.308,10	R$ 1.308,10
68	BRAÇO PITMAN	NAKATA	UNID	1	R$ 225,41	R$ 225,41
69	EIXO PILOTO	MP	UNID	1	R$ 363,66	R$ 363,66
70	EIXO ENTALHADO	MP	UNID	1	R$ 373,99	R$ 373,99
71	JOGO ROLETE	FF	UNID	1	R$ 47,50	R$ 47,50
72	ROLAMENTO POSTA DESLIZANTE	FAG	UNID	1	R$ 77,96	R$ 77,96
73	PISTA DESLIZANTE	FF	UNID	1	R$ 188,89	R$ 188,89
74	SINCRONIZADO 4ª X 5ª	MP	UNID	1	R$ 392,79	R$ 392,79
75	Jogo de juntas de motor	SABO	UNID	1	R$ 980,74	R$ 980,74
76	RETENTOR DA MORINGA	SABO	UNID	1	R$ 46,56	R$ 46,56
77	EIXO TOMADA DE FORÇA	MP	UNID	1	R$ 377,31	R$ 377,31
78	JOGO COROA PINHÃO	MP	UNID	1	R$ 1.862,22	R$ 1.862,22
79	CAIXA SATELITE	MP	UNID	1	R$ 1.212,20	R$ 1.212,20
80	LUVA REDUZIDA	MP	UNID	1	R$ 246,48	R$ 246,48
81	ROLAMENTO LATERAIS CAIXA SATÉLITE	FAG	UNID	2	R$ 221,38	R$ 442,76
82	PONTAS DE EIXO	MP	UNID	2	R$ 436,82	R$ 873,64
83	CUBOS TRAZEIROS	FRUM	UNID	2	R$ 504,60	R$ 1.009,20
84	ROLAMENTOS DO CUBO TRASEIRO	FAG	UNID	4	R$ 156,56	R$ 626,24
85	RETENTOR CUBO TRAZEIRO	SABO	UNID	2	R$ 48,51	R$ 97,02
86	FLEXIVEL DE FREIO	FF	UNID	6	R$ 30,70	R$ 184,20
87	VÁLVULA GOVERNADOR	CTP	UNID	1	R$ 111,59	R$ 111,59
88	GARFO REDUZIDA	ROCHE	UNID	1	R$ 214,21	R$ 214,21
89	PORCAS DO CUBO	FIBAM	UNID	4	R$ 36,75	R$ 147,00
90	CABO VELOCIMETRO	FANIA	UNID	1	R$ 53,51	R$ 53,51
91	TAMBOR DE FREIO	FRUM	UNID	4	R$ 136,14	R$ 544,56
92	JOGO DE LONA FREIO	COBREQ	UNID	2	R$ 48,92	R$ 97,84
93	EMBREAGEM VISCÓSA	1000	UNID	1	R$ 1.134,00	R$ 1.134,00
94	ROLAMENTO TENSOR	FAG	UNID	1	R$ 251,60	R$ 251,60
95	Tubo de cola 3M	3M	UNID	10	R$ 10,89	R$ 108,90

LOTE 10 - Valor Total do Lote: **R$ 76.900,00** (setenta e seis mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro	COFAP	UNID	6	R$ 195,58	R$ 1.173,48
2	Amortecedor traseiro	COFAP	UNID	6	R$ 245,55	R$ 1.473,30

3	Anéis	KS	UNID	6	R$ 14,22	R$ 85,32
4	Anel da 1/2	KS	UNID	3	R$ 110,38	R$ 331,14
5	Anel da 3/4	KS	UNID	3	R$ 110,38	R$ 331,14
6	Anel da 5	KS	UNID	3	R$ 110,38	R$ 331,14
7	Batente do amortecedor	AXIOS	UNID	12	R$ 243,07	R$ 2.916,84
8	BIELA DO MOTOR	KS	UNID	3	R$ 452,25	R$ 1.356,75
9	BOMBA D'AGUA	URBA	UNID	3	R$ 582,15	R$ 1.746,45
10	Bomba de óleo	SCHADEK	UNID	3	R$ 777,07	R$ 2.331,21
11	BORRACHA DO SILENCIOSO	BB	UNID	6	R$ 32,52	R$ 195,12
12	BRONZINA DE BIELA	KS	UNID	3	R$ 305,82	R$ 917,46
13	BRONZINA MANCAL	KS	UNID	3	R$ 347,44	R$ 1.042,32
14	BUCHA DE BIELA	KS	UNID	3	R$ 42,94	R$ 128,82
15	CABEÇOTE DE MOTOR	SUSIN	UNID	3	R$ 1.558,71	R$ 4.676,13
16	CABO DO ACELERADOR	FANIA	UNID	3	R$ 74,15	R$ 222,45
17	CABOS DE EMBREAGEM	FANIA	UNID	3	R$ 117,78	R$ 353,34
18	CABOS DE FREIO DE MÃO	FANIA	UNID	3	R$ 121,76	R$ 365,28
19	CABO DO CAPÔ	FANIA	UNID	3	R$ 51,91	R$ 155,73
20	CAIXA DIRECAO	TRW	UNID	3	R$ 895,05	R$ 2.685,15
21	CAMISAS	KS	UNID	3	R$ 246,34	R$ 739,02
22	CANO DE FREIO	FF	UNID	6	R$ 20,42	R$ 122,52
23	CEBOLÃO DO RADIADOR	VDO	UNID	3	R$ 53,30	R$ 159,90
24	CEBOLINHA DO ÓLEO DO MOTOR	VDO	UNID	3	R$ 56,11	R$ 168,33
25	CILINDRO DE EMBREAGEM	TRW	UNID	3	R$ 214,12	R$ 642,36
26	CILINDRO DE RODA	BOSCH	UNID	6	R$ 135,44	R$ 812,64
27	CILINDRO MESTRE DE FREIO	TRW	UNID	3	R$ 249,81	R$ 749,43
28	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	UNID	6	R$ 26,99	R$ 161,94
29	Comando de válvula	KS	UNID	3	R$ 601,47	R$ 1.804,41
30	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UNID	3	R$ 80,99	R$ 242,97
31	COXIM DO CAMBIO	REI	UNID	3	R$ 166,58	R$ 499,74
32	COXIM DO MOTOR	REI	UNID	3	R$ 288,94	R$ 866,82
33	DISCO DE FREIO	H FREIO	UNID	6	R$ 111,42	R$ 668,52
34	EIXO ENTALHADO	MP	UNID	3	R$ 557,64	R$ 1.672,92
35	EIXO PILOTO	MP	UNID	3	R$ 473,85	R$ 1.421,55
36	ENGRENAGEM 3ª	MP	UNID	3	R$ 491,82	R$ 1.475,46
37	ENGRENAGEM 4ª	MP	UNID	3	R$ 493,28	R$ 1.479,84
38	ENGRENAGEM DA 5º	MP	UNID	3	R$ 493,28	R$ 1.479,84
39	ENGRENAGEM DA RÉ	MP	UNID	3	R$ 246,72	R$ 740,16
40	ESCAPAMENTO COMPLETO	MASTRA	UNID	3	R$ 2.690,12	R$ 8.070,36
41	GARFO DA 1/2 MERCEDES BENZ	FF	UNID	3	R$ 196,34	R$ 589,02
42	GARFO DA 3/4 MERCEDES BENZ	FF	UNID	3	R$ 270,78	R$ 812,34
43	GARFO DA 5 MERCEDES BENZ	FF	UNID	3	R$ 141,92	R$ 425,76
44	GUARDA PÓ DO AMORTECEDOR	COFAP	UNID	4	R$ 15,67	R$ 62,68
45	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	SABO	JG	3	R$ 318,62	R$ 955,86
46	JOGO DE JUNTAS	SABO	JG	3	R$ 395,28	R$ 1.185,84
47	JOGO DE TRAVAS	FF	JG	3	R$ 14,56	R$ 43,68
48	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	ECOPAD	JG	3	R$ 73,31	R$ 219,93
49	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	SABO	UNID	6	R$ 142,57	R$ 855,42
50	JUNTA TURBINA	SABO	UNID	3	R$ 17,42	R$ 52,26
51	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	kt	3	R$ 824,95	R$ 2.474,85
52	KIT ESTABILIZADOR	NAKATA	kt	3	R$ 47,56	R$ 142,68
53	LUVA 1/2	MP	UNID	3	R$ 99,50	R$ 298,50
54	LUVA 3/4	MP	UNID	3	R$ 99,50	R$ 298,50
55	LUVA 5	MP	UNID	3	R$ 99,50	R$ 298,50
56	PALHETA DO PARA BRISA	VTO	UNID	8	R$ 62,02	R$ 496,16
57	PARABRISA	SULGLASS	UNID	3	R$ 532,20	R$ 1.596,60
58	PINÇA DE FREIO	TRW	UNID	3	R$ 754,76	R$ 2.264,28
59	PISTÃO	KS	UNID	8	R$ 198,14	R$ 1.585,12
60	Pivo de suspençao	NAKATA	UNID	6	R$ 73,85	R$ 443,10
61	RADIADOR	VISCONDI	UNID	3	R$ 593,14	R$ 1.779,42
62	RETENTOR DE RODA	SABO	UNID	6	R$ 44,84	R$ 269,04
63	RETENTOR DO CAMBIO	SABO	UNID	4	R$ 53,33	R$ 213,32
64	RETENTOR DE POLIA	SABO	UNID	3	R$ 15,89	R$ 47,67
65	RETENTOR TRASEIRO	SABO	UNID	3	R$ 83,37	R$ 250,11
66	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	FAG	UNID	6	R$ 47,85	R$ 287,10
67	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	FAG	UNID	8	R$ 63,60	R$ 508,80
68	ROLAMENTO DO PILOTO	FAG	UNID	8	R$ 54,24	R$ 433,92
69	ROLAMENTO DO TENSOR	FAG	UNID	8	R$ 210,14	R$ 1.681,12
70	TAMPA DO RESERVATÓRIO	FF	UNID	3	R$ 33,56	R$ 100,68
71	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	UNID	6	R$ 36,37	R$ 218,22
72	TUCHOS DE VÁLVULAS	KS	UNID	12	R$ 78,34	R$ 940,08
73	TURBINA	M POWER	UNID	3	R$ 1.866,93	R$ 5.600,79
74	VÁLVULA DE ADMISSÃO	KS	UNID	6	R$ 75,75	R$ 454,50
75	Válvula de escape	KS	UNID	6	R$ 87,06	R$ 522,36
76	VALVULA TERMOSTATICA	WHALER	UNID	3	R$ 166,84	R$ 500,52
77	VARETA COM TUBO	FF	UNID	3	R$ 75,75	R$ 227,25
78	VEDADORES DE VÁLVULAS	KS	UNID	12	R$ 80,56	R$ 966,72

LOTE 21 - Valor Total do Lote: **R$ 27.950,00** (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CRUZETA	SPICER	UNID	6	R$ 76,14	R$ 456,84
2	BUCHA CENTRAL DO ESTABILIZADOR	AESA	UNID	12	R$ 28,00	R$ 336,00
3	CUICA DE FREIO TRASEIRO	LNG	UNID	4	R$ 128,70	R$ 514,80
4	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	LNG	UNID	4	R$ 131,77	R$ 527,08
5	BUCHA DO AMORTECEDOR	AXIOS	UNID	20	R$ 14,77	R$ 295,40
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	6	R$ 102,61	R$ 615,66
7	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	6	R$ 105,49	R$ 632,94
8	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	TRW	UNID	2	R$ 124,10	R$ 248,20

9	BARRA DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA	TRW	UNID	4	R$ 112,97	R$ 451,88
10	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	TRW	UNID	4	R$ 45,07	R$ 180,28
11	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	TRW	UNID	4	R$ 45,07	R$ 180,28
12	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	FF	UNID	4	R$ 30,02	R$ 120,08
13	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	FF	UNID	4	R$ 22,73	R$ 90,92
14	DIAFRAGMA DA CUICA DO FREIO DIANTEIRO	BB	UNID	4	R$ 52,75	R$ 211,00
15	DIAFRAGMA DA CUICA DO FREIO TRASEIRO	BB	UNID	4	R$ 46,80	R$ 187,20
16	PINO DE MOLA DIANTEIRO	AESA	UNID	10	R$ 13,04	R$ 130,40
17	PINO DE MOLA TRAZEIRA	AESA	UNID	10	R$ 12,47	R$ 124,70
18	BUCHA DE MOLA TRASEIRO	AESA	UNID	16	R$ 12,08	R$ 193,28
19	BUCHA DE MOLA DIANTEIRO	AESA	UNID	16	R$ 12,66	R$ 202,56
20	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	AESA	UNID	10	R$ 13,62	R$ 136,20
21	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	AESA	UNID	10	R$ 12,24	R$ 122,40
22	PINO DE CENTRO	AESA	UNID	8	R$ 8,63	R$ 69,04
23	4ª MOLA	AESA	UNID	3	R$ 46,76	R$ 140,28
24	3ª MOLA	AESA	UNID	3	R$ 47,89	R$ 143,67
25	2ª MOLA DIANTEIRA	AESA	UNID	3	R$ 48,85	R$ 146,55
26	1ª MOLA TRASEIRA	AESA	UNID	3	R$ 48,85	R$ 146,55
27	1ª MOLA DIANTEIRA	AESA	UNID	3	R$ 48,85	R$ 146,55
28	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FRUM	UNID	3	R$ 84,43	R$ 253,29
29	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FRUM	UNID	3	R$ 116,42	R$ 349,26
30	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	COBREQ	UNID	10	R$ 57,44	R$ 574,40
31	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	COBREQ	UNID	10	R$ 50,59	R$ 505,90
32	KITS EMBREAGEM	SACHS	UNID	2	R$ 561,02	R$ 1.122,04
33	TRAVA ARANHA	FF	UNID	10	R$ 7,00	R$ 70,00
34	PORCA DA CARCAÇA	FF	UNID	6	R$ 3,16	R$ 18,96
35	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	SABO	UNID	8	R$ 15,54	R$ 124,32
36	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	SABO	UNID	8	R$ 30,11	R$ 240,88
37	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	FAG	UNID	8	R$ 70,39	R$ 563,12
38	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	FAG	UNID	8	R$ 72,69	R$ 581,52
39	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	FAG	UNID	8	R$ 50,45	R$ 403,60
40	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	FAG	UNID	8	R$ 48,72	R$ 389,76
41	MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	UNID	4	R$ 67,68	R$ 270,72
42	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	UNID	4	R$ 73,32	R$ 293,28
43	VALVULA ABRIR PORT	WABCO	UNID	4	R$ 85,52	R$ 342,08
44	RADIADOR	VISCONDI	UNID	2	R$ 343,32	R$ 686,64
45	CILINDRO DE EMBREAGEM	TRW	UNID	4	R$ 80,17	R$ 320,68
46	SERVO EMBREAGEM	TRW	UNID	2	R$ 105,49	R$ 210,98
47	BATERIA 150 AMP	DISBAL	UNID	8	R$ 233,04	R$ 1.864,32
48	FILTRO DE AR EXTERNO	FRAM	UNID	15	R$ 37,59	R$ 563,85
49	FILTRO SECUNDÁRIO	FRAM	UNID	15	R$ 27,23	R$ 408,45
50	FILTRO DIESEL REFIL	FRAM	UNID	15	R$ 29,06	R$ 435,90
51	FILTRO DE BLINDADO	FRAM	UNID	15	R$ 46,09	R$ 691,35
52	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	FRAM	UNID	10	R$ 31,74	R$ 317,40
53	PONTEIRA CARDAN	SPICER	UNID	4	R$ 67,49	R$ 269,96
54	LUVA DO CARDAN	SPICER	UNID	4	R$ 70,77	R$ 283,08
55	TENSOR DA CORREIA	ROCHE	UNID	3	R$ 112,39	R$ 337,17
56	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	BALTEC	UNID	5	R$ 73,65	R$ 368,25
57	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	BALTEC	UNID	5	R$ 60,61	R$ 303,05
58	TURBINA	M POWER	UNID	2	R$ 1.092,68	R$ 2.185,36
59	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	CESTARI	UNID	3	R$ 155,17	R$ 465,51
60	PARABRISA CAIO INDUSCAR	SULGLASS	UNID	2	R$ 387,63	R$ 775,26
61	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	ZEN	UNID	2	R$ 193,33	R$ 386,66
62	PALHETA DO LIMPADOR	VTO	UNID	6	R$ 45,07	R$ 270,42
63	FAROL	CIBIE	UNID	4	R$ 136,37	R$ 545,48
64	CHAVE DE SETA	ZEN	UNID	3	R$ 171,08	R$ 513,24
65	HÉLICE DO MOTOR	FF	UNID	2	R$ 188,16	R$ 376,32
66	CHAVE DE FAROL	ZEN	UNID	2	R$ 47,57	R$ 95,14
67	BENDIX	ZEN	UNID	4	R$ 61,76	R$ 247,04
68	AUTOMÁTICO 1519 MB	ZEN	UNID	4	R$ 64,44	R$ 257,76
69	JOGO DE BUCHA DO EIXO S	AXIOS	UNID	6	R$ 15,54	R$ 93,24
70	SANFONA DO ESCAPAMENTO	MASTRA	UNID	3	R$ 82,28	R$ 246,84
71	MANECO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	WABCO	UNID	2	R$ 138,48	R$ 276,96
72	SENSOR DO TURBO	BOSCH	UNID	4	R$ 148,45	R$ 593,80
73	SENSOR DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	VDO	UNID	3	R$ 48,14	R$ 144,42
74	ROLAMENTO DE CENTRO	FAG	UNID	8	R$ 70,20	R$ 561,60

LOTE 23 - Valor Total do Lote: R$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ASSENTO DAS MOLAS	KS	UNID	2	R$ 48,75	R$ 97,50
2	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	BROSOL	UNID	2	R$ 96,73	R$ 193,46
3	BOMBA HIDRAULICA DIREÇÃO	LNG	UNID	2	R$ 57,37	R$ 114,74
4	BOMBA INJETORA	BOSCH	UNID	2	R$ 1.165,01	R$ 2.330,02
5	BICO INJETOR	BOSCH	UNID	2	R$ 269,22	R$ 538,44
6	BORRACHA CUÍCA	FF	UNID	4	R$ 38,77	R$ 155,08
7	CABO VELOCIMETRO	FANIA	UNID	1	R$ 54,09	R$ 54,09
8	CAIXA SATÉLITE	MP	UNID	1	R$ 265,31	R$ 265,31
9	CRUZETA DO CARDAM	SPICER	UNID	2	R$ 63,63	R$ 127,26
10	CUBOS TRAZEIRO	FRUM	UNID	8	R$ 208,13	R$ 1.665,04
11	EMBREAGEM VISCÓSA	MODIFER	UNID	2	R$ 465,03	R$ 930,06
12	FLEXIVEL DE FREIO	FF	UNID	2	R$ 51,30	R$ 102,60
13	GARFO REDUZIDA	ROCHE	UNID	2	R$ 69,31	R$ 138,62
14	Jogo de juntas de motor	SABO	UNID	2	R$ 575,65	R$ 1.151,30
15	JOGO DE LONAS DO FREIO	COBREQ	UNID	10	R$ 63,25	R$ 632,50
16	JOGO DE EMBUCHAMENTO	CESTARI	UNID	4	R$ 138,04	R$ 552,16
17	JOGO COROA E PINHÃO	MP	UNID	2	R$ 485,59	R$ 971,18
18	LONA FREIO	COBREQ	UNID	10	R$ 53,14	R$ 531,40

19	LONA FREIO DIANTEIRO	COBREQ	UNID	5	R$ 53,14	R$ 265,70
20	LONA FREIO TRASEIRO	COBREQ	UNID	5	R$ 61,68	R$ 308,40
21	LUVA REDUZIDA	MP	UNID	2	R$ 69,21	R$ 138,42
22	MANGUEIRA DO RADIADOR	JAMAICA	UNID	2	R$ 74,42	R$ 148,84
23	MOLA DA 1ª	AESA	UNID	2	R$ 49,54	R$ 99,08
24	MOLA DA 2ª	AESA	UNID	2	R$ 48,17	R$ 96,34
25	MOLA DA 3ª	AESA	UNID	2	R$ 48,17	R$ 96,34
26	MOLA DA 4ª	AESA	UNID	2	R$ 48,17	R$ 96,34
27	MOLA DA 5ª	AESA	UNID	2	R$ 48,17	R$ 96,34
28	MOLA DA 6ª	AESA	UNID	2	R$ 48,17	R$ 96,34
29	MOLA DA 7ª	AESA	UNID	2	R$ 48,17	R$ 96,34
30	MOLA DA 8ª	AESA	UNID	2	R$ 48,17	R$ 96,34
31	MOLA DA 9ª	AESA	UNID	2	R$ 48,17	R$ 96,34
32	MOLA DA 10ª	AESA	UNID	2	R$ 67,74	R$ 135,48
33	MOLA MESTRE	AESA	UNID	2	R$ 69,51	R$ 139,02
34	PINO DE CENTRO	AESA	UNID	2	R$ 107,49	R$ 214,98
35	PINO DE MOLA DIANTEIRA	FF	UNID	6	R$ 31,91	R$ 191,46
36	PINO DE MOLA TRAZEIRA	FF	UNID	6	R$ 31,91	R$ 191,46
37	PONTAS DE EIXO	MP	UNID	2	R$ 283,91	R$ 567,82
38	PORCAS DO CUBO	FF	UNID	8	R$ 7,24	R$ 57,92
39	REPARO CENTRAL DA CUICA	BEL BRAKE	UNID	4	R$ 45,88	R$ 183,52
40	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	SABO	UNID	6	R$ 44,04	R$ 264,24
41	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO	SABO	UNID	6	R$ 44,04	R$ 264,24
42	ROLAMENTO TENSOR	FAG	UNID	3	R$ 95,94	R$ 287,82
43	ROLAMENTOS LATERAIS DA CAIXA SATÉLITE	FAG	UNID	4	R$ 180,92	R$ 723,68
44	TAMBOR DE FREIO	FRUM	UNID	4	R$ 111,61	R$ 446,44

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, utilitários e leves que fazem parte da frota oficial da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 33/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de **primeira linha**, devendo obedecer às **normas técnicas** e **controle de qualidade**, com garantia mínima de 90 (noventa) dias, se outra por prazo maior não existir fornecida pela própria fabricante.
5.2 – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, consequentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

5.3 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de R$145.600 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.019.15.452.0006.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1069 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 162 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO

11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.244.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0019.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0023.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 09 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

ERICKSON AUGUSTO ARIAS
RG nº 5.921.474-8 SSP/PR
CPF/MF nº 007.077.489-76
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5D66CF4C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.025.461/0001-83, com sede na Avenida São Paulo, nº 139- Térreo, na cidade de Maringá, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **LUIZ GUSTAVO SILVEIRA,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 6.451685-0, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 045.209.849-12, residente e domiciliado a Avenida São Paulo, nº 139, Zona 07, na cidade de Maringá, Paraná, CEP 87.030-25, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total do Fornecedor: **R$ 4.990,00** (quatro mil, novecentos e noventa reais).

LOTE 15 - Valor Total do Lote: **R$ 4.990,00** (quatro mil, novecentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	UNID	4	R$ 115,03	R$ 460,12
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	UNID	4	R$ 85,38	R$ 341,52
3	BOMBA D'AGUA	INDISA	UNID	2	R$ 75,90	R$ 151,80
4	CABO DO ACELERADOR	IKS	UNID	2	R$ 31,88	R$ 63,76
5	CABOS DE EMBREAGEM	IKS	UNID	2	R$ 30,76	R$ 61,52
6	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	CONTROIL	UNID	4	R$ 23,52	R$ 94,08
7	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UNID	2	R$ 36,11	R$ 72,22
8	CORREIA DENTADA	GATES	UNID	2	R$ 28,42	R$ 56,84
9	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	BORFLEX	UNID	4	R$ 24,19	R$ 96,76
10	COXIM DO CAMBIO	SAMPEL	UNID	4	R$ 61,97	R$ 247,88
11	COXIM DO MOTOR	SAMPEL	UNID	4	R$ 51,94	R$ 207,76
12	DISCO DE FREIO	HIPPER	UNID	4	R$ 32,21	R$ 128,84
13	ESCAPAMENTO FINAL	SICAP	UNID	2	R$ 135,87	R$ 271,74
14	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO	SICAP	UNID	2	R$ 118,15	R$ 236,30
15	FILTRO AR	INPECA	UNID	6	R$ 12,54	R$ 75,24
16	FILTRO DE ÓLEO	INPECA	UNID	6	R$ 11,15	R$ 66,90
17	Filtro de combustível	INPECA	UNID	6	R$ 15,94	R$ 95,64
18	JOGO DE CABOS DE VELAS	NGK	UNID	2	R$ 48,82	R$ 97,64
19	JUNTA HOMOCINÉTICA	COFAP	UNID	4	R$ 83,82	R$ 335,28
20	KITS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	BORFLEX	UNID	4	R$ 39,12	R$ 156,48
21	KITS DO AMORTECEDOR TRASEIRO	BORFLEX	UNID	4	R$ 18,39	R$ 73,56
22	KITS DO CUBO TRASEIRO	SABO	UNID	4	R$ 32,32	R$ 129,28
23	KITS DE EMBREAGEM	LUK	UNID	2	R$ 175,33	R$ 350,66
24	PASTILHAS DE FREIO	BENDIX	UNID	6	R$ 36,78	R$ 220,68
25	PIVÔ DA SUSPENSÃO	DRIVEWAY	UNID	4	R$ 37,34	R$ 149,36
26	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	UNID	4	R$ 46,59	R$ 186,36
27	SAPATA / LONA TRASEIRA	AUTHOMIX	UNID	6	R$ 50,38	R$ 302,28
28	TENSOR DA CORREIA DENTADA	ROLTENS	UNID	2	R$ 59,97	R$ 119,94
29	TERMINAL DE DIREÇÃO	DRIVEWAY	UNID	4	R$ 34,89	R$ 139,56

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, utilitários e leves que fazem parte da frota oficial da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 33/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de **primeira linha**, devendo obedecer às **normas técnicas** e **controle de qualidade**, com garantia mínima de 90 (noventa) dias, se outra por prazo maior não existir fornecida pela própria fabricante.
5.2 – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, consequentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

5.3 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 4.990,00** (quatro mil, novecentos e noventa reais).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.019.15.452.0006.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1069 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 162 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.244.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0019.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0023.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 09 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA
RG nº 6.451685-0, SSP/PR
CPF/MF nº 045.209.849-12
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:0579247C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.632.885/0001-53, com sede na Avenida Guilherme de Almeida, nº 150, Lojas 4 e 5, Parque Ouro Branco, na cidade de Londrina, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) pelo senhor, **ERICKSON AUGUSTO ARIAS**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 5.921.474-8 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 007.077.489-76, residente e domiciliado a Rua André Gallo, nº 110, Apto 201, Bloco A, Vale dos Tucanos, na cidade de Londrina, Paraná, CEP 86.046-540, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total do Fornecedor: R$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

LOTE 8 - Valor Total do Lote: **R$ 24.800,00** (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Reparo cuíca	DEL BRAKE	UNID	4	R$ 46,68	R$ 186,72
2	BORRACHA CUÍCA	BB	UNID	6	R$ 27,74	R$ 166,44
3	JOGO DE EMBUCHAMENTO	CESTARI	UNID	1	R$ 181,72	R$ 181,72
4	REPARO DO MANEQUIM	PILOTO	UNID	2	R$ 122,79	R$ 245,58
5	VALVULA TIC TAC	FF	UNID	1	R$ 31,88	R$ 31,88
6	ANILHA 12 MM	FF	UNID	4	R$ 8,65	R$ 34,60
7	INSERT 12 MM	FF	UNID	4	R$ 12,42	R$ 49,68
8	MOLA CUICA	FF	UNID	6	R$ 25,21	R$ 151,26
9	REPARO CENTRAL DA CUICA	DEL BRAKE	UNID	4	R$ 92,76	R$ 371,04
10	VALVULA DE DESCARGA	PILOTO	UNID	1	R$ 111,03	R$ 111,03
11	REDUTOR 12 MM	FF	UNID	4	R$ 31,80	R$ 127,20
12	REDUTOR 10 MM	FF	UNID	4	R$ 26,44	R$ 105,76
13	TE ¼	FF	UNID	4	R$ 7,78	R$ 31,12
14	CONECÇÃO 18 MM	FF	UNID	6	R$ 14,65	R$ 87,90
15	INSERT 08 MM	FF	UNID	4	R$ 11,92	R$ 47,68
16	NIPEL 08 MM	FF	UNID	4	R$ 16,42	R$ 65,68
17	CINTA DA CUÍCA	FF	UNID	6	R$ 14,61	R$ 87,66
18	PINO DA CATRACA	FEY	UNID	4	R$ 17,03	R$ 68,12
19	UNIÃO RAPIDA 10 MM	FF	UNID	4	R$ 14,12	R$ 56,48
20	CATRACA DO FREIO DE TRAÇÃO	BALTEC	UNID	2	R$ 100,81	R$ 201,62
21	CATRACA DO FREIO DO EIXO DIANTEIRO	BALTEC	UNID	2	R$ 88,13	R$ 176,26
22	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	SABO	UNID	2	R$ 28,77	R$ 57,54
23	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO	SABO	UNID	2	R$ 24,56	R$ 49,12

24	TE 06 MM	FF	UNID	4	R$ 11,54	R$ 46,16
25	MANGUEIRA ASPIRAL	JAMAICA	UNID	2	R$ 54,99	R$ 109,98
26	CUÍCA ESTACIONÁRIA	LNG	UNID	2	R$ 169,31	R$ 338,62
27	COTOVELO CUÍCA ESTACIONÁRIA	FF	UNID	4	R$ 60,32	R$ 241,28
28	JOGO DE LONA	COBREQ	UNID	2	R$ 64,89	R$ 129,78
29	TRAVA DO PINO	FF	UNID	8	R$ 4,32	R$ 34,56
30	REPARO ESTACIONÁRIO	PILOTO	UNID	2	R$ 91,82	R$ 183,64
31	DIAFRAGMA DA CUICA TRAZEIRA	BB	UNID	4	R$ 21,58	R$ 86,32
32	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA	BB	UNID	2	R$ 21,51	R$ 43,02
33	MOLA DA 1ª	AESA	UNID	4	R$ 47,14	R$ 188,56
34	MOLA DA 2ª	AESA	UNID	4	R$ 47,14	R$ 188,56
35	MOLA DA 3ª	AESA	UNID	4	R$ 47,34	R$ 189,36
36	MOLA DA 4ª	AESA	UNID	4	R$ 47,34	R$ 189,36
37	MOLA DA 5ª	AESA	UNID	4	R$ 47,34	R$ 189,36
38	MOLA DA 6ª	AESA	UNID	4	R$ 47,34	R$ 189,36
39	MOLA DA 8ª	AESA	UNID	4	R$ 47,34	R$ 189,36
40	MOLA DA 9ª	AESA	UNID	4	R$ 47,34	R$ 189,36
41	MOLA DA 7ª	AESA	UNID	4	R$ 47,34	R$ 189,36
42	MOLA DA 10ª	AESA	UNID	4	R$ 47,34	R$ 189,36
43	PINO DE CENTRO	AESA	UNID	6	R$ 62,76	R$ 376,56
44	MOLA MESTRE	AESA	UNID	4	R$ 78,78	R$ 315,12
45	PINO DE MOLA TRAZEIRA	AESA	UNID	4	R$ 33,79	R$ 135,16
46	PINO DE BOLA DIANTEIRO	AESA	UNID	6	R$ 29,11	R$ 174,66
47	BUCHA SECA	FF	UNID	4	R$ 25,54	R$ 102,16
48	PÁRA-CHOQUE	BEPO	UNID	1	R$ 467,18	R$ 467,18
49	ARRUELA DE ENCOSTO	FF	UNID	4	R$ 5,16	R$ 20,64
50	SUPORTE DO CONTRA EIXO	AESA	UNID	4	R$ 111,40	R$ 445,60
51	GRAMPO	AESA	UNID	8	R$ 3,48	R$ 27,84
52	AMORTECEDOR	COFAP	UNID	2	R$ 133,89	R$ 267,78
53	MOLA ESTIRANTE	AESA	UNID	2	R$ 83,31	R$ 166,62
54	TAMBOR DE FREIO	FRUM	UNID	4	R$ 143,90	R$ 575,60
55	VALVULA DO PEDAL	WABCO	UNID	1	R$ 66,62	R$ 66,62
56	COTOVELO 3/8	FF	UNID	8	R$ 10,93	R$ 87,44
57	TE 18X18	FF	UNID	4	R$ 15,51	R$ 62,04
58	CONEXÃO PARA EMENDA ½	FF	UNID	4	R$ 22,99	R$ 91,96
59	CRUZETA DO CARDAM	SPICER	UNID	3	R$ 85,10	R$ 255,30
60	MOLA DO PATIM	FF	UNID	8	R$ 9,43	R$ 75,44
61	PARAFUSO DE RODA COMPLETO	FIBAM	UNID	32	R$ 21,98	R$ 703,36
62	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	UNID	1	R$ 85,39	R$ 85,39
63	MANGUEIRA TRAMA DE AÇO ALTA PRESSÃO HIDRÁULICA	JAMAICA	UNID	1	R$ 148,96	R$ 148,96
64	MANGUEIRA DE SUCÇÃO NORMAL	JAMAICA	UNID	1	R$ 63,88	R$ 63,88
65	MANGUEIRA DE RETORNO	JAMAICA	UNID	1	R$ 65,29	R$ 65,29
66	BOMBA HIDRAULICA DIREÇÃO	LNG	UNID	1	R$ 621,87	R$ 621,87
67	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	LNG	UNID	1	R$ 1.308,10	R$ 1.308,10
68	BRAÇO PITMAN	NAKATA	UNID	1	R$ 225,41	R$ 225,41
69	EIXO PILOTO	MP	UNID	1	R$ 363,66	R$ 363,66
70	EIXO ENTALHADO	MP	UNID	1	R$ 373,99	R$ 373,99
71	JOGO ROLETE	FF	UNID	1	R$ 47,50	R$ 47,50
72	ROLAMENTO POSTA DESLIZANTE	FAG	UNID	1	R$ 77,96	R$ 77,96
73	PISTA DESLIZANTE	FF	UNID	1	R$ 188,89	R$ 188,89
74	SINCRONIZADO 4ª X 5ª	MP	UNID	1	R$ 392,79	R$ 392,79
75	Jogo de juntas de motor	SABO	UNID	1	R$ 980,74	R$ 980,74
76	RETENTOR DA MORINGA	SABO	UNID	1	R$ 46,56	R$ 46,56
77	EIXO TOMADA DE FORÇA	MP	UNID	1	R$ 377,31	R$ 377,31
78	JOGO COROA PINHÃO	MP	UNID	1	R$ 1.862,22	R$ 1.862,22
79	CAIXA SATELITE	MP	UNID	1	R$ 1.212,20	R$ 1.212,20
80	LUVA REDUZIDA	MP	UNID	1	R$ 246,48	R$ 246,48
81	ROLAMENTO LATERAIS CAIXA SATÉLITE	FAG	UNID	2	R$ 221,38	R$ 442,76
82	PONTAS DE EIXO	MP	UNID	2	R$ 436,82	R$ 873,64
83	CUBOS TRAZEIROS	FRUM	UNID	2	R$ 504,60	R$ 1.009,20
84	ROLAMENTOS DO CUBO TRASEIRO	FAG	UNID	4	R$ 156,56	R$ 626,24
85	RETENTOR CUBO TRAZEIRO	SABO	UNID	2	R$ 48,51	R$ 97,02
86	FLEXIVEL DE FREIO	FF	UNID	6	R$ 30,70	R$ 184,20
87	VÁLVULA GOVERNADOR	CTP	UNID	1	R$ 111,59	R$ 111,59
88	GARFO REDUZIDA	ROCHE	UNID	1	R$ 214,21	R$ 214,21
89	PORCAS DO CUBO	FIBAM	UNID	4	R$ 36,75	R$ 147,00
90	CABO VELOCIMETRO	FANIA	UNID	1	R$ 53,51	R$ 53,51
91	TAMBOR DE FREIO	FRUM	UNID	4	R$ 136,14	R$ 544,56
92	JOGO DE LONA FREIO	COBREQ	UNID	2	R$ 48,92	R$ 97,84
93	EMBREAGEM VISCÓSA	1000	UNID	1	R$ 1.134,00	R$ 1.134,00
94	ROLAMENTO TENSOR	FAG	UNID	1	R$ 251,60	R$ 251,60
95	Tubo de cola 3M	3M	UNID	10	R$ 10,89	R$ 108,90

LOTE 10 - Valor Total do Lote: **R$ 76.900,00** (setenta e seis mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro	COFAP	UNID	6	R$ 195,58	R$ 1.173,48
2	Amortecedor traseiro	COFAP	UNID	6	R$ 245,55	R$ 1.473,30
3	Anéis	KS	UNID	6	R$ 14,22	R$ 85,32
4	Anel da 1/2	KS	UNID	3	R$ 110,38	R$ 331,14
5	Anel da 3/4	KS	UNID	3	R$ 110,38	R$ 331,14
6	Anel da 5	KS	UNID	3	R$ 110,38	R$ 331,14
7	Batente do amortecedor	AXIOS	UNID	12	R$ 243,07	R$ 2.916,84
8	BIELA DO MOTOR	KS	UNID	3	R$ 452,25	R$ 1.356,75
9	BOMBA D'AGUA	URBA	UNID	3	R$ 582,15	R$ 1.746,45
10	Bomba de óleo	SCHADEK	UNID	3	R$ 777,07	R$ 2.331,21
11	BORRACHA DO SILENCIOSO	BB	UNID	6	R$ 32,52	R$ 195,12

12	BRONZINA DE BIELA	KS	UNID	3	R$ 305,82	R$ 917,46
13	BRONZINA MANCAL	KS	UNID	3	R$ 347,44	R$ 1.042,32
14	BUCHA DE BIELA	KS	UNID	3	R$ 42,94	R$ 128,82
15	CABEÇOTE DE MOTOR	SUSIN	UNID	3	R$ 1.558,71	R$ 4.676,13
16	CABO DO ACELERADOR	FANIA	UNID	3	R$ 74,15	R$ 222,45
17	CABOS DE EMBREAGEM	FANIA	UNID	3	R$ 117,78	R$ 353,34
18	CABOS DE FREIO DE MÃO	FANIA	UNID	3	R$ 121,76	R$ 365,28
19	CABO DO CAPÔ	FANIA	UNID	3	R$ 51,91	R$ 155,73
20	CAIXA DIRECAO	TRW	UNID	3	R$ 895,05	R$ 2.685,15
21	CAMISAS	KS	UNID	3	R$ 246,34	R$ 739,02
22	CANO DE FREIO	FF	UNID	6	R$ 20,42	R$ 122,52
23	CEBOLÃO DO RADIADOR	VDO	UNID	3	R$ 53,30	R$ 159,90
24	CEBOLINHA DO ÓLEO DO MOTOR	VDO	UNID	3	R$ 56,11	R$ 168,33
25	CILINDRO DE EMBREAGEM	TRW	UNID	3	R$ 214,12	R$ 642,36
26	CILINDRO DE RODA	BOSCH	UNID	6	R$ 135,44	R$ 812,64
27	CILINDRO MESTRE DE FREIO	TRW	UNID	3	R$ 249,81	R$ 749,43
28	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	UNID	6	R$ 26,99	R$ 161,94
29	Comando de válvula	KS	UNID	3	R$ 601,47	R$ 1.804,41
30	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UNID	3	R$ 80,99	R$ 242,97
31	COXIM DO CAMBIO	REI	UNID	3	R$ 166,58	R$ 499,74
32	COXIM DO MOTOR	REI	UNID	3	R$ 288,94	R$ 866,82
33	DISCO DE FREIO	H FREIO	UNID	6	R$ 111,42	R$ 668,52
34	EIXO ENTALHADO	MP	UNID	3	R$ 557,64	R$ 1.672,92
35	EIXO PILOTO	MP	UNID	3	R$ 473,85	R$ 1.421,55
36	ENGRENAGEM 3ª	MP	UNID	3	R$ 491,82	R$ 1.475,46
37	ENGRENAGEM 4ª	MP	UNID	3	R$ 493,28	R$ 1.479,84
38	ENGRENAGEM DA 5º	MP	UNID	3	R$ 493,28	R$ 1.479,84
39	ENGRENAGEM DA RÉ	MP	UNID	3	R$ 246,72	R$ 740,16
40	ESCAPAMENTO COMPLETO	MASTRA	UNID	3	R$ 2.690,12	R$ 8.070,36
41	GARFO DA 1/2 MERCEDES BENZ	FF	UNID	3	R$ 196,34	R$ 589,02
42	GARFO DA 3/4 MERCEDES BENZ	FF	UNID	3	R$ 270,78	R$ 812,34
43	GARFO DA 5 MERCEDES BENZ	FF	UNID	3	R$ 141,92	R$ 425,76
44	GUARDA PÓ DO AMORTECEDOR	COFAP	UNID	4	R$ 15,67	R$ 62,68
45	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	SABO	JG	3	R$ 318,62	R$ 955,86
46	JOGO DE JUNTAS	SABO	JG	3	R$ 395,28	R$ 1.185,84
47	JOGO DE TRAVAS	FF	JG	3	R$ 14,56	R$ 43,68
48	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	ECOPAD	JG	3	R$ 73,31	R$ 219,93
49	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	SABO	UNID	6	R$ 142,57	R$ 855,42
50	JUNTA TURBINA	SABO	UNID	3	R$ 17,42	R$ 52,26
51	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	kt	3	R$ 824,95	R$ 2.474,85
52	KIT ESTABILIZADOR	NAKATA	kt	3	R$ 47,56	R$ 142,68
53	LUVA 1/2	MP	UNID	3	R$ 99,50	R$ 298,50
54	LUVA 3/4	MP	UNID	3	R$ 99,50	R$ 298,50
55	LUVA 5	MP	UNID	3	R$ 99,50	R$ 298,50
56	PALHETA DO PARA BRISA	VTO	UNID	8	R$ 62,02	R$ 496,16
57	PARABRISA	SULGLASS	UNID	3	R$ 532,20	R$ 1.596,60
58	PINÇA DE FREIO	TRW	UNID	3	R$ 754,76	R$ 2.264,28
59	PISTÃO	KS	UNID	8	R$ 198,14	R$ 1.585,12
60	Pivo de suspençao	NAKATA	UNID	6	R$ 73,85	R$ 443,10
61	RADIADOR	VISCONDI	UNID	3	R$ 593,14	R$ 1.779,42
62	RETENTOR DE RODA	SABO	UNID	6	R$ 44,84	R$ 269,04
63	RETENTOR DO CAMBIO	SABO	UNID	4	R$ 53,33	R$ 213,32
64	RETENTOR DE POLIA	SABO	UNID	3	R$ 15,89	R$ 47,67
65	RETENTOR TRASEIRO	SABO	UNID	3	R$ 83,37	R$ 250,11
66	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	FAG	UNID	6	R$ 47,85	R$ 287,10
67	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	FAG	UNID	8	R$ 63,60	R$ 508,80
68	ROLAMENTO DO PILOTO	FAG	UNID	8	R$ 54,24	R$ 433,92
69	ROLAMENTO DO TENSOR	FAG	UNID	8	R$ 210,14	R$ 1.681,12
70	TAMPA DO RESERVATÓRIO	FF	UNID	3	R$ 33,56	R$ 100,68
71	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	UNID	6	R$ 36,37	R$ 218,22
72	TUCHOS DE VÁLVULAS	KS	UNID	12	R$ 78,34	R$ 940,08
73	TURBINA	M POWER	UNID	3	R$ 1.866,93	R$ 5.600,79
74	VÁLVULA DE ADMISSÃO	KS	UNID	6	R$ 75,75	R$ 454,50
75	Válvula de escape	KS	UNID	6	R$ 87,06	R$ 522,36
76	VALVULA TERMOSTATICA	WHALER	UNID	3	R$ 166,84	R$ 500,52
77	VARETA COM TUBO	FF	UNID	3	R$ 75,75	R$ 227,25
78	VEDADORES DE VÁLVULAS	KS	UNID	12	R$ 80,56	R$ 966,72

LOTE 21 - Valor Total do Lote: **R$ 27.950,00** (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CRUZETA	SPICER	UNID	6	R$ 76,14	R$ 456,84
2	BUCHA CENTRAL DO ESTABILIZADOR	AESA	UNID	12	R$ 28,00	R$ 336,00
3	CUICA DE FREIO TRASEIRO	LNG	UNID	4	R$ 128,70	R$ 514,80
4	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	LNG	UNID	4	R$ 131,77	R$ 527,08
5	BUCHA DO AMORTECEDOR	AXIOS	UNID	20	R$ 14,77	R$ 295,40
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	6	R$ 102,61	R$ 615,66
7	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	6	R$ 105,49	R$ 632,94
8	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	TRW	UNID	2	R$ 124,10	R$ 248,20
9	BARRA DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA	TRW	UNID	4	R$ 112,97	R$ 451,88
10	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	TRW	UNID	4	R$ 45,07	R$ 180,28
11	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	TRW	UNID	4	R$ 45,07	R$ 180,28
12	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	FF	UNID	4	R$ 30,02	R$ 120,08
13	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	FF	UNID	4	R$ 22,73	R$ 90,92
14	DIAFRAGMA DA CUICA DO FREIO DIANTEIRO	BB	UNID	4	R$ 52,75	R$ 211,00
15	DIAFRAGMA DA CUICA DO FREIO TRASEIRO	BB	UNID	4	R$ 46,80	R$ 187,20
16	PINO DE MOLA DIANTEIRO	AESA	UNID	10	R$ 13,04	R$ 130,40
17	PINO DE MOLA TRAZEIRA	AESA	UNID	10	R$ 12,47	R$ 124,70

18	BUCHA DE MOLA TRASEIRO	AESA	UNID	16	R$ 12,08	R$ 193,28
19	BUCHA DE MOLA DIANTEIRO	AESA	UNID	16	R$ 12,66	R$ 202,56
20	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	AESA	UNID	10	R$ 13,62	R$ 136,20
21	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	AESA	UNID	10	R$ 12,24	R$ 122,40
22	PINO DE CENTRO	AESA	UNID	8	R$ 8,63	R$ 69,04
23	4ª MOLA	AESA	UNID	3	R$ 46,76	R$ 140,28
24	3ª MOLA	AESA	UNID	3	R$ 47,89	R$ 143,67
25	2ª MOLA DIANTEIRA	AESA	UNID	3	R$ 48,85	R$ 146,55
26	1ª MOLA TRASEIRA	AESA	UNID	3	R$ 48,85	R$ 146,55
27	1ª MOLA DIANTEIRA	AESA	UNID	3	R$ 48,85	R$ 146,55
28	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FRUM	UNID	3	R$ 84,43	R$ 253,29
29	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FRUM	UNID	3	R$ 116,42	R$ 349,26
30	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	COBREQ	UNID	10	R$ 57,44	R$ 574,40
31	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	COBREQ	UNID	10	R$ 50,59	R$ 505,90
32	KITS EMBREAGEM	SACHS	UNID	2	R$ 561,02	R$ 1.122,04
33	TRAVA ARANHA	FF	UNID	10	R$ 7,00	R$ 70,00
34	PORCA DA CARCAÇA	FF	UNID	6	R$ 3,16	R$ 18,96
35	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	SABO	UNID	8	R$ 15,54	R$ 124,32
36	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	SABO	UNID	8	R$ 30,11	R$ 240,88
37	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	FAG	UNID	8	R$ 70,39	R$ 563,12
38	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	FAG	UNID	8	R$ 72,69	R$ 581,52
39	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	FAG	UNID	8	R$ 50,45	R$ 403,60
40	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	FAG	UNID	8	R$ 48,72	R$ 389,76
41	MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	UNID	4	R$ 67,68	R$ 270,72
42	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	UNID	4	R$ 73,32	R$ 293,28
43	VALVULA ABRIR PORT	WABCO	UNID	4	R$ 85,52	R$ 342,08
44	RADIADOR	VISCONDI	UNID	2	R$ 343,32	R$ 686,64
45	CILINDRO DE EMBREAGEM	TRW	UNID	4	R$ 80,17	R$ 320,68
46	SERVO EMBREAGEM	TRW	UNID	2	R$ 105,49	R$ 210,98
47	BATERIA 150 AMP	DISBAL	UNID	8	R$ 233,04	R$ 1.864,32
48	FILTRO DE AR EXTERNO	FRAM	UNID	15	R$ 37,59	R$ 563,85
49	FILTRO SECUNDÁRIO	FRAM	UNID	15	R$ 27,23	R$ 408,45
50	FILTRO DIESEL REFIL	FRAM	UNID	15	R$ 29,06	R$ 435,90
51	FILTRO DE BLINDADO	FRAM	UNID	15	R$ 46,09	R$ 691,35
52	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	FRAM	UNID	10	R$ 31,74	R$ 317,40
53	PONTEIRA CARDAN	SPICER	UNID	4	R$ 67,49	R$ 269,96
54	LUVA DO CARDAN	SPICER	UNID	4	R$ 70,77	R$ 283,08
55	TENSOR DA CORREIA	ROCHE	UNID	3	R$ 112,39	R$ 337,17
56	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	BALTEC	UNID	5	R$ 73,65	R$ 368,25
57	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	BALTEC	UNID	5	R$ 60,61	R$ 303,05
58	TURBINA	M POWER	UNID	2	R$ 1.092,68	R$ 2.185,36
59	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	CESTARI	UNID	3	R$ 155,17	R$ 465,51
60	PARABRISA CAIO INDUSCAR	SULGLASS	UNID	2	R$ 387,63	R$ 775,26
61	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	ZEN	UNID	2	R$ 193,33	R$ 386,66
62	PALHETA DO LIMPADOR	VTO	UNID	6	R$ 45,07	R$ 270,42
63	FAROL	CIBIE	UNID	4	R$ 136,37	R$ 545,48
64	CHAVE DE SETA	ZEN	UNID	3	R$ 171,08	R$ 513,24
65	HÉLICE DO MOTOR	FF	UNID	2	R$ 188,16	R$ 376,32
66	CHAVE DE FAROL	ZEN	UNID	2	R$ 47,57	R$ 95,14
67	BENDIX	ZEN	UNID	4	R$ 61,76	R$ 247,04
68	AUTOMÁTICO 1519 MB	ZEN	UNID	4	R$ 64,44	R$ 257,76
69	JOGO DE BUCHA DO EIXO S	AXIOS	UNID	6	R$ 15,54	R$ 93,24
70	SANFONA DO ESCAPAMENTO	MASTRA	UNID	3	R$ 82,28	R$ 246,84
71	MANECO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	WABCO	UNID	2	R$ 138,48	R$ 276,96
72	SENSOR DO TURBO	BOSCH	UNID	4	R$ 148,45	R$ 593,80
73	SENSOR DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	VDO	UNID	3	R$ 48,14	R$ 144,42
74	ROLAMENTO DE CENTRO	FAG	UNID	8	R$ 70,20	R$ 561,60

LOTE 23 - Valor Total do Lote: R$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ASSENTO DAS MOLAS	KS	UNID	2	R$ 48,75	R$ 97,50
2	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	BROSOL	UNID	2	R$ 96,73	R$ 193,46
3	BOMBA HIDRAULICA DIREÇÃO	LNG	UNID	2	R$ 57,37	R$ 114,74
4	BOMBA INJETORA	BOSCH	UNID	2	R$ 1.165,01	R$ 2.330,02
5	BICO INJETOR	BOSCH	UNID	2	R$ 269,22	R$ 538,44
6	BORRACHA CUÍCA	FF	UNID	4	R$ 38,77	R$ 155,08
7	CABO VELOCIMETRO	FANIA	UNID	1	R$ 54,09	R$ 54,09
8	CAIXA SATÉLITE	MP	UNID	1	R$ 265,31	R$ 265,31
9	CRUZETA DO CARDAM	SPICER	UNID	2	R$ 63,63	R$ 127,26
10	CUBOS TRAZEIRO	FRUM	UNID	8	R$ 208,13	R$ 1.665,04
11	EMBREAGEM VISCÓSA	MODIFER	UNID	2	R$ 465,03	R$ 930,06
12	FLEXIVEL DE FREIO	FF	UNID	2	R$ 51,30	R$ 102,60
13	GARFO REDUZIDA	ROCHE	UNID	2	R$ 69,31	R$ 138,62
14	Jogo de juntas de motor	SABO	UNID	2	R$ 575,65	R$ 1.151,30
15	JOGO DE LONAS DO FREIO	COBREQ	UNID	10	R$ 63,25	R$ 632,50
16	JOGO DE EMBUCHAMENTO	CESTARI	UNID	4	R$ 138,04	R$ 552,16
17	JOGO COROA E PINHÃO	MP	UNID	2	R$ 485,59	R$ 971,18
18	LONA FREIO	COBREQ	UNID	10	R$ 53,14	R$ 531,40
19	LONA FREIO DIANTEIRO	COBREQ	UNID	5	R$ 53,14	R$ 265,70
20	LONA FREIO TRASEIRO	COBREQ	UNID	5	R$ 61,68	R$ 308,40
21	LUVA REDUZIDA	MP	UNID	2	R$ 69,21	R$ 138,42
22	MANGUEIRA DO RADIADOR	JAMAICA	UNID	2	R$ 74,42	R$ 148,84
23	MOLA DA 1ª	AESA	UNID	2	R$ 49,54	R$ 99,08
24	MOLA DA 2ª	AESA	UNID	2	R$ 48,17	R$ 96,34
25	MOLA DA 3ª	AESA	UNID	2	R$ 48,17	R$ 96,34
26	MOLA DA 4ª	AESA	UNID	2	R$ 48,17	R$ 96,34
27	MOLA DA 5ª	AESA	UNID	2	R$ 48,17	R$ 96,34

28	MOLA DA 6ª	AESA	UNID	2	R$ 48,17	R$ 96,34
29	MOLA DA 7ª	AESA	UNID	2	R$ 48,17	R$ 96,34
30	MOLA DA 8ª	AESA	UNID	2	R$ 48,17	R$ 96,34
31	MOLA DA 9ª	AESA	UNID	2	R$ 48,17	R$ 96,34
32	MOLA DA 10ª	AESA	UNID	2	R$ 67,74	R$ 135,48
33	MOLA MESTRE	AESA	UNID	2	R$ 69,51	R$ 139,02
34	PINO DE CENTRO	AESA	UNID	2	R$ 107,49	R$ 214,98
35	PINO DE MOLA DIANTEIRA	FF	UNID	6	R$ 31,91	R$ 191,46
36	PINO DE MOLA TRAZEIRA	FF	UNID	6	R$ 31,91	R$ 191,46
37	PONTAS DE EIXO	MP	UNID	2	R$ 283,91	R$ 567,82
38	PORCAS DO CUBO	FF	UNID	8	R$ 7,24	R$ 57,92
39	REPARO CENTRAL DA CUICA	BEL BRAKE	UNID	4	R$ 45,88	R$ 183,52
40	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	SABO	UNID	6	R$ 44,04	R$ 264,24
41	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO	SABO	UNID	6	R$ 44,04	R$ 264,24
42	ROLAMENTO TENSOR	FAG	UNID	3	R$ 95,94	R$ 287,82
43	ROLAMENTOS LATERAIS DA CAIXA SATÉLITE	FAG	UNID	4	R$ 180,92	R$ 723,68
44	TAMBOR DE FREIO	FRUM	UNID	4	R$ 111,61	R$ 446,44

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, utilitários e leves que fazem parte da frota oficial da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 33/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de **primeira linha**, devendo obedecer às **normas técnicas** e **controle de qualidade**, com garantia mínima de 90 (noventa) dias, se outra por prazo maior não existir fornecida pela própria fabricante.
5.2 – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, consequentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

5.3 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de R$145.600 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.019.15.452.0006.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1069 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 162 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.244.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0019.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0023.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 09 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

ERICKSON AUGUSTO ARIAS
RG nº 5.921.474-8 SSP/PR
CPF/MF nº 007.077.489-76
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F8A9D623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
RREO BO SOCIAL 2º BIMESTRE

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março a Abril - Bimestre Março/Abril 2017

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	285.000,00	285.000,00	27.626,23	10%	48.605,86	17%	236.394,14
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-			-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	285.000,00	285.000,00	27.626,23	10%	48.605,86	17%	236.394,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-		--	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-		--	-	-
Mobiliária	-		-		--	-	-
Contratual	-		-		--	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-		--	-	-
Mobiliária	-		-		--	-	-
Contratual	-		-		--	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	285.000,00	285.000,00	27.626,23		48.605,86	17%	
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	285.000,00	285.000,00	27.626,23	10%	48.605,86	17%	236.394,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							-
Superávit Financeiro	-		--		-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		--		-	-	-

RDEECSPEEITSAASS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
,	285.000,00	-	285.000,00	29.909,46	60.777,15	28.387,47	59.255,16	21%	225.744,84
Deapesas Corrrntes	280.000,00	-	280.000,00	29.909,46	60.777,15	28.387,47	59.255,16	21%	220.744,84
Pessoal e Encargos Sociais	149.000,00		149.000,00	23.869,68	49.127,24	23.869,68	49.127,24		99.872,76
Outras Despesas Correntes	131.000,00		131.000,00	6.039,78	11.649,91	4.517,79	10.127,92		120.872,08
Despesas de Capital	5.000,00		5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00	-				-	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)		-							-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	285.000,00	-	285.000,00	29.909,46	60.777,15	28.387,47	59.255,16	21%	225.744,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	285.000,00	-	285.000,00	29.909,46	60.777,15	28.387,47	59.255,16	21%	225.744,84
SUPERÁVIT(XIII)	0	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	285.000,00	-	285.000,00	29.909,46	60.777,15	28.387,47	59.255,16	21%	225.744,84
Fonte:									

FERNANDA OLIVEIRA DAMBROS
CRC/PR-050.168/O-6

NILSON FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2A2435B3

CHEFE DE GABINETE
RREO FES SOCIAL 2º BIMESTRE

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março a Abril - Bimestre: Março/Abril 2017

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	285.000,00	285.000,00	29.909,46	60.777,15	40.037,38	59.255,16	100,00	21%	225.744,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	285.000,00	285.000,00	29.909,46	60.777,15	40.037,38	59.255,16	100,00	21%	225.744,84
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	285.000,00	285.000,00	29.909,46	60.777,15	40.037,38	59.255,16	100,00	21%	225.744,84
Fonte:									

FERNANDA OLIVEIRA DAMBROS
CRC/PR-050168/O-6

NILSO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:076093AD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32.2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
Registro de Preços Nº 11/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES de 19/05/2017 à 18/05/2018
CONTRATADA: ALTA GENETCS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.771.945/0001-07
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futuras aquisições de sêmen bovino da raça jersey, raça holandesa e raça gir**, visando à melhoria genética do rebanho bovino do município para atendimento do programa leite bom, instituído pela lei municipal nº 818, de 16 de junho de 2010, de conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 20/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	SÊMEN DE BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2016, QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL: TPI IGUAL OU SUPERIOR A2000; PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 1000LIBRAS; PTA PROTEÍNA E GORDURA POSITIVO LBS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A90%; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 1.5; PROFUNDIDADE DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 1.5; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU SUPERIOR A 1.5; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU SUPERIOR A 1.5; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR A 7.0%.	500	DOSES	ALTA GENETCS	21,50	10.750,00
5	SÊMEN DE BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2016, QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL: JPI IGUAL OU SUPERIOR A 110; PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 900 LIBRAS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 75%; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1.2; COMPOSTO DE ÚBERE (JUI) IGUAL OU SUPERIOR A 12; ALTURA E LARGURA DE ÚBERE POSITIVO; ÂNGULO DE CASCO POSITIVO E VIDA PRODUTIVA POSITIVA.	700	DOSES	ALTA GENETCS	22,80	15.960,00
6	SÊMEN DE BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2016, QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL: JPI IGUAL OU SUPERIOR A 110; PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 650 LIBRAS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 95%; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1.2; COMPOSTO DE ÚBERE (JUIIGUAL OU SUPERIOR A 17; FORMA LEITEIRA POSITIVA; ÂNGULO DE CASCO POSITIVO E VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 5.0.	700	DOSES	ALTA GENETCS	25,65	17.955,00

1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 44.665,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 30 de Maio de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeir

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:D98A8612

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34.2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
Registro de Preços Nº 11/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
de 19/05/2017 à 18/05/2018
CONTRATADA: CRI GENÉTICA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 07.504.171/0001-05
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futuras aquisições de sêmen bovino da raça jersey, raça holandesa e raça gir**, visando à melhoria genética do rebanho bovino do município para atendimento do programa leite bom, instituído pela lei municipal nº 818, de 16 de junho de 2010, de conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 20/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	SÊMEN DE BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2016, QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL: TPI IGUAL OU SUPERIOR A 2000; PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 1200 LIBRAS; PTA PROTEÍNA E GORDURA POSITIVA LBS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 95%; COMPOSTO DE ÚBERE POSITIVO; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS POSITIVO; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU INFERIOR A 3.0; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR A 7.0 %.	500	DOSES	CRI	19,95	9.975,00
7	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, CUJO PAI SEJA PROVADO PELO SUMÁRIO BRASILEIRO DE TOUROS DA RAÇA GIR DE 2016, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PTA LEITE IGUAL OU	300	DOSES	CRI	13,33	3.999,00

	SUPERIOR A 380Kg; CONFIABILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 0,85; PTA GORDURA IGUAL OU SUPERIOR A 10Kg; PTA PROTEÍNA IGUAL OU SUPERIOR A 5Kg;					

1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 17.973,00 (dezessete mil, novecentos e setenta e três reais)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 30 de Maio de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:E773E971

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31.2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
Registro de Preços Nº 11/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES de 19/05/2017 à 18/05/2018
CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.593.476/0001-83
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futuras aquisições de sêmen bovino da raça jersey, raça holandesa e raça gir**, visando à melhoria genética do rebanho bovino do município para atendimento do programa leite bom, instituído pela lei municipal nº 818, de 16 de junho de 2010, de conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 20/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
4	SÊMEN DE BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2016, QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL: TPI IGUAL OU SUPERIOR A 2000; PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 900 LIBRAS; PTA PROTEÍNA IGUAL OU SUPERIOR A 20 LBS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A90%; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 1.5; INSERÇÃO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 1.2; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU SUPERIOR A 1.2; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU SUPERIOR A 1.2; VIDA PRODUTIVA POSITIVA; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR A 7.5.	500	DOSES	SEMEX DO BRASIL	23,81	11.905,00

1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 11.905,00 (onze mil, novecentos e cinco reais)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 30 de Maio de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:7D657E03

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30.2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
Registro de Preços Nº 11/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES de 19/05/2017 à 18/05/2018
CONTRATADA: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 60.431.863/0001-45
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futuras aquisições de sêmen bovino da raça jersey, raça holandesa e raça gir**, visando à melhoria genética do rebanho bovino do município para atendimento do programa leite bom, instituído pela lei municipal nº 818, de 16 de junho de 2010, de conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 20/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	SÊMEN DE BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2016, QUE ATENDA ÀS SEGUINTES	500	DOSES	PECPLAN ABS	17,95	8.975,00

	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL: TPI IGUAL OU SUPERIOR A 2000; PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 800 LIBRAS; PTA PROTEÍNA E GORDURA POSITIVA LBS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 95%; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 1.0; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 4.0; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU SUPERIOR A 1.0; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU SUPERIOR A 1.0; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU INFERIOR A 2.9; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR A 7.0 %.					

1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 30 de Maio de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:121B7DEE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017
PROTOCOLO 2017/04/284348
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul, CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADOS: ALEXSANDRO SLOMUSZYNSKI – CPF: 064.459.839-52
BENONI PORTELA – CPF: 242.766.509-68
EUGÊNIO MACKIEVICZ– CPF: 624.224.489-68
IRACI MACHADO MALINOSKI – CPF: 022.954.129-19
JANETE SIMÃO – CPF: 056.709.789-78
JOÃO POPOVIZ – CPF: 411.373.889-00
LOURDES ALVES DA SILVA DALPONTE – CPF: 032.113.419-27
VALDIR WINIARSKI – CPF: 451.217.969-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2017, aos alunos das escolas do município de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações do Edital de Chamada Pública 01/2017.
FORNECEDORES E VALOR: Abaixo a relação de fornecedores individuais com seus produtos e valores:

Fornecedor: ALEXSANDRO SLOMUSZYNSKI – CPF: 064.459.839-52

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
BERGAMOTA casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	5,00	750,00
MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	KG	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	5,70	1.140,00
Valor Total do Fornecedor				R$ 1.890,00	

Fornecedor: BENONI PORTELA – CPF: 242.766.509-68

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHAS isenta de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele). As peças devem ser em filés. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Suas características organolépticas como Aparência (própria, carne firme e elástica), Odor (natural, próprio e suave), Cor (branco ou ligeiramente rósea) e Sabor (próprio). Deverá estar congelado e transportado em temperatura de – 8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá estar embalado em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, e data de validade. Emb. de 2 kg.	KG	250	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	24,52	6.130,00
MANDIOCA tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	KG	50	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	6,60	330,00
Valor Total do Fornecedor				R$ 6.460,00	

Fornecedor: EUGÊNIO MACKIEVICZ– CPF: 624.224.489-68

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço	Preço

				Unitário (divulgado na chamada pública)	**Total do Item**
PÊSSEGO In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	KG	100	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**7,65**	**765,00**
PONCÃ de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	KG	150	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,00**	**750,00**
Valor Total do Fornecedor				**R$ 1.515,00**	
Fornecedora: IRACI MACHADO MALINOSKI – CPF: 022.954.129-19					
Produto	**Unid.**	**Quan.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
PICLES vegetais de boa qualidade, picados, em conserva, armazenado em potes de vidro de 400 gramas, devidamente rotulado e identificado, com prazo de validade, procedência de fabricação e demais informações necessárias.	UNID.	200	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,29**	**1.258,00**
Valor Total da Fornecedora				**R$ 1.258,00**	
Fornecedora: JANETE SIMÃO – CPF: 056.709.789-78					
Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
MACARRÃO CASEIRO tipo espaguete, fino, embalados em sacos plásticos que apresentem identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagens de 2kg.	**KG**	**200**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**9,75**	**1.950,00**
Valor Total da Fornecedora				**R$ 1.950,00**	
Fornecedor: JOÃO POPOVIZ – CPF: 411.373.889-00					
Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal.	**KG**	**100**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**4,66**	**466,00**
BATATA salsa coloração uniforme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**KG**	**100**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**8,87**	**887,00**
BERGAMOTA casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	**KG**	**200**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,00**	**1.000,00**
CHUCHU de coloração uniforme, livre de materiais terrosos e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	100	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**2,25**	**225,00**
LARANJA inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	**KG**	**200**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**4,23**	**846,00**
Valor Total do Fornecedor				**R$ 3.424,00**	
Fornecedora: **LOURDES ALVES DA SILVA DALPONTE – CPF: 032.113.419-27**					
Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
BOLACHA CASEIRA de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	300	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**14,97**	**4.491,00**
CUCA tradicional com cobertura, sem recheio. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	UNID.	350	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,25**	**2.187,50**
PÃO CASEIRINHO produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Unidades de 50 g acondicionados em embalagens com 20 unidades cada.	UNID.	13.000	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**0,47**	**6.110,00**
Valor Total da Fornecedora				**R$ 12.788,50**	
Fornecedor: VALDIR WINIARSKI – CPF: 451.217.969-00					
Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
ACELGA fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	**UNID.**	**80**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**4,38**	**350,40**
ALFACE fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	**UNID.**	**200**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**2,12**	**424,00**
BROCOLIS fresco, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	**UNID.**	**180**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**4,26**	**766,80**
COUVE-FLOR fresca, de primeira qualidade, sem damos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	**UNID.**	**180**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,63**	**1.013,40**
COUVE MANTEIGA folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	**MAÇOS**	**160**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**2,14**	**342,40**
REPOLHO VERDE, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme	**UNID.**	**50**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**2,70**	**135,00**
TEMPERO VERDE maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes	**MAÇOS**	**200**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**2,10**	**420,00**

Valor Total do Fornecedor	R$ 3.452,00

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 32.737,50 (trinta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017, a partir da assinatura do contrato de fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa: 1251. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
JUSTIFICATIVA: §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013 e na Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Maio de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:7892867F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Progressão de Vencimentos de Professores Municipais.

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a partir de 01 de maio de 2017, aos servidores de Educação Básica do Município de Campina do Simão, relacionados nesta Portaria, **Progressão de Vencimentos,** por terem cumprido o interstício de 2 (dois) anos de tempo de serviço até 30 de abril de 2017, nos termos do inciso II do art. 16 e no art. 18, da Lei nº 192, de 14-12-2005, bem como progressão por merecimento conforme inciso I do art. 16,da mesma Lei,sendo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	Data de Admissão	N/C Atua	P.T.S	P.Ap	N. C
Adriana Tomen Freitas	Professora	11/07/2007	III-07	01	-	III-08
Adriana Tomen Freitas	Professora	01/02/1999	III-15	-	-	III-15
Albertinho Chechelesk	Professor	11/07/2007	II-05	-	-	II-05
Cleviane Dochvat Terres	Professora	15/05/2012	III-02	01	-	III-03
Crislaine de Paula Freitas	Professora	15/05/2012	III-02	01	-	III-03
Edinéia Frigo Chandeski	Professora	11/07/2007	III-07	01	01	III-09
Eliane Ribeiro Garcia	Professora	01/04/2002	III-12	01	-	III-13
Elinéia de Oliveira Rosa	Professora	15/05/2012	III-02	01	-	III-03
Elinéia de Oliveira Rosa	Professora	01/04/2002	III-13	01	01	III15
Elizangela da Fonseca	Professora	15/05/2012	III-02	01	-	III-03
Gisele Almeida Vieira	Professora	15/05/2012	III-02	01	-	III-03
Helemara Freitas da Silva	Professora	15/05/2012	III-02	01	-	III-03
Jaquiele Rossi	Professora	15/05/2012	III-02	01	-	III-03
Isolina Walter Cordeiro	Professora	02/04/2002	III-11	01	-	III-12
Joelma Maier	Professora	01/04/2002	III-12	01	01	III-14
Leni Hardt da Cruz	Professora	07/07/2004	III-11	01	-	III-12
Lourdes Ferreira Buchart	Professora	01/04/2002	III-13	01	01	III-15
Marilda Stolarski	Professora	15/05/2012	III-02	01	-	III-03
Marilda Munhoz	Professora	01/04/2002	III-13	01	01	III-15
Marli Terezinha Mazur	Professora	16/02/1998	I-13	01	-	I-14
Nereu Chandeski	Professor	02/02/1998	III-15	-	-	III-15
Nereu Chandeski	Professor	01/04/2002	III-14	01	01	III-15
Patricia Scheller	Professora	15/05/2012	III-02	01	-	III-03
Rosane Aparecida Bichof	Professora	31/03/2000	III-12	01	01	III-14
Rosane Nezi Teodoro	Professora	01/04/2002	III-13	01	01	III-15
Salete Ap. Colaço Streicher	Professora	11/07/2007	III-07	01	01	III-09
Silmara Brandalise	Professora	31/03/2000	III-11	01	01	III-13
Simone Brandalise	Professora	15/05/2012	III-02	01	-	III-03
Tatiane Roncaglio Kasczuk	Professora	11/07/2007	III-07	01	01	III-09
Tatiane Roncaglio Kasczuk	Professora	15/05/2012	III-02	01	-	III-03
Valquiria Santos Diaz	Professora	11/07/2007	II-07	-	-	II-07
Vera Lucia Oliveira Lopes	Professora	01/04/2002	III-15	-	-	III-15
Vera Lucia Oliveira Lopes	Professora	15/05/2012	III-02	01	-	III-03
Verônica Keinher	Professora	11/07/2007	III-07	01	01	III-09
Zaira Gonçalves Pereira	Professora	02/02/1998	III-15	-	-	III-15

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 30 de maio de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:1BE51548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEMONSTRATIVO FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.106.820,00	1.106.820,00	85.436,44	180.160,91	100,00	926.659,09	30.805,27	125.529,74	100,00	981.290,26
Administração	1.101.300,00	1.101.300,00	85.436,44	180.160,91	100,00	921.139,09	30.805,27	125.529,74	100,00	975.770,26
Administração Geral	1.101.300,00	1.101.300,00	85.436,44	180.160,91	100,00	921.139,09	30.805,27	125.529,74	100,00	975.770,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.106.820,00	1.106.820,00	85.436,44	180.160,91	100,00	926.659,09	30.805,27	125.529,74	100,00	981.290,26
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:099C8AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO FMDCA

Tabela 1 - Balanço Orçamentário							
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO/ABRIL 2017 - 2º - Bimestre/2017							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS							
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES	387.900,00	387.900,00	40.580,03		48.244,29		
Receitas Patrimoniais	---			-	--	--	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Penalidades Adm- LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA		--		-	--	--	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	---			-	--	-	
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS							
Contrib.e leg. Entidades Govern. - ECA/FMDCA	140.900,00	140.900,00	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
Contrib.e legados De Entidades Não Govern - ECA/FMDCA	--		-	-	-	-	
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO							
Cont.e Legados.Endid.Govern.. ECA/FMDCA	--		-	--	--	--	
Receitas Correntes Diversas- Aplicacoes Proprias	247.000,00	305.500,00	40.580,03	%	48.244,29	%	0
RECEITAS DE CAPITAL			-				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	--		-	-	--	--	
ALIENAÇÃO DE BENS	---			-	--	--	
Alienação de Bens Móveis		--		-	--	-	
Alienação de Bens Imóveis	---			-	--	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências de Convênios	---			-	--	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	---			-	--	--	
Receitas de Capital Diversas	---			-	--	--	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	---			-	--	--	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	387.900	446.400	40.580,03		48.244,29		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /							
REFINANCIAMENTO (IV)	---			-	--	-	-
Operações de Crédito Internas	---			-	--	-	-
Mobiliária							
Contratual	---			-	--	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)							
DÉFICIT (VI)	—		–	–		–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	–		–			–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
				–		–	–
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–						
Superávit Financeiro	5.326,20	5.326,20	503,97	–	503,97	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais			–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS									
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	355.900,00		387.900,00	40.469,91	48.244,29	40.469,91	48.244,29		
DESPESAS CORRENTES	355.900,00		355.900,00	40.469,91	48.244,29	40.469,91	48.244,29		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.000,00	-	61.000,00	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.900,00	-	294.900,00	40.469,91	48.244,29	40.469,91	48.244,29		
DESPESAS DE CAPITAL	32.000,00		32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INVESTIMENTOS	32.000,00	-	32.000,00	0,00	0,00	0,00	33.681,72		
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	387.900,00	0,00	387.900,00	40.469,91	48.244,29	40.469,91	48.244,29		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)									
SUPERÁVIT (XIII)	5.326,20	–	5.326,20	503,97	503,97	503,97	503,97	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	393.226,20		393.226,20	40.973,88	48.748,26	40.973,88	48.748,26	–	–
FONTE:Contabil									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:9D6FB3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESP P FUN E SUB FUNC - FMDCA

FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO/ABRIL 2017 - 2º - Bimestre/2017									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	387.900,00	387.900,00	40.973,88	48.748,26	40.973,88	48.748,26			
ADMINISTRAÇÃO									
ASSISTÊNCIA SOCIAL -(SF.243-Crianca e Adolescente)	387.900,00	387.900,00	40.973,88	48.748,26	40.973,88	48.748,26			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	387.900,00	387.900,00	40.973,88	48.748,26	40.973,88	48.748,26			
FONTE: Sistema Contabil /2017									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:D40D529D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.501.900,00	20.016.845,49	2.754.403,40	5.160.669,85	14.856.175,64	2.755.594,60	5.160.297,45	14.856.548,04	4.935.651,89
DESPESAS CORRENTES	17.234.500,00	17.498.213,21	2.575.626,99	4.779.020,10	12.719.193,11	2.576.818,19	4.778.647,70	12.719.565,51	4.558.995,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.154.625,00	9.180.933,38	1.464.162,36	2.904.163,30	6.276.770,08	1.464.162,36	2.904.163,30	6.276.770,08	2.768.564,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.074.875,00	8.312.279,83	1.111.464,63	1.874.856,80	6.437.423,03	1.112.655,83	1.874.484,40	6.437.795,43	1.790.430,19
DESPESAS DE CAPITAL	2.111.400,00	2.362.632,28	178.776,41	381.649,75	1.980.982,53	178.776,41	381.649,75	1.980.982,53	376.656,75
INVESTIMENTOS	2.106.400,00	2.357.632,28	178.776,41	381.649,75	1.975.982,53	178.776,41	381.649,75	1.975.982,53	376.656,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.506.900,00	20.021.845,49	2.754.403,40	5.160.669,85	14.861.175,64	2.755.594,60	5.160.297,45	14.861.548,04	4.935.651,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.506.900,00	20.021.845,49	2.754.403,40	5.160.669,85	14.861.175,64	2.755.594,60	5.160.297,45	14.861.548,04	4.935.651,89
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.914.408,51
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.506.900,00	20.021.845,49	2.754.403,40	5.160.669,85	14.861.175,64	2.755.594,60	5.160.297,45	14.861.548,04	6.850.060,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:F59FAA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	17.652.900,00	17.657.677,08	2.751.817,33	15,58	6.298.269,24	35,67	11.359.407,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	788.900,00	788.900,00	107.141,18	13,58	193.834,48	24,57	595.065,52
IMPOSTOS	762.500,00	762.500,00	90.795,15	11,91	170.912,91	22,41	591.587,09
TAXAS	46.400,00	46.400,00	16.346,03	35,23	22.921,57	49,40	23.478,43
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	(20.000,00)	(20.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(20.000,00)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	23.400,00	23.400,00	4.386,63	18,75	4.802,86	20,53	18.597,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	23.400,00	23.400,00	4.386,63	18,75	4.802,86	20,53	18.597,14
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.089.500,00	2.089.503,39	316.145,83	15,13	775.442,63	37,11	1.314.060,76
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.000,00	4.000,00	1.638,72	40,97	2.659,59	66,49	1.340,41
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	195.500,00	195.503,39	39.170,09	20,04	79.612,93	40,72	115.890,46
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	1.890.000,00	1.890.000,00	275.337,02	14,57	693.170,11	36,68	1.196.829,89
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.000,00	52.000,00	26.634,51	51,22	37.228,75	71,59	14.771,25
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.606.400,00	14.607.335,59	2.272.703,31	15,56	5.244.409,45	35,90	9.362.926,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.384.400,00	14.385.335,59	2.252.527,43	15,66	5.214.145,63	36,25	9.171.189,96
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	222.000,00	222.000,00	20.175,88	9,09	30.263,82	13,63	191.736,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	92.700,00	96.538,10	24.805,87	25,70	42.551,07	44,08	53.987,03
MULTAS JUROS DE MORA	13.700,00	13.700,00	3.585,78	26,17	6.094,58	44,49	7.605,42
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.000,00	55.000,00	8.300,04	15,09	16.005,47	29,10	38.994,53
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	9.000,00	12.838,10	12.370,08	96,35	19.718,61	153,59	(6.880,51)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	15.000,00	15.000,00	549,97	3,67	732,41	4,88	14.267,59
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.854.000,00	1.900.050,27	248.240,89	13,06	551.791,16	29,04	1.348.259,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.474.000,00	1.520.050,27	248.240,89	16,33	551.791,16	36,30	968.259,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	(120.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.474.000,00	1.520.050,27	128.240,89	8,44	431.791,16	28,41	1.088.259,11
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.506.900,00	19.557.727,35	3.000.058,22	15,34	6.850.060,40	35,02	12.707.666,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.506.900,00	19.557.727,35	3.000.058,22	15,34	6.850.060,40	35,02	12.707.666,95
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.506.900,00	19.557.727,35	3.000.058,22	15,34	6.850.060,40	35,02	12.707.666,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	464.118,14	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:A69353AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	762.400,00	762.400,00	186.885,39	24,51
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	139.900,00	139.900,00	26.849,38	19,19
1.1.1 - IPTU	120.000,00	120.000,00	10.876,90	7,77
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	19.900,00	19.900,00	15.972,48	15,95
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	235.000,00	235.000,00	37.346,35	15,89
1.2.1 - ITBI	235.000,00	235.000,00	37.346,35	15,89
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	195.500,00	195.500,00	43.131,56	22,06
1.3.1 - ISS	195.500,00	195.500,00	43.131,56	22,06
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	192.000,00	192.000,00	79.558,10	41,44
1.4.1 - IRRF	192.000,00	192.000,00	79.558,10	41,44
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.421.000,00	13.421.000,00	4.929.103,65	36,73
2.1 - Cota-parte FPM	8.262.000,00	8.262.000,00	2.814.274,99	34,06
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.591.000,00	7.591.000,00	2.814.274,99	37,07
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	671.000,00	671.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.530.000,00	4.530.000,00	1.832.031,14	40,44
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	64.000,00	64.000,00	11.787,64	18,42
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	24.029,50	36,97
2.5 - Cota-parte ITR	70.000,00	70.000,00	21.158,37	30,23
2.6 - Cota-parte IPVA	430.000,00	430.000,00	225.822,01	52,52
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.183.400,00	14.183.400,00	5.115.989,04	36,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.500,00	4.500,00	470,52	10,46
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	297.000,00	297.000,00	92.205,34	31,05
5.1 - Transferências do salário-educação	180.000,00	180.000,00	67.335,83	37,41
5.2 - Outras transferências do FNDE	114.000,00	114.000,00	23.992,68	21,05
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	876,83	29,23
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.545.400,00	1.545.400,00	146.375,04	9,47
6.1 - Transferências de convênios	1.540.000,00	1.540.000,00	144.936,65	9,41
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.400,00	5.400,00	1.438,39	26,64
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.846.900,00	1.846.900,00	239.050,90	12,94
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.546.600,00	2.546.600,00	985.819,70	38,71
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.518.000,00	1.518.000,00	562.854,88	37,08
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	906.000,00	906.000,00	366.406,16	40,44
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.800,00	12.800,00	2.357,52	18,42
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.000,00	13.000,00	4.805,91	36,97
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.800,00	10.800,00	4.231,64	39,18
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	86.000,00	86.000,00	45.163,59	52,52

11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.781.000,00	1.781.000,00	760.196,07	42,82
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.764.000,00	1.764.000,00	755.398,66	42,82
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	17.000,00	17.000,00	4.797,41	28,22
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(782.600,00)	(782.600,00)	(230.421,04)	29,44

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.068.600,00	1.068.600,00	481.906,89	45,10	481.906,89	45,10
13.1 - Com educação infantil	97.600,00	97.600,00	49.784,57	51,01	49.784,57	51,01
13.2 - Com ensino fundamental	971.000,00	971.000,00	432.122,32	44,50	432.122,32	44,50
14 - OUTRAS DESPESAS	712.400,00	712.400,00	567.354,94	79,64	85.448,05	11,99
14.1 - Com educação infantil	64.800,00	64.800,00	49.784,57	76,83	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	647.600,00	647.600,00	517.570,37	79,92	85.448,05	13,19
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.781.000,00	1.781.000,00	1.049.261,83	58,91	567.354,94	31,86
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						(1.103,71)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						(1.103,71)
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						63,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						(4.282,13)
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	449.300,00	449.300,00	59.539,75	13,25	59.539,75	13,25
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	162.400,00	162.400,00	49.784,57	30,66	49.784,57	30,66
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	286.900,00	286.900,00	9.755,18	3,40	9.755,18	3,40
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.192.075,00	3.192.075,00	841.507,08	26,36	841.143,48	26,35
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.618.600,00	1.618.600,00	517.570,37	31,98	517.570,37	31,98
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.573.475,00	1.573.475,00	337.763,22	21,47	337.399,62	21,44
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(13.826,51)	0,00	(13.826,51)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	260.000,00	260.000,00	26.340,31	10,13	26.340,31	10,13
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.901.375,00	3.901.375,00	927.387,14	23,77	927.023,54	23,76
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(230.421,04)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)						4.797,41
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)						(225.623,63)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)						1.126.306,86
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS						22,02
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	182.000,00	182.000,00	5.750,24	3,16	5.750,24	3,16
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.660.400,00	1.675.776,00	190.747,01	11,38	190.747,01	11,38
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.842.400,00	1.857.776,00	196.497,25	10,58	196.497,25	10,58
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.743.775,00	5.759.151,00	1.123.884,39	19,51	1.123.520,79	19,51
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					50.504,33	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					18.377,38	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					755.398,66	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					560.143,48	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					4.797,41	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					218.429,97	0,00
51 - (+) Ajustes					0,00	0,00
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária					0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado					0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:77C24661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.501.900,00	20.016.845,49	2.754.403,40	5.160.669,85	100,00	14.856.175,64	2.755.594,60	5.160.297,45	100,00	14.856.548,04
LEGISLATIVA	1.007.000,00	1.007.000,00	0,00	0,00	0,00	1.007.000,00	0,00	0,00	0,00	1.007.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.007.000,00	1.007.000,00	0,00	0,00	0,00	1.007.000,00	0,00	0,00	0,00	1.007.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.329.725,00	1.329.725,00	244.917,51	510.018,18	9,88	819.706,82	244.908,71	510.009,38	9,88	819.715,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.125.725,00	1.125.725,00	212.645,69	445.846,04	8,64	679.878,96	212.636,89	445.837,24	8,64	679.887,76
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	204.000,00	204.000,00	32.271,82	64.172,14	1,24	139.827,86	32.271,82	64.172,14	1,24	139.827,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.803.100,00	1.822.800,00	265.679,64	475.873,04	9,22	1.346.926,96	265.679,64	475.873,04	9,22	1.346.926,96
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	303.000,00	303.000,00	68.336,76	128.635,37	2,49	174.364,63	68.336,76	128.635,37	2,49	174.364,63
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	323.000,00	323.000,00	46.928,16	81.019,00	1,57	241.981,00	46.928,16	81.019,00	1,57	241.981,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.177.100,00	1.196.800,00	150.414,72	266.218,67	5,16	930.581,33	150.414,72	266.218,67	5,16	930.581,33
SAÚDE	4.454.500,00	4.842.780,67	899.018,65	1.650.136,36	31,98	3.192.644,31	899.018,65	1.650.136,36	31,98	3.192.644,31
ATENÇÃO BÁSICA	1.883.400,00	2.011.332,00	380.575,33	733.889,70	14,22	1.277.442,30	380.575,33	733.889,70	14,22	1.277.442,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.441.100,00	2.701.448,67	516.957,32	914.760,66	17,73	1.786.688,01	516.957,32	914.760,66	17,73	1.786.688,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	130.000,00	130.000,00	1.486,00	1.486,00	0,03	128.514,00	1.486,00	1.486,00	0,03	128.514,00
EDUCAÇÃO	5.744.775,00	5.760.151,00	562.956,68	1.137.710,90	22,05	4.622.440,10	562.956,68	1.137.347,30	22,04	4.622.803,70
ENSINO FUNDAMENTAL	4.619.475,00	4.634.851,00	479.867,23	949.415,64	18,40	3.685.435,36	479.867,23	949.052,04	18,39	3.685.798,96
ENSINO SUPERIOR	260.000,00	260.000,00	26.340,31	26.340,31	0,51	233.659,69	26.340,31	26.340,31	0,51	233.659,69
EDUCAÇÃO INFANTIL	825.300,00	825.300,00	56.749,14	161.954,95	3,14	663.345,05	56.749,14	161.954,95	3,14	663.345,05
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	113.000,00	113.000,00	10.704,82	17.164,03	0,33	95.835,97	10.704,82	17.164,03	0,33	95.835,97
DIFUSÃO CULTURAL	113.000,00	113.000,00	10.704,82	17.164,03	0,33	95.835,97	10.704,82	17.164,03	0,33	95.835,97
URBANISMO	1.416.900,00	1.417.895,36	299.709,88	504.199,80	9,77	913.695,56	299.709,88	504.199,80	9,77	913.695,56
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.411.900,00	1.412.895,36	299.709,88	504.199,80	9,77	908.695,56	299.709,88	504.199,80	9,77	908.695,56
GESTÃO AMBIENTAL	93.500,00	93.500,00	43.713,37	43.713,37	0,85	49.786,63	43.713,37	43.713,37	0,85	49.786,63
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	93.500,00	93.500,00	43.713,37	43.713,37	0,85	49.786,63	43.713,37	43.713,37	0,85	49.786,63
AGRICULTURA	823.800,00	825.602,38	83.608,96	180.059,49	3,49	645.542,89	83.608,96	180.059,49	3,49	645.542,89
EXTENSÃO RURAL	736.800,00	738.602,38	83.608,96	180.059,49	3,49	558.542,89	83.608,96	180.059,49	3,49	558.542,89
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
TRANSPORTE	2.013.600,00	2.098.128,33	288.016,94	507.026,17	9,82	1.591.102,16	288.016,94	507.026,17	9,83	1.591.102,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.013.600,00	2.098.128,33	288.016,94	507.026,17	9,82	1.591.102,16	288.016,94	507.026,17	9,83	1.591.102,16
DESPORTO E LAZER	74.000,00	74.671,90	13.708,35	36.944,72	0,72	37.727,18	14.908,35	36.944,72	0,72	37.727,18
DESPORTO COMUNITÁRIO	74.000,00	74.671,90	13.708,35	36.944,72	0,72	37.727,18	14.908,35	36.944,72	0,72	37.727,18
ENCARGOS ESPECIAIS	472.000,00	475.590,85	42.368,60	97.823,79	1,90	377.767,06	42.368,60	97.823,79	1,90	377.767,06
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	462.000,00	465.590,85	42.368,60	97.823,79	1,90	367.767,06	42.368,60	97.823,79	1,90	367.767,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL	19.506.900,00	20.021.845,49	2.754.403,40	5.160.669,85	100,00	14.861.175,64	2.755.594,60	5.160.297,45	100,00	14.861.548,04

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:BE91A8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Investimentos	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	14.231,61	0,00	14.231,61

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:FD8661E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste	266.524,36	633.371,10	3.838,74	545.532,83	350.523,89	82.048,39	0,00	0,00	82.048,39
Orgão NÃO encontrado: 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.022,17	0,00	0,00	81.022,17
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	989,92	0,00	989,92	0,00	260,00	0,00	0,00	260,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	175.369,22	42.808,14	100,00	43.270,84	174.806,52	766,22	0,00	0,00	766,22
SECRETARIA DE FINANÇAS	2.030,00	4.228,51	0,00	2.777,51	3.481,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	150.749,74	0,00	115.641,32	35.108,42	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	62.614,67	0,00	45.873,91	16.740,76	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.170,67	45.410,94	1.446,87	34.434,55	13.700,19	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	68.493,12	274.204,91	2.291,87	271.965,73	68.440,43	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	16.461,35	52.364,27	0,00	30.579,05	38.246,57	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	266.524,36	633.371,10	3.838,74	545.532,83	350.523,89	82.048,39	0,00	0,00	82.048,39

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:37480888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	762.400,00	762.400,00	186.885,39	24,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	120.000,00	120.000,00	10.876,90	9,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	235.000,00	235.000,00	37.346,35	15,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	195.500,00	195.500,00	43.131,56	22,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	192.000,00	192.000,00	79.558,10	41,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.400,00	8.400,00	1.339,45	15,95
Dívida Ativa dos Impostos	9.000,00	9.000,00	13.474,05	149,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.500,00	2.500,00	1.158,98	46,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.750.000,00	12.750.000,00	4.929.103,65	38,66
Cota-Parte FPM	7.591.000,00	7.591.000,00	2.814.274,99	37,07
Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	21.158,37	30,23
Cota-Parte IPVA	430.000,00	430.000,00	225.822,01	52,52
Cota-Parte ICMS	4.530.000,00	4.530.000,00	1.832.031,14	40,44
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	24.029,50	36,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	64.000,00	64.000,00	11.787,64	18,42
Desoneração ICMS (LC 87/96)	64.000,00	64.000,00	11.787,64	18,42
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.512.400,00	13.512.400,00	5.115.989,04	37,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.003.000,00	1.003.000,00	299.255,83	29,84
Provenientes da União	649.000,00	649.000,00	257.741,71	39,71
Provenientes dos Estados	297.000,00	297.000,00	15.000,00	5,05
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	57.000,00	57.000,00	26.514,12	46,52
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.000,00	19.000,00	1.821,64	9,59
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.077.000,00	1.077.000,00	301.077,47	27,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.388.500,00	4.650.848,67	1.564.493,36	33,64	1.564.493,36	33,64
Pessoal e encargos sociais	2.606.900,00	2.606.900,00	976.891,10	37,47	976.891,10	37,47
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.781.600,00	2.043.948,67	587.602,26	28,75	587.602,26	28,75
DESPESAS DE CAPITAL	66.000,00	191.932,00	85.643,00	44,62	85.643,00	44,62
Investimentos	66.000,00	191.932,00	85.643,00	44,62	85.643,00	44,62
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.454.500,00	4.842.780,67	1.650.136,36	34,07	1.650.136,36	34,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.076.500,00	1.464.780,67	387.809,53	23,50	387.809,53	23,50
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.075.500,00	1.463.780,67	387.809,53	23,50	387.809,53	23,50
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	60.704,17	3,68	60.704,17	3,68
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.076.500,00	1.464.780,67	448.513,70	27,18	448.513,70	27,18

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.201.622,66	72,82	1.201.622,66	72,82
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				23,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				434.224,30

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.883.400,00	2.011.332,00	733.889,70	44,47	733.889,70	44,47
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.441.100,00	2.701.448,67	914.760,66	55,44	914.760,66	55,44
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	130.000,00	130.000,00	1.486,00	0,09	1.486,00	0,09
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.454.500,00	4.842.780,67	1.650.136,36	100,00	1.650.136,36	100,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:8194D408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -FUNDOFEP

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2017					
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	3.280.000,00	3.280.000,00	500.922,08	1.169.542,85	1.500.138,97
RECEITAS CORRENTES	3.280.000,00	3.280.000,00	500.922,08	1.169.542,85	1.500.138,97
Receita de Contribuições dos Segurados	720.000,00	720.000,00	116.888,80	172.715,09	206.243,99
Pessoal Civil	720.000,00	720.000,00	116.888,80	172.715,09	206.243,99
Contribuição do Servidor Ativo Civil	700.000,00	700.000,00	116.888,80	172.715,09	206.243,99
Contribuição do Servidor Inativo Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.558.000,00	2.558.000,00	384.033,28	996.827,76	1.293.894,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	2.558.000,00	2.558.000,00	384.033,28	996.827,76	1.293.894,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.020.000,00	1.020.000,00	149.146,50	218.805,70	262.386,04
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	4.300.000,00	4.300.000,00	650.068,58	1.388.348,55	1.762.525,01

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	2.092.000,00	2.092.000,00	166.397,42	330.282,63	292.452,64
ADMINISTRAÇÃO	587.000,00	587.000,00	24.434,01	57.269,46	55.341,45
Despesas Correntes	577.000,00	577.000,00	24.434,01	57.269,46	55.341,45
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.505.000,00	1.505.000,00	141.963,41	273.013,17	237.111,19
Pessoal Civil	1.505.000,00	1.505.000,00	141.963,41	273.013,17	237.111,19
Aposentadorias	890.000,00	890.000,00	114.360,33	220.893,94	189.058,69
Pensões	265.000,00	265.000,00	18.786,18	37.572,36	31.736,24
Outros Benefícios Previdenciários	350.000,00	350.000,00	8.816,90	14.546,87	16.316,26
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	2.104.000,00	2.104.000,00	166.397,42	330.282,63	292.452,64
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	2.196.000,00	2.196.000,00	483.671,16	1.058.065,92	1.470.072,37

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	13.752,13	17.474,21	0,00
Investimentos	19.743.890,47	19.904.729,72	18.840.597,13
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	1.020.000,00	1.020.000,00	149.146,50	218.805,70	262.386,04
Receita de Contribuições	1.020.000,00	1.020.000,00	149.146,50	218.805,70	262.386,04
Patronal	920.000,00	920.000,00	149.146,50	218.805,70	262.386,04
Pessoal Civil	920.000,00	920.000,00	149.146,50	218.805,70	262.386,04
Contribuição do Servidor Ativo Civil	900.000,00	900.000,00	149.146,50	218.805,70	262.386,04
Contribuição do Servidor Inativo Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	1.020.000,00	1.020.000,00	149.146,50	218.805,70	262.386,04

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4962E615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2.• BIMESTRE DE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.842.234,40	14.920.915,52	2.096.528,12	14,05	4.973.088,91	33,33	9.947.826,61
RECEITAS CORRENTES	14.812.000,40	14.812.000,40	2.047.358,12	13,82	4.894.407,79	33,04	9.917.592,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	614.151,00	614.151,00	87.860,96	14,31	169.375,89	27,58	444.775,11
Impostos	544.197,00	544.197,00	83.678,00	15,38	157.291,43	28,90	386.905,57
Taxas	62.394,00	62.394,00	4.182,96	6,70	12.084,46	19,37	50.309,54
Contribuição de Melhoria	7.560,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	603.411,00	603.411,00	96.048,80	15,92	191.703,29	31,77	411.707,71
Contribuições Sociais	503.211,00	503.211,00	88.931,53	17,67	178.078,37	35,39	325.132,63
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.200,00	100.200,00	7.117,27	7,10	13.624,92	13,60	86.575,08
RECEITA PATRIMONIAL	1.153.850,80	1.153.850,80	170.670,43	14,79	630.025,52	54,60	523.825,28
Receitas Imobiliárias	4.536,00	4.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.536,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.149.314,80	1.149.314,80	170.670,43	14,85	630.025,52	54,82	519.289,28
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	328.641,00	328.641,00	44.441,55	13,52	88.003,29	26,78	240.637,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.000.779,60	12.000.779,60	1.637.868,15	13,65	3.793.398,69	31,61	8.207.380,91
Transferências Intergovernamentais	12.000.779,60	12.000.779,60	1.637.868,15	13,65	3.793.398,69	31,61	8.207.380,91
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.167,00	111.167,00	10.468,23	9,42	21.901,11	19,70	89.265,89
Multas e Juros de Mora	17.765,00	17.765,00	2.558,47	14,40	4.131,72	23,26	13.633,28
Indenizações e Restituições	23.100,00	23.100,00	1.068,85	4,63	5.695,35	24,66	17.404,65
Receita da Dívida Ativa	70.302,00	70.302,00	6.898,62	9,81	11.136,27	15,84	59.165,73
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	-57,71	0,00	937,77	0,00	-937,77
RECEITAS DE CAPITAL	30.234,00	108.915,12	49.170,00	45,15	78.681,12	72,24	30.234,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.234,00	30.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.234,00
Alienação de Bens Móveis	30.234,00	30.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.234,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	78.681,12	49.170,00	62,49	78.681,12	100,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	78.681,12	49.170,00	62,49	78.681,12	100,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	692.880,60	692.880,60	116.881,70	16,87	219.986,67	31,75	472.893,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.535.115,00	15.613.796,12	2.213.409,82	14,18	5.193.075,58	33,26	10.420.720,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.535.115,00	15.613.796,12	2.213.409,82	14,18	5.193.075,58	33,26	10.420.720,54
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.535.115,00	15.613.796,12	2.213.409,82	14,18	5.193.075,58	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	265.349,23	--		265.349,23	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	--		-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	265.349,23	--		265.349,23	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	--		0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS (i)=(e-h)	DESPESAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.856.359,40	15.195.016,43	2.110.107,56	4.034.914,74	11.160.101,69	2.049.431,34	3.829.717,65	11.365.298,78	3.638.608,67
DESPESAS CORRENTES	13.305.799,40	13.351.703,72	2.013.566,92	3.809.032,82	9.542.670,90	1.952.890,70	3.603.835,73	9.747.867,99	3.414.466,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.104.954,20	8.166.573,54	1.324.372,60	2.562.512,60	5.604.060,94	1.324.372,60	2.562.512,60	5.604.060,94	2.550.950,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	13.637,39	30.151,32	9.848,68	13.637,39	30.151,32	9.848,68	30.151,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.160.845,20	5.145.130,18	675.556,93	1.216.368,90	3.928.761,28	614.880,71	1.011.171,81	4.133.958,37	833.364,67
DESPESAS DE CAPITAL	764.268,40	1.057.021,11	96.540,64	225.881,92	831.139,19	96.540,64	225.881,92	831.139,19	224.141,92
INVESTIMENTOS	664.268,40	957.021,11	72.979,99	180.012,70	777.008,41	72.979,99	180.012,70	777.008,41	178.272,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	23.560,65	45.869,22	54.130,78	23.560,65	45.869,22	54.130,78	45.869,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	786.291,60	786.291,60	0,00	0,00	786.291,60	0,00	0,00	786.291,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	663.640,60	669.013,92	117.738,42	234.581,41	434.432,51	117.738,42	234.581,41	434.432,51	193.564,71
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.520.000,00	15.864.030,35	2.227.845,98	4.269.496,15	11.594.534,20	2.167.169,76	4.064.299,06	11.799.731,29	3.832.173,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.520.000,00	15.864.030,35	2.227.845,98	4.269.496,15	11.594.534,20	2.167.169,76	4.064.299,06	11.799.731,29	3.832.173,38
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.128.776,52	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.520.000,00	15.864.030,35	2.227.845,98	4.269.496,15	11.594.534,20	2.167.169,76	5.193.075,58	11.799.731,29	3.832.173,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2017 as 16h e 50m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	692.880,60	692.880,60	116.881,70	16,87	219.986,67	31,75	472.893,93
RECEITAS CORRENTES	692.880,60	692.880,60	116.881,70	16,87	219.986,67	31,75	472.893,93
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	692.880,60	692.880,60	116.881,70	16,87	219.986,67	31,75	472.893,93
Contribuições Sociais	692.880,60	692.880,60	116.881,70	16,87	219.986,67	31,75	472.893,93

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	663.640,60	669.013,92	117.738,42	234.581,41	434.432,51	117.738,42	234.581,41	434.432,51	193.564,71
DESPESAS CORRENTES	607.640,60	613.013,92	95.892,38	191.356,58	421.657,34	95.892,38	191.356,58	421.657,34	150.339,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	573.840,60	579.213,92	95.892,38	191.356,58	387.857,34	95.892,38	191.356,58	387.857,34	150.339,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	56.000,00	56.000,00	21.846,04	43.224,83	12.775,17	21.846,04	43.224,83	12.775,17	43.224,83
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	56.000,00	56.000,00	21.846,04	43.224,83	12.775,17	21.846,04	43.224,83	12.775,17	43.224,83

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

CARLOS HENRIQUE GILIO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:CD1CA119

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2.• BIMESTRE DE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.856.359,40	15.195.016,43	2.110.107,56	4.034.914,74	94,51	11.160.101,69	2.049.431,34	3.829.717,65	94,23	11.365.298,78
LEGISLATIVA	760.298,40	760.298,40	91.739,60	181.138,89	4,24	579.159,51	91.739,60	181.138,89	4,46	579.159,51
Ação Legislativa	760.298,40	760.298,40	91.739,60	181.138,89	4,24	579.159,51	91.739,60	181.138,89	4,46	579.159,51
ADMINISTRAÇÃO	1.810.800,00	1.810.800,00	258.979,64	560.052,48	13,12	1.250.747,52	272.447,12	489.193,80	12,04	1.321.606,20
Administração Geral	1.235.580,00	1.235.580,00	167.035,00	353.169,05	8,27	882.410,95	175.832,31	298.674,17	7,35	936.905,83
Administração de Receitas	216.420,00	216.420,00	28.266,14	78.552,26	1,84	137.867,74	32.936,31	62.188,46	1,53	154.231,54
Controle Interno	123.300,00	123.300,00	37.150,15	72.871,83	1,71	50.428,17	37.150,15	72.871,83	1,79	50.428,17
Administração Financeira	235.500,00	235.500,00	26.528,35	55.459,34	1,30	180.040,66	26.528,35	55.459,34	1,36	180.040,66
DEFESA NACIONAL	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Defesa Terrestre	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.068.285,00	1.068.285,00	146.718,74	231.763,52	5,43	836.521,48	123.410,76	208.316,94	5,13	859.968,06
Assistência à Criança a ao Adolescente	300.486,00	300.486,00	34.066,73	70.248,71	1,65	230.237,29	33.918,36	70.100,34	1,72	230.385,66
Assistência ao Idoso	24.060,00	24.060,00	3.786,74	3.915,76	0,09	20.144,24	1.988,74	2.117,76	0,05	21.942,24
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Assistência Comunitária	698.739,00	698.739,00	108.865,27	157.599,05	3,69	541.139,95	87.503,66	136.098,84	3,35	562.640,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.770.608,40	1.770.608,40	222.256,30	442.498,42	10,36	1.328.109,98	222.256,30	442.498,42	10,89	1.328.109,98
Previdência do Regime Estatutário	1.770.608,40	1.770.608,40	222.256,30	442.498,42	10,36	1.328.109,98	222.256,30	442.498,42	10,89	1.328.109,98
SAÚDE	3.101.403,00	3.102.903,00	566.362,15	1.071.790,35	25,10	2.031.112,65	543.680,37	994.063,17	24,46	2.108.839,83
Vigilância Sanitária	21.360,00	15.360,00	0,00	0,00	0,00	15.360,00	0,00	0,00	0,00	15.360,00
Normatização e Fiscalização	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Vigilância Epidemiológica	73.341,00	79.341,00	14.114,43	27.706,19	0,65	51.634,81	14.114,43	27.706,19	0,68	51.634,81
Atenção Básica	3.004.302,00	3.005.802,00	552.247,72	1.044.084,16	24,45	1.961.717,84	529.565,94	966.356,98	23,78	2.039.445,02
EDUCAÇÃO	2.435.487,00	2.467.565,67	414.306,62	762.263,72	17,85	1.705.301,95	404.271,07	750.383,10	18,46	1.717.182,57
Alimentação e Nutrição	149.400,00	149.400,00	30.364,30	52.724,04	1,23	96.675,96	27.005,74	47.520,41	1,17	101.879,59
Educação de Jovens e Adultos	40.200,00	40.200,00	5.071,04	5.071,04	0,12	35.128,96	5.071,04	5.071,04	0,12	35.128,96
Administração Geral	62.850,00	65.850,00	9.671,35	19.462,99	0,46	46.387,01	9.671,35	19.462,99	0,48	46.387,01
Educação Especial	109.800,00	109.800,00	19.660,56	36.208,31	0,85	73.591,69	19.660,56	36.208,31	0,89	73.591,69
Ensino Médio	3.780,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00
Ensino Fundamental	1.164.540,00	1.193.618,67	189.996,11	339.208,29	7,94	854.410,38	184.450,29	333.662,47	8,21	859.956,20
Educação Infantil	904.917,00	904.917,00	159.543,26	309.589,05	7,25	595.327,95	158.412,09	308.457,88	7,59	596.459,12
CULTURA	51.750,00	51.750,00	6.201,68	7.711,82	0,18	44.038,18	6.201,68	7.711,82	0,19	44.038,18
Difusão Cultural	51.750,00	51.750,00	6.201,68	7.711,82	0,18	44.038,18	6.201,68	7.711,82	0,19	44.038,18
URBANISMO	1.295.430,00	1.582.182,71	239.386,74	479.588,63	11,23	1.102.594,08	224.449,40	461.902,60	11,36	1.120.280,11
Infra-Estrutura Urbana	397.140,00	681.892,71	76.189,21	200.874,93	4,70	481.017,78	76.189,21	198.376,24	4,88	483.516,47
Serviços Urbanos	898.290,00	900.290,00	163.197,53	278.713,70	6,53	621.576,30	148.260,19	263.526,36	6,48	636.763,64
SANEAMENTO	430.290,00	430.290,00	24.617,67	48.925,36	1,15	381.364,64	25.034,62	48.925,36	1,20	381.364,64
Saneamento Básico Urbano	430.290,00	430.290,00	24.617,67	48.925,36	1,15	381.364,64	25.034,62	48.925,36	1,20	381.364,64
GESTÃO AMBIENTAL	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00
Preservação e Conservação Ambiental	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00
AGRICULTURA	203.910,00	203.910,00	12.428,11	22.634,79	0,53	181.275,21	12.428,11	22.634,79	0,56	181.275,21
Promoção da Produção Agropecuária	85.860,00	85.860,00	8.038,52	13.997,69	0,33	71.862,31	8.038,52	13.997,69	0,34	71.862,31
Administração Geral	118.050,00	118.050,00	4.389,59	8.637,10	0,20	109.412,90	4.389,59	8.637,10	0,21	109.412,90
INDÚSTRIA	131.340,00	131.340,00	9.155,44	20.344,81	0,48	110.995,19	9.155,44	20.344,81	0,50	110.995,19
Promoção Industrial	131.340,00	131.340,00	9.155,44	20.344,81	0,48	110.995,19	9.155,44	20.344,81	0,50	110.995,19
COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
Promoção Comercial	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
TRANSPORTE	513.420,00	513.420,00	30.317,45	57.075,64	1,34	456.344,36	30.317,45	57.075,64	1,40	456.344,36
Transporte Rodoviário	513.420,00	513.420,00	30.317,45	57.075,64	1,34	456.344,36	30.317,45	57.075,64	1,40	456.344,36
DESPORTO E LAZER	173.880,00	173.880,00	12.475,75	14.381,29	0,34	159.498,71	8.877,75	10.783,29	0,27	163.096,71
Lazer	133.740,00	133.740,00	8.773,93	10.210,49	0,24	123.529,51	6.173,93	7.610,49	0,19	126.129,51
Desporto Comunitário	40.140,00	40.140,00	3.701,82	4.170,80	0,10	35.969,20	2.703,82	3.172,80	0,08	36.967,20
ENCARGOS ESPECIAIS	282.966,00	301.291,65	75.161,67	134.745,02	3,16	166.546,63	75.161,67	134.745,02	3,32	166.546,63
Serviço da Dívida Interna	140.000,00	140.000,00	37.198,04	76.020,54	1,78	63.979,46	37.198,04	76.020,54	1,87	63.979,46
Outros Encargos Especiais	142.966,00	161.291,65	37.963,63	58.724,48	1,38	102.567,17	37.963,63	58.724,48	1,44	102.567,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	786.291,60	786.291,60	0,00	0,00	0,00	786.291,60	0,00	0,00	0,00	786.291,60
Reserva de Contingência	131.400,00	131.400,00	0,00	0,00	0,00	131.400,00	0,00	0,00	0,00	131.400,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	654.891,60	654.891,60	0,00	0,00	0,00	654.891,60	0,00	0,00	0,00	654.891,60
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	663.640,60	669.013,92	117.738,42	234.581,41	5,49	434.432,51	117.738,42	234.581,41	5,77	434.432,51
LEGISLATIVA	17.301,60	17.301,60	3.369,78	6.733,49	0,16	10.568,11	3.369,78	6.733,49	0,17	10.568,11
Ação Legislativa	17.301,60	17.301,60	3.369,78	6.733,49	0,16	10.568,11	3.369,78	6.733,49	0,17	10.568,11
ADMINISTRAÇÃO	60.480,00	60.480,00	11.140,38	22.699,31	0,53	37.780,69	11.140,38	22.699,31	0,56	37.780,69
Administração Geral	24.960,00	24.960,00	3.122,39	6.323,47	0,15	18.636,53	3.122,39	6.323,47	0,16	18.636,53
Administração Financeira	11.340,00	11.340,00	2.645,58	5.742,48	0,13	5.597,52	2.645,58	5.742,48	0,14	5.597,52
Controle Interno	13.500,00	13.500,00	3.383,81	6.666,60	0,16	6.833,40	3.383,81	6.666,60	0,16	6.833,40
Administração de Receitas	10.680,00	10.680,00	1.988,60	3.966,76	0,09	6.713,24	1.988,60	3.966,76	0,10	6.713,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.320,00	28.320,00	3.823,66	8.114,01	0,19	20.205,99	3.823,66	8.114,01	0,20	20.205,99
Assistência à Criança a ao Adolescente	11.100,00	11.100,00	1.522,22	2.880,59	0,07	8.219,41	1.522,22	2.880,59	0,07	8.219,41
Assistência Comunitária	17.220,00	17.220,00	2.301,44	5.233,42	0,12	11.986,58	2.301,44	5.233,42	0,13	11.986,58
SAÚDE	194.952,00	200.452,00	36.369,06	72.046,51	1,69	128.405,49	36.369,06	72.046,51	1,77	128.405,49
Atenção Básica	187.632,00	193.132,00	34.954,38	69.228,07	1,62	123.903,93	34.954,38	69.228,07	1,70	123.903,93
Vigilância Sanitária	1.320,00	820,00	0,00	0,00	0,00	820,00	0,00	0,00	0,00	820,00
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.500,00	1.414,68	2.818,44	0,07	3.681,56	1.414,68	2.818,44	0,07	3.681,56
EDUCAÇÃO	192.477,00	192.350,32	30.761,74	60.881,48	1,43	131.468,84	30.761,74	60.881,48	1,50	131.468,84
Administração Geral	3.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Ensino Fundamental	81.600,00	84.473,32	16.382,83	30.349,73	0,71	54.123,59	16.382,83	30.349,73	0,75	54.123,59
Educação Infantil	93.120,00	93.120,00	12.500,79	27.072,01	0,63	66.047,99	12.500,79	27.072,01	0,67	66.047,99
Educação de Jovens e Adultos	3.540,00	3.540,00	593,82	593,82	0,01	2.946,18	593,82	593,82	0,01	2.946,18
Educação Especial	10.917,00	10.917,00	1.284,30	2.865,92	0,07	8.051,08	1.284,30	2.865,92	0,07	8.051,08
CULTURA	2.400,00	2.400,00	365,92	365,92	0,01	2.034,08	365,92	365,92	0,01	2.034,08
Difusão Cultural	2.400,00	2.400,00	365,92	365,92	0,01	2.034,08	365,92	365,92	0,01	2.034,08
URBANISMO	43.320,00	43.320,00	8.073,36	16.369,98	0,38	26.950,02	8.073,36	16.369,98	0,40	26.950,02
Infra-Estrutura Urbana	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Serviços Urbanos	40.020,00	40.020,00	8.073,36	16.369,98	0,38	23.650,02	8.073,36	16.369,98	0,40	23.650,02
SANEAMENTO	5.100,00	5.100,00	0,00	174,88	0,00	4.925,12	0,00	174,88	0,00	4.925,12

Saneamento Básico Urbano	5.100,00	5.100,00	0,00	174,88	0,00	4.925,12	0,00	174,88	0,00	4.925,12
GESTÃO AMBIENTAL	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Preservação e Conservação Ambiental	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
AGRICULTURA	13.440,00	13.440,00	815,82	1.625,68	0,04	11.814,32	815,82	1.625,68	0,04	11.814,32
Administração Geral	7.800,00	7.800,00	478,22	956,44	0,02	6.843,56	478,22	956,44	0,02	6.843,56
Promoção da Produção Agropecuária	5.640,00	5.640,00	337,60	669,24	0,02	4.970,76	337,60	669,24	0,02	4.970,76
INDÚSTRIA	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
Promoção Industrial	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
TRANSPORTE	13.200,00	13.200,00	1.172,66	2.345,32	0,05	10.854,68	1.172,66	2.345,32	0,06	10.854,68
Transporte Rodoviário	13.200,00	13.200,00	1.172,66	2.345,32	0,05	10.854,68	1.172,66	2.345,32	0,06	10.854,68
DESPORTO E LAZER	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Desporto Comunitário	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	89.800,00	89.800,00	21.846,04	43.224,83	1,01	46.575,17	21.846,04	43.224,83	1,06	46.575,17
Serviço da Dívida Interna	89.800,00	89.800,00	21.846,04	43.224,83	1,01	46.575,17	21.846,04	43.224,83	1,06	46.575,17
TOTAL	15.520.000,00	15.864.030,35	2.227.845,98	4.269.496,15	100,00	11.594.534,20	2.167.169,76	4.064.299,06	100,00	11.799.731,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2017 as 16h e 53m.										

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

CARLOS HENRIQUE GILIO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:606DA781

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2.• BIMESTRE DE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período(b)	%(c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	599.756,00	599.756,00	89.641,98	167.170,58	27,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	131.897,00	131.897,00	5.037,88	9.935,14	7,53
1.1.1- IPTU	83.142,00	83.142,00	0,00	1.737,00	2,09
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.755,00	48.755,00	5.037,88	8.198,14	16,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	151.161,00	151.161,00	1.141,12	1.941,12	1,28
1.2.1- ITBI	151.161,00	151.161,00	1.141,12	1.941,12	1,28
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	82.389,00	82.389,00	13.821,13	22.907,34	27,80
1.3.1- ISS	75.585,00	75.585,00	12.895,03	21.226,33	28,08
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.804,00	6.804,00	926,10	1.681,01	24,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	234.309,00	234.309,00	69.641,85	132.386,98	56,50
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.342.663,00	12.342.663,00	1.638.179,22	3.788.284,17	30,69
2.1- Cota-Parte FPM	10.505.997,00	10.505.997,00	1.229.732,95	2.814.274,99	26,79
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.090.292,00	10.090.292,00	1.229.732,95	2.814.274,99	27,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	415.705,00	415.705,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.511.655,00	1.511.655,00	302.057,86	680.551,68	45,02
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.234,00	30.234,00	2.189,84	4.379,68	14,49
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.234,00	30.234,00	4.250,03	8.928,10	29,53
2.5- Cota-Parte ITR	37.794,00	37.794,00	2.338,42	6.209,85	16,43
2.6- Cota-Parte IPVA	226.749,00	226.749,00	97.610,12	273.939,87	120,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.942.419,00	12.942.419,00	1.727.821,20	3.955.454,75	30,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	%(c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.359,52	1.359,52	65,76	139,67	10,27
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	208.857,00	208.857,00	30.584,62	57.567,00	27,56
5.1- Transferências do Salário-Educação	113.388,00	113.388,00	17.881,49	42.460,70	37,45
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	93.957,00	93.957,00	12.414,82	14.561,12	15,50
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.512,00	1.512,00	288,31	545,18	36,06
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.890,00	1.890,00	73,12	136,74	7,23
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.890,00	1.890,00	73,12	136,74	7,23
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	212.106,52	212.106,52	30.723,50	57.843,41	27,27

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.385.391,60	2.385.391,60	327.635,60	757.656,36	31,76
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.018.058,80	2.018.058,80	245.946,54	562.854,88	27,89
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	302.331,00	302.331,00	60.411,53	136.110,26	45,02
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.046,80	6.046,80	437,96	875,92	14,49
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	6.046,80	6.046,80	849,98	1.785,58	29,53
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	7.558,40	7.558,40	467,67	1.241,94	16,43
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	45.349,80	45.349,80	19.521,92	54.787,78	120,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.209.327,00	1.209.327,00	209.145,08	483.826,86	40,01
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.206.303,00	1.206.303,00	207.915,46	481.052,76	39,88
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.024,00	3.024,00	1.229,62	2.774,10	91,74
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.179.088,60	-1.179.088,60	-119.720,14	-276.603,60	23,46

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Perído (g)	% (h) =(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.006.377,00	1.006.377,00	484.797,79	48,17	484.797,79	48,17	0,00
13.1- Com Educação Infantil	286.320,00	286.320,00	215.416,03	75,24	215.416,03	75,24	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	720.057,00	720.057,00	269.381,76	37,41	269.381,76	37,41	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	202.950,00	230.901,99	27.951,99	12,11	27.951,99	12,11	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	202.950,00	230.901,99	27.951,99	12,11	27.951,99	12,11	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.209.327,00	1.237.278,99	512.749,78	41,44	512.749,78	41,44	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	27.951,99
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	27.951,99
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	27.951,99

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	484.797,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,20

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	27.951,99
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	27.951,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	(h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	996.150,00	996.150,00	335.097,92	33,64	333.966,75	33,53	0,00
22.1 - Creche	996.150,00	996.150,00	335.097,92	33,64	333.966,75	33,53	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	286.320,00	286.320,00	215.416,03	75,24	215.416,03	75,24	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	709.830,00	709.830,00	119.681,89	16,86	118.550,72	16,70	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.319.517,00	1.347.468,99	407.241,50	30,22	406.918,58	30,20	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	923.007,00	950.958,99	297.333,75	31,27	297.333,75	31,27	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	396.510,00	396.510,00	115.142,65	29,04	112.619,73	28,40	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-5.234,90	0,00	-3.034,90	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	101.550,00	101.550,00	47.506,47	46,78	44.733,17	44,05	2.773,30
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.417.217,00	2.445.168,99	789.845,89	32,30	785.618,50	32,13	2.773,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-276.603,60
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	2.774,10
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	27.951,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-245.877,51
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	986.762,84
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	24,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Perído (g)	%(h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	114.900,00	114.900,00	13.797,54	12,01	10.774,64	9,38	0,00

41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	47.997,00	51.997,00	9.049,30	17,40	9.049,30	17,40	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	162.897,00	166.897,00	22.846,84	13,69	19.823,94	11,88	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.580.114,00	2.612.065,99	812.692,73	31,11	805.442,44	30,84	2.773,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	33.836,99	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	33.564,87	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	481.052,76	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	507.852,59	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	502.239,71	0,00
48.2 Restos a Pagar	5.612,88	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.774,10	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.539,14	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	9.539,14	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2017 as 16h e 55m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

CARLOS HENRIQUE GILIO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:CC156113

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2.• BIMESTRE DE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	584.641,00	584.641,00	167.170,58	28,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	68.027,00	68.027,00	1.737,00	2,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	151.161,00	151.161,00	1.941,12	1,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.585,00	75.585,00	21.226,33	28,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	234.309,00	234.309,00	132.386,98	56,50
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.268,00	2.268,00	195,07	8,60
Dívida Ativa dos Impostos	45.732,00	45.732,00	7.439,87	16,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.559,00	7.559,00	2.244,21	29,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.926.958,00	11.926.958,00	3.788.284,17	31,76
Cota-Parte FPM	10.090.292,00	10.090.292,00	2.814.274,99	27,89
Cota-Parte ITR	37.794,00	37.794,00	6.209,85	16,43
Cota-Parte IPVA	226.749,00	226.749,00	273.939,87	120,81
Cota-Parte ICMS	1.511.655,00	1.511.655,00	680.551,68	45,02
Cota-Parte IPI-Exportação	30.234,00	30.234,00	8.928,10	29,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.234,00	30.234,00	4.379,68	14,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.234,00	30.234,00	4.379,68	14,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.511.599,00	12.511.599,00	3.955.454,75	31,61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	352.245,00	352.245,00	137.110,53	38,92
Provenientes da União	324.252,00	324.252,00	101.001,41	31,15
Provenientes do Estado	15.117,00	15.117,00	18.250,00	120,73
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.876,00	12.876,00	17.859,12	138,70
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.484,23	1.484,23	2.027,96	136,63
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	353.729,23	353.729,23	139.138,49	39,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.251.205,00	3.256.205,00	1.141.701,86	35,06	1.063.974,68	32,68
Pessoal e Encargos Sociais	2.019.417,00	2.058.517,00	760.675,56	36,95	760.675,56	36,95
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.231.788,00	1.197.688,00	381.026,30	31,81	303.299,12	25,32
DESPESAS DE CAPITAL	42.750,00	44.750,00	2.135,00	4,77	2.135,00	4,77
Investimentos	42.750,00	44.750,00	2.135,00	4,77	2.135,00	4,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.293.955,00	3.300.955,00	1.143.836,86	34,65	1.066.109,68	32,30
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	352.245,00	359.245,00	162.509,00	14,21	160.063,87	15,01
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	352.245,00	357.245,00	160.514,00	14,03	158.068,87	14,83
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	2.000,00	1.995,00	0,17	1.995,00	0,19
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	89.762,51	7,85	89.762,51	8,42
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	352.245,00	359.245,00	252.271,51	22,05	249.826,38	23,43
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.941.710,00	2.941.710,00	891.565,35	77,95	816.283,30	76,57
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,64
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						222.965,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.191.934,00	3.198.934,00	1.113.312,23	97,33	1.035.585,05	97,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	22.680,00	16.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	79.341,00	85.841,00	30.524,63	2,67	30.524,63	2,86
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.296.355,00	3.303.355,00	1.143.836,86	100,00	1.066.109,68	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2017 as 16h e 57m.						

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

CARLOS HENRIQUE GILIO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F9AAA82B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

13	01	54078	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50** pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	111.200,00	41% MO 18% PO 30% PR 29,1% Global

ELCIO BELLIN DA SILVA – ME - CNPJ Nº 05.606.338/0001-05

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
17	01	54089	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **TRATOR DE GALHOS VERMER BC-100 SL-49** pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	13.000,00	50% MO 11% PO 21% PR 26,2% Global
18	01	54091	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372** pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	14.400,00	50% MO 11% PO 21% PR 26,2% Global

J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 01.400.519/0001-20

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
05	01	54062	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **PÁ CARREGADEIRRA CATERPILLAR 924-F** pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	42.000,00	50% MO 12% PO 35% PR 31,45% Global
08	01	54068	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **RETROESCAVADEIRA CASE 580-L** pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	60.000,00	50% MO 10% PO 24% PR 27.9% Global
09	01	54070	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB-90** pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	40.800,00	50% MO 10% PO 32% PR 29,7% Global
12	01	54076	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **PÁ CARREGADEIRA DOOSAN** pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	66.000,00	50% MO 10% PO 23% PR 26,55% Global
16	01	54087	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **TRATOR NEW HOLLAND TL-85** pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	9.500,00	50% MO 10% PO 22% PR 26,2% Global

J. M. GONÇALVES & CIA LTDA – CNPJ: 18.242.250/0001-01

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
03	01	54058	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533E** pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	116.000,00	60% MO 31% PO 41% PR 43,2% Global

HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA – ME – CNPJ: 05.130.862/0001-52

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
01	01	54054	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K** pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	105.000,00	48% MO 15% PO 45% PR 35,4% Global
02	01	54060	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **PÁ CARREGADEIRRA CATERPILLAR 938-G** pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	130.000,00	46% MO 12% PO 30% PR 28,5% Global
06	01	54064	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D-6-D** pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	35.000,00	43% MO 10% PO 30% PR 26,9% Global
07	01	54066	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS** pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	99.000,00	40% MO 10% PO 33% P 27.05% Global
14	01	54081	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50** pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	34.000,00	44% MO 13% PO 30% PR 28,25% Global
15	01	54085	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **BOBCAT S/570** pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	25.000,00	43% MO 10% PO 37% PR 29,35% Global

Legenda:
% MO= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa
% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa

% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

VALOR TOTAL LICITADO R$ 1.176.100,00 (Hum milhão cento e setenta e seis mil e cem reais)

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3E40C0CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA TH - EIRELI - EPP.
ESPÉCIE: Contrato nº 298/2014 - Tomada de preços nº 32/2014.
OBJETO: Construção do Centro de Múltiplo Uso, com área de 302,29m2, sobre os lote nº 21, 22 e 23, da quadra nº 337, na Rua Santo Inácio de Loiola, s/n, no bairro São Miguel, no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por mais 90(noventa) dias, ou seja, 27 de julho de 2017.
A contratada executará além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados:

Item	META FISICA CONTRATO 298/2014	UNID.	QUANT.		
				UNITÁRIO	TOTAL
1.	**ESQUADRIAS**				
1.1	Janela de alumínio tipo Maxim-AR Incluso guarnições.	M²	1.44	560,00	806,40
1.2	Janela de Correr em alumínio, folhas para vidro, com bandeira, incluso guarnições e vidro liso incolor.	M²	5,76	822,89	4.739,85
1.3	Janela de alumínio tipo guilhotina, incluso guarnições.	M²	3,47	806,30	2.797,86
2.	**VIDRO**				
2.1	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm.	M²	4,91	85,00	417,35
3.	**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**				
3.1	Reservatório de fibrocimento CAP=1000L C/ Acessórios	UNID	1,00	690,63	690,63
4.	**CAIXONETES**				
4.1	Forma para estruturas de concreto (pilar viga e Lage) em chapa de madeira compensada resinada, espessura = 12MM, 05 utilizações (Fabricação, montagem e desmontagem)	M²	37,14	21,00	779,94
4.2	Concreto Estrutural FCK = 25MPA, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	M³	1,07	305,00	326,35
4.3	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	M³	1,07	23,00	24,61
5.	**PINTURA**				
5.1	Emassamento com massa PVA, duas demãos	M²	1.381,37	12,65	17.474,33
5.2	Pintura PVA, duas demãos	M²	1.381,37	10,74	14.835,91
6.	**BANCADA (Óculo)**				
6.1	Granito cinza polido para bancada E=2.50CM, Largura 40cm	M	3	160,00	480,00
7.	**PAVIMENTACAO**				
7.1	Piso em cerâmica esmaltada linha popular PEI-4 assentada com argamassa colante, com rejuntamento em cimento branco com rodapé.	M²	6,25	30,00	187,50
VALOR TOTAL 43.560,73					

O contratante pagará à contratada pelos serviços excedentes, a importância de R$ 43.560,73 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais e setenta e três centavos).

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4F1FC6F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3497/2017

SÚMULA: Concede Adicional de Responsabilidade Técnica e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM;
Considerando o Artigo 29 da Lei Municipal n° 610/2011;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Responsabilidade Técnica, no valor de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/ MATRÍCULA	RG	PERÍODO	CARGO	LOCAL
ANDREIA CARRER 2331-0	8.051.232-5 SSP/PR	01/06/2017	ENFERMEIRA	UNIDADE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM REAL
DANIELI CAPOVILLA 2916-5	10.306.424-4 SSP/PR	01/06/2017	ENFERMEIRA	UNIDADE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CAZELLA
DANIELI CRISTINA NARDI 1778-7	6.303.458-4 SSP/PR	01/06/2017	ENFERMEIRA	UNIDADE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANSELMO FRANCISCO BAZZANEZI
MARIA CECILIA MELO DE OLIVEIRA MALHEIRO KESSLER 1777-9	36.5128451-2 SSP/SP	01/06/2017	ENFERMEIRA	UNIDADE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. JOSE ODAIR SALOIO
ANA LUCIA GARBIN	4.029.293-4 SSP/PR	01/06/2017	ENFERMEIRA	UNIDADE DE SAÚDE MARCOS DORVALINO R. KRIZINSKI – CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO
PABLO RAFAEL SCAINI 2633-6	8.375.896-1 SSP/PR	01/06/2017	ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE MARCOS DORVALINO R. KRIZINSKI – SAÚDE MENTAL
ELIZABETH FIRMINO DE CAMPOS 1438-9	1.749.864 SSP/PR	01/06/2017	ENFERMEIRA	SMS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EPIDEMIOLOGIA
ROSELI RABEL PADILHA 2702-2	5.730.052-3 SSP/PR	01/06/2017	ENFERMEIRA	SMS – SAÚDE DO TRABALHADOR
LIONARA JOANA WINCKIEWICZ DALLAGNOLO 2332-9	6.303.478-9 SSP/PR	01-06-2017	ENFERMEIRA	SMS- IMUNIZAÇÃO
LARISSA CRISTINA DELAZERI	10.810.960-2 SSP/PR	01/06/2017	ENFERMEIRA	UNIDADE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BERTUOL

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2973C9C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.633/2017

SUMULA:- Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais do Quadro de Empregos do Executivo, aos Inativos, Pensionistas e Aposentados e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Fica reajustada a tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Itambaracá, constante do pessoal do Quadro de Empregos do Executivo, com percentual de 6,47% (seis e quarenta e sete por cento), a partir de 01 de maio de 2017, conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo. 2º - Os proventos recebidos pelos inativos, pensionistas e aposentados, de igual forma também serão reajustado com percentual de 6,47% (seis e quarenta e sete por cento), a partir de 01 de maio de 2017.

Artigo. 3º - Caso o enquadramento de algum servidor publico municipal, inativos pensionistas e aposentados fiquem em valores inferiores ao salário mínimo nacional, ficará automaticamente complementado seu vencimento até o valor de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DO QUADRO DE EMPREGOS
DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

NIVEL/ GRAU	1	2	3	4	5	6	7
A	842,53	926,81	1019,48	1121,40	1199,83	1283,94	1373,77
B	859,38	945,35	1039,87	1143,83	1223,93	1309,62	1401,25
C	876,57	964,25	1060,67	1166,70	1248,41	1335,81	1429,27
D	894,10	983,54	1081,88	1190,04	1273,38	1362,53	1457,86
E	911,98	1003,21	1103,52	1213,84	1298,84	1389,78	1487,01
F	930,22	1023,27	1125,59	1238,12	1324,82	1417,57	1516,75
G	948,83	1043,74	1148,10	1262,88	1351,32	1445,92	1547,09
H	967,80	1064,61	1171,06	1288,14	1378,34	1474,84	1578,03
I	987,16	1085,91	1194,48	1313,90	1405,91	1504,34	1609,59
J	1006,90	1107,62	1218,37	1340,18	1434,03	1534,43	1641,78

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D61AF2DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA 2ºBIM.2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.474.400,00	15.177.548,27	2.694.628,82	4.597.126,69	10.580.421,58	2.534.628,82	4.437.126,69	10.740.421,58	4.136.256,91
DESPESAS CORRENTES	13.062.400,00	13.030.195,57	1.975.628,99	3.587.914,04	9.442.281,53	1.975.628,99	3.587.914,04	9.442.281,53	3.345.377,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.641.500,00	6.641.500,00	964.472,91	1.917.779,91	4.723.720,09	964.472,91	1.917.779,91	4.723.720,09	1.832.090,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.414.900,00	6.382.695,57	1.011.156,08	1.670.134,13	4.712.561,44	1.011.156,08	1.670.134,13	4.712.561,44	1.513.286,67
DESPESAS DE CAPITAL	312.000,00	2.047.352,70	718.999,83	1.009.212,65	1.038.140,05	558.999,83	849.212,65	1.198.140,05	790.879,32
INVESTIMENTOS	242.000,00	1.977.352,70	706.817,11	985.016,48	992.336,22	546.817,11	825.016,48	1.152.336,22	766.683,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	12.182,72	24.196,17	45.803,83	12.182,72	24.196,17	45.803,83	24.196,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.484.400,00	15.187.548,27	2.694.628,82	4.597.126,69	10.590.421,58	2.534.628,82	4.437.126,69	10.750.421,58	4.136.256,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.484.400,00	15.187.548,27	2.694.628,82	4.597.126,69	10.590.421,58	2.534.628,82	4.437.126,69	10.750.421,58	4.136.256,91
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529.525,85
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.484.400,00	15.187.548,27	2.694.628,82	4.597.126,69	10.590.421,58	2.534.628,82	4.437.126,69	10.750.421,58	4.665.782,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:D2B9C6BD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 2ºBIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:0E97A145

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS 2ºBIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	13.484.400,00	12.261.400,00	1.952.231,95	15,92	4.298.519,46	35,06	7.962.880,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	366.400,00	366.400,00	66.060,11	18,03	121.496,57	33,16	244.903,43
IMPOSTOS	360.000,00	360.000,00	65.789,04	18,27	115.323,26	32,03	244.676,74
TAXAS	6.400,00	6.400,00	271,07	4,24	6.173,31	96,46	226,69
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	8.644,92	28,82	17.090,13	56,97	12.909,87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	30.000,00	30.000,00	8.644,92	28,82	17.090,13	56,97	12.909,87
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	17.343,92	346,88	42.556,24	851,12	(37.556,24)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	17.343,92	0,00	42.556,24	0,00	(42.556,24)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	110.500,00	110.500,00	1.080,00	0,98	1.170,00	1,06	109.330,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.896.500,00	11.673.500,00	1.856.774,48	15,91	4.110.923,03	35,22	7.562.576,97
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.896.500,00	11.673.500,00	1.856.709,18	15,91	4.100.857,73	35,13	7.572.642,27
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	65,30	0,00	10.065,30	0,00	(10.065,30)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.000,00	76.000,00	2.328,52	3,06	5.283,49	6,95	70.716,51
MULTAS JUROS DE MORA	6.000,00	6.000,00	202,66	3,38	435,41	7,26	5.564,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	70.000,00	70.000,00	2.125,86	3,04	4.848,08	6,93	65.151,92
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	986.100,00	367.263,30	37,24	367.263,30	37,24	618.836,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	986.100,00	367.263,30	37,24	367.263,30	37,24	618.836,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	540.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	445.850,00	367.263,30	82,37	367.263,30	82,37	78.586,70
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.484.400,00	13.247.500,00	2.319.495,25	17,51	4.665.782,76	35,22	8.581.717,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.484.400,00	13.247.500,00	2.319.495,25	17,51	4.665.782,76	35,22	8.581.717,24
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(215.133,57)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.484.400,00	13.247.500,00	2.104.361,68	15,88	4.665.782,76	35,22	8.581.717,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	577.298,27	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:EC58861B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 2ºBIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(10.000,00)	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	(10.000,00)	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:B3ECE5CA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 2ºBIM.2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2017				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	13.943.620,54	4.306.555,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:96AFB6DB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 2ºBIM.2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	436.000,00	436.000,00	120.606,75	27,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	6.565,44	10,94
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	27.505,86	39,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	44.656,89	34,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	36.595,07	36,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	23,72	0,79
Dívida Ativa dos Impostos	70.000,00	70.000,00	4.848,08	6,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	411,69	13,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.095.000,00	12.615.000,00	4.160.947,46	32,98
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.750.000,00	2.814.274,99	32,16
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	794,74	5,30
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	141.893,66	70,95
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.570.000,00	1.181.565,27	33,10
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	14.820,80	29,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	7.598,00	25,33
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	7.598,00	25,33
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.531.000,00	13.051.000,00	4.281.554,21	32,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	843.500,00	843.500,00	229.522,54	27,21
Provenientes da União	768.500,00	768.500,00	205.947,04	26,80
Provenientes dos Estados	75.000,00	75.000,00	21.919,50	29,23
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	1.656,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	200.000,00	9.316,04	4,66
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	3.157,36	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	843.500,00	1.043.500,00	241.995,94	23,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	2.754.150,00	2.754.150,00	1.010.406,93	36,69	1.010.406,93	36,69
Pessoal e encargos sociais	1.312.000,00	1.312.000,00	482.686,63	36,79	482.686,63	36,79
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.442.150,00	1.442.150,00	527.720,30	36,59	527.720,30	36,59
DESPESAS DE CAPITAL	51.000,00	251.000,00	1.722,16	0,69	1.722,16	0,69
Investimentos	51.000,00	251.000,00	1.722,16	0,69	1.722,16	0,69
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.805.150,00	3.005.150,00	1.012.129,09	33,68	1.012.129,09	33,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	843.500,00	1.043.500,00	227.062,30	22,43	227.062,30	22,43
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	768.500,00	968.500,00	227.062,30	22,43	227.062,30	22,43
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	150,00	0,01	150,00	0,01
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	54.289,78	5,36	54.289,78	5,36
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	271,24	0,03	271,24	0,03
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	33.793,47	3,34	33.793,47	3,34

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	843.500,00	1.043.500,00	315.566,79	31,18	315.566,79	31,18
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			696.562,30	68,82	696.562,30	68,82
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						16,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						54.329,17

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.614.650,00	2.814.650,00	974.386,93	96,27	974.386,93	96,27
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	85.500,00	85.500,00	1.850,49	0,18	1.850,49	0,18
Vigilância epidemiológica	105.000,00	105.000,00	35.891,67	3,55	35.891,67	3,55
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.805.150,00	3.005.150,00	1.012.129,09	100,00	1.012.129,09	100,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:9E414407

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 2ºBIM.2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	436.000,00	436.000,00	120.606,75	27,66
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	136.000,00	136.000,00	11.848,93	8,71
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	6.565,44	10,94
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	76.000,00	76.000,00	5.283,49	0,79
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	27.505,86	39,29
1.2.1 - ITBI	70.000,00	70.000,00	27.505,86	39,29
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	44.656,89	34,35
1.3.1 - ISS	130.000,00	130.000,00	44.656,89	34,35
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	36.595,07	36,60
1.4.1 - IRRF	100.000,00	100.000,00	36.595,07	36,60
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.545.000,00	13.065.000,00	4.160.947,46	31,85
2.1 - Cota-parte FPM	8.950.000,00	9.200.000,00	2.814.274,99	30,59
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.500.000,00	8.750.000,00	2.814.274,99	32,16
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.300.000,00	3.570.000,00	1.181.565,27	33,10
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	7.598,00	25,33
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	14.820,80	29,64
2.5 - Cota-parte ITR	15.000,00	15.000,00	794,74	5,30
2.6 - Cota-parte IPVA	200.000,00	200.000,00	141.893,66	70,95
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.981.000,00	13.501.000,00	4.281.554,21	31,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	205,14	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	367.000,00	527.000,00	83.688,92	15,88
5.1 - Transferências do salário-educação	115.000,00	115.000,00	34.433,64	29,94
5.2 - Outras transferências do FNDE	252.000,00	412.000,00	48.412,26	11,75
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	843,02	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	58,09	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	58,09	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	367.000,00	527.000,00	83.952,15	15,93

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.419.000,00	2.419.000,00	831.630,88	34,38
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	562.854,88	33,11
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	236.312,99	35,80
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	1.519,60	25,33
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	2.429,75	24,30
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.000,00	3.000,00	134,93	4,50

10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	28.378,73	70,95
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.245.000,00	1.245.000,00	378.912,54	30,34
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.245.000,00	1.245.000,00	377.721,05	30,34
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.191,49	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.174.000,00)	(1.174.000,00)	(453.909,83)	38,66

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	996.000,00	996.000,00	384.823,56	38,64	384.823,56	38,64
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	996.000,00	996.000,00	384.823,56	38,64	384.823,56	38,64
14 - OUTRAS DESPESAS	249.000,00	249.000,00	384.823,56	154,55	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	249.000,00	249.000,00	384.823,56	154,55	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.245.000,00	1.245.000,00	769.647,12	61,82	384.823,56	30,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	(5.129,37)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	(5.129,37)
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	102,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	(8.124,00)

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	107.000,00	107.000,00	680,00	0,64	680,00	0,64
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	107.000,00	107.000,00	680,00	0,64	680,00	0,64
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.341.250,00	2.341.250,00	799.291,57	34,14	799.291,57	34,14
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.245.000,00	1.245.000,00	384.823,56	30,91	384.823,56	30,91
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.096.250,00	1.096.250,00	418.956,01	38,22	418.956,01	38,22
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(4.488,00)	0,00	(4.488,00)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	2.280,00	22,80	2.280,00	22,80
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	57.000,00	57.000,00	13.042,09	22,88	13.042,09	22,88
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	2.515.250,00	2.515.250,00	815.293,66	32,41	815.293,66	32,41

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(453.909,83)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.191,49
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.019,68
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(438.698,66)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.238.670,23
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	28,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	115.000,00	115.000,00	6.138,00	5,34	6.138,00	5,34
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	218.000,00	378.000,00	160.779,51	42,53	779,51	0,21
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	333.000,00	493.000,00	166.917,51	33,86	6.917,51	1,40
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.848.250,00	3.008.250,00	982.211,17	32,65	822.211,17	27,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	35.653,26	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	10.047,94	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	377.721,05	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	387.147,19	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.191,49	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.813,29	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:4363384D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2ºBIM.2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.474.400,00	15.177.548,27	2.694.628,82	4.597.126,69	100,00	10.580.421,58	2.534.628,82	4.437.126,69	100,00	10.740.421,58
LEGISLATIVA	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.709.500,00	1.709.500,00	269.855,10	574.550,42	12,50	1.134.949,58	269.855,10	574.550,42	12,95	1.134.949,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.500,00	1.500.500,00	231.648,70	510.152,83	11,10	990.347,17	231.648,70	510.152,83	11,50	990.347,17
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	156.000,00	156.000,00	32.919,46	52.380,65	1,14	103.619,35	32.919,46	52.380,65	1,18	103.619,35
CONTROLE INTERNO	53.000,00	53.000,00	5.286,94	12.016,94	0,26	40.983,06	5.286,94	12.016,94	0,27	40.983,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	982.000,00	1.372.346,05	143.327,80	262.465,21	5,71	1.109.880,84	143.327,80	262.465,21	5,92	1.109.880,84
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	87.000,00	218.726,05	40.592,84	85.491,38	1,86	133.234,67	40.592,84	85.491,38	1,93	133.234,67
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	245.000,00	245.000,00	15.920,87	33.383,66	0,73	211.616,34	15.920,87	33.383,66	0,75	211.616,34
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	650.000,00	658.620,00	61.814,09	118.590,17	2,58	540.029,83	61.814,09	118.590,17	2,67	540.029,83
HABITAÇÃO URBANA	0,00	250.000,00	25.000,00	25.000,00	0,54	225.000,00	25.000,00	25.000,00	0,56	225.000,00
SAÚDE	2.805.150,00	3.005.150,00	517.380,29	1.012.129,09	22,02	1.993.020,91	517.380,29	1.012.129,09	22,81	1.993.020,91
ATENÇÃO BÁSICA	2.614.650,00	2.814.650,00	492.954,29	974.386,93	21,20	1.840.263,07	492.954,29	974.386,93	21,96	1.840.263,07
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	85.500,00	85.500,00	0,00	1.850,49	0,04	83.649,51	0,00	1.850,49	0,04	83.649,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	105.000,00	105.000,00	24.426,00	35.891,67	0,78	69.108,33	24.426,00	35.891,67	0,81	69.108,33
EDUCAÇÃO	2.882.250,00	3.042.250,00	607.039,29	997.867,84	21,71	2.044.382,16	447.039,29	837.867,84	18,88	2.204.382,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	91.000,00	91.000,00	24.210,76	24.210,76	0,53	66.789,24	24.210,76	24.210,76	0,55	66.789,24
ENSINO FUNDAMENTAL	2.639.250,00	2.799.250,00	579.089,02	969.917,57	21,10	1.829.332,43	419.089,02	809.917,57	18,25	1.989.332,43
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	2.280,00	2.280,00	0,05	7.720,00	2.280,00	2.280,00	0,05	7.720,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	107.000,00	107.000,00	680,00	680,00	0,01	106.320,00	680,00	680,00	0,02	106.320,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	35.000,00	779,51	779,51	0,02	34.220,49	779,51	779,51	0,02	34.220,49
CULTURA	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
URBANISMO	749.000,00	1.457.802,22	318.341,69	631.156,22	13,73	826.646,00	318.341,69	631.156,22	14,22	826.646,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	157.000,00	157.000,00	10.687,50	14.665,08	0,32	142.334,92	10.687,50	14.665,08	0,33	142.334,92
SERVIÇOS URBANOS	592.000,00	1.300.802,22	307.654,19	616.491,14	13,41	684.311,08	307.654,19	616.491,14	13,89	684.311,08
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SANEAMENTO	69.000,00	69.000,00	5.899,48	5.899,48	0,13	63.100,52	5.899,48	5.899,48	0,13	63.100,52
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	69.000,00	69.000,00	5.899,48	5.899,48	0,13	63.100,52	5.899,48	5.899,48	0,13	63.100,52
GESTÃO AMBIENTAL	94.000,00	94.000,00	11.676,29	14.502,96	0,32	79.497,04	11.676,29	14.502,96	0,33	79.497,04
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	94.000,00	94.000,00	11.676,29	14.502,96	0,32	79.497,04	11.676,29	14.502,96	0,33	79.497,04
AGRICULTURA	676.000,00	676.000,00	81.416,34	155.699,73	3,39	520.300,27	81.416,34	155.699,73	3,51	520.300,27
EXTENSÃO RURAL	676.000,00	676.000,00	81.416,34	155.699,73	3,39	520.300,27	81.416,34	155.699,73	3,51	520.300,27
TRANSPORTE	2.090.500,00	2.334.500,00	694.468,88	885.145,09	19,25	1.449.354,91	694.468,88	885.145,09	19,95	1.449.354,91
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.090.500,00	2.334.500,00	694.468,88	885.145,09	19,25	1.449.354,91	694.468,88	885.145,09	19,95	1.449.354,91
DESPORTO E LAZER	358.000,00	358.000,00	33.040,94	33.514,48	0,73	324.485,52	33.040,94	33.514,48	0,76	324.485,52
TURISMO	358.000,00	358.000,00	33.040,94	33.514,48	0,73	324.485,52	33.040,94	33.514,48	0,76	324.485,52
ENCARGOS ESPECIAIS	76.000,00	76.000,00	12.182,72	24.196,17	0,53	51.803,83	12.182,72	24.196,17	0,55	51.803,83
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	76.000,00	76.000,00	12.182,72	24.196,17	0,53	51.803,83	12.182,72	24.196,17	0,55	51.803,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	13.484.400,00	15.187.548,27	2.694.628,82	4.597.126,69	100,00	10.590.421,58	2.534.628,82	4.437.126,69	100,00	10.750.421,58

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:8069A25B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 2ºBIM.2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	100,00	10.000,00	0,00	0,00	100,00	10.000,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:74BED108

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 2ºBIM.2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.004.400,00	4.255.963,22	4.276.758,14
Receita tributária	366.400,00	121.496,57	83.965,85
IPTU	60.000,00	6.565,44	3.281,96
ISS	130.000,00	44.656,89	36.115,14
ITBI	70.000,00	27.505,86	5.939,80
IRRF	100.000,00	36.595,07	33.872,95
Outras receitas tributárias	6.400,00	6.173,31	4.756,00
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	30.000,00	17.090,13	6.344,52
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	30.000,00	17.090,13	6.344,52
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	5.000,00	0,00	2.000,00
Receita patrimonial	5.000,00	42.556,24	42.999,42
(-)Aplicações financeiras	0,00	(42.556,24)	(40.999,42)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	13.416.500,00	4.110.923,03	4.173.409,94
FPM	8.750.000,00	2.814.274,99	2.538.409,70
ICMS	3.570.000,00	1.181.565,27	1.006.253,74
Convênios	0,00	10.065,30	396.663,72
Outras transferências correntes	1.096.500,00	105.017,47	232.082,78
Demais receitas correntes	186.500,00	6.453,49	11.037,83
Dívida Ativa	70.000,00	4.848,08	7.329,28
Diversas receitas correntes	116.500,00	1.605,41	3.708,55
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	986.100,00	367.263,30	105.075,19
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	986.100,00	367.263,30	105.075,19
Convênios	445.850,00	367.263,30	105.075,19
Outras transferências de capital	540.250,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	986.100,00	367.263,30	105.075,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	14.990.500,00	4.623.226,52	4.381.833,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.030.195,57	3.587.914,04	3.859.271,75	3.587.914,04	3.859.271,75
Pessoal e encargos sociais	6.641.500,00	1.917.779,91	2.015.097,51	1.917.779,91	2.015.097,51
Juros e encargos da dívida (I)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.382.695,57	1.670.134,13	1.844.174,24	1.670.134,13	1.844.174,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	13.024.195,57	3.587.914,04	3.859.271,75	3.587.914,04	3.859.271,75
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.057.352,70	1.009.212,65	485.036,51	849.212,65	482.219,51
Investimentos	1.987.352,70	985.016,48	463.131,61	825.016,48	460.314,61
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	70.000,00	24.196,17	21.904,90	24.196,17	21.904,90
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.987.352,70	985.016,48	463.131,61	825.016,48	460.314,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	15.111.548,27	4.572.930,52	4.322.403,36	4.412.930,52	4.319.586,36
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(121.048,27)	(380.294,77)	50.296,00	59.429,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.703.148,27	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:EE0109EE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO 2ºBIM.2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Manfrinópolis	41.869,83	249.982,43	7.798,59	236.482,40	47.571,27	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	48.834,93	0,00	48.834,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	10.767,17	0,00	10.767,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	800,00	25.754,81	2.431,55	23.323,26	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	108,52	51.020,64	271,24	49.618,96	1.238,96	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	7.076,04	0,00	6.805,23	270,81	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E	999,81	54.956,00	0,80	50.655,01	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	0,00	41.558,10	4.945,00	36.613,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	6.941,91	150,00	6.791,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	39.961,50	3.072,83	0,00	3.072,83	39.961,50	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.869,83	249.982,43	7.798,59	236.482,40	47.571,27	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:EEF6C4D6

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 070/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 070/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 043**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	PAULO PEREIRA		**MATR.**	**000120-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AZH-8065

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
31/05/2017	01/06/2017	CURITIBA	PR	LEVAR E TRAZER PACIENTE AO HOSPITAL MADALENA SOFIA PARA CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME (S) PACIENTE(S)			
ROSELI ZIMMERMANN FRANKRAUSER			

Manfrinópolis – PR, em 30 de Maio 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:70765AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.649.451,57	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.503.912,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.853.521,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.845.461,61	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-290.967,10	-290.967,10
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-212.368,25	-212.368,25
FGTS	-78.598,85	-78.598,85
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/mai/2017 as 16h e 42m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:10EC186E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Ate o período (b)	% (b/total b)		No Periodo	Ate o período (d)	% (d /total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	39.979.589,83	40.133.249,69	6.395.558,66	12.094.957,64	100,00	28.038.292,05	6.212.988,49	10.885.134,11	100,00	29.248.115,58
JUDICIÁRIA	399.630,00	399.630,00	39.896,33	88.631,52	0,73	310.998,48	51.787,17	87.964,35	0,81	311.665,65
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	399.630,00	399.630,00	39.896,33	88.631,52	0,73	310.998,48	51.787,17	87.964,35	0,81	311.665,65
ADMINISTRAÇÃO	6.593.197,93	6.603.047,93	843.108,33	1.500.148,50	12,40	5.102.899,43	846.792,94	1.392.818,23	12,80	5.210.229,70
Administração Financeira	2.070.089,48	2.067.309,48	382.886,63	541.937,18	4,48	1.525.372,30	385.181,30	502.607,81	4,62	1.564.701,67
Administração Geral	4.523.108,45	4.535.738,45	460.221,70	958.211,32	7,92	3.577.527,13	461.611,64	890.210,42	8,18	3.645.528,03
SEGURANÇA PÚBLICA	312.324,00	312.324,00	22.812,05	56.264,23	0,47	256.059,77	17.864,01	29.542,37	0,27	282.781,63
Defesa Civil	16.170,00	16.170,00	740,73	991,01	0,01	15.178,99	740,73	991,01	0,01	15.178,99
Policiamento	296.154,00	296.154,00	22.071,32	55.273,22	0,46	240.880,78	17.123,28	28.551,36	0,26	267.602,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.860.771,45	1.961.290,01	281.109,70	517.674,44	4,28	1.443.615,57	246.855,51	463.756,67	4,26	1.497.533,34
Administração Geral	381.086,97	386.636,97	123.641,77	231.952,79	1,92	154.684,18	113.920,12	222.174,71	2,04	164.462,26
Assistência à Criança a ao Adolescente	211.676,85	211.676,85	24.766,62	53.451,08	0,44	158.225,77	24.591,62	53.276,08	0,49	158.400,77
Assistência Comunitária	1.268.007,63	1.362.976,19	132.701,31	232.270,57	1,92	1.130.705,62	108.343,77	188.305,88	1,73	1.174.670,31
SAÚDE	8.394.088,64	8.424.052,46	1.215.321,74	2.524.287,07	20,87	5.899.765,39	1.229.936,95	2.295.260,15	21,09	6.128.792,31
Atenção Básica	7.310.831,50	7.310.831,50	1.080.387,00	2.359.613,65	19,51	4.951.217,85	1.133.265,90	2.176.344,15	19,99	5.134.487,35
Administração Geral	178.206,11	178.206,11	89.943,75	117.829,28	0,97	60.376,83	51.339,10	72.071,86	0,66	106.134,25
Vigilância Sanitária	327.608,52	327.608,52	787,99	2.641,14	0,02	324.967,38	1.128,95	2.641,14	0,02	324.967,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	577.442,51	607.406,33	44.203,00	44.203,00	0,37	563.203,33	44.203,00	44.203,00	0,41	563.203,33
EDUCAÇÃO	13.424.947,00	13.453.674,48	2.740.343,71	4.912.055,39	40,61	8.541.619,09	2.595.744,51	4.565.142,85	41,94	8.888.531,63
Educação Especial	127.290,24	136.344,92	0,00	38.994,82	0,32	97.350,10	0,00	38.994,82	0,36	97.350,10
Ensino Médio	66.192,79	66.192,79	0,00	0,00	0,00	66.192,79	0,00	0,00	0,00	66.192,79
Ensino Fundamental	11.577.047,17	11.616.992,49	2.684.009,75	4.593.928,68	37,98	7.023.063,81	2.515.036,19	4.289.441,00	39,41	7.327.551,49
Administração Geral	536.032,72	536.032,72	41.146,31	141.285,20	1,17	394.747,52	49.624,02	119.870,76	1,10	416.161,96
Educação Infantil	989.183,91	968.911,39	13.155,13	127.729,06	1,06	841.182,33	26.897,30	107.633,36	0,99	861.278,03
Educação de Jovens e Adultos	129.200,17	129.200,17	2.032,52	10.117,63	0,08	119.082,54	4.187,00	9.202,91	0,08	119.997,26
CULTURA	209.055,00	317.055,00	108.252,13	163.302,13	1,35	153.752,87	73.912,11	73.912,11	0,68	243.142,89
Difusão Cultural	209.055,00	317.055,00	108.252,13	163.302,13	1,35	153.752,87	73.912,11	73.912,11	0,68	243.142,89
URBANISMO	3.094.989,43	3.094.989,43	331.598,95	642.154,89	5,31	2.452.834,54	353.153,75	639.374,41	5,87	2.455.615,02
Infra-Estrutura Urbana	2.312.487,71	2.312.487,71	271.862,34	551.414,28	4,56	1.761.073,43	278.617,14	549.633,80	5,05	1.762.853,91
Serviços Urbanos	782.501,72	782.501,72	59.736,61	90.740,61	0,75	691.761,11	74.536,61	89.740,61	0,82	692.761,11
GESTÃO AMBIENTAL	1.844.535,00	1.756.135,00	500.946,51	849.656,82	7,02	906.478,18	447.532,37	789.742,03	7,26	966.392,97
Controle Ambiental	1.844.535,00	1.756.135,00	500.946,51	849.656,82	7,02	906.478,18	447.532,37	789.742,03	7,26	966.392,97
AGRICULTURA	893.084,11	893.084,11	49.953,12	80.793,52	0,67	812.290,59	51.901,03	79.073,15	0,73	814.010,96
Extensão Rural	893.084,11	893.084,11	49.953,12	80.793,52	0,67	812.290,59	51.901,03	79.073,15	0,73	814.010,96

COMÉRCIO E SERVIÇOS	243.705,00	238.705,00	27.118,91	39.338,35	0,33	199.366,65	27.541,86	39.338,35	0,36	199.366,65
Turismo	243.705,00	238.705,00	27.118,91	39.338,35	0,33	199.366,65	27.541,86	39.338,35	0,36	199.366,65
TRANSPORTE	379.623,09	379.623,09	0,00	0,00	0,00	379.623,09	0,00	0,00	0,00	379.623,09
Transporte Rodoviário	379.623,09	379.623,09	0,00	0,00	0,00	379.623,09	0,00	0,00	0,00	379.623,09
DESPORTO E LAZER	133.402,50	133.402,50	0,00	0,00	0,00	133.402,50	0,00	0,00	0,00	133.402,50
Desporto Comunitário	133.402,50	133.402,50	0,00	0,00	0,00	133.402,50	0,00	0,00	0,00	133.402,50
ENCARGOS ESPECIAIS	1.815.086,68	1.785.086,68	235.097,18	720.650,78	5,96	1.064.435,90	269.966,28	429.209,44	3,94	1.355.877,24
Outros Encargos Especiais	625.436,68	625.436,68	114.272,69	284.352,67	2,35	341.084,01	158.267,61	191.923,30	1,76	433.513,38
Serviço da Dívida Interna	1.189.650,00	1.159.650,00	120.824,49	436.298,11	3,61	723.351,89	111.698,67	237.286,14	2,18	922.363,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.150,00	381.150,00	0,00	0,00	0,00	381.150,00	0,00	0,00	0,00	381.150,00
Reserva de Contingência	381.150,00	381.150,00	0,00	0,00	0,00	381.150,00	0,00	0,00	0,00	381.150,00
TOTAL	39.979.589,83	40.133.249,69	6.395.558,66	12.094.957,64	100,00	28.038.292,05	6.212.988,49	10.885.134,11	100,00	29.248.115,58

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:4C0ABA5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/mai/2017 as 13h e 14m.											

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:48B811E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO INICIAL(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.387.090,55	8.387.090,55	2.100.989,40	25,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	657.487,00	657.487,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	440.000,00	440.000,00	97.561,84	22,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.294.509,00	6.294.509,00	1.805.296,74	28,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	769.951,55	769.951,55	136.905,66	17,78
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.462,00	25.462,00	5.360,15	21,05
Dívida Ativa dos Impostos	131.666,00	131.666,00	42.873,05	32,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	68.015,00	68.015,00	12.991,96	19,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.324.822,00	23.324.822,00	8.106.829,52	34,76
Cota-Parte FPM	13.750.000,00	13.750.000,00	4.690.458,32	34,11
Cota-Parte ITR	66.000,00	66.000,00	14.079,67	21,33
Cota-Parte IPVA	1.265.000,00	1.265.000,00	982.253,25	77,65
Cota-Parte ICMS	7.905.391,00	7.905.391,00	2.377.377,41	30,07
Cota-Parte IPI-Exportação	156.588,00	156.588,00	31.186,86	19,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	181.843,00	181.843,00	11.474,01	6,31
Desoneração ICMS (LC 87/96)	181.843,00	181.843,00	11.474,01	6,31
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.711.912,55	31.711.912,55	10.207.818,92	32,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO INICIAL(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.202.518,00	2.202.518,00	548.348,49	24,90
Provenientes da União	2.068.862,00	2.068.862,00	470.722,49	22,75
Provenientes do Estado	0,00	0,00	54.395,28	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	133.656,00	133.656,00	23.230,72	17,38
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	161.700,00	161.700,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.949,00	14.949,00	3.304,54	22,11
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.379.167,00	2.379.167,00	551.653,03	23,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.251.364,66	8.281.328,48	2.524.287,07	30,48	2.295.260,15	27,72
Pessoal e Encargos Sociais	4.164.725,27	4.288.202,58	1.518.290,12	35,41	1.517.010,12	35,38
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.086.639,39	3.993.125,90	1.005.996,95	25,19	778.250,03	19,49
DESPESAS DE CAPITAL	142.723,98	142.723,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	142.723,98	142.723,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.394.088,64	8.424.052,46	2.524.287,07	29,97	2.295.260,15	27,25

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	(h/%IVf) *100	Até o Bimestre (i)	(i/I%Vg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.370.922,00	2.400.885,82	602.888,80	23,88	567.018,98	24,70
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.370.922,00	2.400.885,82	602.888,80	23,88	567.018,98	24,70
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	652.851,35	25,86	652.851,35	28,44
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.370.922,00	2.400.885,82	1.255.740,15	49,75	1.219.870,33	53,15
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.023.166,64	6.023.166,64	1.268.546,92	50,25	1.075.389,82	46,85
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						10,53
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-455.783,02

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	7.310.831,50	7.310.831,50	2.359.613,65	93,48	2.176.344,15	94,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	577.442,51	607.406,33	44.203,00	1,75	44.203,00	1,93
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	327.608,52	327.608,52	2.641,14	0,10	2.641,14	0,12
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	178.206,11	178.206,11	117.829,28	4,67	72.071,86	3,14
TOTAL	8.394.088,64	8.424.052,46	2.524.287,07	100,00	2.295.260,15	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/mai/2017 as 13h e 13m.						

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:5967886A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.387.090,55	8.387.090,55	1.341.210,87	2.100.161,22	25,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	854.131,00	854.131,00	20.690,46	52.485,83	6,14
1.1.1- IPTU	645.065,00	645.065,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	209.066,00	209.066,00	20.690,46	52.485,83	25,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	440.000,00	440.000,00	42.090,81	97.660,48	22,20
1.2.1- ITBI	440.000,00	440.000,00	41.996,83	97.561,84	22,17
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	93,98	98,64	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.323.008,00	6.323.008,00	1.258.397,39	1.813.937,43	28,69
1.3.1- ISS	6.285.601,00	6.285.601,00	1.253.853,98	1.805.296,74	28,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	37.407,00	37.407,00	4.543,41	8.640,69	23,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	769.951,55	769.951,55	20.032,21	136.077,48	17,67
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.991.574,00	23.991.574,00	3.451.973,97	8.106.829,52	33,79
2.1- Cota-Parte FPM	14.416.752,00	14.416.752,00	2.049.554,91	4.690.458,32	32,53
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.750.000,00	13.750.000,00	2.049.554,91	4.690.458,32	34,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	666.752,00	666.752,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.905.391,00	7.905.391,00	1.055.115,61	2.377.377,41	30,07
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	181.843,00	181.843,00	3.824,67	11.474,01	6,31
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	156.588,00	156.588,00	14.845,82	31.186,86	19,92
2.5- Cota-Parte ITR	66.000,00	66.000,00	9.549,99	14.079,67	21,33
2.6- Cota-Parte IPVA	1.265.000,00	1.265.000,00	319.082,97	982.253,25	77,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.378.664,55	32.378.664,55	4.793.184,84	10.206.990,74	31,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.607,00	6.607,00	161,43	301,62	4,57
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.031.586,00	1.031.586,00	160.899,76	322.114,17	31,23
5.1- Transferências do Salário-Educação	632.628,00	632.628,00	113.410,56	269.765,76	42,64
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	392.014,00	392.014,00	42.313,16	42.313,16	10,79
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.944,00	6.944,00	5.176,04	10.035,25	144,52
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	606.717,00	606.717,00	377,64	48.227,24	7,95
6.1- Transferências de Convênios	606.139,00	606.139,00	0,00	47.773,19	7,88
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	578,00	578,00	377,64	454,05	78,56
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	1.644.910,00	1.644.910,00	161.438,83	370.643,03	22,53

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.664.960,00	4.664.960,00	690.394,32	1.621.364,93	34,76
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.750.000,00	2.750.000,00	409.910,93	938.091,56	34,11
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.581.078,00	1.581.078,00	211.023,09	475.475,42	30,07
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	36.367,00	36.367,00	764,93	2.294,79	6,31
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	31.315,00	31.315,00	2.969,15	6.237,35	19,92
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	13.200,00	13.200,00	1.909,98	2.815,89	21,33
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	253.000,00	253.000,00	63.816,24	196.449,92	77,65
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.831.643,00	7.831.643,00	1.363.252,66	3.149.958,24	40,22
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.810.000,00	7.810.000,00	1.348.328,52	3.125.592,32	40,02
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	21.643,00	21.643,00	14.924,14	24.365,92	112,58
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.145.040,00	3.145.040,00	657.934,20	1.504.227,39	47,83
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.048.095,00	7.048.095,00	2.652.938,82	37,64	2.652.938,82	37,64	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.048.095,00	7.048.095,00	2.652.938,82	37,64	2.652.938,82	37,64	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	783.548,00	783.548,00	713.664,77	91,08	712.664,77	90,95	1.000,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	783.548,00	783.548,00	713.664,77	91,08	712.664,77	90,95	1.000,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.831.643,00	7.831.643,00	3.366.603,59	42,99	3.365.603,59	42,97	1.000,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-484.964,76
17.1 - FUNDEB 60%	-199.637,98
17.2 - FUNDEB 40%	-285.326,78
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-484.964,76
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.850.568,35
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	90,56
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	31,68
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-22,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-484.964,76
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-484.964,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	917.150,02	868.150,02	78.960,53	9,10	78.960,53	9,10	0,00
22.1 - Creche	917.150,02	868.150,02	78.960,53	9,10	78.960,53	9,10	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	917.150,02	868.150,02	78.960,53	9,10	78.960,53	9,10	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.730.780,98	10.779.780,98	4.270.838,70	39,62	4.078.961,58	37,84	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.831.643,00	7.831.643,00	3.366.603,59	42,99	3.365.603,59	42,97	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.899.137,98	2.948.137,98	915.009,77	31,04	723.082,65	24,53	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-10.774,66	0,00	-9.724,66	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	14.702,00	14.702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	11.662.633,00	11.662.633,00	4.349.799,23	37,30	4.157.922,11	35,65	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.504.227,39
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	700.610,11
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	24.365,92
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-484.964,76
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	966.889,62
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00

36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.711.128,28
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.446.793,83
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	14,17
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período	% (g) (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	636.447,60	636.447,60	271.776,84	42,70	211.957,04	33,30	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.125.866,40	1.154.593,88	279.704,66	24,23	185.539,04	16,07	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.762.314,00	1.791.041,48	551.481,50	30,79	397.496,08	22,19	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.424.947,00	13.453.674,48	4.901.280,73	36,43	4.555.418,19	33,86	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.423.563,57	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.125.592,32	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.047.365,63	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	2.047.365,63	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	24.365,92	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.102.592,61	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.102.592,61	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/mai/2017 as 13h e 07m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:69DDA8A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	42.024.322,55	13.516.191,19	14.122.194,35
Receita Tributária	8.722.400,55	2.156.813,75	3.012.528,42
IPTU	689.368,00	0,00	393.424,68
ISS	6.600.000,00	2.363.718,42	2.126.715,65
ITBI	440.000,00	111.504,67	394.941,59
IRRF	769.951,55	136.905,66	191.312,45
Outras Receitas Tributárias	605.002,00	125.206,83	547.188,92
(-) Deduções da Receita Tributária	-381.921,00	-580.521,83	-641.054,87
Receita de Contribuição	722.504,00	478.250,18	460.755,40
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	722.504,00	478.250,18	460.755,40
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	58.464,00	40.258,32	33.033,32
Receita Patrimonial	214.873,00	288.055,58	117.371,12
(-) Aplicações Financeiras	-156.409,00	-247.797,26	-84.337,80
Transferências Correntes	31.956.715,00	10.687.341,81	10.468.058,00
FPM	13.750.000,00	4.690.458,32	4.230.682,83

ICMS	7.905.391,00	2.377.377,41	1.927.317,54
Convênios	767.839,00	47.773,19	143.319,57
Outras Transferências Correntes	9.533.485,00	3.571.732,89	4.166.738,06
Demais Receitas Correntes	564.239,00	153.527,13	147.819,21
Dívida Ativa	299.993,00	121.776,05	146.048,96
Diversas Receitas Correntes	294.484,00	48.581,10	55.101,48
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	-30.238,00	-16.830,02	-53.331,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	365.075,19
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	365.075,19
Convênios	0,00	0,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	265.075,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	365.075,19
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	42.024.322,55	13.516.191,19	14.487.269,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	37.433.593,82	11.669.671,95	13.324.600,72	10.654.969,47	11.306.687,21	1.014.702,48	2.017.913,51
Pessoal e Encargos Sociais	21.634.049,31	7.816.043,81	7.935.329,05	7.812.066,89	7.805.561,51	3.976,92	129.767,54
Juros e Encargos da Dívida (IX)	177.900,00	69.976,69	28.981,43	58.119,64	24.374,66	11.857,05	4.606,77
Outras Despesas Correntes	15.621.644,51	3.783.651,45	5.360.290,24	2.784.782,94	3.476.751,04	998.868,51	1.883.539,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	37.255.693,82	11.599.695,26	13.295.619,29	10.596.849,83	11.282.312,55	1.002.845,43	2.013.306,74
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.318.505,87	425.285,69	431.538,24	230.164,64	229.214,79	195.121,05	202.323,45
Investimentos	1.336.755,87	58.964,27	101.145,88	50.998,14	52.203,66	7.966,13	48.942,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	981.750,00	366.321,42	330.392,36	179.166,50	177.011,13	187.154,92	153.381,23
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.336.755,87	58.964,27	101.145,88	50.998,14	52.203,66	7.966,13	48.942,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	381.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	38.973.599,69	11.658.659,53	13.396.765,17	10.647.847,97	11.334.516,21	1.010.811,56	2.062.248,96
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	3.050.722,86	1.857.531,66	1.090.504,37	2.868.343,22	3.152.753,33		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/mai/2017 as 13h e 01m.							

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B977ACFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			até o Bimestre 2017 / até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:DEAA8D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.180.731,55	42.180.731,55	6.422.407,60	15,23	13.763.988,45	32,63	28.416.743,10
RECEITAS CORRENTES	42.180.731,55	42.180.731,55	6.422.407,60	15,23	13.763.988,45	32,63	28.416.743,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.692.162,55	8.692.162,55	1.392.370,36	16,02	2.152.860,04	24,77	6.539.302,51
Impostos	8.140.617,55	8.140.617,55	1.315.883,02	16,16	2.038.936,06	25,05	6.101.681,49
Taxas	551.545,00	551.545,00	76.487,34	13,87	113.923,98	20,66	437.621,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	722.504,00	722.504,00	235.934,76	32,66	478.250,18	66,19	244.253,82
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	722.504,00	722.504,00	235.934,76	32,66	478.250,18	66,19	244.253,82
RECEITA PATRIMONIAL	214.873,00	214.873,00	97.795,35	45,51	285.855,58	133,03	-70.982,58
Receitas Imobiliárias	58.464,00	58.464,00	30.891,66	52,84	38.058,32	65,10	20.405,68
Receitas de Valores Mobiliários	156.409,00	156.409,00	66.903,69	42,77	247.797,26	158,43	-91.388,26
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	164.070,00	164.070,00	5.667,61	3,45	8.241,64	5,02	155.828,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.956.715,00	31.956.715,00	4.622.064,14	14,46	10.687.341,81	33,44	21.269.373,19
Transferências Intergovernamentais	31.188.876,00	31.188.876,00	4.622.064,14	14,82	10.639.568,62	34,11	20.549.307,38
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	767.839,00	767.839,00	0,00	0,00	47.773,19	6,22	720.065,81
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.407,00	430.407,00	68.575,38	15,93	151.439,20	35,19	278.967,80
Multas e Juros de Mora	117.682,00	117.682,00	20.128,05	17,10	35.983,23	30,58	81.698,77
Indenizações e Restituições	6.366,00	6.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.366,00
Receita da Dívida Ativa	299.993,00	299.993,00	48.447,33	16,15	115.455,97	38,49	184.537,03
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	6.366,00	6.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.366,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.180.731,55	42.180.731,55	6.422.407,60	15,23	13.763.988,45	32,63	28.416.743,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.180.731,55	42.180.731,55	6.422.407,60	15,23	13.763.988,45	32,63	28.416.743,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.180.731,55	42.180.731,55	6.422.407,60	15,23	13.763.988,45	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	153.659,86	-	-	153.659,86	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	153.659,86	-	-	153.659,86	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.979.589,83	40.133.249,69	6.395.558,66	12.094.957,64	28.038.292,05	6.212.988,49	10.885.134,11	29.248.115,58	7.407.461,33
DESPESAS CORRENTES	37.378.391,79	37.433.593,82	6.282.639,30	11.669.671,95	25.763.921,87	6.081.511,79	10.654.969,47	26.778.624,35	7.181.754,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.363.440,04	21.634.049,31	4.169.397,48	7.816.043,81	13.818.005,50	4.169.160,11	7.812.066,89	13.821.982,42	4.873.476,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	207.900,00	177.900,00	24.455,13	69.976,69	107.923,31	25.650,11	58.119,64	119.780,36	58.119,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.807.051,75	15.621.644,51	2.088.786,69	3.783.651,45	11.837.993,06	1.886.701,57	2.784.782,94	12.836.861,57	2.250.157,88
DESPESAS DE CAPITAL	2.220.048,04	2.318.505,87	112.919,36	425.285,69	1.893.220,18	131.476,70	230.164,64	2.088.341,23	225.707,26
INVESTIMENTOS	1.238.298,04	1.336.755,87	16.550,00	58.964,27	1.277.791,60	45.428,14	50.998,14	1.285.757,73	50.998,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	981.750,00	981.750,00	96.369,36	366.321,42	615.428,58	86.048,56	179.166,50	802.583,50	174.709,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.150,00	381.150,00	0,00	0,00	381.150,00	0,00	0,00	381.150,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.979.589,83	40.133.249,69	6.395.558,66	12.094.957,64	28.038.292,05	6.212.988,49	10.885.134,11	29.248.115,58	7.407.461,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.979.589,83	40.133.249,69	6.395.558,66	12.094.957,64	28.038.292,05	6.212.988,49	10.885.134,11	29.248.115,58	7.407.461,33
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.878.854,34	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.979.589,83	40.133.249,69	6.395.558,66	12.094.957,64	28.038.292,05	6.212.988,49	13.763.988,45	29.248.115,58	7.407.461,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/mai/2017 as 11h e 47m.

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:44746B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2.017

CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferências do FUNDEB	0,00	3.286,25	0,00	153.436,34	-156.722,59	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	124.764,46	0,00	-370.635,37	245.870,91	245.870,91	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	236.757,68	0,00	0,00	0,00	0,00	236.757,68	0,00	0,00
Transferências de Programas	540.847,08	0,00	22.539,87	0,00	268.648,21	249.659,00	236.169,88	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	58.418,32	0,00	0,00	0,00	58.418,32	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	836.023,08	3.286,25	147.304,33	153.436,34	-200.291,43	732.287,59	482.040,79	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	836.023,08	3.286,25	147.304,33	153.436,34	-200.291,43	732.287,59	482.040,79	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 29/mai/2017 as 13h e 40m.								

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente CISLIPA

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGER
Diretora de Contabilidade

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:AD0D4D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 318

DECRETO Nº 318

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.627.409,15 (um milhão seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e nove reais e quinze centavos)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2.016, art. 7º, incisos, I, IV e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, I, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 96.100,96 (noventa e seis mil e cem reais e noventa e seis centavos) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.11	706	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.833,69	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.11	715	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24,90	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.11	718	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,65	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.11	719	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	688,76	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.11	720	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16,27	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.11	721	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.820,62	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.11	722	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.437,34	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.11	723	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	316,53	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.11	725	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.017,70	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.11	734	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	282,44	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.11	736	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.662,95	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.11	738	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12,81	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.11	811	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.532,74	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.11	821	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.590,78	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.11	824	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.862,78	-
18.03.08.243.0201.6665	3.3.90.30	725	Material de Consumo	-	4.017,70
18.03.08.243.0201.6665	3.3.90.30	734	Material de Consumo	-	282,44
18.03.08.243.0201.6665	3.3.90.30	811	Material de Consumo	-	3.532,74
18.04.08.244.0201.2985	3.3.90.30	715	Material de Consumo	-	24,90
18.04.08.244.0201.2985	3.3.90.30	719	Material de Consumo	-	688,76
18.04.08.244.0201.2985	3.3.90.30	720	Material de Consumo	-	16,27
18.04.08.244.0201.2985	3.3.90.30	721	Material de Consumo	-	1.820,62
18.04.08.244.0201.2985	3.3.90.30	736	Material de Consumo	-	10.662,95
18.04.08.244.0201.2985	3.3.90.30	824	Material de Consumo	-	21.862,78
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.30	706	Material de Consumo	-	18.833,69
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.30	718	Material de Consumo	-	0,65
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.30	722	Material de Consumo	-	2.437,34
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.30	723	Material de Consumo	-	316,53
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.30	738	Material de Consumo	-	12,81
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.30	821	Material de Consumo	-	31.590,78
SUBTOTAL				**96.100,96**	**96.100,96**

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.531.308,19 (um milhão quinhentos e trinta e um mil trezentos e oito reais e dezenove centavos) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
07.01.28.846.0000.0007	3.3.20.93	000	Indenizações e Restituições	17.000,00	-
07.01.28.846.0000.0007	3.3.20.93	845	Indenizações e Restituições	368.300,00	-
07.01.28.846.0000.0007	3.3.20.93	846	Indenizações e Restituições	30.000,00	-
10.01.10.301.2007.2756	4.4.90.52	500	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00	-
15.03.15.542.0206.2980	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.11	737	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.889,98	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.11	739	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118,21	-
SUBTOTAL				**1.531.308,19**	**-**

RESUMO DOS ÓRGÃOS	
07	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
10	Secretaria Municipal de Saúde
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18	Secretaria Municipal da Assistência Social

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretario Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DCAA1492

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado
Período de Referência: Abril / 2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
01024 - 1 - FUMUTRAN - Multas de Trânsito	31.806,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.806,30	0,00	0,00
01050 - Dengue, Somos Todos Responsáveis - Recursos da APPA	4.118,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.118,71	0,00	0,00
01062 - 1 - Lei Pelé - Lei nº 9.615/98	125.546,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.546,44	0,00	0,00
01085 - 1 - Fundo Municipal de Trânsito	210,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,88	0,00	0,00
01089 - 1 - Receitas Próprias - FUMCUL	33.901,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.901,26	0,00	0,00
01093 - 1 - Receita de Concessão de Pontos de Taxi. Decreto n.º	200.260,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.260,90	0,00	0,00
01094 - Retenções em Caráter Consignatário	7.116.361,92	0,00	0,00	0,00	7.534.214,20	0,00	(417.852,28)	0,00	0,00
01101 - FUNDEB 60%	1.719.757,84	12.925,66	560.500,92	0,00	0,00	0,00	1.146.331,26	0,00	0,00
01102 - FUNDEB 40%	5.151.976,16	150.030,76	42.919,93	14.905,00	0,00	0,00	4.944.120,47	99.982,40	0,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	5.448.500,63	315.788,02	4.763,71	1.525.856,16	0,00	0,00	3.602.092,74	133.718,02	0,00
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	13.918.966,12	1.558.264,41	222.644,83	2.543.544,60	0,00	0,00	9.594.512,28	5.971.090,87	7.579,44
01107 - FNDE - Salário Educação	4.380.953,18	875.623,27	92.713,49	238.859,36	0,00	0,00	3.173.757,06	1.190.023,59	68.852,25
01110 - 1 - FNDE - Merenda Escolar	69,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,15	0,00	0,00
01111 - FNDE - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	21.974,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.974,58	0,00	0,00
01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte	46.094,73	0,00	0,00	1.295,00	0,00	0,00	44.799,73	0,00	0,00
01119 - 1 - Transporte Escolar - Convênio SEED/Prefeitura	60,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,96	0,00	0,00
01121 - 1 - SEED - Transporte Escolar	216.614,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.614,59	0,00	0,00
01125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	701.858,33	158.967,14	0,00	488.885,01	0,00	0,00	54.006,18	0,00	0,00
01127 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Creche - Proinfância	29.993,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.993,80	0,00	0,00
01128 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Quadras Poliesportivas	125.658,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.658,15	0,00	0,00
01130 - 1 - FNDE - Conv. nº 702.547/2010 - Construção de Escola	17.826,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.826,15	0,00	0,00
01131 - 1 - FNDE - PAC II - Conv. Nº 202.928/2012 - Proinfância	2.042.402,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.042.402,58	0,00	0,00
01133 - 1 - FNDE - ProJovem Urbano	97,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,60	0,00	0,00
01134 - 1 - FNDE - Programa Caminho da Escola - Ônibus Acessível	4.988,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.988,78	0,00	0,00
01135 - FNDE - PAC II - 4604/2013 - Construção de Cobertura de	16.255,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.255,72	0,00	0,00
01136 - 1 - FNDE - Compromisso n.º 201300595 - Mobiliário - Proinfância	88.574,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.574,92	0,00	0,00
01137 - FNDE - PAC I - 7.002/2.013 - Proinfância - Implantação	253.759,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.759,92	0,00	0,00
01138 - FNDE - PAC I - 7.598/2.013 - Proinfância - Implantação	259.762,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.762,61	0,00	0,00
01139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches	205.909,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.909,57	0,00	0,00
01313 - 1 - SUS - Recursos Vigilância Sanitária Básica	8.515,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.515,98	0,00	0,00
01314 - 1 - SUS - Convênio DST/Aids	6,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,95	0,00	0,00
01321 - Fração de Assistência Especializada - FAE - Estadual	2.703.143,21	640,00	0,00	167.376,10	0,00	0,00	2.535.127,11	0,00	0,00
01322 - 1 - SUS - Incentivo e Assistência	10.626,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.626,08	0,00	0,00
01323 - 1 - SUS - Incentivo as Ações Básicas de Saúde	44,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,61	0,00	0,00
01327 - SUS - SAÚDE DA FAMILIA	12.471,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.471,80	0,00	0,00
01489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -	(6.714,20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.714,20)	0,00	0,00
01490 - Gestão do SUS	15.530,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.530,45	0,00	0,00
01491 - Assistência Farmacêutica	5.007,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.007,88	0,00	0,00
01492 - Vigilância em Saúde	1.224.361,47	0,00	0,00	18,57	0,00	0,00	1.224.342,90	0,00	0,00
01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	268.384,87	37.140,00	0,00	269.508,63	0,00	0,00	(38.263,76)	79.518,00	0,00
01494 - Atenção Básica	1.809.385,70	1.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.807.621,70	0,00	0,00
01495 - Atenção Básica	13.650.407,18	44.574,29	33.029,86	2.373.442,68	0,00	0,00	11.199.360,35	985.388,80	0,00
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	997.632,98	163.088,75	0,00	289.246,76	0,00	0,00	545.297,47	0,00	0,00
01497 - Vigilância em Saúde	5.976.019,55	5.132,18	0,00	724.742,10	0,00	0,00	5.246.145,27	144.489,00	0,00
01498 - Assistência Farmacêutica	315.633,34	0,00	1.094,11	2.151,99	0,00	0,00	312.387,24	0,00	0,00
01499 - Gestão do SUS	217.627,16	0,00	0,00	5.643,97	0,00	0,00	211.983,19	0,00	0,00
01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº	1.072.172,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072.172,92	0,00	0,00
01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	800.811,48	0,00	0,00	32.800,00	0,00	0,00	768.011,48	24.900,00	0,00
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	1.707.665,25	161,76	0,00	1.577.232,85	0,00	0,00	130.270,64	0,00	0,00
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	16.760.031,15	744.376,71	977.685,83	36.792,69	0,00	0,00	15.001.175,92	2.533.503,95	0,00
01508 - Fundo de Reserva - Depósito Judicial (Lei 10.819/03, Art.	311.964,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.964,47	0,00	0,00
01509 - Gerenciamento do Trânsito	4.441.992,14	99.220,76	25.405,67	887.732,10	0,00	0,00	3.429.633,61	894.671,60	429.649,99

01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.197.812,37	374.590,13	123.489,55	1.340.132,49	0,00	0,00	14.359.600,20	4.422.124,87	0,00
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	5.204.761,82	377.329,39	10.362,29	1.382.962,71	0,00	0,00	3.434.107,43	6.920.113,23	0,00
01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	556.133,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.133,24	0,00	0,00
01514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas	1.254,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254,03	0,00	0,00
01515 - FUNREBOM	961.393,05	1.124,45	0,00	99.135,49	0,00	0,00	861.133,11	41.330,26	0,00
01620 - Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868	(1.262.034,19)	11.360,25	0,00	10.692.341,67	0,00	0,00	(11.965.736,11)	0,00	0,00
01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração	838.666,62	44,64	0,00	3.050,39	0,00	0,00	835.571,59	12.691,26	0,00
01625 - Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043	6.501,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.501,94	0,00	0,00
01702 - 1 - Convênio - Detran/Funrestran	6.519,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.519,16	0,00	0,00
01706 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	14.577,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.577,83	0,00	0,00
01707 - FNAS - PSE - Portador de Deficiência	5.624,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.624,53	0,00	0,00
01709 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	161,04	713,43	0,00	0,00	0,00	0,00	(552,39)	0,00	0,00
01715 - FNAS - PSB - Apoio a Idosos	24,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,90	0,00	0,00
01718 - 1 - FNAS - PSB - Infância	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,65	0,00	0,00
01719 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Idoso	688,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688,76	0,00	0,00
01720 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Deficiente	23,74	0,00	0,00	7,47	0,00	0,00	16,27	0,00	0,00
01721 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Deficiente	1.820,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820,62	0,00	0,00
01722 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Jornada	2.437,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.437,34	0,00	0,00
01723 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	316,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316,53	0,00	0,00
01724 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	90,83	0,00	0,00	317,24	0,00	0,00	(226,41)	0,00	0,00
01725 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Sentinela	4.017,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.017,70	0,00	0,00
01728 - 1 - COMAS-MPAS	8.226,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.226,27	0,00	0,00
01734 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Idoso (BB 38.084-9)	282,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,44	0,00	0,00
01735 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Portadores de Deficiência	4.623,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.623,92	0,00	0,00
01736 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela (BB 38.086-5)	10.812,95	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	10.662,95	0,00	0,00
01737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	0,00	0,00	0,00	594,00	0,00	0,00	(594,00)	0,00	0,00
01738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB	13,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,14	0,00	0,00
01742 - FNAS - Programa Bolsa Família Condicionalidades (BB	66,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,29	0,00	0,00
01772 - 1 - M. Cidades - 244.664-70 - Pavimentação - Fase I	0,00	0,00	0,00	52,80	0,00	0,00	(52,80)	0,00	0,00
01788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF	37.100,08	0,00	0,00	369,16	0,00	0,00	36.730,92	0,00	0,00
01793 - Petrobrás - Aterro Sanitário (BB 5.590-9)	2.900,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,35	0,00	0,00
01796 - Convênio Estadual - FIA	755,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755,36	0,00	0,00
01797 - M. Esporte - 282.903-63 - Ginásio Poliesportivo - Quadras	85.207,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.207,88	0,00	0,00
01799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF	77.013,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.013,17	0,00	0,00
01800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF	57.670,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.670,56	0,00	0,00
01801 - Sadia - Equipamentos para Associação dos Catadores (BB	1.049,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049,56	0,00	0,00
01804 - M. Turismo - 307.800-76 - Revitalização em Torno da Rua	18.817,60	0,00	0,00	11.847,22	0,00	0,00	6.970,38	0,00	0,00
01805 - M. Turismo - 306.338-47 - Mercado Café - (CEF 647.066-6)	226.805,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.805,88	0,00	0,00
01810 - SUAS - BPC - Benefício Prestação Continuada na Escola	20,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,31	0,00	0,00
01811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade	3.532,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.532,74	0,00	0,00
01813 - 431/06 - Convênio com SETP, CEDCA, IASP e FIA - Potencialização	10.512,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.512,41	0,00	0,00
01815 - COHAPAR - Convênio 0023/2010 -Infraestrutura Urbana	17.050,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.050,98	0,00	0,00
01816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra	591.422,59	0,00	0,00	1.732.424,13	0,00	0,00	(1.141.001,54)	0,00	0,00
01817 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Bertioga e Parque	676.648,93	136.580,00	0,00	2.214.301,28	0,00	0,00	(1.674.232,35)	0,00	0,00
01819 - M. Esporte - Academia de Musculação na Fundação de Esporte	187.394,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.394,94	0,00	0,00
01821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	47.873,35	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	43.173,35	0,00	0,00
01824 - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade III (BB 62.338-5)	45.501,28	0,00	0,00	12.322,50	0,00	0,00	33.178,78	0,00	0,00
01828 - M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura	145.760,01	78.391,72	0,00	0,00	0,00	0,00	67.368,29	0,00	0,00
01829 - M. Turismo - 761.209/2011 - Festividades de Fim de Ano	9.017,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.017,57	0,00	0,00
01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo	727.134,39	0,00	0,00	11.462,00	0,00	0,00	715.672,39	0,00	0,00
01832 - M. Turismo - 371.749-76/2011 - Elaboração de Proj de Eng	143.167,39	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	(81.832,61)	0,00	0,00
01834 - M. Justiça - Conv 776957/2012 - Estruturação e Reequipamento	132.715,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.715,50	0,00	0,00
01843 - M. Cidades - 351.048-75 - Construção de Dique no Canal	0,00	0,00	0,00	32.540,36	0,00	0,00	(32.540,36)	0,00	0,00
01848 - Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento - Convênio	14.152,35	86.984,00	0,00	237.160,00	0,00	0,00	(309.991,65)	0,00	0,00

01849 - Reestruturação da Guarda Civil - Convênio SENASP/MJ	123.761,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.761,68	0,00	0,00
01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de	198.955,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.955,64	0,00	0,00
01852 - SUAS - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	3.239,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239,41	0,00	0,00
01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais	54.741,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.741,20	0,00	0,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais	508.437,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.437,90	0,00	0,00
01928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de	13.234,99	0,00	0,00	18.973,29	0,00	0,00	(5.738,30)	0,00	0,00
01932 - IGDM SUAS Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de	0,00	428,11	0,00	0,00	0,00	0,00	(428,11)	0,00	0,00
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	79.489,54	2.445,25	5.034,89	49.070,25	0,00	0,00	22.939,15	25.540,23	0,00
01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	316.639,26	5.114,38	0,00	180.243,43	0,00	0,00	131.281,45	0,00	0,00
01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	792.838,60	0,00	2.285,00	2.965,66	0,00	0,00	787.587,94	7.689,93	0,00
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de	146.056,42	0,00	588,48	13.728,64	0,00	0,00	131.739,30	36.674,31	0,00
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de	105.822,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.822,33	47.749,04	0,00
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família	245.246,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.246,76	0,00	0,00
03104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios	0,00	18.287,08	0,00	1.095,98	0,00	0,00	(19.383,06)	0,00	0,00
03107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	2.210,70	0,00	0,00	(2.210,70)	0,00	0,00
03125 - Merenda - Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	(0,02)	0,00	0,00
03139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches MDS - BB	0,00	6.305,48	0,00	23.151,45	0,00	0,00	(29.456,93)	0,00	0,00
03303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) (BB 25.331-6)	0,00	0,00	0,00	2,01	0,00	0,00	(2,01)	0,00	0,00
03497 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	(0,30)	0,00	0,00
03501 - Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	(183.454,79)	41.241,60	0,00	441.282,43	0,00	0,00	(665.978,82)	0,00	0,00
03507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	0,00	55,29	0,00	0,00	0,00	0,00	(55,29)	0,00	0,00
03510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	63.954,96	0,00	0,00	0,00	0,00	(63.954,96)	0,00	0,00
03511 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	13.907,21	0,00	14.343,94	0,00	0,00	(28.251,15)	0,00	0,00
03515 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaú 603-0)	0,00	9.822,10	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.822,10)	0,00	0,00
03624 - Operações de Crédito Externas - Contratos	(1.623,59)	0,00	0,00	8.786,03	0,00	0,00	(10.409,62)	0,00	0,00
03737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	16.483,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.483,98	0,00	0,00
03799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF	0,00	18.452,06	0,00	0,00	0,00	0,00	(18.452,06)	0,00	0,00
03828 - M. Tur. - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	(250.000,00)	0,00	0,00
03832 - M. Turismo - 371.749-76 - Elaboração de Projetos de Engenharia	(72.743,72)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(72.743,72)	0,00	0,00
03934 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	0,00	0,00	1.271,00	0,00	0,00	(1.271,00)	0,00	0,00
03935 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	936,52	0,00	4.354,58	0,00	0,00	(5.291,10)	0,00	0,00
03936 - MDS - Bloco SUAS - Componente para Qualificação da	0,00	0,00	0,00	1.177,27	0,00	0,00	(1.177,27)	0,00	0,00
11006 - M. Esportes - 1032389-76/2016 - Equipamentos Academias	48.880,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.880,89	0,00	0,00
11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	9.892,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.892,63	0,00	0,00
31125 - Merenda - Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	0,00	78.736,98	0,00	0,00	(78.736,98)	0,00	0,00
31127 - PAC II - FNDE - Construção de Creche - Proinfância - (BB	0,00	0,00	0,00	319.203,06	0,00	0,00	(319.203,06)	0,00	0,00
31128 - PAC II - FNDE - Construção de Quadras Poliesportivas	0,00	0,00	0,00	84.281,86	0,00	0,00	(84.281,86)	0,00	0,00
31321 - Gestão do SUS	0,00	5.951,20	0,00	26.089,71	0,00	0,00	(32.040,91)	0,00	0,00
31328 - Farmácia Popular	0,00	0,00	0,00	18.259,44	0,00	0,00	(18.259,44)	0,00	0,00
31735 - FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade - Portadores	0,00	0,00	0,00	81.152,08	0,00	0,00	(81.152,08)	0,00	0,00
31738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB	0,00	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,33)	0,00	0,00
31754 - M. Cidades - 192.937-54 - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	0,00	0,00	0,00	13.192,10	0,00	0,00	(13.192,10)	0,00	0,00
31762 - M. Tur. - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado	0,00	0,00	0,00	282.516,31	0,00	0,00	(282.516,31)	0,00	0,00
31772 - M. Cidades - 244.664-70 - Pavimentação 1 - (CEF 647.041-0)	0,00	0,00	0,00	140.196,07	0,00	0,00	(140.196,07)	0,00	0,00
31783 - M. Cidades - 233.542-67 - Canal do Emboguaçu - Parque	0,00	0,00	0,00	135.953,05	0,00	0,00	(135.953,05)	0,00	0,00
31789 - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	0,00	0,00	0,00	81.095,63	0,00	0,00	(81.095,63)	0,00	0,00
31797 - 282.903-63 - M. Esp. - Ginásio Poliesportivo - (CEF 647.063-1)	0,00	0,01	0,00	18.298,41	0,00	0,00	(18.298,42)	0,00	0,00
31800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação 4 - (CEF 647.060-7)	0,00	0,00	0,00	20.960,92	0,00	0,00	(20.960,92)	0,00	0,00
31804 - M. Tur. - 307.800-76 - Revitalização em Torno da Rua da	0,00	0,00	0,00	119.913,99	0,00	0,00	(119.913,99)	0,00	0,00
31805 - M. Tur. - 306.338-47 - Mercado Café - (CEF 647.066-6)	0,00	0,00	0,00	19.160,01	0,00	0,00	(19.160,01)	0,00	0,00
31815 - Cohapar - Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	0,00	1.789,23	0,00	792.590,00	0,00	0,00	(794.379,23)	0,00	0,00
31830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 -	(74.964,06)	0,00	0,00	206.413,68	0,00	0,00	(281.377,74)	0,00	0,00

Construção da PEC - Modelo									
31879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais	0,00	11.687,25	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.687,25)	0,00	0,00
31935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	0,00	0,00	11.173,43	0,00	0,00	(11.173,43)	0,00	0,00
33111 - FNDE - Dinheiro Direto na Escola (BB 9.077-8)	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	(0,05)	0,00	0,00
33701 - Convênio ECT - Correio Comunitário (Itaú 717-8)	0,00	0,00	0,00	15.726,08	0,00	0,00	(15.726,08)	0,00	0,00
33822 - FNAS - Pro Jovem (BB 62.258-3)	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	(0,02)	0,00	0,00
33879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais	0,00	625,00	0,00	1.869,00	0,00	0,00	(2.494,00)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**122.621.962,67**	**5.435.818,78**	**2.102.518,56**	**32.660.343,34**	**7.534.214,20 0**		**74.889.067,79**	**23.571.199,36**	**506.081,68**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	64.732.029,88	2.336.507,79	1.347.165,06	14.154.731,27	48.991,72	0,00	46.844.634,04	4.637.683,18	28.212,35
01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	29.933,64	1.137,93	0,00	9.547,89	0,00	0,00	19.247,82	0,00	0,00
01008 - Contribuição Funtecom	1.366.499,03	4.232,80	0,00	44.031,05	0,00	0,00	1.318.235,18	3.477,60	0,00
01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	872.934,61	0,01	0,00	935,30	0,00	0,00	871.999,30	21.719,68	0,00
01014 - 1 - Aluguel do Teatro Municipal	62.154,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.154,04	0,00	0,00
01019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI	80.147,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.147,86	0,00	0,00
01064 - 1 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	898.171,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898.171,32	0,00	0,00
01065 - Recursos Próprios - Turismo	6.562,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.562,80	0,00	0,00
01067 - Recursos Próprios - Esporte	17.583,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.583,51	0,00	0,00
01080 - 1 - Fundo Municipal de Saúde	11.965,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.965,77	0,00	0,00
01081 - 1 - Receitas Próprias - FIA	103.488,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.488,45	0,00	0,00
01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação	295.360,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.360,63	0,00	0,00
01084 - 1 - Receitas Próprias - FUNTECOM	13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,50	0,00	0,00
01090 - 1 - Receitas Próprias - Funserv	310.521,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.521,14	0,00	0,00
01099 - 1 - Receitas Próprias - Cultura	7.007,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.007,42	0,00	0,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	7.676.594,53	462.841,37	530.313,38	1.292.695,23	0,00	0,00	5.390.744,55	3.479.223,15	0,00
01325 - SUS - APOIO A POPULAÇÃO INDIGENA	138,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,24	0,00	0,00
01328 - PROGRAMA FARAMACIA POPULAR	11.061,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.061,37	0,00	0,00
01329 - PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS - (BB 19.193-0)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00
01330 - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE	5.797,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.797,20	0,00	0,00
01331 - SUS - INCENTIVO E ASSISTÊNCIA - MEDICAMENTOS	592,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592,80	0,00	0,00
01332 - FNS - APOIO A PROJ. DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES	342,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,72	0,00	0,00
01335 - Incentivo ao Fortalecimento da Gestão em Vigilância em	8.478,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.478,97	0,00	0,00
01342 - SAMU Estadual - Repasse ao Consórcio	763.592,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.592,67	0,00	0,00
01601 - 1 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TEATRO MUNICIPAL	3.946,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.946,32	0,00	0,00
01603 - Operação de Crédito - Mercado Municipal	172.556,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.556,46	0,00	0,00
01686 - Operações de Crédito - Hospital Municipal	181.374,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.374,91	0,00	0,00
01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	528.737,46	3.307,31	0,00	39.669,25	0,00	0,00	485.760,90	36.506,30	0,00
01726 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	6,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,07	0,00	0,00
01739 - FNAS - PETI Bolsa (BB 38.083-0)	118,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,21	0,00	0,00
01754 - M. Cidades - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	627.680,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627.680,58	0,00	0,00
01762 - M. Turismo - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado	231.469,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.469,63	0,00	0,00
01764 - IGD - BOLSA FAMILIA CONDICINALIDADE	51.802,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.802,74	0,00	0,00
01779 - M. Turismo - Reforma Praça do Rocio (1º Fase)(CEF 647.039-9)	1.940.198,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.940.198,21	0,00	0,00
01781 - Empr. Coama - Projeto Centro de Atendimento para População	3.599,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.599,17	0,00	0,00
01783 - M. Cidades - Canal do Emboguaçu - Parque Agari (CEF	1.235.803,91	0,00	0,00	57.240,00	0,00	0,00	1.178.563,91	0,00	0,00
01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura	567.508,08	0,00	0,00	105.398,80	0,00	0,00	462.109,28	0,00	0,00
01789 - M. Turismo - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	321.512,95	0,00	0,00	151.649,91	0,00	0,00	169.863,04	0,00	0,00
01845 - M. Turismo - 1009485-2414 - Apoio a Projetos de Infra-	378.835,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.835,71	0,00	0,00
01846 - M. Turismo - 1011577-2914 - Praça do Guincho	273.761,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.761,39	0,00	0,00
01847 - M. Turismo - 1019780-0914 - Reforma da Estação Ferroviária	367.830,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.830,07	1.730.308,00	0,00
01850 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do	219.020,35	0,00	0,00	1.880,00	0,00	0,00	217.140,35	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**84.366.734,35**	**2.808.655,63**	**1.877.478,44**	**15.944.900,89**	**48.991,72**	**0,00**	**63.686.707,67**	**9.908.917,91**	**28.212,35**
TOTAL (III) = (I + II)	**206.988.697,02**	**8.244.474,41**	**3.979.997,00**	**48.605.244,23**	**7.583.205,92**	**0,00**	**138.575.775,46**	**33.480.117,27**	**534.294,03**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 30/05/2017, às 09:33:36.

* A coluna "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)" poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D1E8E8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			Março à Abril (b)	**% (b/a)**	**Até Abril (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	539.112.000,00	539.955.956,00	79.563.218,46	14,74	161.944.765,60	29,99	378.011.190,40
RECEITAS CORRENTES	487.111.400,00	487.955.356,00	79.087.380,32	16,21	161.466.471,66	33,09	326.488.884,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	169.252.300,00	169.252.300,00	37.175.302,71	21,96	67.138.542,83	39,67	102.113.757,17
Impostos	151.581.600,00	151.581.600,00	33.894.824,85	22,36	58.190.424,27	38,39	93.391.175,73
Taxas	17.670.700,00	17.670.700,00	3.280.477,86	18,56	8.948.118,56	50,64	8.722.581,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	29.205.900,00	29.205.900,00	2.143.888,52	7,34	3.873.106,19	13,26	25.332.793,81
Contribuições Sociais	15.473.300,00	15.473.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.473.300,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Cust. do Serv. Ilum. Publ.	13.732.600,00	13.732.600,00	2.143.888,52	15,61	3.873.106,19	28,20	9.859.493,81
RECEITA PATRIMONIAL	49.710.600,00	49.710.600,00	2.750.700,70	5,53	5.665.074,80	11,40	44.045.525,20
Receitas Imobiliárias	1.988.300,00	1.988.300,00	65.134,47	3,28	93.909,25	4,72	1.894.390,75
Receitas de Valores Mobiliários	43.692.300,00	43.692.300,00	2.685.024,72	6,15	5.567.468,02	12,74	38.124.831,98
Receita de Concessões e Permissões	4.030.000,00	4.030.000,00	541,51	0,01	3.697,53	0,09	4.026.302,47
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	574.500,00	574.500,00	45.985,00	8,00	154.620,00	26,91	419.880,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	208.297.700,00	209.141.656,00	35.342.740,22	16,90	80.752.068,07	38,61	128.389.587,93
Transferências Intergovernamentais	201.915.600,00	202.345.600,00	35.176.715,04	17,38	80.254.157,90	39,66	122.091.442,10
Transferências de Instituições Privadas	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.376.300,00	6.790.256,00	166.025,18	2,45	497.910,17	7,33	6.292.345,83
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.070.400,00	30.070.400,00	1.628.763,17	5,42	3.883.059,77	12,91	26.187.340,23
Multas e Juros de Mora	13.844.400,00	13.844.400,00	491.435,07	3,55	1.124.165,63	8,12	12.720.234,37
Indenizações e Restituições	4.809.700,00	4.809.700,00	266.555,10	5,54	913.814,01	19,00	3.895.885,99
Receita da Dívida Ativa	7.273.100,00	7.273.100,00	714.188,73	9,82	1.579.022,61	21,71	5.694.077,39
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	4.143.200,00	4.143.200,00	156.584,27	3,78	266.057,52	6,42	3.877.142,48
RECEITAS DE CAPITAL	52.000.600,00	52.000.600,00	475.838,14	0,92	478.293,94	0,92	51.522.306,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	51.948.400,00	51.948.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.948.400,00
Operações de Crédito Internas	21.290.200,00	21.290.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.290.200,00
Operações de Crédito Externas	30.658.200,00	30.658.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.658.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS	52.200,00	52.200,00	3.268,06	6,26	5.723,86	10,97	46.476,14
Alienação de Bens Móveis	40.200,00	40.200,00	3.268,06	8,13	5.723,86	14,24	34.476,14
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	472.570,08	0,00	472.570,08	0,00	(472.570,08)
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	472.570,08	0,00	472.570,08	0,00	(472.570,08)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.552.000,00	24.552.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.552.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	563.664.000,00	564.507.956,00	79.563.218,46	14,09	161.944.765,60	28,69	402.563.190,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	563.664.000,00	564.507.956,00	79.563.218,46	14,09	161.944.765,60	28,69	402.563.190,40
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**563.664.000,00**	**564.507.956,00**	**79.563.218,46**	**14,09**	**161.944.765,60**	**28,69**	**402.563.190,40**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.504.631,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	14.504.631,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ ABRIL (j)
			Março à Abril	Até Abril (f)		Março à Abril	Até Abril (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	534.373.800,00	549.566.387,44	50.466.165,81	109.267.838,77	440.298.548,67	41.355.522,52	75.787.721,50	473.778.665,94	73.453.003,03
DESPESAS CORRENTES	374.087.300,00	383.640.992,06	46.570.903,79	97.917.713,43	285.723.278,63	37.286.581,40	68.698.706,33	314.942.285,73	66.922.138,91
Pessoal e Encargos Sociais	239.537.530,00	240.244.590,00	30.121.044,78	59.171.674,89	181.072.915,11	30.121.044,78	59.171.674,89	181.072.915,11	58.608.236,33
Juros e Encargos da Dívida	3.809.000,00	3.558.264,00	353.016,99	443.072,85	3.115.191,15	344.064,94	434.120,80	3.124.143,20	434.120,80
Outras Despesas Correntes	130.740.770,00	139.838.138,06	16.096.842,02	38.302.965,69	101.535.172,37	6.821.471,68	9.092.910,64	130.745.227,42	7.879.781,78
DESPESAS DE CAPITAL	100.913.200,00	106.552.095,38	3.895.262,02	11.350.125,34	95.201.970,04	4.068.941,12	7.089.015,17	99.463.080,21	6.530.864,12
Investimentos	78.049.200,00	83.688.095,38	378.956,32	5.032.031,44	78.656.063,94	567.203,55	785.489,40	82.902.605,98	227.338,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	22.864.000,00	22.864.000,00	3.516.305,70	6.318.093,90	16.545.906,10	3.501.737,57	6.303.525,77	16.560.474,23	6.303.525,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	59.373.300,00	59.373.300,00	0,00	0,00	59.373.300,00	0,00	0,00	59.373.300,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	29.290.200,00	29.446.200,00	3.406.146,41	6.818.032,41	22.628.167,59	3.406.146,41	6.818.032,41	22.628.167,59	5.172.753,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	563.664.000,00	579.012.587,44	53.872.312,22	116.085.871,18	462.926.716,26	44.761.668,93	82.605.753,91	496.406.833,53	78.625.756,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	563.664.000,00	579.012.587,44	53.872.312,22	116.085.871,18	462.926.716,26	44.761.668,93	82.605.753,91	496.406.833,53	78.625.756,91
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	45.858.894,42	-	-	79.339.011,69	-	83.319.008,69
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**563.664.000,00**	**579.012.587,44**	**53.872.312,22**	**161.944.765,60**		**44.761.668,93**	**161.944.765,60**		**161.944.765,60**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Março à Abril (b)	% (b/a)	Até Abril (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.552.000,00	24.552.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.552.000,00
RECEITAS CORRENTES	24.552.000,00	24.552.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.552.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.019.700,00	23.019.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.019.700,00
Contribuições Sociais	23.019.700,00	23.019.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.019.700,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.532.300,00	1.532.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.532.300,00
Multas e Juros de Mora	1.532.300,00	1.532.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.532.300,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ ABRIL (j)
			Março à Abril	Até Abril (f)		Março à Abril	Até Abril (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	29.290.200,00	29.446.200,00	3.406.146,41	6.818.032,41	22.628.167,59	3.406.146,41	6.818.032,41	22.628.167,59	5.172.753,88
DESPESAS CORRENTES	29.290.200,00	29.446.200,00	3.406.146,41	6.818.032,41	22.628.167,59	3.406.146,41	6.818.032,41	22.628.167,59	5.172.753,88
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	29.290.200,00	29.446.200,00	3.406.146,41	6.818.032,41	22.628.167,59	3.406.146,41	6.818.032,41	22.628.167,59	5.172.753,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 30/05/2017, às 08:49:54.									
* As linhas "Transferências a Municípios" e "Demais Despesas Correntes" serão apresentadas somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.									
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.									

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:5D968FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			Março à Abril	Até Abril (b)	% (b/total b)		Março à Abril	Até Abril (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	534.373.800,00	549.566.387,44	50.466.165,81	109.267.838,77	94,13	440.298.548,67	41.355.522,52	75.787.721,50	91,75	473.778.665,94
LEGISLATIVA	16.442.900,00	16.442.900,00	0,00	0,00	0,00	16.442.900,00	0,00	0,00	0,00	16.442.900,00
Ação Legislativa	16.442.900,00	16.442.900,00	0,00	0,00	0,00	16.442.900,00	0,00	0,00	0,00	16.442.900,00
ADMINISTRAÇÃO	151.726.900,00	153.618.351,00	14.102.750,24	30.195.790,70	26,01	123.422.560,30	13.233.649,96	24.954.677,04	30,21	128.663.673,96
Planejamento e Orçamento	7.435.000,00	2.239.000,00	238.256,92	500.751,72	0,43	1.738.248,28	241.087,62	494.124,00	0,60	1.744.876,00
Administração Geral	126.337.300,00	126.637.151,00	11.020.079,94	24.478.601,05	21,09	102.158.549,95	10.311.113,35	20.237.371,25	24,50	106.399.779,75
Administração Financeira	8.949.000,00	8.949.000,00	961.768,06	2.306.621,51	1,99	6.642.378,49	1.357.094,07	2.270.295,71	2,75	6.678.704,29
Controle Interno	614.600,00	614.600,00	20.817,88	69.670,58	0,06	544.929,42	20.817,88	69.670,58	0,08	544.929,42
Tecnologia da Informação	0,00	5.196.000,00	777.554,43	777.554,43	0,67	4.418.445,57	108.516,87	108.516,87	0,13	5.087.483,13
Comunicação Social	0,00	1.561.600,00	101.628,52	101.628,52	0,09	1.459.971,48	101.628,52	101.628,52	0,12	1.459.971,48
Demais Subfunções	8.391.000,00	8.421.000,00	982.644,49	1.960.962,89	1,69	6.460.037,11	1.093.391,65	1.673.070,11	2,03	6.747.929,89
SEGURANÇA PÚBLICA	3.684.000,00	3.717.000,00	49.862,27	1.335.108,27	1,15	2.381.891,73	79.130,05	87.059,87	0,11	3.629.940,13
Policiamento	3.205.000,00	3.244.000,00	10.800,00	1.289.770,89	1,11	1.954.229,11	77.052,75	83.052,75	0,10	3.160.947,25
Defesa Civil	479.000,00	473.000,00	39.062,27	45.337,38	0,04	427.662,62	2.077,30	4.007,12	0,00	468.992,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.966.000,00	3.561.298,14	129.552,90	189.706,91	0,16	3.371.591,23	20.588,45	20.588,45	0,02	3.540.709,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	406.200,00	396.032,88	38.900,00	44.744,88	0,04	351.288,00	6.415,06	6.415,06	0,01	389.617,82
Assistência Comunitária	2.559.800,00	3.165.265,26	90.652,90	144.962,03	0,12	3.020.303,23	14.173,39	14.173,39	0,02	3.151.091,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.348.000,00	26.348.000,00	0,00	0,00	0,00	26.348.000,00	0,00	0,00	0,00	26.348.000,00
Previdência do Regime Estatutário	23.648.000,00	23.648.000,00	0,00	0,00	0,00	23.648.000,00	0,00	0,00	0,00	23.648.000,00
Demais Subfunções	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
SAÚDE	59.701.500,00	61.021.500,00	11.132.079,63	19.506.046,35	16,80	41.515.453,65	7.443.874,41	14.780.440,20	17,89	46.241.059,80
Atenção Básica	49.335.600,00	50.655.600,00	10.248.650,18	17.600.394,55	15,16	33.055.205,45	6.703.427,96	13.098.795,40	15,86	37.556.804,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.225.800,00	7.225.800,00	816.940,45	1.761.162,80	1,52	5.464.637,20	740.446,45	1.681.644,80	2,04	5.544.155,20
Vigilância Sanitária	2.060.000,00	2.060.000,00	0,00	0,00	0,00	2.060.000,00	0,00	0,00	0,00	2.060.000,00
Vigilância Epidemiológica	1.050.100,00	1.050.100,00	66.489,00	144.489,00	0,12	905.611,00	0,00	0,00	0,00	1.050.100,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	(0,00)	(0,00)	0,00	30.000,00
TRABALHO	2.013.000,00	2.013.000,00	300.971,72	514.038,92	0,44	1.498.961,08	279.160,55	473.898,13	0,57	1.539.101,87
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Fomento ao Trabalho	770.000,00	770.000,00	138.689,16	201.209,74	0,17	568.790,26	138.689,16	201.209,74	0,24	568.790,26
Demais Subfunções	1.123.000,00	1.123.000,00	162.282,56	312.829,18	0,27	810.170,82	140.471,39	272.688,39	0,33	850.311,61
EDUCAÇÃO	106.081.600,00	108.878.521,68	14.974.227,41	30.987.906,78	26,69	77.890.614,90	12.510.870,14	23.553.091,90	28,51	85.325.429,78

Ensino Fundamental	73.258.400,00	75.595.321,68	10.133.996,85	21.718.229,33	18,71	53.877.092,35	8.719.543,47	16.388.430,24	19,84	59.206.891,44
Ensino Superior	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Educação Infantil	24.922.500,00	25.352.500,00	4.127.565,27	8.111.455,43	6,99	17.241.044,57	3.321.050,24	6.248.828,50	7,56	19.103.671,50
Educação de Jovens e Adultos	542.100,00	572.100,00	108.333,62	199.109,94	0,17	372.990,06	108.333,62	199.109,94	0,24	372.990,06
Educação Especial	2.988.000,00	2.988.000,00	604.331,67	959.112,08	0,83	2.028.887,92	361.942,81	716.723,22	0,87	2.271.276,78
Demais Subfunções	4.348.600,00	4.348.600,00	0,00	0,00	0,00	4.348.600,00	0,00	0,00	0,00	4.348.600,00
DIREITOS DA CIDADANIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
URBANISMO	68.220.300,00	74.521.050,38	3.420.901,60	16.130.161,85	13,90	58.390.888,53	1.584.460,83	1.689.727,65	2,05	72.831.322,73
Infra-Estrutura Urbana	43.489.600,00	43.735.450,00	13.827,50	19.609,50	0,02	43.715.840,50	6.600,00	6.600,00	0,01	43.728.850,00
Serviços Urbanos	14.853.100,00	16.708.000,38	1.111.874,10	4.238.671,28	3,65	12.469.329,10	1.577.860,83	1.683.127,65	2,04	15.024.872,73
Demais Subfunções	9.877.600,00	14.077.600,00	2.295.200,00	11.871.881,07	10,23	2.205.718,93	0,00	0,00	0,00	14.077.600,00
SANEAMENTO	1.360.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.360.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	300.700,00	300.700,00	93.600,00	93.600,00	0,08	207.100,00	0,00	0,00	0,00	300.700,00
Controle Ambiental	300.700,00	300.700,00	93.600,00	93.600,00	0,08	207.100,00	0,00	0,00	0,00	300.700,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.263.000,00	1.263.000,00	0,00	0,00	0,00	1.263.000,00	0,00	0,00	0,00	1.263.000,00
Turismo	1.263.000,00	1.263.000,00	0,00	0,00	0,00	1.263.000,00	0,00	0,00	0,00	1.263.000,00
COMUNICAÇÕES	194.000,00	454.000,00	11.618,18	36.506,30	0,03	417.493,70	0,00	0,00	0,00	454.000,00
Comunicações Postais	194.000,00	454.000,00	11.618,18	36.506,30	0,03	417.493,70	0,00	0,00	0,00	454.000,00
TRANSPORTE	945.500,00	945.500,00	0,00	3.477,60	0,00	942.022,40	0,00	0,00	0,00	945.500,00
Demais Subfunções	945.500,00	945.500,00	0,00	3.477,60	0,00	942.022,40	0,00	0,00	0,00	945.500,00
DESPORTO E LAZER	1.658.500,00	2.574.236,00	119.964,26	214.984,36	0,19	2.359.251,64	119.754,10	214.774,20	0,26	2.359.461,80
Desporto Comunitário	1.065.000,00	1.065.000,00	0,00	0,00	0,00	1.065.000,00	0,00	0,00	0,00	1.065.000,00
Demais Subfunções	593.500,00	1.509.236,00	119.964,26	214.984,36	0,19	1.294.251,64	119.754,10	214.774,20	0,26	1.294.461,80
ENCARGOS ESPECIAIS	32.084.600,00	33.384.030,24	6.130.637,60	10.060.510,73	8,67	23.323.519,51	6.084.034,03	10.013.464,06	12,12	23.370.566,18
Serviço da Dívida Interna	14.250.000,00	13.999.264,00	2.035.926,50	3.160.287,69	2,72	10.838.976,31	2.012.406,32	3.136.767,51	3,80	10.862.496,49
Outros Encargos Especiais	17.834.600,00	19.384.766,24	4.094.711,10	6.900.223,04	5,94	12.484.543,20	4.071.627,71	6.876.696,55	8,32	12.508.069,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	59.373.300,00	59.373.300,00	0,00	0,00	0,00	59.373.300,00	0,00	0,00	0,00	59.373.300,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.290.200,00	29.446.200,00	3.406.146,41	6.818.032,41	5,87	22.628.167,59	3.406.146,41	6.818.032,41	8,25	22.628.167,59
TOTAL (III) = (I + II)	**563.664.000,00**	**579.012.587,44**	**53.872.312,22**	**116.085.871,18**	**100,00**	**462.926.716,26**	**44.761.668,93**	**82.605.753,91**	**100,00**	**496.406.833,53**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			Março à Abril	Até Abril (b)	% (b/III b)		Março à Abril	Até Abril (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.290.200,00	29.446.200,00	3.406.146,41	6.818.032,41	5,87	22.628.167,59	3.406.146,41	6.818.032,41	8,25	22.628.167,59
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
ADMINISTRAÇÃO	15.986.000,00	15.800.000,00	1.393.262,78	2.917.275,71	2,51	12.882.724,29	1.393.262,78	2.917.275,71	3,53	12.882.724,29
Planejamento e Orçamento	344.000,00	246.000,00	26.636,80	55.116,21	0,05	190.883,79	26.636,80	55.116,21	0,07	190.883,79
Administração Geral	12.625.000,00	12.384.000,00	1.140.953,99	2.439.765,34	2,10	9.944.234,66	1.140.953,99	2.439.765,34	2,95	9.944.234,66
Administração Financeira	2.341.000,00	2.341.000,00	134.041,35	262.772,50	0,23	2.078.227,50	134.041,35	262.772,50	0,32	2.078.227,50
Controle Interno	58.000,00	58.000,00	2.387,40	8.992,28	0,01	49.007,72	2.387,40	8.992,28	0,01	49.007,72
Tecnologia da Informação	0,00	98.000,00	14.757,13	14.757,13	0,01	83.242,87	14.757,13	14.757,13	0,02	83.242,87
Comunicação Social	0,00	55.000,00	6.954,13	6.954,13	0,01	48.045,87	6.954,13	6.954,13	0,01	48.045,87
Demais Subfunções	618.000,00	618.000,00	67.531,98	128.918,12	0,11	489.081,88	67.531,98	128.918,12	0,16	489.081,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Demais Subfunções	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
SAÚDE	3.419.200,00	3.419.200,00	578.049,11	1.142.987,34	0,98	2.276.212,66	578.049,11	1.142.987,34	1,38	2.276.212,66
Atenção Básica	3.229.200,00	3.229.200,00	578.049,11	1.142.987,34	0,98	2.086.212,66	578.049,11	1.142.987,34	1,38	2.086.212,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Vigilância Sanitária	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
TRABALHO	115.000,00	115.000,00	11.587,87	22.790,53	0,02	92.209,47	11.587,87	22.790,53	0,03	92.209,47
Demais Subfunções	115.000,00	115.000,00	11.587,87	22.790,53	0,02	92.209,47	11.587,87	22.790,53	0,03	92.209,47
EDUCAÇÃO	8.371.000,00	8.691.000,00	1.401.674,24	2.694.532,06	2,32	5.996.467,94	1.401.674,24	2.694.532,06	3,26	5.996.467,94
Ensino Fundamental	5.851.000,00	6.201.000,00	958.386,31	1.830.411,67	1,58	4.370.588,33	958.386,31	1.830.411,67	2,22	4.370.588,33
Educação Infantil	2.150.000,00	2.120.000,00	381.140,36	744.046,36	0,64	1.375.953,64	381.140,36	744.046,36	0,90	1.375.953,64
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	70.000,00	15.703,84	28.984,33	0,02	41.015,67	15.703,84	28.984,33	0,04	41.015,67
Educação Especial	300.000,00	300.000,00	46.443,73	91.089,70	0,08	208.910,30	46.443,73	91.089,70	0,11	208.910,30
URBANISMO	66.000,00	66.000,00	11.355,46	22.704,00	0,02	43.296,00	11.355,46	22.704,00	0,03	43.296,00
Serviços Urbanos	66.000,00	66.000,00	11.355,46	22.704,00	0,02	43.296,00	11.355,46	22.704,00	0,03	43.296,00
DESPORTO E LAZER	223.000,00	245.000,00	10.216,95	17.742,77	0,02	227.257,23	10.216,95	17.742,77	0,02	227.257,23
Desporto Comunitário	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00
Demais Subfunções	25.000,00	47.000,00	10.216,95	17.742,77	0,02	29.257,23	10.216,95	17.742,77	0,02	29.257,23

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 30/05/2017, às 08:53:08.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4FF0A108

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Abril/2017	**Até Abril/2016**
RECEITAS CORRENTES (I)	67.723.300,00	67.723.300,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	15.473.300,00	15.473.300,00	0,00	0,00
Civil	15.473.300,00	15.473.300,00	0,00	0,00
Ativo	15.463.300,00	15.463.300,00	0,00	0,00
Inativo	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Pensionista	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	23.019.700,00	23.019.700,00	0,00	0,00
Civil	21.763.500,00	21.763.500,00	0,00	0,00
Ativo	21.086.500,00	21.086.500,00	0,00	0,00
Inativo	496.000,00	496.000,00	0,00	0,00
Pensionista	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	1.256.200,00	1.256.200,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	27.393.000,00	27.393.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	27.393.000,00	27.393.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.807.300,00	1.807.300,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.534.300,00	1.534.300,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	**67.723.300,00**	**67.723.300,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até Abril/2017	**Até Abril/2016**	**Até Abril/2017**	**Até Abril/2016**
ADMINISTRAÇÃO (IV)	2.910.000,00	2.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.810.000,00	2.810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	23.648.000,00	23.648.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	23.518.000,00	23.518.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	18.585.000,00	18.585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.900.000,00	4.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**26.558.000,00**	**26.558.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**41.165.300,00**	**41.165.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2017	**2016**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAGUA PREVIDENCIA. Emissão: 30/05/2017, às 08:56:59.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6EAC956B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	158.562.500,00	158.562.500,00	59.743.462,67	37,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.027.300,00	16.027.300,00	10.937.796,90	68,24
1.1.1- IPTU	11.954.400,00	11.954.400,00	9.861.221,33	82,49
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.072.900,00	4.072.900,00	1.076.575,57	26,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.025.300,00	4.025.300,00	1.297.079,36	32,22
1.2.1- ITBI	4.017.000,00	4.017.000,00	1.296.974,69	32,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.300,00	8.300,00	104,67	1,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	128.899.700,00	128.899.700,00	43.409.798,43	33,68
1.3.1- ISS	126.000.000,00	126.000.000,00	42.933.440,27	34,07
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.899.700,00	2.899.700,00	476.358,16	16,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.610.200,00	9.610.200,00	4.098.787,98	42,65
1.4.1- IRRF	9.610.200,00	9.610.200,00	4.098.787,98	42,65
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	150.983.700,00	150.983.700,00	63.180.431,67	41,85
2.1- Cota-Parte FPM	64.153.700,00	64.153.700,00	23.085.109,71	35,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.000.000,00	60.000.000,00	23.085.109,71	38,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	4.153.700,00	4.153.700,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	71.500.000,00	71.500.000,00	27.927.171,64	39,06
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	310.000,00	310.000,00	179.589,80	57,93
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.115.000,00	1.115.000,00	365.885,72	32,81
2.5- Cota-Parte ITR	275.000,00	275.000,00	16.938,09	6,16
2.6- Cota-Parte IPVA	13.630.000,00	13.630.000,00	11.605.736,71	85,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	309.546.200,00	309.546.200,00	122.923.894,34	39,71

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	207.700,00	207.700,00	115.871,28	55,79
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.259.400,00	7.259.400,00	2.505.288,22	34,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.023.300,00	5.023.300,00	1.981.939,79	39,45
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.494.000,00	1.494.000,00	370.691,42	24,81
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	742.100,00	742.100,00	152.657,01	20,57
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	90.570,58	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	90.570,58	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.477.100,00	7.477.100,00	2.711.730,08	36,27
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	29.366.000,00	29.366.000,00	12.636.086,46	43,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	12.000.000,00	12.000.000,00	4.617.021,96	38,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.300.000,00	14.300.000,00	5.585.434,34	39,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	62.000,00	62.000,00	35.917,94	57,93
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	223.000,00	223.000,00	73.177,17	32,81
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	55.000,00	55.000,00	3.387,58	6,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.726.000,00	2.726.000,00	2.321.147,47	85,15
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	55.956.500,00	55.956.500,00	23.163.510,62	41,40
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	55.000.000,00	55.000.000,00	22.881.411,72	41,60
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	439.600,00	439.600,00	153.052,95	34,82
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	25.634.000,00	25.634.000,00	10.245.325,26	39,97
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	25.634.000,00	25.634.000,00	10.245.325,26	39,97
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Abril (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Abril (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	47.108.700,00	47.108.700,00	16.793.993,73	35,65	16.793.993,73	35,65
13.1- Com Educação Infantil	12.508.000,00	12.508.000,00	4.754.083,49	38,01	4.754.083,49	38,01
13.2- Com Ensino Fundamental	34.600.700,00	34.600.700,00	12.039.910,24	34,80	12.039.910,24	34,80
14- OUTRAS DESPESAS	8.334.900,00	9.467.900,00	1.564.348,85	16,52	1.464.366,45	15,47
14.1- Com Educação Infantil	3.316.900,00	3.416.900,00	471.184,25	13,79	371.201,85	10,86
14.2- Com Ensino Fundamental	5.018.000,00	6.051.000,00	1.093.164,60	18,07	1.093.164,60	18,07
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	55.443.600,00	56.576.600,00	18.358.342,58	32,45	18.258.360,18	32,27
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1- FUNDEB 60%						0,00
16.2- FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						1.133.089,67
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						1.133.089,67

18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.133.089,67
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	17.125.270,51
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	72,50
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	1,43
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	26,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	547.530,80
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	547.530,80

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Abril (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Abril (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.338.300,00	25.438.300,00	8.455.501,79	33,24	6.879.161,37	27,04
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.822.900,00	15.922.900,00	5.225.267,74	32,82	5.125.285,34	32,19
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.515.400,00	9.515.400,00	3.230.234,05	33,95	1.753.876,03	18,43
23- ENSINO FUNDAMENTAL	79.010.900,00	81.730.321,68	23.696.937,05	28,99	19.028.486,18	23,28
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	39.614.700,00	40.647.700,00	13.133.074,84	32,31	13.133.074,84	32,31
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	39.396.200,00	41.082.621,68	10.563.862,21	25,71	5.895.411,34	14,35
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	107.171.200,00	109.990.621,68	32.152.438,84	29,23	25.907.647,55	23,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.245.325,26
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	153.052,95
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.133.089,67
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.686.853,49
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	159.854,44
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	13.378.175,81
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	12.529.471,74
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	10,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Abril (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Abril (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.540.200,00	5.840.200,00	1.530.000,00	26,20	339.976,41	5,82
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	178.600,00	176.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	5.718.800,00	6.016.300,00	1.530.000,00	25,43	339.976,41	5,65
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	112.890.000,00	116.006.921,68	33.682.438,84	29,03	26.247.623,96	22,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.176.318,35	159.854,44

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	1.632.760,86	3.114.255,57
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.881.411,72	2.110.985,74
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.470.708,34	844.735,15
48.1- Orçamento do Exercício	17.654.939,33	247.262,92
48.2- Restos a Pagar	815.769,01	597.472,23
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	153.052,95	129.045,95
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.196.517,19	4.509.552,11
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	6.196.517,19	4.509.552,11

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 30/05/2017, às 09:44:19.

* A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

* A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

* Caput do artigo 212 da CF/1988.

* A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

* A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

* Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B672BB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZAD(a)A**	**RECEITAS REALIZADAS(b)**	**SALDO(c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					52.200,00	5.723,86	46.476,14
Receita de Alienação de Bens Móveis					40.200,00	5.723,86	34.476,14
Receita de Alienação de Bens Imóveis					12.000,00	0,00	12.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS(e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS(f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR(h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	107.000,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	191.930,91	107.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	107.000,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	191.930,91	107.000,00
Investimentos	107.000,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	191.930,91	107.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2016(i)**	**2017(j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL(k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					0,00	(186.207,05)	(186.207,05)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 30/05/2017, às 09:04:35.							

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:EA57A2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	158.562.500,00	158.562.500,00	59.743.462,67	37,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.954.400,00	11.954.400,00	9.861.221,33	82,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.017.000,00	4.017.000,00	1.296.974,69	32,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	126.000.000,00	126.000.000,00	42.933.440,27	34,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.610.200,00	9.610.200,00	4.098.787,98	42,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	1.380.800,00	1.380.800,00	201.987,50	14,63
Dívida Ativa dos Impostos	3.419.200,00	3.419.200,00	1.183.746,99	34,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.180.900,00	2.180.900,00	167.303,91	7,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	146.830.000,00	146.830.000,00	63.180.431,67	43,03
Cota-Parte FPM	60.000.000,00	60.000.000,00	23.085.109,71	38,48
Cota-Parte ITR	275.000,00	275.000,00	16.938,09	6,16
Cota-Parte IPVA	13.630.000,00	13.630.000,00	11.605.736,71	85,15
Cota-Parte ICMS	71.500.000,00	71.500.000,00	27.927.171,64	39,06
Cota-Parte IPI-Exportação	1.115.000,00	1.115.000,00	365.885,72	32,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	310.000,00	310.000,00	179.589,80	57,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	310.000,00	310.000,00	179.589,80	57,93
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	305.392.500,00	305.392.500,00	122.923.894,34	40,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.366.900,00	13.686.900,00	3.838.856,37	28,05
Provenientes da União	9.439.200,00	9.439.200,00	3.026.321,56	32,06
Provenientes dos Estados	3.927.700,00	4.247.700,00	812.534,81	19,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.371.900,00	13.691.900,00	3.838.856,37	28,04

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre(f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	59.245.200,00	59.037.200,00	20.419.277,37	34,59	15.923.427,54	26,97	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	37.518.400,00	37.518.400,00	14.008.788,07	37,34	14.008.788,07	37,34	0,00

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.726.800,00	21.518.800,00	6.410.489,30	29,79	1.914.639,47	8,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.875.500,00	5.403.500,00	229.756,32	4,25	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.875.500,00	5.403.500,00	229.756,32	4,25	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	63.120.700,00	64.440.700,00	20.649.033,69	32,04	15.923.427,54	24,71	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre(f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.829.300,00	14.149.300,00	2.913.004,99	14,11	1.703.609,19	10,70	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.824.300,00	14.144.300,00	2.913.004,99	14,11	1.703.609,19	10,70	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	12.584,40	0,06	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.348.980,30	11,38	2.348.980,30	14,75	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	13.843.700,00	14.163.700,00	5.274.569,69	25,54	4.052.589,49	25,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	49.277.000,00	50.277.000,00	15.374.464,00	74,46	11.870.838,05	74,55	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E							9,66
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							6.567.746,10

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	PAGOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	52.564.800,00	53.884.800,00	18.743.381,89	90,77	14.241.782,74	89,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.255.800,00	7.255.800,00	1.761.162,80	8,53	1.681.644,80	10,56
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.220.000,00	2.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.050.100,00	1.050.100,00	144.489,00	0,70	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)
Total	63.120.700,00	64.440.700,00	20.649.033,69	100,00	15.923.427,54	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA **Data Emissão:** 30/mai/2017 **Hora de emissão:** 09h e 45m

Notas:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:61999287

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2017)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	430.122.413,16	444.601.057,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I+ II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 30/05/2017, às 09:07:21.											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E25DFB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Abril**
RECEITAS	
Previsão Inicial	563.664.000,00
Previsão Atualizada	564.507.956,00
Receitas Realizadas	161.944.765,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	563.664.000,00
Créditos Adicionais	15.348.587,44
Dotação Atualizada	579.012.587,44
Despesas Empenhadas	116.085.871,18
Despesas Liquidadas	82.605.753,91
Despesas Pagas	78.625.756,91
Superávit Orçamentário	79.339.011,69
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Abril**
Despesas Empenhadas	116.085.871,18
Despesas Liquidadas	82.605.753,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Abril**
Receita Corrente Líquida	444.601.057,23
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Abril**
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Abril(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	442.935,51	0,00
Resultado Primário	0,00	80.503.466,38	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Abril	Pag. Até Abril	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.437.607,33	0,00	4.175.844,54	5.261.762,79
Poder Executivo	9.437.607,33	0,00	4.175.844,54	5.261.762,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	79.459.797,46	2.422.786,42	21.020.592,69	56.016.418,35
Poder Executivo	79.459.797,46	2.422.786,42	21.020.592,69	56.016.418,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	88.897.404,79	2.422.786,42	25.196.437,23	61.278.181,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Abril	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Abril
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.529.471,74	25,00	10,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	15.660.904,06	60,00	72,50
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Abril	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	51.948.400,00
Despesa de Capital Líquida	11.350.125,34	95.201.970,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 10º	Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Abril	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	27.678,60	80.321,40
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	107.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Abril	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Abril
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.870.838,05	15,00	9,66

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 30/05/2017, às 09:50:03.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:48AE11BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO DA PORTARIA Nº 268 DE 24 DE MAIO DE 2017 - FLS 01 DE 21

7696	2	ABDUL RAZZAK MOHAMED KADRI	01/04/2004	MEDICO CLINICO GERAL	M20.06	M20.07
3006	1	ACIR FANINI GERVASI	05/01/1990	VIGIA	A40.13	A40.14
10871	1	ACYR CORREIA NETO	11/07/2011	PROCURADOR MUNICIPAL	P30.02	P30.03
2239	1	ADAIR CAPETA CARNEIRO	08/05/1987	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C30.14	C30.15
5087	1	ADALTON DE OLIVEIRA	05/04/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
1	1	ADAURI GARCIA CORREA	14/08/1982	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C30.18	C30.19
4936	1	ADEMAR SANTOS DE ALMEIDA	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
6527	1	ADEMIR MIRANDA	04/12/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
6285	1	ADENILDO FERREIRA DA SILVA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
9324	2	ADIB MOHAMED BAHY	03/03/2008	CONTADOR	H40.04	H40.05
2240	1	ADILSON ANTONIO MENDES	04/05/1987	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C40.14	C40.15
6118	1	ADILSON BRENNSEN	08/03/1999	MEDICO GINECOLOGISTA	M20.08	M20.09
6118	2	ADILSON BRENNSEN	04/06/2001	MEDICO GINECOLOGISTA	M20.07	M20.08
4096	1	ADILSON CORDEIRO	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL	A40.09	A40.10
6254	1	ADIR GONCALVES DE FARIAS	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
7744	1	ADMAIR DE CASTRO	01/04/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
9063	1	ADMILSON CORDEIRO	04/06/2007	AGENTE OPERACIONAL	A40.04	A40.05
5644	1	ADRIANA ALVES CORDEIRO	03/04/2000	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.08	A40.09
5326	1	ADRIANA ARCEGA GNATTA	01/11/1999	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
10185	1	ADRIANA BARBOSA COELHO	01/06/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
10775	1	ADRIANA BOZI RICARDO	30/05/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
7787	4	ADRIANA DE CACIA ALVES MUNSTER PAIVA VIEITES	04/05/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.06	B40.07
10791	1	ADRIANA DO ROCIO DOS SANTOS	06/06/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
9360	1	ADRIANA DOMINGOS MIRANDA	19/03/2008	AUXILIAR DE FARMACIA	SA40A.04	SA40A.05
12301	7	ADRIANA MAIA ALBINI	13/02/2014	TECNICO SUPERIOR - FISCAL AMBIENTAL	H40.01	H40.02
7444	1	ADRIANA MENDES RODRIGUES	04/08/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.04	B40.07
7655	1	ADRIANA PATRICIA LEMES	02/02/2004	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.06	A40.07
6271	1	ADRIANE ALBINI DE OLIVEIRA	04/06/2001	DENTISTA	SE30B.07	SE30B.08
4145	1	ADRIANE CRISTINE PEREIRA PINHEIRO	04/08/1997	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C40.09	C40.10
5276	1	ADRIANE FONTES	02/08/1999	FISIOTERAPEUTA	SE30B.08	SE30B.09
4291	1	ADRIANE PACHECO PAUPERIO	01/08/1997	FONOAUDIOLOGO	SE30A.09	SE30A.10
9290	1	ADRIANI DOS SANTOS PORTELA	03/03/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
7564	2	ADRIANO DE OLIVEIRA GOULART	02/01/2004	MEDICO CLINICO GERAL	M20B.06	M20B.07
12236	1	ADRIANO LEONEL DE SOUZA	10/01/2014	AGENTE OPERACIONAL	A40.01	A40.02
5393	1	ADRIANO MENIN BELO	02/12/1999	SOLDADOR	B40.08	B40.09
9048	1	ADRIANO TEMANSKY	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL	A40.04	A40.05
3596	1	AFRODITE MYLONAS DE CARVALHO	23/04/1993	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A30.11	A30.12
4929	1	AGEU MAIA DOS SANTOS	15/03/1999	PEDREIRO	B40.08	B40.09
2330	1	AGUINALDO RIBEIRO SANTOS	09/07/1987	ARTIFICE	B40.14	B40.15
6272	1	AGUINALDO ROZINA	04/06/2001	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL	I40.07	I40.08
10084	1	AILA MARIA DE OLIVEIRA	08/04/2009	AUXILIAR DE FARMACIA	SA40A.03	SA40A.04
5338	2	AILTON ALVES DOS SANTOS	01/11/1999	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
6061	1	ALAIDE MIRA DE LIMA	19/03/2001	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	SA40A.07	SA40A.08
9369	1	ALAN ANGEL SOLIS	17/03/2008	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H30.04	H30.05
10833	1	ALANA APARECIDA VILLARINHO BORGES	06/06/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03

1883	1	ALCESAR CARDOSO TAVARES	11/06/1985	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C40.15	C40.16
4204	1	ALCEU BARBOSA RITA	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL	A40.09	A40.10
2433	1	ALCEU DE PAULA SANTOS JUNIOR	01/10/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.14	B40.15
5154	1	ALCEU LUCIANI BRASILIO	19/04/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09
5420	1	ALCEU LUCIANI BRASILIO JUNIOR	03/01/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09
5650	1	ALCINDO DO NASCIMENTO	03/04/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09
4662	1	ALCIR RAMALHO DIAS	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
1590	1	ALDAIR FERREIRA PIRES DO CARMO	21/05/1984	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C30.16	C30.17
8552	2	ALDECI DA SILVA ALEXANDRE	21/04/2006	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.05	G36.C3.06
4895	2	ALDEMIRO ALVES PIRES	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
6253	1	ALDIMAR MAURICIO PEREIRA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
7397	1	ALEOCI VICENTE CASSILHA	01/07/2003	TECNICO DE LABORATORIO	ST40A.06	ST40A.07
10168	1	ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD DE AZEVEDO	02/06/2009	ASSISTENTE SOCIAL	SE30B.03	SE30B.04
4657	1	ALESSANDRA GONCALVES REINHOLD	10/03/1999	FONOAUDIOLOGO	SE30B.08	SE30B.09
5163	1	ALESSANDRA VERSAO MIRANDA	03/05/1999	JARDINEIRO	B40.08	B40.09
6255	1	ALESSANDRO CARDOZO ZELLA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
8004	1	ALESSANDRO MICHAELIS	02/01/2004	MEDICO CLINICO GERAL	M20B.06	M20B.07
10855	1	ALEX SANDRO DO ROSARIO PEDRO	17/06/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
6311	1	ALEXSANDRO DIBE DOS SANTOS	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
4702	2	ALEXSANDRO MARQUES	09/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
9328	3	ALI EL KADRI	03/03/2008	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	H30.04	H30.05
7789	3	ALICE KEIKO NAKANISHI	04/05/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.06	B40.07
9101	3	ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT	02/09/2007	TECNICO DESENVOLVIMENTO DE SIS	D40.04	D40.05
12046	1	ALINE DO PILAR DA COSTA	16/09/2013	TECNICO DE ENFERMAGEM	ST40A.01	ST40A.02
6141	1	ALINE KATER	04/06/2001	DENTISTA	SE30B.07	SE30B.08
6622	1	ALINE ROSA RODRIGUES	01/02/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SA40A.07	SA40A.08
7721	1	ALLAN CARLOS PEREIRA	01/04/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
8396	3	ALLAN GABRIEL DA COSTA ALVES	01/06/2005	AGENTE OPERACIONAL	A40.03	A40.06
1632	1	ALMIR FRANCA ALVES	02/04/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.17	B30.18
7218	1	ALMIR JAQUES	10/02/2003	AGENTE OPERACIONAL	A40.06	A40.07
6256	1	ALMIR MACENO DA SILVA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
5390	1	ALMIRA ROSA DOS SANTOS MARTINS	01/12/1999	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.08	A40.09
5820	1	ALTEMAR MATEUS ROSINA	03/07/2000	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.05	G36.C1.08
5061	1	ALVARO LEOPOLDINO DA SILVA	22/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
4098	1	AMADEU JOSE GOMES	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL	A40.09	A40.10
10200	2	AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO	02/07/2009	PROCURADOR MUNICIPAL	P30.03	P30.04
6513	1	AMARILDO JAQUES PEREIRA	04/12/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
3031	1	AMARILDO ROSINA	19/01/1990	VIGIA	A40.11	A40.13
4256	1	AMARILDO SILVA	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL	A40.09	A40.10
6119	1	AMAURI BILIERI	04/06/2001	MEDICO GINECOLOGISTA	M20.07	M20.08
2375	1	AMAURI DO NASCIMENTO PEREIRA	05/08/1987	VIGIA	A40.13	A40.14
10776	1	AMAURI JOSÉ PONTES	30/05/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
10767	3	ANA CARLA MENEZES PATRIOTA	12/05/2011	PROCURADOR MUNICIPAL	P30.02	P30.03
12250	1	ANA CAROLINA SOUZA TAVARES	13/12/2013	EDUCADOR SOCIAL	C40.01	C40.02
10125	1	ANA CRISTINA DA SILVA MARINHO	12/05/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.03	B40.04
7469	1	ANA CRISTINA MOURA CAMPOS	01/09/2003	AUXILIAR DE LABORATORIO	SA40A.06	SA40A.07
3597	1	ANA LUCIA MACHADO PINHEIRO	23/04/1993	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.11	A40.12
8373	2	ANA LUCIA PINHEIRO MOREIRA	01/04/2005	ENFERMEIRO	SE30B.05	SE30B.06
5320	2	ANA LUCIA REDERD DE OLIVEIRA	04/10/2007	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.04	G36.C1.05
6120	1	ANA LUIZA VARELLA JAMNIK	21/09/1998	MEDICO GINECOLOGISTA	M20.08	M20.09
6806	1	ANA LUIZE VILLABLANCA ALVES	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
5422	1	ANA MARIA BARAO	03/01/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09
5062	1	ANA MARIA BARBOZA SOBRAL	22/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
8358	1	ANA MARIA DOS SANTOS RAMOS	01/04/2005	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.05	A40.06
8359	1	ANA MARIA VECCHIO	01/04/2005	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.05	A40.06
10087	2	ANA PAULA DO PILAR PINTO	15/04/2009	TECNICO DE ENFERMAGEM	ST40A.03	ST40A.04
4884	1	ANA PAULA GOMES DE MORAES	08/03/1999	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SE30A.06	SE30A.08
4149	1	ANA TERESA DIAS FRANCISCO	04/08/1997	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
3599	1	ANA VALDEREZ COSTA SCHWAZBACH	26/04/1993	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A30.11	A30.12
7788	4	ANACLETE FERNANDES MAGNO	04/05/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.05	B40.06
4150	1	ANANERI HENRIQUE FERNANDES	01/08/1997	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SA40B.09	SA40B.10
5333	1	ANDERSON LEONARD	01/11/1999	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
6321	2	ANDERSON MATIAS DOS SANTOS	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
9393	1	ANDERSON VANDER CHEMURE	16/04/2008	CONTADOR	H40.04	H40.05
5143	2	ANDRE GIOVANI DE JESUS	03/05/1999	MOTORISTA	B40.08	B40.09
7720	1	ANDRE LUIZ ALVES BARBOSA	01/04/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
12287	1	ANDRE LUIZ DA SILVA	10/02/2014	CONTADOR	H40.01	H40.02
4814	1	ANDRE LUIZ PEDROSO DOS SANTOS	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
4926	1	ANDRE LUIZ PIOLI MARCELINO	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
4720	1	ANDRE LUIZ PIRES MACHADO	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
4194	1	ANDRE LUIZ SOARES DE FREITAS	01/08/1997	FISCAL	G40.IN.09	G40.IN.10
3034	1	ANDRE LUIZ VERNISSE	19/01/1990	VIGIA	A40.13	A40.14
5405	1	ANDREA CRISTINA DO CARMO CORDEIRO	03/01/2000	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
7403	1	ANDREA DA SILVA SANTOS	01/07/2003	AUXILIAR DE LABORATORIO	SA40A.06	SA40A.07
10159	1	ANDREA LUCIA SANTOS GOMES	01/06/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
6128	1	ANDREA NIEVES PORTALET	04/06/2001	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL	I40.07	I40.08
7474	1	ANDREA PAULA CUNHA COELHO	01/09/2003	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SE30A.04	SE30A.06
9291	1	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	03/03/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
7880	1	ANDREIA CONSTANTE RODRIGUES	04/05/2004	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.06	A40.07
9013	1	ANDREIA CRISTINA AMANCIO VELOSO	01/06/2007	AUXILIAR DE FARMACIA	SA40A.04	SA40A.05
10166	1	ANDREIA CRISTINA GONCALVES GROEGER	01/06/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.03	B40.04
10103	1	ANDREIA GONCALVES MARTINS	01/05/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
10234	1	ANDREIA LEANDRO MARTINS	01/08/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.02	A40.03
7472	1	ANDREIA MORAIS TAVARES	01/09/2003	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.06	A40.07
4383	1	ANDREIA PIRES	05/11/1997	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
9100	2	ANDREIA SOARES	02/09/2007	TECNICO DE SUPORTE	D40.04	D40.05
10881	1	ANDREIA SOARES SILVA	15/07/2011	ENFERMEIRO DO TRABALHO	SE30A.02	SE30A.03
12127	1	ANDRESSA CRISTINA CASTILHO CORREIA DE FREITAS BASSANI	24/10/2013	DENTISTA	SE30A.01	SE30A.02
4783	1	ANDREZA MORGANA COSTA	12/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09

10139	1	ANDRIELLE TEIXEIRA PINTO	20/05/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.03	B40.04
11054	1	ANDRIELY CARDOSO PINHEIRO	02/05/2012	ENFERMEIRO	SE30A.02	SE30A.03
6447	1	ANGELA DO ROCIO HOLMES	01/09/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
7609	3	ANGELICA ESCOMACAO DE ALMEIDA	02/02/2004	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.06	A40.07
10133	1	ANGELICA MARTINS DA SILVA PEREIRA	18/05/2009	PSICOLOGO	SE30B.03	SE30B.04
6922	2	ANGELO AGOSTINHO DOMINGUES	02/09/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
6553	1	ANGELO CARDOSO BALDUINO	14/01/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.07	G36.C2.08
4222	1	ANIBAL RICARDO BOND DE MATTOS	01/08/1997	DENTISTA	SE30B.09	SE30B.10
1315	1	ANILTON DA SILVA	01/06/1981	OPERADOR DE MAQUINA	C40.19	C40.20
7070	1	ANOELI GOMES RIBAS	10/02/2003	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.06	A40.07
4100	1	ANOR MATEUS ROSINA	01/08/1997	FISCAL	C40.09	C40.10
7646	3	ANSELMO BARDELLI DA SILVA	02/02/2004	AGENTE OPERACIONAL	A40.06	A40.07
3426	1	ANTONIA FRANCA	27/04/1992	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.12	A40.13
5406	1	ANTONIO CARLOS CARMO DOS SANTOS	03/01/2000	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
9049	1	ANTONIO CARLOS MENDES FARIAS	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL	A40.04	A40.05
8354	1	ANTONIO CARLOS MIRANDA NUNES	01/04/2005	AGENTE OPERACIONAL	A40.05	A40.06
5651	1	ANTONIO CARLOS ROSIGNOLLI	03/04/2000	MOTORISTA	B40.08	B40.09
4709	2	ANTONIO DA SILVA GONCALVES	11/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
6537	1	ANTONIO JOSE GONCALVES DO ROSARIO	04/12/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
3404	1	ANTONIO JOSE LISBOA LOUREIRO	08/10/1991	DENTISTA	SE30B.12	SE30B.13
90	1	ANTONIO JOSE TEIXEIRA	16/09/1981	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C40.19	C40.20
10260	1	ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO	01/10/2009	PROCURADOR MUNICIPAL	P30.03	P30.04
4795	1	ANTONIO MARCOS MENDES	09/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.09
8369	1	ANTONIO MARCOS TAVARES	01/04/2005	DENTISTA	SE30B.05	SE30B.06
9386	4	ANTONIO MARQUES DA CONCEICAO JUNIOR	01/04/2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SA40A.04	SA40A.05
7608	1	ANTONIO MATOZO FILHO	02/02/2004	AGENTE OPERACIONAL	A40.06	A40.07
2525	1	ANTONIO MOREIRA PINHEIRO FILHO	20/01/1988	AGENTE OPERACIONAL	A40.14	A40.15
6337	1	ANTONIO PEDRO SOARES	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
6531	1	ANTONIO PUTRIQUE BATISTA	04/12/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
1992	1	ANTONIO VALDECI BATISTELY LISBOA	10/03/1986	AGENTE OPERACIONAL	A40.15	A40.16
4195	1	ANTONIO VEIGA CORDEIRO	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL	A40.09	A40.10
6864	1	APARECIDA REGINA PINHO	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
4665	1	APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS SIMAO	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
6515	2	ARAMIS LOPES MARTINS	04/12/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
4103	2	ARAO COGROSSI MOREIRA	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL	A40.09	A40.10
5388	1	ARCENITA ELIAS RODRIGUES	01/12/1999	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.08	A40.09
5273	1	ARI LUIZ BARBOSA	21/06/1999	MARINHEIRO DE CONVES	B40.08	B40.09
12346	1	ARI PATRICIO DA SILVA FILHO	19/03/2014	EDUCADOR SOCIAL	C40.01	C40.02
5315	1	ARI SILVERIO FILHO	01/11/1999	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
2477	1	ARIALDO HELIO MIRANDA	09/11/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.14	B40.15
7753	1	ARIANE SILVA DE OLIVEIRA	01/04/2004	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.06	A40.07
4270	1	ARIEL INACIO	07/08/1997	JARDINEIRO	B40.09	B40.10
8504	3	ARIEL RIBEIRO	01/12/2005	AGENTE OPERACIONAL	A40.05	A40.06
5155	1	ARIOLANDO BENEDITO GASKA	03/05/1999	PINTOR	B40.08	B40.09
7256	1	ARIVALDO CORDEIRO	19/02/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.06	B40.07
6376	1	ARIVALDO PINHEIRO	02/07/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
6808	1	ARLETE PAULA DA SILVA	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
10897	1	ARLIANE NUNES	11/08/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.02	G36.C1.03
1838	1	ARLINDO MIRANDA	05/03/1985	ARTIFICE	B30.16	B30.17
1245	1	ARMANDO RIBAS	07/06/1982	VIGIA	A40.18	A40.19
7810	1	ARNALDO DE SA MARANHAO JUNIOR	04/05/2004	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL	I40.06	I40.07
5078	1	ARNALDO MATEUS ROSINA	05/04/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
7723	1	ARNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01/04/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
6286	1	ARNALDO RIBEIRO	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
6327	1	ARNOLDO AGOSTINHO	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
4952	1	AURELIO CORREIA BERNARDO	15/03/1999	LAVADOR DE AUTOMOVEIS	B40.08	B40.09
10249	1	AUTAIR CANDIDO	01/09/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.03	A40.04
4987	2	AYRTON MIRANDA	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
9072	2	AZUIR GONCALVES DO ROSARIO	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL	A40.04	A40.05
5407	1	BARBARA MARTINS DA COSTA SILVA	03/01/2000	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
10140	1	BEATRIZ MICHELE SIVIERO	18/05/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.03	B40.04
4105	1	BENEDITO ALVES DOS SANTOS	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL	A40.09	A40.10
9281	4	BENTO BATISTA ZACARIN	03/03/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.04	B40.05
6266	1	BERNADETE CARVALHO FERNANDES	04/06/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
6624	1	BERNADETE DE FATIMA ARAUJO	01/02/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
2062	1	BERNADETE DO ROCIO CORDEIRO	02/05/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.15	B40.16
6879	1	BERNADETH COELHO DA SILVA	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
10777	1	BILLY ALBERTO LAGOS TORRES	30/05/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
12521	1	BRUNA HELENA MAROUVO MEDINA	30/04/2014	ASSISTENTE SOCIAL	SE30A.01	SE30A.02
2580	1	CACILDA MARQUES PEREZ	07/03/1988	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C30.14	C30.15
6142	1	CALIM PAULO BERBERI	04/06/2001	DENTISTA	SE30A.07	SE30A.08
10235	1	CAMILA CHAVES BATISTA	19/08/2009	ANALISTA DE SISTEMAS	H30.03	H30.04
11042	1	CAMILA FERNANDA MARTINS CAMARGO	10/04/2012	AGENTE DE ENDEMIAS	SA40A.02	SA40A.03
6106	1	CAMILLO AMATUZZI FILHO	04/06/2001	MEDICO REUMATOLOGISTA	M20.07	M20.08
7408	1	CARLA CRISTINA PIRES NERI	01/07/2003	ENFERMEIRO	SE30A.06	SE30A.07
1907	1	CARLOS ALBERTO ALVES	05/08/1985	MESTRE DRAGUISTA	D30.15	D30.16
2447	1	CARLOS ALBERTO DE FARIAS	09/11/1987	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C40.14	C40.15
8544	3	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	03/04/2006	TOPOGRAFO	C40.05	C40.06
4254	1	CARLOS ALBERTO MENDES XAVIER	01/08/1997	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SE30B.09	SE30B.10
6554	1	CARLOS EDMILSON COELHO	14/01/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.07	G36.C2.08
5227	1	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	10/05/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09
12222	1	CARLOS EDUARDO MESQUITA DOS SANTOS	19/12/2013	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	B40.01	B40.02
5089	1	CARLOS EDUARDO PEREIRA VANE	23/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
354	1	CARLOS EDUARDO XAVIER ZACARIAS	02/05/1983	ENGENHEIRO CIVIL	H30.17	H30.19
10006	1	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	18/03/2009	ENFERMEIRO	SE30A.03	SE30A.04
1714	1	CARLOS NEVES DIAS	02/04/1984	AGENTE OPERACIONAL	A40.17	A40.18
7669	2	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	01/03/2004	AGENTE OPERACIONAL	A40.06	A40.07
5185	1	CARLOS ROBERTO NUNES	03/05/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
7861	1	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	04/05/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.06	B40.07

1596	1	CARMELIA MESQUITA DOS SANTOS	14/12/1981	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C30.19	C30.20
9325	2	CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO	03/03/2008	CONTADOR	H40.04	H40.05
6853	1	CELIA CARDOSO GONCALVES	01/04/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SA40A.07	SA40A.08
6265	1	CELIA ELIETE SANTOS MACHADO	04/06/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
9292	1	CELIA FRANCA NUNES	03/03/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
4909	1	CELIA NORATO TEIXEIRA	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
6511	3	CELIA PIRES DO ROSARIO DOS SANTOS	03/04/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
7654	1	CELIA REGINA DOS SANTOS	02/02/2004	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.06	A40.07
10104	1	CELIA REGINA GOMES NUNES	01/05/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
4459	1	CELIA REGINA PEREIRA C FRANCA	19/03/1998	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
9293	1	CELIA REGINA REGACAO ALVES	03/03/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
6173	4	CELIA REGINA RODRIGUES	04/06/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SA40A.07	SA40A.08
6287	1	CELIO BARBOSA ALBINO	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
5456	1	CELSO DA SILVA	01/03/2000	MOTORISTA	B40.08	B40.09
4197	1	CELSO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	01/08/1997	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL	I40.09	I40.10
6351	1	CELSO JOSE PEREIRA	02/07/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
6258	1	CELSO LUIS MENDES	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.06	A40.07
687	1	CELSO LUIZ ALVES DE SOUZA	14/08/1982	FISCAL	C40.18	C40.19
4317	1	CELSO RICARDO N BALDUINO	25/08/1997	LAVADOR DE AUTOMOVEIS	B40.09	B40.10
4404	1	CELSO SILVERIO MARTINS	06/01/1998	DENTISTA	SE30B.09	SE30B.10
408	1	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS	09/03/1982	FISCAL	C40.19	C40.20
4880	1	CESAR AUGUSTO TOLEDO	15/03/1999	MEDICO CLINICO GERAL	M20.08	M20.09
7785	3	CESAR PEREIRA CORREIA	03/05/2004	AGENTE OPERACIONAL	A40.05	A40.06
7719	1	CEZAR AUGUSTO VOI REBELLO	01/04/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
4992	1	CEZAR VICENTE DE SOUZA	15/03/1999	CARPINTEIRO	B40.08	B40.09
10162	2	CHRISTIANE MARIA DA COSTA	01/06/2009	TECNICO DE ENFERMAGEM	ST40A.03	ST40A.04
4950	1	CID CAMATTI FILHO	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
5351	2	CINTHYA CRISTINA DO AMARAL	01/11/1999	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
7718	1	CINTIA ADRIANE RICARDO	01/04/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
6923	1	CINTIA DEBON SILVA	02/09/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.06	G36.C2.07
10238	1	CINTIA DO ROCIO ALVES MENDES	11/08/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
6275	1	CINTIA LINS DO NASCIMENTO	04/06/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
9332	1	CINTIA MARIA FIGUEIRA CUNHA LIMA	03/03/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.04	B40.05
9011	2	CLARION LOPES DA SILVA	02/06/2007	AUXILIAR DE LABORATORIO	SA40A.04	SA40A.05
12033	1	CLAUCIA PEREIRA TEIXEIRA	06/09/2013	TECNICO DE ENFERMAGEM	ST40A.01	ST40A.02
9814	1	CLAUDENICE DOS SANTOS CELESTINO ROSA	11/03/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
7770	1	CLAUDIA CORDEIRO DE SOUZA	01/04/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.06	B40.07
1118	1	CLAUDIA LUCIA SOUZA	15/09/1983	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.17	B30.18
7760	1	CLAUDIA MAYER	01/04/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
10831	2	CLAUDIA MICHELLE ALMEIDA NADOLNY DA SILVA	07/06/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
6982	1	CLAUDIA PAULA PAEZ	11/10/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.06	G36.C2.07
6129	1	CLAUDIA PINHEIRO ALVES	04/06/2001	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL	I40.07	I40.08
5312	1	CLAUDIA VALERIA COELHO PINTO	03/01/2000	ASSISTENTE SOCIAL	SE30A.08	SE30A.09
9159	1	CLAUDINE DA COSTA CORREA DAS NEVES	10/12/2007	AUXILIAR DE LAVANDERIA E ESTER	A40.04	A40.05
9365	1	CLAUDINEI DE LIMA	03/03/2008	AGENTE OPERACIONAL	A40.04	A40.05
423	1	CLAUDINEI RODRIGUES NUNES	10/03/1982	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C40.19	C40.20
7466	2	CLAUDINEIA PINTO DOS SANTOS	04/08/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.06	B40.07
10188	1	CLAUDINEIA RODRIGUES DE SOUZA	01/07/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.03	B40.04
2548	1	CLAUDIO ALVES FREIRE	01/02/1988	MOTORISTA	B30.14	B30.15
4818	1	CLAUDIO ALVES MARTINS	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
10277	3	CLAUDIO ARMANDO DOS SANTOS	03/11/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.03	A40.04
6580	1	CLAUDIO CESAR DIBE MODESTO	14/01/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.07	G36.C2.08
6391	1	CLAUDIO JOSE PEREIRA	02/07/2001	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL	I40.07	I40.08
6573	1	CLAUDIO LUIZ SANTOS	14/01/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.07	G36.C2.08
8996	1	CLAUDIO MARCELO MARTINS AGOSTINHO	01/06/2007	AUXILIAR DE RAIO X	SA30B.04	SA30B.05
7586	1	CLAUDIO RICARDO DIAS	08/01/2004	ARTIFICE	B40.06	B40.07
5182	1	CLAUDIO ROBERTO MARIANO	03/05/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09
7489	3	CLAUDIOMIR SANTOS VEIGA	01/11/2003	PINTOR	B40.06	B40.07
12255	1	CLEBERSON ROSA	28/01/2014	AGENTE OPERACIONAL	A40.01	A40.02
6451	1	CLEIDE APARECIDA CUNHA DOS SANTOS	01/09/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.07	B40.08
4384	1	CLEIDE DE FATIMA PEREIRA	09/10/1997	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
4993	1	CLEITON DA SILVA	15/03/1999	MOTORISTA	B40.08	B40.09
9294	1	CLEMENCIA BISPO DE FREITAS	03/03/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
3905	1	CLEOCELIA LIMA DOS SANTOS	01/04/1996	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SA30A.10	SA30A.11
9037	1	CLEODETE CORDEIRO BARBOSA	01/06/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
9295	1	CLEOMARI DOS SANTOS PINTO SILVA	03/03/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
6798	1	CLEUSA DO AMARAL DA SILVA	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
4930	1	CLEUSA DOS SANTOS	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
9296	1	CLEUSA FREIRE RIBEIRO	03/03/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
10858	1	CLEUZA FRANCISCA DA SILVA	27/06/2011	ENFERMEIRO	SE30A.02	SE30A.03
7610	1	CLEUZA MARQUES TORRES	02/02/2004	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.06	A40.07
5428	1	CLEVERSON CARDOSO PINTO	11/01/2000	ELETRICISTA	B40.08	B40.09
7595	1	CLEVERSON LUIS FRANCA LEANDRO	02/01/2004	AGENTE OPERACIONAL	A40.06	A40.07
6555	1	CLODOALDO ALVES LEANDRO	14/01/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.07	G36.C2.08
10241	1	CLODOALDO CASBURGO	01/09/2009	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	B40.03	B40.04
1331	1	CLOVIS MARCONDES FILHO	02/01/1984	OPERADOR DE MAQUINA	C30.17	C30.18
4258	1	CREUCI DE FATIMA AZAMBUJA RODRIGUES	01/08/1997	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
10877	2	CRISTIANE ADRIANO COSTA PIRES	08/07/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
6308	1	CRISTIANE DOS SANTOS	04/06/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
5431	1	CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA	05/01/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09
3744	2	CRISTIANE TORRES CAPRINE	15/03/1995	DENTISTA	SE30B.10	SE30B.11
7426	3	CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO	01/07/2003	ENGENHEIRO CIVIL	H30.06	H30.07
6130	1	CRISTIANO CAVANHA	04/06/2001	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL	I40.07	I40.08
4304	1	CRISTIANO CUNHA	08/08/1997	FISCAL	G40.IN.09	G40.IN.10
9364	1	CRISTIANO DA CUNHA	03/03/2008	AGENTE OPERACIONAL	A40.04	A40.05
4821	1	CRISTIANO GONCALVES LIMA	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
6558	1	CRISTIANY MAIA PAIXAO	14/01/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.07	G36.C2.08
9007	1	CRISTINA DE OLIVEIRA	01/06/2007	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	SA40B.04	SA40B.05
5198	1	CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ	03/05/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09

2070	1	CYRO ABALEM JUNIOR	02/05/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.15	B40.16
9033	1	DAIR DA SILVA	04/06/2007	MOTORISTA	B40.04	B40.05
9297	1	DAMARES FERREIRA DA SILVA	03/03/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
6596	1	DAMIAO SCOMACAO ROSA RAINERTE	02/01/2002	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
8519	2	DANIEL ADAO	01/02/2006	AGENTE OPERACIONAL	A30.05	A30.06
2275	1	DANIEL DA SILVA	04/06/1987	ARTIFICE	B40.14	B40.15
4897	1	DANIEL DOS SANTOS ALBINO	15/03/1999	MOTORISTA	B40.08	B40.09
637	1	DANIEL GONCALVES DA ROCHA	17/10/1984	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C40.16	C40.17
9377	1	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO	14/03/2008	DENTISTA	SE30B.04	SE30B.05
10835	1	DANIEL PONTES LACERDA	06/06/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
6828	1	DANIELA COSTA DOS REIS	01/04/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SA40B.07	SA40B.08
11047	1	DANIELE PIRES LUIZ	22/04/2012	AGENTE DE ENDEMIAS	SA40A.02	SA40A.03
4272	1	DANIELLE POTIBALA CARNEIRO	08/08/1997	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C40.09	C40.10
8695	2	DANILO CORREIA DE FREITAS	08/02/2007	PINTOR	B40.04	B40.05
4107	1	DARCI DE PONTES MENDES	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL	A40.09	A40.10
7847	2	DARLAN JANES MACEDO SILVA	04/05/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.06	B40.07
4108	1	DAVI VICENTE HAINOCZ	01/08/1997	ELETRICISTA	B40.09	B40.10
6240	2	DAVID TEODORO	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
12803	2	DAYAHNA CAROLINE MOREIRA REIS CASBURGO	13/04/2014	AUXILIAR DE FARMACIA	SA40A.01	SA40A.02
7611	1	DEBORA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	02/02/2004	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.06	A40.07
9298	1	DEBORA LOPES ALVES	03/03/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
12125	1	DEBORA MARQUES GOMES FELIX	21/10/2013	AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITAR	SA40A.01	SA40A.02
10083	2	DECIRE APARECIDA FORNAZARI SANTOS	07/04/2009	TECNICO DE ENFERMAGEM	ST40A.03	ST40A.04
11032	1	DEISY MENDES SILVA	30/03/2012	AGENTE DE ENDEMIAS	SA40A.02	SA40A.03
7422	1	DEJALMA PIRES DOMINGUES	01/07/2003	ARTIFICE	B40.04	B40.06
4460	1	DEJANIRA ALVES	06/04/1998	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
9944	1	DELAIR RIBEIRO DA SILVA	11/03/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
6895	1	DELCIMAR ANTONIO DE PAULA	02/05/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.07	B40.08
7500	1	DELFINO JAQUES FABRICIO	01/11/2003	AGENTE OPERACIONAL	A40.06	A40.07
4550	1	DELMA CRISTINA FERREIRA	13/08/1998	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.08	A40.09
7689	1	DELVANE ALVES PINTO	01/04/2004	AGENTE OPERACIONAL	A40.06	A40.07
7262	4	DENADIR DO ROCIO SOARES DE LARA	19/02/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.06	B40.07
1717	1	DENAIR RIBEIRO MONTEIRO	11/12/1981	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C30.19	C30.20
3015	1	DENILSON ZEMEZINSKI XAVIER	15/01/1990	VIGIA	A40.13	A40.14
10208	2	DENISE MIRANDA MARIANO	10/07/2009	AUXILIAR DE FARMACIA	SA40A.03	SA40A.04
10115	1	DENISE ROVER	01/05/2009	TECNICO DE ENFERMAGEM	ST40A.03	ST40A.04
6262	1	DENISE TEREZINHA O SANTOS	04/06/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
2340	1	DENIZART DO ROSARIO SILVA	27/07/1987	AGENTE OPERACIONAL	A30.14	A30.15
6902	3	DENIZE DIAS ALVES	09/07/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.06	B40.07
10907	1	DENIZETE DOS SANTOS NUNES	01/09/2011	ASSISTENTE SOCIAL	SE30B.02	SE30B.03
6880	1	DEONILSE DA LUZ FREIRE DA SILVA	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
9299	1	DIAMARA APARECIDA XAVIER	03/03/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
9282	1	DIEGO ALBUQUERQUE	03/03/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.04	B40.05
12214	1	DILEUSA PENICHE GONÇALVES	06/12/2013	TECNICO DE ENFERMAGEM	ST40A.01	ST40A.02
6782	1	DILSON ALVES PINHEIRO	01/04/2002	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
657	1	DINAIR RAINERTE ANTONIO	15/06/1984	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C30.16	C30.17
9945	1	DINEI OLIVEIRA ROCHA	11/03/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.03	B40.04
6852	1	DINORAH COGROSSI MOREIRA	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
4415	1	DIOGENES ALBUQUERQUE	16/01/1998	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C40.09	C40.10
4990	1	DIOLMAR ANTONIO DA SILVA	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
9051	1	DIOVALDO MAURICIO DE PAULA	04/06/2007	AGENTE OPERACIONAL	A40.04	A40.05
5446	1	DIRCEIA FERNANDES CARVALHO	01/02/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09
514	1	DIRCEU BATISTA ROSA	26/11/1981	VIGIA	A40.19	A40.20
658	1	DIRCEU MELO	09/07/1984	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C30.16	C30.17
9065	1	DIRCEU SANTANA GONCALVES	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL	A40.04	A40.05
4109	1	DIRCEU TOMAZ DE SOUZA	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL	A40.09	A40.10
4319	1	DIREMA ZELA RIBEIRO DE LIMA	18/08/1997	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
10250	1	DIVANILDO ZAGUI	02/09/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.03	A40.04
1433	1	DJALMA FARIAS DOS SANTOS	19/05/1983	VIGIA	A40.17	A40.18
4968	1	DJALMA ZAGUI	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
4110	1	DOMICIO DA SILVA	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL	A40.09	A40.10
10169	3	DOMINGOS ALVES FERREIRA	01/06/2009	FISCAL	G40.IN.03	G40.IN.04
5072	1	DOMINGOS ALVES PINHEIRO FILHO	05/04/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
9098	3	DORIVAL MAIA LUIZ DA SILVA	14/08/2007	CARPINTEIRO	B40.04	B40.05
9040	1	DULCINEIA FARIA CORREA NASCIMENTO	01/06/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
6452	1	EDELWAIS DA SILVEIRA MARTINS	01/09/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
6579	1	EDEM TIBILLETTI	14/01/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.07	G36.C2.08
10245	2	EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS	01/09/2009	ENGENHEIRO CIVIL	H30.03	H30.04
6243	1	EDEMILSON COLACO BORGES	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
6323	2	EDER ALVES LEANDRO	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
10358	2	EDEVALDO CHAVES	23/02/2010	MOTORISTA	B40.03	B40.04
7809	2	EDGAR TAVARES FILHO	04/05/2004	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL	I40.06	I40.07
5442	1	EDIEL DA VEIGA FRANCA	01/02/2000	MOTORISTA	B40.08	B40.09
5809	1	EDILENE DO ROCIO PEREIRA	03/07/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.07	B40.08
5187	1	EDINA CELIA F GOMES BENKENDORF	03/05/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09
7376	1	EDINA DOS SANTOS KIRCHHOFF	01/07/2003	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.06	A40.07
4838	1	EDINEIA OLIVEIRA RIBEIRO	16/03/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SA40A.08	SA40A.09
7453	2	EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN	04/08/2003	MEDICO CLINICO GERAL	M20.04	M20.07
6302	2	EDISON DOS SANTOS ANTONIO	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
9066	1	EDISON LUIZ GONCALVES MIRANDA	04/06/2007	AGENTE OPERACIONAL	A40.04	A40.05
10353	3	EDISON SANTIAGO FILHO	09/02/2010	PROCURADOR MUNICIPAL	P30.03	P30.04
4951	1	EDISON VENANCIO BATISTA	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
10076	1	EDIVAL DOS SANTOS	07/04/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.03	A40.04
5672	1	EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	11/04/2000	MOTORISTA	B40.08	B40.09
10797	1	EDNEIA DE SANTANA MARIANO	02/06/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
6329	1	EDNILSON AGOSTINHO FARIAS	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
7717	1	EDSON ALVES MARCELINO	01/04/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
6818	1	EDSON DE SOUZA FERREIRA	01/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.07	B40.08
4944	1	EDSON DINIZ DE SIQUEIRA	15/03/1999	CARPINTEIRO	B40.08	B40.09

2335	1	EDSON DO CARMO EDUVIRGES	17/07/1987	OPERADOR DE MAQUINA	C30.14	C30.15
5819	1	EDSON LUIZ BARBOSA	03/07/2000	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.07	G36.C3.08
4940	1	EDSON LUIZ HOFFMANN GONSALVES	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
7517	2	EDSON SANTIAGO	01/12/2003	SOLDADOR	B40.06	B40.07
4969	1	EDSON THEODORO LOURENCO	15/03/1999	BORRACHEIRO	B40.08	B40.09
7743	1	EDUARDO CARLOS DOS SANTOS	01/04/2004	AGENTE OPERACIONAL	A40.06	A40.07
12321	1	EDUARDO DA COSTA DEMETRIO	20/02/2014	FISCAL DE URBANISMO	G40.IN.01	G40.IN.02
1718	1	EDUARDO FERREIRA MARTINS	02/04/1984	ARTIFICE	B40.16	B40.18
8734	1	EDUARDO HANKE FILHO	05/06/2006	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	M20.04	M20.05
10262	1	EDUARDO JOSE BARBOSA	01/10/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.01	A40.02
4283	1	EDUARDO LUIZ ALVES	08/08/1997	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL	I40.09	I40.10
7715	2	EDUARDO RODRIGUES	01/04/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
7382	1	EDVALDO ALVES DE MOURA FILHO	01/07/2003	JARDINEIRO	B40.06	B40.07
7714	1	EDVALDO NUNES PEREIRA	01/04/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.05	G36.C3.06
9283	1	ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE	03/03/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.04	B40.05
6143	1	ELAINE MARTINELLI B MOLLINO	04/06/2001	DENTISTA	SE30B.07	SE30B.08
7783	2	ELCIO JOSE LOPES DE LEAO	03/05/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.05	B40.06
5425	1	ELDER LEEDNEY DOMINGUES	17/01/2000	ELETRICISTA	B40.08	B40.09
720	1	ELENICE LEOCADIA PINHEIRO	16/07/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.16	B30.17
7784	1	ELENIR OLIVEIRA DA SILVA BONALDI	03/05/2004	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.06	A40.07
9041	1	ELENIZE MENDES DA COSTA	01/06/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
1439	1	ELEUDOCIO ANTONIO FELIPE	07/06/1984	AGENTE OPERACIONAL	A30.16	A30.17
10217	1	ELIANA DE CASTRO PINTO	10/08/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
6453	1	ELIANA DE PAULA FERNANDES	01/09/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
8360	1	ELIANE CAPETA DELFINO	01/04/2005	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.05	A40.06
6166	1	ELIANE DOS SANTOS SILVA	04/06/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SA40A.07	SA40A.08
7731	1	ELIANE ROCHA STREMEL ABALEM	01/04/2004	MEDICO CLINICO GERAL	M20.06	M20.07
9300	1	ELIANE SABINO MADEIRA DA SILVA	03/03/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
6817	1	ELIEL INACIO DA SILVA	01/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.07	B40.08
10287	1	ELIO RODRIGUES DE SOUZA	11/11/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.03	A40.04
9012	1	ELIOMAR COSTA DE SOUZA	01/06/2007	AUXILIAR DE LABORATORIO	SA40A.04	SA40A.05
5633	1	ELISABETE APARECIDA BISCOTTO MIRANDA	03/04/2000	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.08	A40.09
9301	1	ELISABETE MARINHO GONSALVES	03/03/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
10081	1	ELISABETE MOREIRA DE ASSIS CORDEIRO	07/04/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
5408	1	ELISANGELA SANTOS LIMA ANJOS	03/01/2000	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
616	1	ELISEU MENDES TOMAZ	01/10/1984	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C30.16	C30.17
6969	1	ELIZABEL DO ROCIO LEAO	01/10/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.06	G36.C2.07
7914	1	ELIZABETE BARRETO DE LIMA CRUZ	01/06/2004	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.05	A40.06
3601	1	ELIZABETE DO ROCIO NASCIMENTO DA PAZ	23/04/1993	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A30.08	A30.11
12215	2	ELIZABETH ROCHA PEGO PIRES	09/12/2013	TECNICO DE ENFERMAGEM	ST40A.01	ST40A.02
2668	1	ELIZABETH SCHOENAU	28/03/1988	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.14	A40.15
4226	1	ELIZETE COSTA DA SILVEIRA	04/08/1997	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
6172	1	ELIZETE LOURENCO LEAO	04/06/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SA40B.07	SA40B.08
10098	1	ELIZETE ROLA DOS SANTOS JACQUES	17/04/2009	TECNICO DE ENFERMAGEM	ST40A.03	ST40A.04
1391	1	ELIZEU JUNQUEIRA TRIZOTE CAMPOS	15/09/1983	FISCAL	C30.16	C30.18
7009	1	ELIZEU LAMEU	14/11/2002	AGENTE OPERACIONAL	A40.05	A40.06
7543	2	ELKE AMORIM ROTH	02/01/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
9813	1	ELLEN CAROLINE PEREIRA DA CRUZ	11/03/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.03	B40.04
5152	1	ELOIR BARBOSA	03/05/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
6048	1	ELOIR MARIANO DE MIRANDA	01/03/2001	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.07	G36.C2.08
2573	1	ELSIO BRASILIO POLETTI	18/02/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.14	B30.15
9811	1	ELVANDRO NASCIMENTO JUNIOR	11/03/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.03	B40.04
10089	3	ELZA CORDEIRO DA SILVA	15/04/2009	TECNICO DE ENFERMAGEM	ST40B.03	ST40B.04
5015	1	EMERSON JOSE FERNANDES CARMO	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
7992	1	EMERSON LUIZ BLANKENBURG	04/06/2001	MEDICO CLINICO GERAL	M20.07	M20.08
7385	2	ENNIO LUZ JUNIOR	01/07/2003	MEDICO PEDIATRA	M20.06	M20.07
10774	1	ERAOLI GARCIA MARQUES	30/05/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
5301	1	ERCI FERREIRA DO ROSARIO	01/10/1999	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.08	A40.09
5232	1	ERCILIA CRISTINE PEREIRA	10/05/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09
5245	1	ERDILITA CRUZ CORDEIRO	01/06/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
6202	2	EREMILTO ALVES DE LIMA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
6248	2	ERINALDO MARTINS DE ARAUJO	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
9067	1	ERIVANDO RODRIGUES DE SOUZA	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL	A40.04	A40.05
10223	1	ERONILDA CLAUDIA MENDES DO ROSARIO	01/08/2009	AUXILIAR DE RAIO X	SA30B.03	SA30B.04
7074	1	ERONIZE MENDES	10/02/2003	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.06	A40.07
6177	1	EROS DO ROSARIO CARVALHO	06/06/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.07	B40.08
9303	1	EULALIA EUDETE SOCOLOSKI	03/03/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
7742	1	EUROSETE DA SILVA	01/04/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.06	B40.07
2605	1	EVA DO NASCIMENTO PEREIRA	14/03/1988	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.14	A40.15
617	1	EVALDO FERREIRA	10/03/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.19	B30.20
520	1	EVANDIL DA LUZ FREIRE	03/12/1980	VIGIA	A40.19	A40.20
10170	1	EVARISTO LOURENCO CUNHA	01/06/2009	OPERADOR DE MAQUINA	C40.03	C40.04
6247	1	EVERALDO DE LIMA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
10263	1	EVERTON DE OLIVEIRA FERREIRA	01/10/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.01	A40.03
10121	1	EZEQUIEL DA CUNHA ALVES	06/05/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.03	A40.04
9015	1	EZEQUIEL DOS SANTOS ARAUJO	04/06/2007	AUXILIAR DE FARMACIA	SA40A.04	SA40A.05
10072	1	FABIANA DOS SANTOS	01/04/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.03	B40.04
4912	1	FABIANE DO ROSARIO NEVES	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
5625	1	FABIANO CARAZZAI PEREIRA	03/04/2000	MOTORISTA	B40.08	B40.09
10059	1	FABIANO FERNANDES COLODEL	01/04/2009	AUXILIAR DE LABORATORIO	SA40A.03	SA40A.04
4414	1	FABIANO JARDEL DA COSTA	13/01/1998	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C40.09	C40.10
5331	1	FABIANO MARTINS DE CARVALHO	01/11/1999	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
4464	1	FABIANO RICARDO MENDES	31/03/1998	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	B40.09	B40.10
7712	1	FABIO DE MELO PEREIRA	01/04/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
4894	2	FABIO JOSE DO ROSARIO	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
12509	2	FABIO JOSÉ FREITAS	15/04/2014	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	H30.01	H30.02
7544	2	FABIO TANGREDI	02/01/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
6578	2	FABRICIO MARQUES	14/01/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.07	G36.C2.08
6380	1	FABRIZIO CARVALHO DE AMORIM	02/07/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08

6577	1	FELIPE CHEMURE NETO	14/01/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.06	G36.C2.07
7366	1	FERIS EDUARDO BOABAID	01/07/2003	ARQUITETO	H30.06	H30.07
9697	2	FERNANDA GRECA MARTINS	21/01/2009	PROCURADOR MUNICIPAL	P30.03	P30.04
7711	1	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	01/04/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
7483	1	FERNANDO COSTA	01/10/2003	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SE30A.06	SE30A.07
9035	1	FERNANDO DA CONCEICAO BENKENDORF	04/06/2007	MOTORISTA	B40.04	B40.05
6200	1	FIDELINA ROMAN ALCARAZ FERNANDES	04/06/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SA40A.07	SA40A.08
6814	1	FLAVIA ALBINI	01/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.07	B40.08
7423	1	FLAVIA ELISA ABRANTES DO NASCIMENTO	01/07/2003	TECNICO DE SAUDE PUBLICA	ST40A.06	ST40A.07
6268	1	FLAVIA MARTINS DIAS KLEIN	04/06/2001	DENTISTA	SE30A.07	SE30A.08
7570	4	FLAVIO GRIMBERG	02/01/2004	MEDICO CLINICO GERAL	M20.06	M20.07
9933	1	FRANCISCO DA GAMA E SILVA	11/03/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.03	B40.04
10856	1	FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS	27/06/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
4874	1	FRANCISCO LOPES	11/03/1999	OPERADOR DE MAQUINA	C40.08	C40.09
4161	1	FRANCISCO LUIZ DE FRANCA NETO	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL	A40.09	A40.10
12290	2	FUMIKO JULIANA FUNAKI	10/02/2014	ASSISTENTE SOCIAL	SE30A.01	SE30A.02
6290	1	GABRIEL ANTONIO DE ALMEIDA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
10307	1	GABRIEL PEREIRA DAS NEVES	22/01/2010	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.03	B40.04
4938	1	GELSON BARBOSA PEREIRA	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
5409	1	GELSON DOS SANTOS	03/01/2000	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
5030	1	GEOVANI LUIZ DA SILVA	22/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
6163	1	GERALDO PEREIRA FILHO	04/06/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SA40A.05	SA40A.06
5346	3	GERSON NUNES PEREIRA	01/11/1999	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.07	G36.C1.08
5110	1	GERSON RAINERTE	14/04/1999	OPERADOR DE MAQUINA	C40.08	C40.09
6250	2	GERSY ALVES DE MOURA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
4114	1	GETULIO LOPES MARTINS	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL	A40.09	A40.10
3812	1	GHEISA REGINA PLAISANT DA PAZ E SILVA	06/06/1995	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SE30A.10	SE30A.11
8368	1	GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI	01/04/2005	FONOAUDIOLOGO	SE30B.05	SE30B.06
7545	1	GILBERTO MOROSKI MACHADO	02/01/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
5172	1	GILBERTO REIS	22/04/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
10090	4	GILDO ANTONIO CABRAL FALCAO	08/04/2009	TECNICO DE ENFERMAGEM	ST40A.03	ST40A.04
5267	2	GILMAR ALVES	15/06/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
5128	1	GILMAR ROCHA DE MORAIS	22/04/1999	OPERADOR DE MAQUINA	C40.08	C40.09
6781	1	GILMAR THEODORO LOURENCO	01/04/2002	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
6576	1	GILSON GONCALVES DE CARVALHO	14/01/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.07	G36.C2.08
9053	1	GILSON LOPES	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL	A40.04	A40.05
5448	1	GINOVETE DA SILVA NUNES	01/02/2000	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.08	A40.09
1647	1	GIOMAR ALVES CRUZ	09/03/1982	VIGIA	A40.19	A40.20
7745	1	GIOVANNI CONSTANTE DE OLIVEIRA	01/04/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
7856	1	GISELE COSTA MENDES OLIVEIRA	04/05/2004	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.06	A40.07
9016	4	GISELE DO ROCIO BENKENDORF DO CARMO	04/06/2007	AUXILIAR DE FARMACIA	SA40A.04	SA40A.05
7291	1	GIZELE DO ROCIO DA CUNHA SANTOS	03/03/2003	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.06	A40.07
5274	1	GRACIELE APARECIDA DA SILVA THOMAZ	01/07/1999	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	SA40B.08	SA40B.09
5426	1	GRAZIELLY CRISTINE DA PAZ DE PAULA ARAUJO	06/01/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09
3603	1	GUILHERMINA DE ALMEIDA DE ARAUJO	23/04/1993	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A30.11	A30.12
7518	2	GUSTAVO ALBINO LEANDRO	08/12/2003	AGENTE OPERACIONAL	A40.06	A40.07
12213	1	GUSTAVO LUIZ ALVES	26/11/2013	AGENTE OPERACIONAL	A40.01	A40.02
6318	1	GUSTAVO RAPHAEL LUCK DA SILVA DIAZ MARTINEZ	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
7746	1	GUSTAVO SCOMACAO DE OLIVEIRA	01/04/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.01	G36.C3.02
9410	1	HEDI WEGENER	07/05/2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SA40A.04	SA40A.05
6132	1	HEDY CESAR DE OLIVEIRA	04/06/2001	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL	I40.07	I40.08
7506	1	HELIO ALVES	01/12/2003	AGENTE OPERACIONAL	A40.06	A40.07
10086	1	HELIO EDISON DA CRUZ JUNIOR	15/04/2009	TECNICO EM AUTO CAD	D40.03	D40.04
5251	1	HELIO RENATO SEZINANDO SILVA	08/06/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
4279	1	HERALDO MARTINS DE LIMA	01/08/1997	FUNILEIRO	B40.09	B40.10
7549	1	HERMES SANTANA ANDRIOLI	02/01/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
10160	1	HILDA MARA SANTANA	08/06/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
8730	1	HUMBERTO TAVARES DE MELLO	01/09/2003	MEDICO PEDIATRA	M20.06	M20.07
10080	4	IARA CORREIA SCUCUGLIA	14/04/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
6151	1	IARA MARIA PERES	04/06/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
5359	1	IBRAIM ABDO HAMUD	01/11/1999	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
7476	1	IDILENE KORSANKE MENDES	01/09/2003	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.06	A40.07
9304	1	ILCE CRISTINA ZIEMBA	03/03/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
12124	1	ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR	29/10/2013	ENGENHEIRO CIVIL	H40.01	H40.02
4466	1	ILMA LUCIA FERNANDES	24/03/1998	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
6152	3	INDIA NARA RODRIGUES	04/06/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
4362	1	IRACEMA VELOZO LACHOVCZ	15/09/1997	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
7724	1	IRAEL GERVASI PLANTES	01/04/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
4229	2	IRAN PAULO PEREIRA FELIX	01/08/1997	NUTRICIONISTA	SE30A.09	SE30A.10
1865	1	IRASSU SILVA LAGUNA	01/04/1985	AGENTE OPERACIONAL	A40.13	A40.16
3084	1	IRENE LOPES DE ARAUJO BATISTA	01/03/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.17	B30.18
3753	1	ISABELE ANTONIACOMI	13/03/1995	ENFERMEIRO	SE30B.10	SE30B.11
10079	1	ISABELE CRISTINE ROCHA DOS SANTOS	07/04/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
7727	1	ISAEL SAMPAIO	01/04/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
4946	1	ISMAEL ALVES PINTO	15/03/1999	PEDREIRO	B40.08	B40.09
10878	1	ISMAEL DO ROSARIO BARBOSA	11/07/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
2314	1	ISMAEL DOS SANTOS MIRANDA	01/07/1987	AGENTE OPERACIONAL	A40.14	A40.15
6534	1	ISMAEL MENDES BATISTA	04/12/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
6825	1	ISOER ARMSTRONG GONCALVES	01/04/2002	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	SA40B.07	SA40B.08
12085	2	ISRAELA MARIA DA SILVA	24/09/2013	TECNICO DE ENFERMAGEM	ST40A.01	ST40A.02
5319	1	IVÃ LUIZ BERNARDI	01/11/1999	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
6226	1	IVAN CUNHA WURSTHORN	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
4207	1	IVANOR SUAVE	01/08/1997	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL	I40.09	I40.10
6881	1	IVETE DO ROSARIO ALVES TRIGO	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
10737	1	IVONE DE JESUS FRANCO	21/03/2011	ASSISTENTE SOCIAL	SE30B.02	SE30B.03
5044	1	IVONETE DE SOUZA	22/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
10236	1	IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA NUNES	11/08/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
6805	1	IZABEL CRISTINA MACHADO MIRANDA	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
3618	1	IZABEL DO ROSARIO DOS SANTOS	22/06/1993	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A30.11	A30.12

430	1	IZABEL FILADELFO MARTINS SANTOS	15/03/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.16	B30.18
6532	1	IZAEL MOREIRA RIBEIRO	04/12/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
6931	2	IZAIR DOS SANTOS BONALDI	03/09/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.06	G36.C2.07
1649	1	IZANIR ZELA GASPAR	02/04/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.17	B40.18
9370	1	JACI RICARDO LEAL PASSOS	17/03/2008	ADMINISTRADOR DE REDE	H30.04	H30.05
10214	2	JACQUELINE FRANCO DA COSTA PEREIRA	02/08/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.03	B40.04
10134	1	JAIR ANDRIOLI DE SOUZA	12/05/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.03	A40.04
6354	1	JAIR BRAGA	02/07/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
9108	2	JAIR CAMPOS	02/10/2007	FISCAL	G40.IN.04	G40.IN.05
6523	2	JAIRO ALVES CORDEIRO	04/12/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
692	1	JAIRO BORGES TEODORO	03/06/1982	FISCAL	C30.18	C30.19
6303	1	JAIRTON MATOZO OLIVEIRA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
9339	1	JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR	03/03/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.05	B40.06
5233	1	JAMIL GONCALVES DA ROSA	03/05/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
3352	2	JANDIRA PEREIRA DA SILVA	16/09/1991	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A30.12	A30.13
9305	1	JANE BITTENCOURT NUNES	03/03/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
9306	2	JANETE DO NASCIMENTO DAS NEVES	03/03/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
4419	1	JANETE ISABEL PASSOS	15/01/1998	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C40.09	C40.10
2249	1	JAQUELINE IZUMI SCHIZAKI	18/05/1987	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C30.14	C30.15
1122	1	JAQUES ANTONIO GONCALVES VILLA	02/06/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.17	B40.19
6140	1	JAYME BARBOSA	04/06/2001	TECNICO EM RAIO X (30H)	ST30A.07	ST30A.08
5348	1	JEAN CARLO NASCIMENTO AMORIM	01/11/1999	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.08	G36.C3.09
10778	1	JEAN FRANCO DE ANGELIS MATILDE DA SILVA	30/05/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
9129	1	JEAN MARCEL ALBINI	03/12/2007	ENFERMEIRO	SE30A.04	SE30A.05
7550	3	JEAN ROBERTO PINTO BALBONI	02/01/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
5254	1	JEFERSON LUIZ ALVES	01/06/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
9055	1	JEFERSON LUIZ FREITAS	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL	A40.04	A40.05
6203	2	JEFERSON NUNES ROCHA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
7589	1	JEFFERSON MACHADO DO ROSARIO	02/01/2004	AGENTE OPERACIONAL	A40.06	A40.07
10123	1	JEYSON HEBERT LAUREANO GONCALVES DA GRACA	18/05/2009	TECNICO DE SUPORTE	D40.03	D40.04
6547	1	JOACIR ROSA	02/01/2002	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
10276	3	JOACIR SOARES MENDES	01/10/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.03	A40.04
874	1	JOANIR DO ROCIO MATOZO RODRIGUES	05/03/1982	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C40.19	C40.20
1964	1	JOANIR FULGENCIO	15/01/1986	AGENTE OPERACIONAL	A30.15	A30.16
9036	2	JOAO BATISTA CAPETTA	04/06/2007	MOTORISTA	B40.04	B40.05
7488	2	JOAO BATISTA RODRIGUES	01/10/2003	AGENTE OPERACIONAL	A40.04	A40.06
6228	4	JOAO CARLOS BORGES MOURAD	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
2415	1	JOAO CORDEIRO PEDROSO	15/09/1987	AGENTE OPERACIONAL	A30.14	A30.15
1266	1	JOAO COSTA	20/02/1984	ARTIFICE	B40.17	B40.18
9326	3	JOAO EDUARDO BAKA	04/03/2008	CONTADOR	H40.04	H40.05
6503	2	JOAO EDUARDO CARLOS MARIANO	04/12/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
3236	1	JOAO ELOIR SOUZA DOS SANTOS	08/06/1989	AGENTE OPERACIONAL	A30.13	A30.14
1609	1	JOAO FELIX NETO	03/06/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.19	B30.20
1943	1	JOAO FERREIRA DA PAZ	01/11/1985	VIGIA	A40.15	A40.16
7708	1	JOAO JOSE GOMES	01/04/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
4260	1	JOAO LARS ANDERSEN NETO	01/08/1997	ARTIFICE	B40.07	B40.09
5396	1	JOAO LOURENCO	03/01/2000	JARDINEIRO	B40.08	B40.09
5054	1	JOAO LUIZ DUTRA DE ARAUJO	22/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
2416	1	JOAO MACIEL	10/09/1987	VIGIA	A40.14	A40.15
90433	1	JOAO MENDES FILHO	08/06/1981	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C30.19	C30.20
1836	1	JOAO MIRANDA DAS NEVES	05/03/1985	AGENTE OPERACIONAL	A30.16	A30.17
12253	2	JOAO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA	27/01/2014	TECNICO SUPERIOR - FISCAL URBANISTICO	H40.01	H40.02
7370	1	JOAO ROBERTO BARROS MACENO SILVA	01/07/2003	BIOLOGO	H30.06	H30.07
5272	1	JOCEMAR JOAO ZANELATTO	01/07/1999	MOTORISTA	B40.08	B40.09
7389	2	JOCILENE MARIA CANDIDO ABUD	01/07/2003	TECNICO DE ENFERMAGEM	ST40A.06	ST40A.07
2230	1	JOCIMAR ANTONIO VIEIRA	21/04/1987	FISCAL	C30.14	C30.15
8555	1	JOCIMAR JOSE SANTOS	02/05/2006	AGENTE OPERACIONAL	A40.05	A40.06
10143	1	JOCIRENE FLORENTINO MARIANO	25/05/2009	PSICOLOGO	SE30B.03	SE30B.04
6535	1	JOEL CRUZ	04/12/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.06	A40.07
6517	1	JOEL JACQUES DO AMARAL	04/12/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
9054	1	JOEL MENDES VELOZO	04/06/2007	AGENTE OPERACIONAL	A40.04	A40.05
620	1	JOEL RODRIGUES	06/08/1984	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C30.16	C30.17
10779	1	JOEL SOARES DA SILVA JUNIOR	30/05/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
11295	2	JOEL STIVAL	01/04/2004	MEDICO CLINICO GERAL	M20.06	M20.07
7649	3	JOELMA LUIZ VOI	03/02/2004	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.06	A40.07
7757	1	JOELMA ROSARIO DOS SANTOS	01/04/2004	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.05	A40.06
12338	1	JOICE FIGUEIREDO RIBEIRO FRANCO	14/03/2014	ASSISTENTE SOCIAL	SE30A.01	SE30A.02
10889	1	JOICE KELLY DA CRUZ	21/07/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
8079	2	JOILSON FERNANDES MIRANDA	01/11/2004	AGENTE OPERACIONAL	A40.05	A40.06
4468	1	JONAS ALVES MARTINS	23/03/1998	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
4469	1	JORACI MELCHIOR NOGUEIRA DA SILVA	31/03/1998	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
9056	1	JORGE CRISANTO FILHO	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL	A40.04	A40.05
5083	1	JORGE RICARDO PAES LEME	22/03/1999	MARINHEIRO DE CONVES	B40.08	B40.09
5077	1	JOSE ADENILSON FAGUNDES	05/04/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
5016	1	JOSE ALVES DA SILVA	12/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
6238	1	JOSE ANTONIO CORDEIRO	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
5114	1	JOSE CARDOSO ANGELO	05/04/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
7707	2	JOSE CARLOS DA SILVA OLEGARIO	01/04/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
2583	1	JOSE CARLOS NOGUEIRA DE ALMEIDA	18/03/1988	AGENTE OPERACIONAL	A30.14	A30.15
6138	1	JOSE CARLOS PIZOLATTO JUNIOR	04/06/2001	DENTISTA	SE30B.07	SE30B.08
4446	1	JOSE CARLOS RODRIGUES	02/03/1998	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C40.09	C40.10
4914	1	JOSE CARNEIRO DE SOUZA	15/03/1999	MOTORISTA	B40.08	B40.09
4121	1	JOSE CLAITON DOS SANTOS	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL	A40.09	A40.10
9169	1	JOSE DA COSTA LEITE JUNIOR	16/01/2008	FISCAL	G40.IN.04	G40.IN.05
6236	1	JOSE DA SILVA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
4905	1	JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
4788	1	JOSE EMILIANO NOBRE	12/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
6235	1	JOSE FAUSTINO FERNANDES SILVA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
5186	1	JOSE FERREIRA SALOMAO	03/05/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09

10294	1	JOSE FREIRE	24/11/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.03	A40.04
2354	1	JOSE HILARIO DA SILVA	27/07/1987	AGENTE OPERACIONAL	A40.14	A40.15
4210	1	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA	01/08/1997	ARMADOR DE FERRAGEM	B40.09	B40.10
6094	1	JOSE LUIS VICTORIA PONS	04/06/2001	TECNICO SEGURANCA DO TRABALHO	E30.07	E30.08
43	1	JOSE LUIZ DE FELIX	14/09/1981	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C40.19	C40.20
6310	1	JOSE MARCELO COELHO	04/06/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.07	B40.08
6231	1	JOSE MARIO DA COSTA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
6233	1	JOSE MARTINS	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
5162	2	JOSE MARTINS ALVES	26/04/1999	PEDREIRO	B40.08	B40.09
9550	1	JOSE MICHEL GANTUS	02/01/2004	MEDICO CLINICO GERAL	M20B.06	M20B.07
6528	1	JOSE RIBEIRO	04/12/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
2327	1	JOSE RODRIGUES GONCALVES	01/07/1987	AGENTE OPERACIONAL	A40.14	A40.15
10780	1	JOSE TAKAYUKI NAKAYAMA	30/05/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
4123	1	JOSE THOMAZ FERNANDES DA SILVA	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.10
7285	1	JOSELIA NASCIMENTO CORREA	03/03/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.06	B40.07
7754	1	JOSELMA DA SILVA FRANCISCO	01/04/2004	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.06	A40.07
9057	1	JOSEMAR DE PAULA	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL	A40.04	A40.05
2387	1	JOSEMIR FRANCISCO BRAGA	17/08/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.14	B30.15
7503	1	JOSENILDO ALVES CONSTANTINO	01/12/2003	AGENTE OPERACIONAL	A40.06	A40.07
4470	1	JOSIANE ALBINI RODRIGUES	30/03/1998	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
10298	1	JOSIANE GONCALVES VICTAL	08/12/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.03	B40.04
5675	1	JOSIANE LUIZ DE BORBA	14/04/2000	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.08	A40.09
5234	1	JOSIAS DE RAMOS	10/05/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09
9941	1	JOSIEL FERREIRA	11/03/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
9373	1	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	03/03/2008	AGENTE OPERACIONAL	A40.04	A40.05
5215	1	JOSILDETE RIBEIRO	04/05/1999	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.08	A40.09
10218	1	JOUBERT NUNES	01/08/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.03	A40.04
7524	1	JOVANILDO RODRIGUES DA SILVA	08/12/2003	AGENTE OPERACIONAL	A40.06	A40.07
8353	1	JUAREZ ADELINO MARQUES	01/04/2005	AGENTE OPERACIONAL	A40.05	A40.06
6538	1	JUAREZ CORDEIRO	04/12/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
4472	1	JUCELIA FERMINO DA SILVA	30/03/1998	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
5279	1	JUCELMA DE LIMA	02/08/1999	ASSISTENTE SOCIAL	SE30B.08	SE30B.09
7425	1	JUCINEI DOS SANTOS PAIFFER	01/07/2003	JARDINEIRO	B40.06	B40.08
2461	1	JUCYLI REGINA ALVES DE SOUZA	15/10/1987	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C30.14	C30.15
7613	1	JULIA MARIA ALVES DUTRA	02/02/2004	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.06	A40.07
11151	3	JULIANA FARIAS ALIONCO	07/08/2012	TECNICO DE ENFERMAGEM	ST40A.01	ST40A.02
7497	2	JULIANO ALMINDO LACERDA	01/11/2003	AGENTE OPERACIONAL	A40.02	A40.06
7351	2	JULIO ALTEMAR OLIVEIRA FERNANDES	02/06/2003	MOTORISTA	B40.06	B40.07
6598	1	JULIO CESAR AFONSO	14/01/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.07	G36.C2.08
7501	1	JULIO CESAR BORGES	01/12/2003	AGENTE OPERACIONAL	A40.06	A40.07
7705	1	JULIO CESAR NASCIMENTO DA SILVA	01/04/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
5340	1	JULIO CESAR SANTOS DOS CORDEIRO	01/11/1999	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
6218	2	JULIO CEZAR CHRISTAKIS SANTOS	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
3756	1	JULIO CEZAR DA SILVA	13/03/1995	AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITAR	SA30B.10	SA30B.11
4983	1	JULIO CEZAR GROSSE CARDOSO	15/03/1999	MOTORISTA	B40.08	B40.09
6559	1	JULIO CEZAR MARIANO	14/01/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.07	G36.C2.08
2453	1	JULIO DJALMA BATISTA JACINTO	15/10/1987	AGENTE OPERACIONAL	A30.14	A30.15
1127	1	JULIO JOSE ELIAS LIMA	14/12/1981	FISCAL	C30.19	C30.20
6623	1	JULIO LEITE	01/02/2002	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
6201	1	JULIO SILES CHAVEZ	04/06/2001	MEDICO CLINICO GERAL	M20.07	M20.08
5076	1	JULIO VEIGA DOS SANTOS	05/04/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
4473	1	JUREMA LOPES MENDES	30/03/1998	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
7849	1	JUSIANE DE OLIVEIRA WASSAO	04/05/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.06	B40.07
4805	1	JUVENCIO JOSE MOREIRA	09/03/1999	JARDINEIRO	B40.08	B40.09
8999	1	KARLA VANESSA LOSI	04/06/2007	TECNICO EM RAIO X (30H)	ST30A.04	ST30A.05
6854	1	KAROLINE ALVES DE LEAO	01/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.07	B40.08
7410	1	KATHELEEN CASAS DO NASCIMENTO	01/07/2003	ENFERMEIRO	SE30A.06	SE30A.07
9414	1	KEICE JANAINA BELOBRAM FURTADO	09/05/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
10259	1	KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI	08/10/2009	PROCURADOR MUNICIPAL	P30.03	P30.04
12235	2	KEROLYN NORMA LAGOS TORRES	20/12/2013	AGENTE OPERACIONAL	A40.01	A40.02
6332	3	KLEVERSON GONCALVES DO ROSARIO	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
3030	1	LAERCIO NATALINO TEIXEIRA LARSEN	03/01/1990	VIGIA	A30.13	A30.14
4124	1	LAERTES SABINO MADEIRA	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL	A40.09	A40.10
6963	2	LAUDEMIR BUENO	01/10/2002	MOTORISTA	B40.05	B40.07
5626	1	LAURA DA GRACA LEITE ROSINA	03/04/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09
10798	1	LAURENIR DE PONTES	10/06/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
702	1	LAURENIR TREFELES	01/06/1982	FISCAL	C30.18	C30.19
2364	1	LAURI INACIO	03/08/1987	AGENTE OPERACIONAL	A30.14	A30.15
4167	1	LAURIMAR PEREIRA SOARES	01/08/1997	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL	I40.09	I40.10
3902	1	LAURINDA MOREIRA	13/03/1996	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SA30A.08	SA30A.11
5645	1	LEA TEREZINHA SANTOS DO NASCIMENTO	03/04/2000	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.08	A40.09
10785	1	LEANDRO BARBOSA DO ROSÁRIO	06/06/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
10857	1	LEANDRO DA SILVA RICARDO FERNANDES	20/06/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
9362	1	LEANDRO LINO ROLIM	18/03/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.03	B40.04
2436	1	LEAO SALOMAO NETO	01/10/1987	PROCURADOR MUNICIPAL	P30.14	P30.15
7551	2	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	02/01/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
10126	1	LEILA DE FATIMA PADILHA ANDRADE	12/05/2009	TECNICO DE ENFERMAGEM	ST40A.03	ST40A.04
4475	1	LEILA DE FATIMA VEIGA PEREIRA	30/03/1998	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
6419	1	LEILA OLIVEIRA DA SILVA GUTIERREZ	01/08/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
5430	1	LELIS FERREIRA DOS SANTOS	20/01/2000	MOTORISTA	B40.08	B40.09
12438	2	LENI APARECIDA DE OLIVEIRA	25/03/2014	ASSISTENTE SOCIAL	SE30A.01	SE30A.02
2699	1	LENICELIA PIVATO HONORIO	02/05/1988	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A30.14	A30.15
7273	1	LENIRA PIRES	10/02/2003	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.06	A40.07
3304	1	LEOCADIO SCREMIN ROSSI NETO	25/06/1990	VIGIA	A30.08	A30.13
6051	1	LEONARDO DAMIAO DOS SANTOS	01/03/2001	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.07	G36.C2.08
6217	1	LEONARDO DOS SANTOS BRENZINK	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
4931	1	LEONARDO FERREIRA GOMES	15/03/1999	PEDREIRO	B40.08	B40.09
4677	1	LEONEL INOCENCIO	12/03/1999	JARDINEIRO	B40.08	B40.09
9073	1	LEONEL RODRIGUES SILVA MARTINS	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL	A40.04	A40.05

12184	1	LEONETE CASSEMIRO DE OLIVEIRA PAULA	22/11/2013	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL	I40.01	I40.02
4368	1	LEONETE RIBEIRO FLORENCIO	20/08/1997	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
2673	1	LEONICE ALVES C GONCALVES	29/03/1988	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A30.14	A30.15
10285	1	LEONICE EZEQUIEL	11/11/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
7308	1	LEONICE FRAGA ANDRETE	01/03/2003	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.06	G36.C2.07
9000	1	LEONICE ILEK AURELIO REY	01/06/2007	FONOAUDIOLOGO	SE30A.04	SE30A.05
5362	1	LEONIDAS MARTINS JUNIOR	01/11/1999	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
5063	1	LEONIR COSTA DE OLIVEIRA	23/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
10078	1	LEONIRA DOS SANTOS	07/04/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
6425	1	LERIANE GONCALVES DA SILVA	01/08/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
10056	1	LETICIA ALVES GONCALVES	01/04/2009	FISIOTERAPEUTA	SE30A.03	SE30A.04
10765	3	LEZIANI NASCIMENTO CORREA	27/04/2011	ENFERMEIRO	SE30B.02	SE30B.03
10206	1	LIDIA CARMEN BROWN MUNOZ	14/07/2009	AUXILIAR DE LAVANDERIA E ESTER	A40.03	A40.04
5410	1	LIDIANE RIBEIRO DA SILVA	03/01/2000	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
7863	2	LILIAN ANDREA CORREA SAMPAIO	04/05/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.06	B40.07
5345	1	LILIAN COSTA	01/11/1999	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
5195	3	LILIAN DE SOUZA RODRIGUES	10/05/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09
6615	2	LILIAN ELIAS DE PAULA	01/02/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.07	B40.08
4996	1	LINDAMIL ROSARIO ALEXANDRE	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
7471	1	LINDAMIR DO ROCIO CORDEIRO	01/09/2003	AUXILIAR DE LABORATORIO	SA40A.06	SA40A.07
5159	1	LINDAMIR NASCIMENTO GOMES	19/04/1999	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.08	A40.09
6585	1	LINS DOS SANTOS JOAQUIM	14/01/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.07	G36.C2.08
11734	1	LIS MEIRE MOREIRA DIAS	19/03/2013	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.01	A40.02
1477	1	LOSVAL LIMA ALVES FILHO	09/06/1982	FISCAL	C40.18	C40.19
4125	1	LOURIVAL DA SILVA	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL	A40.09	A40.10
4971	1	LOURIVAL DOS SANTOS	15/03/1999	MOTORISTA	B40.08	B40.09
4232	1	LUCE HELENA PONS CLAVIJO	01/08/1997	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
5335	1	LUCIA DA SILVA	01/11/1999	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
5367	2	LUCIA HELENA SCREMIN ZACARIAS	03/11/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09
6154	3	LUCIA HELENA TEIXEIRA PEREIRA	04/06/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
5183	3	LUCIA VOI	03/05/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09
9017	1	LUCIANA DA LUZ BALDUINO	01/06/2007	AUXILIAR DE FARMACIA	SA40A.04	SA40A.05
6794	1	LUCIANA DO ROSARIO PINTO	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
9307	1	LUCIANA MACHADO DA COSTA	03/03/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
8513	4	LUCIANE CHIARELLI MAGALHAES	02/02/2006	JORNALISTA	H30.05	H30.06
7739	2	LUCIANE DO ROCIO CARDOZO ZELA	01/04/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.05	B40.06
4679	1	LUCIANE MARIA DOS SANTOS BENTES	08/03/1999	FISCAL	G40.IN.08	G40.IN.09
3433	1	LUCIANE MATHIAS LOPES	27/04/1992	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A30.12	A30.13
10783	1	LUCIANE PEREIRA DA CUNHA TAVARES	06/06/2011	ENFERMEIRO	SE30B.02	SE30B.03
5355	1	LUCIANO FAZOLO	01/11/1999	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
12157	1	LUCIANO GOMES CAMIZÃO	11/11/2013	AGENTE OPERACIONAL	A40.01	A40.02
9058	2	LUCIANO MACHADO DA COSTA	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL	A40.04	A40.05
5779	1	LUCIANO MAIA BEDNARCZUK	03/07/2000	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.08
5829	2	LUCIANO PINHEIRO FERNANDES	04/08/2000	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
7704	1	LUCIANO RODRIGUES VELOSO	01/04/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
9059	1	LUCIANO SABINO MADEIRA	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL	A40.04	A40.05
9286	1	LUCIANO SCISLOVSKI DO CARMO	03/03/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.04	B40.05
4680	1	LUCIANO SILVA ROBERTO	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
10283	1	LUCILA MARIA PASQUAL	01/11/2009	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SE30B.03	SE30B.04
5750	1	LUCILEIDE MARIA DE JESUS	03/07/2000	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.06	A40.08
6264	1	LUCILENE DE OLIVEIRA NEVES	04/06/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
6408	1	LUCILENE MARQUES DE OLIVEIRA DA SILVA	01/08/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
6887	1	LUCIMAR CUNHA NASCIMENTO	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
9938	1	LUCIMARA FONTANA TEIXEIRA DOS SANTOS	11/03/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
7703	2	LUCINEI SANTOS COSTA AGUIAR	01/04/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
1988	1	LUCINEIA DO ROSARIO	03/03/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.15	B30.16
10839	1	LUCINEIA MIRANDA DAS NEVES	16/06/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
6037	3	LUCINEIRE AVELIS DE PAULA	12/02/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.06	B40.08
9068	1	LUCIO BELO ALVES	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL	A40.04	A40.05
4681	1	LUIS CARLOS DOS SANTOS	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.09
6575	1	LUIS CARLOS FERNANDES DO ROSARIO	14/01/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.07	G36.C3.08
4126	1	LUIS MARTINS SILVA	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL	A40.09	A40.10
704	1	LUIZ ANTONIO DE FARIA	14/08/1982	FISCAL	C30.18	C30.19
6319	1	LUIZ ANTONIO OLIVEIRA PINTO	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
7587	3	LUIZ AUGUSTO SISNEIRO DE AZEVEDO	06/01/2004	ENGENHEIRO DE PESCA	H30.06	H30.07
10796	1	LUIZ CARLOS BARBOSA	13/06/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
4332	1	LUIZ CARLOS BARIDOTI	25/08/1997	LAVADOR DE AUTOMOVEIS	B40.09	B40.10
10171	2	LUIZ CARLOS BROETTO	01/06/2009	MECANICO	B40.03	B40.04
4947	1	LUIZ CARLOS BUBOLA	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
6084	2	LUIZ CARLOS DOS SANTOS BALDUINO	08/05/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
6506	2	LUIZ CARLOS NEVES PEREIRA	04/12/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
79	1	LUIZ CARLOS PICANCO CAETANO	09/03/1982	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C30.19	C30.20
5677	1	LUIZ CARLOS PORTANERI	11/04/2000	MOTORISTA	B40.08	B40.09
5086	1	LUIZ CARLOS ZUMBINI MARCELINO	22/03/1999	MOTORISTA	B40.08	B40.09
6536	1	LUIZ CELSO DA SILVA	04/12/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
6525	1	LUIZ CEZAR ALVES LOPES	04/12/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
7738	2	LUIZ CLAUDIO BATISTA	02/04/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.04	B40.06
1131	1	LUIZ CLAUDIO CORREA	09/07/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.16	B40.17
10295	1	LUIZ DE OLIVEIRA PINHEIRO	10/11/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.03	A40.04
5070	1	LUIZ EDUARDO MOCELIN DE ARAUJO	22/03/1999	MOTORISTA	B40.08	B40.09
10253	2	LUIZ ELOY PINHEIRO DE ARAUJO	10/09/2009	MOTORISTA	B40.16	B40.20
6529	1	LUIZ FERNANDO COLACO BORGES	04/12/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
9060	1	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL	A40.04	A40.05
4917	1	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
8030	4	LUIZ MARCELO BERTOLI DE MATTOS	02/07/2004	ARQUITETO	H30.05	H30.06
5133	1	LUIZ MARQUES	03/05/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
10275	3	LUIZ MIGUEL EUSEBIO	01/10/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.03	A40.04
1483	1	LUIZ NEVES DA GRACA	20/02/1984	AGENTE OPERACIONAL	A40.17	A40.18
1214	1	LUIZ SERGIO BARCELLOS	20/02/1984	ARTIFICE	B40.17	B40.18

436	1	LUIZA HELENA TEIXEIRA PEREIRA	01/12/1981	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C40.19	C40.20
90671	1	LURDES DO ROSARIO PIRES	15/06/1984	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C30.16	C30.17
9308	1	LURDES ROSA BISPO TORQUATO	03/03/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
9044	1	LUZIA DA CRUZ SANTOS ALVES	04/06/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
12140	1	LUZIMARA DA COSTA PINTO BARBOSA	05/11/2013	AGENTE OPERACIONAL	A40.01	A40.02
7883	1	MAIRA DO ROCIO CORDEIRO DAS DORES ROQUE	04/05/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.06	B40.07
6572	1	MANFRINI MATHIAS MARTINS	14/01/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.07	G36.C3.08
5318	1	MANOEL CARDENAZ DO AMARAL NETO	01/11/1999	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
438	1	MANOEL DE PAULA	01/06/1982	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C30.18	C30.19
2535	1	MANOEL MIRANDA NEVES	20/01/1988	AGENTE OPERACIONAL	A40.14	A40.15
4958	1	MANOEL POSSIDONIO BORBA	15/03/1999	ARMADOR DE FERRAGEM	B40.08	B40.09
10220	1	MANOEL XAVIER DE MELO JUNIOR	10/08/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.03	A40.04
6824	1	MANOELA NATAL LISBOA DE MIRANDA	01/04/2002	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	SA40B.07	SA40B.08
8363	2	MARA REGINA DA SILVA PINHEIRO	01/04/2005	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.06
920	1	MARA REGINA MENDES	10/03/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.19	B30.20
2692	1	MARA RUBIA GONCALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/05/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.14	B40.15
5370	1	MARCELA FUSCO DI BURIASCO	04/11/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09
5411	1	MARCELLY DO ROSARIO CARVALHO	03/01/2000	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
4131	1	MARCELO ALMINDO LACERDA	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
10055	1	MARCELO ALVES	01/04/2009	ENFERMEIRO	SE30A.03	SE30A.04
6587	1	MARCELO ARAUJO	14/01/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.07	G36.C2.08
6560	1	MARCELO BITTENCOURT RIBEIRO	14/01/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.07	G36.C2.08
4286	1	MARCELO CORREA BARDELLI SILVA	01/08/1997	MOTORISTA	B40.09	B40.10
10837	1	MARCELO DE LIMA MARTINS	16/06/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
9170	3	MARCELO ELIAS ROQUE	16/01/2008	SERRALHEIRO	B40.02	B40.03
6971	1	MARCELO ITIBERE MORAIS	01/10/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.06	G36.C2.07
4928	1	MARCELO MARTINS DUTRA	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
7580	1	MARCELO OSORIO CASSIANO	02/01/2004	MEDICO CLINICO GERAL	M20.06	M20.07
10265	1	MARCELO SANTOS LIMA	08/10/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.03	A40.04
10891	1	MARCELO VEIGA MARTINS	21/07/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
5334	1	MARCIA APARECIDA GARCIA	01/11/1999	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
3740	1	MARCIA CRISTINA FURLANETO	13/03/1995	MEDICO CLINICO GERAL	M20.10	M20.11
3741	1	MARCIA KEIKO TSUCHIYA SATO	13/03/1995	MEDICO CLINICO GERAL	M20.10	M20.11
4408	1	MARCIA MIKA SUZUKI	05/01/1998	MEDICO CLINICO GERAL	M20.09	M20.10
2421	1	MARCIA MIRANDA RAUSCHER	01/09/1987	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C40.14	C40.15
12238	1	MARCIA REGINA DAS NEVES	10/01/2014	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.01	B40.02
5399	1	MARCIA REGINA NASCIMENTO ALVES	03/01/2000	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	SA40A.08	SA40A.09
7445	1	MARCIA REGINA SCOMASSON	04/08/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.06	B40.07
4852	1	MARCIA SIUCH DO NASCIMENTO	16/03/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SA40B.08	SA40B.09
5421	4	MARCIA TURCHETI DA COSTA LEITE	03/01/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09
10894	1	MARCIANE ANDRIOLI DIAS	01/08/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
6612	2	MARCILENE TURCHETI DA COSTA LEITE FONTES	01/02/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.07	B40.08
5382	1	MARCIO ANTONIO GASPAR DA SILVA	01/12/1999	LAVADOR DE AUTOMOVEIS	B40.08	B40.09
7878	4	MARCIO AURELIO VIEIRA DA COSTA	04/05/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.06	B40.07
5010	1	MARCIO DE GOIS FERREIRA	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
6458	1	MARCIO JOSE BALDUINO	04/09/2001	FUNILEIRO	B40.07	B40.08
7791	2	MARCIO LUIZ ZOLDAN	04/05/2004	TECNICO DE LABORATORIO	ST40B.06	ST40B.07
9005	1	MARCIO SANT ANNA VALGAS	01/06/2007	DENTISTA	SE30A.04	SE30A.05
4722	1	MARCIO VIDAL PINTO	09/03/1999	MECANICO	B40.08	B40.09
10075	2	MARCO ANTONIO DA COSTA CORREA	07/04/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.03	A40.04
7510	1	MARCO ANTONIO SILVA	01/12/2003	AGENTE OPERACIONAL	A40.06	A40.07
5132	2	MARCO AURELIO CECHELERO	03/05/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09
10853	1	MARCONDES WALDEMAR LOPPNOW MOREIRA	20/06/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
1957	1	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	04/12/1985	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C40.15	C40.16
4828	1	MARCOS AURELIO NICOMEDES	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
6820	2	MARCOS DE SOUZA CORDEIRO	01/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.07	B40.08
5343	1	MARCOS DOS SANTOS AMARAL	01/11/1999	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
6305	1	MARCOS PEREIRA DO CARMO	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
10838	1	MARCOS TAVARES DE RAMOS	16/06/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
4236	1	MARGARETE BORTOLI	01/08/1997	FISIOTERAPEUTA	SE30B.09	SE30B.10
6316	1	MARGARETE LOPES DE MOURA	04/06/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
3107	1	MARGARETH KIT LOBO	01/03/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.16	B30.18
9335	1	MARIA ALICE DOS SANTOS	03/03/2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SA40A.04	SA40A.05
3216	1	MARIA ANUNCIADA ALVES SANTOS	29/02/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.14	B30.15
5148	1	MARIA APARECIDA DA SILVA	19/04/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SA40A.08	SA40A.09
9459	1	MARIA APARECIDA DA SILVA	04/06/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
4248	1	MARIA CASSIA DA GRACA MARTINS	01/08/1997	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
5136	1	MARIA CELIA DE SOUZA	19/04/1999	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.08	A40.09
6800	1	MARIA CELIA FERREIRA LIMA	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
6320	1	MARIA CORDEIRO ROSA CARDOSO	04/06/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
12515	1	MARIA CRISTINA DE MELO	22/04/2014	ASSISTENTE SOCIAL	SE30A.01	SE30A.02
3749	1	MARIA CRISTINA FRARE DE MORAES BERTONHA	15/03/1995	DENTISTA	SE30B.10	SE30B.11
4172	1	MARIA CRISTINA GONCALVES CAPET	04/08/1997	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.05	A40.10
2253	1	MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA	01/05/1987	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C40.14	C40.15
5129	1	MARIA DA LUZ TAVARES SANTOS	26/04/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
7800	2	MARIA DA SILVA CABRAL	04/05/2004	TECNICO DE ENFERMAGEM	ST40B.06	ST40B.07
4364	1	MARIA DE FATIMA DA COSTA PINTO	25/08/1997	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
5296	1	MARIA DE FATIMA EUSEBIO	01/10/1999	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.08	A40.09
6784	1	MARIA DE FATIMA PINHEIRO ASSUMPCAO	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
10091	2	MARIA DE FATIMA XAVIER	15/04/2009	TECNICO DE ENFERMAGEM	ST40A.03	ST40A.04
10360	1	MARIA DE LOURDES DA SILVA	01/03/2010	ALMOXARIFE	C40.03	C40.04
8364	1	MARIA DO CARMO MACHADO	01/04/2005	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.05	A40.06
6793	1	MARIA DO PILAR MARTINS	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
10095	2	MARIA DO PILAR MOTTA COSTA SILVA	16/04/2009	AUXILIAR DE FARMACIA	SA40A.03	SA40A.04
9309	1	MARIA DO ROCIO LOPES BARBOSA	03/03/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
8365	1	MARIA DO ROCIO RAUSCHER SANTOS	01/04/2005	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.05	A40.06
383	1	MARIA DO ROCIO RICARDO MACIEL	01/11/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.14	B30.15
6706	2	MARIA DO ROSARIO LIMA MENDES	18/02/2002	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL	I40.07	I40.08
9310	2	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DOS SANTOS	03/03/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05

2519	1	MARIA DOMINGAS COSTA DE RAMOS	01/12/1987	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A30.14	A30.15
4234	1	MARIA FERREIRA SILVA LOURENCO	01/08/1997	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
4173	1	MARIA HELENA LIMA	01/08/1997	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
6460	1	MARIA INES DOS SANTOS	01/09/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
8355	1	MARIA JOSE CUNHA NASCIMENTO KROIS	01/04/2005	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.05	A40.06
9333	2	MARIA JOSE DAS NEVES	03/03/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.04	B40.05
1852	1	MARIA JUSTINA PINTO G SILVA	04/03/1985	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A30.16	A30.17
2691	1	MARIA LUCIA PIRES	03/05/1988	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C30.14	C30.15
6799	1	MARIA RAQUEL DOS SANTOS LEE	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
963	1	MARIA ROSA DA CUNHA DA COSTA	03/03/1982	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A30.19	A30.20
6796	1	MARIA SONIA TORRES OLIVEIRA	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
3645	1	MARIA TELLES CASAS	17/08/1993	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A30.11	A30.12
6409	1	MARIA TEREZA DA SILVA	01/08/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
6144	1	MARIANA AMATES FRANÇA COELHO	04/06/2001	DENTISTA	SE30A.07	SE30A.08
9934	1	MARIANE BAIAK LACERDA	11/03/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.03	B40.04
5156	1	MARIBEL LOPES DOS SANTOS	19/04/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09
4237	1	MARIBEL ROSA FERREIRA BARBOSA	01/08/1997	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
6462	1	MARILDA DO ESPIRITO SANTO	01/09/2001	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	SA40B.07	SA40B.08
10057	1	MARILDES CUSTODIO DO AMARAL	03/04/2009	ASSISTENTE SOCIAL	SE30A.03	SE30A.04
2712	1	MARILENA CAMPOS RODRIGUES	09/05/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.14	B30.15
6891	1	MARILENE VIANA LUIZ	02/05/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SA40A.07	SA40A.08
3245	1	MARILISIA DA LUZ ALVES	23/06/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.13	B30.14
6561	1	MARINELLE VIDAL FERNANDES	14/01/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.07	G36.C2.08
6309	1	MARINES DA SILVA PEREIRA	04/06/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
3414	1	MARIO PERCEGONA	01/09/1987	MEDICO CLINICO GERAL	M20.14	M20.15
7842	1	MARIONE SILVA CASTRO	04/05/2004	TECNICO DE ENFERMAGEM	ST40A.06	ST40A.07
10257	1	MARISA BEZERRA DA SILVA	08/09/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
9026	1	MARISA LUIZ DOS SANTOS	04/06/2007	TECNICO DE ENFERMAGEM	ST40A.04	ST40A.05
4409	1	MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA	07/01/1998	ENFERMEIRO	SE30A.09	SE30A.10
605	1	MARISTELA DO CARMO PEREIRA NEVES	01/03/1984	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C40.17	C40.18
7592	1	MARISTELA DO ROCIO BONAFINI RAMOS	02/01/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.08
12335	1	MARIZA RAMOS DA SILVA	13/03/2014	ASSISTENTE SOCIAL	SE30A.01	SE30A.02
6616	1	MARIZA VOI FREZZATTI	01/02/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.07	B40.08
5384	1	MARIZE CARDOSO	01/12/1999	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.08	A40.09
7808	1	MARIZE DE OLIVEIRA SANTOS	04/05/2004	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL	I40.06	I40.07
6807	2	MARIZE MARQUES BENEDITO	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
5304	1	MARLENE DOS SANTOS MARTINS	01/10/1999	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.08	A40.09
6052	1	MAURICIO LUIS TIBILLETE DA SILVA	01/03/2001	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.07	G36.C2.08
7807	1	MAURICIO VARGAS FELIN	04/05/2004	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL	I40.05	I40.07
4238	1	MAURO ARAUJO DOS SANTOS	04/08/1997	PEDREIRO	B40.09	B40.10
4955	1	MAURO DE ANDRADE PORTO	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
4338	1	MAURO GONCALVES DA ROCHA	25/08/1997	AGENTE OPERACIONAL	A40.09	A40.10
5317	1	MAURO RICARDI ALVES DA COSTA	01/11/1999	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
9153	1	MAURO RONCHI	10/12/2007	MOTORISTA	B40.04	B40.05
6221	1	MAXIMINO DO ROCIO BIALUZ	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
12295	1	MAYARA FARIAS DE MATTOS	13/02/2014	EDUCADOR SOCIAL	C40.01	C40.02
6295	1	MELISSA RUSSI MACHADO	04/06/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SA40A.07	SA40A.08
9147	4	MELIZA CRISTINE DO AMARAL	12/12/2007	AUXILIAR DE FARMACIA	SA40A.04	SA40A.05
10219	1	MICHEL ALVES PINHEIRO	10/08/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.03	A40.04
5212	1	MICHEL MACHADO SERAFIM	01/05/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
6415	3	MICHELE DANIELLE DOS SANTOS	01/08/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
9104	1	MICHELE DOS SANTOS	01/09/2007	TECNICO DESENVOLVIMENTO DE SIS	D40.04	D40.05
4858	2	MICHELE LEITE DE FARIAS	11/03/1999	PSICOLOGO	SE30B.08	SE30B.09
9009	1	MICHELLE ALVES DA SILVA	01/06/2007	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	SA40B.04	SA40B.05
6083	2	MICHELLE ANASTACIO DA SILVA MIRANDA	04/05/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.06	B40.07
6194	1	MICHELLE KARLA GROSSI	04/06/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SA40B.06	SA40B.07
10060	1	MILTON CEZAR HONORIO	01/04/2009	FISCAL	G40.IN.03	G40.IN.04
4339	1	MILTON FLAVIO DE LIMA	14/08/1997	AGENTE OPERACIONAL	A40.09	A40.10
2300	1	MIRALVA MARIA DOS SANTOS DE SA	16/06/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.14	B30.15
3208	1	MIRIA DALFOVO CICARELLO	21/10/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.14	B30.15
1872	2	MIRIAN CARLA DA SILVA	16/04/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.16	B30.17
9940	1	MIRIAN DE OLIVEIRA ZUBA	11/03/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
5207	1	MIRIAN MARTINIANO DOS SANTOS	03/05/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.09	B40.10
9336	1	MIRIAN RIBAS MACHADO	03/03/2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SA40B.04	SA40B.05
7511	1	MIZAEL MIRANDA CARDOSO	01/12/2003	AGENTE OPERACIONAL	A40.06	A40.07
6365	1	MOACIR BATISTA CORDEIRO FILHO	02/07/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
1217	1	MOISES NOGUEIRA DE ALMEIDA	20/02/1984	ARTIFICE	B40.16	B40.17
6563	2	MONICA EFIGENIO DE ARAUJO	14/01/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.07	G36.C2.08
11059	1	MÔNICA HERREIRA ALVES	02/05/2012	AGENTE DE ENDEMIAS	SA40A.02	SA40A.03
5641	1	MORGANA SANTOS GONCALVES	03/04/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09
2735	1	MOZAR LOPES DE MOURA	16/05/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.13	B30.14
10792	1	NADIA CRISTINE MENDES	06/06/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
4388	1	NADJA PEREIRA DOS SANTOS	10/11/1997	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C40.09	C40.10
10189	3	NAGIBE GERALDO DE OLIVEIRA	01/07/2009	MECANICO	B40.03	B40.04
4340	1	NAIR APARECIDA PEREIRA FERREIRA	18/08/1997	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
2696	1	NANCI MACENO DA SILVA	01/04/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.14	B40.15
6564	1	NAOEF AHMAD EL LADEN	14/01/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.06	G36.C2.07
7378	1	NARCISO CLAUDIO DOS SANTOS BAIAK	01/07/2003	MECANICO ESPECIALIZADO	C40.06	C40.07
6334	1	NASSEDIR COSTA MARIA	04/06/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
2256	1	NATALINA RAMOS DA SILVA	21/05/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.14	B30.15
9311	1	NATALINA SILVEIRA DE ALVES	03/03/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
5329	1	NEIF AHMAD EL LADEN	01/11/1999	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.06	G36.C1.07
7395	1	NELIO VALENTE COSTA	04/06/2001	MEDICO GINECOLOGISTA	M20.05	M20.08
7395	2	NELIO VALENTE COSTA	01/07/2003	MEDICO GINECOLOGISTA	M20.06	M20.07
1496	1	NELSON LUIZ SCOMACAO	20/02/1984	ARTIFICE	B30.17	B30.18
7404	1	NELSON PEREIRA DA CUNHA NETO	01/07/2003	AUXILIAR DE LABORATORIO	SA40A.06	SA40A.07
2317	1	NELSON ZELA MATHEUS	01/07/1987	ARTIFICE	B40.14	B40.15
1004	1	NELZI SOUZA PEREIRA SEVERINO	08/03/1982	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.15	A40.20
6549	2	NENO DA VEIGA MENDES	02/01/2002	OPERADOR DE MAQUINA	C40.07	C40.08

10242	1	NERCI DA SILVA	01/09/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
6205	1	NEREU DAS NEVES PEREIRA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
5324	1	NEREUSI GOMES	01/11/1999	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
9061	1	NESTOR JOAO DA SILVA	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL	A40.04	A40.05
4919	1	NEUSA RODRIGUES B MARTINS	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
5339	1	NEUSI SANTOS COSTA ESQUENINE	01/11/1999	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
7850	2	NEUZA FERREIRA DO NASCIMENTO SANTOS	04/05/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.06	B40.07
7984	1	NEUZA MARIA BUENO DE FREITAS BITTENCOURT MARTINS	18/06/2004	ENFERMEIRO	SE30A.05	SE30A.06
5074	1	NICOMEDES DOS SANTOS ALBINO	05/04/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
10867	1	NILDA RODRIGUES	04/07/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
4341	1	NILTON DOS SANTOS ALVES	25/08/1997	LUBRIFICADOR	B40.09	B40.10
6607	1	NILZA MARIA DOS PASSOS LOPES	01/02/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
9419	1	NIVALDO JOSE SUAVE	07/05/2008	ADMINISTRADOR BANCO DE DADOS	H30.04	H30.05
6317	1	NOEL VIANA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
9937	1	NOEMI LOURENCO DOS SANTOS	11/03/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
6274	1	NOEMI RIBEIRO DO AMARAL	04/06/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
7457	1	NOEMIA DO ROCIO DO PRADO POLETI	04/08/2003	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL	I40.06	I40.07
4176	1	NOIR PEREIRA	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL	A40.09	A40.10
8371	1	NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR	01/04/2005	DENTISTA	SE30B.05	SE30B.06
6524	1	NORIVAL MACENO DA SILVA	04/12/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
9149	1	NORMA SUELI GONCALVES DO ROSARIO	13/12/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
6207	1	NOUZIL MARTINS	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
1500	1	ODAIR BARBOSA	20/02/1984	AGENTE OPERACIONAL	A40.16	A40.18
4266	1	ODAIR CORREIA VIANA	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL	A40.09	A40.10
5026	1	ODAIR DO ROSARIO SANT ANA	22/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
7302	2	ODAIR GONCALVES PEREIRA	06/03/2003	AGENTE OPERACIONAL	A40.06	A40.07
6206	2	ODAIR JOSE LIMA RODRIGUES	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
4984	1	ODAIR ONORIO	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
6058	1	ODAMIR MEIRA JUNIOR	12/03/2001	PSICOLOGO	SE30B.07	SE30B.08
2423	1	ODIMAR APARECIDO BERNARDES	14/09/1987	AGENTE OPERACIONAL	A40.14	A40.15
2180	1	OLANDIR BARBOSA DA COSTA	01/04/1987	AGENTE OPERACIONAL	A30.14	A30.15
2039	1	OLINDA SANTOS DO ROSARIO	03/03/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.15	B40.16
3768	2	OLZANIR DOS SANTOS NORBERTO CONSTANTINO	13/03/1995	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SA30A.10	SA30A.11
6276	1	ORJANA ARAUJO DE FREITAS	04/06/2001	MEDICO PNEUMOLOGISTA	M20.07	M20.08
2513	1	ORLEY GARCIA LOBO	14/12/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.14	B40.15
2716	1	ORLI GONCALVES DA CRUZ	09/05/1988	AGENTE OPERACIONAL	A30.14	A30.15
2392	1	OSIRES CORDEIRO	25/08/1987	AGENTE OPERACIONAL	A40.14	A40.15
9074	2	OSMAIL PEREIRA DO ROSARIO	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL	A40.04	A40.05
7421	1	OSMAR ALVES	01/07/2003	ARTIFICE	B40.06	B40.07
7674	1	OSMAR CHAGAS DE OLIVEIRA FILHO	01/03/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
6224	1	OSMAR PADILHA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
6315	1	OSVALDIR ALVES	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
9156	1	OSVALDO CAPETTA PINTO	13/12/2007	JORNALISTA	H30.04	H30.05
7380	2	OSVALDO MANOEL DOMINGOS	01/07/2003	MECANICO	B40.06	B40.07
4267	1	OSVALDO NUNES PEREIRA	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL	A40.09	A40.10
9361	1	OTONIEL POLETI	18/03/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.04	B40.05
4766	1	OZEIAS PEREIRA PAIFER	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.09
2425	1	OZIEL GOMES RIBEIRO	21/09/1987	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C40.12	C40.14
5632	1	OZIEL RODRIGUES MARTINS	03/04/2000	MOTORISTA	B40.08	B40.09
10216	1	PALMIRA ANDRUCHEWICZ	03/08/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
9150	1	PATRICIA DAS NEVES	10/12/2007	AUXILIAR DE FARMACIA	SA40A.04	SA40A.05
11025	1	PATRICIA LOPES ALVES	15/03/2012	ENFERMEIRO	SE30A.02	SE30A.03
4514	1	PATRICIA ROSINA MARCELINO	22/04/1998	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C40.09	C40.10
7399	2	PATRICIA TRAVENSOLI ZOLDAN	01/07/2003	TECNICO DE LABORATORIO	ST40A.04	ST40A.06
6146	1	PAULA DANTAS MARTINS	04/06/2001	DENTISTA	SE30B.07	SE30B.08
6269	1	PAULA KREFT CALDAS	04/06/2001	DENTISTA	SE30B.07	SE30B.08
10201	1	PAULA SCOMACAO PEREIRA DE CARVALHO	06/07/2009	PROCURADOR MUNICIPAL	P30.03	P30.04
4981	2	PAULINO MARTINS NETO	15/03/1999	MOTORISTA	B40.08	B40.09
7604	1	PAULO ALVES PINHEIRO	02/02/2004	AGENTE OPERACIONAL	A40.06	A40.07
6375	1	PAULO ANTONIO MANTOVANI DIAS	02/07/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
1860	1	PAULO CHARBUB FARAH	01/04/1985	PROCURADOR MUNICIPAL	P30.16	P30.17
1372	1	PAULO JOSE CAMPOS	01/09/1983	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C40.17	C40.18
6565	2	PAULO ROBERTO CARDOSO	14/01/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.07	G36.C2.08
2303	1	PAULO ROBERTO LACERDA	01/06/1987	ARTIFICE	B40.14	B40.15
1505	1	PAULO ROBERTO VEIGA	01/11/1983	AGENTE OPERACIONAL	A40.16	A40.18
5330	1	PAULO SERGIO DE SOUZA	01/11/1999	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
5055	1	PAULO SERGIO VEIGA CORDEIRO	22/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
10266	1	PAULO SOARES	01/10/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.03	A40.04
452	1	PEDRINA MARIA DA SILVA	23/03/1982	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.19	A40.20
5629	1	PEDRO DE OLIVEIRA ALVES	03/04/2000	MOTORISTA	B40.08	B40.09
7726	1	PEDRO LUIS CANDIDO DA COSTA	01/04/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
3333	1	PEDRO LUIZ GARCIA	01/09/1991	MEDICO CLINICO GERAL	M20.12	M20.13
7762	1	PETER ANDERSON PAULINO OLLEROS	01/04/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
10267	1	PETERSON RODRIGO DE ALMEIDA	01/10/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.03	A40.04
6941	1	PETERSON WILIAN DE OLIVEIRA	02/09/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
1668	1	PLACIDO MIRANDA NETO	26/05/1983	ARTIFICE	B40.17	B40.18
6280	1	PRESCILIANO LEOCADIO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
6834	1	PRISCILLA GONCALVES PEREIRA	01/04/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SA40A.07	SA40A.08
10794	1	RAFAEL DE FREITAS MACENO	10/06/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
10789	1	RAFAEL LACERDA NASCIMENTO	10/06/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
10096	4	RAFAEL MATIAS PAIFFER	18/04/2009	AUXILIAR DE FARMACIA	SA40A.03	SA40A.04
9062	1	RAFAEL SEREZUELA	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL	A40.04	A40.05
10268	1	RAFAEL XAVIER DE MELLO	01/10/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.03	A40.04
10879	1	RAFAELA VICENTE SARAIVA	11/07/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
2304	1	RANGEL RODRIGUES DE CASTRO	08/06/1987	AGENTE OPERACIONAL	A40.14	A40.15
5104	2	RAQUEL NAGEL DE ALBUQUERQUE	05/04/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SA40B.08	SA40B.09
10286	1	RAQUEL NUNES DA SILVA	03/11/2009	TECNICO DE ENFERMAGEM	ST40A.03	ST40A.04
5387	1	REGIANE DO ROCIO LUQUETTA	01/12/1999	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.08	A40.09
4490	1	REGINA DA VEIGA RAYNERTE SILVA	02/04/1998	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10

5413	1	REGINA FANINI GERVASI	15/12/1999	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
8366	1	REGINA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA	01/04/2005	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.05	A40.06
478	1	REGINALDO MARTINS	06/06/1983	PROCURADOR MUNICIPAL	P30.14	P30.18
10116	1	REGIS EDUARDO ALBUQUERQUE	14/05/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.03	B40.04
6208	1	REINALDO DOS SANTOS JUNIOR	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
6795	1	REJANE MARY LISBOA	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
5271	1	REJANE STIVAL PEDRONI	01/07/1999	PSICOLOGO	SE30B.08	SE30B.09
9420	1	RENAN DA SILVA FRANCA	07/05/2008	TECNICO DE PROCESSAMENTO	D40.04	D40.05
9314	1	RENATA DE PAULA CURVELO BERNARDO	03/03/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
7763	1	RENATA DIAS TAVORA	01/04/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
7700	1	RENATA LOPES FARIAS BEZERRA	01/04/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
9139	1	RENATA RIBEIRO SANTOS	03/12/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SA40A.04	SA40A.05
6215	1	RENATO LUIZ DE ASSUNCAO	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
6204	1	RENE DOS SANTOS	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
10092	1	RENI GALDINO PONTES	08/04/2009	TECNICO DE ENFERMAGEM	ST40A.03	ST40A.04
9939	1	RHEIDY CORINA FAUSTO JAKOBSEN	11/03/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
6343	1	RICARDO AGOSTINHO PEREIRA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
5666	1	RICARDO ALEXANDRE DA ROSA	10/04/2000	LAVADOR DE AUTOMOVEIS	B40.07	B40.08
4346	1	RICARDO DA SILVA ROSINA	14/08/1997	AGENTE OPERACIONAL	A40.09	A40.10
4347	1	RICARDO DE PAULA MARTINS	25/08/1997	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	B40.09	B40.10
7367	1	RICARDO FEITOSA ANTUNES	01/07/2003	ARQUITETO	H30.06	H30.07
6325	1	RICARDO FERNANDO BARBOSA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
8738	1	RICARDO MIROSKI DE OLIVEIRA	04/06/2001	MEDICO RADIOLOGISTA	M20.07	M20.08
4212	1	RICARDO PEREIRA	01/08/1997	ARTIFICE	B40.09	B40.10
2394	1	RITA DE CASSIA DA SILVA SOARES	12/08/1987	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C30.14	C30.15
6314	2	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	04/06/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
8527	1	RITA DE KASSIA NANAMI ABE	08/03/2006	ARQUITETO	H30.05	H30.06
12162	2	RIVELINO MODESTO PINTO	07/11/2013	AGENTE OPERACIONAL	A40.01	A40.02
5161	1	ROBERTO CARLOS DA CUNHA	20/04/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
10467	2	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA LACERDA	11/11/2010	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.01	G36.C3.03
7512	1	ROBERTO CARLOS SCHIMANSKI	01/12/2003	AGENTE OPERACIONAL	A40.05	A40.06
7553	1	ROBERTO DE ALMEIDA ALEXANDRE	02/01/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
298	1	ROBERTO LUIZ ELIAS	01/09/1983	MECANICO	B40.17	B40.18
1949	1	ROBERTO PINTO II	01/11/1985	MOTORISTA	B40.15	B40.16
10269	2	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA	01/10/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.01	A40.03
4348	1	ROBERTO SANTANA GONCALVES	01/09/1997	AGENTE OPERACIONAL	A40.09	A40.10
6816	1	ROBERTO SANTOS BAKA	01/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.07	B40.08
394	1	ROBERTO SANTOS DA SILVA	13/12/1983	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C40.17	C40.18
679	1	ROBERTO SILVA PEREIRA	09/07/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.16	B30.17
9085	1	ROBERTO STELMACKI	02/07/2007	MOTORISTA	B40.04	B40.05
8012	3	ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI	21/06/2004	PROCURADOR MUNICIPAL	P30.05	P30.06
7513	1	RODRIGO ALVES DA SILVA	01/12/2003	AGENTE OPERACIONAL	A40.06	A40.07
12514	1	RODRIGO DELONGA	22/04/2014	ENGENHEIRO FLORESTAL	H40.01	H40.02
5327	1	RODRIGO ELIAS BARBOSA AMARAL	01/11/1999	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
9329	1	RODRIGO FERNANDES CANDIDO	03/03/2008	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	H30.04	H30.05
9389	1	RODRIGO JOSE DE FARIAS	01/04/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.04	B40.05
5397	1	RODRIGO LOURENCO DO NASCIMENTO	03/01/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09
10786	1	RODRIGO PEREIRA RODRIGUES	13/06/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
6326	1	ROGERIO AGOSTINHO	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
10781	1	ROGERIO AUGUSTO LEANDRO PAIXÃO	30/05/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
6956	1	ROGERIO ESTEVES MONTEIRO	02/09/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.06	G36.C2.07
1512	1	ROGERIO JOSE LISBOA	02/06/1982	FISCAL	G40.IN.18	G40.IN.19
5079	1	ROMEU POLETI	05/04/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
5307	2	RONALD SILVA GONCALVES	01/10/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09
10173	1	RONALDO ASSENCAO LUIZ	01/06/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.03	A40.04
4933	1	RONALDO LACERDA DE OLIVEIRA	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
9099	2	RONEI RUIZ SOARES	02/09/2007	TECNICO DE SUPORTE	D40.04	D40.05
4552	1	ROSA DE ANDRADE PORTO	01/09/1998	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.08	A40.09
4492	1	ROSALINA DA SILVA PIOLI	17/03/1998	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
7305	1	ROSANA APARECIDA CAMPOS	03/03/2003	FISIOTERAPEUTA	SE30B.07	SE30B.08
7682	1	ROSANA CASSIA GOMES CORREIA	01/03/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
10240	1	ROSANA LANG	01/09/2009	ENFERMEIRO	SE30A.03	SE30A.04
7776	1	ROSANA LISBOA RODRIGUES	03/05/2004	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.06	A40.07
10832	1	ROSANGELA APARECIDA FERNANDES BRENAZ	06/06/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
3145	1	ROSANGELA CALADO XAVIER	01/03/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.17	B40.18
2345	1	ROSANGELA CORDEIRO NUNES	23/07/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.14	B30.15
4869	1	ROSANGELA DO ROCIO DROZDA	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
2572	1	ROSANGELA REGINA RODRIGUES AMARO	01/03/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.14	B40.15
5140	1	ROSANGELA TISSOT CORREIA	19/04/1999	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.08	A40.09
7889	1	ROSANGEMARI APARECIDA SILVA MANFRE	04/05/2004	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.06	A40.07
7515	1	ROSANO VERSAO MIRANDA	01/12/2003	AGENTE OPERACIONAL	A40.06	A40.07
2645	1	ROSE MARI MENDES DOS SANTOS	14/03/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.14	B40.15
9022	1	ROSE MARIE BLANKENBURG	04/06/2007	AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITAR	SA40A.04	SA40A.05
6804	1	ROSECLE DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
6059	2	ROSECLEI FELICIO BUENO VIANNA	12/03/2001	ASSISTENTE SOCIAL	SE30B.07	SE30B.08
6809	1	ROSELENE ROCHA RODRIGUES POLETE	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
4495	1	ROSELENE SILVA PIOLI MARCELINO	06/04/1998	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
7365	2	ROSELI DOS SANTOS	01/07/2003	ASSISTENTE SOCIAL	SE30A.06	SE30A.07
6892	1	ROSELI DOS SANTOS FREITAS	02/05/2002	TECNICO EM RAIO X (30H)	ST30A.07	ST30A.08
6601	2	ROSELI RIBEIRO	01/02/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.07	B40.08
4497	1	ROSEMARA RIBEIRO	13/04/1998	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
9078	1	ROSEMARI ALVES COSTA	01/06/2007	AUXILIAR DE FARMACIA	SA40A.04	SA40A.05
4498	1	ROSEMARY MENDES BRAGA SANTOS	13/04/1998	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
5386	1	ROSENERY SANTOS COSTA MENDES	01/12/1999	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.08	A40.09
2630	1	ROSENETE DE OLIVEIRA DE RAMOS	07/03/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.14	B30.15
3358	1	ROSENILDA PEDROSO	16/09/1991	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A30.12	A30.13
5667	1	ROSI MARI CORREA MENDES	07/04/2000	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.08	A40.09
3251	1	ROSI MIRANDA DA SILVA	27/06/1989	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.13	A40.14
2209	1	ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH	22/04/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.14	B30.15

5153	1	ROSIANE KREUTZER DE PAULA	22/04/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09
5138	1	ROSICLEIA DA GRACA T LEITE	19/04/1999	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.08	A40.09
9046	1	ROSICLEIA FUMANERI DE OLIVEIRA	01/06/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
9407	1	ROSILENE ALBINO DE OLIVEIRA	08/05/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
7049	1	ROSILENE DOMINGUES	10/02/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.06	B40.07
9943	1	ROSILENE FELIPE LEITE	11/03/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
7085	1	ROSILENE KORSANKE	10/02/2003	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.06	A40.07
10077	1	ROZANGELA AVELINO	15/04/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
10782	1	RUAN DE PAULA PEREIRA	30/05/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
2724	1	RUBENS AURELIO MARTINS XAVIER	02/05/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.14	B30.15
4920	1	RUBENS DOS SANTOS	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
6209	2	RUBENS JOSE DOS SANTOS FRANCA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
5332	1	RUDNALDO JOSE VIANA MENDES	01/11/1999	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
2357	1	SAMIR VARASQUINI	17/07/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.14	B30.15
6977	2	SAMUEL DUTRA	01/10/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.06	G36.C2.07
4725	1	SAMUEL VERSAO	08/03/1999	MOTORISTA	B40.08	B40.09
9018	1	SANDRA ALVES LOURENCO	04/06/2007	AUXILIAR DE FARMACIA	SA40A.04	SA40A.05
3150	1	SANDRA MARA CORREIA DE FREITAS RODRIGUES	01/03/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.17	B30.18
6819	1	SANDRA MARA DOS SANTOS	01/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.07	B40.08
7737	2	SANDRA MARA SOUZA	06/04/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.06	B40.07
5392	1	SANDRA MARIA DA CUNHA CARDOSO	02/12/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09
6543	5	SANDRA REGINA DAS NEVES	17/12/2001	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL	I40.07	I40.08
2538	1	SANDRA ROCIO PASSOS MIRANDA	15/01/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.14	B40.15
5269	1	SANDRO APARECIDO DA SILVA	19/06/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
4779	1	SANDRO GONSALVES	08/03/1999	OPERADOR DE MAQUINA	C40.08	C40.09
8948	2	SANDRO JUNIOR SZCHLATA GONCALVES	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
10854	1	SANDRO MIRANDA GONÇALVES	20/06/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
1068	1	SANTINA FERREIRA FERNANDES	14/08/1982	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.18	A40.19
4921	1	SANTINA MOREIRA DO ROZARIO	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
7401	1	SARITA TEREZINHA MACHADO	01/07/2003	ENGENHEIRO SANITARISTA	SE30B.06	SE30B.07
1726	1	SAULO DA SILVA ROSA	04/03/1982	ENCARREGADO DE TURMA	C30.19	C30.20
6893	2	SEBASTIAO DA SILVA MENDES	02/05/2002	MOTORISTA	B40.07	B40.08
4350	1	SEBASTIAO VAELSON RIBEIRO LACERDA	25/08/1997	LUBRIFICADOR	B40.09	B40.10
5440	1	SEMIAO SCOMACAO ROSA RAINETE	01/02/2000	ARTIFICE	B40.08	B40.09
4726	1	SERGIO LUIZ BORGES CAMATTI	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
2326	1	SERGIO LUIZ MENDES DOS SANTOS	09/07/1987	FISCAL	C30.12	C30.15
6544	3	SERGIO LUIZ ROCHA	17/12/2001	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL	I40.07	I40.08
1231	1	SERGIO LUIZ RODRIGUES	09/06/1981	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C40.19	C40.20
12186	1	SERGIO MARQUES PEDROSO	21/11/2013	AGENTE OPERACIONAL	A40.01	A40.02
8009	1	SERGIO PAULO AGUILERA MACHADO	02/01/2004	MEDICO CLINICO GERAL	M20.06	M20.07
9086	2	SERGIO RODRIGO RAMILIO	02/07/2007	AGENTE OPERACIONAL	A40.04	A40.05
6530	1	SERGIO TRANCOSO FERREIRA	04/12/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
12172	1	SERINO DE ABREU	18/11/2013	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.01	A40.02
4143	1	SEVERINO AMARO CANDIDO	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL	A40.09	A40.10
4410	1	SHEILA DA ROSA MARIA	12/01/1998	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C40.09	C40.10
3360	2	SHIRLEY ADAO	16/09/1991	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A30.12	A30.13
7792	2	SHIRLEY MOREIRA DO NASCIMENTO	04/05/2004	TECNICO DE ENFERMAGEM	ST40A.05	ST40A.07
10834	2	SIBELE MENDES DA SILVA	06/06/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
7504	1	SIDNEI ARCARO DOS SANTOS	01/12/2003	AGENTE OPERACIONAL	A40.06	A40.07
10299	1	SIDNEI DE OLIVEIRA NEVES	15/12/2009	ALMOXARIFE	C40.03	C40.04
6210	1	SILDO DA SILVA	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
9176	1	SILMARA SOUZA LIMA	11/02/2008	PSICOLOGO	SE30B.04	SE30B.05
9330	2	SILVANA DE MORAIS	03/03/2008	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	H30.04	H30.05
7257	1	SILVANA MARINHO DA SILVA	19/02/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.06	B40.07
7060	1	SILVANA NUNES BERNARDES	10/02/2003	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.06	A40.07
1628	1	SILVANA SCOMACAO GABRIEL VALERIO	02/06/1982	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C30.18	C30.19
6260	2	SILVANIA MARIA DA SILVA BARBOSA	04/06/2001	ASSISTENTE SOCIAL	SE30A.07	SE30A.08
4284	1	SILVANO FERNANDES	01/08/1997	AGENTE OPERACIONAL	A40.09	A40.10
10194	1	SILVIA CRISTINA ANTUNES	01/07/2009	ENFERMEIRO	SE30A.03	SE30A.04
7615	1	SILVIA FERREIRA VASCONCELOS	02/02/2004	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.06	A40.07
6485	1	SILVIA NASCIMENTO SANTOS DO ROSARIO	10/10/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
4411	1	SILVIA SANTOS NEVES	07/01/1998	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C40.09	C40.10
10869	1	SILVIO MAURICIO BEZERRA GERALDO	08/07/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
1899	1	SILVIO ROBERTO DANTAS MARINHO	17/07/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.15	B30.16
7755	1	SIMONE LEANDRO DO AMARAL DE SOUZA	01/04/2004	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.06	A40.07
9327	1	SIMONE MARIA HIRT	03/03/2008	CONTADOR	H40.04	H40.05
5630	1	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	03/04/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09
7768	1	SIMONE RAINERTE MENDONCA	01/04/2004	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.06	A40.07
10052	1	SIMONE VIEIRA DA SILVA PEDROSO	01/04/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
4412	1	SIRLEI DE ASSIS	07/01/1998	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C40.10	C40.11
6836	1	SIRLENE GUTH WECK	01/04/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SA40B.07	SA40B.08
5113	1	SIRLENE RODRIGUES MENDES	19/04/1999	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.08	A40.09
6185	1	SOELI DA ROCHA LOPES	04/06/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SA40A.07	SA40A.08
9316	1	SOELI DE FATIMA SIMONATO KURIYAMA	03/03/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
3759	2	SOIRENE APARECIDA G SANTOS	13/03/1995	AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITAR	SA30A.10	SA30A.11
6822	2	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	01/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.07	B40.08
5191	1	SONIA APARECIDA MACHADO	10/05/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
5012	1	SONIA COZER DE SOUZA	05/04/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
10237	1	SONIA DE MIRANDA ALVES	01/08/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
5635	1	SONIA DO ROCIO GERALDO GRUBE	03/04/2000	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.08	A40.09
3155	1	SONIA DO RUSSIO MACHADO	01/03/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.17	B30.18
4502	1	SONIA LOPES CELESTINO	17/03/1998	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
10222	1	SONIA MACHADO	01/08/2009	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	SA40B.03	SA40B.04
463	1	SONIA MARA DOS SANTOS	15/06/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B30.19	B30.20
5139	1	SONIA MARIA DA SILVA ROSA	19/04/1999	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.08	A40.09
9317	1	SONIA MARIA DOS REIS	03/03/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
9936	1	SONIA MARIA FERNANDES DE CASTRO	11/03/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
4503	1	SONIA MARIA PIATZCHAKI	17/02/1998	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
3205	1	SONIA MARIA RODRIGUES	08/05/1987	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A30.14	A30.15

7833	1	SONIA REGINA CURVELO	04/05/2004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SA40A.06	SA40A.07
3416	1	SORAYA SAIF DE LACERDA	01/09/1989	FONOAUDIOLOGO	SE30B.13	SE30B.14
9047	1	SUELEN PADOVANI APOLINARIO	01/06/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
4504	1	SUELI DAMARES SANTOS JACQUES	13/04/1998	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
5137	1	SUELI NASCIMENTO BALDOINO	19/04/1999	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.08	A40.09
10300	1	SUELLEN LACERDA COMUNELLO	15/12/2009	ENFERMEIRO	SE30A.03	SE30A.04
12522	1	TABATA KRUGER DOS SANTOS	25/04/2014	ASSISTENTE SOCIAL	SE30A.01	SE30A.02
10790	2	TABTA ALMEIDA BARLETTA	06/06/2011	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.02	G36.C3.03
1937	1	TAKASHI NAKAYAMA	03/09/1985	ENGENHEIRO CIVIL	H30.15	H30.16
12189	1	TALYSON WAPENIK MARIANO	29/11/2013	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.01	B40.02
6797	1	TANIA APARECIDA FERREIRA CARDOSO	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
7557	1	TANIA LINO MACHADO	02/01/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
8966	1	TARCISIO BRANDAO DA SILVA	14/05/2007	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	H30.04	H30.05
12133	1	TASLA MESSANY	04/11/2013	DENTISTA	SE30A.01	SE30A.02
9001	1	TATHIANE SILVA FERREIRA	01/06/2007	ASSISTENTE SOCIAL	SE30A.04	SE30A.05
6465	1	TATIANA CRISTINA VIANA SANTANA	01/09/2001	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	SA40B.07	SA40B.08
6583	1	TATIANA SOARES	14/01/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.07	G36.C2.08
9162	3	TAYANA MISSAU GALVAO	07/01/2008	MEDICO VETERINARIO	M30B.04	M30B.05
2467	1	TELMA MARIA MARTINS BALTAZAR	30/10/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.14	B40.15
2428	1	TERESA CORREA RIBEIRO	08/10/1987	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C40.14	C40.15
5290	1	TERESA CRISTINA SEMINARA DOMINGUES	14/09/1999	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SE30A.08	SE30A.09
5745	2	TEREZA FUZICK SOARES	13/06/2000	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	SA40A.07	SA40A.08
8367	1	TEREZA GRANZA	01/04/2005	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.05	A40.06
4707	1	TEREZINHA JOSE NEGRI DA COSTA	05/04/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
4354	1	TEREZINHA KOSSMANN DE FREITAS	15/08/1997	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
9423	1	THAIS CRISTINE CANETE	08/05/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
9155	1	THAIS DE OLIVEIRA SOARES	10/12/2007	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SE30A.04	SE30A.05
9986	1	THIAGO DO CARMO MAFRA	11/03/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.03	B40.04
10271	1	THIMOTEO ALVES MARINHO NETO	01/10/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.03	A40.04
716	1	TIBERIO CESAR MARTINS BALTAZAR	14/08/1982	FISCAL	C40.18	C40.19
7516	1	TIMOTEO ANTONIO DA SILVA	01/12/2003	AGENTE OPERACIONAL	A40.06	A40.07
6582	1	TONI EMERSON GRANZA DA SILVA	14/01/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.07	G36.C2.08
10187	1	UIRTON BARBOSA	07/07/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.03	A40.04
90624	1	VALDELICE DE OLIVEIRA SOUZA	01/12/1983	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C30.17	C30.18
10251	1	VALDEMIR MENDONCA	01/09/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.03	A40.04
9322	2	VALDENICE LIMA DOS SANTOS	03/03/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.04	A40.05
4907	1	VALDENIR CORDEIRO ALVES	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
6212	3	VALDENIR RODRIGUES	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
9010	1	VALDENIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA	01/06/2007	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	SA40B.04	SA40B.05
3165	1	VALDEREZ ADRIANO DO ROSARIO	01/03/1984	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A30.17	A30.18
5221	1	VALDIR APARECIDO COMBINATO	15/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
5239	1	VALDIR MENDES	01/06/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
9071	1	VALDOMIRO HENRIQUE	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL	A40.04	A40.05
3750	2	VALERIA CUNHA DO ESPIRITO SANTO	15/03/1995	DENTISTA	SE30B.09	SE30B.10
6278	1	VALERIA FERREIRA DA SILVA	04/06/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
9116	1	VALMIR FRANCISCO DE LIMA	01/11/2007	AGENTE OPERACIONAL	A40.04	A40.05
3760	1	VALMIR MENDES	13/03/1995	AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITAR	SA30A.10	SA30A.11
4861	1	VALNEI BARROS DA ROSA	11/03/1999	ENFERMEIRO	SE30B.08	SE30B.09
10306	1	VANDA MARA DA SILVA BALDUINO	15/01/2010	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.03	B40.04
1520	1	VANDERLEI MATOZA FRANCA	09/03/1982	ENCARREGADO DE TURMA	C30.19	C30.20
10771	1	VANIA DE FATIMA GOMES	06/05/2011	ENFERMEIRO	SE30A.02	SE30A.03
6184	1	VANIZA BARBOZA ZAGUE	04/06/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SA40B.07	SA40B.08
10272	1	VARDELI VENANCIO DE PAULA	01/10/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.03	A40.04
10165	1	VERA DO ROCIO DOS SANTOS MARIANO	01/06/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
5639	1	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	03/04/2000	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.08	A40.09
6605	1	VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	01/02/2002	CONTADOR	H40.07	H40.08
5179	1	VERA LUCIA DE MELO TRIGO	03/05/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09
4506	1	VERA MARIA FREITAS NASCIMENTO	17/03/1998	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
3171	1	VERA MARIA SILVA MENEZES	01/03/1984	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.17	A40.18
6427	1	VEREDIANE CICERA FARIA CORREIA	13/08/2001	AUXILIAR DE LABORATORIO	SA40A.07	SA40A.08
10207	1	VERIDIANA MATOZO RODRIGUES BARBOSA	07/07/2009	AUXILIAR DE LAVANDERIA E ESTER	A40.03	A40.04
5084	1	VICENTE SILVA PIOLI	22/03/1999	MOTORISTA	B40.08	B40.09
5056	1	VIDAL BORGES ANTONIO	22/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.09
12239	1	VILMA GARCIA PEREIRA SEVERINO	20/12/2013	EDUCADOR SOCIAL	C40.01	C40.02
6263	3	VILMARA SCREMIN BATISTA	04/06/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
11745	1	VITORIA CUNHA DA COSTA MAGALHAES	01/04/2013	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.01	A40.02
9331	1	VIVIAN CRISTINA ALVES SERAFIM	03/03/2008	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	H30.04	H30.05
10215	1	VIVIANE CRISTINE CHAVES DOS SANTOS	03/08/2009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.03	A40.04
6603	1	VIVIANE DO ROCIO JACINTO	01/02/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.07	B40.08
7616	1	VIVIANE DO ROCIO MARCONDES COSTA	02/02/2004	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.06	A40.07
5414	1	VIVIANE FATIMA DA ROCHA	03/01/2000	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
12126	1	VIVIANE PIRES RODRIGUES	22/10/2013	TECNICO DE ENFERMAGEM	ST40A.01	ST40A.02
8968	1	VIVIANE RABELLO SILVEIRA	14/05/2007	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	H30.04	H30.05
6090	1	WAGNER FANINI	04/06/2001	TECNICO SEGURANCA DO TRABALHO	E30.07	E30.08
5415	1	WAGNER LUIZ GONCALVES NUNES	03/01/2000	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
12200	1	WAGNER LUIZ PEIXOTO DA SILVA	29/11/2013	EDUCADOR SOCIAL	C40.01	C40.02
6313	1	WAGNER MARTINS MODESTO	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
10289	1	WALDEMAR DE OLIVEIRA SCHREIBER	16/11/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.03	A40.04
8493	2	WALDEMAR NICOLAU BARLETTA NETO	13/09/2005	AGENTE OPERACIONAL	A40.05	A40.06
5197	1	WALDEMIR PARANA SCHMIDT JUNIOR	03/05/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09
4733	1	WALDIR FERNANDES	10/03/1999	PEDREIRO	B40.08	B40.09
6518	1	WALGIR CORDEIRO	04/12/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
5031	2	WALTER DOS SANTOS ROCHA	22/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
6093	1	WANDERSON DIAS	04/06/2001	ENGENHEIRO SEGURANCA TRABALHO	H30.07	H30.08
5692	1	WANELY CRISTINE TIBILETE	02/05/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.08	B40.09
7561	1	WELLINGTON ALVES HONORIO	02/01/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
7765	1	WELLINGTON FREITAS DA SILVA	01/04/2004	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.06	G36.C3.07
6568	1	WELLINGTON LUIZ PINHEIRO ADAMS	14/01/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C2.07	G36.C2.08
10221	1	WELLINGTON RAMIRO DOS SANTOS	01/08/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.03	A40.04

10414	1	WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO	10/09/2010	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.01	B40.02
4214	1	WERNER SCHREIBER	04/08/1997	MEDICO CLINICO GERAL	M20.09	M20.10
12123	1	WILLER CASSILHA CORDEIRO	31/10/2013	AGENTE OPERACIONAL	A40.01	A40.02
7868	3	WILLIAM CARDOSO	04/05/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.06	B40.07
5014	1	WILLIAN ALVES DOS SANTOS	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL	A40.08	A40.09
5360	1	WILLIAN CESAR DA SILVA MACHADO	01/11/1999	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.08	G36.C3.09
7416	1	WILLIAN JOSE FREITAS DA ROCHA	01/07/2003	ENGENHEIRO CIVIL	H30.06	H30.07
6526	1	WILSON BARROSO DA SILVA	04/12/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
6442	2	WILSON CORDEIRO	04/09/2001	AGENTE OPERACIONAL	A40.07	A40.08
7456	1	WILSON EUGENIO GOMES DE MORAES	04/08/2003	DENTISTA	SE30B.06	SE30B.07
6569	1	WILSON GONCALVES MAIA JUNIOR	14/01/2002	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C3.07	G36.C3.08
9338	1	WILSON JOSE DA SILVA	03/03/2008	PSICOLOGO	SE30A.04	SE30A.05
6435	2	WILSON ROBERTO DE ARAUJO	01/08/2001	ENCARREGADO DE PRE MOLDADOS	C40.07	C40.08
5363	1	WILSON VITALINO ANTONIO	01/11/1999	GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	G36.C1.08	G36.C1.09
5237	2	WLADIMIR GONCALVES FREIXO	01/06/1999	ENCARREGADO DE TURMA	C40.08	C40.09
2308	1	WOLNEY DE AZEVEDO LEMES	10/06/1987	ARTIFICE	B30.14	B30.15
4244	1	YONA TAYZE SANTOS	01/08/1997	ENFERMEIRO	SE30B.09	SE30B.10
1524	1	ZACARIAS VIDAL OILKE	20/02/1984	AGENTE OPERACIONAL	A40.17	A40.18
10074	1	ZAIDE MARTINS GOMES	07/04/2009	AGENTE OPERACIONAL	A40.03	A40.04
8374	1	ZELI SILVEIRA	01/04/2005	ENFERMEIRO	SE30A.05	SE30A.06
4523	1	ZELIA ELIAS PAIXAO	06/05/1998	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.09	A40.10
6789	1	ZENAIDE COSTA PEREIRA	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A40.07	A40.08
2489	1	ZENILDA SOUZA COSTA	11/11/1987	TECNICO EM ADMINISTRACAO	C30.14	C30.15
9812	2	ZILA GONCALVES DO ROZARIO FERRARI	11/03/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.03	B40.04
3651	1	ZULEIDE DA SILVA GONCALVES	17/08/1993	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A30.11	A30.12
2490	1	ZULEIDE FERNANDES TIBILETE	03/11/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.14	B40.15
3173	1	ZULEIDE FERREIRA DO PRADO	01/03/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B40.17	B40.18

Final do Anexo - Portaria 268/2017

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:CC92B509

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 106/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 14/07/2017.

PLACA VEÍCULO	*AUTO DE INFRAÇÃO*	*DATA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*
ABD0766	277450P000285630	24/05/2017	51851
ABV4001	277450P000193088	13/05/2017	55412
ACE6006	277450P000196612	17/05/2017	55412
ADD7958	277450P000285618	23/05/2017	51851
AEC4993	277450P000196657	17/05/2017	55412
AEE3778	277450P000285643	26/05/2017	51851
AFA3569	277450P000285642	26/05/2017	51851
AFC7038	277450P000285620	23/05/2017	51851
AFM2036	277450P000285634	24/05/2017	51851
AGV2019	277450P000285635	26/05/2017	51851
AHS0020	277450P000193087	12/05/2017	55412
AIH3478	277450P000285625	23/05/2017	51851
AIH4406	277450P000285617	23/05/2017	61300
AIN9821	277450P000193228	13/05/2017	55412
AIT8001	277450P000285637	26/05/2017	51851
AJJ8703	277450P000196707	17/05/2017	55412
AJN1439	277450P000285631	24/05/2017	51851
AKD7614	277450P000193428	17/05/2017	55412
AKM1091	277450P000193620	17/05/2017	55412
AKZ6197	277450P000189366	17/05/2017	55412
AMG1365	277450P000285417	23/05/2017	51851
AMO6566	277450P000192480	24/05/2017	55414
ANQ3683	277450P000283473	15/05/2017	61220
AOA8771	277450P000193429	17/05/2017	55412
AOJ9932	277450P000196613	17/05/2017	55412
APB1251	277450P000285641	26/05/2017	51851
APC4529	277450P000192477	23/05/2017	59670
APR6614	277450P000193085	10/05/2017	55412
AQJ4209	277450P000193086	12/05/2017	55412
ARG4859	277450P000193535	17/05/2017	55412
ARJ2788	277450P000193225	11/05/2017	55412
ARK8826	277450P000285633	24/05/2017	51851
ARM9347	277450P000193561	22/05/2017	73662
ARR5819	277450P000193218	10/05/2017	55412
ARU5104	277450P000193091	17/05/2017	55412
ARU9386	277450P000193224	11/05/2017	55412
ASI6275	277450P000285624	23/05/2017	51851
ASQ3093	277450P000285644	26/05/2017	51851
ATF6650	277450P000285622	23/05/2017	51851
ATN4098	277450P000193537	17/05/2017	55412
ATU0797	277450P000196659	17/05/2017	55412
ATV9982	277450P000193532	17/05/2017	55412

ATW4451	277450P000193334	17/05/2017	55412
ATZ3054	277450P000178676	16/05/2017	57380
AUB8714	277450P000193533	17/05/2017	55412
AUJ7805	277450P000193335	17/05/2017	55412
AUU7208	277450P000285626	23/05/2017	51851
AUW4115	277450P000191316	21/05/2017	60681
AVK1500	277450P000285632	24/05/2017	51851
AVN9248	277450P000193226	12/05/2017	55412
AWO1253	277450P000193534	17/05/2017	55412
AWU7439	277450P000193619	17/05/2017	55412
AWX3287	277450P000283486	23/05/2017	52152
AXH2814	277450P000285615	23/05/2017	51851
AXL7560	277450P000285068	26/05/2017	55500
AXP4899	277450P000285451	20/05/2017	76252
AXT6490	277450P000193229	13/05/2017	55412
AXU3433	277450P000285418	23/05/2017	51851
AYX9971	277450P000193557	22/05/2017	55414
AZH4615	277450P000193147	17/05/2017	55412
AZV8620	277450P000193230	13/05/2017	55412
AZY1154	277450P000193558	22/05/2017	55414
BAB5036	277450P000193089	13/05/2017	55412
BAF2866	277450P000196708	17/05/2017	55412
BAP5055	277450P000193223	11/05/2017	55412
BAR1149	277450P000189365	17/05/2017	55412
BAX2801	277450P000193149	17/05/2017	55412
BAX9722	277450P000193536	17/05/2017	55412
BAY2698	277450P000193148	17/05/2017	55412
BBC0297	277450P000196661	17/05/2017	55412
BBG5890	277450P000191148	22/05/2017	61220
BBH8056	277450P000192478	23/05/2017	76331
BCL1804	277450P000193219	10/05/2017	55412
DAX0840	277450P000285623	23/05/2017	51851
DMR4590	277450P000285640	26/05/2017	51851
DSW2739	277450P000193220	10/05/2017	55412
DWL2788	277450P000193227	13/05/2017	55412
DXQ6242	277450P000192481	24/05/2017	53800
DYH1552	277450P000189364	17/05/2017	55412
HFT2168	277450P000285246	15/05/2017	51851
ILZ0573	277450P000196660	17/05/2017	55412
ILZ0573	277450P000193221	10/05/2017	55412
LXW7570	277450P000285628	24/05/2017	51851
LYV3453	277450P000192479	23/05/2017	76252
LZQ4559	277450P000285629	24/05/2017	51851
MEK6611	277450P000193222	10/05/2017	55412
MEL2028	277450P000285619	23/05/2017	51851
MGY3114	277450P000285616	23/05/2017	51851
MJY5843	277450P000196658	17/05/2017	55412
MWA0564	277450P000193090	17/05/2017	55412
PXO2115	277450P000191149	24/05/2017	60412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9DFAF3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 107/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 17/07/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	*AUTO DE INFRAÇÃO*	*DATA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*	*VALOR INFRAÇÃO*
AAY0629	277450P000181669	14/03/2017	55412	R$ 195.23
AAY0629	277450P000192717	11/03/2017	55412	R$ 195.23
ABZ2479	277450P000184476	17/03/2017	73662	R$ 130.16
ACZ3690	277450P000194046	16/03/2017	55250	R$ 130.16
ACZ3690	277450P000194047	16/03/2017	55411	R$ 195.23
ADA3381	277450P000192691	14/03/2017	55412	R$ 195.23
AFH5072	277450P000283389	19/03/2017	51851	R$ 195.23
AFR7487	277450P000192785	14/03/2017	55412	R$ 195.23
AFT5366	277450P000103030	18/03/2017	60501	R$ 293.47
AGR3453	277450P000194049	16/03/2017	57463	R$ 130.16
AHE0515	277450P000284553	19/03/2017	60412	R$ 195.23
AHM3030	277450P000193936	19/03/2017	57463	R$ 130.16
AIG8050	277450P000192718	11/03/2017	55412	R$ 195.23
AJT3410	277450P000191024	17/03/2017	55411	R$ 195.23
AJY0025	277450P000192782	14/03/2017	55412	R$ 195.23
AJZ1120	277450P000191282	18/03/2017	55412	R$ 195.23
AKJ4591	277450P000192784	14/03/2017	55412	R$ 195.23
AKT7065	277450P000191517	17/03/2017	60412	R$ 195.23
AKZ5308	277450P000283394	19/03/2017	60412	R$ 195.23
ALL0081	277450P000185849	13/03/2017	55412	R$ 195.23
ALP4571	277450P000192716	11/03/2017	55412	R$ 195.23
AMJ0773	277450P000132570	20/03/2017	57461	R$ 130.16
ANV0145	277450P000191610	14/03/2017	55412	R$ 195.23

ANV1631	277450P000191652	13/03/2017	55412	R$ 195.23
AOA8771	277450P000191701	13/03/2017	55412	R$ 195.23
AOB5281	277450P000191557	18/03/2017	55412	R$ 195.23
AOC8466	277450P000191521	17/03/2017	60412	R$ 195.23
AOM2445	277450P000194042	16/03/2017	55680	R$ 195.23
AOM8134	277450P000191375	17/03/2017	55411	R$ 195.23
AOV9282	277450P000192781	13/03/2017	55412	R$ 195.23
APC4896	277450P000284556	19/03/2017	60412	R$ 195.23
APD2839	277450P000191660	14/03/2017	55412	R$ 195.23
APW2812	277450P000191431	17/03/2017	55411	R$ 195.23
AQP6005	277450P000193932	19/03/2017	60412	R$ 195.23
AQS7132	277450P000191703	14/03/2017	55412	R$ 195.23
AQS7132	277450P000192783	14/03/2017	55412	R$ 195.23
AQW3078	277450P000284554	19/03/2017	60412	R$ 195.23
ARF5401	277450P000185850	13/03/2017	55412	R$ 195.23
ARG1261	277450P000191518	17/03/2017	60412	R$ 195.23
ARO5411	277450P000164989	13/03/2017	55412	R$ 195.23
ARQ1383	277450P000191022	17/03/2017	55411	R$ 195.23
ARV6571	277450P000164988	13/03/2017	55412	R$ 195.23
ARW7623	277450P000191520	17/03/2017	60412	R$ 195.23
ARX0165	277450P000191653	13/03/2017	55412	R$ 195.23
ARX3220	277450P000164987	13/03/2017	55412	R$ 195.23
ATA6309	277450P000283388	19/03/2017	51851	R$ 195.23
ATD3085	277450P000284552	19/03/2017	60412	R$ 195.23
ATG1844	277450P000191658	14/03/2017	55412	R$ 195.23
ATP6142	277450P000192715	11/03/2017	55412	R$ 195.23
AUT4746	277450P000283399	19/03/2017	60412	R$ 195.23
AUT8744	277450P000283393	19/03/2017	57380	R$ 293.47
AUY5712	277450P000193933	19/03/2017	57380	R$ 293.47
AVA8098	277450P000191023	17/03/2017	55411	R$ 195.23
AVB7676	277450P000191516	17/03/2017	60412	R$ 195.23
AVE3120	277450P000192692	14/03/2017	55412	R$ 195.23
AVL3174	277450P000192693	14/03/2017	55412	R$ 195.23
AVT7426	277450P000192789	14/03/2017	55412	R$ 195.23
AVU8937	277450P000191608	13/03/2017	55412	R$ 195.23
AWF2622	277450P000191606	13/03/2017	55412	R$ 195.23
AWJ3707	277450P000194048	16/03/2017	55411	R$ 195.23
AWK1112	277450P000192780	11/03/2017	55412	R$ 195.23
AWL2580	277450P000193935	19/03/2017	60412	R$ 195.23
AWQ7115	277450P000284555	19/03/2017	60412	R$ 195.23
AWS0672	277450P000192635	16/03/2017	55412	R$ 195.23
AWW2082	277450P000283397	19/03/2017	60412	R$ 195.23
AXL1357	277450P000191281	18/03/2017	76252	R$ 293.47
AXR1672	277450P000194045	16/03/2017	55500	R$ 130.16
AXY6548	277450P000191379	18/03/2017	55411	R$ 195.23
AYA3227	277450P000191657	14/03/2017	55412	R$ 195.23
AYB9324	277450P000191659	14/03/2017	55412	R$ 195.23
AYK8669	277450P000190068	14/03/2017	55412	R$ 195.23
AYO2869	277450P000192787	14/03/2017	55412	R$ 195.23
AYU1756	277450P000192633	11/03/2017	55412	R$ 195.23
AYW8363	277450P000191378	18/03/2017	60412	R$ 195.23
AYZ7327	277450P000192786	14/03/2017	55412	R$ 195.23
AYZ7327	277450P000192696	14/03/2017	55412	R$ 195.23
AZM6501	277450P000191705	14/03/2017	55412	R$ 195.23
AZP6948	277450P000191377	18/03/2017	60412	R$ 195.23
AZQ1024	277450P000191430	17/03/2017	55417	R$ 195.23
AZQ1024	277450P000191655	14/03/2017	55412	R$ 195.23
AZW1387	277450P000191522	17/03/2017	76332	R$ 293.47
AZZ2651	277450P000164986	13/03/2017	55412	R$ 195.23
BAI3821	277450P000192791	14/03/2017	55412	R$ 195.23
BAK3159	277450P000283398	19/03/2017	60412	R$ 195.23
BAM8851	277450P000191380	18/03/2017	55411	R$ 195.23
BAQ0125	277450P000192695	14/03/2017	55412	R$ 195.23
BAR8731	277450P000073235	18/03/2017	75870	R$ 293.47
BAS5065	277450P000193934	19/03/2017	57380	R$ 293.47
BAU3830	277450P000192790	14/03/2017	55412	R$ 195.23
BAV2881	277450P000191373	17/03/2017	55411	R$ 195.23
BAX2102	277450P000191376	18/03/2017	60412	R$ 195.23
BAZ3571	277450P000283390	19/03/2017	60412	R$ 195.23
BBC4272	277450P000191507	16/03/2017	76332	R$ 293.47
BCR1073	277450P000182016	15/03/2017	60412	R$ 195.23
BDX1008	277450P000191428	17/03/2017	55411	R$ 195.23
BEZ2467	277450P000191607	13/03/2017	55412	R$ 195.23
DDC0562	277450P000192714	11/03/2017	55412	R$ 195.23
DHF2423	277450P000191654	13/03/2017	55412	R$ 195.23
DSY5046	277450P000190069	14/03/2017	55412	R$ 195.23
FKE9428	277450P000192788	14/03/2017	55412	R$ 195.23
HAX3217	277450P000283391	19/03/2017	60412	R$ 195.23
HJR9112	277450P000191656	14/03/2017	55412	R$ 195.23
ILC6655	277450P000191704	14/03/2017	55412	R$ 195.23
ILP9655	277450P000283395	19/03/2017	60412	R$ 195.23
ILZ0573	277450P000191609	14/03/2017	55412	R$ 195.23
IRQ2428	277450P000192694	14/03/2017	55412	R$ 195.23
JGP0117	277450P000191374	17/03/2017	60412	R$ 195.23
JPC8848	277450P000191605	13/03/2017	55412	R$ 195.23
MAV6945	277450P000284551	19/03/2017	57380	R$ 293.47
MCI9294	277450P000192634	14/03/2017	55412	R$ 195.23
MDN1523	277450P000191519	17/03/2017	60412	R$ 195.23
MDQ0447	277450P000283400	19/03/2017	60412	R$ 195.23

MDS3726	277450P000284448	16/03/2017	57463	R$ 130.16
MDV7279	277450P000284450	16/03/2017	57463	R$ 130.16
MFE3245	277450P000191372	17/03/2017	60412	R$ 195.23
MIJ7389	277450P000191429	17/03/2017	60412	R$ 195.23
MIK6176	277450P000194050	16/03/2017	55250	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:026798CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 302/2017

Concede Progressão

Considerando o disposto nas Leis Municipais nsº 2395/2003, 2396/2003, 3111/2008 e 3113/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder aos Servidores abaixo relacionados a progressão por Merecimento, conforme avaliação de desempenho estabelecidos nas leis 2395/2003, 2396/2003, 3111/2008 e 3113/2008.

servidor	cargo	referência anterior anterior	referência promovida
ALESSANDRA APARECIDA CORDEIRO BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	BV-20	BV-21
ALINE CAMARGO SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	BV-18	BV-19
ALINE DA SILVA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	BV-21	BV-22
ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	BV-17	BV-18
ANDREA ALVES VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	BV-18	BV-19
ANDREIA SANCHES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIV-18	BIV-19
ANISIA HILLMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO	BII-16	BII-17
ARIDIANE BONATTO SILVA BRUNING	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIV-15	BIV-16
ARMERINDO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIV-24	BIV-25
CARMEM ELENICE FORGIARINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	BV-20	BV-21
CASSIA RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIV-15	BIV-16
CELMA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	BV-23	BV-24
CLEBER LUIZ SCABELLO	AGENTE ADMINISTRATIVO	BV-17	BV-18
DANIELA DA SILVA AMARAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIV-15	BIV-16
DANILO ROBERTO BARBOZA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIV-23	BIV-24
Débora Valentin	AGENTE ADMINISTRATIVO	BV-23	BV-24
DELCIDES DE CAMARGO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIV-16	BIV-17
DESIREE LOUISE HEDLER	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIV-16	BIV-17
EDER AUGUSTO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	BV-21	BV-22
EDINEIA SIMPLICIO DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIII-17	BIII-18
ELIANE DA COSTA MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	BV-23	BV-24
ESMERALDA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIV-16	BIV-17
EVELISE HILLMANN DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	BV-17	BV-18
FABIANA PINHEIRO DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIV-19	BIV-20
FABIOLA MARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIV-17	BIV-18
FERNANDA CAROLINE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	BV-20	BV-21
FLAVIA PATRICIA BORGES TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIV-18	BIV-19
GILBERTO DA SILVA DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	BII-15	BII-16
GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	BV-23	BV-24
JEFERSON GOULART MAGALHAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIV-17	BIV-18
JOAO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIV-16	BIV-17
JOSEANE VALERIA DE ABREU LUGLI COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIV-17	BIV-18
KARLA NOGUEIRA ZANNA	AGENTE ADMINISTRATIVO	BV-17	BV-18
KELLY CRISTINA GRANADIER	AGENTE ADMINISTRATIVO	BV-19	BV-20
LEANDRO ZANCO BIANCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	BII-15	BII-16
LETICIA AZEVEDO VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIV-17	BIV-18
LIGIANE BRANQUINHO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	BII-15	BII-16
LYDIA KEILA DE CAMARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	BII-20	BII-21
MARCOS ANTONIO DE MATTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIV-16	BIV-17
MARIANA NEGRIZOLLI CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIV-16	BIV-17
NADIA DA SILVA TOSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	BII-17	BII-18
PATRICIA FALASZ BERTATE CABRAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	BV-24	BV-25
PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIII-19	BIII-20
PRISCILA FALASZ BERTATE	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIV-16	BIV-17
REGINALDO AVELAR SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIV-15	BIV-16
ROBERTO DELMANDE SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	BII-15	BII-16
ROSANGELA CLAUDINO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIV-15	BIV-16
ROSIMEIRE BARRA FEITAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	BV-23	BV-24
SILVIA MARA NOCETTI SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIV-17	BIV-18
SILVIO SCHUEROFF	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIV-23	BIV-24
VALQUIRIA PERES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIV-16	BIV-17
WELLINGTON JOSE FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIV-18	BIV-19
ZENAIDE ROSA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIII-17	BIII-18
ADEMILDE APARECIDA RIBEIRO CORREIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AI-2	AI-3
ADILA MARA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AII-5	AII-6

ADRIANA MOREIRA MARTILIANO	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIV-9	AIV-10
ADRIANA MOURA MARQUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AI-1	AI-2
ALBERTINA ROHLING DE MEDEIROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AII-5	AII-6
ALDINEIA DA SILVA DUARTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-5	AIII-6
ALESSANDRA GONÇALVES CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AII-1	AII-2
ANA LUCIA DO CARMO AMANCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AII-1	AII-2
ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIV-6	AIV-7
ANDREIA APARECIDA SANTANA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIV-9	AIV-10
APARECIDA DE JESUS MORENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-8	AIII-9
BRUNA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-4	AIII-5
CERES MARIA RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AI-2	AII-2
CERES MARIA RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AI-1	AI-2
CICERA MARIANA ALVES B SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-7	AIII-8
CINTIA MOREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-3	AIII-4
CIRLEY CARDOSO DO CARMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-4	AIII-5
CLAUDIA CRISTINA VENCESLAU DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIV-8	AIV-9
CLAUDIA GONCALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIV-4	AIV-5
CRISTIANA DOS SANTOS NOVAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AII-2	AII-3
CRISTINA BOMFIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-5	AIII-6
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA WOSNIAK	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-4	AIII-5
CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AI-2	AI-3
DEJANIRA APARECIDA GOMES DO CARMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AI-1	AI-2
EDNA DA SILVA BARROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-6	AIII-7
ELENA APARECIDA LEITE PIRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-6	AIII-7
ELIANE APARECIDA FERNANDES RODRGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIV-5	AIV-6
ELIZABETE STRAMBAIOLI GARCIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AII-2	AII-3
ELZA ALVES DO CARMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIV-8	AIV-9
EUNICE DE OLIVEIRA AZEVEDO SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-8	AIII-9
FABIANA DA SILVA GALOR	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AII-1	AII-2
FABIANA OLIVEIRA BELO EVANGELISTA FRANCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIV-7	AIV-8
FERNANDA BORGES DE GODOY	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIV-5	AIV-6
FERNANDA DE FÁTIMA RUIZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AII-1	AII-2
FERNANDA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-7	AIII-8
FLAUDELINA DA CRUZ ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AII-1	AII-2
FLORISBELA SEBASTIANA AMÂNCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-7	AIII-8
GISLAYNE TEODORO DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-7	AIII-8
GRAZIELE CRISTINA RAMOS GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-5	AIII-6
GUIOMAR APARECIDA ALENCAR MORAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-8	AIII-9
HELENICE APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AI-1	AI-2
IDALINA ESTEVES DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-6	AIII-7
ILDA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-5	AIII-6
ILDA TEMPORINI LEITE	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AII-3	AII-4
INES MITIKO TOMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AI-4	AI-5
IVANI SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AII-2	AII-3
JACQUELINE DE LOURDES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AII-2	AII-3
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AV-7	AV-8
JULIANA CRISTINA BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-7	AIII-8
JULIANA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AII-1	AII-2
KARINA MENDONÇA MARQUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AII-2	AII-3
KARINA SILVA MORENO OSVALDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AII-1	AII-2
KELLEN CRISTINA ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AI-1	AI-2
KELLY LOURENÇO TRINDADE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AV-8	AV-9
LAERCIO MONTEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIV-8	AIV-9
LEANDRA APARECIDA DE CAMARGO BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIV-6	AIV-7
LEIA PEREIRA DE ANDRADE LOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-7	AIII-8
LUANA TEIXEIRA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AII-1	AII-2
LUCIA IRENE SISCOTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AV-6	AV-7
MARCIA APARECIDA PEREIRA CASSORILLO	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AII-2	AII-3
MARCIA MENDES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AI-2	AI-3
MARCIA REGINA ALBARELLO	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-4	AIII-5
MARCIA RITA ORTIZ DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-5	AIII-6
MARCILENE DIAS CONESSA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AII-3	AII-4
MARCO ANTONIO FABRINI	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AV-8	AV-9
MARIA APARECIDA BASILIO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AII-1	AII-2
MARIA APARECIDA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-9	AIII-10
MARIA APARECIDA VILASBOAS DE SOUZA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-8	AIII-9
MARIA CELIA PAVIANI	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AII-5	AII-6
MARIA DE LOURDES BRESSANE	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AII-2	AII-3
MARIA DE LURDES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AII-7	AII-8
MARIA DO CARMO PONTILIS MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AII-3	AII-4
MARIA EUNICE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIV-5	AIV-6
MARIA FATIMA DE MEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIV-7	AIV-8
MARIA JOSE GUAZELLI	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-7	AIII-8
MARIA LUCIA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-3	AIII-4
MARIA LUCIA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-4	AIII-4
MARIA REGINA BETTINI DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIV-8	AIV-9
MARIELLE CARNEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AII-1	AII-2
MARISA APARECIDA DE MOURA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-8	AIII-9
MARLI ISABEL ANDREZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AII-2	AII-3
MICHELE APARECIDA DOMINGUES AMANCIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AII-2	AII-3
MONICA GRAZIELA AURELIANO S DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIV-7	AIV-8
NEIDE DOS ANJOS DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AI-1	AI-2
NERILSA APARECIDA GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AII-2	AII-3
OZELIA JACOBINO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-2	AIII-3
PATRICIA DELANDIA WINCHE DE ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-6	AIII-7
PRISCILA MARIA ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AII-2	AII-3
REBECA ROSA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-5	AIII-6
RENATA PRADO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIV-9	AIV-10
ROMILDES FERREIRA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AI-7	AI-8

ROSANA CICHOCKI DA SILVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-8	AIII-9
ROSIMEIRE DIAS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-4	AIII-5
ROSINEI SANTOS DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AV-8	AV-9
ROSINEI SANTOS DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AVI-8	AVI-9
SANDRA CRISTINA VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIV-9	AIV-10
SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-3	AIII-4
SELMA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-8	AIII-9
SIDNEA SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIV-8	AIV-9
SILVIA MARIA DA SILVA MACEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AV-7	AV-8
SILVIA MARIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AV-9	AV-10
SIMONE DE LIMA MATTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIV-6	AIV-7
SUELI APARECIDA DA SILVA PREUSS	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-3	AIII-4
TEREZA DE SOUZA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-4	AIII-5
THAIS BARBOSA SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-5	AIII-6
THAIS RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AII-1	AII-2
VANESSA SILVA DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AI-2	AI-3
VANIA MARA SILVERIO BECKAUSER	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-8	AIII-9
VERA LUCIA BOSSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-9	AIII-10
VERA LUCIA DE LIMA LUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AIII-8	AIII-9
VIVIANE GRAZIELA DE ABREU	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	AV-7	AV-8
CAMILA DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BIII-17	BIII-18
CAROLINA SCHUROFF	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BIV-17	BIV-18
CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BV-16	BV-17
GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BII-17	BIII-18
IRENICE FERREIRA GOMES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BIV-16	BIV-17
JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BV-17	BV-18
JENIFER BRANCO WESSLER	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BIII-17	BIII-18
JULIANA COLLO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BIV-17	BIV-18
LUCINDA RIBEIRO LOPES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BIV-17	BIV-18
MARIA APARECIDA BAPTISTA DE BARROS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BIV-17	BIV-18
MARIA CECILIA TAVARES CONCEICAO DE DEUS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BIV-17	BIV-18
MARIA CRISTINA FURLAN DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BV-17	BV-18
PATRICIA DE ALMEIDA FURUKAWA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BIV-17	BIII-18
SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTÔNIO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BV-17	BV-18
ADRIANA HELENA DOS SANTOS	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-1	AII-2
ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-4	AIII-5
ADRIANI VIEIRA FAGUNDES CORREIA	AGENTE DE CONSERVACAO	AI-2	AI-3
ALAIDE VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-3	AII-4
ANA ANGELICA DE SOUZA	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-3	AII-4
ANDREIA MILANI DOS SANTOS	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-6	AII-7
ANDREIA SOARES SILVA	AGENTE DE CONSERVACAO	AIV-6	AIV-7
ANGELICA ALZIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE CONSERVACAO	AV-7	AV-8
ANTONIETA CAMPAGNI ANDRADE	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-4	AII-5
APARECIDA BISPO BARBOSA MOLOCNY	AGENTE DE CONSERVACAO	AI-3	AI-4
AURORA DOS SANTOS	AGENTE DE CONSERVACAO	AI-2	AI-3
BERNARDETE MARIA SCARPELLI PARCIO	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-7	AIII-8
CELIA DA SILVA	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-3	AII-4
CHARLENE ONORIO SOUZA DE CERQUEIRA PINHEIRO	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-4	AIII-5
CIRLENE CALIXTO CUBAS DOS SANTOS	AGENTE DE CONSERVACAO	AI-3	AI-4
CLEIDE APARECIDA CONSTANTINO	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-7	AIII-8
CLERI CRISTINA CONSTANTINO	AGENTE DE CONSERVACAO	AV-9	AV-10
CRISCIANE DA COSTA SILVA	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-6	AII-7
CRISTIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONSERVACAO	AI-3	AI-4
DAIANE PEREIRA RODRIGUES	AGENTE DE CONSERVACAO	AI-1	AI-2
DALVA AUGUSTA DOS SANTOS MATIAS	AGENTE DE CONSERVACAO	AI-9	AI-10
DANIELE APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE CONSERVACAO	AI-1	AI-2
DANIZETE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-3	AII-4
DARCIRA ROSA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	AGENTE DE CONSERVACAO	AIV-9	AIV-10
DÉBORA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE CONSERVACAO	AI-1	AI-2
DIVA RODRIGUES BATISTA	AGENTE DE CONSERVACAO	AI-4	AI-5
DORACI PEREIRA DA CONCEICAO	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-4	AIII-5
DULCE NELMA PEREIRA IGREJA	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-3	AII-4
ELAINE APARECIDA DE ARAUJO	AGENTE DE CONSERVACAO	AIV-9	AIV-10
ELIANA APARECIDA ALVES	AGENTE DE CONSERVACAO	AI-3	AI-4
ELIETE TAIETI CRUZ	AGENTE DE CONSERVACAO	AI-2	AI-3
ELISANGELA ARAUJO RIBEIRO	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-3	AII-4
ELIZA GOULART MAGALHAES	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-9	AIII-10
ELIZABETE MACHADO	AGENTE DE CONSERVACAO	AV-6	AV-7
ELIZABETE MARIA DE ARAUJO BARBIERI	AGENTE DE CONSERVACAO	AI-4	AI-5
ELIZABETH DA SILVA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE CONSERVACAO	AI-3	AI-4
ELIZABETH GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-4	AIII-5
EVA MARIA RODRIGUES DE FREITAS SANTOS	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-6	AII-7
EVA VILMA DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-8	AII-9
EVELIN DA COSTA SILVA	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-4	AIII-5
FABIANA APARECIDA GOMES DA SILVA	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-3	AII-4
FATIMA APARECIDA MENDES PASSOS	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-9	AIII-10
FERNANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-3	AII-4
FLAVIANE DE FATIMA MACHADO	AGENTE DE CONSERVACAO	AI-3	AI-4
FRANCIELE CRISTINA ALVES	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-3	AIII-4
GISELE DOS SANTOS LUIZ	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-3	AIII-4
GISLAINE DE SOUZA FAGANELLO DA SILVA	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-6	AII-7
GLEISI MARIA DE SOUZA	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-8	AIII-9
GRAZIELE DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-6	AII-7
IARA ELIZABETH CARVALHO	AGENTE DE CONSERVACAO	AI-3	AI-4
IVANI SOUZA DE ANDRADE	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-4	AII-5
IVANILDE XAVIER DA SILVA	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-9	AIII-10
IVONE DE BARROS	AGENTE DE CONSERVACAO	AIV-6	AIV-7
IZABEL ROBASKIEWICZ DA SILVA	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-6	AIII-7
JOABE CORREA GUEDES DA SILVA	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-1	AII-2

JOSENEIDE RIBEIRO BARBOSA	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-4	AIII-5
JOSIMARA ALVES TRINDADE SZKOLNY	AGENTE DE CONSERVACAO	AI-2	AI-3
KELLY CRISTINA ZANELATO LIMA	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-4	AIII-4
KELLY CRISTINA ZANELATO LIMA	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-3	AII-4
LAUDINEIA DE ELIAS	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-1	AII-2
LEONICE SILVEIRA	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-3	AIII-4
LUCIANA PAVIANI DOS REIS	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-1	AII-2
LUCILENE MARILIM DE ELIAS LOMES	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-5	AIII-6
LUCILENE ROSA DA SILVA	AGENTE DE CONSERVACAO	AI-5	AI-6
LUCILIA MOREIRA DE SOUZA	AGENTE DE CONSERVACAO	AI-8	AI-9
LUCIMAR DE LIMA GONCALVES COSTA	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-9	AIII-10
LUCINEIDE ROSA DA SILVA TEIXEIRA	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-3	AII-4
LUSINETE RODRIGUES DE ALMEIDA	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-5	AII-6
LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-6	AII-7
LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-6	AIII-7
MARA REGINA DE ALMEIDA	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-9	AIII-10
MARCIA MEDINA SANCHES	AGENTE DE CONSERVACAO	AIV-8	AIV-9
MARCIA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE CONSERVACAO	AI-2	AI-3
MARCILENE SEVERIANO DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE CONSERVACAO	AI-3	AI-4
MARIA APARECIDA DA SILVA III	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-5	AIII-6
MARIA APARECIDA DA SILVA V	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-7	AIII-8
MARIA AUGUSTA BARROS	AGENTE DE CONSERVACAO	AI-2	AI-3
MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-9	AIII-10
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DE SOUZA	AGENTE DE CONSERVACAO	AI-3	AI-4
MARIA HELENA DE CARVALHO	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-9	AII-10
MARIA ILDA QUIRINO DA SILVA	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-9	AIII-10
MARIA LUCIA COSTA DOS ANJOS	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-9	AIII-10
MARIA LUIZA ANDRADE	AGENTE DE CONSERVACAO	AI-9	AI-10
MARINEZ DAMINELLI DOS SANTOS	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-9	AIII-10
MARINEZ RODRIGUES BATISTA	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-8	AIII-9
MARLI OSTAQUE SOARES	AGENTE DE CONSERVACAO	AI-3	AI-4
MATILDE MINGOTTI DOS SANTOS	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-8	AIII-9
NATALIA XAVIER DINIZ	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-9	AIII-10
NEUSA GONÇALVES DE ALMEIDA PORTO	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-3	AII-4
NILVETE MARA DE SOUZA DA COSTA	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-3	AIII-4
PATROCINIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-5	AIII-6
PRISCILLA DE SOUZA RAPKIEWICZ	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-3	AII-4
REGINA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-3	AII-4
REGINA DE MEDEIROS SIQUEIRA	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-7	AIII-8
ROMILDA DE SOUZA GONÇALVES	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-9	AIII-10
ROSA DIAS DA SILVA MOREIRA	AGENTE DE CONSERVACAO	AI-2	AI-3
ROSANA SOARES LANGE DE ARAUJO	AGENTE DE CONSERVACAO	AIV-6	AIV-7
ROSANGELA BENTO DOS SANTOS SOUZA	AGENTE DE CONSERVACAO	AV-7	AV-8
ROSANGELA FERREIRA LOPES	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-9	AIII-10
ROSELI ANTONIA CUBAS DOS SANTOS	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-2	AII-3
ROSELI VITORINO SIQUEIRA LOPES	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-9	AIII-10
ROSI APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE CONSERVACAO	AVI-9	AVI-10
ROSIMEIRE GIL GARCIA	AGENTE DE CONSERVACAO	AI-3	AI-4
ROSIMEIRE GONCALVES	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-6	AIII-7
SELMA FALASS DA SILVA AMANCIO	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-3	AII-4
SHEILA CAROLINA MARQUES DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-3	AII-4
SHEILA CAROLINA MARQUES DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-1	AII-2
SHEILA CAROLINA MARQUES DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-2	AII-3
SILVANA NOVAES JACINTO SAMPAIO	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-2	AII-3
SILVINHA DE CARVALHO	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-4	AII-5
SIMARA JOSÉ DA SILVA SOUZA	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-4	AIII-5
SIRLEI BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-4	AII-5
SIRLEI DA SILVA CANTARUTI	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-3	AII-4
SOLANGE BERTOLIN	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-1	AII-2
SOLANGE LOBO MEIRA	AGENTE DE CONSERVACAO	AV-6	AV-7
SONIA MONTEIRO MARQUES	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-3	AII-4
SUELI MATIAS LOPES	AGENTE DE CONSERVACAO	AI-4	AI-5
SUELI RANGEL DOS SANTOS	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-3	AIII-4
VALDENICE BARBOSA ALVES	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-8	AIII-9
VALDIRENE DA SILVA LIANDRO	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-5	AIII-6
VANILDE ANA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-2	AII-3
VERA LUCIA DA COSTA FERNANDES	AGENTE DE CONSERVACAO	AIII-4	AIII-5
VIVIANE APARECIDA MORETTO	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-6	AII-7
VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-1	AII-2
ZILZA PEREIRA DA SILVA MACHADO	AGENTE DE CONSERVACAO	AII-6	AII-7
ANDERSON DE JESUS MORENO	AGENTE DE SAUDE	AIV-6	AIV-7
ANGELA MARCIA DANIEL DA SILVA	AGENTE DE SAUDE	AIV-6	AIV-7
CLAUDINEI PACHECO TASSO	AGENTE DE SAUDE	AII-2	AII-3
CRISTIANA SIQUEIRA SANGA	AGENTE DE SAUDE	AII-1	AII-2
CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ROMERA	AGENTE DE SAUDE	AIII-8	AIII-9
CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE SAUDE	AIV-6	AIV-7
DALVANA PEREIRA DA CUNHA	AGENTE DE SAUDE	AII-2	AII-3
DENISE MOREIRA CATENDE	AGENTE DE SAUDE	AII-4	AIII-4
DENISE MOREIRA CATENDE	AGENTE DE SAUDE	AII-3	AII-4
DERALDINO CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE SAUDE	AIV-7	AIV-8
DILMA ALVES JARDIM	AGENTE DE SAUDE	AVI-8	AVI-9
ELIZABETH APARECIDA TAMBRA DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE	AIV-9	AIV-10
HERDIZAR PEREIRA DE SOUZA DA SILVA	AGENTE DE SAUDE	AV-8	AV-9
JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE SAUDE	AII-2	AII-3
JOSE APARECIDO DA SILVA	AGENTE DE SAUDE	AII-2	AII-3
JULIANE UMBELINO DA SILVA	AGENTE DE SAUDE	AII-2	AII-3
LEONARDO JACKSON JULIO	AGENTE DE SAUDE	AIII-6	AIII-7
LUCI DO CARMO CAETANO	AGENTE DE SAUDE	AII-2	AII-3
LUCIANE VERISSIMO DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE	AVI-9	AVI-10

LUCILEIDE PEDROSA DA SILVA MESSIAS	AGENTE DE SAUDE	AI-1	AI-2
MANOEL AZEVEDO DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE	AIII-8	AIII-9
MARCELINO FLORIANO BARBOSA	AGENTE DE SAUDE	AIV-7	AIV-8
MARCELO DO CARMO MEDRADO	AGENTE DE SAUDE	AII-8	AII-9
MARCELO SILVA PAULA	AGENTE DE SAUDE	AII-2	AII-3
MARCIA DE FATIMA VIANA	AGENTE DE SAUDE	AII-1	AII-2
MARCIA GARCIA FERNANDES	AGENTE DE SAUDE	AIV-9	AIV-10
MARCOS ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SAUDE	AV-8	AV-9
MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS DE PAULA	AGENTE DE SAUDE	AII-2	AII-3
MARIA TEREZA DA GAMA SILVA	AGENTE DE SAUDE	AV-8	AV-9
MARINALVA DOS SANTOS BALDUINO	AGENTE DE SAUDE	AIII-8	AIII-9
MARTA LEOBLEIN DANIEL DA SILVA	AGENTE DE SAUDE	AIV-9	AIV-10
MASSAO MARIO FUJIMORI	AGENTE DE SAUDE	AII-2	AII-3
MICHELE TATIANI RETROVATO SOUZA	AGENTE DE SAUDE	AIII-6	AIII-7
MILENE FIGUEIRA JORGE	AGENTE DE SAUDE	AIII-8	AIII-9
NILZA ODETE MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	AIII-9	AIII-10
PATRICIA MELLO DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE DE SAUDE	AIII-7	AIII-8
RANDAL CALIL FADEL FILHO	AGENTE DE SAUDE	AV-9	AV-10
REINALDO LISBOA DA SILVA	AGENTE DE SAUDE	AIV-9	AIV-10
RITA PAULA OLIVEIRA GOMES DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE	AIII-9	AIII-10
RODRIGO LUIZ SOARES	AGENTE DE SAUDE	AIII-3	AIII-4
SANDRA CRISTINA PEREIRA	AGENTE DE SAUDE	AIV-8	AIV-9
SERLI FLORIANO	AGENTE DE SAUDE	AIII-9	AIII-10
STEFANY TAIS DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	AII-1	AII-2
TIAGO DIAS DE ALMEIDA	AGENTE DE SAUDE	AV-7	AV-8
VILMA LUZIA RAMOS SAMPAIO	AGENTE DE SAUDE	AV-9	AV-10
VINICIUS JOSÉ DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE	AII-3	AII-4
WALMOR CARGNIN	AGENTE DE SAUDE	AIII-9	AIII-10
ANTONIO DE PADUA ALVES	AGENTE DE TRANSITO	BV-30	BV-31
CAROLINA AUGUSTA DE SOUZA BRAMBILLA	AGENTE DE TRANSITO	BIV-26	BIV-27
DENISE DE SOUZA VERGILIO	AGENTE DE TRANSITO	BIV-21	BIV-22
ENDEL DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	BII-26	BII-27
IONE MARIA DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	BII-23	BII-24
LIGIA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA	AGENTE DE TRANSITO	BV-26	BV-27
LILIANE DA SILVA BELTRAME	AGENTE DE TRANSITO	BIII-26	BIII-27
MARCO ROBERTO SCHULZE	AGENTE DE TRANSITO	BV-26	BV-27
SILVANA DE OLIVEIRA MARTINS MARQUES	AGENTE DE TRANSITO	BIII-26	BIII-27
VAUDELICI LOPES DE SOUZA	AGENTE DE TRANSITO	BV-28	BV-29
ADELIO DIAS TOLEDO	AJUDANTE GERAL	AII-4	AII-5
AILTON IZIDORO PEREIRA	AJUDANTE GERAL	AII-2	AII-3
ANTONIO CARLOS VERMIEIRO	AJUDANTE GERAL	AI-7	AI-8
APARECIDO EVILASIO OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	AIV-7	AIV-8
CARLOS HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA DA SILVA	AJUDANTE GERAL	AIII-3	AIII-4
CICERO ANTONIO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	AI-2	AI-3
CLEONIL CORREIA VILASBOA	AJUDANTE GERAL	AIII-3	AIII-4
EDER DOS SANTOS AMARAL	AJUDANTE GERAL	AII-3	AII-4
EDIVALDO ANTONIO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	AI-8	AI-9
EDSON APARECIDO BARBARESCO	AJUDANTE GERAL	AII-5	AII-6
EDUARDO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	AI-6	AI-7
ELAINE LOIOLA FREITAS FRANCO RODRIGUES	AJUDANTE GERAL	AII-2	AII-3
ELENILSON ALMEIDA DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	AI-4	AI-5
FABIO MATOS BIALETZKI	AJUDANTE GERAL	AIII-5	AIII-6
GILMAR JOSE DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	AII-4	AII-5
GILMAR SILVA DE CASTRO	AJUDANTE GERAL	AV-9	AV-10
GISELIA MARIA GOES	AJUDANTE GERAL	AII-2	AII-3
GIVANI MARIA GOES	AJUDANTE GERAL	AII-3	AII-4
HELIO MATIAS LOPES	AJUDANTE GERAL	AIII-6	AIII-7
INEZ MARCIA GOMES	AJUDANTE GERAL	AII-3	AII-4
ITALO FELIPE DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	AII-2	AII-3
JESSE OTAVIANO FELICIANO CAMELO	AJUDANTE GERAL	AIII-3	AIII-4
JOAO LUIZ DE CAMARGO	AJUDANTE GERAL	AIII-7	AIII-8
JOARES DE LIMA FIALHO	AJUDANTE GERAL	AII-4	AII-5
JOEL OLIVEIRA SARAIVA	AJUDANTE GERAL	AII-2	AII-3
JOSE NILTON FONSECA	AJUDANTE GERAL	AIII-7	AIII-8
JOSUE MATIAS DA SILVA	AJUDANTE GERAL	AV-9	AV-10
JULIO CESAR MAGALHAES	AJUDANTE GERAL	AI-3	AI-4
LAERCIO VANDRESEN	AJUDANTE GERAL	AIII-9	AIII-10
LAUZINHO CARDOSO BRAGA	AJUDANTE GERAL	AIII-6	AIII-7
LUCIANO VACELLI	AJUDANTE GERAL	AIII-5	AIII-6
MARIELE GOMES DA SILVA	AJUDANTE GERAL	AII-1	AII-2
MARINALDO ANDRADE MACHADO	AJUDANTE GERAL	AIII-3	AIII-4
MARIO CAVALCANTE BATISTA DE ARAUJO	AJUDANTE GERAL	AIII-5	AIII-6
MAURO DIAS GONÇALVES	AJUDANTE GERAL	AIII-6	AIII-7
NATALINA ROSA DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	AI-2	AII-2
NATALINA ROSA DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	AI-1	AI-2
OSORIO FRANCISCO DIAS OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	AII-4	AII-5
PAULO PRADO GOMES	AJUDANTE GERAL	AIII-9	AIII-10
PEDRO TIAGO DE SOUZA OELKE	AJUDANTE GERAL	AII-6	AII-7
RENATO NICASSIO DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	AII-2	AII-3
ROSELENE MARTELLI DE BARROS	AJUDANTE GERAL	AII-3	AII-14
SIMONE FERREIRA DA SILVA	AJUDANTE GERAL	AII-3	AII-4
TIAGO ALVES DE SOUZA GARRIDO	AJUDANTE GERAL	AI-5	AI-6
TONI EDIMAR DECOL CLARO	AJUDANTE GERAL	AII-4	AII-5
VALTER HERMOGENES BILTHAUER	AJUDANTE GERAL	AI-9	AI-10
VINICIUS JOSÉ MONTEIRO	AJUDANTE GERAL	AII-3	AII-4
WILSON FERREIRA	AJUDANTE GERAL	AI-9	AI-10
JULIO CESAR PEREIRA	ANALISTA DE SISTEMA	CII-7	CII-8
MARIO NATIVO BALDIN JUNIOR	ANALISTA DE SISTEMA	CII-3	CII-4
ROGER JOSE AMANCIO FRATUCCI	ANALISTA DE SISTEMA	CII-4	CII-5

TAISA MAYER GARRIDO	ANALISTA DE SISTEMA	CII-6	CII-7
DEBORA AMARAL DUARTE	ARQUITETO	FI-1	FI-2
FERNANDA LIMA LANZIANI	ARQUITETO	CII-2	CII-3
FLAVIA MARTINS ZUBARAN	ARQUITETO	FII-5	FII-6
IVANETE APARECIDA NASCIMENTO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DII-6	DII-7
JOAO JOSE BAPTISTA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DII-6	DII-7
MARLUZ APARECIDA TAVARES DA CONCEICAO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DIII-6	DIII-7
ROSELY NAVARRO RODRIGUES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DII-6	DII-7
WILDA DE MELLO BIANCO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DII-5	DII-6
DENISE MARIA LAURENTINO ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BV-34	BV-35
EDUARDO LUIZ DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BIV-34	BIV-35
ELIANE APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BV-34	BV-35
LUIZ C ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BIV-34	BIV-35
MARCIO LEINER AMARAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BV-33	BV-34
NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BV-34	BV-35
REGIANE MARIA SCARPELLI ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BV-34	BV-35
ROSEMARY BASTOS RAMOS FARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BV-33	BV-34
ROSIMEIRE VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BV-34	BV-35
SILVANA CRISTINA VIOTTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BV-33	BV-34
SOLANGE NAGIB NASSAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BV-34	BV-35
VALDENICE MARIA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BV-33	BV-34
AMANDA BELASCO QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL	CII-5	CII-6
DARCI ZOTARELI	ASSISTENTE SOCIAL	CII-6	CII-7
DAYANE FLORENTINO RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	CII-3	CII-4
ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	CII-5	CII-6
ELIZETI MARIA SESTARI	ASSISTENTE SOCIAL	CII-10	CII-11
FLAVIA LAURA SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	CII-1	CII-2
FRANCIELE ROCHA PEREIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	CII-4	CII-5
ISABELA GEREZ GROLLI	ASSISTENTE SOCIAL	CII-4	CII-5
IVETE CLAREANO DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	CII-5	CII-6
LEIZIANE DE LIMA ROMANHOLI	ASSISTENTE SOCIAL	CII-1	CII-2
LOURDES MARAFON	ASSISTENTE SOCIAL	CII-9	CII-10
LUCI DE JESUS FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	CII-5	CII-6
LUCIANE ESTEVAM DE PONTES COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	CII-2	CII-3
MICHELE REGINA COSTA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	CII-6	CII-7
PAULINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	CI-8	CI-9
ROSANA MARIA MARQUES FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	CI-6	CI-7
SIMONE APARECIDA GERVAZONI FELIPE	ASSISTENTE SOCIAL	CII-3	CII-4
SIMONI ROSSI MECHELETTI	ASSISTENTE SOCIAL	CII-1	CII-2
SUELLEN REGINA VEDOVATO	ASSISTENTE SOCIAL	CII-1	CII-2
VANDERLEI PERES	ASSISTENTE SOCIAL	CII-6	CII-7
APARECIDA LUCIANO DE LIMA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE I	AIII-48	AIII-49
AVELINA MACIEL CORREA	ATENDENTE DE CRECHE I	AI-47	AI-48
EDNA APARECIDA DE JESUS FREITAS	ATENDENTE DE CRECHE I	AVI-49	AVI-50
ERCILIA DORIGUETTI DE CAMARGO	ATENDENTE DE CRECHE I	AIII-47	AIII-48
IVANI RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE I	AIII-48	AIII-49
JACIRA FERREIRA DIAS	ATENDENTE DE CRECHE I	AIII-48	AIII-49
LUCIMARA SZKOLNI DA SILVA	ATENDENTE DE CRECHE I	AIII-48	AIII-49
LUSIMAR CATARINA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE CRECHE I		
MARIA DE FATIMA LEITE CAMARA	ATENDENTE DE CRECHE I	AI-43	AI-44
MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA	ATENDENTE DE CRECHE I	AIII-48	AIII-49
NILSA MACARIO DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE CRECHE I		
VANDA LUCIA DE SOUZA	ATENDENTE DE CRECHE I	AIII-48	AIII-49
VIVIANE VALENTINA SILVA PAULIN	ATENDENTE DE CRECHE I		
LUCIANA IZAURA WILLEMANN	ATENDENTE DE CRECHE II	BIV-49	BIV-50
ROSELI DE ALMEIDA	ATENDENTE DE CRECHE II	BV-49	BV-50
ADRIANA ESTEVES DOS SANTOS	ATENDENTE DE GABINETE DENTARIO	BIII-10	BIII-11
ADRIANA MARIA BELIGIO HILARIO	ATENDENTE DE GABINETE DENTARIO	BIII-3	BIII-4
CELIA EMILEINE MOREIRA	ATENDENTE DE GABINETE DENTARIO	BIII-5	BIII-6
CRISTIANE GUGLIELMI DARIVA	ATENDENTE DE GABINETE DENTARIO	BIV-5	BIV-6
ELIANE GOLEMBA FERREIRA	ATENDENTE DE GABINETE DENTARIO	BII-12	BII-13
ELISANDRA ARRIBALDI PEREIRA	ATENDENTE DE GABINETE DENTARIO	BIII-13	BIII-14
ELISANDRA DA SILVA RODRIGUES DE ARAUJO	ATENDENTE DE GABINETE DENTARIO	BIII-6	BIII-7
ELZA RIBEIRO COSTA	ATENDENTE DE GABINETE DENTARIO	BII-10	BII-11
GRAYCE KELLY SCHUEROFF DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE GABINETE DENTARIO	BIV-1	BIV-2
LUCI MARIA REZENDE CERVANTES SILVA	ATENDENTE DE GABINETE DENTARIO	BIII-13	BIII-14
MARIA CRISTINA DA SILVA	ATENDENTE DE GABINETE DENTARIO	BIII-13	BIII-14
REGIANE APARECIDA TORSANI DE AMO	ATENDENTE DE GABINETE DENTARIO	BIII-11	BIII-12
SILVANA CARDOSO RIBAS	ATENDENTE DE GABINETE DENTARIO	BIII-7	BIII-8
SIMONE APARECIDA COELHO MARTINS DE SOUZA	ATENDENTE DE GABINETE DENTARIO	BIII-4	BIII-5
TATIANA QUINTINO SUETT DE FARIAS	ATENDENTE DE GABINETE DENTARIO	BIII-9	BIII-10
LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CII-6	CII-7
ALEXANDRE AMAURY DE MELLO NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BV-24	BV-25
ANDRELINO AZANHA ROCHA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BII-22	BII-23
APARECIDA DE FATIMA FERREIRA E OUTRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BV-24	BV-25
ARQUIMEDES DO AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BIV-23	BIV-24
CARLOS ROBERTO DIAS GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BIV-24	BIV-25
CLEUZA LOPES DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BII-21	BII-22
CRISTIANE SOUZA SELEGUIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BV-24	BV-25
EDNEA ROCHA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BIV-24	BIV-25
ELMELITA MOREIRA DE SOUZA FUJIMORI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BV-24	BV-25
EVERTON ALVES CORCINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BIV-24	BIV-25
FABIO FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BIV-20	BIV-21
FATIMA DA PAIXAO FERREIRA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BIV-24	BIV-25
FATIMA GOMES LIMA MORILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BIV-24	BIV-25
FERNANDA SAKUNO PEZZOTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BV-24	BV-25
LEONICE MEURER GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
LUZINEIDE CATARINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BV-24	BV-25
MARCIA APARECIDA FADEL VAZ TOSTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BIV-24	BIV-25

MARCIA FALCONE DOS SANTOS MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BV-24	BV-25
MARCIA HELENA BOZELI MAGALHAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BIV-24	BIV-25
MARIA FLORENCIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BII-23	BII-24
MARIA JOSE QUINTINO BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BV-23	BV-24
MARIA MARCELINO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BV-24	BV-25
MAURO AGUIAR DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BV-24	BV-25
NAIR MARIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BV-24	BV-25
NOEMI GOMES BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BV-24	BV-25
OSVALDO MARQUES FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BII-21	BII-22
ROSANGELA APARICIO DADONA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BV-24	BV-25
ROSELY MARIA DA SILVA CELESTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BIII-24	BIII-25
RUDINEY APARECIDO DE OLIVEIRA DE MATOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BIV-24	BIV-25
SANDRA MARCIA BARBARELLI MORGADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BV-24	BV-25
SEBASTIAO APARECIDO ARBOLEIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BIV-24	BIV-25
SELMA PAIVA ALVES MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BIV-24	BIV-25
SILVIA ADRIANE BARBIERE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BV-24	BV-25
SOLANGE FERREIRA LOURO BAPTISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BV-24	BV-25
VANILDE PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BI-22	BI-23
VERA LUCIA CARDOSO DE MEDEIROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BV-24	BV-25
VILMA JESUS DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BI-24	BI-25
WALDIR FERNANDES SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BIII-24	BIII-25
APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFEMAGEM PSF	BIV-19	BIV-20
CINEIA APARECIDA CUBAS	AUXILIAR DE ENFEMAGEM PSF	BII-21	BII-22
CLAUDINEI BORSATO GONCALVES	AUXILIAR DE ENFEMAGEM PSF	BIII-19	BIII-20
DARCI CAETANO BONETTI	AUXILIAR DE ENFEMAGEM PSF	BIII-18	BIII-19
FERNANDA MARA DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE ENFEMAGEM PSF	BIII-17	BIII-18
IRACI RAIMUNDA PAIS	AUXILIAR DE ENFEMAGEM PSF	BIII-19	BIII-20
MARIA CRISTIANA DE SOUSA RAMOS	AUXILIAR DE ENFEMAGEM PSF	BIII-18	BIII-19
NILSA AVELAR	AUXILIAR DE ENFEMAGEM PSF	BIII-21	BIII-22
NILSA AVELAR	AUXILIAR DE ENFEMAGEM PSF	BIII-22	BIV-22
PAULO SERGIO TRINCA	AUXILIAR DE ENFEMAGEM PSF	BIII-20	BIII-21
SUELI BATISTA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFEMAGEM PSF	BIII-21	BIII-22
SUELI FACCIN COELHO	AUXILIAR DE ENFEMAGEM PSF	BIII-21	BIII-22
ALESSANDRO PEDROSA GOUVEIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BII-22	BII-23
APARECIDA FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIII-24	BIII-25
BENTA LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIII-24	BIII-25
CICERA VIEIRA LIMA MENDONCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIII-24	BIII-25
CLENI SOUZA BONI DE NOVAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIV-23	BIV-24
DIRCEU BATISTA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIII-24	BIII-25
EDNA CLARIANO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIII-24	BIII-25
ETELVINA DA SILVA RAIMUNDINI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BII-24	BII-25
GILDAZIA MARIA DE ALMEIDA PARPINELLI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIII-23	BIII-24
HELENA APARECIDA BETIN DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIII-24	BIII-25
IRENE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BII-23	BII-24
IVANETE RODRIGUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BV-23	BV-24
LUCILENE DA CONCEICAO OTAVIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIII-24	BIII-25
MARCELO SANTOS DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIV-21	BIV-22
MARCIA MIRANDA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIV-24	BIV-25
MARIA DE LOURDES SALES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIII-24	BIII-25
MARIA FATIMA PEREIRA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIII-22	BIII-23
MARIA MARGARIDA SCHUERHOFF	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIII-23	BIII-24
MARIA ONDINA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BII-22	BII-23
MARIA ROSA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIII-24	BIII-25
MARIA SALETTE WINCHE MARTINS SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BII-23	BII-24
MARIA TEREZA KISTNER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIII-24	BIII-25
MARIA TOMAZ FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIII-24	BIII-25
MARIEGIDE MARTINS BROCH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BII-24	BII-25
MARLENE LAMBERTI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIII-24	BIII-25
MARLI TERESINHA CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BV-24	BV-25
NAZARETE DE OLIVEIRA MOTTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIII-24	BIII-25
NILZA BULHOES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BV-22	BV-23
REGINA APARECIDA DE SOUZA FAVARIN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIII-22	BIII-23
ROSANGELA OLIVEIRA DE GOIS DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIII-23	BIII-24
ROSANGELA SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BV-23	BV-24
ROZIMEIRE SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIII-23	BIII-24
SANDRA MARA BARBOSA LEME	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BV-25	BV-26
SHIRLEY APARECIDA MARÇAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIII-22	BIII-23
SIDNEI DA SILVA FRANCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIII-24	BIII-25
SOLANGE REGINA SILVESTRE WALTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIV-24	BIV-25
SUELI DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BV-24	BV-25
SUELI FERREIRA DOS SANTOS GARRIDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIII-24	BIII-25
VALCIRA PEREIRA DA S COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIII-24	BIII-25
VALDIRENE XAVIER BATISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIII-24	BIII-25
VANUCIA NUNES MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIII-23	BIII-24
CELIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SAUDE	AIII-21	AIII-22
EDNA MARIA VERISSIMO	AUXILIAR DE SAUDE	AIV-22	AIV-23
HELENA ANDREO RIBEIRO AOTO	AUXILIAR DE SAUDE	AVI-24	AVI-25
ILDA MARIA NATAL	AUXILIAR DE SAUDE	AIV-24	AIV-25
JOSE CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE	AIII-23	AIII-24
LEONICE APARECIDA PONTIN	AUXILIAR DE SAUDE	AIV-22	AIV-23
LUIZ CARLOS ALVES	AUXILIAR DE SAUDE	AIII-24	AIII-25
MARIA APARECIDA DE SOUZA MORAIS	AUXILIAR DE SAUDE	AVI-24	AVI-25
NADI GOMES BARBOSA	AUXILIAR DE SAUDE	AVI-25	AVI-26
ROSANA CRISTINA GODOY	AUXILIAR DE SAUDE	AVI-23	AVI-24
SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAUDE	AIV-24	AIV-25
VERA LUCIA CLARO	AUXILIAR DE SAUDE	AIII-23	AIII-24
ABRAAO KINGLES SZKOLNY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AVI-12	AVI-13
AFONSO ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AIII-9	AIII-10
ALAIR MATILDE DAMINELLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AII-12	AII-13

ALUISIO EDUARDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AII-13	AII-14
ANSELMO MANOEL JOSE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-11	AI-12
ANTONIO ROSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-10	AI-11
APARECIDA DO PRADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-11	AI-12
APARECIDA FRANCHETTI ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AIII-12	AIII-13
APARECIDA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-5	AI-6
APARECIDO DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-12	AI-13
APARECIDO DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-13	AI-14
AUXILIADORA FERREIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AIII-13	AIII-14
CARMEM DA SILVA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-11	AI-12
CELIO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-12	AI-13
CICERA DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AIV-13	AIV-14
CIRO ANDREO MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-10	AI-11
CLEUZA APARECIDA GUTIERRE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AVI-13	AVI-14
CLEUZA EURINIDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-11	AI-12
DULCE DALVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AIII-13	AIII-14
EDILEUZA APARECIDA BRITO SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AIV-13	AIV-14
EDNA FERREIRA DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-13	AI-14
ELEONARDO DO CARMO DE BRITO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AIII-5	AIII-6
ELSA CRISTINA DA SILVA PAULIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AIV-12	AIV-13
ELUIZ EDUARDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-13	AI-14
FABIO ALVES ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AIII-7	AIII-8
FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA COLEN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AIII-12	AIII-13
GENICE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-12	AI-13
GILBERTO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-10	AI-11
GILBERTO FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-13	AI-14
IRACI MEDEIROS DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AIII-10	AIII-11
JANETE GALDINO LUCAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AIV-13	AIV-14
JOAO BENEDITO GABRIEL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AIV-13	AIV-14
JOAO EIZING	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-12	AI-13
JOECI FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-13	AI-14
JOSE BATISTA CAVALCANTE DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AVI-13	AVI-14
JOSE CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AIII-12	AIII-13
JOSE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AIII-13	AIII-14
JOSE RIBEIRO SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-12	AI-13
JURANDIR ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-9	AI-10
LAURINDO OLIMPIO DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-13	AI-14
LUIS ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-11	AI-12
LUIZ EDUARDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-13	AI-14
LUIZA MARIA DE SOUZA GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AIII-12	AIII-13
MANOEL ANTONIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-11	AI-12
MARCIA REGINA MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-10	AI-11
MARCIO APARECIDO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-12	AI-13
MARIA ALZENETE DIAS SALVADOR DANIEL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-11	AI-12
MARIA APARECIDA FERREIRA MADALENO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AIII-13	AIII-14
MARIA APARECIDA PEREIRA BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-11	AI-12
MARIA DO CARMO GOMES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-10	AI-11
MARIA ELZA MOREIRA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-14	AI-15
MARIA LUCIA LEANDRO LUSTOSA DINIZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AIII-10	AIII-11
MARLENE SABINO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AIII-13	AIII-14
MILTON BECCARI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-12	AI-13
NILSA CONSTANTINO CASTILHO FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-10	AI-11
PEDRO MACHADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-11	AI-12
RAFAEL BARRETO VIEIRA MOTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AVI-12	AVI-13
ROSANA PEDROSA SARDINHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-10	AI-11
SEBASTIAO CREPAZI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-11	AI-12
TEREZA DE BASTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AII-8	AII-9
TRAJANO JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-11	AI-12
VALDECI CICONATO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-12	AI-13
VALDECIR DE FATIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-13	AI-14
VALDELICE FERREIRA DE O GALLO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-8	AI-9
VALDINEI ROSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AII-12	AII-13
VALDOMIRO FELICIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-14	AI-15
VALDOMIRO TONELLO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AI-12	AI-13
ELICIANI BARBOSA DA SILVA	CONTADOR	FISCAL DE TRIBUTO II-2	FISCAL DE TRIBUTO II-3
JOAQUIM MARIO DE PAULA PINTO JUNIOR	CONTADOR	CONTADOR NIVEL II-2	CONTADOR NIVEL II -3
VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD	CONTADOR	CONTADOR NIVEL II-2	CONTADOR NIVEL II -3
VIVIANE CRISTINA RODRIGUES	CONTADOR	CONTADOR NIVEL I	CONTADOR NIVEL I -2
ANA MARIA ARBOLEIA DANTAS	COZINHEIRA	AI-6	AI-7
ANGELA APARECIDA BARBON	COZINHEIRA	AII-1	AII-2
BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	COZINHEIRA	AII-1	AII-2
CARMEN SCHUEROFF DE MEIRA	COZINHEIRA	AIII-8	AIII-9
CLEUSA APARECIDA BONIFACIO BILCHES	COZINHEIRA	AI-3	AI-4
CLIOMILDE SIMPLICIO COSTA	COZINHEIRA	AI-4	AI-5
DAMIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	COZINHEIRA	AIII-6	AIII-7
DULCE MACIEL CORREIA	COZINHEIRA	AII-3	AII-4
ELISA HISSAKO IASUKI PEREIRA	COZINHEIRA	AI-1	AI-2
ELZA PRATES DA CRUZ SILVA	COZINHEIRA	AII-3	AII-4
EVA DOS SANTOS CAVALCANTE DIAS	COZINHEIRA	AII-8	AII-9
FABIANA DA SILVA AMORIM FONSECA	COZINHEIRA	AIV-5	AIV-6
GENERINA LACERDA DA SILVA	COZINHEIRA	AII-4	AII-5
IDANIR DE FREITAS CAETANO DA SILVA	COZINHEIRA	AIII-3	AIII-4
IVONE DE JESUS	COZINHEIRA	AIII-3	AIII-4
LUCIANA BISPO DOS SANTOS DA COSTA	COZINHEIRA	AV-8	AV-9
MARCILENE ZDEPSKI VIEIRA CARDOSO	COZINHEIRA	AII-3	AII-4

MARIA APARECIDA AMORIM VIDAL	COZINHEIRA	AII-3	AII-4
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	COZINHEIRA	AIII-5	AIII-6
MARIA DE LOURDES ALVES	COZINHEIRA	AV-6	AV-7
ROMIZIA CISCOTO BILTHAUER	COZINHEIRA	AI-2	AI-3
ROSEMAR APARECIDA DOS SANTOS	COZINHEIRA	AII-3	AII-4
ROSILENE BORGES DA SILVA ALMEIDA	COZINHEIRA	AII-4	AII-5
SANDRA REGINA DOS SANTOS GROLA	COZINHEIRA	AIII-4	AIII-5
SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS	COZINHEIRA	AIII-9	AIII-10
SONIA APARECIDA LUGLI COSTA	COZINHEIRA	AII-6	AII-7
SUELI TEODORO ARRAES RODRIGUES	COZINHEIRA	AII-3	AII-4
TATIANE PEREIRA BARROS	COZINHEIRA	AIII-4	AIII-5
VERONICA HAWERROTH	COZINHEIRA	AIII-4	AIII-5
CARLA DANIELE OLIVEIRA FRANCHINI	DIRETOR DE UNIDADE	AIII-6	AIII-7
CAROLINE FERREIRA GARRIDO	DIRETOR DE UNIDADE	BV-17	BV-18
DANIELLA STELLA SBRUSSI	DIRETOR DE UNIDADE	BIV-12	BIV-13
EDSON HEDLER	DIRETOR DE UNIDADE	BIV-23	BIV-24
FÁBIO BACHIEGAS	DIRETOR DE UNIDADE	AII-34	AII-35
LEANDRO CESAR NEVES SORDE	DIRETOR DE UNIDADE	II-4	II-5
LORENA WESSLER BECKER	DIRETOR DE UNIDADE	BII-24	BII-25
MÁRCIA SOLANGE CASORILLO DE LIMA	DIRETOR DE UNIDADE	BII-22	BII-23
MARIA LUZIA DE BARROS	DIRETOR DE UNIDADE	BV-24	BV-25
ROSANGELA GOMES BIGOTO	DIRETOR DE UNIDADE	BIV-22	BIV-23
SANATIEL HIPOLITO DOS SANTOS	DIRETOR DE UNIDADE	BV-23	BV-24
SIRLEI MARIA SCHUROFF MIRA	DIRETOR DE UNIDADE	CI-1	CI-2
ELEN DELLA PRIA DA SILVA	DIRETOR ESPECIAL	BV-18	BV-19
ROBERTA INES ARAUJO DE SOUZA	DIRETOR ESPECIAL	CII-4	CII-5
CRISTINA ANTONIA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	BIV-10	BIV-11
FRANCISCA ZELIA FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	BIV-10	BIV-11
JULIANA APARECIDA DIAS DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	BIV-12	BIV-13
MARIZE MOTA GONÇALVES	EDUCADOR SOCIAL	BIV-11	BIV-12
MICHAEL BENVINDO GOMES	EDUCADOR SOCIAL	BIV-11	BIV-12
PETERSON JOSE MOMESSO SILVA	EDUCADOR SOCIAL	bv-12	BV-13
SUELI SOLANGE PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	BV-14	BV-15
LUIZ GOMES PINHEIRO	ELETRICISTA DE AUTOS	AII-42	AII-43
JOAO REIS GAMA DE OLIVEIRA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	AV-42	AV-43
SANTOS GAMA DE OLIVEIRA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	AI-42	AI-43
JAIR JOSE BORTOLETTE	ELETRICISTA III	BIII-40	BIII-41
ADRIANA BERBEL HERNANDEZ GEROLINO	ENFERMEIRO	CII-13	CII-14
ARIOVALDO VIEIRA MARTINEZ	ENFERMEIRO	CII-15	CII-16
BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	CII-3	CII-4
CLEIDE MARA DA SILVA	ENFERMEIRO	CII-12	CII-13
DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO	ENFERMEIRO	CII-5	CII-6
DENISE CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	CII-15	CII-16
DENISE FONTES BLANCO	ENFERMEIRO	CI-3	CI-4
EDNA ARROTEIA DA SILVA	ENFERMEIRO	CII-14	CII-15
EVIMARY SCHUROFF RODRIGUES	ENFERMEIRO	CII-5	CII-6
FRANCIS KELLY PREUSS	ENFERMEIRO	CII-12	CII-13
JOSE ROSA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	CI-10	CI-11
MAISA MALU DUARTE GARBIN	ENFERMEIRO	CI-11	CI-12
MARA ADELIA FERREIRA DE OLIVEIRA MARTINEZ	ENFERMEIRO	CII-15	CII-16
MARGARIDA GONCALVES EUFLAUZINO	ENFERMEIRO	CII-10	CII-11
MARIA APARECIDO RICCI	ENFERMEIRO	CII-15	CII-16
MARIA GOMES DA SILVA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	CII-10	CII-11
MARIA LUCIA DA SILVA ZULIANI	ENFERMEIRO	CII-15	CII-16
MARIANA SALVADEGO AGUILA	ENFERMEIRO	CII-4	CII-5
MARIELZA SESTARIO	ENFERMEIRO	CII-9	CII-10
MIRYAN JORDAO RODRIGUES	ENFERMEIRO	CII-10	CII-11
RITA DE CASSIA LEME FADEL	ENFERMEIRO	CII-14	CII-15
ROZEMEIRE CURY BURGEL	ENFERMEIRO	CIII-13	CIII-14
SILVANA GEREZ ROBLES TORRES	ENFERMEIRO	CII-14	CII-15
SILVANIA MARIA DE SOUZA	ENFERMEIRO	CIII-16	CIII-17
SIMONE SCHUELTER CARGNIN DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	CII-12	CII-13
SUZI MEIRE CLEMENTE DA SILVA GIMENEZ	ENFERMEIRO	CII-11	CII-12
VALESKA APARECIDA DE ABREU	ENFERMEIRO	CII-9	CII-10
RENATA KIMURA	ENFERMEIRO COM FORMACAO EM SAUDE MENTAL	CII-5	CII-6
BRUNA MULLER DA SILVA RAMOS	ENFERMEIRO PSF - ESF	CII-3	CII-4
CAMILA DE OLIVEIRA DIRCKSEN	ENFERMEIRO PSF - ESF	CII-5	CII-6
CARMEM LUCIA MENDES MILESKI	ENFERMEIRO PSF - ESF	CII-14	CII-15
CLAYTON NEYGMAR GONCALVES COSTA	ENFERMEIRO PSF - ESF	CII-5	CII-6
DAIANA SANTOS PEREIRA LETRINTA	ENFERMEIRO PSF - ESF	CII-14	CII-15
DAIANE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PSF - ESF	CII-6	CII-7
ELISANGELA COSTA DA SILVA	ENFERMEIRO PSF - ESF	CII-11	CII-12
FERNANDA VALERIA DOSSO GATTI	ENFERMEIRO PSF - ESF	CII-7	CII-8
GISELI GARCIA PASQUALETTO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PSF - ESF	CII-14	CII-15
GRAZIELI NEVES BARBACO ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO PSF - ESF	CII-13	CII-14
JOSELI MELATO ALVES	ENFERMEIRO PSF - ESF	CII-4	CII-5
JULIANI PEREIRA	ENFERMEIRO PSF - ESF	CII-7	CII-8
KEILA NOGUTI STELATO	ENFERMEIRO PSF - ESF	CII-5	CII-6
PAULO SERGIO CAMPOS TEIXEIRA	ENFERMEIRO PSF - ESF	CII-4	CII-5
RAQUEL DE SOUZA PECETE GOMES	ENFERMEIRO PSF - ESF	CII-6	CII-7
RAQUEL TOMIAZZI UTRILA	ENFERMEIRO PSF - ESF	CII-5	CII-6
ROSANA LETICIA DE OLIVEIRA FRANCO	ENFERMEIRO PSF - ESF	CII-14	CII-15
VANESSA DE OLIVEIRA CHAVES	ENFERMEIRO PSF - ESF	CII-5	CII-6
FABIO YONEYAMA	ENGENHEIRO CIVIL	CI-6	CI-7
SUELI MIEKO MIAMOTO	ENGENHEIRO CIVIL	CIII-13	CIII-14
CARLOS ALBERTO SHOJI	ENGENHEIRO CIVIL(ESPECIALIZACAO EM PAVIMENTACAO)		
ADRIANA MALOUF IBRAHIM RAMOS	FARMACEUTICO	CII-4	CII-5
KEYLLA ANDREIA KUTANI SEREJA	FARMACEUTICO	CII-12	CII-13
SHEILA HASSAN SMAILI	FARMACEUTICO	CII-4	CII-5

SHEILA HASSAN SMAILI	FARMACEUTICO	CII-10	CII-11
FLÁVIO PATRICIO NETO	FISCAL AMBIENTAL	BIII-41	BIII-42
MARCELO MILANI DO NASCIMENTO	FISCAL AMBIENTAL	BIV-41	BIV-42
CLEZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	FISCAL DE OBRAS	BV-28	BV-29
MARCELO TORO ALECIO	FISCAL DE OBRAS	BV-29	BV-30
MARCIO LUCAS DE SOUZA	FISCAL DE OBRAS	BV-26	BV-27
SAMARA ZANQUETTA MORALES	FISCAL DE OBRAS	BIV-25	BIV-26
CLAUDIO DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	FISCAL DE TRIBUTO II-2	FISCAL DE TRIBUTO II-3
FABIO DE SOUZA SPERANDIO	FISCAL DE TRIBUTOS	FISCAL DE TRIBUTO II-2	FISCAL DE TRIBUTO II-3
FRANCIELLE MARTINS FAVARETI	FISCAL DE TRIBUTOS	FISCAL DE TRIBUTO II-2	FISCAL DE TRIBUTO II-3
MELISSA GEREZ ROBLES BERGANTINI	FISCAL DE TRIBUTOS	FISCAL DE TRIBUTO II-2	FISCAL DE TRIBUTO II-3
RAFAEL FERREIRA SOARES	FISCAL DE TRIBUTOS	FISCAL DE TRIBUTO II-2	FISCAL TRIBUTARIO III-3
LETICIA FERNANDA LAFAYETE BUCKNER	FISCAL DO PROCON	BII-45	BII-46
TATIANE DARIVA GUASSU	FISCAL DO PROCON	BV-45	BV-46
ALANA FLAVIA KATO SILVESTRE	FISCAL SANITARIO	BV-39	BV-40
ANDERSON HIEDA	FISCAL SANITARIO	BV-34	BV-35
DANIELLE HOSHIKA COSTA	FISCAL SANITARIO	BIV-35	BIV-36
DECIO BORGES MONTEIRO	FISCAL SANITARIO	BIV-38	BIV-39
FLAVIA VAGETTI	FISCAL SANITARIO	BIV-38	BIV-39
GIOVANA ALVES GARCIA TEIXEIRA ZOTARELI	FISCAL SANITARIO	BV-35	BV-36
GRACIELE HERMESDORFF HEDLER GIOTTO	FISCAL SANITARIO	BV-34	BV-35
ASTERIO DANIEL DA SILVA	FISCAL TRIBUTARIO	FISCAL TRIBUTARIO III-2	FISCAL TRIBUTARIO III-3
DELSO MORIGGI	FISCAL TRIBUTARIO	FISCAL TRIBUTARIO II -2	FISCAL TRIBUTARIO II-3
EDGARD PINKOFF	FISCAL TRIBUTARIO	FISCAL TRIBUTARIO III-2	FISCAL TRIBUTARIO III-3
FERNANDO HENRIQUE ELERBROCK DE ALBUQUERQUE	FISCAL TRIBUTARIO	FISCAL TRIBUTARIO III-2	FISCAL TRIBUTARIO III-3
LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA	FISCAL TRIBUTARIO	FISCAL TRIBUTARIO II -2	FISCAL TRIBUTARIO II-3
VANESSA DE SOUZA GEREZ	FONOAUDIOLOGA		
VALDEMIR NOGUEIRA LIMA	GERENTE DE DEPARTAMENTO	AIII-41	AIII-42
FABIO TRENTINI MACIEL	GERENTE DE DIVISAO	BIII-20	BIII-21
ISMAIDA APARECIDA DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	BIII-24	BIII-25
MARIA CRISTINA ALVES	GERENTE DE DIVISAO	BV-34	BV-35
ROBERTA CARDOSO VIANA	GERENTE DE DIVISAO	BIV-16	BIV-17
SUELI DA SILVA DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	BIV-34	BIV-35
ADAO CANGUSSU	MECANICO I	AIII-42	AIII-43
ARILSON PIPERNO FELIZARDO	MECANICO I	AI-42	AI-43
GERALDO BORGES PONTES	MECANICO II	AI-42	AI-43
JOAO JOSE PEREIRA DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL	CI-24	CI-25
OSVALDO VENDRAMIN	MEDICO CLINICO GERAL	CI-27	CI-28
EDUARDO PUREZA PAIXAO	MEDICO CLINICO GERAL 2 HORAS	CII-18	CII-19
FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA	MEDICO CLINICO GERAL 2 HORAS	CII-17	CII-18
ROSA MARIA ROMANHOTO MAZUTI	MEDICO CLINICO GERAL 2 HORAS	CI-16	CI-17
STEFAN TOME PAUKA	MEDICO CLINICO GERAL 2 HORAS	CII-16	CII-17
WELLINGTON DOMINGUES	MEDICO CLINICO GERAL 2 HORAS	CII-17	CII-18
AHAMAD MOHAMAD ALI AWADA	MEDICO DA FAMILIA ESF	CVI-43	CVI-44
GISELE TORRES SIRIANI OLIVEIRA	MEDICO DA FAMILIA ESF	CVI-44	CVI-45
HELIO PRINCE GARCIA MARTINS	MEDICO DA FAMILIA ESF	CVI-39	CVI-40
LUCIANE BRUNHOLI XAVIER DAL PONTE	MEDICO DA FAMILIA ESF	CVI-42	CVI-43
VANESSA SBRUSSI RASMUSSEM	MEDICO DA FAMILIA ESF	CVI-40	CVI-41
ZELANDIA GRANZOTTO CAMPOS	MEDICO DA FAMILIA ESF	CVI-42	CVI-43
EDUARDO JOSE FIGUEIREDO	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRICIA 2 horas	CII-16	CII-17
EWERTON LUIZ RODRIGUES	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRICIA 2 horas	CII-18	CII-19
JULIO CESAR SOARES STUANI	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRICIA 2 horas	CII-18	CII-19
DANIELA FRAZATTO CARVALHO	MEDICO PEDIATRA 2 HORAS	CII-18	CII-19
JAQUELINE SOARES STUANI	MEDICO PEDIATRA 2 HORAS	CII-17	CII-18
ALI NAGIB ABDALLAH	MEDICO PLANTONISTA		
CARLOS ROBERTO AUED	MEDICO PLANTONISTA	CV-4	CV-5
CLAUDIO GARBIN JUNIOR	MEDICO PLANTONISTA (72) HORAS	CV-3	CV-4
LADEMIR FREDDI JUNIOR	MEDICO PLANTONISTA (72) HORAS	CV-2	CV-3
NIVALDO FRANCISCO MENEGON	MEDICO PLANTONISTA (72) HORAS	CV-4	CV-5
GISLAINE ROGERIA EREDIA ARAUJO	MEDICO PLANTONISTA INFECTOLOGISTA	CV-33	CV-34
EDMO DA SILVA BORDIN	MEDICO PSIQUIATRA	CV-31	CV-32
CLAUDIA ROSA MENDONCA	MEDICO VETERINARIO	FI-3	FI-4
MARCELO SCHMITZ DE OLIVEIRA	MEDICO VETERINARIO	FII-5	FII-6
ADMIRO MENDES DE ALMEIDA	MOTORISTA	AII-41	AII-42
CLAUDIO ANTONIO DA CRUZ	MOTORISTA	AI-41	AI-42
GERALDO SALVADOR ROMANO	MOTORISTA	AII-41	AII-42
MARCOS ANTONIO TAVARES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AIII-41	AIII-42
ANTONIO CARLOS DA SILVA FERREIRA	MOTORISTA I	AIII-36	AIII-37
IZAIAS GONCALVES CRUZ	MOTORISTA I	AII-36	AII-37
JOSE CIRINO	MOTORISTA I	AII-36	AII-37
ALICIO MEDINA BARBEIRO	MOTORISTA II	AIII-35	AIII-36
ANTONIO APARECIDO FIALHO	MOTORISTA II	AIII-36	AIII-37
ANTONIO JUVENAL SARAGIOTO	MOTORISTA II	AIII-36	AIII-37
CICERO RAIMUNDO DA CRUZ	MOTORISTA II	AI-41	AI-42
CLAUDIO AUGUSTO MIRANDA DA SILVA	MOTORISTA II	AV-38	AV-39
CLAUDIO DE LUCCA ITALIANO	MOTORISTA II	AIII-36	AIII-37
CLEBER SHKEMBI SILVA	MOTORISTA II	AV-38	AV-39
CRISTIANO DOS SANTOS	MOTORISTA II	AII-33	AII-34
DANIEL CALDEIRA DA SILVA	MOTORISTA II	AI-42	AI-43
DAVI TEIXEIRA DE SOUZA	MOTORISTA II	AII-34	AII-35
EDIMAR DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA II	AI-38	AI-39

EDSON AZEVEDO VALIM	MOTORISTA II	AIII-35	AIII-36
EDUARDO DE ARRUDA SESTARIO	MOTORISTA II	AV-37	AV-38
EDVALDO COELHO	MOTORISTA II	AI-42	AI-43
FERNANDO BOTTI	MOTORISTA II	AII-34	AII-35
FRANCISCO DE PAULO VITOR SILVA	MOTORISTA II	AI-35	AI-36
GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA II	AI-36	AI-37
GERSON CELESTINO DO AMARAL	MOTORISTA II	AII-40	AII-41
GIVALDO FIRMINO DA SILVA	MOTORISTA II	AIV-42	AIV-43
HORACI FERREIRA	MOTORISTA II	AI-33	AI-34
IVAN DE SOUZA ROCHA	MOTORISTA II	AIII-35	AIII-36
JOAO ANTONIO MOREIRA	MOTORISTA II	AI-35	AI-36
JOAO CAVALINI	MOTORISTA II	AI-35	AI-36
JOAO FIALHO	MOTORISTA II	AIII-40	AIII-41
JOAO OLIVEIRA DE SOUZA	MOTORISTA II	AII-35	AII-36
JOAREZ BRANCATTI QUINELATO DA COSTA	MOTORISTA II	AII-34	AII-35
JOSE DOS REIS DE LACERDA	MOTORISTA II	AI-42	AI-43
LUIZ ROSENDO FILHO	MOTORISTA II	AIII-35	AIII-36
MARCOS ADRIANO DA CUNHA	MOTORISTA II	AII-34	AII-35
MILTON CALDEIRA DA SILVA	MOTORISTA II	AI-39	AI-40
NEIMAR APARECIDO EUFLAUZINO	MOTORISTA II	AIII-37	AIII-38
NELSON FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	MOTORISTA II	AIII-38	AIII-39
ORLANDO SANCHES ALVES	MOTORISTA II	AI-42	AI-43
OSNIR SOARES	MOTORISTA II	AI-41	AI-42
OSVALDO VIEIRA ASSUNCAO	MOTORISTA II	AI-42	AI-43
VITOR HUGO DIAS	MOTORISTA II	AIII-36	AIII-37
IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI	NUTRICIONISTA	CII-6	CII-7
ADRIANA CARLA DA ROCHA	ODONTOLOGO	II-4	II-5
ANA FLAVIA KULEVCZ CAMPANER	ODONTOLOGO	CII-5	CII-6
ANGELA MARIA YONEYAMA	ODONTOLOGO	II-4	II-5
ARIANE MARIA PEREIRA DA SILVA	ODONTOLOGO	II-5	II-6
CAMILO DONDONI	ODONTOLOGO	CII-10	CII-11
CLOVIS CAMPOS	ODONTOLOGO	CII-15	CII-16
DEMIAN COSTA MAGUETAS	ODONTOLOGO	CII-12	CII-13
DORIANA EGGER EUGENIO	ODONTOLOGO	CII-9	CII-10
EDNA APARECIDA MIRANDA GOMES	ODONTOLOGO	II-5	II-6
GRACE APARECIDA FIORIO DOS SANTOS	ODONTOLOGO	I-3	I-4
GRAZIELA LOPES ASTOLPHI	ODONTOLOGO	CII-9	CII-10
JANIO JOSE FERREIRA CAMARGO	ODONTOLOGO	I-3	I-4
JULIANA OLIVA STEVANATO	ODONTOLOGO	CIII-6	CIII-7
JULIO SUGA	ODONTOLOGO	FII-1	FII-2
KELLEN CRISTINE RODRIGUES SCROFANI DA SILVA	ODONTOLOGO	II-3	II-4
LUZIA TIYOMI KAJI RICKEN	ODONTOLOGO	II-5	II-6
MARCOS ANTONIO ZUANAZI	ODONTOLOGO	II-5	II-6
OSCAR AKIRA WATANABE	ODONTOLOGO	CII-14	CII-15
ROSA MARIA NERY ANDRADE	ODONTOLOGO	II-3	II-4
SANDRA CRISTINA JANDRE DULTRA	ODONTOLOGO	CII-12	CII-13
SOLAINY MARIA ZERBATO TETILLA	ODONTOLOGO	II-3	II-4
SONIA MARIA ZANONI DONDONI	ODONTOLOGO	CII-15	CII-16
SONIA MARIZETE JURCA STEFANELLO	ODONTOLOGO	II-3	II-4
FRANCINE CORDOVA GONÇALVES	ODONTOLOGO(ESPECIAIS)	CII-4	CII-5
ALCEU PINKOWSKI	OPERADOR DE MAQUINAS I	AI-42	AI-43
ANTONIO ZACARIA CAETANO	OPERADOR DE MAQUINAS I	AI-42	AI-43
EDSON RODRIGUES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS I	AI-39	AI-40
IZAEL DA GRACA	OPERADOR DE MAQUINAS I	AI-42	AI-43
NATANAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS I	AI-41	AI-42
NOEL DE REZENE	OPERADOR DE MAQUINAS II	AI-42	AI-43
JAIR ANTUNES MARTELLO	OPERADOR DE MAQUINAS III	AI-40	AI-41
ADILSON MARQUES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	AIII-37	AIII-38
EMERSON GERONIMO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	AV-37	AV-38
FABIO DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	AIV-38	AIV-39
JOEL DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	AIII-36	AIII-37
JOSE PECETE	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	AIII-36	AIII-37
LINDOMAR RODRIGUES TANAKA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	AIII-36	AIII-37
MARIO SERGIO GONZALES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	AIII-35	AIII-36
MAURO JOSE CASIMIR RIBEIRO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	AV-40	AV-41
VALTER LEAO OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	AIII-36	AIII-37
PEDRO ALVES	OPERADOR DE USINA DE MICROPAVIMENTAÇÃO E PMF	BIV-41	BIV-42
ADRIANO ESCUDERO	ORIENTADOR DE TRANSITO	BIII-14	BIII-15
ALESSANDRO MONTANHA TEIXEIRA	ORIENTADOR DE TRANSITO	BIV-18	BIV-19
ARIVONIL MARINO FUZA	ORIENTADOR DE TRANSITO	BII-18	BII-19
ELAINE APARECIDA FERNANDES	ORIENTADOR DE TRANSITO	BII-10	BII-11
EUZANA CECCON SANCHES DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE TRANSITO	BIV-15	BIV-16
EVANDRO WANDERLEI NIEHUES	ORIENTADOR DE TRANSITO	BIII-12	BIII-13
GABRIEL DOS SANTOS LUIZ	ORIENTADOR DE TRANSITO	BV-15	BV-16
GENIVAL GERONIMO CUSTODIO	ORIENTADOR DE TRANSITO	BIII-18	BIII-19
IZABEL NEGRIZOLLI CUNHA	ORIENTADOR DE TRANSITO	BIV-15	BIV-16
JULIANA IGREJA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE TRANSITO	BIII-11	BIII-12
JULIO CESAR DA SILVA I	ORIENTADOR DE TRANSITO	BIII-17	BIII-18
KAFILA RITA DE MOURA	ORIENTADOR DE TRANSITO	BII-10	BII-11
LEANDRO LUIS BELTRAME	ORIENTADOR DE TRANSITO	BII-10	BII-11
LUCIMARA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES DE AGUIAR	ORIENTADOR DE TRANSITO	BII-10	BII-11
LUCINEIA BELTRAME	ORIENTADOR DE TRANSITO	BIII-12	BIII-13
MARCELO GOMES DOS SANTOS	ORIENTADOR DE TRANSITO	BIII-16	BIII-17
MARCIA CRISTINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	ORIENTADOR DE TRANSITO	BV-17	BV-18
MARGARETE ROSA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE TRANSITO	BII-12	BII-13
MARIA APARECIDA DOS SANTOS (D)	ORIENTADOR DE TRANSITO	BV-16	BV-17
NATALIA AIRES DE MELO	ORIENTADOR DE TRANSITO	BIV-15	BIV-16
PATRICIA AMARA DA SILVA	ORIENTADOR DE TRANSITO	BIV-18	BIV-19
REGINA APARECIDA SOARES DE SOUZA	ORIENTADOR DE TRANSITO	BIII-15	BIII-16

RENATA COELHO DOS SANTOS	ORIENTADOR DE TRANSITO	BIV-10	BIV-11
SAMARA COSTA DA CRUZ	ORIENTADOR DE TRANSITO	BII-10	BII-11
SERGIA CRISTINA DE CARVALHO DOS SANTOS	ORIENTADOR DE TRANSITO	BII-11	BII-12
SILVANA FELMO DO NASCIMENTO	ORIENTADOR DE TRANSITO	BV-18	BV-19
SILVANA SANTOS PEREIRA	ORIENTADOR DE TRANSITO	BIV-18	BIV-19
VANDERLEY BATISTA DA SILVA	ORIENTADOR DE TRANSITO	BIII-12	BIII-13
VANESA APARECIDA SCORPION	ORIENTADOR DE TRANSITO	BIV-15	BIV-16
VANESSA MERCES DE MORAES	ORIENTADOR DE TRANSITO	BIII-18	BIII-19
LIDIA PIRES MARTINS UENOBO	OUVIDOR DA SAUDE	BV-34	BV-35
LEONAR ARAUJO CARDOSO	PEDAGOGA	CII-6	CII-7
SIMONE CRISTINA DE LIMA DA SILVA	PEDAGOGA	CII-6	CII-7
AMILCAR PEREIRA DOS SANTOS	PEDREIRO	AIII-25	AIII-26
BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA	PROCURADOR DO MUNICIPIO		
GILSON JOSE DOS SANTOS	PROCURADOR DO MUNICIPIO		
SANDRA EDY CARVALHO DUARTE DALÓLIO	PROCURADOR DO MUNICIPIO		
SUELI ANTUNES	PROCURADOR DO MUNICIPIO		
ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI	PSICOLOGO	CII-11	CII-12
CLAUDIA CRISTINA LUCIO CHAVES	PSICOLOGO	CII-12	CII-13
DANIELE DOS SANTOS ALENCAR	PSICOLOGO	CII-5	CII-6
DENISE MENEGUETI CHAPARRO	PSICOLOGO	CII-2	CII-3
EDNEIA APARECIDA ZONETTI	PSICOLOGO	CII-5	CII-6
FERNANDA ROMERA BARBIRATTO COSTA	PSICOLOGO	CI-1	CI-2
MARCIA ELISA GONÇALVES CARVALHO	PSICOLOGO	CII-5	CII-6
MARIA CRISTINA PONTES	PSICOLOGO	CI-2	CI-3
MARIA NAZARE OLGADO	PSICOLOGO	CII-10	CII-11
ROSIANE ELSA BECK	PSICOLOGO	CII-5	CII-6
TANIA MARA BATISTA ROSA	PSICOLOGO	CII-9	CII-10
VANESSA ALEXANDRE DA COSTA	PSICOLOGO	CII-1	CII-2
EDILEUZA LOPES DA CRUZ	TECNICO DE CONTABILIDADE	BIII-42	BIII-43
IVANIR TORO ALECIO DOS SANTOS	TECNICO DE CONTABILIDADE	BV-45	BV-46
MARCIA APARECIDA NASCIMENTO MARONEZ	TECNICO DE CONTABILIDADE	BIII-43	BIII-44
MELISSA ALIBERTO	TECNICO DE CONTABILIDADE	BV-42	BV-43
ROSÂNGELA APARECIDA DE SOUZA AGUETONI	TECNICO DE CONTABILIDADE	BV-49	BV-50
VIVIANE CONSTANTINO AGUIAR DIAS	TECNICO DE CONTABILIDADE	BV-45	BV-46
ALDINEI DE SOUZA DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	BIII-18	BIII-19
ALECKSAND MAY DE BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	BIII-23	BIII-24
ANA ANGELICA DA SILVA GUIMARAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	BIII-17	BIII-18
ANA VILMA DOS REIS MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	BIII-19	BIII-20
APARECIDA ROSENI CAFACIO SANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	BIV-18	BIV-19
CELIA REGINA DE PAULA	TECNICO DE ENFERMAGEM	BIII-17	BIII-18
DANIELLE AMORIM FERREIRA VIDAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	BIII-18	BIII-19
DEBORA CRISTINA PEREIRA ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	BIII-17	BIII-18
DIRCE SERAFIM CORREA	TECNICO DE ENFERMAGEM	BIII-18	BIII-19
EDITE MARCELINO SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	BIII-19	BIII-20
ELAINE TREVEZANUTO CORREIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	BIII-16	BIII-17
ELAINE TREVEZANUTO CORREIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	BIII-17	BIII-18
ELISLAINE PACE DE OLIIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	BIII-17	BIII-18
ELIZABETH FARIAS DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	BIII-17	BIII-18
GILMAR NEVES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	BIII-21	BIII-22
ISABEL MARÇAL DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	BIII-17	BIII-18
JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	BIII-15	BIII-16
MARIA DE LOURDES GONZAGA NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	BIII-23	BIII-24
MARIT SCHUROFF RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	BIII-19	BIII-20
NATALIA OLIVEIRA DO CANTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	BIII-18	BIII-19
NEUCI DE FATIMA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	BIII-23	BIII-24
OSMARINA ROSA DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	BIII-16	BIII-17
PATRICK JOSE DE ABREU	TECNICO DE ENFERMAGEM	BIII-17	BIII-18
RONALDO ADRIANO MATOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	BIII-16	BIII-17
ROSILDA APARECIDA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	BIII-19	BIII-20
SONIA HAWERROTH	TECNICO DE ENFERMAGEM	BIII-21	BIII-22
VERA LUCIA SCARELLI MAGALHAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	BIII-23	BIII-24
CAROLINE DE CARVALHO	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	BIV-23	BIV-24
ELIENE GOMES BARBOSA DOS SANTOS	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	BIII-23	BIII-24
ESTHER DE OLIVEIRA AZEVEDO	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	BV-23	BV-24
FABIANE APARECIDA DA SILVA GUIMARAES	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	BV-22	BV-23
JORDANA PEIXOTO BEZERRA DA SILVA	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	BIII-23	BIII-24
ROSANGELA FERREIRA DANTAS	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	BIII-19	BIII-20
SOLANGE APARECIDA MARTOS MONTANHA TEIXEI	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	BIV-22	BIV-23
SONIA ANDREO GUIDETTI	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	BIII-23	BIII-24
CLEUSA SCHUROFF	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	BIV-32	BIV-33
ELISAMARA DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF	BIII-15	BIII-16
LUCIANE LUCIO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF	BIII-16	BIII-17
MERYELLY CARNEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF	BIV-16	BIV-17
NILDE DOS SANTOS MARQUES DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF	BIII-16	BIII-17
ROSIMEIRE ARAUJO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF	BIII-16	BIII-17
SONIA MARIA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF	BIII-15	BIII-16
ANAY DE OLIVEIRA SOUZA	TELEFONISTA	BV-29	BV-30
FULVIA RODRIGUES DE SOUZA	TELEFONISTA	BII-30	BII-31

Art. 2o. Fica Indeferido os seguintes requerimentos

MATRICULA	SERVIDOR	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
4578	MARLY MELO DOS SANTOS SILVA	ABAIXO DA PONTUAÇÃO MINÍMA
7455	LEANDRA MARA ROMANO SACHETTI	ABAIXO DA PONTUAÇÃO MINÍMA
7567	RITA APARECIDA SCHERBACK	ABAIXO DA PONTUAÇÃO MINÍMA
7272	VERONICA ELAINE RODRIGUES DA SILVA	ABAIXO DA PONTUAÇÃO MINÍMA
1499	CARMINHA MARIA ROHLING	ABAIXO DA PONTUAÇÃO MINÍMA
743	JOSE CAETANO	ABAIXO DA PONTUAÇÃO MINÍMA

7118	MOACIR FERREIRA MACIEL	ABAIXO DA PONTUAÇÃO MINÍMA
6182	EDSON JOSE DE OLIVEIRA	ABAIXO DA PONTUAÇÃO MINÍMA
390	CASSIO ANTONIO PAES PERON	ABAIXO DA PONTUAÇÃO MINÍMA
7891	SERGIO JOSE FRANÇA	PUNIÇÃO DISCIPLINAR
5510	TOSHIE TAKETA	ATESTADOS SUPERIORES Á 180 DIAS
4687	OLAVO MASSUO YOSHIOKA	ATESTADOS SUPERIORES Á 180 DIAS
7873	KELLY CRISTINA BALDREZ	ATESTADOS SUPERIORES Á 180 DIAS
7356	IVANETE TERESINHA DE OLIVEIRA NIEHUES	ATESTADOS SUPERIORES Á 180 DIAS
825	ELZA FERNANDES	ATESTADOS SUPERIORES Á 180 DIAS
5437	DEDIANE DE ABREU PEREIRA	ATESTADOS SUPERIORES Á 180 DIAS
4958	APARECIDA SALME	ATESTADOS SUPERIORES Á 180 DIAS
5847	JOÃO BATISTA TESSER	ATESTADOS SUPERIORES Á 180 DIAS
781	GEVALDIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	ATESTADOS SUPERIORES Á 180 DIAS
4624	MAURO SERGIO NAVARRO	ATESTADOS SUPERIORES Á 180 DIAS
646	JOÃO CANDIDO BONETI	ATESTADOS SUPERIORES Á 180 DIAS
298	JURANDIR VITOR DA CRUZ	ATESTADOS SUPERIORES Á 180 DIAS
1501	MARIA MADALENA BARBOSA DOS SANTOS	ATESTADOS SUPERIORES Á 180 DIAS
5810	ROSA APARECIDA CATOIA	ATESTADOS SUPERIORES Á 180 DIAS
924	IVONE CONTREIRA FIORINI	ATESTADOS SUPERIORES Á 180 DIAS
8016	FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	ATESTADOS SUPERIORES Á 180 DIAS
5273	MARIA DA GLORIA SANTOS DE OLIVEIRA	ATESTADOS SUPERIORES Á 180 DIAS
7061	ANTONIO CARLOS VIEIRA JUNIOR	FALTAS INJUSTIFICADAS
662	ANTÔNIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	FALTAS INJUSTIFICADAS
6409	DAVID CARVALHO LOPES	FALTAS INJUSTIFICADAS
5499	DAYANE PRISCILA MORATO	FALTAS INJUSTIFICADAS
4965	IVONETE APARECIDA QUENIS	FALTAS INJUSTIFICADAS
7409	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	FALTAS INJUSTIFICADAS
7736	PATRICIA DE CARVALHO LOPES	FALTAS INJUSTIFICADAS
3184	ROSICLER APARECIDA MARCELO	FALTAS INJUSTIFICADAS
702	VLADIMIR BOGONI	FALTAS INJUSTIFICADAS
7302	CRISTIANE DEARO CONSALTER RICHTER	FALTAS INJUSTIFICADAS
4936	MARIA JOSE NERIS BONFIM	FALTAS INJUSTIFICADAS
6299	MARCIO SA DA SILVA	FALTAS INJUSTIFICADAS
7298	VLADIMIR DE ANDRADE LACERDA	FALTAS INJUSTIFICADAS
1449	DALVA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	FALTAS INJUSTIFICADAS
4616	ANIZIA LEONTINA R. CANUTO	FALTAS INJUSTIFICADAS
4337	ANIZIA LEONTINA R. CANUTO	FALTAS INJUSTIFICADAS
7057	FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA	FALTAS INJUSTIFICADAS
7050	MICHEL LUIZ SPIGOLON ABRÃO	FALTAS INJUSTIFICADAS
4956	CLAUDIOMIRO LOPES DA SILVA	FALTAS INJUSTIFICADAS
7902	KEYLA CLEMENTE DOMINGOS DOS SANTOS	FALTAS INJUSTIFICADAS
6915	LUCIANA PAVANI BARBOSA	FALTAS INJUSTIFICADAS
5662	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	FALTAS INJUSTIFICADAS
5746	ALBERTO BRUNHOLI XAVIER	FALTAS INJUSTIFICADAS
7898	ODACIR ANTONIO TOLEDO	FALTAS INJUSTIFICADAS
769	ORLANDO CREPALDI	FALTAS INJUSTIFICADAS
7871	RAFAEL DOS SANTOS ALEIXO	FALTAS INJUSTIFICADAS
7213	PAULO CESAR DE LUCENA	FALTAS INJUSTIFICADAS
334	VALDEMAR KRAMBECK	FALTAS INJUSTIFICADAS
7564	CLAUDECIR DOMINGUES DOS SANTOS	FALTAS INJUSTIFICADAS
6706	JAIR ALVES BARBOSA	FALTAS INJUSTIFICADAS
7901	FABIOLA DOS SANTOS COLUCCI	FALTAS INJUSTIFICADAS
6352	ILZO PEREIRA DOS SANTOS	FALTAS INJUSTIFICADAS
5645	MAYCON ISIDORO HILLMANN DE LIMA	FALTAS INJUSTIFICADAS
1515	AUREA SOUZA	FALTAS INJUSTIFICADAS
7801	ANGELA DA SILVA OLIVEIRA	FALTAS INJUSTIFICADAS
7538	LUCAS APARECIDO DA SILVA	FALTAS INJUSTIFICADAS
1169	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	FALTAS INJUSTIFICADAS
5553	LARA DE CARVALHO GRAL	EXONERADO
7894	DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA	EXONERADO
911	SANDRA MARTA COSTA MOREIRA	LICENÇA SEM VENCIMENTO
792	ROBSON FERNANDES DA SILVA	LICENÇA SEM VENCIMENTO
1508	JOSILMA VIEIRA MOTA	LICENÇA SEM VENCIMENTO
762	ROZENY DA SILVA DAL PRA	LICENÇA SEM VENCIMENTO
730	NERIA LANZIANI JANEIRO	CEDIDA PARA A 14ª REGIONAL DE SAÚDE
6406	FERNANDO MESSIAS BRITO DE OLIVEIRA	NÃO FOI AVALIADO PELA CHEFIA
2886	MARIA SALETE DA SILVEIRA	NÃO FOI AVALIADO PELA CHEFIA
4643	MARIA APARECIDA DE MORAES	NÃO FOI AVALIADO PELA CHEFIA
6127	LUISA ANTONIA GEREZ	NÃO FOI AVALIADO PELA CHEFIA
771	NESTOR ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA	NÃO FOI AVALIADO PELA CHEFIA
4357	BARTOLOMEU PERES SILVA	NÃO FOI AVALIADO PELA CHEFIA
5652	DAYANE EVELYN DE ALBURQUERQUE BORSALLI DA SILVA	NÃO FOI AVALIADO PELA CHEFIA

Art. 3º Da decisão de indeferimento o servidor poderá recorrer no prazo legal de 15 (quinze) dias após a publicação desta.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7D578D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017

Processo Nº.: 65/2017 Pregão eletrônico Nº. 44/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2017

No dia 9 do mês de Maio do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 44/2017, Processo Licitatório nº. 65/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Contratação de Empresa Especializada para fornecimento futuro e parcelado de EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C E, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
9374	CASA DO ASFALTO DIST.IND.COM.DE ASFALTO LTDA.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da l decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
CASA DO ASFALTO DIST.IND.COM.DE ASFALTO LTDA.	06.218.782/0001-16	ANTONIO CARLOS GASPAR	163.230.339-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Contratação de Empresa Especializada para fornecimento futuro e parcelado de EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C E, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9374 - CASA DO ASFALTO DIST.IND.COM.DE ASFALTO LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	EMULSÃO ASFALTICA CATIÔNICA DO TIPO RUPTURA CONTROLADA RC 1C-E PARA SERVIÇOS DE MICRO-REVESTIMENTO ASFALTICO A FRIO, PARA ENTREGA EM PARANAVAÍ E COM FRETE POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 25 TONELADAS/VIAGEM.	TON	C.A. NACIONAL	200,000	1.960,0000	392.000,00
Total Fornecedor:						392.000,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periódicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais/execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de fornecimento/execução do objeto registrado será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra. conforme solicitação do orgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.3. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, com entrega mínima de 25 (vinte e cinco) toneladas por viagem, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado
7.4.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, conforme o recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
Para constrar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, pelo Procurador Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 9 de Maio de 2017

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Orgão Gerenciador

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:E56A21EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016
REFERENTE AO PREGÃO Nº 002/2016

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PIÊN PREV E CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIÊNPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Rua Bahia nº 320, Centro, Piên/PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. **Doroti de Fátima Pieckocz,** brasileira, portadora da CI nº 4.376.894-8/PR e inscrita no CPF sob nº 601.575.509-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.973.244/0001-08, Inscrição Estadual Isento, localizado na à Avenida Miguel Komarchewski, nº 1240, Centro, em Campo do Tenente/PR, CEP 83.870-000, fone/fax (41) 3628-1303, neste ato representada pelo Sr. Ivan Casagrande, portador do RG nº 4.433.143/SC e CPF nº 045.674.009-09, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado a prestação de serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda: O valor do contrato passa a ser reajustado nos termos da legislação vigente de acordo com a variação do INPC referente ao período de maio/16 à abril/17. Passando aos seguintes valores:

Serviços Contratados	Unidade	Preço Praticado	Var. INPC maio/16 à abril/17	Preço Vigente a partir de 31 de maio de 2017
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e locação de Sistema na área de Contabilidade Pública, conforme descrição abaixo:	Mensal	R$ 2.992,12	3,98%	R$ 3.111,20
I - Licenciamento de sistema de contabilidade pública, nos moldes da Lei Federal 4320/64, com Sistemas de Planejamento PPA, LDO e LOA, Contabilidade Pública, Sistema de Patrimônio, Sistema de contratos, projeções da receita, execução orçamentária/financeira e transparência, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação já inclusas alterações legais, atualizações corretivas se houverem. Lançamento integrado do patrimônio e contratos a partir dos empenhos, lançamentos gerados automaticamente para o sistema SIM-AM do TCE-PR. Anexos, balanços e demonstrativos de acordo com a Lei 4320/64. O suporte será realizado por telefone, internet ou local, se *in-loco* não poderá ser cobrado quaisquer hora técnica ou locomoção.				
II - Prestação de serviço de assessoria para administração pública, visando suporte técnico e parametrização dos sistema setor de contabilidade e acompanhamento na importação dos módulos do sistema SIM-AM e ao fechamento, assessoria no orçamento, anualmente a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e contraditórios, com ênfase em Previdência Pública Municipal, suporte na implantação/adaptação as novas normas aplicadas ao setor publico, assessoria nos relatórios da LRF para publicação, assessoria na área previdenciária junto ao Ministério do trabalho e Previdência Social - MTPS, nos demonstrativos obrigatórios a serem enviados ao MPAS, conforme as exigências do órgão para emissão da CRP.				

Cláusula Quarta: Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência e execução, com reajuste do INPC , fica acrescido o valor do presente contrato em mais R$ 37.334,40 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Cláusula Quinta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 31de maio de 2017.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
PIÊNPREV
Contratante

IVAN CASAGRANDE
Casagrande Consultoria LTDA.
Contratado

Testemunhas:

_____
BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA

_____
JACQUELINE NIEZER

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:67C5B802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.249.000,00	3.249.000,00	1.047.658,14	32,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.101.000,00	1.101.000,00	544.270,62	49,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	103.218,55	25,80

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	208.852,67	26,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	125.253,69	21,97
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	95.000,00	95.000,00	8.922,89	9,39
Dívida Ativa dos Impostos	201.000,00	201.000,00	46.363,75	23,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	82.000,00	82.000,00	10.775,97	13,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.155.000,00	22.643.005,72	6.285.167,80	27,76
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	3.570.478,45	24,62
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	12.113,31	3,46
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.147.396,52	67,49
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.988.005,72	1.527.452,22	25,51
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	18.593,71	26,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências				
Constitucionais	35.000,00	35.000,00	9.133,59	26,10
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	9.133,59	26,10
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	25.404.000,00	25.892.005,72	7.332.825,94	28,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.470.000,00	6.470.000,00	1.750.208,37	27,05
Provenientes da União	1.465.000,00	1.465.000,00	347.139,85	23,70
Provenientes dos Estados	705.000,00	705.000,00	164.906,71	23,39
Provenientes de Outros Municípios	4.300.000,00	4.300.000,00	1.238.161,81	28,79
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	26.000,00	26.000,00	8.466,57	32,56
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.496.000,00	6.496.000,00	1.758.674,94	27,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.885.000,00	7.959.980,61	2.619.240,34	32,91	2.403.739,36	30,20
Pessoal e Encargos Sociais	5.038.000,00	5.038.000,00	1.521.646,07	30,20	1.521.084,82	30,19
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.847.000,00	2.921.980,61	1.097.594,27	37,56	882.654,54	30,21
DESPESAS DE CAPITAL	115.000,00	232.506,00	3.107,00	1,34	3.107,00	1,34
Investimentos	115.000,00	232.506,00	3.107,00	1,34	3.107,00	1,34
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.000.000,00	8.192.486,61	2.622.347,34	32,01	2.406.846,36	29,38

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR						
Relatório Resumido da Execução Orçamentária						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.603.000,00	1.795.486,61	423.101,92	16,13	423.101,92	17,58
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.603.000,00	1.795.486,61	423.101,92	16,13	423.101,92	17,58
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.603.000,00	1.795.486,61	423.101,92	16,13	423.101,92	17,58
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.397.000,00	6.397.000,00	2.199.245,42	83,87	1.983.744,44	82,42
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)□ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% □ e □						27,05
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]□						883.820,55

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	48.188,72	-	48.188,72

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	908,35	-	908,35
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	20.761,33	-	20.761,33
Total (VIII)	69.858,40	-	69.858,40

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	2.933.981,53	-	2.933.981,53
Total (IX)	2.933.981,53	-	2.933.981,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	3.072.000,00	3.264.486,61	782.065,35	29,82	781.702,23	32,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.462.000,00	4.462.000,00	1.706.438,54	65,07	1.491.300,68	61,96
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	15.266,85	0,58	15.266,85	0,63
Vigilância Sanitária	406.000,00	406.000,00	118.576,60	4,52	118.576,60	4,93
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	8.000.000,00	8.192.486,61	2.622.347,34	100,00	2.406.846,36	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2017, 14h e 51m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:238C3139

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	33.450.000,00	34.280.521,76	3.109.294,05	9,07	9.299.643,11	27,13	24.980.878,65
RECEITAS CORRENTES	33.300.000,00	33.891.521,76	3.109.294,05	9,17	9.060.643,11	26,73	24.830.878,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.426.000,00	3.426.000,00	792.674,30	23,14	1.229.122,07	35,88	2.196.877,93
IMPOSTOS	2.871.000,00	2.871.000,00	605.523,73	21,09	981.595,53	34,19	1.889.404,47
TAXAS	555.000,00	555.000,00	187.150,57	33,72	247.526,54	44,60	307.473,46
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.325.000,00	1.325.000,00	146.106,10	11,03	350.610,94	26,46	974.389,06
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA1.325.000,00		1.325.000,00	146.106,10	11,03	350.610,94	26,46	974.389,06
RECEITA PATRIMONIAL	270.000,00	270.000,00	32.744,97	12,13	78.976,99	29,25	191.023,01
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	263.000,00	263.000,00	31.546,97	12,00	75.736,79	28,80	187.263,21
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	7.000,00	7.000,00	1.198,00	17,11	3.240,20	46,29	3.759,80
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	7.067,50	47,12	12.800,70	85,34	2.199,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.614.000,00	28.205.521,76	2.076.561,37	7,36	7.270.127,35	25,78	20.935.394,41
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.564.000,00	28.052.005,72	2.076.561,37	7,40	7.169.727,85	25,56	20.882.277,87
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	103.516,04	-	-	100.399,50	96,99	3.116,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	650.000,00	650.000,00	54.139,81	8,33	119.005,06	18,31	530.994,94
MULTAS E JUROS DE MORA	228.000,00	228.000,00	10.537,68	4,62	28.040,34	12,30	199.959,66
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	105.000,00	105.000,00	-	-	3.954,89	3,77	101.045,11
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	287.000,00	287.000,00	43.242,00	15,07	85.843,64	29,91	201.156,36
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	360,13	1,20	1.166,19	3,89	28.833,81
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	389.000,00	-	-	239.000,00	61,44	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	120.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	269.000,00	-	-	239.000,00	88,85	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	239.000,00	-	-	239.000,00	100,00	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	33.450.000,00	34.280.521,76	3.109.294,05	9,07	9.299.643,11	27,13	24.980.878,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	33.450.000,00	34.280.521,76	3.109.294,05	9,07	9.299.643,11	27,13	24.980.878,65
DÉFICIT(VI)					823.240,76		
TOTAL(VII)=(V+VI)	33.450.000,00	34.280.521,76	3.109.294,05	9,07	10.122.883,87	29,53	24.157.637,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	241.789,35	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	241.789,35	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	33.450.000,00	34.522.311,11	5.490.744,45	10.706.834,45	23.815.476,66	5.117.716,32	10.122.883,87	24.399.427,24	8.048.693,24
DESPESAS CORRENTES	31.401.000,00	32.026.805,11	5.071.050,30	9.950.535,50	22.076.269,61	4.937.022,17	9.605.584,92	22.421.220,19	7.629.736,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.484.000,00	19.501.120,00	2.949.555,14	5.741.363,98	13.759.756,02	2.947.691,01	5.739.499,85	13.761.620,15	5.261.645,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.917.000,00	12.525.685,11	2.121.495,16	4.209.171,52	8.316.513,59	1.989.331,16	3.866.085,07	8.659.600,04	2.368.090,28
DESPESAS DE CAPITAL	1.999.000,00	2.445.506,00	419.694,15	756.298,95	1.689.207,05	180.694,15	517.298,95	1.928.207,05	418.957,24
INVESTIMENTOS	454.000,00	900.506,00	303.756,71	314.156,71	586.349,29	64.756,71	75.156,71	825.349,29	21.815,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.545.000,00	1.545.000,00	115.937,44	442.142,24	1.102.857,76	115.937,44	442.142,24	1.102.857,76	397.142,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	33.450.000,00	34.522.311,11	5.490.744,45	10.706.834,45	23.815.476,66	5.117.716,32	10.122.883,87	24.399.427,24	8.048.693,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	33.450.000,00	34.522.311,11	5.490.744,45	10.706.834,45	23.815.476,66	5.117.716,32	10.122.883,87	24.399.427,24	8.048.693,24
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	33.450.000,00	34.522.311,11	5.490.744,45	10.706.834,45		5.117.716,32	10.122.883,87		8.048.693,24
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2017, 14h e 42m.									

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:492034B5

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	33.450.000,00	34.522.311,11	5.490.744,45	10.706.834,45	100,00	23.815.476,66	5.117.716,32	10.122.883,87	100,00	24.399.427,24
Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Ação Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Administração	4.202.000,00	4.547.484,03	881.890,23	1.592.615,96	14,87	2.954.868,07	876.177,37	1.558.918,09	15,40	2.988.565,94
Representação Judicial e Extrajudicial	300.000,00	300.000,00	73.869,22	118.079,60	1,10	181.920,40	73.869,22	118.079,60	1,17	181.920,40
Planejamento e Orçamento	71.000,00	71.000,00	10.502,36	21.004,72	0,20	49.995,28	10.502,36	21.004,72	0,21	49.995,28
Administração Geral	2.883.000,00	3.216.005,72	628.821,83	1.068.023,91	9,98	2.147.981,81	623.108,97	1.034.326,04	10,22	2.181.679,68
Administração Financeira	516.000,00	528.478,31	91.484,36	244.183,07	2,28	284.295,24	91.484,36	244.183,07	2,41	284.295,24
Controle Interno	432.000,00	432.000,00	77.212,46	141.324,66	1,32	290.675,34	77.212,46	141.324,66	1,40	290.675,34
Assistência Social	1.200.000,00	1.336.824,43	249.671,23	715.081,18	6,68	621.743,25	243.339,97	708.633,50	7,00	628.190,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	486.000,00	486.000,00	19.754,09	349.795,39	3,27	136.204,61	19.754,09	349.795,39	3,46	136.204,61
Assistência Comunitária	714.000,00	850.824,43	229.917,14	365.285,79	3,41	485.538,64	223.585,88	358.838,11	3,54	491.986,32
Saúde	8.000.000,00	8.192.486,61	1.444.780,07	2.622.347,34	24,49	5.570.139,27	1.284.092,95	2.406.846,36	23,78	5.785.640,25
Atenção Básica	3.072.000,00	3.264.486,61	424.282,91	782.065,35	7,30	2.482.421,26	423.919,79	781.702,23	7,72	2.482.784,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.462.000,00	4.462.000,00	954.719,40	1.706.438,54	15,94	2.755.561,46	794.395,40	1.491.300,68	14,73	2.970.699,32
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	6.648,83	15.266,85	0,14	44.733,15	6.648,83	15.266,85	0,15	44.733,15
Vigilância Sanitária	406.000,00	406.000,00	59.128,93	118.576,60	1,11	287.423,40	59.128,93	118.576,60	1,17	287.423,40
Educação	8.900.000,00	9.139.000,00	1.669.204,33	3.305.203,17	30,87	5.833.796,83	1.470.275,90	2.978.267,58	29,42	6.160.732,42
Alimentação e Nutrição	794.000,00	794.000,00	86.981,24	125.998,64	1,18	668.001,36	86.981,24	125.998,64	1,24	668.001,36
Ensino Fundamental	4.235.000,00	4.474.000,00	928.799,03	1.666.702,37	15,57	2.807.297,63	729.870,60	1.364.600,10	13,48	3.109.399,90
Ensino Superior	102.000,00	102.000,00	0,00	102.000,00	0,95	0,00	0,00	102.000,00	1,01	0,00
Educação Infantil	3.696.000,00	3.696.000,00	637.505,19	1.381.150,95	12,90	2.314.849,05	637.505,19	1.356.317,63	13,40	2.339.682,37
Educação de Jovens e Adultos	73.000,00	73.000,00	15.918,87	29.351,21	0,27	43.648,79	15.918,87	29.351,21	0,29	43.648,79
Cultura	320.000,00	320.000,00	57.247,74	83.976,48	0,78	236.023,52	57.247,74	83.976,48	0,83	236.023,52
Difusão Cultural	320.000,00	320.000,00	57.247,74	83.976,48	0,78	236.023,52	57.247,74	83.976,48	0,83	236.023,52
Urbanismo	4.115.000,00	4.170.000,00	492.388,32	904.911,94	8,45	3.265.088,06	491.019,86	903.543,48	8,93	3.266.456,52
Infra-Estrutura Urbana	1.642.000,00	1.697.000,00	175.347,09	312.384,75	2,92	1.384.615,25	175.199,09	312.236,75	3,08	1.384.763,25
Serviços Urbanos	2.473.000,00	2.473.000,00	317.041,23	592.527,19	5,53	1.880.472,81	315.820,77	591.306,73	5,84	1.881.693,27
Transporte	1.510.000,00	1.510.000,00	207.971,82	370.802,03	3,46	1.139.197,97	207.971,82	370.802,03	3,66	1.139.197,97
Transporte Rodoviário	1.510.000,00	1.510.000,00	207.971,82	370.802,03	3,46	1.139.197,97	207.971,82	370.802,03	3,66	1.139.197,97
Desporto e Lazer	510.000,00	613.516,04	130.832,36	198.204,58	1,85	415.311,46	130.832,36	198.204,58	1,96	415.311,46
Desporto Comunitário	510.000,00	613.516,04	130.832,36	198.204,58	1,85	415.311,46	130.832,36	198.204,58	1,96	415.311,46
Encargos Especiais	2.843.000,00	2.843.000,00	356.758,35	913.691,77	8,53	1.929.308,23	356.758,35	913.691,77	9,03	1.929.308,23
Previdência do Regime Estatutário	1.126.000,00	1.126.000,00	195.901,28	391.708,86	3,66	734.291,14	195.901,28	391.708,86	3,87	734.291,14
Serviço da Dívida Interna	1.717.000,00	1.717.000,00	160.857,07	521.982,91	4,88	1.195.017,09	160.857,07	521.982,91	5,16	1.195.017,09
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	33.450.000,00	34.522.311,11	5.490.744,45	10.706.834,45	100,00	23.815.476,66	5.117.716,32	10.122.883,87	100,00	24.399.427,24
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2017, 14h e 45m.										

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:23DC94AD

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.249.000,00	3.249.000,00	1.047.658,14	32,25
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.446.000,00	1.446.000,00	602.181,45	41,64
1.1.1-IPTU	1.101.000,00	1.101.000,00	544.270,62	49,43
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	345.000,00	345.000,00	57.910,83	16,79
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	416.000,00	416.000,00	105.326,04	25,32
1.2.1-ITBI	400.000,00	400.000,00	103.218,55	25,80
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	16.000,00	16.000,00	2.107,49	13,17
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	817.000,00	817.000,00	214.896,96	26,30
1.3.1-ISS	800.000,00	800.000,00	208.852,67	26,11
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.000,00	17.000,00	6.044,29	35,55
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	125.253,69	21,97
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.305.000,00	23.793.005,72	6.285.167,80	26,42
2.1-Cota-Parte FPM	15.650.000,00	15.650.000,00	3.570.478,45	22,81
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	14.500.000,00	14.500.000,00	3.570.478,45	24,62
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	650.000,00	650.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.988.005,72	1.527.452,22	25,51
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	35.000,00	35.000,00	9.133,59	26,10
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	18.593,71	26,56
2.5-Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	12.113,31	3,46
2.6-Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.147.396,52	67,49
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	26.554.000,00	27.042.005,72	7.332.825,94	27,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	600.000,00	600.000,00	93.175,47	15,53
5.1 - Transferências do Salário-Educação	330.000,00	330.000,00	88.589,55	26,85
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	230.000,00	230.000,00	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	4.585,92	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	600.000,00	600.000,00	93.175,47	15,53
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.431.000,00	4.431.000,00	1.263.964,78	28,53
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.900.000,00	2.900.000,00	714.095,61	24,62
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	312.421,73	28,40
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	1.826,70	26,10
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	3.718,75	26,56
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	70.000,00	70.000,00	2.422,65	3,46
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	229.479,34	67,49
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.300.000,00	4.300.000,00	1.238.161,81	28,79
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.300.000,00	4.300.000,00	1.238.161,81	28,79
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-131.000,00	-131.000,00	-25.802,97	19,70
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.005.000,00	4.005.000,00	1.491.053,00	37,23	1.491.053,00	37,23
13.1-Com Educação Infantil	1.782.000,00	1.782.000,00	810.687,13	45,49	810.687,13	45,49
13.2-Com Ensino Fundamental	2.223.000,00	2.223.000,00	680.365,87	30,61	680.365,87	30,61
14-OUTRAS DESPESAS	306.000,00	306.000,00	100.004,48	32,68	99.418,15	32,49
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	306.000,00	306.000,00	100.004,48	32,68	99.418,15	32,49
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.311.000,00	4.311.000,00	1.591.057,48	36,91	1.590.471,15	36,89

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.590.471,15
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	120,42
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,03
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-28,45

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUITBASESQDUOEENNTSEINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-62.060,52
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.176.000,00	2.176.000,00	1.086.418,69	49,93	1.044.435,37	48,00
22.1-Creche	1.299.000,00	1.299.000,00	860.464,93	66,24	818.481,61	63,01
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	905.000,00	905.000,00	584.733,37	64,61	584.733,37	64,61
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	394.000,00	394.000,00	275.731,56	69,98	233.748,24	59,33
22.2-Pré-Escola	877.000,00	877.000,00	225.953,76	25,76	225.953,76	25,76
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	877.000,00	877.000,00	225.953,76	25,76	225.953,76	25,76
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.622.500,00	3.622.500,00	1.292.628,46	35,68	1.229.526,19	33,94
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.529.000,00	2.529.000,00	780.370,35	30,86	779.784,02	30,83
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.093.500,00	1.093.500,00	512.258,11	46,85	449.742,17	41,13
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	2.123.000,00	2.123.000,00	457.524,38	21,55	457.524,38	21,55
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.921.500,00	7.921.500,00	2.836.571,53	35,81	2.731.485,94	34,48

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELCIMEIITTAESCDOONSETNITSUINCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-25.802,97
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO□	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)□	-25.802,97
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))□	2.299.764,53
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%□ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%□	31,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	340.000,00	340.000,00	54.177,82	15,93	54.177,82	15,93
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	313.500,00	552.500,00	239.633,00	43,37	633,00	0,11
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	653.500,00	892.500,00	293.810,82	32,92	54.810,82	6,14
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	8.575.000,00	8.814.000,00	3.130.382,35	35,52	2.786.296,76	31,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE				CANCELADO EM 2017 (j)	
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			-			-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			-			-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			-			-

RECEITAS DO ENSINO		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.238.161,81	88.589,55
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.588.998,69	47.922,72
48.1 Orçamento do Exercício	1.529.449,90	44.929,52
48.2 Restos a Pagar	59.548,79	2.993,20
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-350.836,88	40.666,83
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-350.836,88	40.666,83

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2017, 14h e 48m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

□Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

□Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

□Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:D0B15A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.388.741,90	49.187.651,62	6.951.622,62	12.814.444,12	36.373.207,50	5.622.059,14	9.962.784,56	39.224.867,06	9.062.213,73
DESPESAS CORRENTES	42.626.187,50	44.042.302,88	5.796.161,84	10.979.996,65	33.062.306,23	5.092.320,60	9.304.987,61	34.737.315,27	8.612.448,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.334.968,43	21.334.968,43	2.711.659,05	5.391.331,51	15.943.636,92	2.711.659,05	5.391.331,51	15.943.636,92	5.352.565,38
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	300.000,00	42.508,77	86.156,30	213.843,70	42.508,77	86.156,30	213.843,70	86.156,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.991.219,07	22.407.334,45	3.041.994,02	5.502.508,84	16.904.825,61	2.338.152,78	3.827.499,80	18.579.834,65	3.173.727,29
DESPESAS DE CAPITAL	3.147.632,40	4.530.426,74	1.155.460,78	1.834.447,47	2.695.979,27	529.738,54	657.796,95	3.872.629,79	449.764,76
INVESTIMENTOS	2.347.632,40	3.730.426,74	1.041.930,21	1.601.930,21	2.128.496,53	416.207,97	425.279,69	3.305.147,05	217.247,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	113.530,57	232.517,26	567.482,74	113.530,57	232.517,26	567.482,74	232.517,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	614.922,00	614.922,00	0,00	0,00	614.922,00	0,00	0,00	614.922,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	614.922,00	614.922,00	0,00	0,00	614.922,00	0,00	0,00	614.922,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.370.000,00	2.370.000,00	345.265,06	672.929,89	1.697.070,11	345.265,06	672.926,78	1.697.073,22	501.953,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.758.741,90	51.557.651,62	7.296.887,68	13.487.374,01	38.070.277,61	5.967.324,20	10.635.711,34	40.921.940,28	9.564.167,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.758.741,90	51.557.651,62	7.296.887,68	13.487.374,01	38.070.277,61	5.967.324,20	10.635.711,34	40.921.940,28	9.564.167,30
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.841.547,94
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.758.741,90	51.557.651,62	7.296.887,68	13.487.374,01	38.070.277,61	5.967.324,20	10.635.711,34	40.921.940,28	14.405.715,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9AF611A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	47.311.614,40	47.406.614,40	6.286.521,44	13,26	14.016.633,54	29,57	33.389.980,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.470.642,50	4.495.642,50	614.383,00	13,67	1.154.191,49	25,67	3.341.451,01
IMPOSTOS	3.555.000,00	3.570.000,00	427.455,22	11,97	838.329,54	23,48	2.731.670,46
TAXAS	639.766,05	639.766,05	174.291,50	27,24	290.089,32	45,34	349.676,73
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	275.876,45	285.876,45	12.636,28	4,42	25.772,63	9,02	260.103,82
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	357.300,00	357.300,00	59.454,59	16,64	119.555,41	33,46	237.744,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	357.300,00	357.300,00	59.454,59	16,64	119.555,41	33,46	237.744,59
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	481.000,00	481.000,00	94.233,92	19,59	177.496,60	36,90	303.503,40
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	150.000,00	150.000,00	21.455,26	14,30	42.220,38	28,15	107.779,62
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	331.000,00	331.000,00	72.778,66	21,99	135.276,22	40,87	195.723,78
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	130.100,00	130.100,00	31.533,86	24,24	38.088,77	29,28	92.011,23
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.597.271,90	41.667.271,90	5.462.164,46	13,11	12.465.578,58	29,92	29.201.693,32
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	41.597.271,90	41.667.271,90	5.462.164,46	13,11	12.465.578,58	29,92	29.201.693,32
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	275.300,00	275.300,00	24.751,61	8,99	61.722,69	22,42	213.577,31
MULTAS JUROS DE MORA	83.300,00	83.300,00	11.560,52	13,88	21.359,01	25,64	61.940,99
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	5.568,16	18,56	24.711,30	82,37	5.288,70
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	147.000,00	147.000,00	7.365,36	5,01	15.143,85	10,30	131.856,15
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	15.000,00	15.000,00	257,57	1,72	508,53	3,39	14.491,47
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.447.127,50	2.263.968,51	389.081,70	17,19	389.081,70	17,19	1.874.886,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	927.127,50	1.743.968,51	389.081,70	22,31	389.081,70	22,31	1.354.886,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	882.127,50	1.112.337,50	194.081,70	17,45	194.081,70	17,45	918.255,80
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.000,00	631.631,01	195.000,00	30,87	195.000,00	30,87	436.631,01
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	48.758.741,90	49.670.582,91	6.675.603,14	13,44	14.405.715,24	29,00	35.264.867,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	48.758.741,90	49.670.582,91	6.675.603,14	13,44	14.405.715,24	29,00	35.264.867,67
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.758.741,90	49.670.582,91	6.675.603,14	13,44	14.405.715,24	29,00	35.264.867,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.887.068,71	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:32A15E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	46.388.741,90	49.187.651,62	6.951.622,62	12.814.444,12	95,01	36.373.207,50	5.622.059,14	9.962.784,56	93,67	39.224.867,06
LEGISLATIVA	1.605.150,00	1.605.150,00	0,00	0,00	0,00	1.605.150,00	0,00	0,00	0,00	1.605.150,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.605.150,00	1.605.150,00	0,00	0,00	0,00	1.605.150,00	0,00	0,00	0,00	1.605.150,00
ADMINISTRAÇÃO	4.338.144,90	4.338.144,90	456.113,69	988.996,31	7,33	3.349.148,59	465.141,63	951.911,90	8,95	3.386.233,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.338.144,90	4.338.144,90	456.113,69	988.996,31	7,33	3.349.148,59	465.141,63	951.911,90	8,95	3.386.233,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.385.024,10	2.588.175,42	228.172,13	452.947,86	3,36	2.135.227,56	215.434,04	421.383,58	3,96	2.166.791,84
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	96.641,00	115.908,24	6.000,00	8.599,69	0,06	107.308,55	0,00	2.599,69	0,02	113.308,55
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.288.383,10	2.472.267,18	222.172,13	444.348,17	3,29	2.027.919,01	215.434,04	418.783,89	3,94	2.053.483,29

SAÚDE	11.894.504,16	12.675.196,52	2.063.763,28	3.828.336,90	28,38	8.846.859,62	1.527.062,29	2.695.473,21	25,34	9.979.723,31
ATENÇÃO BÁSICA	11.894.504,16	12.675.196,52	2.063.763,28	3.828.336,90	28,38	8.846.859,62	1.527.062,29	2.695.473,21	25,34	9.979.723,31
EDUCAÇÃO	13.382.279,01	13.891.963,90	2.092.650,56	4.116.547,98	30,52	9.775.415,92	2.083.195,42	3.410.248,78	32,06	10.481.715,12
ENSINO FUNDAMENTAL	11.325.202,31	11.818.854,24	1.851.658,33	3.566.749,01	26,45	8.252.105,23	1.803.475,16	2.943.344,19	27,67	8.875.510,05
ENSINO SUPERIOR	64.240,00	64.240,00	0,00	0,00	0,00	64.240,00	0,00	0,00	0,00	64.240,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.802.503,70	1.818.536,66	240.992,23	415.758,97	3,08	1.402.777,69	240.120,26	412.064,59	3,87	1.406.472,07
EDUCAÇÃO ESPECIAL	190.333,00	190.333,00	0,00	134.040,00	0,99	56.293,00	39.600,00	54.840,00	0,52	135.493,00
CULTURA	48.315,30	48.315,30	0,00	0,00	0,00	48.315,30	0,00	0,00	0,00	48.315,30
DIFUSÃO CULTURAL	48.315,30	48.315,30	0,00	0,00	0,00	48.315,30	0,00	0,00	0,00	48.315,30
URBANISMO	7.888.066,60	8.973.447,75	1.323.821,27	2.034.138,11	15,08	6.939.309,64	619.185,13	1.292.760,01	12,15	7.680.687,74
SERVIÇOS URBANOS	7.188.066,60	7.881.767,20	732.140,72	1.442.457,56	10,69	6.439.309,64	619.185,13	1.292.760,01	12,15	6.589.007,19
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	700.000,00	1.091.680,55	591.680,55	591.680,55	4,39	500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.091.680,55
SANEAMENTO	39.033,30	39.033,30	0,00	0,00	0,00	39.033,30	0,00	0,00	0,00	39.033,30
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	19.033,30	19.033,30	0,00	0,00	0,00	19.033,30	0,00	0,00	0,00	19.033,30
GESTÃO AMBIENTAL	1.058.766,05	1.058.766,05	170.032,98	398.771,50	2,96	659.994,55	139.056,81	262.649,46	2,47	796.116,59
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.058.766,05	1.058.766,05	170.032,98	398.771,50	2,96	659.994,55	139.056,81	262.649,46	2,47	796.116,59
AGRICULTURA	1.050.263,03	1.260.263,03	384.502,02	528.285,67	3,92	731.977,36	350.451,96	479.472,66	4,51	780.790,37
EXTENSÃO RURAL	1.050.263,03	1.260.263,03	384.502,02	528.285,67	3,92	731.977,36	350.451,96	479.472,66	4,51	780.790,37
INDÚSTRIA	59.975,60	59.975,60	0,00	0,00	0,00	59.975,60	0,00	0,00	0,00	59.975,60
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	59.975,60	59.975,60	0,00	0,00	0,00	59.975,60	0,00	0,00	0,00	59.975,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	334.500,00	344.500,00	39.269,51	79.426,94	0,59	265.073,06	36.219,20	68.876,63	0,65	275.623,37
PROMOÇÃO COMERCIAL	334.500,00	344.500,00	39.269,51	79.426,94	0,59	265.073,06	36.219,20	68.876,63	0,65	275.623,37
DESPORTO E LAZER	589.797,85	589.797,85	37.257,84	68.319,29	0,51	521.478,56	30.273,32	61.334,77	0,58	528.463,08
DESPORTO COMUNITÁRIO	589.797,85	589.797,85	37.257,84	68.319,29	0,51	521.478,56	30.273,32	61.334,77	0,58	528.463,08
ENCARGOS ESPECIAIS	1.100.000,00	1.100.000,00	156.039,34	318.673,56	2,36	781.326,44	156.039,34	318.673,56	3,00	781.326,44
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.100.000,00	1.100.000,00	156.039,34	318.673,56	2,36	781.326,44	156.039,34	318.673,56	3,00	781.326,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	614.922,00	614.922,00	0,00	0,00	0,00	614.922,00	0,00	0,00	0,00	614.922,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	614.922,00	614.922,00	0,00	0,00	0,00	614.922,00	0,00	0,00	0,00	614.922,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	2.370.000,00	2.370.000,00	345.265,06	672.929,89	4,99	1.697.070,11	345.265,06	672.926,78	6,33	1.697.073,22
TOTAL	48.758.741,90	51.557.651,62	7.296.887,68	13.487.374,01	100,00	38.070.277,61	5.967.324,20	10.635.711,34	100,00	40.921.940,28

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:84327D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 198 DE 30 DE MAIO DE 2017

Concede diária aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:
CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Andréia Scandolara**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, placa BAR 7238**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**2º módulo capacitação continuada sobre Rede de Atenção e Proteção Social de criança e adolescente.**
Data de saída	**25/04/2017**
Data de chegada	**25/04/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**Leandro Osokoski Hillesheim**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Agropecuária**
Veículo utilizado	**Strada, placa AYG 9204**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Simpósio Regional de Meio Ambiente.**
Data de saída	**27/04/2017**
Data de chegada	**27/04/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**28/04/2017**
Data de chegada	**28/04/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**
Nome do servidor	**Claudecir Fior**

Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7780**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**02/05/2017**
Data de chegada	**02/05/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**
Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do VI Encontro Mãe Paranaense.**
Data de saída	**03/05/2017**
Data de chegada	**05/05/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 150,32**
Nome do servidor	**Tatiane Ramon**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do VI Encontro Mãe Paranaense.**
Data de saída	**03/05/2017**
Data de chegada	**05/05/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 120,59**
Nome do servidor	**Cerli Tesker Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Encontro do CECANE PR.**
Data de saída	**03/05/2017**
Data de chegada	**03/05/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**Jéssica Ferreira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Encontro do CECANE PR.**
Data de saída	**03/05/2017**
Data de chegada	**03/05/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**Márcia Deola**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Encontro do CECANE PR.**
Data de saída	**03/05/2017**
Data de chegada	**03/05/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**Rosana Salete Peter Paris**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Encontro do CECANE PR.**
Data de saída	**03/05/2017**
Data de chegada	**03/05/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Entregar documentos para viabilizar recursos para infraestrutura urbana.**
Data de saída	**04/05/2017**
Data de chegada	**05/05/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 541,85**
Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**03/05/2017**
Data de chegada	**04/05/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**
Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo municipal**

Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião com deputado federal sobre Incra para viabilizar estradas nos assentamentos.**
Data de saída	**08/05/2017**
Data de chegada	**08/05/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 361,23**
Nome do servidor	**Luciana Almeri Morcelli Lochs**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Treinamento acerca da utilização do sistema informatizado de defesa civil – SISDC.**
Data de saída	**09/05/2017**
Data de chegada	**09/05/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/05/2017**
Data de chegada	**05/05/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**
Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**07/05/2017**
Data de chegada	**08/05/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**
Nome do servidor	**Ricardo Soligo Biscaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Agropecuária**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião com deputado federal sobre Incra para viabilizar estradas nos assentamentos.**
Data de saída	**08/05/2017**
Data de chegada	**08/05/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 300,65**
Nome do servidor	**Cerli Tesker Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de reunião pedagógica no atendimento educacional especializado - AEE**
Data de saída	**12/05/2017**
Data de chegada	**12/05/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**Lívia Maria Buzzacaro Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da formação para metodologia de monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação.**
Data de saída	**16/05/2017**
Data de chegada	**16/05/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 30,28**
Nome do servidor	**Sandra Gaviolli**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da formação para metodologia de monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação.**
Data de saída	**16/05/2017**
Data de chegada	**16/05/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**Elizabet Pacce**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da formação para metodologia de monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação.**
Data de saída	**16/05/2017**
Data de chegada	**16/05/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**Rosana Salete Peter Paris**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**

Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da formação para metodologia de monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação.**
Data de saída	**16/05/2017**
Data de chegada	**16/05/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**Angela de Lima**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da formação para metodologia de monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação.**
Data de saída	**16/05/2017**
Data de chegada	**16/05/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**Eliane Aparecida da Rosa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, placa BAQ 0797**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da reunião do Comitê de óbitos e amputações relacionados ao trabalho.**
Data de saída	**10/05/2017**
Data de chegada	**10/05/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**Eliane Soster**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da formação para metodologia de monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação.**
Data de saída	**16/05/2017**
Data de chegada	**16/05/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Agropecuária**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de produtores rurais para evento técnico na UTFPR.**
Data de saída	**12/05/2017**
Data de chegada	**12/05/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**
Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**12/05/2017**
Data de chegada	**12/05/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**
Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/05/2017**
Data de chegada	**15/05/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**
Nome do servidor	**Eliane Aparecida da Rosa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, placa BAQ 0797**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião sobre VISA e saúde do trabalhador.**
Data de saída	**12/05/2017**
Data de chegada	**12/05/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**12/05/2017**
Data de chegada	**13/05/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 120,59**
Nome do servidor	**Oneide Arisi Karkling**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal da Fazenda**
Veículo utilizado	**Gol, placa ARS 9533**

Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do treinamento SICONV completo.**
Data de saída	**22/05/2017**
Data de chegada	**25/05/2017**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 99,12**
Nome do servidor	**Luciana Almeri Morcelli Lochs**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal da Fazenda**
Veículo utilizado	**Gol, placa ARS 9533**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do treinamento SICONV completo.**
Data de saída	**22/05/2017**
Data de chegada	**25/05/2017**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 99,12**
Nome do servidor	**Rafaeli Rachurat**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal da Fazenda**
Veículo utilizado	**Gol, placa ARS 9533**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do treinamento SICONV completo.**
Data de saída	**22/05/2017**
Data de chegada	**25/05/2017**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 99,12**
Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/05/2017**
Data de chegada	**19/05/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**
Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**22/05/2017**
Data de chegada	**22/05/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**
Nome do servidor	**Rosane Terezinha Antunes Nervis**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AXH 7997**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação III módulo aos profissionais do sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente.**
Data de saída	**25/05/2017**
Data de chegada	**25/05/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**Leonice Aparecida de Lara Fiebig**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AXH 7997**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação III módulo aos profissionais do sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente.**
Data de saída	**25/05/2017**
Data de chegada	**25/05/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**Micheli Torres de Melo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AXH 7997**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação III módulo aos profissionais do sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente.**
Data de saída	**25/05/2017**
Data de chegada	**25/05/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**Kelsen Aline Kassburg**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AXH 7997**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação III módulo aos profissionais do sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente.**
Data de saída	**25/05/2017**
Data de chegada	**25/05/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**Lucivane Zamarchi**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Veículo utilizado	**Doblô, placa AXH 7997**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação III módulo aos profissionais do sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente.**
Data de saída	**25/05/2017**
Data de chegada	**25/05/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**Ivonete Simonetti Rodrigues**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação III módulo aos profissionais do sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente.**
Data de saída	**25/05/2017**
Data de chegada	**25/05/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**Alexandra Valandro Viana**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação III módulo aos profissionais do sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente.**
Data de saída	**25/05/2017**
Data de chegada	**25/05/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**Elaisa Pereira Porfirio**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação III módulo aos profissionais do sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente.**
Data de saída	**25/05/2017**
Data de chegada	**25/05/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**Cerli Tesker Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de reunião pedagógica no atendimento educacional AEE.**
Data de saída	**23/05/2017**
Data de chegada	**23/05/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião na SEIL, sobre aeroporto e tbm reuniões para disponibilizar recursos para o município.**
Data de saída	**23/05/2017**
Data de chegada	**24/05/2017**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 722,46**
Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**28/05/2017**
Data de chegada	**29/05/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**
Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**26/05/2017**
Data de chegada	**26/05/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**
Nome do servidor	**Tatiane Ramon**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação do manejo clínico da tuberculose.**
Data de saída	**26/05/2017**
Data de chegada	**27/05/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**
Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**

Data de saída	**29/05/2017**
Data de chegada	**29/05/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:E3BA574F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.596.000,00	38.556.554,79	6.383.582,67	11.881.523,70	26.675.031,09	5.240.821,02	8.835.874,53	29.720.680,26	8.340.955,70
DESPESAS CORRENTES	31.178.200,00	31.235.270,36	4.232.855,42	9.357.645,56	21.877.624,80	4.252.777,93	7.615.045,84	23.620.224,52	7.298.507,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.122.500,00	17.107.647,52	2.625.292,85	5.189.100,94	11.918.546,58	2.625.292,85	5.189.100,94	11.918.546,58	5.189.100,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	250.000,00	250.000,00	24.881,90	52.236,36	197.763,64	24.881,90	52.236,36	197.763,64	52.236,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.805.700,00	13.877.622,84	1.582.680,67	4.116.308,26	9.761.314,58	1.602.603,18	2.373.708,54	11.503.914,30	2.057.170,51
DESPESAS DE CAPITAL	4.037.800,00	6.941.284,43	2.150.727,25	2.523.878,14	4.417.406,29	988.043,09	1.220.828,69	5.720.455,74	1.042.447,89
INVESTIMENTOS	3.637.800,00	6.541.284,43	2.013.250,83	2.251.949,06	4.289.335,37	850.566,67	948.899,61	5.592.384,82	770.518,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	137.476,42	271.929,08	128.070,92	137.476,42	271.929,08	128.070,92	271.929,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.404.000,00	2.404.000,00	375.915,22	731.217,15	1.672.782,85	375.915,22	731.217,15	1.672.782,85	731.215,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.000.000,00	40.960.554,79	6.759.497,89	12.612.740,85	28.347.813,94	5.616.736,24	9.567.091,68	31.393.463,11	9.072.171,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.000.000,00	40.960.554,79	6.759.497,89	12.612.740,85	28.347.813,94	5.616.736,24	9.567.091,68	31.393.463,11	9.072.171,07
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.384.155,73
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.000.000,00	40.960.554,79	6.759.497,89	12.612.740,85	28.347.813,94	5.616.736,24	9.567.091,68	31.393.463,11	12.456.326,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:B6B17435

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	37.360.000,00	37.360.000,00	5.687.812,21	15,22	12.187.418,92	32,62	25.172.581,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.357.500,00	2.357.500,00	672.241,62	28,52	873.682,31	37,06	1.483.817,69
IMPOSTOS	1.974.500,00	1.974.500,00	524.601,42	26,57	711.285,95	36,02	1.263.214,05
TAXAS	383.000,00	383.000,00	147.637,86	38,55	161.767,68	42,24	221.232,32

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	2,34	0,00	628,68	0,00	(628,68)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	690.000,00	690.000,00	146.965,84	21,30	240.374,82	34,84	449.625,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	690.000,00	690.000,00	146.965,84	21,30	240.374,82	34,84	449.625,18
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	448.500,00	448.500,00	110.984,35	24,75	219.323,30	48,90	229.176,70
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	13.500,00	13.500,00	4.747,80	35,17	7.779,00	57,62	5.721,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	435.000,00	435.000,00	106.236,55	24,42	211.544,30	48,63	223.455,70
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	62.000,00	62.000,00	8.361,20	13,49	14.606,93	23,56	47.393,07
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.667.100,00	33.667.100,00	4.735.838,77	14,07	10.707.091,19	31,80	22.960.008,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	33.667.100,00	33.667.100,00	4.735.838,77	14,07	10.707.091,19	31,80	22.960.008,81
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.900,00	134.900,00	13.420,43	9,95	132.340,37	98,10	2.559,63
MULTAS JUROS DE MORA	39.500,00	39.500,00	6.763,62	17,12	18.841,98	47,70	20.658,02
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	960,14	0,00	1.609,44	0,00	(1.609,44)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	60.400,00	60.400,00	4.381,63	7,25	12.585,09	20,84	47.814,91
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	35.000,00	35.000,00	1.315,04	3,76	99.303,86	283,73	(64.303,86)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	640.000,00	1.295.323,93	268.699,90	20,74	268.907,88	20,76	1.026.416,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	207,98	0,52	415,96	1,04	39.584,04
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	207,98	0,00	415,96	0,00	(415,96)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	1.255.323,93	268.491,92	21,39	268.491,92	21,39	986.832,01
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	500.000,00	1.115.118,48	268.491,92	24,08	268.491,92	24,08	846.626,56
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	140.205,45	0,00	0,00	0,00	0,00	140.205,45
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.000.000,00	38.655.323,93	5.956.512,11	15,41	12.456.326,80	32,22	26.198.997,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	38.000.000,00	38.655.323,93	5.956.512,11	15,41	12.456.326,80	32,22	26.198.997,13
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.000.000,00	38.655.323,93	5.956.512,11	15,41	12.456.326,80	32,22	26.198.997,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.147,52	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:B131A49D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.596.000,00	38.556.554,79	6.383.582,67	11.881.523,70	94,20	26.675.031,09	5.240.821,02	8.835.874,53	92,36	29.720.680,26
LEGISLATIVA	1.480.000,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.480.000,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.084.000,00	4.084.000,00	429.733,88	1.146.663,65	9,09	2.937.336,35	454.996,70	916.383,54	9,58	3.167.616,46
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	224.000,00	224.000,00	24.573,60	50.532,32	0,40	173.467,68	24.573,60	50.532,32	0,53	173.467,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.885.000,00	2.885.000,00	275.705,80	838.610,12	6,65	2.046.389,88	298.046,02	614.643,51	6,42	2.270.356,49
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	875.000,00	875.000,00	113.470,60	226.316,35	1,79	648.683,65	116.393,20	220.002,85	2,30	654.997,15
CONTROLE INTERNO	100.000,00	100.000,00	15.983,88	31.204,86	0,25	68.795,14	15.983,88	31.204,86	0,33	68.795,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.116.500,00	2.320.026,96	333.889,82	612.684,40	4,86	1.707.342,56	341.617,58	539.073,06	5,63	1.780.953,90
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	299.000,00	299.000,00	19.780,00	19.780,00	0,16	279.220,00	19.780,00	19.780,00	0,21	279.220,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	107.000,00	107.000,00	13.670,22	14.226,96	0,11	92.773,04	13.670,22	14.226,96	0,15	92.773,04
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	207.500,00	207.500,00	15.232,65	42.417,30	0,34	165.082,70	16.344,02	34.321,06	0,36	173.178,94
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.503.000,00	1.706.526,96	285.206,95	536.260,14	4,25	1.170.266,82	291.823,34	470.745,04	4,92	1.235.781,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	220.000,00	220.000,00	34.652,24	69.304,48	0,55	150.695,52	34.652,24	69.304,48	0,72	150.695,52
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	220.000,00	220.000,00	34.652,24	69.304,48	0,55	150.695,52	34.652,24	69.304,48	0,72	150.695,52
SAÚDE	6.418.100,00	6.534.032,42	1.015.066,61	2.131.055,89	16,90	4.402.976,53	1.064.454,68	1.961.206,89	20,50	4.572.825,53
ATENÇÃO BÁSICA	4.841.100,00	4.957.032,42	680.771,29	1.692.694,87	13,42	3.264.337,55	789.295,19	1.583.481,70	16,55	3.373.550,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.376.000,00	1.376.000,00	304.574,69	379.453,07	3,01	996.546,93	248.838,86	323.217,24	3,38	1.052.782,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	115.000,00	115.000,00	16.787,90	35.051,06	0,28	79.948,94	16.787,90	34.051,06	0,36	80.948,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	86.000,00	86.000,00	12.932,73	23.856,89	0,19	62.143,11	9.532,73	20.456,89	0,21	65.543,11
EDUCAÇÃO	9.138.600,00	9.691.826,72	1.546.501,42	2.764.011,86	21,91	6.927.814,86	1.504.125,77	2.468.324,43	25,80	7.223.502,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	740.000,00	740.000,00	124.539,39	249.346,23	1,98	490.653,77	123.992,17	231.269,48	2,42	508.730,52
ENSINO FUNDAMENTAL	6.899.100,00	7.388.326,72	1.169.205,68	2.143.114,27	16,99	5.245.212,45	1.270.140,08	2.032.607,95	21,25	5.355.718,77
ENSINO SUPERIOR	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	924.000,00	988.000,00	243.976,19	353.404,96	2,80	634.595,04	101.213,36	186.300,60	1,95	801.699,40
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.000,00	55.000,00	8.780,16	18.146,40	0,14	36.853,60	8.780,16	18.146,40	0,19	36.853,60
CULTURA	600.000,00	600.000,00	8.549,20	38.738,09	0,31	561.261,91	17.933,57	33.637,76	0,35	566.362,24
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	500.000,00	500.000,00	8.549,20	38.738,09	0,31	461.261,91	17.933,57	33.637,76	0,35	466.362,24
URBANISMO	2.682.400,00	2.807.426,54	293.038,74	1.102.220,32	8,74	1.705.206,22	418.965,79	613.022,47	6,41	2.194.404,07
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.283.300,00	1.378.326,54	82.539,04	482.539,04	3,83	895.787,50	143.939,63	205.322,81	2,15	1.173.003,73
SERVIÇOS URBANOS	1.399.100,00	1.429.100,00	210.499,70	619.681,28	4,91	809.418,72	275.026,16	407.699,66	4,26	1.021.400,34
HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SANEAMENTO	145.000,00	185.205,45	140.205,45	140.205,45	1,11	45.000,00	0,00	0,00	0,00	185.205,45

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	125.000,00	165.205,45	140.205,45	140.205,45	1,11	25.000,00	0,00	0,00	0,00	165.205,45
GESTÃO AMBIENTAL	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00
AGRICULTURA	1.599.000,00	1.599.000,00	172.345,73	340.736,05	2,70	1.258.263,95	167.151,52	307.156,76	3,21	1.291.843,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	905.000,00	905.000,00	133.705,73	293.657,30	2,33	611.342,70	137.638,02	270.204,51	2,82	634.795,49
EXTENSÃO RURAL	170.000,00	170.000,00	2.545,00	2.545,00	0,02	167.455,00	2.545,00	2.545,00	0,03	167.455,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	340.000,00	340.000,00	9.270,00	9.270,00	0,07	330.730,00	9.270,00	9.270,00	0,10	330.730,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	184.000,00	184.000,00	26.825,00	35.263,75	0,28	148.736,25	17.698,50	25.137,25	0,26	158.862,75
INDÚSTRIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
TRANSPORTE	3.877.400,00	5.604.400,00	2.204.779,11	2.593.965,35	20,57	3.010.434,65	987.633,62	1.321.668,81	13,81	4.282.731,19
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.877.400,00	5.604.400,00	2.204.779,11	2.593.965,35	20,57	3.010.434,65	987.633,62	1.321.668,81	13,81	4.282.731,19
DESPORTO E LAZER	1.219.000,00	1.414.636,70	42.350,61	245.661,18	1,95	1.168.975,52	51.417,76	139.935,48	1,46	1.274.701,22
TURISMO	339.000,00	339.000,00	0,00	15.000,00	0,12	324.000,00	1.606,90	2.597,86	0,03	336.402,14
DESPORTO COMUNITÁRIO	720.000,00	915.636,70	38.229,61	226.540,18	1,80	689.096,52	49.206,06	136.732,82	1,43	778.903,88
LAZER	160.000,00	160.000,00	4.121,00	4.121,00	0,03	155.879,00	604,80	604,80	0,01	159.395,20
ENCARGOS ESPECIAIS	1.083.000,00	1.083.000,00	162.469,86	696.276,98	5,52	386.723,02	197.871,79	466.160,85	4,87	616.839,15
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	650.000,00	162.358,32	324.165,44	2,57	325.834,56	162.358,32	324.165,44	3,39	325.834,56
TRANSFERÊNCIAS	378.000,00	378.000,00	0,00	372.000,00	2,95	6.000,00	35.401,93	141.883,87	1,48	236.116,13
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	55.000,00	55.000,00	111,54	111,54	0,00	54.888,46	111,54	111,54	0,00	54.888,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	2.404.000,00	2.404.000,00	375.915,22	731.217,15	5,80	1.672.782,85	375.915,22	731.217,15	7,64	1.672.782,85
TOTAL	38.000.000,00	40.960.554,79	6.759.497,89	12.612.740,85	100,00	28.347.813,94	5.616.736,24	9.567.091,68	100,00	31.393.463,11

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:8617324E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.032.000,00	2.032.000,00	731.030,13	35,98
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	341.000,00	341.000,00	249.232,35	73,09
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	238.646,69	79,55
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	41.000,00	41.000,00	10.585,66	45,78
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	287.500,00	287.500,00	53.939,50	18,76
1.2.1 - ITBI	286.000,00	286.000,00	53.903,50	18,85
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	36,00	7,20
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	615.000,00	615.000,00	171.370,28	27,87
1.3.1 - ISS	600.000,00	600.000,00	162.247,76	27,04
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	9.122,52	70,68
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	788.500,00	788.500,00	256.488,00	32,53
1.4.1 - IRRF	788.500,00	788.500,00	256.488,00	32,53
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	29.342.000,00	29.342.000,00	9.463.818,92	32,25
2.1 - Cota-parte FPM	16.100.000,00	16.100.000,00	4.690.458,32	29,13
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.000.000,00	15.000.000,00	4.690.458,32	31,27
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	3.888.928,76	33,82
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	85.000,00	85.000,00	25.021,92	29,44
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	51.525,26	34,35
2.5 - Cota-parte ITR	7.000,00	7.000,00	2.058,60	29,41
2.6 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	805.826,06	53,72
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	31.374.000,00	31.374.000,00	10.194.849,05	32,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	30.000,00	30.000,00	1.512,62	5,04
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.415.000,00	1.930.735,32	345.607,24	17,90
5.1 - Transferências do salário-educação	530.000,00	530.000,00	182.814,57	34,49
5.2 - Outras transferências do FNDE	855.000,00	1.370.735,32	158.704,94	11,58
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	30.000,00	30.000,00	4.087,73	13,63
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.139,84	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	2.139,84	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.445.000,00	1.960.735,32	349.259,70	17,81

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.648.400,00	5.648.400,00	1.939.669,00	34,34
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	984.996,03	32,83
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.300.000,00	2.300.000,00	777.785,68	33,82
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.000,00	17.000,00	5.004,36	29,44
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	10.306,05	34,35
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.400,00	1.400,00	411,67	29,41
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	161.165,21	53,72
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.030.000,00	6.030.000,00	2.130.761,04	35,26
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	2.115.883,96	35,26
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	14.877,08	49,59
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	351.600,00	351.600,00	176.214,96	50,12

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.630.000,00	3.630.000,00	1.257.531,13	34,64	1.257.531,13	34,64
13.1 - Com educação infantil	710.000,00	710.000,00	199.639,87	28,12	199.639,87	28,12
13.2 - Com ensino fundamental	2.920.000,00	2.920.000,00	1.057.891,26	36,23	1.057.891,26	36,23
14 - OUTRAS DESPESAS	2.400.000,00	2.400.000,00	1.892.851,25	78,87	635.164,12	26,47

14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	199.639,87	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.400.000,00	2.400.000,00	1.693.211,38	70,55	635.164,12	26,47
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.030.000,00	6.030.000,00	3.150.382,38	52,25	1.892.695,25	31,39

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	95.730,41
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	95.730,41
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	54,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	142.112,06
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	142.112,06

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	795.000,00	875.000,00	320.166,35	36,59	208.176,89	23,79
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	670.000,00	670.000,00	190.540,08	28,44	190.540,08	28,44
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	125.000,00	205.000,00	129.626,27	63,23	17.636,81	8,60
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.031.600,00	6.951.600,00	2.152.441,54	30,96	2.076.314,46	29,87
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.020.000,00	5.020.000,00	1.616.857,40	32,21	1.616.701,40	32,21
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.011.600,00	1.931.600,00	581.948,62	30,13	495.583,13	25,66
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(46.364,48)	0,00	(35.970,07)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.336.600,00	8.336.600,00	2.472.607,89	29,66	2.284.491,35	27,40

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	176.214,96
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	14.877,08
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	142.112,06
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	11.381,17
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	344.585,27
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.939.906,08
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	19,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	560.000,00	560.000,00	268.378,73	47,92	201.736,18	36,02
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	855.000,00	1.408.226,72	210.804,36	14,97	180.270,43	12,80
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.415.000,00	1.968.226,72	479.183,09	24,35	382.006,61	19,41
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	9.751.600,00	10.304.826,72	2.951.790,98	28,64	2.666.497,96	25,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	308.116,25	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	155.767,26	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.115.883,96	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.892.693,47	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	14.877,08	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	393.834,83	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:3A77503F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.032.000,00	2.032.000,00	731.030,13	35,98
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	238.646,69	79,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	286.000,00	286.000,00	53.903,50	18,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	162.247,76	27,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	788.500,00	788.500,00	256.488,00	32,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.500,00	14.500,00	9.184,07	63,34
Dívida Ativa dos Impostos	33.500,00	33.500,00	6.762,57	20,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.500,00	9.500,00	3.797,54	39,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.242.000,00	28.242.000,00	9.463.818,92	33,51
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	4.690.458,32	31,27
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	2.058,60	29,41
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	805.826,06	53,72
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	3.888.928,76	33,82
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	51.525,26	34,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	85.000,00	85.000,00	25.021,92	29,44
Desoneração ICMS (LC 87/96)	85.000,00	85.000,00	25.021,92	29,44
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.274.000,00	30.274.000,00	10.194.849,05	33,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.171.000,00	2.171.000,00	697.729,13	32,14
Provenientes da União	1.915.000,00	1.915.000,00	567.101,46	29,61
Provenientes dos Estados	256.000,00	256.000,00	130.627,67	51,03
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.171.000,00	2.171.000,00	697.729,13	32,14

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.544.100,00	6.549.100,00	2.196.967,80	33,55	2.031.201,49	31,01
Pessoal e encargos sociais	4.268.100,00	4.268.100,00	1.550.266,81	36,32	1.550.266,81	36,32
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.276.000,00	2.281.000,00	646.700,99	28,35	480.934,68	21,08
DESPESAS DE CAPITAL	318.000,00	428.932,42	72.082,46	16,81	67.999,77	15,85
Investimentos	318.000,00	428.932,42	72.082,46	16,81	67.999,77	15,85
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.862.100,00	6.978.032,42	2.269.050,26	32,52	2.099.201,26	30,08
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.261.000,00	2.376.932,42	577.966,90	25,47	568.984,21	27,10
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.261.000,00	2.376.932,42	577.966,90	25,47	568.984,21	27,10
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	102.000,00	102.000,00	40.495,40	1,78	40.489,80	1,93
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	133.207,45	5,87	133.207,45	6,35
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	490,00	0,02	490,00	0,02
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	27.196,96	1,20	27.196,96	1,30
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.363.000,00	2.478.932,42	779.356,71	34,35	770.368,42	36,70

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.489.693,55	65,65	1.328.832,84	63,30

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	13,03
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	-200.394,52

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.236.100,00	5.352.032,42	1.810.458,07	79,79	1.701.244,90	81,04
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.408.000,00	1.408.000,00	393.415,01	17,34	337.179,18	16,06
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	130.000,00	130.000,00	41.320,29	1,82	40.320,29	1,92
Vigilância epidemiológica	88.000,00	88.000,00	23.856,89	1,05	20.456,89	0,97
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.862.100,00	6.978.032,42	2.269.050,26	100,00	2.099.201,26	100,00

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:FD931CAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 36/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PAVER FABRICADO EM CONCRETO, PRENSADA, DE RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 35 MPA, COM AS DIMENSÕES DE 10 X 20 X 6 CM.	ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA	AC LONTRENSE	400,00	37,00	14.800,00
1	2	PAVER FABRICADO EM CONCRETO, PRENSADA, DE RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 35 MPA, COM AS DIMENSÕES DE 10 X 20 X 4 CM.	ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA	AC LONTRENSE	400,00	34,00	13.600,00
1	3	MEIO FIO DE CONCRETO RPE-MOLDADO MEDINDO (0,80X25X15)CM.	ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA	AC LONTRENSE	400,00	21,00	8.400,00
1	4	MEIO FIO CANALETA DE CONCRETO RPE-MOLDADO MEDINDO (18X80X22X12)CM.	ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA	AC LONTRENSE	400,00	12,50	5.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA	41.800,00

Salto do Lontra, 30 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D1FF29AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 25/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Cuba gastronômica Lisa com Alças e sem Tampa; Material aço inoxidável; Padrão GN de dimensões e segurança alimentar; Aplicação em cozinhas profissionais nos processos de preparo, refrigeração e cocção de alimentos, transporte de refeições preparadas quentes, frias e congeladas em caixas térmica Hot Box e distribuição em balcões térmicos; Dimensões mínimas 325x265x200 mm com Tampa em aço inoxidável para cubas padrão GN1/2 utilizada na proteção e conservação de alimentos acondicionados em cubas gastronômicas em cozinhas profissionais; transporte de refeições; caixas térmica hot box e balcões térmicos na Dimensões 530x265 mm.	J C VACCARIN & VACCARIN LTDA - EPP	VACCARIN GN 1/2 200MM LISA	40,00	241,42	9.656,80
1	3	Caixa térmica cilíndrica de no mínimo 40 litros para transporte de alimentos preparados e refeições quentes, frias e congeladas, material alumínio, paredes duplas com isolamento térmico em poliuretano, alças laterais ergométricas e fechos laterais em aço inoxidável, extremamente robusta e resistente a impactos ocasionados por sucessivas lavagens e transportes e fácil higienização e Dimensões mínimas altura 500 x largura 450 mm/capacidade 40 litros.	J C VACCARIN & VACCARIN LTDA - EPP	ROTTO BRASIL ESTUFA HOT BOX	3,00	517,10	1.551,30

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
J C VACCARIN & VACCARIN LTDA - EPP	11.208,10

Salto do Lontra, 30 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8DC1ED4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 17/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CURSO DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	VILMAR MAZZETTO 02159253944	MAZZETTO PRODUÇÕES ARTISTICAS	1,00	3.300,00	3.300,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VILMAR MAZZETTO 02159253944	3.300,00

Salto do Lontra, 30 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D0CF0916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	780.480,58	780.480,58	110.326,49	14,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	155.870,00	155.870,00	707,55	0,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	90.750,00	90.750,00	25.946,25	28,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.916,48	105.916,48	25.564,74	24,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	135.970,00	135.970,00	47.270,64	34,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	61,01	0,55
Dívida Ativa dos Impostos	278.554,10	278.554,10	9.220,72	3,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.420,00	2.420,00	1.555,58	64,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.241.437,31	12.241.437,31	3.753.414,01	30,66
Cota-Parte FPM	10.176.117,31	10.176.117,31	2.814.274,99	27,66
Cota-Parte ITR	15.120,00	15.120,00	432,36	2,86
Cota-Parte IPVA	190.800,00	190.800,00	182.305,85	95,55
Cota-Parte ICMS	1.732.500,00	1.732.500,00	741.882,57	42,82
Cota-Parte IPI-Exportação	45.900,00	45.900,00	9.740,16	21,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	81.000,00	81.000,00	4.778,08	5,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	81.000,00	81.000,00	4.778,08	5,90
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.021.917,89	13.021.917,89	3.863.740,50	29,67
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	600.705,00	600.705,00	99.161,34	16,51
Provenientes da União	585.704,00	585.704,00	98.077,82	16,75
Provenientes dos Estados	1,00	1,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	1.083,52	7,22
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	75.006,00	75.006,00	14.776,95	19,70
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1,00	1,00	3.812,00	381.200,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	675.712,00	675.712,00	117.750,29	17,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	2.607.747,31	2.669.747,31	1.195.125,55	44,77	908.139,41	34,02
Pessoal e encargos sociais	1.014.480,00	1.014.480,00	296.418,19	29,22	296.418,19	29,22

Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.593.267,31	1.655.267,31	898.707,36	54,29	611.721,22	36,96
DESPESAS DE CAPITAL	580.252,69	612.384,69	376.952,91	61,55	121.452,91	19,83
Investimentos	580.252,69	612.384,69	376.952,91	61,55	121.452,91	19,83
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.188.000,00	3.282.132,00	1.572.078,46	47,90	1.029.592,32	31,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	910.912,69	910.912,69	367.835,15	23,40	104.798,57	10,18
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	580.710,00	580.710,00	101.413,39	6,45	87.744,81	8,52
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	330.202,69	330.202,69	266.421,76	16,95	17.053,76	1,66
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	15.132,00	0,96	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	624.012,29	39,69	624.012,29	60,61
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	910.912,69	910.912,69	1.006.979,44	64,05	728.810,86	70,79
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			565.099,02	35,95	300.781,46	29,21
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						7,78
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-278.779,62

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.188.000,00	3.282.132,00	1.572.078,46	100,00	1.029.592,32	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.188.000,00	3.282.132,00	1.572.078,46	100,00	1.029.592,32	100,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:96C99142

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	780.480,58	780.480,58	110.326,49	14,14
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	434.890,10	434.890,10	10.648,87	2,45
1.1.1 - IPTU	155.870,00	155.870,00	707,55	0,45
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	279.020,10	279.020,10	9.941,32	0,65
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	90.750,00	90.750,00	25.946,25	28,59
1.2.1 - ITBI	90.750,00	90.750,00	25.946,25	28,59
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	118.870,48	118.870,48	26.460,73	22,26
1.3.1 - ISS	105.916,48	105.916,48	25.564,74	24,14
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	12.954,00	12.954,00	895,99	0,07
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	135.970,00	135.970,00	47.270,64	34,77
1.4.1 - IRRF	135.970,00	135.970,00	47.270,64	34,77
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.571.437,31	12.571.437,31	3.753.414,01	29,86
2.1 - Cota-parte FPM	10.506.117,31	10.506.117,31	2.814.274,99	26,79
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.176.117,31	10.176.117,31	2.814.274,99	27,66
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.732.500,00	1.732.500,00	741.882,57	42,82
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	81.000,00	81.000,00	4.778,08	5,90
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	45.900,00	45.900,00	9.740,16	21,22
2.5 - Cota-parte ITR	15.120,00	15.120,00	432,36	2,86

2.6 - Cota-parte IPVA	190.800,00	190.800,00	182.305,85	95,55
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.351.917,89	13.351.917,89	3.863.740,50	28,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	32.499,00	32.499,00	7.623,88	23,46
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	383.539,00	383.539,00	86.287,21	22,50
5.1 - Transferências do salário-educação	143.640,00	143.640,00	65.589,48	45,66
5.2 - Outras transferências do FNDE	236.599,00	236.599,00	16.880,77	7,13
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.300,00	3.300,00	3.816,96	115,67
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.501,00	16.501,00	1.912,69	11,59
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	16.501,00	16.501,00	1.912,69	11,59
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1,00	1,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	432.540,00	432.540,00	95.823,78	22,15

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.446.863,46	2.446.863,46	750.681,83	30,68
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.035.193,46	2.035.193,46	562.854,88	27,66
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	346.500,00	346.500,00	148.376,43	42,82
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.200,00	16.200,00	955,60	5,90
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.180,00	9.180,00	1.947,98	21,22
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	30,00	30,00	86,46	288,20
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	39.760,00	39.760,00	36.460,48	91,70
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.524.242,69	2.524.242,69	755.815,67	29,83
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.519.842,69	2.519.842,69	751.740,00	29,83
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.400,00	4.400,00	4.075,67	92,63
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	72.979,23	72.979,23	1.058,17	1,45

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.398.250,56	2.398.250,56	675.797,83	28,18	675.797,83	28,18
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.398.250,56	2.398.250,56	675.797,83	28,18	675.797,83	28,18
14 - OUTRAS DESPESAS	125.992,13	125.992,13	675.797,83	536,38	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	125.992,13	125.992,13	675.797,83	536,38	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.524.242,69	2.524.242,69	1.351.595,66	53,54	675.797,83	26,77

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	5.198,09
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	5.198,09
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	88,73
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	5.198,09
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	5.198,09

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.169.960,00	4.169.960,00	1.104.527,67	26,49	1.047.907,70	25,13
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.524.242,69	2.524.242,69	675.797,83	26,77	675.797,83	26,77
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.645.717,31	1.645.717,31	429.139,34	26,08	372.519,37	22,64
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(409,50)	0,00	(409,50)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	4.169.960,00	4.169.960,00	1.104.527,67	26,49	1.047.907,70	25,13

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.058,17
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.075,67
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.198,09
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	300.132,55
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	310.464,48
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	737.443,22
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	19,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	146.940,00	176.940,00	126.151,96	71,30	43.206,73	24,42
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100

42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	253.100,00	253.100,00	26.472,81	10,46	24.308,87	9,60
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	400.040,00	430.040,00	152.624,77	35,49	67.515,60	15,70
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.570.000,00	4.600.000,00	1.257.152,44	27,33	1.115.423,30	24,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	678.610,13	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	20.832,96	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	751.740,00	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	353.279,11	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.075,67	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	423.369,52	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:58366FD0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.812.363,28	17.165.237,63	2.404.035,30	4.795.617,22	12.369.620,41	2.035.062,67	3.536.978,26	13.628.259,37	1.937.682,07
DESPESAS CORRENTES	13.912.506,96	14.068.006,96	1.967.564,45	4.341.190,71	9.726.816,25	1.892.747,61	3.380.420,92	10.687.586,04	1.865.254,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.977.130,00	7.977.130,00	1.044.701,79	2.131.148,73	5.845.981,27	1.044.701,79	2.131.148,73	5.845.981,27	1.086.446,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.835.376,96	5.990.876,96	922.862,66	2.210.041,98	3.780.834,98	848.045,82	1.249.272,19	4.741.604,77	778.807,90
DESPESAS DE CAPITAL	2.731.732,69	2.929.107,04	436.470,85	454.426,51	2.474.680,53	142.315,06	156.557,34	2.772.549,70	72.427,23
INVESTIMENTOS	2.481.732,69	2.679.107,04	419.253,37	422.966,75	2.256.140,29	125.097,58	125.097,58	2.554.009,46	49.576,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	17.217,48	31.459,76	218.540,24	17.217,48	31.459,76	218.540,24	22.851,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.123,63	168.123,63	0,00	0,00	168.123,63	0,00	0,00	168.123,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.123,63	168.123,63	0,00	0,00	168.123,63	0,00	0,00	168.123,63	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.812.363,28	17.165.237,63	2.404.035,30	4.795.617,22	12.369.620,41	2.035.062,67	3.536.978,26	13.628.259,37	1.937.682,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.812.363,28	17.165.237,63	2.404.035,30	4.795.617,22	12.369.620,41	2.035.062,67	3.536.978,26	13.628.259,37	1.937.682,07
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.326.732,72
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.812.363,28	17.165.237,63	2.404.035,30	4.795.617,22	12.369.620,41	2.035.062,67	3.536.978,26	13.628.259,37	4.264.414,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:BF8222FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.991.359,28	15.991.359,28	1.875.788,44	11,73	4.264.414,79	26,67	11.726.944,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	607.085,48	607.085,48	55.348,43	9,12	114.960,95	18,94	492.124,53
IMPOSTOS	488.506,48	488.506,48	45.940,39	9,40	99.489,18	20,37	389.017,30
TAXAS	118.579,00	118.579,00	9.408,04	7,93	15.471,77	13,05	103.107,23
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	242.423,42	242.423,42	31.110,12	12,83	59.787,57	24,66	182.635,85

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	242.423,42	242.423,42	31.110,12	12,83	59.787,57	24,66	182.635,85
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	240.674,05	240.674,05	36.125,59	15,01	73.628,21	30,59	167.045,84
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000,00	5.000,00	69,65	1,39	148,93	2,98	4.851,07
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	235.674,05	235.674,05	36.055,94	15,30	73.479,28	31,18	162.194,77
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.477.897,23	14.477.897,23	1.743.282,78	12,04	3.995.239,10	27,60	10.482.658,13
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.227.694,54	14.227.694,54	1.743.282,78	12,25	3.995.239,10	28,08	10.232.455,44
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.202,69	250.202,69	0,00	0,00	0,00	0,00	250.202,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	423.278,10	423.278,10	9.921,52	2,34	20.798,96	4,91	402.479,14
MULTAS JUROS DE MORA	21.721,00	21.721,00	1.289,23	5,94	2.529,57	11,65	19.191,43
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	501,00	501,00	1.872,97	373,85	3.325,19	663,71	(2.824,19)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	401.055,10	401.055,10	6.759,32	1,69	14.944,20	3,73	386.110,90
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	821.004,00	1.113.378,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113.378,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	820.999,00	820.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.999,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	820.999,00	820.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.999,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3,00	292.377,35	0,00	0,00	0,00	0,00	292.377,35
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1,00	292.375,35	0,00	0,00	0,00	0,00	292.375,35
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.812.363,28	17.104.737,63	1.875.788,44	10,97	4.264.414,79	24,93	12.840.322,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.812.363,28	17.104.737,63	1.875.788,44	10,97	4.264.414,79	24,93	12.840.322,84
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(159.274,23)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.812.363,28	17.104.737,63	1.716.514,21	10,04	4.264.414,79	24,93	12.840.322,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:140BA15D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNÇÂO E SUBFUNÇÂO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.812.363,28	17.165.237,63	2.404.035,30	4.795.617,22	100,00	12.369.620,41	2.035.062,67	3.536.978,26	100,00	13.628.259,37
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.363.239,65	2.390.239,65	498.180,57	862.375,32	17,98	1.527.864,33	361.759,85	636.748,78	18,00	1.753.490,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.363.239,65	2.390.239,65	498.180,57	862.375,32	17,98	1.527.864,33	361.759,85	636.748,78	18,00	1.753.490,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	720.000,00	730.500,00	106.638,48	202.591,79	4,22	527.908,21	97.073,52	146.837,24	4,15	583.662,76
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	181.800,00	181.800,00	23.384,07	36.538,37	0,76	145.261,63	14.632,74	27.787,04	0,79	154.012,96
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	538.200,00	548.700,00	83.254,41	166.053,42	3,46	382.646,58	82.440,78	119.050,20	3,37	429.649,80
SAÚDE	3.188.000,00	3.282.132,00	800.371,76	1.572.078,46	32,78	1.710.053,54	618.332,98	1.029.592,32	29,11	2.252.539,68
ATENÇÃO BÁSICA	3.188.000,00	3.282.132,00	800.371,76	1.572.078,46	32,78	1.710.053,54	618.332,98	1.029.592,32	29,11	2.252.539,68
TRABALHO	138.000,00	138.000,00	19.304,50	38.609,00	0,81	99.391,00	19.304,50	38.609,00	1,09	99.391,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	138.000,00	138.000,00	19.304,50	38.609,00	0,81	99.391,00	19.304,50	38.609,00	1,09	99.391,00
EDUCAÇÃO	4.575.000,00	4.605.000,00	657.980,43	1.257.561,94	26,22	3.347.438,06	585.146,18	1.115.832,80	31,55	3.489.167,20
ENSINO FUNDAMENTAL	4.575.000,00	4.605.000,00	657.980,43	1.257.561,94	26,22	3.347.438,06	585.146,18	1.115.832,80	31,55	3.489.167,20
CULTURA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
URBANISMO	3.710.000,00	3.895.242,35	270.291,75	770.061,45	16,06	3.125.180,90	333.500,45	533.241,48	15,08	3.362.000,87
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.710.000,00	3.895.242,35	270.291,75	770.061,45	16,06	3.125.180,90	333.500,45	533.241,48	15,08	3.362.000,87
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	186.000,00	20.000,00	20.000,00	0,42	166.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	175.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00	0,42	5.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
AGRICULTURA	270.000,00	290.000,00	11.050,00	35.950,00	0,75	254.050,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
EXTENSÃO RURAL	270.000,00	290.000,00	11.050,00	35.950,00	0,75	254.050,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
DESPORTO E LAZER	100.000,00	100.000,00	3.000,33	4.929,50	0,10	95.070,50	2.727,71	4.656,88	0,13	95.343,12
LAZER	100.000,00	100.000,00	3.000,33	4.929,50	0,10	95.070,50	2.727,71	4.656,88	0,13	95.343,12
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	350.000,00	17.217,48	31.459,76	0,66	318.540,24	17.217,48	31.459,76	0,89	318.540,24
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	350.000,00	17.217,48	31.459,76	0,66	318.540,24	17.217,48	31.459,76	0,89	318.540,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.123,63	168.123,63	0,00	0,00	0,00	168.123,63	0,00	0,00	0,00	168.123,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.123,63	168.123,63	0,00	0,00	0,00	168.123,63	0,00	0,00	0,00	168.123,63
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.812.363,28	17.165.237,63	2.404.035,30	4.795.617,22	100,00	12.369.620,41	2.035.062,67	3.536.978,26	100,00	13.628.259,37

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:4CAEBF5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1° QUAD ANEXO V – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	88.777,35	4.267,51	14.728,65	182,62	0,00	0,00	69.598,57	0,00	0,00
Transferências FUNDEB 60%	143.746,11	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	143.745,76	0,00	0,00
Transferências FUNDEB 40%	63.603,26	0,19	6.100,00	3.268,21	0,00	0,00	54.234,86	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	183.918,92	3.714,85	35.767,28	17.258,22	0,00	0,00	127.178,57	16.836,34	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Destinados à Assistência Social	13.442,57	0,00	0,00	0,00	10.726,50	0,00	2.716,07	0,00	0,00
Receitas Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	493.488,21	7.982,90	56.595,93	20.709,05	10.726,50	0,00	397.473,83	16.836,34	0,00
Recursos Ordinários	0,00	3.714,85	0,00	17.258,22	0,00	0,00	-20.973,07	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	0,00	3.714,85	0,00	17.258,22	0,00	0,00	-20.973,07	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	493.488,21	11.697,75	56.595,93	37.967,27	10.726,50	0,00	376.500,76	16.836,34	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2017 as 15h e 54m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CA82EE90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREO 2° BIM. ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.732.874,00	41.804.374,00	4.709.429,84	11,27	8.812.317,51	21,08	32.992.056,49
RECEITAS CORRENTES	27.080.102,00	27.151.602,00	3.722.476,97	13,71	7.825.364,64	28,82	19.326.237,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.978.227,87	1.978.227,87	514.204,82	25,99	712.763,02	36,03	1.265.464,85
Impostos	1.406.631,00	1.406.631,00	364.718,94	25,93	529.332,06	37,63	877.298,94
Taxas	378.330,00	378.330,00	149.485,88	39,51	183.430,96	48,48	194.899,04
Contribuição de Melhoria	193.266,87	193.266,87	0,00	0,00	0,00	0,00	193.266,87
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.022.235,00	1.022.235,00	156.100,60	15,27	308.584,73	30,19	713.650,27
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.022.235,00	1.022.235,00	156.100,60	15,27	308.584,73	30,19	713.650,27
RECEITA PATRIMONIAL	33.446,00	44.946,00	33.231,15	73,94	63.157,28	140,52	-18.211,28
Receitas Imobiliárias	8.945,00	8.945,00	687,24	7,68	1.337,16	14,95	7.607,84
Receitas de Valores Mobiliários	24.501,00	36.001,00	32.543,91	90,40	61.820,12	171,72	-25.819,12
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	87.107,00	87.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.107,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.410.508,60	23.470.508,60	2.884.351,53	12,29	6.550.116,52	27,91	16.920.392,08
Transferências Intergovernamentais	20.392.716,60	20.392.716,60	2.883.884,83	14,14	6.549.206,45	32,12	13.843.510,15
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.017.792,00	3.077.792,00	466,70	0,02	910,07	0,03	3.076.881,93
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	548.577,53	548.577,53	134.588,87	24,53	190.743,09	34,77	357.834,44
Multas e Juros de Mora	199.047,53	199.047,53	38.984,48	19,59	58.111,04	29,19	140.936,49
Indenizações e Restituições	62.251,00	62.251,00	2.612,44	4,20	8.741,68	14,04	53.509,32
Receita da Dívida Ativa	249.479,00	249.479,00	88.328,30	35,41	117.430,19	47,07	132.048,81
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	37.800,00	37.800,00	4.663,65	12,34	6.460,18	17,09	31.339,82
RECEITAS DE CAPITAL	14.652.772,00	14.652.772,00	986.952,87	6,74	986.952,87	6,74	13.665.819,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	868.504,00	868.504,00	125.590,00	14,46	125.590,00	14,46	742.914,00
Alienação de Bens Móveis	98.004,00	98.004,00	125.590,00	128,15	125.590,00	128,15	-27.586,00
Alienação de Bens Imóveis	770.500,00	770.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	24.501,00	24.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.501,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.759.767,00	13.759.767,00	861.362,87	6,26	861.362,87	6,26	12.898.404,13
Transferências Intergovernamentais	1.192.000,00	1.192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	12.567.767,00	12.567.767,00	861.362,87	6,85	861.362,87	6,85	11.706.404,13
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.732.874,00	41.804.374,00	4.709.429,84	11,27	8.812.317,51	21,08	32.992.056,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	41.732.874,00	41.804.374,00	4.709.429,84	11,27	8.812.317,51	21,08	32.992.056,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.732.874,00	41.804.374,00	4.709.429,84	11,27	8.812.317,51	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.732.874,00	41.804.374,00	3.495.565,39	6.804.299,96	35.000.074,04	3.527.750,58	6.686.314,80	35.118.059,20	6.183.849,21
DESPESAS CORRENTES	24.562.249,29	24.664.599,29	3.302.858,48	6.366.829,51	18.297.769,78	3.210.542,05	6.251.614,35	18.412.984,94	5.824.478,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.455.896,74	13.380.583,74	1.855.118,87	3.822.203,29	9.558.380,45	1.855.118,87	3.822.203,29	9.558.380,45	3.800.313,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.000,00	165.000,00	53.930,07	113.029,94	51.970,06	53.930,07	113.029,94	51.970,06	113.029,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.941.352,55	11.119.015,55	1.393.809,54	2.431.596,28	8.687.419,27	1.301.493,11	2.316.381,12	8.802.634,43	1.911.134,58
DESPESAS DE CAPITAL	16.925.615,71	16.894.765,71	192.706,91	437.470,45	16.457.295,26	317.208,53	434.700,45	16.460.065,26	359.371,20
INVESTIMENTOS	16.391.914,71	16.361.064,71	106.043,67	278.703,75	16.082.360,96	230.545,29	275.933,75	16.085.130,96	218.956,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	533.701,00	533.701,00	86.663,24	158.766,70	374.934,30	86.663,24	158.766,70	374.934,30	140.414,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.009,00	245.009,00	0,00	0,00	245.009,00	0,00	0,00	245.009,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.732.874,00	41.804.374,00	3.495.565,39	6.804.299,96	35.000.074,04	3.527.750,58	6.686.314,80	35.118.059,20	6.183.849,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.732.874,00	41.804.374,00	3.495.565,39	6.804.299,96	35.000.074,04	3.527.750,58	6.686.314,80	35.118.059,20	6.183.849,21
SUPERÁVIT (XIII)	-	-		-	-	-	2.126.096,86	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.732.874,00	41.804.374,00	3.495.565,39	6.804.299,96	35.000.074,04	3.527.750,58	8.812.411,66	35.118.059,20	6.183.849,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2017 as 16h e 11m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CF080434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREO 2° BIM. ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			Saldo(c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo(e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	41.732.874,00	41.804.374,00	3.495.565,39	6.804.299,96	100,00	35.000.074,04	3.527.750,58	6.686.314,80	100,00	35.118.059,20
LEGISLATIVA	1.208.000,00	1.208.000,00	147.137,62	307.669,14	4,52	900.330,86	147.137,62	307.669,14	4,60	900.330,86
Ação Legislativa	1.208.000,00	1.208.000,00	147.137,62	307.669,14	4,52	900.330,86	147.137,62	307.669,14	4,60	900.330,86
ADMINISTRAÇÃO	3.523.464,36	3.602.464,36	459.278,14	881.777,81	12,96	2.720.686,55	460.141,62	877.219,56	13,12	2.725.244,80
Controle Interno	70.884,67	70.884,67	7.914,63	15.822,70	0,23	55.061,97	7.914,63	15.822,70	0,24	55.061,97
Administração Geral	2.487.862,53	2.566.862,53	352.080,92	673.150,81	9,89	1.893.711,72	352.944,40	668.592,56	10,00	1.898.269,97
Administração Financeira	964.717,16	964.717,16	99.282,59	192.804,30	2,83	771.912,86	99.282,59	192.804,30	2,88	771.912,86
SEGURANÇA PÚBLICA	49.042,00	49.042,00	357,62	728,36	0,01	48.313,64	357,62	728,36	0,01	48.313,64
Defesa Terrestre	36.790,00	36.790,00	357,62	728,36	0,01	36.061,64	357,62	728,36	0,01	36.061,64
Defesa Civil	12.252,00	12.252,00	0,00	0,00	0,00	12.252,00	0,00	0,00	0,00	12.252,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.027.808,65	2.027.808,65	166.621,83	294.894,35	4,33	1.732.914,30	149.101,83	277.374,35	4,15	1.750.434,30
Assistência ao Portador de Deficiência	175.676,00	175.676,00	0,00	0,00	0,00	175.676,00	0,00	0,00	0,00	175.676,00
Assistência Comunitária	1.362.959,22	1.362.959,22	129.542,92	229.566,10	3,37	1.133.393,12	112.022,92	212.046,10	3,17	1.150.913,12
Assistência ao Idoso	32.924,00	32.924,00	185,64	433,52	0,01	32.490,48	185,64	433,52	0,01	32.490,48
Assistência à Criança a ao Adolescente	456.249,43	456.249,43	36.893,27	64.894,73	0,95	391.354,70	36.893,27	64.894,73	0,97	391.354,70
SAÚDE	9.062.373,96	8.998.373,96	1.151.287,56	2.330.838,61	34,26	6.667.535,35	1.198.709,17	2.235.142,77	33,43	6.763.231,19
Atenção Básica	5.237.805,89	5.257.305,89	590.507,64	1.345.683,70	19,78	3.911.622,19	715.739,26	1.343.516,20	20,09	3.913.789,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.059.353,07	3.035.853,07	486.303,93	859.125,07	12,63	2.176.728,00	405.685,54	773.406,68	11,57	2.262.446,39
Administração Geral	188.859,00	188.859,00	19.924,06	31.157,86	0,46	157.701,14	19.924,06	31.157,86	0,47	157.701,14
Vigilância Epidemiológica	439.208,00	359.208,00	42.252,25	71.296,40	1,05	287.911,60	41.288,35	70.332,50	1,05	288.875,50
Vigilância Sanitária	135.548,00	155.548,00	12.299,68	23.575,58	0,35	131.972,42	16.071,96	16.729,53	0,25	138.818,47
Alimentação e Nutrição	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
TRABALHO	9.299,00	9.299,00	0,00	0,00	0,00	9.299,00	0,00	0,00	0,00	9.299,00
Fomento ao Trabalho	9.299,00	9.299,00	0,00	0,00	0,00	9.299,00	0,00	0,00	0,00	9.299,00
EDUCAÇÃO	6.872.018,15	6.872.018,15	947.198,97	1.790.299,45	26,31	5.081.718,70	948.619,07	1.790.209,45	26,77	5.081.808,70
Ensino Médio	4.902,00	4.902,00	0,00	0,00	0,00	4.902,00	0,00	0,00	0,00	4.902,00
Ensino Fundamental	3.958.405,51	3.958.405,51	564.713,47	1.041.356,71	15,30	2.917.048,80	566.133,57	1.041.266,71	15,57	2.917.138,80
Alimentação e Nutrição	318.958,00	318.958,00	64.279,05	77.981,19	1,15	240.976,81	64.279,05	77.981,19	1,17	240.976,81
Ensino Superior	35.377,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Educação Infantil	2.537.223,64	2.555.600,64	318.206,45	670.961,55	9,86	1.884.639,09	318.206,45	670.961,55	10,03	1.884.639,09
Educação Especial	17.152,00	17.152,00	0,00	0,00	0,00	17.152,00	0,00	0,00	0,00	17.152,00
CULTURA	471.516,00	487.516,00	5.410,45	12.118,15	0,18	475.397,85	5.410,45	12.118,15	0,18	475.397,85
Difusão Cultural	471.516,00	487.516,00	5.410,45	12.118,15	0,18	475.397,85	5.410,45	12.118,15	0,18	475.397,85
URBANISMO	3.998.735,51	3.998.735,51	215.426,51	388.996,42	5,72	3.609.739,09	215.426,51	388.996,42	5,82	3.609.739,09
Infra-Estrutura Urbana	1.898.757,00	1.898.757,00	19.454,09	23.035,65	0,34	1.875.721,35	19.454,09	23.035,65	0,34	1.875.721,35
Serviços Urbanos	2.099.978,51	2.099.978,51	195.972,42	365.960,77	5,38	1.734.017,74	195.972,42	365.960,77	5,47	1.734.017,74
HABITAÇÃO	169.207,09	169.207,09	0,00	0,00	0,00	169.207,09	0,00	0,00	0,00	169.207,09
Habitação Urbana	169.207,09	169.207,09	0,00	0,00	0,00	169.207,09	0,00	0,00	0,00	169.207,09
SANEAMENTO	6.994.997,00	6.994.997,00	0,00	0,00	0,00	6.994.997,00	0,00	0,00	0,00	6.994.997,00
Saneamento Básico Urbano	6.994.997,00	6.994.997,00	0,00	0,00	0,00	6.994.997,00	0,00	0,00	0,00	6.994.997,00
GESTÃO AMBIENTAL	16.000,00	103.000,00	11.240,02	11.240,02	0,17	91.759,98	11.240,02	11.240,02	0,17	91.759,98
Controle Ambiental	16.000,00	103.000,00	11.240,02	11.240,02	0,17	91.759,98	11.240,02	11.240,02	0,17	91.759,98
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12.250,43	12.250,43	0,00	0,00	0,00	12.250,43	0,00	0,00	0,00	12.250,43
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	12.250,43	12.250,43	0,00	0,00	0,00	12.250,43	0,00	0,00	0,00	12.250,43
AGRICULTURA	3.226.798,00	3.247.298,00	19.484,52	24.899,49	0,37	3.222.398,51	19.484,52	24.899,49	0,37	3.222.398,51
Promoção da Produção Agropecuária	3.226.798,00	3.247.298,00	19.484,52	24.899,49	0,37	3.222.398,51	19.484,52	24.899,49	0,37	3.222.398,51
INDÚSTRIA	34.676,00	46.676,00	3.575,13	8.528,90	0,13	38.147,10	3.575,13	8.528,90	0,13	38.147,10
Promoção Industrial	34.676,00	46.676,00	3.575,13	8.528,90	0,13	38.147,10	3.575,13	8.528,90	0,13	38.147,10
COMÉRCIO E SERVIÇOS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
TRANSPORTE	1.669.284,08	1.669.284,08	98.012,38	213.029,74	3,13	1.456.254,34	98.012,38	212.908,67	3,18	1.456.375,41
Transporte Rodoviário	1.669.284,08	1.669.284,08	98.012,38	213.029,74	3,13	1.456.254,34	98.012,38	212.908,67	3,18	1.456.375,41
DESPORTO E LAZER	239.326,77	239.326,77	10.999,30	20.291,37	0,30	219.035,40	10.999,30	20.291,37	0,30	219.035,40
Turismo	54.800,34	54.800,34	0,00	0,00	0,00	54.800,34	0,00	0,00	0,00	54.800,34
Desporto Comunitário	184.526,43	184.526,43	10.999,30	20.291,37	0,30	164.235,06	10.999,30	20.291,37	0,30	164.235,06
ENCARGOS ESPECIAIS	1.840.068,00	1.761.068,00	259.535,34	518.988,15	7,63	1.242.079,85	259.535,34	518.988,15	7,76	1.242.079,85
Outros Encargos Especiais	1.165.868,00	1.086.868,00	137.294,19	265.543,67	3,90	821.324,33	137.294,19	265.543,67	3,97	821.324,33
Serviço da Dívida Interna	674.200,00	674.200,00	122.241,15	253.444,48	3,72	420.755,52	122.241,15	253.444,48	3,79	420.755,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.009,00	245.009,00	0,00	0,00	0,00	245.009,00	0,00	0,00	0,00	245.009,00
Reserva de Contingência	245.009,00	245.009,00	0,00	0,00	0,00	245.009,00	0,00	0,00	0,00	245.009,00
TOTAL	41.732.874,00	41.804.374,00	3.495.565,39	6.804.299,96	100,00	35.000.074,04	3.527.750,58	6.686.314,80	100,00	35.118.059,20
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2017 as 16h e 14m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C48B2862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREO 2° BIM. ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre /2017	Até o Bimestre /2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.115.601,00	7.763.638,67	6.940.655,54
Receita Tributária	1.978.227,87	713.630,02	624.141,02
IPTU	545.000,00	290.525,68	249.065,82
ISS	247.459,00	88.356,39	75.532,10
ITBI	420.000,00	89.300,00	89.325,55
IRRF	194.172,00	94.159,93	72.510,08
Outras Receitas Tributárias	571.596,87	200.834,59	169.153,82
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-49.546,57	-31.446,35
Receita de Contribuição	1.022.235,00	308.584,73	265.714,31
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.022.235,00	311.447,56	265.775,93
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-2.862,83	-61,62
Receita Patrimonial Líquida	8.945,00	1.431,31	1.071,80
Receita Patrimonial	44.946,00	63.251,43	76.891,90
(-) Aplicações Financeiras	-36.001,00	-61.820,12	-75.820,10
Transferências Correntes	23.470.508,60	6.550.116,52	5.969.189,35
FPM	8.100.000,00	2.814.274,99	2.538.409,70
ICMS	5.580.000,00	2.190.913,92	1.788.501,89
Convênios	3.077.792,00	910,07	90.106,08
Outras Transferências Correntes	6.712.716,60	1.544.017,54	1.552.171,68
Demais Receitas Correntes	635.684,53	189.876,09	80.539,06
Dívida Ativa	249.479,00	190.922,96	45.288,00
Diversas Receitas Correntes	386.205,53	81.792,21	47.894,34
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-82.839,08	-12.643,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	14.628.271,00	986.952,87	1.458.185,20
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	868.504,00	125.590,00	0,00
Transferências de Capital	13.759.767,00	861.362,87	1.458.185,20
Convênios	12.567.767,00	861.362,87	1.146.898,08
Outras Transferências de Capital	1.192.000,00	0,00	311.287,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	13.759.767,00	861.362,87	1.458.185,20
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	40.875.368,00	8.625.001,54	8.398.840,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.664.599,29	6.366.829,51	6.430.955,87	6.251.614,35	6.347.586,88	115.215,16	83.368,99
Pessoal e Encargos Sociais	13.380.583,74	3.822.203,29	3.715.469,33	3.822.203,29	3.715.469,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	165.000,00	113.029,94	53.514,36	113.029,94	53.514,36	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.119.015,55	2.431.596,28	2.661.972,18	2.316.381,12	2.578.603,19	115.215,16	83.368,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	24.499.599,29	6.253.799,57	6.377.441,51	6.138.584,41	6.294.072,52	115.215,16	83.368,99
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	16.894.765,71	437.470,45	2.099.864,79	434.700,45	373.538,80	2.770,00	1.726.325,99
Investimentos	16.361.064,71	278.703,75	1.941.058,79	275.933,75	214.732,80	2.770,00	1.726.325,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	533.701,00	158.766,70	158.806,00	158.766,70	158.806,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	16.361.064,71	278.703,75	1.941.058,79	275.933,75	214.732,80	2.770,00	1.726.325,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	245.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X +							
XV + XVI+XVII)	41.105.673,00	6.532.503,32	8.318.500,30	6.414.518,16	6.508.805,32	117.985,16	1.809.694,98
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-230.305,00	2.092.498,22	80.340,44	2.210.483,38	1.890.035,42		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2017 as 16h e 35m.	

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FFC42C06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREO 2° BIM. ANEXO VIII – RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃOE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a)*100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.646.877,00	1.646.877,00	429.298,53	618.209,35	37,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	737.501,00	737.501,00	300.077,41	353.017,21	47,87
1.1.1- IPTU	545.000,00	545.000,00	235.497,82	264.232,80	48,48
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	192.501,00	192.501,00	64.579,59	88.784,41	46,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	428.800,00	428.800,00	33.600,00	87.867,66	20,49
1.2.1- ITBI	420.000,00	420.000,00	33.600,00	87.790,00	20,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.800,00	8.800,00	0,00	77,66	0,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	286.404,00	286.404,00	45.896,10	83.220,58	29,06
1.3.1- ISS	247.459,00	247.459,00	45.896,10	83.205,36	33,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	38.945,00	38.945,00	0,00	15,22	0,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	194.172,00	194.172,00	49.725,02	94.103,90	48,46
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.818.232,00	15.818.232,00	2.454.061,49	5.758.065,11	36,40
2.1- Cota-Parte FPM	8.560.000,00	8.560.000,00	1.229.732,95	2.814.274,99	32,88
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.100.000,00	8.100.000,00	1.229.732,95	2.814.274,99	34,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.580.000,00	5.580.000,00	972.228,42	2.190.913,92	39,26
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	7.048,42	14.096,84	20,14
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	85.754,00	85.754,00	13.679,57	28.736,88	33,51
2.5- Cota-Parte ITR	62.478,00	62.478,00	4.612,80	23.781,60	38,06
2.6- Cota-Parte IPVA	1.460.000,00	1.460.000,00	226.759,33	686.260,88	47,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.465.109,00	17.465.109,00	2.883.360,02	6.376.274,46	36,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (B)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	293,22	703,19	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	957.634,00	957.634,00	87.648,04	163.206,53	17,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	48.596,85	115.299,59	28,82
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	557.634,00	557.634,00	37.176,10	44.473,15	7,98
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.875,09	3.433,79	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	162,35	339,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	162,35	339,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	957.634,00	957.634,00	88.103,61	164.248,72	17,15
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.071.646,40	3.071.646,40	490.812,18	1.151.612,78	37,49
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.620.000,00	1.620.000,00	245.946,54	562.854,88	34,74
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.116.000,00	1.116.000,00	194.445,65	438.182,72	39,26
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.000,00	14.000,00	1.409,68	2.819,36	20,14
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.150,80	17.150,80	2.735,91	5.747,37	33,51
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.495,60	12.495,60	922,54	4.756,29	38,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	292.000,00	292.000,00	45.351,86	137.252,16	47,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	563.883,05	1.302.696,88	35,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	559.856,81	1.295.554,75	35,01
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.026,24	7.142,13	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	628.353,60	628.353,60	69.044,63	143.941,97	22,91
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.953.900,00	2.953.900,00	875.035,94	29,62	875.035,94	29,62	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.276.162,00	1.276.162,00	366.864,12	28,75	366.864,12	28,75	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.677.738,00	1.677.738,00	508.171,82	30,29	508.171,82	30,29	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	738.600,00	738.600,00	271.261,89	36,73	271.261,89	36,73	0,00
14.1- Com Educação Infantil	214.905,00	214.905,00	93.406,52	43,46	93.406,52	43,46	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	523.695,00	523.695,00	177.855,37	33,96	177.855,37	33,96	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.692.500,00	3.692.500,00	1.146.297,83	31,04	1.146.297,83	31,04	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							41.581,57
17.1 - FUNDEB 60%							55.205,48
17.2 - FUNDEB 40%							-13.623,91
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							41.581,57
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.104.716,26
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							62,93
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							21,87
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							15,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							41.581,57
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							41.581,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.190.823,64	2.209.200,64	670.961,55	30,37	670.961,55	30,37	0,00
22.1 - Creche	2.190.823,64	2.209.200,64	670.961,55	30,37	670.961,55	30,37	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.491.067,00	1.491.067,00	460.270,64	30,87	460.270,64	30,87	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	699.756,64	718.133,64	210.690,91	29,34	210.690,91	29,34	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.406.181,51	3.406.181,51	902.031,59	26,48	902.031,59	26,48	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.201.433,00	2.201.433,00	686.027,19	31,16	686.027,19	31,16	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.204.748,51	1.204.748,51	224.202,96	18,61	224.202,96	18,61	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-8.198,56	0,00	-8.198,56	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	4.902,00	4.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	35.377,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	190.000,00	190.000,00	47.259,78	24,87	47.259,78	24,87	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.827.284,15	5.827.284,15	1.620.252,92	27,80	1.620.252,92	27,80	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							143.941,97
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							7.142,13
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							41.581,57
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							12.539,10
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							205.204,77
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)							1.367.788,37
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25							21,45
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	114.535,62	28,63	114.445,62	28,61	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	491.476,00	491.476,00	16.590,94	3,38	16.590,94	3,38	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	891.476,00	891.476,00	131.126,56	14,71	131.036,56	14,70	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.718.760,15	6.718.760,15	1.751.379,48	26,07	1.751.289,48	26,07	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						59.379,03	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	87.025,62	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.295.554,75	0,00

48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.182.373,13	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	1.140.197,83	0,00
48.2 Restos a Pagar	42.175,30	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	7.142,13	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	207.349,37	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	207.349,37	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2017 as 16h e 41m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C67C4FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREO 2° BIM. ANEXO XI – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					868.504,00	125.717,49	742.786,51
Receita de Alienação de Bens Móveis					98.004,00	125.590,00	-27.586,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					770.500,00	0,00	770.500,00
Rendimento de Aplicações Financeiras					0,00	127,49	-127,49
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	867.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	867.754,00
Despesas de Capital	867.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	867.754,00
Investimentos	867.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	867.754,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh+ IIIi)
VALOR (III)					-455.050,62	125.717,49	-329.333,13
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2017 as 16h e 45m.							

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:104E3FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREO 2° BIM. ANEXO XII – RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.646.877,00	1.646.877,00	618.265,38	37,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	545.000,00	545.000,00	264.232,80	48,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	420.000,00	420.000,00	87.790,00	20,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	247.459,00	247.459,00	83.205,36	33,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	194.172,00	194.172,00	94.159,93	48,49
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	28.545,00	28.545,00	485,75	1,70
Dívida Ativa dos Impostos	150.000,00	150.000,00	51.570,14	34,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	61.701,00	61.701,00	36.821,40	59,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.358.232,00	15.358.232,00	5.758.065,11	37,49
Cota-Parte FPM	8.100.000,00	8.100.000,00	2.814.274,99	34,74
Cota-Parte ITR	62.478,00	62.478,00	23.781,60	38,06
Cota-Parte IPVA	1.460.000,00	1.460.000,00	686.260,88	47,00
Cota-Parte ICMS	5.580.000,00	5.580.000,00	2.190.913,92	39,26
Cota-Parte IPI-Exportação	85.754,00	85.754,00	28.736,88	33,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	14.096,84	20,14
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	14.096,84	20,14
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.005.109,00	17.005.109,00	6.376.330,49	37,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.058.434,00	3.058.434,00	342.805,18	11,21
Provenientes da União	2.381.482,00	2.381.482,00	340.305,18	14,29
Provenientes do Estado	650.000,00	650.000,00	2.500,00	0,38
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	26.952,00	26.952,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	9.882.746,00	9.882.746,00	697.400,00	7,06
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.941.180,00	12.941.180,00	1.040.205,18	8,04

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.451.711,83	7.407.711,83	2.109.814,40	28,48	2.016.888,56	27,23
Pessoal e Encargos Sociais	3.391.342,65	3.342.342,65	968.143,10	28,97	968.143,10	28,97
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.060.369,18	4.065.369,18	1.141.671,30	28,08	1.048.745,46	25,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.610.662,13	1.590.662,13	221.024,21	13,90	218.254,21	13,72
Investimentos	1.610.662,13	1.590.662,13	221.024,21	13,90	218.254,21	13,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.062.373,96	8.998.373,96	2.330.838,61	25,90	2.235.142,77	24,84

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.369.382,00	3.369.382,00	604.527,72	25,94	596.217,77	26,67
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.024.382,00	3.024.382,00	604.527,72	25,94	596.217,77	26,67
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.391.482,00	3.391.482,00	604.527,72	25,94	596.217,77	26,67
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.670.891,96	5.606.891,96	1.726.310,89	74,06	1.638.925,00	73,33
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,70
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						682.475,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º			DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26			RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO			
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	
TOTAL (IX)						
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/totalm) *100
Atenção Básica	5.237.805,89	5.257.305,89	1.345.683,70	57,73	1.343.516,20	60,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.059.353,07	3.035.853,07	859.125,07	36,86	773.406,68	34,60
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	135.548,00	155.548,00	23.575,58	1,01	16.729,53	0,75
Vigilância Epidemiológica	439.208,00	359.208,00	71.296,40	3,06	70.332,50	3,15
Alimentação e Nutrição	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	188.859,00	188.859,00	31.157,86	1,34	31.157,86	1,39
TOTAL	9.062.373,96	8.998.373,96	2.330.838,61	100,00	2.235.142,77	100,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2017 as 16h e 48m.						

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F05AC943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREO 2° BIM. ANEXO XIII- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADA

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2017 as 16h e 48m.											

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:ADDFC578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ECA 2° BIM - DESPESA SIMPLIFICADA

Exercício: 2017
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a abril
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
08.001.08.243.0037.5001				Implantação de Oficina Profissionalizante							
O	806	08.001.08.243.0037.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	807	08.001.08.243.0037.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total ProjAtiv:					6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		6.000,00
08.001.08.243.0037.5002				Construção de Imóvel Casa Lar							
O	808	08.001.08.243.0037.5.002.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	809	08.001.08.243.0037.5.002.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total ProjAtiv:					5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.000,00
08.001.08.243.0037.6001				Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ							
O	810	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	811	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	812	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	115.000,00	27.334,73	27.334,73	27.334,73	0,00	0,00	87.665,27
O	813	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.300,00	5.816,82	5.816,82	5.816,82	0,00	0,00	19.483,18
O	814	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
O	815	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	3.075,43	3.075,43	2.910,73	164,70	0,00	8.924,57
O	816	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00	278,60	278,60	0,00	278,60	0,00	2.221,40
O	817	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
O	818	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	1.445,03	1.445,03	1.445,03	0,00	0,00	10.554,97
Total ProjAtiv:					189.251,00	37.950,61	37.950,61	37.507,31	443,30		151.300,39
08.001.08.243.0037.6002				Apoio Financeiro ao Conselho tutelar da Criança e do Adolescente							
O	819	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
O	820	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	68.250,00	17.839,85	17.839,85	17.839,85	0,00	0,00	50.410,15
O	821	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.050,00	3.518,31	3.518,31	3.518,31	0,00	0,00	11.531,69
O	822	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.451,00	65,34	65,34	0,00	65,34	0,00	2.385,66
O	823	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	1.220,54	1.220,54	1.079,20	141,34	0,00	6.779,46
O	824	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,00
O	825	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,00
O	826	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000, 00	1.150,44	1.150,44	1.150,44	0,00	0,00	13.849,56
Total ProjAtiv:					114.003,00	23.794,48	23.794,48	23.587,80	206,68		90.208,52
08.001.08.243.0037.6003				Apoio Financeiro à APMI							
O	827	08.001.08.243.0037.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.250,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.250,43
Total ProjAtiv:					12.250,43	0,00	0,00	0,00	0,00		12.250,43
08.001.08.243.0037.6004				Programa ProJovem Adolescente							
O	828	08.001.08.243.0037.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	829	08.001.08.243.0037.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	830	08.001.08.243.0037.6.004.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
O	831	08.001.08.243.0037.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	832	08.001.08.243.0037.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
O	833	08.001.08.243.0037.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total ProjAtiv:					17.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00		17.700,00
08.001.08.243.0037.6005				Manutenção da Casa Lar							
O	834	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
O	835	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
O	836	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
O	837	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00
O	838	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31867	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	839	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
O	840	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.126,00
O	841	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31867	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
O	842	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	31867	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	843	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,00
O	844	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	845	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	1.259,09	1.259,09	1.259,09	0,00	0,00	13.740,91
O	846	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
O	847	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total ProjAtiv:					85.692,00	1.259,09	1.259,09	1.259,09	0,00		84.432,91
08.001.08.243.0037.6006				PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil							
O	848	08.001.08.243.0037.6.006.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
O	849	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	1.890,55	1.890,55	1.890,55	0,00	0,00	10.109,45
O	850	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	851	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,00
O	852	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	853	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.676,00
Total ProjAtiv:					26.353,00	1.890,55	1.890,55	1.890,55	0,00		24.462,45
Total na Entidade:					456.249,43	64.894,73	64.894,73	64.244,75	649,98		391.354,70
Total Geral:					456.249,43	64.894,73	64.894,73	64.244,75	649,98	0,00	391.354,70

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0ADC13FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VI/1257** de **22 de Maio de 2017** deste Diário Oficial, foram publicados os **Extratos dos Contratos nºs 093/2017 e 094/2017.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação dos referidos extratos, especificamente quanto à vigência dos mesmos, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:	**LEIA-SE:**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2017	**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2017**
Processo n.º 056/2017 - Pregão Presencial nº 039/2017 – Exclusivo ME/EPP	Processo n.º 056/2017 - Pregão Presencial nº 039/2017 – Exclusivo ME/EPP
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa MERSATE – MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP, OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CEMEI's, itens 01, 02, 04, 07 e 09, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA. VALOR: de R$ 11.833,00 (onze mil e oitocentos e trinta e três reais)	PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa MERSATE – MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP, OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CEMEI's, itens 01, 02, 04, 07 e 09, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA. VALOR: de R$ 11.833,00 (onze mil e oitocentos e trinta e três reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:	DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
002490.3390.32.00.112	002490.3390.32.00.112
02690.3390.32.00.000.	02690.3390.32.00.000.
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.	***VIGÊNCIA:* 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura**.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Maio de 2017.	DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Maio de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR.	FORO:- Comarca de Sengés/PR.
Sengés, 19 de Maio de 2017. ***NELSON FERREIRA RAMOS*** Prefeito Municipal	Sengés, 19 de Maio de 2017. ***NELSON FERREIRA RAMOS*** Prefeito Municipal
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2017	**EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2017**
Processo n.º 056/2017 - Pregão Presencial nº 039/2017 – Exclusivo ME/EPP	Processo n.º 056/2017 - Pregão Presencial nº 039/2017 – Exclusivo ME/EPP
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME .OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CEMEI's, itens 03, 05, 06, 08 e 13, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA. VALOR: 4.428,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais).	PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CEMEI's, itens 03, 05, 06, 08 e 13, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA. VALOR: 4.428,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:	DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
002490.3390.32.00.112 /	002490.3390.32.00.112 /
02690.3390.32.00.000	02690.3390.32.00.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.	***VIGÊNCIA:* 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.**
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Maio de 2017	DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Maio de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR	FORO:- Comarca de Sengés/PR
Sengés, 19 de Maio de 2017. ***NELSON FERREIRA RAMOS*** Prefeito Municipal	Sengés, 19 de Maio de 2017. ***NELSON FERREIRA RAMOS*** Prefeito Municipal

Sengés, 30 de maio de 2017.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A65C0FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2064

CNPJ: 75.793.786/0001-40
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000
Cidade: Terra Boa
Número da Lei: 1421
Ano da Lei: 2016
Data da Lei: 30/11/2016
DECRETO Nº 2064, de 18 de maio de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 14.000,00(quatorze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0026.0782.0016.2042.3339039000000000000.00511	14.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00511	14.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 51.956,87(cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339036000000000000.00104	51.956,87

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00104	51.956,87

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 18 de maio de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ECF3A46F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
51/2017 Dispensa 33/2017	Aquisição de Flores.	**Lucia de Fatima Lima Santos** CNPJ:24.179.271/0001-14	15/05/2017	15/05/2018	**R$ 1.042,00**

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:BE23CE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.250.000,00	45.250.000,00	6.110.394,71	13,50	13.586.664,46	30,03	31.663.335,54
RECEITAS CORRENTES	44.975.000,00	44.975.000,00	6.070.394,71	13,50	13.546.664,46	30,12	31.428.335,54
RECEITATRIBUTÁRIA	5.420.000,00	5.420.000,00	659.568,58	12,17	1.293.550,79	23,87	4.126.449,21
IMPOSTOS	5.010.000,00	5.010.000,00	630.001,72	12,57	1.230.426,51	24,56	3.779.573,49
TAXAS	410.000,00	410.000,00	29.566,86	7,21	63.124,28	15,40	346.875,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	13.000,53	7,30	164.999,47
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	13.000,53	7,30	164.999,47
RECEITAPATRIMONIAL	24.000,00	24.000,00	38.176,85	159,07	75.775,07	315,73	-51.775,07
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	24.000,00	24.000,00	38.176,85	159,07	75.775,07	315,73	-51.775,07
RECEITADE SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	8.638,36	78,53	11.500,86	104,55	-500,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.649.700,00	36.649.700,00	5.300.779,89	14,46	12.044.238,03	32,86	24.605.461,97
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.929.700,00	35.929.700,00	5.300.779,89	14,75	12.044.238,03	33,52	23.885.461,97

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.692.300,00	2.692.300,00	63.231,03	2,35	108.599,18	4,03	2.583.700,82
MULTAS E JUROS DE MORA	1.107.500,00	1.107.500,00	7.819,14	0,71	27.387,99	2,47	1.080.112,01
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.300,00	29.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.300,00
RECEITADADÍVIDAATIVA	1.555.500,00	1.555.500,00	42.344,34	2,72	67.480,08	4,34	1.488.019,92
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	13.067,55	0,00	13.731,11	0,00	-13.731,11
RECEITAS DE CAPITAL	275.000,00	275.000,00	40.000,00	14,55	40.000,00	14,55	235.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	175.000,00	175.000,00	40.000,00	22,86	40.000,00	22,86	135.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	175.000,00	175.000,00	40.000,00	22,86	40.000,00	22,86	135.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.250.000,00	45.250.000,00	6.110.394,71	13,50	13.586.664,46	30,03	31.663.335,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.250.000,00	45.250.000,00	6.110.394,71	13,50	13.586.664,46	30,03	31.663.335,54
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL(VII) = (V + VI)	45.250.000,00	45.250.000,00	6.110.394,71	13,50	13.586.664,46	30,03	31.663.335,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	—	3.000,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	3.000,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.752.000,00	42.857.705,33	6.202.054,76	11.868.657,52	30.989.047,81	5.234.288,90	9.090.947,22	33.766.758,11	8.584.616,13
DESPESAS CORRENTES	37.683.500,00	38.182.913,50	5.893.000,17	10.838.439,36	27.344.474,14	5.082.725,32	8.773.171,25	29.409.742,25	8.287.694,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.980.300,00	21.020.300,00	3.453.498,35	6.588.394,18	14.431.905,82	3.453.498,35	6.588.394,18	14.431.905,82	6.548.211,78
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	32.611,17	60.230,97	39.769,03	32.611,17	60.230,97	39.769,03	60.230,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.603.200,00	17.062.613,50	2.406.890,65	4.189.814,21	12.872.799,29	1.596.615,80	2.124.546,10	14.938.067,40	1.679.251,66
DESPESAS DE CAPITAL	3.698.500,00	4.304.791,83	309.054,59	1.030.218,16	3.274.573,67	151.563,58	317.775,97	3.987.015,86	296.921,72
INVESTIMENTOS	2.798.500,00	3.404.791,83	233.242,94	548.999,18	2.855.792,65	22.456,92	29.981,06	3.374.810,77	26.948,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	900.000,00	900.000,00	75.811,65	481.218,98	418.781,02	129.106,66	287.794,91	612.205,09	269.973,60
DARESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.608.000,00	1.608.000,00	218.625,08	437.344,81	1.170.655,19	218.625,08	437.344,81	1.170.655,19	328.364,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.360.000,00	44.465.705,33	6.420.679,84	12.306.002,33	32.159.703,00	5.452.913,98	9.528.292,03	34.937.413,30	8.912.980,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.360.000,00	44.465.705,33	6.420.679,84	12.306.002,33	32.159.703,00	5.452.913,98	9.528.292,03	34.937.413,30	8.912.980,35
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.280.662,13	—	—	4.058.372,43	—	4.673.684,11
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.360.000,00	44.465.705,33	6.420.679,84	12.306.002,33	—	5.452.913,98	13.586.664,46	—	8.912.980,35
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	1.608.000,00	1.608.000,00	218.625,08	437.344,81	1.170.655,19	218.625,08	437.344,81	1.170.655,19	328.364,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.608.000,00	1.608.000,00	218.625,08	437.344,81	1.170.655,19	218.625,08	437.344,81	1.170.655,19	328.364,22
FONTE:									

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:25E8C875

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.752.000,00	42.857.705,33	6.202.054,76	11.868.657,52	96,45	30.989.047,81	5.234.288,90	9.090.947,22	95,41	33.766.758,11
Administração	6.391.000,00	6.493.413,50	895.602,86	2.060.267,45	16,74	4.433.146,05	962.035,46	1.633.091,30	17,14	4.860.322,20
Administração Geral	4.136.000,00	4.236.000,00	627.685,69	1.248.403,46	10,14	2.987.596,54	641.788,28	1.057.758,88	11,10	3.178.241,12
Administração Financeira	2.255.000,00	2.257.413,50	267.917,17	811.863,99	6,60	1.445.549,51	320.247,18	575.332,42	6,04	1.682.081,08
Assistência Social	2.496.000,00	2.813.000,00	467.062,66	876.248,61	7,12	1.936.751,39	432.699,69	809.999,60	8,50	2.003.000,40
Assistência ao Idoso	176.000,00	202.000,00	10.114,01	17.427,27	0,14	184.572,73	7.041,37	10.413,13	0,11	191.586,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	323.000,00	283.500,00	29.909,90	60.044,14	0,49	223.455,86	29.377,22	59.457,41	0,62	224.042,59
Assistência Comunitária	1.997.000,00	2.327.500,00	427.038,75	798.777,20	6,49	1.528.722,80	396.281,10	740.129,06	7,77	1.587.370,94
Previdência Social	1.885.000,00	1.885.000,00	0,00	0,00	0,00	1.885.000,00	0,00	0,00	0,00	1.885.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.885.000,00	1.885.000,00	0,00	0,00	0,00	1.885.000,00	0,00	0,00	0,00	1.885.000,00
Saúde	9.604.000,00	9.830.519,00	1.890.437,85	3.082.734,45	25,05	6.747.784,55	1.375.676,61	2.405.039,65	25,24	7.425.479,35
Atenção Básica	9.604.000,00	9.830.519,00	1.890.437,85	3.082.734,45	25,05	6.747.784,55	1.375.676,61	2.405.039,65	25,24	7.425.479,35
Educação	11.481.000,00	11.711.210,00	2.010.766,38	3.805.784,55	30,93	7.905.425,45	1.722.471,16	2.937.044,65	30,82	8.774.165,35
Ensino Fundamental	10.318.000,00	10.548.210,00	1.870.510,06	3.602.822,58	29,28	6.945.387,42	1.632.853,72	2.798.213,59	29,37	7.749.996,41
Educação Infantil	1.014.000,00	1.014.000,00	118.199,06	180.904,71	1,47	833.095,29	67.560,18	116.773,80	1,23	897.226,20
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação Especial	141.000,00	141.000,00	22.057,26	22.057,26	0,18	118.942,74	22.057,26	22.057,26	0,23	118.942,74
Cultura	549.000,00	549.000,00	55.201,81	103.266,17	0,84	445.733,83	48.113,32	93.915,93	0,99	455.084,07
Difusão Cultural	549.000,00	549.000,00	55.201,81	103.266,17	0,84	445.733,83	48.113,32	93.915,93	0,99	455.084,07
Urbanismo	5.841.000,00	6.070.562,83	549.589,55	1.305.092,08	10,61	4.765.470,75	530.250,55	906.458,93	9,51	5.164.103,90
Infra-Estrutura Urbana	5.841.000,00	6.070.562,83	549.589,55	1.305.092,08	10,61	4.765.470,75	530.250,55	906.458,93	9,51	5.164.103,90
Agricultura	1.365.000,00	1.365.000,00	65.819,80	110.902,47	0,90	1.254.097,53	52.916,24	97.922,91	1,03	1.267.077,09
Promoção da Produção Agropecuária	1.365.000,00	1.365.000,00	65.819,80	110.902,47	0,90	1.254.097,53	52.916,24	97.922,91	1,03	1.267.077,09
Comércio e Serviços	1.397.000,00	1.397.000,00	259.293,84	507.016,56	4,12	889.983,44	103.064,22	200.165,37	2,10	1.196.834,63
Promoção Comercial	1.397.000,00	1.397.000,00	259.293,84	507.016,56	4,12	889.983,44	103.064,22	200.165,37	2,10	1.196.834,63
Desporto e Lazer	493.000,00	493.000,00	8.280,01	17.345,18	0,14	475.654,82	7.061,65	7.308,88	0,08	485.691,12
Lazer	493.000,00	493.000,00	8.280,01	17.345,18	0,14	475.654,82	7.061,65	7.308,88	0,08	485.691,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.608.000,00	1.608.000,00	218.625,08	437.344,81	3,55	1.170.655,19	218.625,08	437.344,81	4,59	1.170.655,19
Administração	148.000,00	148.000,00	13.641,61	26.260,03	0,21	121.739,97	13.641,61	26.260,03	0,28	121.739,97
Administração Geral	106.000,00	106.000,00	10.334,71	20.321,31	0,17	85.678,69	10.334,71	20.321,31	0,21	85.678,69
Administração Financeira	42.000,00	42.000,00	3.306,90	5.938,72	0,05	36.061,28	3.306,90	5.938,72	0,06	36.061,28
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.608.000,00	1.608.000,00	218.625,08	437.344,81	3,55	1.170.655,19	218.625,08	437.344,81	4,59	1.170.655,19
Assistência Social	133.000,00	133.000,00	22.129,61	43.803,34	0,36	89.196,66	22.129,61	43.803,34	0,46	89.196,66
Assistência Comunitária	133.000,00	133.000,00	22.129,61	43.803,34	0,36	89.196,66	22.129,61	43.803,34	0,46	89.196,66
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saúde	620.000,00	620.000,00	56.016,83	112.692,77	0,92	507.307,23	56.016,83	112.692,77	1,18	507.307,23
Atenção Básica	620.000,00	620.000,00	56.016,83	112.692,77	0,92	507.307,23	56.016,83	112.692,77	1,18	507.307,23
Educação	416.000,00	416.000,00	105.918,65	211.515,11	1,72	204.484,89	105.918,65	211.515,11	2,22	204.484,89
Ensino Fundamental	416.000,00	416.000,00	105.918,65	211.515,11	1,72	204.484,89	105.918,65	211.515,11	2,22	204.484,89
Cultura	38.000,00	38.000,00	2.215,02	4.430,06	0,04	33.569,94	2.215,02	4.430,06	0,05	33.569,94
Difusão Cultural	38.000,00	38.000,00	2.215,02	4.430,06	0,04	33.569,94	2.215,02	4.430,06	0,05	33.569,94
Urbanismo	154.000,00	154.000,00	15.475,59	30.799,29	0,25	123.200,71	15.475,59	30.799,29	0,32	123.200,71
Infra-Estrutura Urbana	154.000,00	154.000,00	15.475,59	30.799,29	0,25	123.200,71	15.475,59	30.799,29	0,32	123.200,71
Agricultura	43.000,00	43.000,00	1.466,04	2.943,97	0,02	40.056,03	1.466,04	2.943,97	0,03	40.056,03
Promoção da Produção Agropecuária	43.000,00	43.000,00	1.466,04	2.943,97	0,02	40.056,03	1.466,04	2.943,97	0,03	40.056,03
Comércio e Serviços	41.000,00	41.000,00	1.761,73	4.900,24	0,04	36.099,76	1.761,73	4.900,24	0,05	36.099,76
Promoção Comercial	41.000,00	41.000,00	1.761,73	4.900,24	0,04	36.099,76	1.761,73	4.900,24	0,05	36.099,76
TOTAL (III) = (I + II)	43.360.000,00	44.465.705,33	6.420.679,84	12.306.002,33	100,00	32.159.703,00	5.452.913,98	9.528.292,03	100,00	34.937.413,30
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:9E3ED4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.663.000,00	7.663.000,00	657.441,14	1.292.382,49	16,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.295.000,00	1.295.000,00	60.356,36	88.634,38	6,84
1.1.1- IPTU	500.000,00	500.000,00	38.696,72	38.696,72	7,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- DívidaAtiva do IPTU	550.000,00	550.000,00	19.341,17	36.082,02	6,56
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IPTU	160.000,00	160.000,00	2.318,47	13.855,64	8,66
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	358.000,00	358.000,00	64.006,52	108.995,01	30,45
1.2.1- ITBI	350.000,00	350.000,00	62.404,25	107.392,74	30,68
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	474,27	474,27	15,81
1.2.3- DívidaAtiva do ITBI	3.000,00	3.000,00	800,00	800,00	26,67
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITBI	2.000,00	2.000,00	328,00	328,00	16,40
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.550.000,00	5.550.000,00	447.210,99	919.113,95	16,56
1.3.1- ISS	3.700.000,00	3.700.000,00	443.033,48	908.697,90	24,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	250.000,00	250.000,00	3.131,70	8.593,74	3,44
1.3.3- DívidaAtiva do ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	861,61	1.461,71	0,15
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ISS	600.000,00	600.000,00	184,20	360,60	0,06
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	460.000,00	460.000,00	85.867,27	175.639,15	38,18
1.4.1- IRRF	460.000,00	460.000,00	85.867,27	175.639,15	38,18
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.716.000,00	28.716.000,00	4.024.748,58	9.334.333,88	32,51
2.1- Cota-Parte FPM	13.266.000,00	13.266.000,00	2.049.554,91	4.690.458,32	35,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	13.266.000,00	2.049.554,91	4.690.458,32	35,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.200.000,00	12.200.000,00	1.591.089,09	3.586.711,42	29,40
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	200.000,00	200.000,00	11.531,92	23.063,84	11,53
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	22.381,16	47.016,44	5,88
2.5- Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	5.829,93	16.178,60	10,79
2.6- Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	344.361,57	970.905,26	46,23
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	36.379.000,00	36.379.000,00	4.682.189,72	10.626.716,37	29,21
RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	500,01	500,01	2.068,57	3.072,99	614,59
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	9.148.699,99	9.148.699,99	1.598.058,74	3.527.150,93	38,55
5.1- Transferências do Salário-Educação	676.500,00	676.500,00	107.235,26	251.998,72	37,25
5.2- Outras Transferências do FNDE	8.469.700,00	8.469.700,00	1.486.248,86	3.268.256,14	38,59
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.499,99	2.499,99	4.574,62	6.896,07	275,84
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	375,38	867,63	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	375,38	867,63	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.249.200,00	9.249.200,00	1.600.502,69	3.531.091,55	38,18
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	5.801.000,00	5.801.000,00	798.888,91	1.858.499,50	32,04
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.711.000,00	2.711.000,00	406.241,94	934.422,57	34,47
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.440.000,00	2.440.000,00	318.132,42	717.256,86	29,40
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	160.000,00	160.000,00	4.476,23	9.403,29	5,88
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	30.000,00	30.000,00	1.165,96	3.235,68	10,79
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	420.000,00	420.000,00	68.872,36	194.181,10	46,23
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.138.000,00	7.138.000,00	1.353.506,65	3.119.347,30	43,70
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.137.500,00	7.137.500,00	1.339.366,24	3.096.999,82	43,39
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	500,00	500,00	14.140,41	22.347,48	4.469,50
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.336.500,00	1.336.500,00	540.477,33	1.238.500,32	92,67
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.336.500,00	1.336.500,00	540.477,33	1.238.500,32	92,67
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.283.000,00	4.283.000,00	1.027.711,45	1.822.350,87	42,55
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.283.000,00	4.283.000,00	1.027.711,45	1.822.350,87	42,55
14- OUTRAS DESPESAS	2.855.000,00	2.855.000,00	453.519,94	881.028,36	30,86
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.855.000,00	2.855.000,00	453.519,94	881.028,36	30,86
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.138.000,00	7.138.000,00	1.481.231,39	2.703.379,23	37,87
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB PARAPAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NAREMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					58,42
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	9.094.750,00	9.094.750,00	1.170.547,43	2.656.679,09	29,21
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100

23- EDUCAÇÃO INFANTIL	796.800,00	796.800,00	67.560,18	116.773,80	14,66
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	796.800,00	796.800,00	67.560,18	116.773,80	14,66
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.239.000,00	9.239.000,00	1.657.532,19	2.877.224,30	31,14
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.138.000,00	7.138.000,00	1.481.231,39	2.703.379,23	37,87
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.101.000,00	2.101.000,00	265.918,24	312.676,13	14,88
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-89.617,44	-138.831,06	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	10.035.800,00	10.035.800,00	1.725.092,37	2.993.998,10	29,83

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.238.500,32
31 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)	22.347,48
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4	290.707,07
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	1.216,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.552.770,87
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.441.227,23
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	13,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	677.000,00	677.000,00	11.600,00	13.153,00	1,94
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	1.109.200,00	1.339.410,00	2.080,00	2.577,60	0,19
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA					
FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.786.200,00	2.016.410,00	13.680,00	15.730,60	0,78
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	11.822.000,00	12.052.210,00	1.738.772,37	3.009.728,70	24,97

RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (g)2017
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.289.554,46	1.216,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-18.295,96
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	3.096.999,82
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	0,00
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.347,48
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.101.051,34

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:86868381

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	7.663.000,00	7.663.000,00	1.292.382,49	16,87
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	38.696,72	7,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	107.392,74	30,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.700.000,00	3.700.000,00	908.697,90	24,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	460.000,00	460.000,00	175.639,15	38,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	338.000,00	338.000,00	9.068,01	2,68
DívidaAtiva dos Impostos	1.553.000,00	1.553.000,00	38.343,73	2,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	762.000,00	762.000,00	14.544,24	1,91
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.716.000,00	28.716.000,00	9.334.333,88	32,51
Cota-Parte FPM	13.266.000,00	13.266.000,00	4.690.458,32	35,36
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	16.178,60	10,79
Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	970.905,26	46,23
Cota-Parte ICMS	12.200.000,00	12.200.000,00	3.586.711,42	29,40
Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	47.016,44	5,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	23.063,84	11,53
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	23.063,84	11,53
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.379.000,00	36.379.000,00	10.626.716,37	29,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.303.000,00	2.303.000,00	853.957,71	37,08
Provenientes da União	2.293.000,00	2.293.000,00	853.138,33	37,21
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00

Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			10.000,00	10.000,00	819,38	8,19
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE			0,00	0,00	781,92	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.303.000,00	2.303.000,00	854.739,63	37,11
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.907.000,00	9.982.000,00	3.195.427,22	32,01	2.517.732,42	25,22
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.281.000,00	6.281.000,00	1.958.339,61	31,18	1.958.339,61	31,18
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.626.000,00	3.701.000,00	1.237.087,61	33,43	559.392,81	15,11
DESPESAS DE CAPITAL	317.000,00	468.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	317.000,00	468.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	317.000,00	468.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.224.000,00	10.450.519,00	3.195.427,22	30,58	2.517.732,42	24,09
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	815.387,98	25,52	815.387,98	32,39
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	1.299,60	0,04	1.299,60	0,05
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	816.687,58	25,56	816.687,58	32,44
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.224.000,00	10.450.519,00	2.378.739,64	5,02	1.701.044,84	-8,35
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,01
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-107.037,38
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º				RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
				SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017				0,00	1.299,60	-1.299,60
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
				SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017				0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.224.000,00	10.450.519,00	3.195.427,22	100,00	2.517.732,42	100,00
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.224.000,00	10.450.519,00	3.195.427,22	100,00	2.517.732,42	100,00

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:783CD03B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Abril/2017

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	11.783.690,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	382.776,84	380.947,56	380.947,56	380.947,56	380.947,56	380.947,56	4.573.200,00	4.573.200,00
	380.947,56	380.947,56	380.947,56	380.947,56	380.947,56	380.947,56		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.947,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	310.000,00	310.000,00
	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	569.284,68	566.564,12	560.035,89	672.092,96	566.564,12	566.564,12	6.900.490,61	6.900.490,61
	566.564,12	566.564,12	566.564,12	566.564,12	566.564,12	566.564,12		
Despesas de Capital							-	3.356.610,00
INVESTIMENTOS	179.110,50	178.254,50	888.254,50	178.254,50	178.254,50	178.254,50	2.849.910,00	2.849.910,00
	178.254,50	178.254,50	178.254,50	178.254,50	178.254,50	178.254,50		
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.745,79	4.723,11	4.723,11	4.723,11	4.723,11	4.723,11	56.700,00	56.700,00
	4.723,11	4.723,11	4.723,11	4.723,11	4.723,11	4.723,11		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	37.665,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	450.000,00	450.000,00
	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
Total da Unidade Gestora 0	1.207.899,81	1.202.127,29	1.905.599,06	1.307.656,13	1.202.127,29	1.202.127,29	15.240.300,61	15.240.300,61
	1.202.127,29	1.202.127,29	1.202.127,29	1.202.127,29	1.202.127,29	1.202.127,29		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	640.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.013,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	490.000,00	490.000,00
	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
Despesas de Capital								

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas de Capital							-	10.000,00
INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Unidade Gestora 1	54.405,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	650.000,00	650.000,00
	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00		
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Despesas Correntes							-	4.378.760,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.576,40	130.947,60	431.007,94	130.947,60	130.947,60	130.947,60	1.872.060,34	1.872.060,34
	130.947,60	130.947,60	130.947,60	130.947,60	130.947,60	130.947,60		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.136,79	207.142,11	227.142,11	207.142,11	207.142,11	207.142,11	2.506.700,00	2.506.700,00

	207.142,11	207.142,11	207.142,11	207.142,11	207.142,11	207.142,11		
Despesas de Capital							-	540.000,00
INVESTIMENTOS	23.436,00	23.324,00	283.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	540.000,00	540.000,00
	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00		
Total da Unidade Gestora 2	363.149,19	361.413,71	941.474,05	361.413,71	361.413,71	361.413,71	4.918.760,34	4.918.760,34
	361.413,71	361.413,71	361.413,71	361.413,71	361.413,71	361.413,71		
Unidade Gestora: 3 - FUNDEF/FUNDEB								
Despesas Correntes							-	1.070.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.422,50	77.052,50	77.052,50	77.052,50	77.052,50	77.052,50	925.000,00	925.000,00
	77.052,50	77.052,50	77.052,50	77.052,50	77.052,50	77.052,50		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.136,50	12.078,50	12.078,50	12.078,50	12.078,50	12.078,50	145.000,00	145.000,00
	12.078,50	12.078,50	12.078,50	12.078,50	12.078,50	12.078,50		
Despesas de Capital							-	10.000,00
INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Unidade Gestora 3	90.396,00	89.964,00	89.964,00	89.964,00	89.964,00	89.964,00	1.080.000,00	1.080.000,00
	89.964,00	89.964,00	89.964,00	89.964,00	89.964,00	89.964,00		
TOTAL GERAL	1.715.850,00	1.707.650,00	2.991.182,11	1.813.178,84	1.707.650,00	1.707.650,00	21.889.060,95	21.889.060,95
	1.707.650,00	1.707.650,00	1.707.650,00	1.707.650,00	1.707.650,00	1.707.650,00		

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1F5998A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2017
ANEXO II - DECRETO 1459/2017

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.497.993,78	1.037.593,20	1.215.702,31	1.071.393,20	1.123.329,69	987.793,20	987.793,20	987.793,20	987.793,20	987.793,20	987.793,20	1.481.689,80	13.354.461,18
DESPESAS CORRENTES	1.422.245,54	961.844,96	1.134.954,07	912.044,96	912.044,96	912.044,96	912.044,96	912.044,96	912.044,96	912.044,96	912.044,96	1.368.067,44	12.183.471,69
Pessoal e Encargos Sociais	602.139,05	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	702.398,76	5.987.196,21
Juros e Encargos da Dívida	2.790,40	2.790,40	102.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	4.185,60	134.880,00
Outras Despesas Correntes	817.316,09	490.788,72	563.897,83	440.988,72	440.988,72	440.988,72	440.988,72	440.988,72	440.988,72	440.988,72	440.988,72	661.483,08	6.061.395,48
DESPESAS DE CAPITAL	70.160,24	70.160,24	75.160,24	153.760,24	205.696,73	70.160,24	70.160,24	70.160,24	70.160,24	70.160,24	70.160,24	105.240,36	1.101.139,49
Investimentos	56.981,28	56.981,28	61.981,28	140.581,28	192.517,77	56.981,28	56.981,28	56.981,28	56.981,28	56.981,28	56.981,28	85.471,92	936.402,49
Amortização de Dívida	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	19.768,44	164.737,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	8.382,00	69.850,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	276.161,64	2.301.347,00
DESPESAS CORRENTES	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	161.587,80	1.346.565,00
Pessoal e Encargos Sociais	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	148.987,80	1.241.565,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	12.600,00	105.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	114.573,84	954.782,00
TOTAL GERAL	1.682.101,54	1.221.700,96	1.399.810,07	1.255.500,96	1.307.437,45	1.171.900,96	1.171.900,96	1.171.900,96	1.171.900,96	1.171.900,96	1.171.900,96	1.757.851,44	15.655.808,18

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:861CA779

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º.LC 101/00
Exercício 2017
ANEXO II - DECRETO 1460/2017

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.497.993,78	1.037.593,20	1.215.702,31	1.071.393,20	1.171.893,20	987.793,20	987.793,20	987.793,20	987.793,20	987.793,20	987.793,20	1.481.689,80	13.403.024,69
DESPESAS CORRENTES	1.422.245,54	961.844,96	1.134.954,07	912.044,96	912.044,96	912.044,96	912.044,96	912.044,96	912.044,96	912.044,96	912.044,96	1.368.067,44	12.183.471,69
Pessoal e Encargos Sociais	602.139,05	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	702.398,76	5.987.196,21
Juros e Encargos da Dívida	2.790,40	2.790,40	102.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	4.185,60	134.880,00
Outras Despesas Correntes	817.316,09	490.788,72	563.897,83	440.988,72	440.988,72	440.988,72	440.988,72	440.988,72	440.988,72	440.988,72	440.988,72	661.483,08	6.061.395,48
DESPESAS DE CAPITAL	70.160,24	70.160,24	75.160,24	153.760,24	254.260,24	70.160,24	70.160,24	70.160,24	70.160,24	70.160,24	70.160,24	105.240,36	1.149.703,00
Investimentos	56.981,28	56.981,28	61.981,28	140.581,28	241.081,28	56.981,28	56.981,28	56.981,28	56.981,28	56.981,28	56.981,28	85.471,92	984.966,00
Amortização de Dívida	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	19.768,44	164.737,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	8.382,00	69.850,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	276.161,64	2.301.347,00
DESPESAS CORRENTES	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	161.587,80	1.346.565,00
Pessoal e Encargos Sociais	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	148.987,80	1.241.565,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	12.600,00	105.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	114.573,84	954.782,00
TOTAL GERAL	1.682.101,54	1.221.700,96	1.399.810,07	1.255.500,96	1.356.000,96	1.171.900,96	1.171.900,96	1.171.900,96	1.171.900,96	1.171.900,96	1.171.900,96	1.757.851,44	15.704.371,69

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AD877304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017		

RECEITAS CORRENTES (I)	1.848.373,81	1.526.230,62	1.604.530,26	1.535.708,37	1.425.861,60	1.350.752,50	1.977.376,51	3.439.718,71	2.300.780,04	1.806.870,41	1.634.588,58	1.541.849,91	21.992.641,32	20.244.277,08
Receita tributária	32.011,57	34.360,00	57.707,55	49.212,52	71.736,72	35.146,21	32.444,29	59.413,68	47.160,00	48.109,67	67.783,08	55.209,57	590.294,86	855.238,10
IPTU	619,52	1.742,40	8.942,25	7.511,98	24.260,84	5.206,74	3.942,08	8.653,91	5.034,01	6.192,86	9.252,48	6.370,03	87.729,10	179.900,00
ISS	8.167,22	12.204,35	9.361,59	8.621,06	18.810,84	7.643,07	8.745,88	18.105,20	7.865,65	6.658,49	18.748,14	9.859,28	134.790,77	195.500,00
ITBI	3.386,14	2.701,34	22.090,37	15.841,36	10.598,86	1.991,01	2.142,55	1.600,00	10.073,53	7.942,92	4.607,71	14.722,19	97.697,98	235.000,00
IRRF	18.140,45	15.963,76	16.280,01	16.468,71	17.117,71	19.376,13	16.944,54	27.589,10	20.841,05	18.818,90	20.209,52	19.688,63	227.438,51	192.000,00
Outras receitas tributárias	1.698,24	1.748,15	1.033,33	769,41	948,47	929,26	669,24	3.465,47	3.345,76	8.496,50	14.965,23	4.569,44	42.638,50	52.838,10
Receita de contribuições	145,60	108,54	196,62	294,93	2.334,83	801,16	501,76	763,90	331,51	84,72	11,91	4.374,72	9.950,20	23.400,00
Receita patrimonial	168.894,91	170.245,62	159.902,19	170.000,20	157.871,05	13.307,74	13.170,58	288.124,09	303.672,89	155.623,91	159.204,75	156.941,08	1.916.959,01	2.089.503,39
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.824,66	6.652,27	5.492,13	8.228,34	8.998,33	6.491,16	5.930,13	11.475,09	2.352,05	8.242,19	13.689,64	12.944,87	96.320,86	52.000,00
Transferências correntes	1.634.605,26	1.311.575,95	1.376.018,00	1.304.530,24	1.179.121,37	1.292.830,36	1.918.566,78	3.056.803,23	1.940.454,55	1.592.450,13	1.388.352,63	1.308.971,84	19.304.280,34	17.153.935,59
Cota parte do FPM	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	8.627.081,24	7.591.000,00
Cota parte do ICMS	458.964,60	365.258,15	319.941,44	449.246,19	356.530,03	324.640,04	456.926,50	409.006,94	729.487,29	289.577,15	453.002,94	359.963,76	4.972.545,03	4.530.000,00
Cota parte do IPVA	11.331,11	11.726,12	3.797,68	4.529,58	4.307,97	2.613,30	4.603,70	(518,20)	122.524,70	44.662,10	46.915,84	11.719,37	268.213,27	430.000,00
Cota parte do ITR	6.206,11	3.024,82	1.518,16	1.534,37	4.773,35	116.226,29	19.410,04	17.905,42	14.922,36	1.795,26	1.669,59	2.771,16	191.756,93	70.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.926,57	2.926,57	2.926,57	2.926,57	2.926,57	2.926,57	2.926,57	(14.013,13)	2.946,91	2.946,91	2.946,91	2.946,91	18.260,50	64.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.875,96	3.496,47	4.750,72	4.800,54	5.234,87	5.546,93	5.806,73	5.410,90	5.996,74	6.594,03	5.181,75	6.256,98	64.952,62	65.000,00
Transferências do FUNDEF	143.914,11	147.435,74	109.762,93	149.476,62	118.525,14	118.481,73	171.432,35	169.809,14	244.937,62	183.786,38	187.864,49	138.810,17	1.884.236,42	1.764.000,00
Outras transferências correntes	226.248,75	134.013,81	466.634,62	113.261,18	216.179,85	151.083,59	215.110,35	1.208.975,34	125.265,26	172.919,93	133.026,08	114.515,57	3.277.234,33	2.639.935,59
Outras receitas correntes	6.891,81	3.288,24	5.213,77	3.442,14	5.799,30	2.175,87	6.762,97	23.138,72	6.809,04	2.359,79	5.546,57	3.407,83	74.836,05	70.200,00
DEDUÇÕES (II)	252.888,43	206.025,25	159.924,04	208.358,43	168.883,19	204.652,93	306.404,74	335.603,69	314.050,08	247.148,46	213.492,12	211.129,04	2.828.560,40	2.546.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	252.888,43	206.025,25	159.924,04	208.358,43	168.883,19	204.652,93	306.404,74	335.603,69	314.050,08	247.148,46	213.492,12	211.129,04	2.828.560,40	2.546.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.595.485,38	1.320.205,37	1.444.606,22	1.327.349,94	1.256.978,41	1.146.099,57	1.670.971,77	3.104.115,02	1.986.729,96	1.559.721,95	1.421.096,46	1.330.720,87	19.164.080,92	17.697.677,08

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:4785638C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 033/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2017 – SRP
PROCESSO N° 048/2017

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 029/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA 05722374997, CNPJ/MF n°. 17.865.468/0001-41 representado pela Sra. Eliana Aparecida Burgo de Oliveira com CPF n°. 057.223.749-97 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SEVIÇOS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Sonorização completa para até 100 (cem) pessoas. Mesa de som com, no mínimo, 8 canais, 02 caixas ativas 300 Wats, 02 caixas passivas, 04 microfones s/fio com pedestal, cabos, e demais equipamentos necessários para atender às especificações do evento.	DIARIA	25	533,57	13.339,25	SOM BURGO
2	Sonorização completa para até 200 (duzentas) pessoas. 1 Mesa de som 16 canais digital com 8 mandadas de auxiliar, 6 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas), 6 Microfones dinâmicos , 2 Microfones lapela sem fio UHF, 2 Microfones sem fio UHF, 8 Pedestais tipo girafa para microfone, 8 Pedestais de mesa para microfone, 1 CD/DVD player, 1 Notebook, 2 Monitores de voz ativos de 500w cada, 6 par led de 3w, cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito.	DIARIA	25	775,97	19.399,25	SOM BURGO
3	Sonorização completa para até 300 (trezentas) pessoas. 4 caixas graves com falante 18 polegadas, 4 caixas linearray, 01 mesa com 20 canais	DIARIA	30	1.539,00	46.170,00	SOM BURGO

	digitais 30 metros de multi cabo, 4 microfones com fio, 06 microfones sem fio, 02 efeitos digitais, 10 pedestais, 02 aparelhos cd, 02 said fio stereo.					

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.029/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.00.0000.
1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.029/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 029/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.029/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Eliane Aparecida Burgo de Oliveira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

Eliane Aparecida Burgo de Oliveira
ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA
05722374997
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____

Nome:
RG:

_____

Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C2409437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2ºBIM.2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2017
	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.392.418,42	1.414.491,62	1.193.751,00	1.206.468,65	949.846,40	1.060.684,39	1.646.376,44	2.369.547,67	1.450.994,06	1.366.630,58	1.174.202,78	1.138.322,92	16.363.734,93	16.423.400,00
Receita tributária	18.396,36	23.824,94	35.912,53	46.856,44	24.943,63	24.852,05	28.551,60	29.282,99	33.613,37	24.778,06	47.194,66	21.193,97	359.400,60	442.400,00
IPTU	271,79	4.540,23	5.572,37	26.433,86	5.587,22	5.286,58	4.418,36	2.394,48	5.608,89	1.100,50	3.712,11	1.427,43	66.353,82	136.000,00
ISS	7.667,05	8.318,23	9.750,67	8.175,47	8.731,63	10.218,20	8.548,09	10.002,43	8.821,86	11.885,53	16.222,98	7.726,52	116.068,66	130.000,00
ITBI	781,80	9.816,93	5.093,91	3.575,20	3.240,82	8.312,40	535,00	3.127,62	2.288,76	1.600,00	18.314,28	5.302,82	61.989,54	70.000,00
IRRF	9.105,47	532,50	15.468,58	8.081,41	7.068,46	1.014,62	15.043,40	13.670,71	13.305,36	7.878,29	8.806,38	6.605,04	106.580,22	100.000,00
Outras receitas tributárias	570,25	617,05	27,00	590,50	315,50	20,25	6,75	87,75	3.588,50	2.313,74	138,91	132,16	8.408,36	6.400,00
Receita de contribuições	0,00	13.870,60	3.892,02	0,00	0,00	7.145,55	0,00	7.122,59	0,00	8.445,21	3.552,75	5.092,17	49.120,89	30.000,00
Receita patrimonial	11.174,23	12.097,39	14.044,32	16.170,06	14.427,82	13.231,60	11.846,97	11.311,65	13.248,28	11.964,04	11.261,65	6.082,27	146.860,28	5.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	5.000,00	3.769,00	2.659,00	2.385,00	2.620,00	1.901,00	451,00	90,00	0,00	930,00	150,00	19.955,00	110.500,00
Transferências correntes	1.362.847,83	1.359.698,69	1.136.133,13	1.140.783,15	908.089,95	1.012.835,19	1.604.076,87	2.321.074,34	1.404.042,41	1.321.443,27	1.111.263,72	1.105.804,51	15.788.093,06	15.835.500,00
Cota parte do FPM	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.287.151,72	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	8.654.006,14	8.750.000,00
Cota parte do ICMS	308.448,87	245.473,09	215.017,85	301.898,74	239.607,34	218.175,56	307.079,16	274.874,64	470.894,66	186.653,77	291.993,72	232.023,12	3.292.140,52	3.570.000,00
Cota parte do IPVA	10.066,40	3.177,70	5.968,01	2.744,68	3.494,40	1.894,71	679,76	1.642,52	75.831,10	26.226,91	30.591,12	9.244,53	171.561,84	200.000,00
Cota parte do ITR	57,74	0,00	0,00	95,37	1.099,02	10.938,81	2.492,50	529,05	559,04	64,07	12,53	159,10	16.007,23	15.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.966,81	1.966,81	1.966,81	1.966,81	1.966,81	1.966,81	1.966,81	1.966,81	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	23.332,48	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.899,60	2.320,44	3.152,83	3.185,89	3.488,75	3.687,41	3.853,65	4.099,91	3.865,35	4.250,33	2.672,02	4.033,10	42.509,28	50.000,00
Transferências do FUNDEF	85.992,27	88.096,59	65.586,17	89.256,06	70.821,75	70.795,78	102.435,15	101.465,29	123.077,70	91.681,79	93.716,15	69.245,41	1.052.170,11	1.245.000,00
Outras transferências correntes	173.278,09	374.969,79	377.755,58	162.880,41	116.968,29	134.064,20	143.219,30	649.344,40	33.541,39	120.498,53	132.633,65	117.211,83	2.536.365,46	1.975.500,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305,10	0,00	0,00	0,00	0,00	305,10	0,00
DEDUÇÕES (II)	220.715,46	179.326,43	138.558,23	177.729,29	144.059,92	161.594,98	271.684,42	314.052,88	249.484,59	221.852,54	176.448,34	183.845,41	2.439.352,49	2.419.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	220.715,46	179.326,43	138.558,23	177.729,29	144.059,92	161.594,98	271.684,42	314.052,88	249.484,59	221.852,54	176.448,34	183.845,41	2.439.352,49	2.419.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.171.702,96	1.235.165,19	1.055.192,77	1.028.739,36	805.786,48	899.089,41	1.374.692,02	2.055.494,79	1.201.509,47	1.144.778,04	997.754,44	954.477,51	13.924.382,44	14.004.400,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:488BDF97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	160.040,81	4.955.611,21	190.787,12	0,00	4.924.864,90	190.341,20	1.466.917,47	203.217,85	49.183,77	0,00	1.608.074,90	6.532.939,80
PODER EXECUTIVO	160.040,81	4.955.611,21	190.787,12	0,00	4.924.864,90	190.341,20	1.466.917,47	203.217,85	49.183,77	0,00	1.608.074,90	6.532.939,80
TOTAL (III) = (I + II)	160.040,81	4.955.611,21	190.787,12	0,00	4.924.864,90	190.341,20	1.466.917,47	203.217,85	49.183,77	0,00	1.608.074,90	6.532.939,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/mai/2017 as 16h e 10m.												

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E835A92F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.016 A 4/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.008.728,38	3.279.398,75	3.345.275,15	3.347.173,22	2.882.087,80	3.067.695,96	4.084.836,85	5.689.534,85	4.434.036,78	3.838.514,68	3.740.414,97	3.372.386,95	45.090.084,34	46.845.691,55
Receita Tributária	741.968,87	571.416,56	565.996,94	601.270,99	598.437,05	560.358,77	498.824,05	631.888,52	534.035,23	305.818,30	740.208,62	724.559,16	7.074.783,06	9.109.837,55
IPTU	29.653,40	26.080,63	25.245,52	21.975,43	15.584,15	12.590,95	10.525,29	34.396,92	13.578,96	18.216,41	10.842,53	9.847,93	228.538,12	854.131,00
ISS	506.747,25	427.353,01	438.695,39	432.164,65	424.063,03	457.865,11	401.445,24	444.133,73	473.930,21	81.609,83	609.941,75	648.455,64	5.346.404,84	6.323.008,00
ITBI	87.573,43	6.208,45	6.152,13	52.984,05	70.005,00	13.107,26	15.720,00	17.988,80	15.004,66	40.565,01	24.026,82	18.063,99	367.399,60	440.000,00

IRRF	51.392,88	53.644,80	52.549,20	44.655,03	46.457,82	45.011,91	46.838,62	77.699,57	0,00	116.045,27	18.877,70	1.982,69	555.155,49	769.951,55
Outras Receitas Tributárias	66.601,91	58.129,67	43.354,70	49.491,83	42.327,05	31.783,54	24.294,90	57.669,50	31.521,40	49.381,78	76.519,82	46.208,91	577.285,01	722.747,00
Receita de Contribuições	121.374,25	125.627,44	123.110,24	110.707,96	109.315,18	94.630,93	109.796,79	116.283,19	116.906,89	125.408,53	119.670,18	116.264,58	1.389.096,16	722.504,00
Receita Patrimonial	44.745,05	33.874,70	34.484,81	31.530,31	27.452,71	21.044,18	34.105,42	27.044,67	31.065,76	160.494,44	37.343,00	63.388,11	546.573,16	214.873,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-265,50	-265,50	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.926,71	1.695,52	1.929,27	2.289,18	2.946,22	3.153,65	2.620,93	4.273,36	586,70	1.987,33	4.209,10	2.519,37	30.137,34	164.070,00
Transferências Correntes	3.097.986,05	2.545.162,99	2.620.981,53	2.599.185,82	2.143.936,64	2.386.776,91	3.443.904,17	4.910.145,11	3.751.442,20	3.244.806,08	2.839.376,57	2.473.081,89	36.056.785,96	36.621.675,00
Cota-Parte do FPM	1.298.563,42	1.072.823,75	777.809,81	964.591,97	784.405,99	952.186,51	1.737.250,90	2.100.378,06	1.157.289,46	1.483.613,95	929.575,04	1.119.979,87	14.378.468,73	13.750.000,00
Cota-Parte do ICMS	590.898,34	469.089,52	410.890,72	577.141,99	458.727,47	416.924,98	586.816,30	525.274,74	946.431,69	375.830,11	587.933,65	467.181,96	6.413.141,47	7.905.391,00
Cota-Parte do IPVA	39.202,57	27.085,15	29.848,97	30.479,62	23.870,01	26.822,26	29.152,40	41.316,04	474.231,96	188.938,32	252.142,61	66.940,36	1.230.030,27	1.265.000,00
Cota-Parte do ITR	1.065,07	136,15	833,82	1.592,07	2.771,22	28.602,73	4.193,93	3.467,78	2.513,00	2.016,68	3.057,10	6.492,89	56.742,44	66.000,00
Transferências LC 87/1996	3.758,50	3.758,50	3.758,50	3.758,50	3.758,50	3.758,50	3.758,50	3.758,50	3.824,67	3.824,67	0,00	3.824,67	41.542,01	181.843,00
Transferências LC 61/1989	7.451,97	4.434,25	6.024,92	6.088,13	5.819,70	7.046,54	7.364,19	7.834,76	7.782,93	8.558,11	6.725,16	8.120,66	83.251,32	156.588,00
Transferências do FUNDEB	335.749,76	668.123,25	497.404,20	676.817,96	537.111,22	536.914,38	776.866,60	769.511,02	1.016.908,58	760.355,22	774.047,49	574.281,03	7.924.090,71	7.810.000,00
Outras Transferências Correntes	821.296,42	299.712,42	894.410,59	338.715,58	327.472,53	414.521,01	298.501,35	1.458.604,21	142.459,91	421.669,02	285.895,52	226.260,45	5.929.519,01	5.486.853,00
Outras Receitas Correntes	727,45	1.621,54	-1.227,64	2.188,96	0,00	1.731,52	-4.414,51	-100,00	0,00	0,00	-392,50	-7.160,66	-7.025,84	12.732,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	388.187,78	315.465,28	245.833,12	316.730,23	255.870,41	287.068,11	473.707,14	536.405,77	518.414,53	412.556,08	355.886,45	334.507,87	4.440.632,77	4.664.960,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	388.187,78	315.465,28	245.833,12	316.730,23	255.870,41	287.068,11	473.707,14	536.405,77	518.414,53	412.556,08	355.886,45	334.507,87	4.440.632,77	4.664.960,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.620.540,60	2.963.933,47	3.099.442,03	3.030.442,99	2.626.217,39	2.780.627,85	3.611.129,71	5.153.129,08	3.915.622,25	3.425.958,60	3.384.528,52	3.037.879,08	40.649.451,57	42.180.731,55

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:13584D07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		1° Quadrimestre	**2° Quadrimestre**	**3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	63.510.265,51	61.716.568,32	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	26.363.492,51	24.972.789,98	0,00	0,00

Empréstimos	18.002.273,63	17.233.708,30	0,00	0,00
Internos	18.002.273,63	17.233.708,30	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.361.218,88	7.739.081,68	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.361.218,88	7.739.081,68	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	37.146.773,00	36.743.778,34	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	146.074.978,90	197.712.381,21	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	146.073.078,60	197.703.259,70	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	155.511.470,93	206.988.697,02	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	9.438.392,33	9.285.437,32	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.900,30	9.121,51	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	430.122.413,16	444.601.057,23	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	14,77	13,88	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	516.146.895,79	533.521.268,68	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	464.532.206,21	480.169.141,81	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	90.080,58	90.080,58	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	7.364.624,92	7.583.205,92	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	79.467.081,70	51.992.743,82	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 30/05/2017, às 09:27:38.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		

	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00

* A coluna "Excedente" em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:9B407419

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	44.670.902,06	37.220.630,69	33.516.901,32	35.839.622,76	31.780.643,48	32.024.059,59	37.998.746,52	50.985.635,98	49.227.078,71	40.397.475,74	39.673.695,09	44.804.308,58	478.139.700,52	517.321.356,00
Receita Tributária	15.637.316,47	15.136.885,43	13.618.929,25	14.121.610,90	13.482.332,83	13.490.431,56	11.480.944,19	13.568.797,46	15.479.142,19	15.655.350,99	14.459.847,94	23.656.091,81	179.787.681,02	185.600.300,00
IPTU	1.891.047,73	1.312.074,38	1.160.424,62	1.108.801,59	1.029.038,07	871.818,98	538.875,93	776.504,85	499.451,51	914.021,19	1.290.657,37	8.233.666,83	19.626.383,05	16.027.300,00
ISS	11.296.466,94	11.658.545,18	9.946.560,74	10.770.641,12	10.626.416,29	10.591.517,73	9.234.360,13	10.083.145,12	11.340.892,26	10.110.191,25	10.361.343,33	11.597.371,59	127.617.451,68	128.899.700,00
ITBI	152.722,53	156.778,51	118.489,39	229.666,42	188.678,48	251.369,87	193.436,09	320.918,21	175.355,25	133.152,96	654.999,93	333.571,22	2.909.138,86	4.025.300,00
IRRF	1.227.466,66	1.232.091,26	1.172.210,45	1.214.902,91	1.055.199,31	1.029.693,37	1.112.597,50	2.017.496,32	1.034.072,60	957.995,55	1.058.335,12	1.048.384,71	14.160.445,76	9.610.200,00
Outras Receitas Tributárias	1.069.612,61	777.396,10	1.221.244,05	797.598,86	583.000,68	746.031,61	401.674,54	370.732,96	2.429.370,57	3.539.990,04	1.094.512,19	2.443.097,46	15.474.261,67	27.037.800,00
Receita de Contribuições	1.096.406,93	1.179.782,30	1.122.703,21	556.695,37	717.867,38	679.787,42	618.598,43	3.085.844,16	697.192,42	1.067.882,08	722.134,97	1.470.774,08	13.015.668,75	29.375.200,00
Receita Patrimonial	1.530.878,51	1.572.959,82	1.472.538,42	1.570.371,40	1.546.602,70	1.408.273,80	1.413.940,91	1.522.875,46	1.466.623,93	1.448.749,99	1.545.004,16	1.207.315,33	17.706.134,43	52.217.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	60.449,00	61.005,00	65.248,50	47.036,00	53.005,00	57.615,00	51.850,50	50.743,00	82.125,00	26.510,00	29.655,00	16.330,00	601.572,00	574.500,00
Transferências Correntes	25.754.984,01	18.857.315,85	16.936.394,04	19.122.678,73	15.623.952,57	16.046.788,99	24.111.579,28	32.195.042,15	30.774.543,37	21.880.247,59	22.552.226,86	18.181.136,71	262.036.890,15	238.507.656,00
Cota-Parte do FPM	6.383.777,06	5.274.034,07	3.823.736,55	4.741.963,35	3.856.163,59	4.680.977,70	8.540.377,96	10.325.522,07	5.695.851,52	7.301.928,35	4.575.105,53	5.512.224,31	70.711.662,06	60.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.570.851,31	6.025.116,28	5.277.594,68	7.409.413,13	5.881.141,80	5.355.100,43	7.537.231,91	6.746.774,75	11.139.257,20	4.409.254,47	6.897.661,84	5.480.998,13	79.730.395,93	71.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	674.560,56	561.524,61	468.425,10	414.320,92	408.085,15	381.400,99	441.356,30	591.624,33	4.846.084,86	2.547.335,52	3.254.877,93	957.438,40	15.547.034,67	13.630.000,00
Cota-Parte do ITR	5.649,43	2.517,81	2.925,90	2.639,67	5.791,75	44.546,08	5.509,55	6.315,75	2.408,28	3.633,74	4.987,06	5.909,01	92.834,03	275.000,00
Transferências da LC 87/1996	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	44.976,26	44.871,18	44.871,18	44.871,18	565.791,64	310.000,00
Transferências da LC 61/1989	95.715,16	56.954,86	77.385,82	78.197,64	85.631,11	90.507,60	94.587,54	100.632,09	91.309,63	100.404,15	78.899,97	95.271,97	1.045.497,54	1.115.000,00
Transferências do FUNDEB	4.474.816,74	4.584.319,98	3.412.933,13	4.644.646,96	3.685.382,46	3.684.031,71	5.330.461,37	5.279.991,12	7.424.243,41	5.565.198,48	5.688.687,19	4.203.282,64	57.977.995,19	55.000.000,00
Outras Transferências Correntes	6.501.338,52	2.304.573,01	3.825.117,63	1.783.221,83	1.653.481,48	1.761.949,25	2.113.779,42	9.095.906,81	1.530.412,21	1.907.621,70	2.007.136,16	1.881.141,07	36.365.679,09	36.677.656,00
Outras Receitas Correntes	590.867,14	412.682,29	301.087,90	421.230,36	356.883,00	341.162,82	321.833,21	562.333,75	727.451,80	318.735,09	364.826,16	272.660,65	4.991.754,17	11.046.700,00
DEDUÇÕES (II)	2.955.765,76	2.393.684,58	1.939.668,66	2.538.961,99	2.057.017,72	2.120.161,59	3.333.467,70	3.563.828,83	4.363.977,60	2.881.485,51	2.971.280,72	2.419.342,63	33.538.643,29	72.365.300,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.726.300,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.955.765,76	2.393.684,58	1.939.668,66	2.538.961,99	2.057.017,72	2.120.161,59	3.333.467,70	3.563.828,83	4.363.977,60	2.881.485,51	2.971.280,72	2.419.342,63	33.538.643,29	29.366.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**41.715.136,30**	**34.826.946,11**	**31.577.232,66**	**33.300.660,77**	**29.723.625,76**	**29.903.898,00**	**34.665.278,82**	**47.421.807,15**	**44.863.101,11**	**37.515.990,23**	**36.702.414,37**	**42.384.965,95**	**444.601.057,23**	**444.956.056,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 30/05/2017, às 08:55:43.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:5D90E0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro
a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo Em Exercícios = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	4.113.716,46	3.389.377,57	2.510.297,96	0,00	4.992.796,07	27.470.043,53	51.974.029,85	25.044.267,22	21.020.592,69	2.422.786,42	56.000.694,27	60.993.490,34
Executivo	4.113.716,46	3.389.377,57	2.510.297,96	0,00	4.992.796,07	27.470.043,53	51.974.029,85	25.044.267,22	21.020.592,69	2.422.786,42	56.000.694,27	60.993.490,34
Controladoria Geral do Município	333,90	0,00	0,00	0,00	333,90	892,47	7.825,29	0,00	0,00	0,00	8.717,76	9.051,66
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	7.621,42	0,00	0,00	0,00	7.621,42	90.643,52	0,00	0,00	0,00	0,00	90.643,52	98.264,94
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	10.882,64	6.514,38	5.655,34	0,00	11.741,68	62.695,96	145.318,86	66.859,07	66.859,07	0,00	141.155,75	152.897,43
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	4.759,99	65.758,03	62.142,35	0,00	8.375,67	151.300,62	415.801,69	244.610,64	244.484,47	3.402,00	319.215,84	327.591,51
Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	9.346,58	9.346,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	136.584,14	21.196,96	21.196,96	0,00	136.584,14	3.455,02	2.696,24	483,50	483,50	154,57	5.513,19	142.097,33
Restos a Pagar	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	9.524,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	1.230,44	35.535,92	32.679,78	0,00	4.086,58	30.058,13	13.681,93	9.602,00	9.602,00	0,00	34.138,06	38.224,64
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	13.666,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.666,16	14.347,25
Secretaria Municipal da Assistência Social	56.814,62	13.843,62	6.544,66	0,00	64.113,58	446.745,02	1.162.145,95	550.302,06	425.804,62	110.800,00	1.072.286,35	1.136.399,93
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	0,00	32.140,08	27.086,55	0,00	5.053,53	0,00	42.118,73	2.763,67	2.763,67	0,00	39.355,06	44.408,59
Secretaria Municipal de Administração	412.741,06	122.780,97	174.921,40	0,00	360.600,63	379.773,59	971.606,78	649.737,95	594.873,37	0,00	756.507,00	1.117.107,63
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	21,08	15.941,21	15.864,31	0,00	97,98	3.027,19	188.114,35	136.535,25	132.037,43	0,00	59.104,11	59.202,09
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	1.771,46	0,00	0,00	0,00	1.771,46	7.063,47	0,00	0,00	0,00	0,00	7.063,47	8.834,93
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	12.440,91
Secretaria Municipal de Comunicação	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	82.230,78
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	405.752,42	1.087.357,66	896.123,35	0,00	596.986,73	3.314.295,13	14.256.992,34	10.129.672,98	7.679.135,45	229.207,71	9.662.944,31	10.259.931,04
Secretaria Municipal de Fazenda	191.994,17	480.527,24	446.242,50	0,00	226.278,91	218.681,18	164.394,12	1.496,96	1.363,16	0,00	381.712,14	607.991,05
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	7.015,02	7.015,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	462,91	1.544,41

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016					

		(b)					(g)					
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	590.722,24	41.992,60	0,00	548.729,64	0,00	8.643.358,93	4.425.806,36	4.407.172,75	0,00	4.236.186,18	4.784.915,82
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	801.529,41	0,00	427,74	0,00	801.101,67	626.062,09	0,00	0,00	0,00	3.020,50	623.041,59	1.424.143,26
Secretaria Municipal de Obras Públicas	94.197,90	179.336,49	169.743,77	0,00	103.790,62	15.532.997,57	14.819.925,08	4.066.805,07	3.817.234,28	380.491,24	26.155.197,13	26.258.987,75
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.967,45	17.125,41	17.125,41	0,00	210.967,45	2.999.898,63	280.774,90	269.311,92	179.537,02	0,00	3.101.136,51	3.312.103,96
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	1.198,88	45.626,54	44.176,00	0,00	2.649,42	2.093,35	452.806,17	449.984,10	449.984,10	0,00	4.915,42	7.564,84
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	1.221,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,86	3.585,87
Secretaria Municipal de Saúde	508.170,53	500.533,87	379.993,47	0,00	628.710,93	1.701.416,49	5.542.465,59	1.520.741,74	1.313.145,08	500,00	5.930.237,00	6.558.947,93
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	659,94
Secretaria Municipal de Segurança	15.209,83	12.934,05	12.868,29	0,00	15.275,59	1.155.677,89	2.788.564,88	759.720,48	214.340,73	1.695.210,40	2.034.691,64	2.049.967,23
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	593.745,71	40.433,27	34.604,11	0,00	599.574,87	425.838,63	1.047.690,67	952.308,76	785.864,66	0,00	687.664,64	1.287.239,51
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.224,96	793.195,29	681.689,03	0,00	328.535,93	328.535,93
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	13.640,88	34.435,22	34.435,22	0,00	13.640,88	5.447,28	13.189,00	12.576,42	12.465,30	0,00	6.170,98	19.811,86
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	1.641,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641,48	7.901,49
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	22.985,26	47.380,39	47.220,13	0,00	23.145,52	216.475,34	3.681,18	1.753,00	1.753,00	0,00	218.403,52	241.549,04
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	368,75	0,00	0,00	0,00	368,75	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	389,75
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	1.892,42	1.892,42	0,00	5.325,03	295,59	652,21	0,00	0,00	0,00	947,80	6.272,83
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	284.834,40	1.649.678,90	1.665.546,58	0,00	268.966,72	15.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.724,08	284.690,80
Executivo	284.834,40	1.649.678,90	1.665.546,58	0,00	268.966,72	15.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.724,08	284.690,80
Governo Municipal	7.943,22	32.476,20	39.500,92	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	1.320,19	1.320,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	33.039,67	33.039,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	0,00	16.965,93	16.965,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Assistência Social	0,00	67.701,48	67.701,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	0,00	2.459,25	2.459,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	3.632,70	20.689,11	23.825,91	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	32.066,91	32.066,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	263.087,43	685.485,94	685.485,94	0,00	263.087,43	15.720,93	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,93	278.808,36
Secretaria Municipal de Fazenda	984,20	67.187,93	68.172,13	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	918,03	918,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo Em Exercícios = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	50.406,47	50.406,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	2.926,14	0,00	2.926,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	85.423,79	85.423,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	14.184,14	14.184,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	22.210,20	22.210,20	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	2.975,30	283.976,39	285.772,21	0,00	1.179,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179,48
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	133.701,27	133.701,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	2.519,25	21.690,93	21.690,93	0,00	2.519,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.519,25
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	22.936,41	22.936,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	0,00	5.213,84	5.213,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	36.518,67	36.518,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	13.106,15	13.106,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**4.398.550,86**	**5.039.056,47**	**4.175.844,54**	**0,00**	**5.261.762,79**	**27.485.767,61**	**51.974.029,85**	**25.044.267,22**	**21.020.592,69**	**2.422.786,42**	**56.016.418,35**	**61.278.181,14**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 30/05/2017, às 09:00:23.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6056D8D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.184.311,28	3.700.482,34	2.776.313,81	3.204.102,44	3.021.837,25	2.703.207,38	4.375.422,56	6.217.224,06	4.852.981,07	4.046.492,20	3.686.176,43	3.464.819,79	46.233.370,61	54.406.614,40
Receita tributária	548.670,79	270.880,47	258.869,76	244.545,71	218.614,69	176.859,61	264.395,81	305.956,17	327.139,78	229.525,69	271.383,83	361.205,05	3.478.047,36	4.718.642,50
IPTU	281.427,06	31.473,48	22.555,32	22.965,37	23.057,37	24.179,12	13.179,62	33.161,44	9.480,11	13.705,39	27.592,53	64.780,64	567.557,45	829.000,00
ISS	91.123,76	105.501,61	88.095,74	95.647,77	83.772,20	88.245,12	83.098,45	95.281,55	167.036,94	83.303,83	85.837,92	128.584,83	1.195.529,72	1.990.000,00
ITBI	11.626,56	16.422,19	39.076,61	24.306,03	6.591,74	8.108,00	16.382,90	32.519,53	6.880,22	13.511,69	16.765,93	14.972,81	207.164,21	351.000,00
IRRF	105.777,91	59.877,94	55.554,25	51.047,55	51.626,81	6.536,12	99.205,64	87.880,70	77.298,02	52.532,20	51.287,47	52.560,78	751.185,39	565.000,00
Outras receitas tributárias	58.715,50	57.605,25	53.587,84	50.578,99	53.566,57	49.791,25	52.529,20	57.112,95	66.444,49	66.472,58	89.899,98	100.305,99	756.610,59	983.642,50
Receita de contribuições	27.756,24	29.364,99	28.411,75	28.630,88	28.795,10	29.074,30	29.702,46	30.059,12	29.641,72	30.459,10	26.744,93	32.709,66	351.350,25	357.500,00
Receita patrimonial	38.278,53	37.178,85	37.036,39	36.384,69	30.808,94	29.256,72	32.229,67	34.523,32	41.875,60	41.387,08	51.851,37	42.382,55	453.193,71	481.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	100.733,23	2.152,44	1.825,77	1.289,11	219,43	1.435,61	2.519,60	940,62	858,83	5.696,08	13.568,81	17.965,05	149.204,58	130.100,00
Transferências correntes	3.464.816,27	3.355.340,12	2.447.854,88	2.890.999,43	2.741.057,44	2.465.870,08	4.041.546,95	5.469.358,06	4.436.666,59	3.736.108,70	3.319.760,96	3.006.878,28	41.376.257,76	48.667.271,90
Cota parte do FPM	1.558.276,10	1.287.388,52	933.371,78	1.157.510,37	1.205.040,21	878.870,78	2.084.701,08	2.520.453,67	1.388.747,35	1.780.336,73	1.115.490,06	1.343.975,86	17.254.162,51	21.815.000,00
Cota parte do ICMS	837.263,41	666.319,97	583.651,26	819.475,13	650.397,77	592.222,65	833.545,43	746.128,45	1.354.747,45	538.117,91	841.810,18	668.916,52	9.132.596,13	10.700.000,00
Cota parte do IPVA	55.455,72	38.316,25	22.630,99	28.027,51	26.539,47	18.736,49	33.373,77	22.319,32	570.249,82	176.513,74	247.587,80	69.144,37	1.308.895,25	2.000.000,00
Cota parte do ITR	900,58	760,13	1.861,12	2.155,39	65.751,36	104.235,56	3.166,51	2.994,24	2.775,94	967,58	1.785,85	1.454,85	188.809,11	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.338,77	5.338,77	5.338,77	5.338,77	5.338,77	0,00	10.677,54	5.338,77	5.476,20	5.476,20	5.476,20	5.476,20	64.614,96	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.585,18	6.298,65	8.558,14	8.647,91	9.469,98	10.009,26	10.460,48	11.128,94	11.143,69	12.253,61	9.629,17	11.627,27	119.812,28	200.000,00
Transferências do FUNDEF	538.220,06	551.390,85	410.499,31	558.969,21	443.268,84	443.106,37	641.134,94	635.064,49	950.998,37	714.620,08	730.477,11	539.738,19	7.157.487,82	7.001.460,00
Outras transferências correntes	458.776,45	799.526,98	481.943,51	310.875,14	335.251,04	418.688,97	424.487,20	1.525.930,18	152.527,77	507.822,85	367.504,59	366.545,02	6.149.879,70	6.650.811,90
Outras receitas correntes	4.056,22	5.565,47	2.315,26	2.252,62	2.341,65	711,06	5.028,07	376.386,77	16.798,55	3.315,55	2.866,53	3.679,20	425.316,95	52.100,00
DEDUÇÕES (II)	493.563,93	400.884,44	311.082,36	404.230,96	392.507,46	320.815,31	595.184,51	661.672,65	666.628,06	502.733,11	444.355,82	420.118,96	5.613.777,57	7.000.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	493.563,93	400.884,44	311.082,36	404.230,96	392.507,46	320.815,31	595.184,51	661.672,65	666.628,06	502.733,11	444.355,82	420.118,96	5.613.777,57	7.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.690.747,35	3.299.597,90	2.465.231,45	2.799.871,48	2.629.329,79	2.382.392,07	3.780.238,05	5.555.551,41	4.186.353,01	3.543.759,09	3.241.820,61	3.044.700,83	40.619.593,04	47.406.614,40

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F7F4145A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREO 2° BIM. ANEXO III – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

5/2.016 A 4/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.002.654,75	1.709.864,33	1.940.223,49	1.724.710,62	1.472.478,13	1.903.652,79	2.423.204,38	3.404.372,48	2.674.611,60	2.089.076,67	2.374.470,64	1.838.912,66	25.558.232,54	30.223.248,40
Receita Tributária	104.049,42	59.978,49	80.636,99	70.782,05	108.889,61	131.842,13	225.454,85	223.070,65	132.120,41	111.916,67	475.418,98	158.589,22	1.882.749,47	2.362.829,40
IPTU	18.093,79	17.600,29	10.618,85	12.855,88	10.794,13	9.350,09	14.277,75	29.552,30	11.061,83	41.877,97	247.954,46	52.122,95	476.160,29	737.501,00
ISS	16.445,92	10.806,30	14.100,73	18.836,01	57.273,81	21.537,89	22.714,81	42.264,65	19.356,57	17.967,91	16.675,42	29.220,68	287.200,70	286.404,00
ITBI	35.513,08	5.017,45	33.192,46	7.430,00	11.013,47	74.045,60	161.177,78	97.318,42	44.187,66	10.080,00	17.080,00	16.520,00	512.575,92	428.800,00
IRRF	23.944,41	17.041,16	14.900,89	23.310,54	24.806,56	20.917,98	20.983,55	34.418,00	42.296,62	2.082,26	28.159,39	21.621,66	274.483,02	194.172,00
Outras Receitas Tributárias	10.052,22	9.513,29	7.824,06	8.349,62	5.001,64	5.990,57	6.300,96	19.517,28	15.217,73	39.908,53	165.549,71	39.103,93	332.329,54	715.952,40
Receita de Contribuições	58.245,37	32.590,79	87.787,08	48.684,00	22.217,97	49.222,60	54.168,40	58.899,27	88.932,44	66.301,26	54.048,61	108.988,99	730.086,78	1.042.056,00
Receita Patrimonial	20.554,22	22.490,85	24.836,00	23.441,68	16.613,61	13.007,19	12.404,34	14.378,63	15.012,30	14.913,83	18.394,10	14.931,20	210.977,95	44.946,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	-0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	-36,30	0,00	-14,28	0,00	375,00	0,00	324,32	87.107,00
Transferências Correntes	1.817.353,08	1.591.671,55	1.739.519,26	1.580.196,79	1.322.541,65	1.707.790,62	2.129.065,09	3.106.310,20	2.430.748,53	1.895.817,06	1.823.176,38	1.551.987,33	22.696.177,54	26.542.155,00
Cota-Parte do FPM	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	8.627.081,24	8.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	548.589,91	436.584,72	382.418,71	536.880,68	426.152,21	388.034,84	546.153,83	488.876,67	872.379,64	346.305,86	541.747,08	430.481,34	5.944.605,49	5.580.000,00
Cota-Parte do IPVA	31.661,35	23.419,58	21.627,66	16.278,23	20.368,78	19.886,03	26.791,56	18.947,67	335.540,92	123.960,63	183.405,98	43.353,35	865.241,74	1.460.000,00
Cota-Parte do ITR	593,05	16,80	61,01	453,39	14.830,62	215.829,40	28.725,46	31.590,94	18.932,55	236,25	546,43	4.066,37	315.882,27	62.478,00
Transferências LC 87/1996	3.498,06	3.498,06	3.498,06	3.498,06	3.498,06	3.498,06	3.498,06	3.498,06	3.524,21	3.524,21	3.524,21	3.524,21	42.081,32	70.000,00
Transferências LC 61/1989	6.935,60	4.127,00	5.607,45	5.666,26	6.204,90	6.558,25	6.853,88	7.291,87	7.171,51	7.885,80	6.196,86	7.482,71	77.982,09	85.754,00
Transferências do FUNDEB	261.762,63	268.168,25	199.645,80	271.523,16	215.583,24	215.504,24	311.815,16	308.862,79	420.723,83	314.974,11	321.963,20	237.893,61	3.348.420,02	3.700.000,00
Outras Transferências Correntes	185.174,43	212.162,87	659.974,69	167.141,82	165.260,25	287.167,89	162.876,60	987.015,38	78.102,20	208.761,83	208.047,59	153.197,82	3.474.883,37	7.483.923,00
Outras Receitas Correntes	2.452,66	3.132,75	7.444,16	1.606,10	2.215,29	1.790,25	2.148,00	1.713,73	7.812,20	127,85	3.057,57	4.415,92	37.916,48	144.155,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	274.085,35	222.270,37	175.981,93	228.308,77	188.341,83	241.025,80	330.876,75	362.088,67	386.386,65	274.417,93	258.635,18	232.180,66	3.174.599,89	3.121.646,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	2,19	2,32	2,24	2,47	2,27	2,17	2,15	2,32	2,22	1,76	2,11	1,55	25,77	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	274.083,16	222.268,05	175.979,69	228.306,30	188.339,56	241.023,63	330.874,60	362.086,35	386.384,43	274.416,17	258.633,07	232.179,11	3.174.574,12	3.071.646,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.728.569,40	1.487.593,96	1.764.241,56	1.496.401,85	1.284.136,30	1.662.626,99	2.092.327,63	3.042.283,81	2.288.224,95	1.814.658,74	2.115.835,46	1.606.732,00	22.383.632,65	27.101.602,00

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AA124AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREO 2° BIM. ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.528.334,95	1.810.610,44	1.896.347,77	0,00	1.442.597,62	3.119.126,21	2.104.908,34	491.642,72	392.734,58	0,00	4.831.299,97	6.273.897,59
PODER EXECUTIVO	1.528.247,02	1.810.610,44	1.896.302,33	0,00	1.442.555,13	3.119.126,21	2.104.908,34	491.642,72	392.734,58	0,00	4.831.299,97	6.273.855,10
PODER LEGISLATIVO	87,93	0,00	45,44	0,00	42,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,49
TOTAL (III) = (I + II)	1.528.334,95	1.810.610,44	1.896.347,77	0,00	1.442.597,62	3.119.126,21	2.104.908,34	491.642,72	392.734,58	0,00	4.831.299,97	6.273.897,59
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2017 as 16h e 32m.												

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:11DDCDE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO DESPESAS COM FMDCA

Relaçãode Empenhos Emitidos																Exercício de 2017 Período de 01/01/2017 até 30/04/2017
Empenho	Tipo	Processo	Nº daAF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	Apagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL																
5 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA																
3 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE																
538	G			16/02	81,53	0,00	81,53	81,53	0,00	45110	08.243.0009	1000	1.009	85	3.3.90.39.00.00.00.00	4393 - CREAPR CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ EAGRO
730	G			23/02	81,53	0,00	81,53	81,53	0,00	45110	08.243.0009	1000	1.009	85	3.3.90.39.00.00.00.00	4393 - CREAPR CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ EAGRO
Total do Mês:					163,06	0,00	163,06	163,06	0,00							
Total da Unidade:					163,06	0,00	163,06	163,06	0,00							
Total do Órgão:					163,06	0,00	163,06	163,06	0,00							
Total da Entidade:					163,06	0,00	163,06	163,06	0,00							
Total do Período:					163,06	0,00	163,06	163,06	0,00							

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:48B9C495